

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

PERFIL  
FINANCEIRO  
DOS MUNICÍPIOS  
BAIANOS  
2001-2006

ISSN 1519-4671

Perfil fin. mun. baianos 2001-2006	Salvador	v. 6	p. 1-236	2009
------------------------------------	----------	------	----------	------



**Governo do Estado da Bahia**

Jaques Wagner

**Secretaria do Planejamento**

Walter Pinheiro

**Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI**

José Geraldo dos Reis Santos

**Diretoria de Indicadores e Estatísticas – Distat**

Edmundo Sá Barreto Figueirôa

**Coordenação de Contas Regionais e Finanças Públicas – Coref**

Gustavo Casseb Pessoti

**Coordenação Editorial**

Lukas Campello

Urandi Roberto Paiva Freitas

**Equipe Técnica**

Gustavo Casseb Pessoti

Carlos Arberto de Brito

Lukas Campello

Urandi Roberto Paiva Freitas

**Revisão de Linguagem**

Luis Fernando Sarno

**Coordenação de Biblioteca e Documentação – Cobi**

Ana Paula Sampaio

**Normalização** – Raimundo Pereira Santos

**Coordenação de Disseminação de Informações – Codin**

Márcia Santos

**Editoria de Arte e de Estilo** – Elisabete Cristina Teixeira Barretto

**Produção** – Mariana Brito

**Design gráfico** – Nando Cordeiro

**Multimídia** – Julio Vilela

**Tribunal de Contas dos Municípios**

**Conselheiro Presidente**

Raimundo Moreira

**Conselheiro Vice-Presidente**

Paulo Maracajá Pereira

**Conselheiro Corregedor**

Francisco de Souza Andrade Netto

**Conselheiro**

José Alfredo Rocha Dias

**Conselheiro**

Paolo Marconi

**Conselheiro**

Fernando Vita

**Conselheiro**

Otto Alencar

**Equipe Técnica**

Antônio Fernando Barbosa Caires

Carlos Sampaio Filho

Jorge Henrique Santos de Queiroz

Luís Carlos de Araújo

---

Perfil financeiro dos municípios baianos. v. 1 (1993/1995– ).

Salvador: SEI; TCM, 2009.

v. 6

Anual

Período de abrangência: v.2(1993/1996);v.3(1993/1998);v.4(1993/2000);

v.5(2001/2004). Acompanha 1 CD

ISSN 1519-4671

1. Municípios – Perfil financeiro – Bahia. 2. Municípios –  
Bahia. I. Título.

CDU 336 (813.8)

---

Impressão: EGBA

Tiragem: 1.000 exemplares

Av. Luiz Viana Filho, 4ª Av., nº 435, 2º and. - CAB – Cep: 41.745-002 Salvador-Ba

Tel.: (71) 3115-4823 / 4704 – Fax: (71) 3116-1781

sei@sei.ba.gov.br

www.sei.ba.gov.br

# SUMÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS .....	5
APRESENTAÇÃO .....	7
ENTREVISTA .....	9
<b>1 PERFIL FINANCEIRO EM DESTAQUE</b>	
INTRODUÇÃO .....	17
1.1 CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	19
1.2 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL .....	21
1.2.1 Breve histórico .....	22
1.2.2 Cálculo dos royalties .....	24
1.2.3 Distribuição dos royalties .....	25
1.3 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) .....	29
1.3.1 Breve histórico .....	30
1.3.2 Cálculo da CFEM .....	31
1.3.3 Distribuição da CFEM .....	32
1.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (CFURH) .....	34
1.4.1 Breve histórico .....	36
1.4.2 Cálculo da CFURH .....	37
1.4.3 Distribuição da CFURH .....	37
REFERÊNCIAS .....	39
<b>2 ANÁLISE FINANCEIRA</b>	
INTRODUÇÃO .....	43
ASPECTOS METODOLÓGICOS .....	45
2.1 PERFIL DA RECEITA DOS MUNICÍPIOS BAIANOS .....	47
2.1.1 Comportamento das Receitas de transferências .....	49
2.1.1.1 Desempenho do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) .....	51
2.1.1.2 Desempenho do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) .....	52

2.1.2	<b>Comportamento das Receitas Próprias</b>	54
2.1.2.1	Desempenho do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	56
2.1.2.2	Desempenho do Imposto Sobre Serviços (ISS)	58
2.2	<b>PERFIL DA DESPESA DOS MUNICÍPIOS BAIANOS</b>	60
2.2.1	<b>Comportamento das Despesas com Pessoal</b>	62
2.2.2	<b>Comportamento das Despesas de Investimento</b>	63
2.2.3	<b>Comportamento das Despesas por Função de Governo</b>	64
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
	REFERÊNCIAS	68
	ANEXO A	71
<b>3</b>	<b>RECEITA REALIZADA</b>	
3.1	RECEITA REALIZADA, NO CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS	83
3.2	RECEITA REALIZADA, SEGUNDO O ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO	84
3.3	RECEITA ARRECADADA COM IPTU E ISS	93
3.4	COTA PARTE DO ICMS E FPM	102
3.5	RECEITA REALIZADA DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE, SEGUNDO O ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO	111
<b>4</b>	<b>DESPESA EXECUTADA</b>	
4.1	DESPESA EXECUTADA, NO CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS	115
4.2	DESPESA CORRENTE	116
4.3	DESPESA DE CAPITAL	126
4.4	DESPESA POR FUNÇÃO	135
4.5	DESPESA EXECUTADA DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	151
<b>5</b>	<b>INDICADORES SELECIONADOS</b>	
5.1	DESEMPENHO DA RECEITA REALIZADA, NO CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS	155
5.2	DESEMPENHO DA RECEITA REALIZADA, SEGUNDO O ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO	156
5.3	DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE IPTU E ISS	165
5.4	DESEMPENHO DA COTA PARTE DO ICMS E FPM	174
5.5	COMPOSIÇÃO DA RECEITA REALIZADA, SEGUNDO O ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO	183
5.6	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO TOTAL DA RECEITA REALIZADA	193
5.7	COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE COM A DESPESA DE PESSOAL	202
5.8	COMPROMETIMENTO DA RECEITA REALIZADA COM O SERVIÇO DA DÍVIDA	211
5.9	FINANCIAMENTO DA DESPESA EXECUTADA COM A RECEITA PRÓPRIA	220
5.10	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	229

## NOTA EXPLICATIVA

O **Perfil Financeiro dos Municípios Baianos** compõe-se de dados sobre a execução orçamentária (Receita e Despesa) da Administração Direta dos municípios baianos, referente aos exercícios financeiros de **2001 a 2006**, extraídos dos balanços consolidados dos municípios que prestaram contas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). Além disso, foram utilizadas também as informações disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através da série Finanças do Brasil (Finbra).

1. No que se refere ao **Total dos Municípios**, o somatório não expressa o valor do resultado no conjunto do Estado, tendo em vista que não foram incluídos aqueles que não prestaram contas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM);
2. No valor das **Despesas de Pessoal** não estão incluídas as despesas com remuneração de serviços pessoais, terceirizações de serviços próprios e outras despesas com pessoal, remunerações indiretas.

Vale ressaltar que a base de dados a partir de 2002 apresentou alterações nos registros administrativos devido à implementação de alguns procedimentos contábeis, com a finalidade de garantir a consolidação das contas públicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e determinadas através das portarias emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Desse modo, para melhor compreensão e análise, segue alguns esclarecimentos:

- a. Da Receita de Transferência encontra-se descontada a parcela destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), que compõe a conta contábil Retificadora da Receita Orçamentária, de acordo com a Portaria nº 328, de 27 de Agosto de 2001.
- b. Apesar da natureza contábil do **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** (Art. 157, inciso I e Art. 158, inciso I – CF) ter sido alterada para Receita Tributária, de acordo com a Portaria nº 212, de 04 de Junho de 2001, e a Portaria nº 325, de 27 de Agosto de 2001, foi classificada como receita de transferência nessa publicação, tendo em vista não haver esforço próprio de arrecadação.
- c. Em relação às **Despesas por Função**, a Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999, determina a atualização da classificação funcional das despesas municipais, a partir do ano de 2002. Ficou mantida a classificação funcional anterior para efeito de comparação intertemporal.

- d. A partir de 2003, os recursos transferidos pelo Tesouro dos Municípios aos órgãos da administração indireta e fundos especiais deixaram de ser empenhados, sendo repassados a partir de então através de movimentação financeira, de acordo com as Portarias do STN nº 163/01 e nº 339/01, com a finalidade de evitar a duplicidade de registros de receita e despesa na Administração Pública Municipal.

---

### Convenções

- ... O dado é desconhecido, não implica, porém, a afirmativa de que o fenômeno não existe.
  - O fenômeno não existe.
  - 0-0,0-0,00 O fenômeno existe, sendo sua expressão, porém, tão pequena que não atinge a unidade adotada na tabela.
-

## APRESENTAÇÃO

---

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) apresenta o sexto volume da publicação Perfil Financeiro dos Municípios Baianos, retratando os dados da execução orçamentária (Receita e Despesa) da Administração Direta dos municípios baianos para o período 2001-2006.

O objetivo fundamental da publicação é identificar as características principais atinentes à realidade dos municípios baianos, bem como as diferenças e semelhanças das categorias de receita e despesa e sua evolução em diferentes grupos de Municípios.

Para bem cumprir esse objetivo, a equipe da SEI reitera a metodologia e análise das informações sobre as finanças municipais, em conjunto com o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA), principal parceiro institucional e responsável direto pelas informações das finanças dos municípios baianos.

Com este lançamento a SEI utiliza mais um entre os diversos meios utilizados para a disseminação da informação a serviço da sociedade, que é sua missão precípua.

Trata-se de um valioso informativo para a sociedade baiana, pois além de evidenciar o direcionamento dos recursos financeiros nas diversas gestões municipais, contém dados estatísticos sob a forma de séries intertemporais, de grande utilidade para a elaboração de planos diretores de desenvolvimento e/ou planos plurianuais de investimentos. Atende também às demandas da sociedade por maior controle social, à iniciativa privada, em sua ação empreendedora, assim como a estudiosos do tema.

Sem a pretensão de esgotar o tema, as análises apresentadas neste trabalho objetivam apenas introduzir uma visão global e panorâmica das finanças públicas dos municípios baianos, identificando suas principais características e tendências.

## ENTREVISTA CONSELHEIRO RAIMUNDO MOREIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM)



**Perfil Financeiro – O texto constitucional vigente no País ampliou as atribuições dos Tribunais de Contas (TCs). Por outro lado, houve uma descentralização de recursos e competências, que exige dos entes públicos uma maior eficiência e controle da gestão. Nesse sentido, de que maneira essas novas atribuições contribuem para que os municípios apliquem eficientemente os recursos públicos?**

**Raimundo Moreira** – O controle externo no Brasil vem em uma linha evolutiva, desde 1964, com a Lei nº 4.320, quando se introduziu o conceito de orçamento-programa, sinalizando a preocupação com o cumprimento dos aspectos materiais do orçamento público. Todavia, no meu entendimento, este processo se consolida com a Constituição de 1988, que legitima, de forma definitiva, a existência e o papel dos TCs, e, mais particularmente, a partir da Emenda Complementar nº 19/1998, que, no contexto da Reforma do Estado, inseriu a eficiência no conjunto dos princípios norteadores da administração pública, consagrados no art. 37, alterando o paradigma da gestão burocrática, até então vigente no serviço público, para, sem perda da observância das regras processuais, focar os resultados das políticas e ações públicas, compondo o chamado “modelo gerencial”. Por sua vez, a Lei nº 101/00, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no contexto do equilíbrio fiscal, instituiu regras que reabilitam o planejamento, a transparência e a seriedade do orçamento público, por considerá-los fundamentos da boa gestão pública responsável. Nesse sentido, deu ênfase ao cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, estipulando

limites e condições no que concerne à geração de despesa de pessoal, ao endividamento público, à renúncia de receitas e outros temas semelhantes. Estabeleceu, assim, uma base objetiva para o exercício do controle, fiscalização e avaliação da administração pública. Esse conjunto de modificações passou a exigir mudanças significativas nos processos de trabalho dos Tribunais, de um modo geral, e do TCM, em particular, para acompanhar o cumprimento de índices constitucionais de aplicações obrigatórias de recursos em educação, ensino fundamental, saúde, além dos parâmetros para despesa de pessoal, endividamento, dentre outros. Adicionalmente, emitir alerta aos jurisdicionados que se encontram nos limites prudenciais para que se previnam situações de risco ou de descontrole. Ou seja, além de acompanhar a regularidade dos atos de gestão, a competência fiscalizatória dos Tribunais foi acrescida, primeiro como fiadora do cumprimento da LRF, e posteriormente com a incumbência de avaliar os resultados dos programas, em termos de efetividade, e medir a eficiência e a economicidade da ação pública. Para dar conta deste novo cenário, nós do TCM estamos realizando um grande esforço de investimento em tecnologia de informação, no redesenho dos processos de trabalho e na capacitação dos quadros técnicos, contando com o apoio do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios (Promoex), que conta com o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e contrapartida do Estado. Por outro lado, essas modificações também estão a exigir uma reorganização da administração



dos municípios, com a adoção de ferramentas que lhes permitam conduzir a gestão dentro do novo paradigma. É por isso que temos insistido na implantação e manutenção de sistemas de controle interno nas Prefeituras e Câmaras Municipais.

**PF – A Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), concedeu uma maior participação dos Tribunais de Contas na gestão municipal. Como essa lei tem auxiliado o TCM na sua função de controle externo?**

**RM** – Como salientei anteriormente, a LRF auxilia quando estabelece uma base objetiva para o controle e fiscalização exercidos pelo Tribunal, estipulando limites, parâmetros e condições para a prática de determinados atos de gestão. Por outro lado, para atender aos requisitos da transparência, os municípios são obrigados a publicar relatórios periódicos, bimestrais e trimestrais, da execução orçamentária, reforçando a ação dos Tribunais que, inclusive, estão legitimados para aplicar multas, que chegam a 30% do subsídio do gestor, quando ele não observa esses requisitos. Destaque-se que o TCM, já em 2003, implantou a LRF-Net para receber as informações sobre a gestão fiscal, via Internet, como uma importante ferramenta de controle. Dessa forma, a LRF possibilita ao TCM, inclusive, representar ao Ministério Público para que promova ação penal em casos de descumprimento de alguns dos seus dispositivos, a exemplo do art. 42, que se refere a “restos a pagar”.

**PF – Há uma tendência que os Tribunais de Contas, no intuito de melhorar a aplicação das normas estabelecidas, vão além da simples verificação de formalidades na comprovação de despesas públicas, para acompanhar a conduta da administração na sua execução orçamentária e desenvolvimento de seus programas de trabalho. De que maneira esse tribunal acompanha essa tendência?**

**RM** – É verdade, já me referi às novas tarefas do controle que não mais podem ser exercitadas com métodos convencionais restritos à verificação de registro e aspectos formais. A administração focada em resultados exige ferramentas próprias para que

se apurem os requisitos de eficiência, economicidade, eficácia e efetividade da ação empreendida e dos atos praticados. Os Tribunais de Contas brasileiros estão se capacitando para adotar a auditoria operacional em sua prática fiscalizatória, trabalhando com o conceito de avaliação de programas, projetos, atividades e ações governamentais, além dos órgãos e entidades jurisdicionados, evidentemente utilizando--se de metodologias adequadas de amostragem. Neste sentido, sob os auspícios do Promoex, participamos do Programa Nacional de Capacitação em Auditoria Operacional, que abrangeu todos os TCs. Além disso, o TCM completou seu quadro técnico de auditores, que foram submetidos a treinamento já dentro dessa nova orientação, inclusive com trabalho de campo. O Projeto de Redesenho da Nova Metodologia de Controle Externo, que está em fase adiantada, com o apoio da consultoria contratada junto à Fundação Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA), vai consolidar a atividade auditorial, com matrizes de risco, técnicas de amostragem e com a implantação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (Projeto SIGA), que formará um grande banco de dados e de achados da gestão municipal, com base nos dados transferidos, por via eletrônica, pelos próprios jurisdicionados. Entretanto, não estamos somente no campo conceitual de definição ou da elaboração de instrumentos; já estamos realizando auditoria de obras públicas, com o uso de ferramentas que o próprio Tribunal desenvolveu, compostas pelo Sistema de Auditoria de Obras Públicas, Sistema de Cadastramento de Obras Públicas (Sicob), Sistema de Custos Regionalizados (SCR) e o Módulo Analisador, que reúnem informações valiosas sobre licitações, contratação e custo de material de construção. Essas informações serão disponibilizadas no Portal do Cidadão, dentro do site do TCM, o qual tem, também, utilidade para o exercício do controle social, de modo que qualquer munícipe interessado acompanhe a execução de obras e serviços de engenharia em sua comunidade.

**PF – O Brasil tem um sistema de controle complexo e bem estruturado, que permite corrigir tempestivamente as eventuais falhas dos gestores públicos com ações preventivas. Em sua**

**opinião, quais as limitações existentes que dificultam o funcionamento ideal do sistema?**

**RM** – Cito algumas. Em primeiro lugar, a inexistência de quadros profissionalizados na administração municipal. Com raras exceções, a grande maioria dos 5.564 municípios brasileiros se ressentem de quadros e de recursos para dar conta de uma legislação complexa, que tutela a Administração Pública – Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamentos Públicos, Lei de Licitações, Estatuto da Cidade – e, sobretudo, para manter sistemas eficientes de controle interno que possibilitem ao próprio gestor, num primeiro momento, identificar falhas nos procedimentos e nas ações, e promover os meios de correção. Essa falta de controle é duplamente grave. Primeiro, porque consome energias do Tribunal com retrabalho, inclusive com tarefas que são do próprio controle interno. Segundo, porque compromete o próprio esforço nacional de redução das desigualdades sociais e da situação de pobreza, porquanto os municípios são os principais executores das políticas públicas de cunho social, no marco da descentralização adotada pelo sistema constitucional brasileiro. Outra dificuldade é a persistência da “cultura do papel”, resquício da burocracia cartorial, que necessitamos vencer com a intensificação do TI e das ferramentas inovadoras de auditorias. Uma outra dificuldade é a diversidade, eu diria até conflituosa, de entendimentos sobre conceitos e procedimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Cada Tribunal, e até mesmo a própria Secretaria do Tesouro Nacional, que tem competência normativa na matéria, tem o seu próprio entendimento sobre pontos cruciais da LRF. Finalmente, para não me alongar muito, diria que uma grande dificuldade para tornar efetivo o sistema de controle é a inexistência de mecanismos e providências cautelares que possibilitem aos Tribunais atuarem de modo preventivo, evitando danos ao patrimônio público. Felizmente, quanto às questões mais específicas, nós estamos tratando no âmbito do Promoex, que já nos permitiu avançar na padronização de muitos dos conceitos e procedimentos da LRF e na elaboração de um Anteprojeto de Lei Processual dos Tribunais de Contas, que se acha em discussão no Tribunal de Contas da União, Tribunal competente para iniciar o processo legislativo sobre

a matéria, estabelecendo as bases para construção de um Sistema Nacional de Controle Externo.

**PF** – **A contabilidade pública brasileira ainda é disciplinada pela Lei nº 4.320, de 1964. É consenso, entre os especialistas, a necessidade de uma norma mais moderna que possa acompanhar a dinâmica atual do setor público. Em agosto de 2008, o Ministro da Fazenda publicou a Portaria nº 184, que atribui à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade de identificar situações em que não há convergência com as normas internacionais e brasileiras de contabilidade. Qual o entendimento desse tribunal em relação a essa questão? Quais as dificuldades que avanços dessa natureza representariam para as administrações municipais?**

**RM** – Inexistem no País normas brasileiras de contabilidade específicas para a área pública. Todavia, nos últimos dois anos, tem havido uma intensa discussão liderada pelo Conselho Federal de Contabilidade, com a participação da Secretaria do Tesouro Nacional e dos Tribunais de Contas, visando à convergência da Contabilidade Pública ao Padrão Internacional, com base nas normas editadas pela International Federation of Accountants (IFAC), que, se estima, possa ocorrer até 2012. Nesse sentido, o Conselho Federal de Contabilidade elaborou um conjunto de dez Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Tais normas foram submetidas a uma rodada de audiências públicas, em vários pontos do País, objetivando obter consensos sobre as mesmas. Elas são essenciais para que se atenda ao cronograma do Ministério da Fazenda, que torna a adoção das normas obrigatória a partir de 2010. Temos, também, discutido com a STN o Plano de Contas do Brasil, que vai unificar os procedimentos contábeis em todas as esferas federativas. Creio que não será difícil a adequação dos municípios, até porque já há toda uma preocupação de informá-los, para tornar viável a implantação do plano.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi de implantação mais impositiva e, no entanto, todos estão enquadrados. Naturalmente que serão ofertadas capacitações

para que se avance no processo. Especificamente, nós do TCM, estamos conversando com o Conselho Regional de Contabilidade, no sentido de estabelecer uma programação de capacitação dos nossos quadros, inicialmente com a disseminação de conceitos e procedimentos, com cursos em nível intermediário, e, se necessário, propiciar, também, capacitação avançada, que estimo tenha efeito multiplicador, inclusive nos municípios. Um novo cenário que substitua ou atualize a Lei nº 4.320, que já tem 45 anos de existência, é absolutamente necessário para retirar da STN esse papel, um tanto “legislador”, que se fez necessário, sobretudo após a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PF – Uma das competências do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) é apreciar as contas prestadas pelos gestores municipais. Com o propósito de ação educativa e preventiva, existe algum programa institucional específico, desse tribunal, com o objetivo de orientação e/ou capacitação para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos técnicos municipais?**

**RM** – Ao examinar uma série histórica, de dez anos, da aprovação e rejeição de contas municipais, constatamos um perfil consolidado (com poucas variações) em que menos de 1% é aprovada sem restrições, 80% são aprovadas com ressalvas e cerca de 20% rejeitadas. Então, estabelecemos como premissa de trabalho que o Tribunal não será exitoso no seu processo de modernização se, simultaneamente, não houver um melhoramento da gestão municipal. O ideal seria que as rejeições fossem zero.

A compreensão da interdependência entre gestão e controle nos conduziu a montar uma estratégia de interação mais próxima aos municípios, em uma linha de trabalho que denominamos de “investimento na vertente pedagógica”. Essa estratégia nos levou: a revisar nossas resoluções básicas sobre contas, para tornar os conceitos e os procedimentos mais simples, tanto quanto possível, e mais compatíveis com a diversidade de jurisdicionados que compõem nosso universo de competência; a disponibilizar ferramentas que, ao mesmo tempo, levassem os jurisdicionados a

organizarem e corrigirem suas informações, montando seus sistemas de controle interno, e os preparassem para a grande mudança, que é a informatização de todo o processo de contas, com o uso da Internet, o que se pretende com o Projeto SIGA; a potencializar eventos de capacitação dos jurisdicionados, promovidos por entidades públicas ou privadas. Entretanto, o ponto forte dessa interação foi a expedição da Resolução nº 1.120/05, que instituiu o paradigma de controle interno, estabeleceu prazo para a implantação e ofereceu capacitação para tanto, inclusive com curso à distância. Nesse processo, tivemos e estamos tendo a parceria da UPB, sobretudo na mobilização dos Prefeitos e Presidentes de Câmara. É um esforço promissor, uma vez que 95% das Prefeituras e 92% das Câmaras nos informaram terem criado, ao menos do ponto de vista legal e formal, os seus sistemas de controle interno. Agora, esta é uma atividade permanente que requer ação contínua. Para o ano de 2009 está programada a realização de Oficinas Regionais de Controle Interno, dirigidas, preferencialmente, aos operadores dos sistemas.

**PF – Quando a execução orçamentária dos gestores públicos apresenta problemas, quais as principais medidas adotadas no âmbito da competência do TCM?**

**RM** – O primeiro estágio do processo de contas é o exame mensal da documentação da receita e da despesa, que é realizado pelas 27 Inspetorias Regionais de Controle Externo (IRCEs), unidades descentralizadas do Tribunal. Quando são detectadas irregularidades, inclusive em matéria orçamentária, a própria IRCE emite uma notificação para que os jurisdicionados promovam as correções ou apresentem suas justificativas. Algumas são sanadas, outras ensejam procedimentos sancionatórios do Tribunal.

Com o esforço de aperfeiçoamento da qualidade do exame das contas, conseguimos um grau razoável de controle do cumprimento dos índices constitucionais e dos parâmetros de despesa. Agora, estamos avançando em aspectos substantivos da gestão. Nesse sentido, a matéria orçamentária, por exemplo, converteu-se em objeto de nossa maior atenção. As

contas do exercício de 2006, apreciadas em 2007, apresentaram um volume expressivo de falhas na execução orçamentária, que, inclusive, acarretaram a rejeição de muitas delas e incidiram em pontos já pacificados, que julgávamos bem internalizados na prática. Entre elas estão: a necessidade de autorização legislativa para abertura de créditos especiais, a demonstração de superávit para abertura de créditos, ao lado da ausência de processos licitatórios. Desse modo, durante todo este ano de 2008, expedimos recomendações, chamando a atenção para o assunto, e o exploramos nos eventos de capacitação destinados aos gestores municipais.

**PF – Na maior parte dos municípios baianos, as transferências constitucionais alcançam mais de 85% das receitas realizadas. Qual a sua avaliação sobre os critérios de redistributividade, principalmente em relação aos municípios de menor porte e em regiões menos desenvolvidas?**

**RM** – É certo que a criação de grande parte dos municípios é reflexo de opção política, muitas vezes desatrelada de critérios de viabilidade econômica/financeira/populacional, exigidos no processo de emancipação, como efetivamente deveria ocorrer. Esse fato é comprovado pelo perfil populacional do Estado, que concentra 66% dos municípios com população de até 20 mil habitantes e apenas 2% com população superior a 100 mil, e onde aproximadamente 48% do PIB estão concentrados na Região Metropolitana. Esse cenário estadual evidencia o elevado grau de dependência das receitas municipais às transferências constitucionais (FPM e ICMS). Com essas características, o Estado da Bahia administra um quadro de pobreza na maior parte dos seus 417 municípios, com fortes e sérios problemas de desequilíbrios regionais, sobretudo na mancha do semi-árido. A dependência, quase que absoluta, das receitas municipais ao FPM e ao ICMS não favorece uma distribuição mais equilibrada dos recursos, nem permite a quebra do ciclo de inércia de crescimento, já que a questão distributiva leva em consideração variáveis como população e PIB. De forma direta ou indireta, essas variáveis são determinantes no rateio dessas receitas, sustentando a premissa de que quem

tem mais ou promove mais, recebe mais, e quem tem menos ou promove menos, recebe menos, o que contribui para reforçar o quadro de dependência e manutenção dos desequilíbrios regionais. A despeito desse panorama, pode-se identificar como estratégia de mitigação da redistribuição de receita a política de financiamento da Educação, com a instituição do Fundef/Fundeb e a proposta de cobertura efetiva das despesas dessa área. Essas políticas vêm beneficiando principalmente os municípios no rateio das contribuições aportadas ao Fundo. Outra iniciativa concreta é a municipalização das ações de Saúde, cuja proposta busca equilibrar os encargos assumidos com os recursos disponibilizados para a área. Considerando que Educação e Saúde são as âncoras das demandas municipais, a proposta de financiamento dessas áreas, inclusive com as vinculações de receita, vem sendo uma estratégia de atenuação dos problemas municipais. Por outro lado, a Reforma Tributária, em tramitação no Congresso, se aprovada, promoverá a ampliação das transferências constitucionais, gerando um maior equilíbrio na distribuição dos recursos municipais. A cota parte do ICMS, que hoje obedece ao critério de 75% na correspondência direta com a fonte geradora e 25% na observância das variáveis população, dimensão territorial etc., passa a vigorar sobre os 75% numa condição limitada ao percentual máximo, correspondente a quatro vezes o valor da população do município. Assim, um município como Camaçari, que recebe cota expressiva do ICMS por abrigar um grande núcleo industrial, estaria, na nova regra, com o percentual de rateio limitado a quatro vezes o valor da sua população, e o excedente rateado para os demais municípios.

Quanto ao FPM, a vantagem identificada diz respeito à ampliação da base de cálculo que hoje atinge apenas o IR e o IPI. No projeto de reforma essa base seria ampliada, incluindo o IVA da União (PIS E Cofins) e as contribuições. Inicialmente os valores de repasses seriam mantidos e moderados pelo percentual de rateio. Contudo, essa ampliação da base, alcançando inclusive as contribuições, protegeria os Estados e Municípios de políticas de isenções da União, focadas no IR e IPI. Outro ganho real relaciona-se a uma nova partilha que surge para os Estados e Municípios. Está

previsto na Reforma transferir 2% do Imposto de Exportação, na proporção de 75% para os Estados e 25% para os Municípios.

**PF – Dois mil e oito foi o último ano de mandato do Poder Executivo municipal. Existe, no TCM, algum planejamento especial para fiscalizar a aplicação dos recursos nesse período tão peculiar para a vida política da comunidade local?**

**RM** – O TCM tem dado muita atenção às normas de encerramento de mandatos e às de transição de mandatos, no sentido de evitar pendências e reclamos, tanto do gestor que encerra o seu período como daquele que o substitui, posto que são situações que afetam a continuidade da administração. Em 2004, foram rejeitadas cerca de 40% das contas do exercício, devido à inobservância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a assunção de obrigações nos dois últimos quadrimestres sem que haja recursos de caixa suficientes para honrá-las, os chamados “restos a pagar”. Com essa experiência, além das recomendações/advertências, realizamos dois grandes eventos em parceria com a União dos Municípios da Bahia (UPB), tendo por tema tanto os aspectos relacionados ao encerramento da gestão como à transição, distribuindo guias de orientação, com procedimentos detalhados e formulários apropriados. Foram eventos de muita mobilização, com mais de mil participantes em cada um deles. Creio que teremos problemas menores, mesmo por que 1/3 dos atuais prefeitos foram reeleitos, outros tiveram experiência anterior de gestão, o que concorre para evitar equívocos. Além disso, o descumprimento do art. 42 da LRF pode gerar pesadas sanções penais.

**PF – O Perfil Financeiro dos Municípios Baianos é uma publicação elaborada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) em parceria com o Tribunal**

**de Contas dos Municípios (TCM). Já são quatro anos com o compromisso de atingir a excelência da informação. Qual a sua avaliação dessa parceria?**

**RM** – Creio que avançamos bastante. A SEI tem o reconhecimento público da tradição de qualidade de suas informações. Posso endossar esse conceito, porquanto trabalhei grande parte da minha vida profissional, como técnico e dirigente, na Secretaria do Planejamento, na Conder e no Desembahia. A SEI é, portanto, uma agência muito conceituada. O TCM, por sua vez, possui um manancial muito rico de dados auditados sobre finanças municipais, produto de sua competência de órgão de controle externo dos municípios. Essa nova etapa de parceria com a SEI nos permitiu unificar a metodologia de tratamento e de disponibilização dos dados municipais, o que vai facilitar, sobremaneira, o trabalho dos pesquisadores e estimular estudos interessantes, não só sob a ótica da academia, mas em aspectos práticos. Importantes estudos podem ser elaborados, sobretudo em relação aos agregados econômico-financeiros municipais, estudo de arrecadação local e aplicações em áreas cruciais, tais como Educação, Saúde e Previdência. Houve, também, uma reformulação da estrutura do Perfil, com a criação de espaço para comentários e estudos sobre os aspectos econômico-financeiros e fiscais dos municípios baianos, além da reunião de quadros, tabelas e gráficos pertinentes, o que, sem dúvida, agrega valor à publicação. Outro avanço foi a redução do hiato das publicações do Perfil. O esforço teve como objetivo evitar defasagem na apresentação do dado ou da informação municipal. Posso dizer que estamos muito satisfeitos com todo o trabalho que fizemos, em conjunto, para refinar os dados e com a nova arquitetura da publicação *Perfil Financeiro dos Municípios Baianos*, e esperamos avançar, ainda mais, nesse serviço cujo objetivo é prestar informação à sociedade.



# 1 PERFIL FINANCEIRO EM DESTAQUE



## INTRODUÇÃO

São comuns as dúvidas sobre as receitas que os Municípios recebem com a natureza de compensação financeira pela exploração dos recursos naturais localizados em seu território, haja vista o número de consultas, sobre o tema, feito à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Deve-se perceber a lógica das compensações financeiras/*royalties*<sup>1</sup> como as transferências pagas aos entes federativos em contrapartida à exploração dos recursos naturais, que pertencem à União<sup>2</sup>, localizados em seu território.

Esse detalhe mostra toda sua importância quando analisado o artigo 20 da Constituição Federal (CF), que relaciona os bens pertencentes à União e assegura aos demais entes federativos a participação nos resultados ou compensação financeira pela exploração desses recursos, quando localizados nos seus territórios, como se pode depreender do parágrafo 1º desse artigo:

“... § 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, **participação no resultado** da exploração de **petróleo ou gás natural**, de **recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica** e de **outros recursos minerais** no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, **ou compensação financeira por essa exploração...**” (grifo nosso)

Do disposto nesse parágrafo é possível perceber, claramente, que a CF assegura aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, nos termos da lei, a participação no resultado ou compensação financeira sobre a exploração de petróleo ou gás natural, recursos hídricos para fins de energia elétrica,

1 Royalty vem de realeza, majestade (geralmente no plural: “*royalties*”). Originariamente, é conceituado como o direito ou a prerrogativa do rei de receber participação pela exploração de minas do domínio real. Segundo o Dicionário Digital Aurélio 5.0, é a importância cobrada pelo proprietário de uma patente de produto, processo de produção, marca, etc., ou pelo autor de uma obra, para permitir seu uso ou comercialização. Atualmente, especificamente de acordo com o modelo de produção e exploração de petróleo, no Brasil, os *royalties* surgem determinados no artigo 45, inciso II da Lei do Petróleo, como uma forma de compensação financeira, cujo pagamento é obrigatório, decorrente da extração de petróleo ou gás natural no território nacional.

2 A CF relaciona, em seu Art. 20, os bens pertencentes à União, entre eles estão os potenciais de energia hidráulica e os recursos minerais existentes no subsolo, na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva do território brasileiro.

outros recursos minerais. Portanto, são três as hipóteses asseguradas pela CF que ensejam o pagamento de ambas as transferências constitucionais.

Foi a Lei nº 7.990/89 que instituiu as compensações financeiras asseguradas constitucionalmente. Vale ressaltar que essas espécies de recursos, embora existam orientações na legislação no sentido de que esses recursos devem ser aplicados em projetos que resultem em desenvolvimento do setor e benefícios para a comunidade local, como investimentos na infra-estrutura e qualidade ambiental, não estão vinculadas à despesa específica.

Dessa forma, os *royalties* do petróleo, a compensação financeira de recursos minerais, a compensação financeira de recursos hídricos e os demais repasses dessa natureza não compõem a base de cálculo dos recursos mínimos aplicados nas áreas de educação e saúde, bem como não haverá dedução para o Fundeb. Existe, sim, a vedação à utilização dos mesmos em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal.



## 1.1 CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Subsiste o entendimento<sup>3</sup> de que as compensações financeiras pertencem, originariamente, aos Estados e aos Municípios onde são explorados esses recursos naturais, principalmente devido às consequências dessa exploração em seus territórios para a comunidade local (danos ambientais e sociais). Por isso, há uma tendência desses entes federativos em registrar esse recurso como receita própria, já que possui natureza constitucional de receita originária e, portanto, de caráter indenizatório.

O fato é que quando o assunto é classificação contábil, as participações ou compensações incidentes sobre a exploração de petróleo ou gás natural, recursos hídricos e minerais são recolhidas ao Tesouro Nacional e depois transferidas aos Estados e Municípios, em que ocorre a exploração, por meio das transferências intergovernamentais.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na 4ª edição do Manual de Procedimentos das Receitas Públicas<sup>4</sup>, norma infralegal que dispõe sobre o detalhamento da natureza das receitas, estabelece que o adequado registro e escrituração contábil do recebimento de *royalties*/compensações financeiras segue as seguintes classificações para os Municípios:

No caso das transferências originárias da União, por força das Leis nº 7.990/89 e nº 9.478/97, e respectivos Decretos nº 1/91 e nº 2.705/98, segue a classificação de:

- 1721.00.00 Transferências da União
- 1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
- 1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
- 1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
- 1721.22.30 Cota-parte *Royalties* – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
- 1721.22.40 Cota-parte *Royalties* pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II
- 1721.22.50 Cota-parte *Royalties* pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50
- 1721.22.70 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
- 1721.22.90 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

No caso das transferências originárias do Estado, por força do artigo 9º da Lei nº 7.990/89, que determina aos Estados transferir aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) do valor recebido da parcela da compensação financeira que lhes são atribuídos pelo artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 6º, parágrafo 3º, e artigo 7º desta Lei (recursos hídricos, recursos minerais e *royalties* parcela fixa), mediante observância dos mesmos critérios de distribuição relativos ao ICMS:

- 1722.00.00 - Transferências dos Estados
- 1722.22.00 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)

<sup>3</sup> Sobre o assunto ver a Decisão nº 101/02, do STF, em sede do Mandado de Segurança nº 24.312.

<sup>4</sup> Portaria conjunta STN/SOF nº 2/2007

- 1722.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
- 1722.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
- 1722.22.30 Cota-parte *Royalties* – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º
- 1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras

Vale destacar que o grupo 1340.00.00 – Compensações Financeiras – é de uso somente da União (Receita Patrimonial), não se aplicando a Estados, Distrito Federal e Municípios, já que se trata da exploração do seu patrimônio, embora localizados nos territórios dos demais entes federativos.

## 1.2 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Embora a Lei nº 9.478/97 (Lei do Petróleo), em seu artigo 45, traga um elenco de quatro espécies de participações governamentais<sup>5</sup> que podem ser dispostas no contrato de concessão, o inciso II (*royalties*) é uma das hipóteses obrigatórias, como se pode depreender do mencionado artigo:

“(…)Art. 45. O contrato de concessão disporá sobre as seguintes participações governamentais, previstas no edital de licitação:

I - bônus de assinatura;

II - *royalties*;

III - participação especial;

IV - pagamento pela ocupação ou retenção de área.

§ 1º As participações governamentais constantes dos incisos II e IV serão obrigatórias.

(…)” (grifo nosso)

Somente com essa espécie de participação governamental, em 2006, foram distribuídos, aproximadamente, oito bilhões de reais entre Estados, Municípios, Fundo Especial, Marinha e Ministério da Ciência e Tecnologia. A Tabela 1 demonstra que, no período entre 2003 e 2006, os Estados e Municípios juntos receberam, em média, 66% do total dos recursos transferidos.

5 O **bônus de assinatura** é o valor pago pelo licitante vencedor, no ato da assinatura do contrato, para obtenção da concessão, não podendo ser inferior ao valor mínimo fixado pela ANP no edital. O **pagamento pela ocupação ou retenção de área** é o valor a ser pago anualmente pelos concessionários, a partir da data de assinatura do contrato, fixado por quilômetro quadrado ou fração da superfície da área explorada, disposto no edital de licitação e nas cláusulas contratuais. A **participação especial** é devida pelos concessionários nos casos de obtenção de grandes volume de produção ou de grande rentabilidade, é apurada trimestralmente e paga até o último dia útil do mês subsequente a cada trimestre do ano civil.

Tabela 1  
Distribuição dos royalties, segundo os beneficiários legais  
Brasil – 2003-2006

Beneficiários	2003	2004	2005	2006
Estado	32,14	32,10	31,97	30,90
Municípios	33,54	33,72	34,01	33,91
Fundo Especial	7,33	7,31	6,62	7,63
Comando da Marinha	14,66	14,59	14,98	15,27
Ministério da Ciência e Tecnologia	12,32	12,28	12,41	12,29
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Agência Nacional do Petróleo (ANP).  
Elaboração: SEI/Coref.

Um volume considerável de recursos para aqueles Estados e Municípios contemplados com esse precioso recurso natural. No caso do Estado da Bahia, a sua participação nos créditos destinados aos Estados brasileiros revela-se de extrema relevância. A Tabela 2 mostra que a Bahia é o terceiro Estado em volume de *royalties* recebidos, representando, em média, 8% desse total no período analisado.

Tabela 2  
Valor dos royalties recebidos por Estado da Federação  
Brasil – 2003-2006

Beneficiários	2003	2004	2005	2006
Rio de Janeiro	64,23	64,35	66,45	69,18
Rio Grande do Norte	9,97	10,12	9,12	7,57
Bahia	8,14	8,01	7,46	7,00
Amazonas	6,40	7,04	7,21	5,51
Espírito Santo	4,19	3,19	2,89	4,06
Sergipe	3,93	3,93	3,76	3,81
Alagoas	1,63	1,79	1,75	1,81
Ceará	1,00	0,85	0,70	0,59
Paraná	0,21	0,46	0,44	0,27
São Paulo	0,28	0,24	0,21	0,20
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Agência Nacional do Petróleo (ANP).  
Elaboração: SEI/Coref.

Cabe destacar a concentração espacial desse recurso, com a participação do Estado do Rio de Janeiro de, em média, 66% do total entre os anos de 2003 e 2006. Somente em 2006 foi 1,6 bilhão de reais, em valor corrente, o que representou nesse ano, aproximadamente, 70% do volume total dessa transferência aos Estados da federação.

Em relação aos Municípios baianos, a participação de seus *royalties* recebidos em relação aos destinados a todos os Municípios brasileiros alcança, em média, 5%. Em 2006, 195 Municípios (47%) receberam algum valor dessa transferência federal. Ao analisar os 20 mais representativos (Tabela 3), verifica-se a concentração espacial dentro do território baiano com, aproximadamente, 100% do total dos recursos transferidos.

A Tabela 3 demonstra que essa transferência não é significativa para o conjunto dos Municípios, representando 0% da receita realizada total e 1% do total das transferências, mas quando analisada em relação aos principais beneficiários,

essa participação governamental revela toda sua importância.

Madre de Deus, Pojuca e São Francisco do Conde juntos recebem, aproximadamente, 49% de todo o recurso repassado. Para os dois primeiros, essa transferência representa um quarto (25%) de toda a receita realizada em 2006 e, aproximadamente, 29% de todas as transferências constitucionais, legais e voluntárias recebidas por eles. No caso de São Francisco do Conde, vale destacar que apesar de ser o segundo Município que mais recebe *royalties*, comparativamente aos demais, esse recurso só representou, em 2006, 9% de suas receitas realizadas.

### ■ 1.2.1 Breve histórico

Os *royalties* do petróleo foram instituídos em outubro de 1953 com a entrada em vigor da Lei nº 2.004. Essa lei foi responsável pela constituição do monopólio da União na exploração e produção de petróleo e gás natural e pela criação da Petrobrás, bem como a sua

Tabela 3  
Os vinte municípios baianos com maior volume de royalties do petróleo recebidos  
Bahia – 2006

	Em R\$1,00				Em (%)	
Beneficiários	Receita Realizada	Transferências	Royalties	Royalties / Total Royalties	Royalties / Receita Realizada	Royalties / Transferências
<b>Total dos municípios baianos</b>	<b>10.349.247.902</b>	<b>8.717.650.337</b>	<b>112.747.751</b>	<b>100,00</b>	<b>0,01</b>	<b>1,29</b>
Madre de Deus	87.668.181	77.501.246	22.737.004	20,17	25,94	29,34
São Francisco do Conde	188.275.073	170.032.875	16.142.278	14,32	8,57	9,49
Pojuca	62.942.971	55.204.941	15.994.965	14,19	25,41	28,97
Esplanada	40.206.874	35.950.343	9.801.045	8,69	24,38	27,26
Candeias	113.125.508	87.310.569	5.986.203	5,31	5,29	6,86
São Sebastião do Passé	40.763.400	32.071.754	5.612.776	4,98	13,77	17,50
Entre Rios	32.599.591	29.187.880	4.667.551	4,14	14,32	15,99
Catu	40.144.499	32.838.347	4.482.335	3,98	11,17	13,65
Alagoinhas	93.059.530	72.486.904	4.220.921	3,74	4,54	5,82
Araçás	17.500.540	15.002.424	4.089.026	3,63	23,37	27,26
Mata de São João	51.043.814	25.434.304	3.119.642	2,77	6,11	12,27
Cardeal da Silva	9.885.186	9.373.522	2.103.089	1,87	21,28	22,44
Salvador	1.727.221.560	1.052.149.064	2.084.343	1,85	0,12	0,20
Itaparica	18.729.595	16.062.215	2.079.100	1,84	11,10	12,94
Santo Amaro	30.376.959	28.463.078	2.076.799	1,84	6,84	7,30
Saubara	9.717.477	9.225.181	2.063.867	1,83	21,24	22,37
Salinas da Margarida	11.880.519	10.981.113	2.063.867	1,83	17,37	18,79
Itanagra	8.214.926	7.329.616	1.296.591	1,15	15,78	17,69
Simões Filho	112.653.872	93.003.241	1.055.608	0,94	0,94	1,14
Sátiro Dias	13.624.845	13.298.883	897.206	0,80	6,59	6,75

Fontes: Agência Nacional do Petróleo (ANP) e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

exclusividade na execução dessa exploração e produção. Os seus dois primeiros artigos estabeleciam:

“(…) Art. 1º **Constituem monopólio da União:**

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluidos e gases raros, existentes no território nacional;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no país, e bem assim o transporte, por meio de condutos, de petróleo bruto e seus derivados, assim como de gases raros de qualquer origem.

Art. 2º A União **exercera** o monopólio estabelecido no artigo anterior:

I – por meio do Conselho Nacional do Petróleo, como órgão de orientação e fiscalização;

II – **por meio da sociedade por ações Petróleo Brasileiro S. A. e das suas subsidiárias, constituídas na forma da presente lei, como órgãos de execução. (...)”** (grifo nosso)

O pagamento referente aos *royalties* foi disciplinado no seu artigo 27:

“(…) Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente aos Municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles, devendo este pagamento ser efetuado trimestralmente. (...)”

Em que 5% era destinado aos Estados e Territórios com distribuição de 20% do valor recebido, proporcionalmente aos seus Municípios, ou seja, os Estados

e Territórios ficariam com 4% do valor recebido e aos Municípios cabia o 1% restante da produção terrestre de petróleo e gás natural em seus territórios.

Em dezembro de 1985, a partir do início da produção offshore<sup>6</sup>, a Lei nº 7.453 determinou a obrigatoriedade do pagamento de *royalties* sobre a produção marítima, por meio de uma nova alíquota de 5%. A distribuição dessa arrecadação ficou estabelecida da seguinte forma:

- 1,5% aos Estados confrontantes com poços produtores;
- 1,5% aos Municípios confrontantes com poços produtores e àqueles pertencentes às áreas geoeconômicas dos Municípios confrontantes;
- 1% ao Ministério da Marinha;
- 1% para constituir o Fundo Especial, a ser redistribuído entre todos os Estados e Municípios.

Em 1986, alguns dispositivos complementares foram estabelecidos pela Lei nº 7.525 para a inteira execução do disposto naquele artigo 27 da Lei nº 2.004/53, com a novidade trazida pela Lei nº 7.453/85, definindo os conceitos de região geoeconômica e extensão dos limites territoriais dos Estados e Municípios litorâneos na plataforma continental, ambos da competência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em relação à definição dos poços confrontantes, foi o Decreto nº 93.189, desse mesmo ano, que regulamentou os limites territoriais dos Estados, territórios e Municípios a ser utilizado pelo IBGE. Estes conceitos legais ainda são válidos para a distribuição dos *royalties* decorrentes da produção offshore de petróleo e gás natural.

Em 1988 é promulgada a Constituição Federal (CF), a qual assegurou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

6 Exploração e produção de petróleo e gás natural em águas profundas.

Em dezembro de 1989, a Lei nº 7.990 instituiu essas compensações financeiras, posteriormente regulamentadas pelo artigo 7º do Decreto nº 1/91, que introduziu nova redação ao artigo 27 da Lei nº 2.004/53, alterando as regras de distribuição.

“(…) Art. 7º - O art. 27 e seus §§ 4º e 6º, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pelas Leis nºs 3.257, de 2 de setembro de 1957, 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e 7.525, de 22 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, **correspondente a 5% (cinco por cento)** sobre o valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás **extraído de seus respectivos territórios, onde se fixar a lavra do petróleo ou se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou de gás natural**, operados pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, obedecidos os seguintes critérios:

I - 70% (setenta por cento) aos Estados produtores;

II - 20% (vinte por cento) aos Municípios produtores;

III - 10% (dez por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto e/ou gás natural.

.....

§ 4º É também devida a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem **extraídos da plataforma continental nos mesmos 5% (cinco por cento)** fixados no caput deste artigo, sendo **1,5% (um e meio por cento)** aos Estados e Distrito Federal e **0,5% (meio por cento)** aos Municípios onde se localizarem **instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque; 1,5% (um e meio por cento)** aos **Municípios produtores** e suas respectivas áreas geoeconômicas; **1% (um por cento)** ao **Ministério da Marinha**, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas de **0,5% (meio por cento)** para

**constituir um fundo especial** a ser distribuído entre os Estados, Territórios e Municípios.

.....

§ 6º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a exploração de petróleo, xisto betuminoso ou gás, farão jus à compensação financeira prevista no caput deste artigo.”(…)” (grifo nosso)

Portanto, a alteração foi conferir o percentual de 0,5% aos Municípios onde se localizassem instalações de embarque e desembarque de petróleo ou de gás natural. Esse novo arranjo, no caso da extração nos respectivos territórios (lavra fixada em terra), reduziu o percentual dos Estados de 4% para 3,5%, e, no caso da extração nas respectivas plataformas continentais, o percentual do Fundo Especial foi reduzido de 1% para 0,5%.

Em novembro de 1995, a promulgação da Emenda Constitucional nº 9, que alterou o artigo 177 da CF de 1988, manteve o monopólio da União na exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil, mas acabou com a exclusividade da PETROBRAS na execução dessas atividades, passando a permitir a participação de empresas privadas.

Em agosto de 1997, a Lei nº 9.478, conhecida como Lei do Petróleo, criou a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e estabeleceu o atual modelo de exploração e produção, em que o Estado, que é o proprietário dos recursos minerais, transfere as atividades de exploração e produção às empresas, por meio de contratos de concessão celebrados e regulados pela ANP.

### ■ 1.2.2 Cálculo dos royalties

Os *royalties* são calculados mensalmente, por meio da aplicação da alíquota respectiva sobre o valor da produção de petróleo e gás natural. O valor da produção é definido pela multiplicação do volume produzido pelo seu preço de referência.

Dessa forma:

$$\text{Royalty} = \text{Alíquota} \times \text{Valor da Produção}$$

Valor da Produção =  $V_{\text{petróleo}} \times PR_{\text{petróleo}} + V_{\text{gás natural}} \times PR_{\text{gás natural}}$

Onde:

**Royalty** = valor dos *royalties* decorrentes da produção do campo no mês, em R\$;

**Alíquota** = percentual que pode variar de um mínimo de 5% a um máximo de 10%;

**Vpetróleo** = volume da produção de petróleo do campo no mês, em m<sup>3</sup>;

**Vgás natural** = volume da produção de gás natural do campo no mês, em m<sup>3</sup>;

**PRpetróleo** = preço de referência do petróleo produzido no campo no mês, em R\$/m<sup>3</sup>;

**PRgás natural** = preço de referência do gás natural produzido no campo no mês, em R\$/m<sup>3</sup>.

Segundo o modelo atual concebido pela Lei nº 9.478, de agosto de 1997 (Lei do Petróleo), a alíquota dos *royalties* ficou definida em até 10% do volume de produção total mensal, como se pode concluir da leitura do artigo 12 do Decreto nº 2.705/98, conhecido como o decreto das participações governamentais, que regulamentou os artigos 45 a 51 da Lei do Petróleo, definindo os critérios para o cálculo e cobrança dessa participação financeira.

“(…) Art. 12. O valor dos *royalties*, devidos a cada mês em relação a cada campo, será determinado multiplicando-se o equivalente a dez por cento (10%) do volume total da produção de petróleo e gás natural do campo durante esse mês pelos seus respectivos preços de referência, definidos na forma do Capítulo IV deste Decreto.

§ 1º A ANP poderá, no edital de licitação para um determinado bloco, prever a redução do percentual de dez por cento definido neste artigo até um mínimo de cinco por cento do volume total da produção, tendo em vista os riscos geológicos,

as expectativas de produção e outros fatores pertinentes a esse bloco.(…)” (grifo nosso)

Pode-se verificar, conforme o parágrafo 1º, que, apesar de determinar em 10% a alíquota dos *royalties*, esse percentual poderá, no entanto, ser reduzido pela ANP até um mínimo de 5% (parcela fixa), levando-se em consideração alguns fatores como os riscos geológicos, expectativas de produção, produção em áreas remotas, dificuldades operacionais, inexistência de infra-estrutura para escoar a produção, distância até o mercado e outros fatores pertinentes.

### ■ 1.2.3 Distribuição dos royalties

Todos os créditos relativos aos beneficiários são realizados pela ANP, em conformidade com a Lei do Petróleo, e obedecem a critérios que dependem da alíquota e da localização da lavra.

Conforme já mencionado, a legislação atual determina uma alíquota básica de 10% para o pagamento dos *royalties*, mas estabelece a divisão em duas partes, sendo uma fixa de 5% (limite mínimo) e uma variável de até 5%, que será graduada pela ANP, de acordo com os fatores legais definidos. Vale ressaltar que cada parte obedecerá a critérios de distribuição e beneficiários diferentes.

Em relação à parcela fixa (limite mínimo), a Lei nº 9.478/97 (Lei do Petróleo) determina, no seu artigo 48, que a distribuição seguirá os critérios já estabelecidos na Lei nº 7.990, de 1989.

“(…) Art. 48. A parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)(…)” (grifo nosso)

Assim como o Decreto nº 2.705/98 (Decreto das Participações Governamentais), que regulamenta a

Lei do Petróleo, reforça ao determinar que:

"(...) Art. 14. A parcela do valor dos *royalties* previstos no contrato de concessão, **correspondentes ao montante mínimo de cinco por cento da produção, será distribuída na forma estabelecida na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.**(...)" (grifo nosso)

Portanto, a distribuição da parcela fixa de 5% seguirá os critérios da Lei nº 7.990, já estabelecidos desde 1989.

"(...) Art. 7º - O art. 27 e seus §§ 4º e 6º, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pelas Leis nºs 3.257, de 2 de setembro de 1957, 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e 7.525, de 22 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, **correspondente a 5% (cinco por cento)** sobre o valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás **extraído de seus respectivos territórios, onde se fixar a lavra do petróleo ou se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou de gás natural**, operados pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, obedecidos os seguintes critérios:

I - 70% (setenta por cento) aos Estados produtores;  
II - 20% (vinte por cento) aos Municípios produtores;  
III - 10% (dez por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto e/ou gás natural.

.....  
§ 4º É também devida a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem **extraídos da plataforma continental nos mesmos 5% (cinco por cento)** fixados no caput deste artigo, sendo **1,5% (um e meio por cento) aos Estados e Distrito Federal e 0,5% (meio por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque; 1,5% (um e meio por cento) aos**

**Municípios produtores** e suas respectivas áreas geoeconômicas; **1% (um por cento) ao Ministério da Marinha**, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas de **0,5% (meio por cento) para constituir um fundo especial** a ser distribuído entre os Estados, Territórios e Municípios.

.....  
§ 6º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a exploração de petróleo, xisto betuminoso ou gás, farão jus à compensação financeira prevista no caput deste artigo."(...)" (grifo nosso)

E obedecerá a critérios diferentes na distribuição prevista pela legislação, em relação à localização da lavra, quando a lavra ocorre em terra (além de lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres), por força do parágrafo 6º, ou quando a lavra ocorre em plataforma continental<sup>7</sup>. Convém observar o Quadro 1 para melhor visualização.

Royalties	Beneficiários	Destinação
Lavra em terra	Estados produtores	70%
	Municípios produtores	20%
	Municípios onde se localizam instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural.	10%
Lavra em plataforma continental	Estados confrontantes com poços	30%
	Municípios confrontantes com poços e suas respectivas áreas geoeconômicas	30%
	Municípios onde se localizam instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural.	10%
	Ministério da Marinha	20%
	Fundo Especial	10%

**Quadro 1**  
**Distribuição da parcela fixa de 5%, relativo ao pagamento dos royalties do petróleo e gás natural Brasil**

Fonte: Lei nº 7.990/89 e Decreto 01/91.  
Elaboração: SEI/Coref.

<sup>7</sup> Segundo o Guia dos *royalties* do petróleo e do gás natural, elaborado pela Agência Nacional do Petróleo, "a plataforma continental brasileira compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas, que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental ou até uma distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja esta distância (art. 11 da Lei nº 8.617, de 1993)".



Os recursos destinados ao Fundo Especial do Petróleo são distribuídos em 20% entre os Estados da federação, segundo os mesmos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados (FPE), e 80% para os Municípios, seguindo os mesmos critérios do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Já em relação à parcela variável (acima dos 5% mínimos), a Lei nº 9.478/97 (Lei do Petróleo) introduziu, em seu artigo 49, um outro arranjo para a distribuição dessa parcela de recursos.

“(…) Art. 49. A parcela do valor do royalty que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição:

**I - quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:**

- a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;
- b) quinze por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;
- c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;
- d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis;

**II - quando a lavra ocorrer na plataforma continental:**

- a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados produtores confrontantes;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;
- c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;
- d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;
- e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. (...)” (grifo nosso)

O próprio Decreto nº 2.705/98, responsável por regulamentar a Lei do Petróleo, confirma esses critérios de distribuição no seu artigo 15, abaixo transcrito.

“(…) Art. 15. A parcela do valor dos *royalties* previstos no contrato de concessão, que exceder ao montante mínimo de cinco por cento da produção, será distribuída na forma do disposto no art. 49 da Lei 9.478, de 1997.

§ 1º A parcela do valor dos *royalties*, referida neste artigo, será distribuída aos Estados e aos Municípios produtores confrontantes com a plataforma continental onde se realizar a produção, segundo os percentuais fixados, respectivamente, nas alíneas a e b do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 1997.(…)” (grifo nosso)

E também obedecerá a critérios diferentes na distribuição prevista pela legislação, em relação à localização da lavra, quando ela ocorre em terra (além de lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, por força do parágrafo 6º) ou quando ocorre em plataforma continental, como se pode verificar no Quadro 2.

Royalties	Beneficiários	Destinação
Lavra em terra	Estados produtores	52,5%
	Municípios produtores	15,0%
	Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP	7,5%
	Ministério da Ciência e Tecnologia	25,0%
Lavra em plataforma continental	Estados confrontantes com campos	22,5%
	Municípios confrontantes com campos	22,5%
	Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural	7,5%
	Ministério da Marinha	15,0%
	Fundo Especial	7,5%
	Ministério da Ciência e Tecnologia	25,0%

**Quadro 2**  
Distribuição da parcela acima dos 5%, relativo ao pagamento dos royalties do petróleo e gás natural Brasil

Fonte: Lei nº 9.478/97 e Decreto 2.705/98.  
Elaboração: SEI/Coref.

Do total dos recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, deverão ser aplicados, no mínimo, 40% em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico das regiões Norte e Nordeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional.

A distribuição é realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que credita o valor do repasse, após o pagamento efetivo das empresas concessionárias, na conta corrente mantida pelos Estados e Municípios beneficiários junto ao Banco do Brasil. Já o repasse dos recursos para o Ministério da Marinha e Ministério da Ciência e Tecnologia, também beneficiários dos *royalties*, é realizado de forma direta pela STN.

## 1.3 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)

Como já mencionado, a compensação financeira é uma contrapartida monetária paga aos demais entes federativos pela exploração dos recursos naturais que pertencem à União, localizados em seu território, assegurada pelo artigo 20 da Constituição Federal e instituída pela Lei nº 7.990/89.

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) foi regulamentada pelas Leis nº 8.001/90 e nº 9.993/00, bem como pelo Decreto nº 1/91, e é devida aos Estados, aos Municípios e aos órgãos da administração direta

da União por todo aquele que exerce atividade de mineração.

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), autarquia federal, é o responsável pelo controle e fiscalização do exercício das atividades de mineração, bem como a normatização, fiscalização e arrecadação dessa espécie de compensação financeira.

Os relatórios do DNPM demonstram que, entre 2003 e 2006, o Estado de Minas Gerais concentrou, em média, mais da metade do volume total dessa

Tabela 4  
Distribuição da parcela da CFEM devida aos Estados da Federação  
Brasil – 2003-2006

UF	2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
MG	33.763.066,56	50,73	34.951.982,03	47,08	46.417.855,61	50,28	55.325.229,49	52,19
PA	17.489.997,30	26,28	21.175.266,93	28,52	27.615.025,97	29,92	29.980.158,91	28,28
GO	2.697.124,73	4,05	3.322.041,14	4,47	3.432.842,29	3,72	3.636.198,34	3,43
BA	1.222.251,08	1,84	2.113.184,97	2,85	2.139.919,77	2,32	3.010.010,62	2,84
SP	1.836.387,65	2,76	1.974.689,18	2,66	2.094.969,32	2,27	2.818.554,42	2,66
SC	1.353.800,04	2,03	1.628.448,87	2,19	1.682.358,50	1,82	1.981.486,06	1,87
MS	772.742,88	1,16	845.954,12	1,14	1.245.120,67	1,35	1.377.746,49	1,30
RS	659.644,62	0,99	855.187,60	1,15	989.211,36	1,07	1.153.802,77	1,09
AP	1.273.318,75	1,91	1.119.322,75	1,51	917.854,08	0,99	1.065.479,77	1,01
ES	1.266.698,87	1,90	1.313.710,40	1,77	954.236,76	1,03	938.932,10	0,89
RJ	758.417,28	1,14	762.701,84	1,03	785.145,35	0,85	872.546,50	0,82
SE	1.182.049,13	1,78	1.445.889,95	1,95	1.201.862,51	1,30	746.640,50	0,70
PR	437.049,92	0,66	433.253,21	0,58	531.931,95	0,58	649.136,19	0,61
AM	419.631,30	0,63	462.935,68	0,62	441.200,83	0,48	621.213,58	0,59
MT	438.390,95	0,66	703.759,56	0,95	396.148,05	0,43	412.683,33	0,39
PB	304.506,15	0,46	301.859,25	0,41	493.467,03	0,53	361.409,71	0,34
PE	224.864,61	0,34	191.465,04	0,26	192.537,27	0,21	226.160,95	0,21
DF	91.872,74	0,14	126.691,67	0,17	167.666,22	0,18	177.808,28	0,17
CE	63.768,97	0,10	126.961,58	0,17	104.766,15	0,11	159.700,65	0,15
RO	116.879,40	0,18	135.545,96	0,18	186.799,25	0,20	128.686,63	0,12
RN	56.048,69	0,08	55.168,24	0,07	90.016,84	0,10	108.508,12	0,10
PI	32.517,16	0,05	71.030,34	0,10	93.022,43	0,10	72.919,74	0,07
AL	45.701,54	0,07	29.118,02	0,04	46.275,51	0,05	61.158,68	0,06
TO	20.742,38	0,03	56.334,55	0,08	48.041,62	0,05	56.497,31	0,05
MA	26.849,86	0,04	28.335,97	0,04	35.902,75	0,04	42.873,67	0,04
RR	28,79	0,00	1.297,10	0,00	990,36	0,00	6.935,14	0,01
AC	3.620,09	0,01	4.448,04	0,01	5.124,25	0,01	6.894,24	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>66.557.971,44</b>	<b>100,00</b>	<b>74.236.583,99</b>	<b>100,00</b>	<b>92.310.292,70</b>	<b>100,00</b>	<b>105.999.372,19</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).  
Elaboração: SEI/Coref.

compensação financeira transferida às unidades federativas.

É impressionante o nível de concentração quando se trata do repasse aos Estados — 23% do total dos recursos arrecadados com essa espécie tributária — referente à exploração dos recursos minerais. A Tabela 4 mostra que apenas dois Estados da federação brasileira, em 2006, concentram 80% dos recursos transferidos aos Estados pela exploração mineral do País, restando aos demais 25 entes estaduais apenas 20% do total dos recursos recolhidos. O Estado da Bahia se mantém em quinto lugar, com 2% de participação, em média, sobre a parcela repassada aos Estados brasileiros.

No território baiano, em 2006, o recolhimento da CFEM foi realizado em 94 Municípios, com as operações de extração totalizando R\$ 849.597.312 em valores correntes, resultando em um recolhimento de R\$ 13.209.914, equivalente a uma alíquota interna média de 1,5%.

A Tabela 5, que apresenta os vinte maiores Municípios arrecadadores segundo o volume de arrecadação da CFEM, no ano de 2006, revela a concentração

**Tabela 5**  
Os vinte maiores arrecadadores da CFEM  
Bahia – 2006

Beneficiário	Recolhimento (R\$1,00)	Participação no recolhimento (%)
Jaguarari	5.986.071,47	45,31
Brumado	1.935.136,63	14,65
Andorinha	1.142.026,56	8,65
Jacobina	1.042.677,21	7,89
Vera Cruz	540.686,33	4,09
Campo Formoso	394.931,73	2,99
Caetité	328.150,56	2,48
Alagoinhas	223.530,41	1,69
Miguel Calmon	197.231,47	1,49
Medeiros Neto	142.158,00	1,08
Salvador	138.864,71	1,05
Campo Alegre de Lourdes	124.589,25	0,94
Ibotirama	107.732,01	0,82
Boquira	95.218,38	0,72
Vitória da Conquista	75.206,32	0,57
Itapetinga	57.269,59	0,43
Oliveira dos Brejinhos	51.894,60	0,39
Uauá	48.910,27	0,37
Camamu	46.401,97	0,35
Riacho de Santana	40.663,61	0,31

Fonte: Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).  
Elaboração: SEI/Coref.

das operações de extração mineral em apenas quatro Municípios (Jaguarari, Brumado, Andorinha e Jacobina), representando 96% do recolhimento total com essa compensação financeira.

### ■ 1.3.1 Breve histórico

Em 1989, a Lei nº 7.990 instituiu as compensações financeiras, asseguradas pela Constituição Federal de 88, devidas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União. O seu artigo 6º tratou especificamente da CFEM:

“(…) Art. 6º - A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.(…)”

Em 1990, a Lei nº 8.001 atualiza esse artigo:

“(…) Art. 2º - Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 2º - A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

III - 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ou de outro órgão federal competente, que o substituir.

§ 3º - O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º - No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.(...)"

Em 1991, o Decreto nº 1, nos seus artigos 13 ao 16, regulamenta o seu pagamento por meio da definição das alíquotas — definindo percentuais de acordo com as substâncias minerais —, sua distribuição para os beneficiários, bem como o seu fato gerador.

Em 2000, a Lei nº 9.993, com o objetivo de destinar recursos para o setor de modo a financiar o seu desenvolvimento científico e tecnológico, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), alterou a legislação anterior no que tange à distribuição de seus recursos, passando a incluir esse Fundo Nacional como beneficiário. Assim ordenava o seu artigo 6º:

"(...) Art 6º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

"§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no caput deste artigo será feita da seguinte forma:"(NR)

"I - .....

"II - .....

"II-A. 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;"(AC)

"III - 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama." (NR)(...)"

É o Departamento Nacional de Produção Mineral, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem a responsabilidade de baixar normas e exercer a fiscalização sobre a arrecadação da CFEM.

A regra é que toda e qualquer pessoa física ou jurídica habilitada a extrair substâncias minerais, para fins de aproveitamento econômico, é sujeito passivo da obrigação tributária de pagar a CFEM, exceto quando oriunda da lavra garimpeira (isenção). O pagamento será realizado, mensalmente, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao fato gerador.

### ■ 1.3.2 Cálculo da CFEM

O Capítulo III do Decreto nº 1/91 regulamenta duas regras para o cálculo da compensação financeira. A regra geral determina uma alíquota de até 3% sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial, de acordo com o estabelecido no seu artigo 13:

"(...) Art. 13º A compensação financeira devida pelos detentores de direitos minerários a qualquer título, em decorrência da exploração de recursos minerais para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido **resultante da venda do produto mineral**, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.(...)" (grifo nosso)

Além disso, o decreto equipara ao faturamento líquido o valor de consumo (descontada a soma das despesas diretas e indiretas incorridas), no caso de consumo, transformação ou utilização de substância mineral, pelo titular dos direitos minerários ou remetida a outro estabelecimento do mesmo titular, em processo de industrialização, conforme se depreende do parágrafo único do seu artigo 15.

"(...) Art. 15º Constitui fato gerador da compensação financeira devida pela exploração de recursos

minerais a **saída por venda do produto mineral** das áreas da jazida, mina, salina ou de outros depósitos minerais de onde provêm, ou o de quaisquer estabelecimentos, sempre após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

Parágrafo único. **Equipara-se à saída por venda o consumo ou a utilização da substância mineral em processo de industrialização realizado dentro das áreas** da jazida, mina, salina ou outros depósitos minerais, suas áreas limítrofes ou ainda em qualquer estabelecimento.(...)"(grifo nosso)

Para efeito do cálculo, o artigo 14 do decreto, no inciso II, e seu parágrafo 2º, dispõe que devem ser deduzidos os tributos incidentes na comercialização: IOF, ICMS, PIS e COFINS, assim como as despesas com transporte e seguro.

"(...) II - faturamento líquido, o total das receitas de vendas excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguro;

.....  
§ 2º As despesas de transporte compreendem as pagas ou incorridas pelo titular do direito minerário com a substância mineral.(...)"

Portanto, o valor da CFEM é calculado sobre uma alíquota de até 3%, sendo que esse percentual deve variar de acordo com a substância mineral explorada, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 13 (Decreto nº 1/91):

"(...) § 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:  
I - minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: **3%** (três por cento);  
II - ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: **2%** (dois por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;  
III - pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbono e metais nobres: **0,2%** (dois décimos por cento);  
IV - ouro: **1%** (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.(...)" (grifo nosso)

### ■ 1.3.3 Distribuição da CFEM

Os recursos oriundos da CFEM são creditados em contas de movimento específicos dos Estados e Municípios, no sexto dia útil que sucede ao recolhimento por parte das empresas de mineração<sup>8</sup>.

A distribuição desses recursos é estabelecida pela Lei nº 9.993/00, que altera a redação da Lei nº 8.001/90, cujo objetivo foi o de garantir recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Com essa alteração, a Lei atualiza o parágrafo 2º do Decreto nº 1/91, mantendo os dois primeiros incisos e incluindo os incisos II-A e III.

Decreto nº 1/91:

"(...) § 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:  
I - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;  
II - 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;(...)"

Lei nº 9.993/00:

"(...) "II-A. 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;"(AC)  
"III - 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineadoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de

<sup>8</sup> Esse recolhimento deve ser realizado até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador da compensação, a comercialização ou consumo do produto mineral.

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
- Ibama." (NR)(...)"

Pode-se verificar no Quadro 3, de forma simplificada, o modelo atual da distribuição aos beneficiários dessa compensação.

Compensação financeira	Beneficiários	Destinação	
CFEM	Estados onde for extraída a substância mineral	23%	
	Municípios produtores	65%	
	União	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	2%
		Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)	10% <sup>1</sup>

**Quadro 3**  
**Distribuição da compensação financeira de extração mineral Brasil**

Fonte: Decreto 1/91 e Lei 9.993/00.  
Elaboração: SEI/Coref.

<sup>1</sup> Nota: O DNPM deve destinar 2% desse recurso à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

## 1.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (CFURH)

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de geração de energia elétrica (CFURH)<sup>9</sup> é uma contrapartida pela concessão ou autorização para a exploração do potencial hidráulico. Foi estabelecida pela Lei nº 8.001/90, com modificações pelas Leis nº 9.433/97, 9.984/00 e 9.993/00, e regulamentada pelo Decreto nº 1/91.

É definida como o pagamento sobre a utilização de recursos hídricos realizado pelas concessionárias e autorizados de geração hidrelétrica<sup>10</sup> aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) é a responsável por gerenciar a arrecadação e a distribuição dos recursos entre esses beneficiários.

Os relatórios da ANEEL revelam números igualmente impressionantes às demais compensações e participações financeiras, além da grande concentração desse recurso específico.

A Tabela 6 indica o volume arrecadado com a CFURH, bem como sua distribuição entre os diversos beneficiários. Em 2006, a arrecadação atingiu R\$ 1,1 bilhão. Desse total, R\$ 440.300.321 foram distribuídos entre

<sup>9</sup> A CF assegura a participação no resultado ou compensação financeira na exploração de recursos hídricos, com a finalidade de geração de energia elétrica.

<sup>10</sup> As usinas que se enquadram como Pequena Central Hidrelétrica estão isentas desta compensação.

Tabela 6  
Valor da CFURH arrecadado no Brasil, de acordo com sua distribuição  
Brasil

Alíquota	Beneficiário	Distribuição	
Parcela dos 6%	Municípios	45%	440.300.321,51
	Estados	45%	440.300.321,51
	FNDCT	4%	39.137.806,40
	MMA	3%	29.353.354,75
Parcela dos 0,75%	MME	3%	29.353.354,75
	ANA	100%	122.305.644,86
<b>Total</b>			<b>1.100.750.803,73</b>

Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).  
Elaboração: SEI/Coref.

21 Estados e Distrito Federal, R\$ 440.300.321 entre 626 Municípios brasileiros e o restante distribuído entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Águas, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

A existência de uma concentração no repasse desse recurso, observada na distribuição dos *royalties* e da CFEM, pode ser comprovada, também, em relação a essa espécie de compensação.

A Tabela 7 indica essa concentração em relação à distribuição entre os Estados. No período compreendido entre 2003 e 2006, em média, 84% do total distribuído concentrou-se em sete Estados da federação brasileira, sendo o Estado de Minas Gerais o maior beneficiário com 23%, em média, do total dos recursos. A Bahia, que vinha conservando a sexta posição em relação à participação nesse total, em 2006 passa a ocupar a quinta posição com a redução no volume total recebido pelo Paraná.



Tabela 7  
Estados beneficiários da compensação financeira de utilização de recursos hídricos  
Brasil – 2003-2006

UF	2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Total</b>	<b>263.723.641,06</b>	<b>100,00</b>	<b>311.836.982,77</b>	<b>100,00</b>	<b>401.478.291,99</b>	<b>100,00</b>	<b>440.300.321,50</b>	<b>100,00</b>
Minas Gerais	57.444.167,99	21,78	67.374.211,72	21,61	92.118.758,03	22,94	105.951.834,60	24,06
São Paulo	36.388.715,25	13,80	42.127.737,38	13,51	54.074.216,91	13,47	59.849.290,83	13,59
Goiás	25.428.463,81	9,64	33.948.709,89	10,89	39.614.774,00	9,87	48.836.573,43	11,09
Pará	24.510.749,36	9,29	32.311.935,83	10,36	37.925.163,81	9,45	48.100.456,30	10,92
<b>Bahia</b>	<b>23.170.674,44</b>	<b>8,79</b>	<b>29.122.024,22</b>	<b>9,34</b>	<b>41.086.715,93</b>	<b>10,23</b>	<b>47.133.887,75</b>	<b>10,70</b>
Paraná	36.947.393,50	14,01	38.095.405,46	12,22	48.929.536,17	12,19	36.767.522,06	8,35
Mato Grosso do Sul	14.055.504,72	5,33	17.536.436,83	5,62	22.748.372,95	5,67	24.977.803,42	5,67
Rio Grande do Sul	11.912.052,47	4,52	11.653.888,93	3,74	15.000.406,40	3,74	12.690.445,25	2,88
Alagoas	6.822.971,94	2,59	6.765.271,09	2,17	8.444.037,38	2,10	10.164.797,69	2,31
Sergipe	5.044.238,24	1,91	4.992.523,25	1,60	6.123.204,12	1,53	7.270.504,20	1,65
Pernambuco	3.568.228,86	1,35	4.186.816,14	1,34	5.900.749,47	1,47	6.985.838,47	1,59
Santa Catarina	4.804.212,38	1,82	6.745.527,92	2,16	8.438.760,13	2,10	6.321.461,44	1,44
Tocantins	3.851.943,83	1,46	4.392.103,26	1,41	4.834.219,79	1,20	6.089.298,80	1,38
Mato Grosso	2.135.919,75	0,81	3.071.591,42	0,98	4.426.147,41	1,10	5.767.467,77	1,31
Rio de Janeiro	3.173.428,45	1,20	4.128.374,61	1,32	5.130.088,23	1,28	5.581.331,31	1,27
Amazonas	885.641,72	0,34	936.643,29	0,30	1.524.656,97	0,38	1.883.005,30	0,43
Espírito Santo	854.564,30	0,32	1.382.548,76	0,44	1.747.019,72	0,44	1.695.655,32	0,39
Rondonia	869.234,65	0,33	865.598,23	0,28	895.330,78	0,22	1.273.054,20	0,29
Maranhão	666.332,31	0,25	814.652,22	0,26	945.070,45	0,24	1.012.132,17	0,23
Piauí	579.533,00	0,22	708.532,12	0,23	821.961,52	0,20	880.287,49	0,20
Amapá	496.526,32	0,19	461.573,80	0,15	457.709,82	0,11	719.645,47	0,16
Distrito Federal	113.143,77	0,04	214.876,40	0,07	291.392,00	0,07	348.028,23	0,08

Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).  
Elaboração: SEI/Coref.

Tabela 8  
Municípios baianos beneficiários da compensação financeira de utilização de recursos hídricos  
Bahia – 2006

Município	2006	
	R\$	%
Paulo Afonso	19.946.160,51	48,42
Sento Sé	7.828.810,53	19,01
Remanso	4.026.040,73	9,77
Glória	2.060.000,15	5,00
Rodelas	1.992.258,95	4,84
Pilão Arcado	1.902.310,34	4,62
Itapebi	740.065,31	1,80
Xique-xique	473.518,33	1,15
Itagimirim	426.272,70	1,03
Itaguaçu da Bahia	419.573,91	1,02
Sobradinho	258.403,19	0,63
Itarantim	191.214,86	0,46
Chorrochó	128.031,36	0,31
Santo Estevão	113.721,59	0,28
Antônio Cardoso	99.685,27	0,24
Cabaceiras do Paraguaçu	91.068,62	0,22
Feira de Santana	73.500,38	0,18
Jequié	64.894,80	0,16
São Gonçalo dos Campos	60.712,41	0,15
Conceição da Feira	55.392,54	0,13
Manoel Vitorino	46.686,29	0,11
Ubaitaba	44.192,86	0,11
Ibarapitanga	41.328,04	0,10
Governador Mangabeira	39.794,95	0,10
Ubatã	19.579,12	0,05
Maracas	9.603,90	0,02
Cachoeira	9.073,37	0,02
Castro Alves	8.464,42	0,02
Rafael Jambeiro	8.038,15	0,02
Gongogi	5.865,26	0,01
Barra do Rocha	4.966,82	0,01
Mucuri	788,70	0,00
<b>Total</b>	<b>41.190.018,36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).  
Elaboração: SEI/Coref.

Em relação aos Municípios baianos, a Tabela 8 também aponta uma concentração dos recursos distribuídos dentro do território do Estado. Em 2006, 32 Municípios receberam repasses provenientes da CFURH, e 77% do total distribuído foram para Paulo Afonso, Sento Sé e Remanso, com 48%, 19% e 10% respectivamente.

Especificamente para os três Municípios destacados, esse repasse revela toda a sua relevância. A Tabela 9 demonstra que são R\$ 31,8 milhões (77% do total) repartidos entre eles, com uma média de 22% de suas receitas realizadas. No caso de Sento Sé, somente o repasse relativo à CFURH representa um quarto (25%) de todas as receitas realizadas e 26% de todas as transferências recebidas.

Tabela 9  
Participação da CFURH na receita realizada municipal  
Paulo Afonso – Sento Sé – Remanso – 2006

Município	Receita realizada (RR) (a) R\$	CFURH (c) R\$	CFURH / RR (c/a) %
Paulo Afonso	85.531.411,98	19.946.160,51	23,32
Sento Sé	30.956.789,81	7.828.810,53	25,29
Remanso	27.828.202,02	4.026.040,73	14,47

Fontes: Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

### ■ 1.4.1 Breve histórico

A compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos foi assegurada, assim como as demais compensações financeiras, pela Constituição Federal de 1988. Em 1989, a mesma lei que instituiu as demais compensações financeiras (Lei nº 7.990), estabeleceu, logo nos seus dois primeiros artigos:

“(…)Art. 1º - O **aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica** e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, **ensejará compensação financeira** aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida em Lei.  
Art. 2º - **A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento)** sobre o valor da energia produzida, a ser paga pelos concessionários de serviço de energia elétrica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios.(…)”(Grifo nosso)

Em 1990, a Lei nº 8001 definiu os percentuais da distribuição da compensação financeira aos beneficiários, conforme o seu artigo 1º:

“(…) Art. 1º - A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o art. 2º da Lei Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será feita da seguinte forma:  
I - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados;  
II - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Municípios;  
III - quatro inteiros e quatro décimos por cento à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;  
IV - três inteiros e seis décimos por cento ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério de Minas e Energia;  
V - dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia.(…)”(grifo nosso)

Em 1991, o Decreto nº 1, com o objetivo de regulamentar o pagamento das compensações financeiras, discorre sobre a compensação na exploração dos recursos hídricos nos seus artigos 2º ao 12, tratando de definir a alíquota (6% sobre o valor da energia produzida), as hipóteses de isenção, a distribuição e os beneficiários, bem como o seu fato gerador.

Em 17 julho de 2000, a Lei nº 9.984, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas (ANA), agência federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, modificou a sua alíquota, bem como sua distribuição, conforme seu artigo 28:

“(…) Art. 28. O art. 17 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de **seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União.” (NR)  
“§ 1o Da compensação financeira de que trata o caput:” (AC)?  
“I - **seis por cento do valor da energia produzida** serão distribuídos entre os Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União, **nos termos do art. 1o da Lei no 8.001, de 13 de março de 1990**, com a redação dada por esta Lei;” (AC)  
“II - **setenta e cinco centésimos por cento do valor da energia produzida serão destinados ao Ministério do Meio Ambiente**, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos do art. 22 da Lei

no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do disposto nesta Lei." (AC)

"§ 2o A parcela a que se refere o inciso II do § 1o constitui pagamento pelo uso de recursos hídricos e será aplicada nos termos do art. 22 da Lei no 9.433, de 1997." (AC)(...)"(grifo nosso)

Em 24 de julho de 2000, a Lei nº 9.993, visando destinar recursos para o setor, de modo a financiar o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), modificou a legislação anterior no que tange à distribuição de seus recursos, passando a incluir esse Fundo Nacional como beneficiário, conforme seu artigo 2º:

"(...) Art 2º **O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a alteração do art. 54 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 1º .....

"III - **três por cento ao Ministério do Meio Ambiente;**" (NR)

"IV - **três por cento ao Ministério de Minas e Energia;**" (NR)

"V - **quatro por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.**" (NR)

" .....

"§ 6º **No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do caput serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste, e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.**" (AC)(...)" (grifo nosso)

Cabe observar que essa alteração não afetou o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.648 de 1998, modificado anteriormente pela Lei nº 9.984/00.

## 1.4.2 Cálculo da CFURH

Após o breve histórico comentado, pode-se depreender que a legislação atualizada (artigo 28 da Lei nº 9.984/00) fixa a alíquota da CFURH em 6,75% do valor da energia produzida, a ser paga pelo titular da concessão ou autorização para exploração do potencial hidráulico.

O total a ser pago é calculado segundo a seguinte fórmula padrão:

$$CFURH = EP \times TAR \times 0,0675$$

Onde:

EP – energia produzida

TAR<sup>11</sup> – tarifa atualizada de referência

## 1.4.3 Distribuição da CFURH

Conforme sua alíquota de 6,75%, a distribuição dessa compensação financeira é dividida em duas parcelas, conforme evidenciado no Quadro 4.

Alíquota	Beneficiário	Distribuição
Parcela dos 6%	Municípios	45%
	Estados	45%
	FNDCT	4%
	MMA	3%
	MME	3%
Parcela dos 0,75%	ANA	100%

**Quadro 4**  
Distribuição da parcela de 6,75%, relativo ao pagamento da compensação financeira de utilização dos recursos hídricos Brasil

Fonte: Lei 8.001/90 e Lei 9.984/00.  
Elaboração: SEI/Coref.

A parcela relativa aos 6% da CFURH será distribuída entre os Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União, segundo a regra estabelecida no artigo 1º da Lei nº 8.001/90, com alterações das Leis

<sup>11</sup> Sobre a Tarifa Atualizada de Referência (TAR), é o Decreto nº 3.739/01 que dispõe sobre o seu cálculo, e deve ser divulgada pela Agência Nacional de Águas (ANA).

nº 9.993/00 e nº 9.984/00, conforme mencionado anteriormente. Vale destacar que a parcela destinada ao FNDCT tem o objetivo de financiar programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor de recursos hídricos. Ademais, a Lei nº 9.993/00, no parágrafo 6º do seu artigo 2º, estabeleceu o mínimo de 30% dessa parcela dos recursos recebidos para serem destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.

A outra parcela, equivalente ao 0,75% da CFURH, será destinada à Agência Nacional de Águas (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, segundo a modificação definida pela Lei nº 9.984/00.

Vale salientar que nessa distribuição o Distrito Federal vai receber o montante equivalente às parcelas cumulativas devidas a Estado e Município.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (BRASIL). Relatório técnico. Disponível em: < <http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/cmpf/gerencial/>>. Acesso em: 23 out. 2008.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (BRASIL). Relatório técnico. Dez., 2003. Disponível em: < [http://www.anp.gov.br/doc/participacoes\\_governamentais/2003/roya\\_2003\\_12.pdf](http://www.anp.gov.br/doc/participacoes_governamentais/2003/roya_2003_12.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Relatório técnico. Dez., 2004. Disponível em: < [http://www.anp.gov.br/doc/participacoes\\_governamentais/roya\\_2004\\_12.pdf](http://www.anp.gov.br/doc/participacoes_governamentais/roya_2004_12.pdf)> Acesso em: 12 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Relatório técnico. Dez., 2005. Disponível em: < [http://www.anp.gov.br/doc/participacoes\\_governamentais/2005/roya\\_2005\\_12.pdf](http://www.anp.gov.br/doc/participacoes_governamentais/2005/roya_2005_12.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Relatório técnico. Dez., 2006. Disponível em: < [http://www.anp.gov.br/doc/participacoes\\_governamentais/2006/roya\\_2006\\_12.pdf](http://www.anp.gov.br/doc/participacoes_governamentais/2006/roya_2006_12.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html)>.

BRASIL. Decreto nº 01, de 11 de janeiro de 1991. Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.anp.gov.br/conheca/decreto\\_01\\_91.asp](http://www.anp.gov.br/conheca/decreto_01_91.asp)>. Acesso em: 30 out. 2008.

BRASIL. Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998. Define critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1947, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de gás natural, e dá outras providências. Disponível em : <<http://www.jusbrasil.com.br/legislação/57179/decreto-2705-98>>. Acesso em: 29 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953. Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade anônima, e dá outras providências. Disponível em : <<http://www6.senado.com.br/legislação/Listatextointegral.action?id=144550>>. Acesso em: 20 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985. Modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências. Disponível em : <[http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll/leg/leis/1985/lei\\_7.453\\_-\\_1985.xml](http://nxt.anp.gov.br/NXT/gateway.dll/leg/leis/1985/lei_7.453_-_1985.xml)>. Acesso em: 12 set. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986. Estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985. Disponível em : <[http://www.contrôlecontabil.com.br/leis/lei\\_federal\\_7\\_525.pdf](http://www.contrôlecontabil.com.br/leis/lei_federal_7_525.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2008.

BRASIL. Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.lei.adv.br/7990-89.htm>>. Acesso em: 30 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8001.htm)>. Acesso em: 30 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19433.htm)>. Acesso em: 30 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.geocities.com/sosnascentes/leis1/9478-97.htm>>. Acesso em: 28 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9984.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9984.htm)>. Acesso em: 30 out. 2008.

BRASIL. Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000. Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia. Disponível em: <<http://www.lei.adv.br/9993-00.htm>>. Acesso em: 30 out. 2008.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Nota técnica nº 243/2005. Mar., 2005. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/procedimentos\\_contabeis/REC\\_243\\_2005.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/procedimentos_contabeis/REC_243_2005.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Nota técnica nº 303/2004. Mar., 2004. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/procedimentos\\_contabeis/ROY\\_303.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/procedimentos_contabeis/ROY_303.pdf). Acesso em: 30 out. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Portaria conjunta STN/SOF nº 2, de 8 de agosto de 2007. Aprova a 4ª edição do Manual de Procedimentos das Receitas Públicas. Disponível em: <<http://www.datadez.com.br/content/legislacao.asp?id=43510>>. Acesso em: 30 set. 2008.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (BRASIL). Relatório técnico. Disponível em: <<http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=555>>. Acesso em: 23 out. 2008.

MANUAL de procedimento das receitas públicas. 4. ed, Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Manual\\_Procedimentos\\_RecPublicas.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Manual_Procedimentos_RecPublicas.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2008.



## 2 ANÁLISE FINANCEIRA



## INTRODUÇÃO

A partir da promulgação da constituição federal de 1988, estados e municípios passaram a dispor de uma parcela maior das receitas públicas, resultado das novas competências tributárias que assumiram e da maior participação nas receitas tributárias globais. Favorecidos com a implantação de relevantes mecanismos distributivos, o mais famoso deles chamado de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), os municípios passaram a acumular uma parcela maior de recursos.

Outra importante transformação de ordem político-administrativa, trazida pela magna carta de 1988, foi a concessão de maior autonomia aos governos municipais, passando estes a assumir um papel de maior importância na prestação de serviços de interesse local, como também de serviços sociais de âmbito regional para aqueles de maior porte demográfico. Sendo assim, o texto constitucional aprovado fortaleceu financeiramente os municípios, o que se deu mais pelo aumento de sua participação nas transferências constitucionais do que pela sua capacidade de arrecadação tributária própria.

Um segundo momento de grande impacto nas finanças municipais diz respeito à criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de maio de 2000, que estabeleceu uma série de limites em relação ao gasto público. A norma veio, prioritariamente, para garantir a estabilidade macroeconômica da economia brasileira, que nos anos 1990 mostrou algumas fragilidades e períodos de turbulências, tais como: surto inflacionário, elevados déficits públicos e endividamento excessivo. Essa medida mostrou-se um mecanismo bastante eficaz na busca do equilíbrio orçamentário (GIAMBIAGI; ALÉM, 2001). Nesse sentido, passou-se a utilizar, indistintamente, na administração pública, o conceito de “crise fiscal”, em que o governo não pode gastar mais do que arrecada.

Dessa forma, coube à administração municipal seguir um conjunto de regras bastante rígidas envolvendo questões de gestão financeira e orçamentária. A principal delas foi o cumprimento de metas fiscais e apresentação tempestiva de seus demonstrativos, além de ficar a administração municipal encarregada de prestar contas junto aos órgãos fiscalizadores e à sociedade. O não cumprimento pelo gestor municipal dos dispositivos contidos na LRF implica, em última instância, na aplicação de medidas de cunho repressivo contra sua administração.



O presente estudo não pretende esgotar em hipótese alguma o assunto, mas, apenas, traçar um breve panorama das finanças públicas dos municípios baianos. Expor a maneira como os municípios arrecadam recursos, quais as fontes de receitas e como os recursos são aplicados em benefício da comunidade local. Para tanto, como lastro analítico, serão utilizados os dados mais recentes disponibilizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) para os anos de 2003 a 2006.

## ASPECTOS METODOLÓGICOS

A publicação *Perfil Financeiro dos Municípios Baianos* tem mantido seu propósito original de se constituir em um instrumental capaz de contribuir para a transparência pública, reunindo, de maneira sistematizada, as informações contidas nas prestações de contas municipais. Em função deste objetivo, além de evidenciar as origens e aplicações dos recursos dos municípios baianos, a publicação serve como uma ferramenta de planejamento para as administrações municipais.

Essa é a razão do *Perfil Financeiro – Série 2008* priorizar uma seção que visa esclarecer as principais questões inerentes ao trato da coisa pública. A ideia é fornecer ao executivo municipal uma série de informações técnicas sobre as finanças públicas e sobre os principais instrumentos legais que as normatizam. Nesta edição será discutido um tema atual e bastante polêmico, qual seja, a questão relativa ao recebimento dos royalties/compensações financeiras.

A publicação continua com o formato da edição anterior, ou seja, além da tradicional divulgação encadernada, será disponibilizado o banco de dados municipais da SEI, em planilha eletrônica. Assim, faz-se um retrato analítico das finanças públicas do período 2003-2006 e disponibiliza-se um CD, formatado em mídia magnética, com as informações individualizadas dos 417 municípios baianos, com o início da série em 2001.

A análise do perfil financeiro dos municípios baianos tem como foco fornecer um retrato fiel das diferentes realidades presentes nos 417 municípios da Bahia.

Em função da diversidade de critérios, a equipe de finanças públicas da SEI decidiu analisar as principais variáveis de receita e despesa municipal com base no tamanho do município, medido por sua população local. Como se sabe, tanto a repartição do ICMS como do FPM têm como principal base distributiva a proporcionalidade da população, entre outras variáveis.

Assim, os municípios não foram agrupados para a análise segundo a região econômica ou o território em que estão localizados, mas de acordo com o tamanho de suas respectivas populações (ANEXO A) e a proporcionalidade de seus orçamentos municipais frente às suas demandas sociais.

A adoção de tal critério de análise, no entanto, foi dificultada por uma importante questão metodológica: o emparelhamento da amostra em cada ano analisado. Em que pese todo o esforço da SEI e, particularmente, do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) na padronização e depuração das informações municipais, freqüentemente, algumas destas prestações de contas são realizadas em desacordo com as normas contábeis, o que impossibilita a operacionalização dos dados.

Para tentar contornar essa situação e não prejudicar a análise dos dados, segundo o critério escolhido para evidenciar o perfil financeiro dos municípios baianos para o período 2003-2006, foram identificados todos os municípios que apresentavam problemas relevantes em suas prestações de contas, cujas informações não puderam ser levantadas pelo TCM.

Assim, a solução encontrada para emparelhar a amostra, de forma a permitir o acompanhamento e a evolução do desempenho das finanças municipais, foi excluir todos aqueles municípios que apresentaram problemas na prestação de contas, os quais não puderam ser sanados pelos trabalhos de parceria entre a SEI e o TCM ou pelas informações disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Com a realização desse trabalho de depuração, para o período 2003-2006, foram identificados 17 municípios, em apenas um ano desse período ou em mais de um. Tais municípios não foram excluídos das tabelas de resultado da publicação (CD anexo), entretanto, para não prejudicar os resultados na comparação por grupos de população, eles não foram agregados na análise. (ver Quadro 1)

1	Aurelino Leal	10	Itajuípe
2	Barra do Rocha	11	Itapé
3	Camacan	12	Livramento de Nossa Senhora
4	Cansanção	13	Maragogipe
5	Central	14	Planaltino
6	Conceição da Feira	15	Santa Brígida
7	Coração de Maria	16	Saubara
8	Floresta Azul	17	Ubaíra
9	Gongogi		

**Quadro 1**  
Municípios excluídos para análise dos resultados

Elaboração: SEI/Coref.

Objetivando a obtenção de um painel completo dos municípios, espera-se que os gestores municipais das prefeituras busquem o aperfeiçoamento das suas prestações de contas, não só pelas sanções legais às quais estão sujeitos, mas, sobretudo, pela impossibilidade, por inadequação das informações, de se elaborar um instrumental de auxílio à formulação de seu planejamento local.

Para os 400 municípios que não apresentaram problemas com a prestação de contas no período 2003-2006 foi criada uma classificação, com base em grupos populacionais. A escolha dessa tipologia foi considerada adequada à finalidade da análise, por reunir, ainda que de modo indireto, a diversidade municipal e as diversas naturezas e condições de demanda dos

serviços públicos a que estão submetidas às administrações municipais. Nesse sentido, foram consideradas as distribuições das populações contidas no Censo Demográfico 2000 do IBGE.

Para efeito de análise do perfil dos municípios foram considerados três aspectos: a evolução real da execução orçamentária<sup>1</sup>, a participação dos componentes da receita e despesa no total das receitas realizadas e a participação das classes populacionais no total da amostra.

A amostra trabalhada contém, aproximadamente, 96% dos municípios baianos, 97% da população e 97% das receitas efetivamente realizadas. Optou-se por utilizar cinco (5) classes de população, exclusive a capital do estado, com as estruturas populacionais indicadas na Tabela 1, a seguir.

**Tabela 1**  
Distribuição dos municípios baianos, segundo classe de população  
Bahia – 2000

Classes	Amostra		
	Municípios	População	%
0 – 10.000	68	506.431	3,98
10.000 – 30.000	253	4.406.720	34,62
30.000 – 50.000	41	1.514.231	11,89
50.000 – 100.000	26	1.750.176	13,75
> 100.000	11	2.109.957	16,57
Salvador	1	2.443.107	19,19
<b>Total</b>	<b>400</b>	<b>12.730.622</b>	<b>100,00</b>

Fonte: IBGE/Censo Demográfico, 2000.  
Elaboração: SEI/Coref.

Os números da Tabela 1 evidenciam a concentração da população baiana nos municípios com até 30.000 habitantes. O objetivo principal do *Perfil Financeiro dos Municípios Baianos* é, justamente, demonstrar as relações características entre a concentração populacional, a oferta de serviços públicos e o nível de atividade econômica, bem como a evolução das receitas próprias dos municípios baianos e sua capacidade de investimento. Esse objetivo harmoniza-se com a proposta de oferecer ao planejamento municipal elementos que permitam auxiliar e subsidiar a tomada de decisões.

<sup>1</sup> A evolução real foi estabelecida com base nos valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP-DI / FGV.

## 2.1 PERFIL DA RECEITA DOS MUNICÍPIOS BAIANOS

De acordo com a Lei nº 4.320/64, conceituam-se receitas municipais, em sentido estrito, como um conjunto de recursos financeiros obtidos de fontes próprias e permanentes, que integram o patrimônio na qualidade de elemento novo, que produzem acréscimos financeiros, sem, contudo, gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros (passivos). Essas receitas resultam de leis, contratos, convênios, tributos e outras.

Para efeito didático, e seguindo as normas contidas na LRF, a receita pública será aqui classificada segundo sua forma de realização em: receita própria; transferências e operação de crédito (financiamento). Com a finalidade de acompanhar e analisar o desempenho das receitas no período entre 2003 a 2006, faz-se necessário conceituar os três tipos de receitas supracitadas.

Denomina-se receita própria, segundo Machado jr; Reis (2008), a entrada de recursos financeiros aos cofres públicos provindos de quaisquer fontes geradas pela própria entidade pública, diretamente ou por meio de agentes arrecadadores autorizados, pela realização de sua competência tributária ou exploração de seu patrimônio. Esse tipo de receita tem como objetivo suprir as despesas correntes e, sendo assim, as necessidades locais fundamentais. São exemplos de receita própria: tributos, aluguéis, rendimentos de aplicações financeiras, multas e juros de mora, alienação de bens, agropecuária, industrial, de serviços, dentre outras.

As receitas oriundas de transferências são resultantes da arrecadação de uma instância de governo, que em virtude de um dispositivo constitucional, legal ou contratual fica incumbida de recolher suas

receitas e, posteriormente, distribuir um percentual destas às unidades federadas. As transferências têm como propósito básico complementar os recursos próprios das unidades governamentais, visando a atenuar as disparidades regionais, bem como promover a “justiça fiscal” e corrigir o desequilíbrio socioeconômico entre estados e municípios. São exemplos de transferências: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)<sup>2</sup>, Imposto Territorial Rural (ITR), Compensação Financeira de Extração Mineral (CFEM), cota parte de tributos estaduais aos municípios – ICMS e IPVA –, Sistema Único de Saúde (SUS), Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério (Fundef), Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), convênios, dentre outras.

No que concerne às operações de créditos, as mesmas podem ser realizadas pelas entidades de direito público interno em qualquer mês do exercício financeiro, observando-se, no entanto, a vedação explicitada no artigo 167, inciso III da constituição vigente e na própria Lei de Responsabilidade Fiscal. O dispositivo em questão dispõe que a operação de crédito mencionada é para atender à insuficiência de caixa. Trata-se, na espécie, de operação financeira de tesouraria com efeitos no ativo e no passivo financeiros, cujo produto não está vinculado

2 A despeito da natureza contábil do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) – Art. 157, inciso I e Art. 158, inciso I, da CF – ter sido alterada para receita tributária dos municípios, de acordo com as Portarias nº 212, de 4 de junho de 2001, e nº 325, de 27 de agosto de 2001, foi classificada como receita de transferência nesta publicação, haja vista não haver esforço próprio de arrecadação.

a qualquer despesa ou compromisso (MACHADO JR; REIS, 2008). São exemplos de operações de créditos: contratação de empréstimos, financiamentos para implantação de parques industriais, aquisição de bens de consumo durável, obras de saneamento básico, dentre outras.

**Tabela 2**  
Evolução das receitas realizadas dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Classes	Receita realizada			
	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2006/2003
<b>Total</b>	<b>11,05</b>	<b>3,23</b>	<b>12,63</b>	<b>29,11</b>
0 → 10.000	8,90	1,26	7,05	18,05
10.000 → 30.000	11,70	2,69	10,36	26,58
30.000 → 50.000	9,88	2,61	13,15	27,56
50.000 → 100.000	9,77	5,67	10,32	27,96
> 100.00	19,14	3,50	9,37	34,87
Salvador	3,30	3,33	25,53	33,99

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.  
Nota: Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

crescimento de 34% no período. No caso específico do município de Salvador, esse desempenho atípico deu-se, essencialmente, em função da assunção da gestão plena da saúde<sup>3</sup>, a partir de março de 2006. Por outro lado, os municípios com até 10 mil habitantes tiveram as menores taxas de crescimento das receitas, apenas 18%.

Avaliando-se o grau de dependência financeira, de acordo com a Tabela 3, e tomando como referência as receitas realizadas, pode-se inferir que, para todas as classes populacionais, as transferências governamentais representaram a maior origem de recursos financeiros no período de 2003 a 2006. Em média, superaram a casa dos 84%. Isso mostra a fundamental importância desse recurso na composição da receita municipal.

Não menos importante, a receita própria apresentou um comportamento estável no período, com média de 15% na composição das receitas dos municípios. E por último as operações de crédito, que apresentaram

**Tabela 3**  
Composição das receitas realizadas dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Classes	2003			2004			2005			2006		
	Propria	Transf	Oper. de crédito	Propria	Transf	Oper. de crédito	Propria	Transf	Oper. de crédito	Propria	Transf	Oper. de crédito
<b>Total</b>	<b>15,44</b>	<b>84,41</b>	<b>0,15</b>	<b>14,36</b>	<b>85,22</b>	<b>0,42</b>	<b>15,83</b>	<b>84,02</b>	<b>0,16</b>	<b>15,94</b>	<b>84,04</b>	<b>0,02</b>
0 → 10.000	3,74	96,26	0,00	3,12	96,78	0,10	3,92	96,08	0,00	4,17	95,83	0,00
10.000 → 30.000	5,16	94,66	0,18	5,18	94,49	0,33	6,15	93,85	0,01	6,56	93,43	0,01
30.000 → 50.000	8,28	91,39	0,33	7,36	92,31	0,33	9,93	90,07	0,00	10,87	89,13	0,00
50.000 → 100.000	13,25	86,70	0,05	13,68	85,95	0,37	15,29	84,71	0,00	13,42	86,56	0,02
> 100.00	19,27	80,58	0,15	18,37	81,33	0,30	19,97	79,35	0,68	20,93	78,98	0,09
Salvador	44,86	55,06	0,07	41,25	57,76	0,99	42,87	56,95	0,18	39,08	60,92	0,00

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

Com auxílio da Tabela 2, entre 2003 e 2006, as receitas realizadas acumularam acréscimos de 29%, a preços constantes de 2006. Essa ampliação da receita foi resultado do bom desempenho dos anos de 2004 e 2006, que registraram incremento de 11% e 13% em comparação com 2003 e 2005, respectivamente.

Percebe-se, ainda com o auxílio da Tabela 2, que os municípios com mais de 100 mil habitantes foram os que alcançaram maior incremento de receita, aproximadamente 35%, seguidos por Salvador, que registrou

uma diminuta taxa média, inferior a 0,5%, resultado do cumprimento pelos municípios da LRF, que impõe aos mesmos parcimônia quanto ao patamar de endividamento público.

Pode-se verificar, ainda com relação à Tabela 3, que o grau de dependência financeira guarda relação inversa com

<sup>3</sup> A Gestão Plena da saúde significa que todo o orçamento destinado à Saúde irá direto aos cofres da prefeitura, que ficará responsável por encaminhar os recursos para as diversas áreas de atendimento à população.

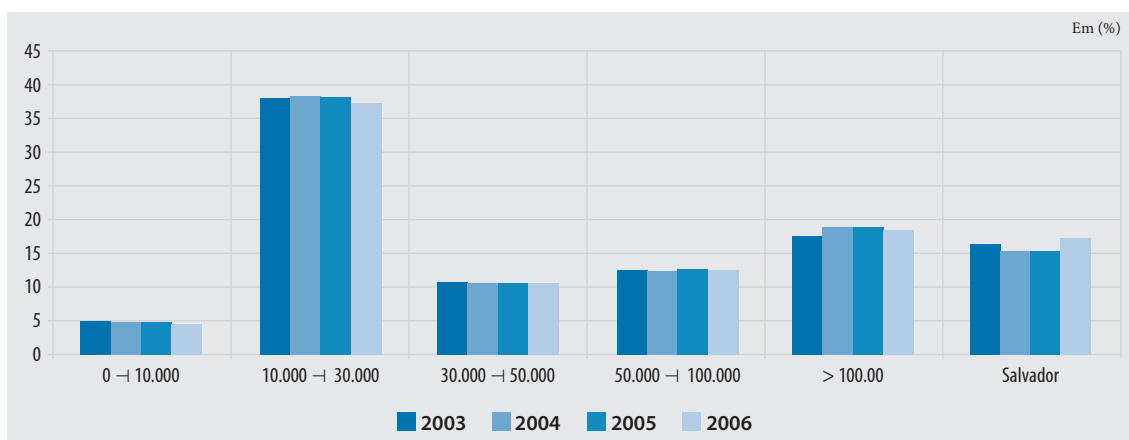


Gráfico 1  
Participação dos municípios baianos no total da receita realizada, segundo classes de população – 2003-2006

Fonte: STN/Minfaz e TCM-BA

o contingente populacional. Em outras palavras, municípios com menor população são aqueles que requerem maior aporte de transferências governamentais.

A explicação para esse fenômeno está relacionada com a capacidade limitada desses municípios em gerar receita própria, uma vez que os impostos de arrecadação própria dispostos no sistema tributário brasileiro para os entes municipais são de natureza urbana e, como é sabido, a maioria dos municípios baianos tem suas economias voltadas para a atividade rural.

Por outro lado, municípios com maior aporte populacional têm maior capacidade de gerar receitas próprias, ainda que essas apareçam em menor proporção em relação às transferências. Nesse sentido, o destaque é o município de Salvador, que tem uma proporção média de receita própria mais ou menos equilibrada em relação às transferências governamentais, aproximadamente 42% e 58%, respectivamente. Essa simetria evidencia que o grau de dependência financeira desse município é mais ameno em comparação aos demais.

Com relação à participação dos municípios no total das receitas realizadas, como ilustra o Gráfico 1, percebe-se que existe uma relação direta entre concentração de recursos e contingente populacional, ou seja, a proporção de recursos municipais provenientes da receita é mais ou menos idêntico à proporção do contingente populacional no Estado.

Para melhor compreender o funcionamento dessa relação, basta analisar a classe de municípios com 10 a 30 mil habitantes. Esses municípios somados têm uma população correspondente a aproximadamente 35% do total do Estado e uma participação relativa na receita municipal média de 36%. A exceção fica por conta do município de Salvador, que tem aproximadamente 20% da população total do Estado e uma participação relativa média de apenas 16% na receita realizada total. O que se pode concluir é que a massa de recurso gerada pela capital baiana é insuficiente para fazer frente às crescentes necessidades sociais da população soteropolitana.

### 2.1.1 Comportamento das receitas de transferências

Nas finanças públicas nacionais, alguns tributos, seja pela sua própria natureza, pelos interesses envolvidos ou pela adequação do tributo à entidade competente, seguem a determinação que a política relativa à variável tributada deveria ter sua competência, em princípio, atribuída a determinado ente público (PEREIRA, 2002). Entretanto, isso não significa que parte de sua receita não possa pertencer a outros níveis de governo, uma vez que o sistema federativo brasileiro preza pela autonomia e pela redistribuição do recurso arrecadado (justiça social).

Tabela 4  
Desempenho das receitas de transferências dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Classes	TRANSFERÊNCIAS			
	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2006/2003
<b>TOTAL</b>	<b>12,10</b>	<b>1,78</b>	<b>12,66</b>	<b>28,54</b>
0 → 10.000	9,48	0,53	6,78	17,53
10.000 → 30.000	11,50	1,99	9,87	24,94
30.000 → 50.000	10,98	0,12	11,96	24,41
50.000 → 100.000	8,82	4,15	12,72	27,76
> 100.000	20,25	0,98	8,87	32,20
Salvador	8,35	1,89	34,27	48,24

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

Elaboração: SEI/Coref.

Nota: Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

unidade recebedora obrigada por lei a reverter o recurso em benefício da sociedade (PEREIRA, 2002).

Analisando a Tabela 4, no período entre 2003 e 2006, para o conjunto dos municípios baianos, as receitas de transferências apresentaram um crescimento real de, aproximadamente, 29%. Esse resultado pode ser explicado pelo bom desempenho apresentado nos anos de 2004 e 2006, anos que, conforme salienta o relatório da Secretaria do Tesouro Nacional em dezembro de 2006, apresentaram um aumento de arrecadação dos principais impostos em virtude do crescimento econômico robusto realizado no País.

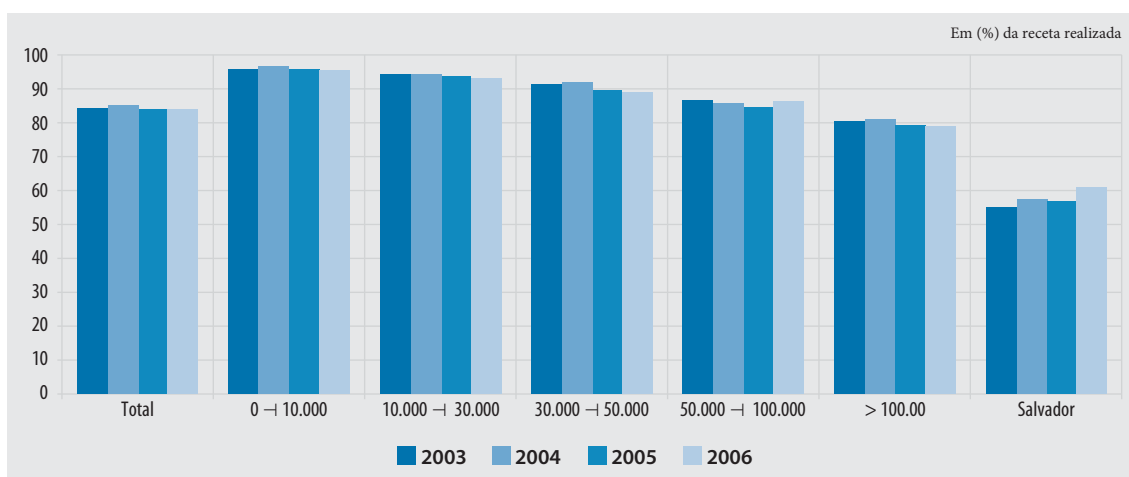


Gráfico 2  
Participação das receitas de transferências dos municípios baianos no total de sua receita realizada, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA

Em regra, as transferências governamentais surgem através de duas formas: a primeira é por meio da divisão da receita tributária, ou seja, um determinado nível de governo coleta um ou mais impostos e o redistribui às demais unidades federadas<sup>4</sup>; a segunda é proveniente de cooperação (ou transferências voluntárias), que ocorre quando um dado nível de governo fixa o montante de recurso durante o ano fiscal e depois o repassa. Ambas as formas de distribuição de recursos se fazem em função de certas variáveis, tais como: renda per capita, valor adicionado, densidade populacional, esforço fiscal, etc., as quais estão ligadas aos objetivos da unidade doadora dos recursos, sendo a

Com o intuito de mostrar o tamanho da participação das receitas de transferências na composição do total das receitas dos municípios, o Gráfico 2 traz a relação entre percentual de receita de transferência e a receita realizada. No período analisado, para o conjunto dos municípios foi constatada a participação média de 85% das transferências no total das receitas realizadas.

Outra informação importante trazida pelo Gráfico 2 é a de que em municípios com até 10 mil habitantes as transferências médias, no período, superam os 96%; para os municípios com até 50 mil habitantes a proporção das transferências chega a superar os 90% do total das receitas realizadas; e para municípios acima de 50 mil habitantes, inclusive Salvador, a

4 A redistribuição de receitas é realizada sempre no sentido descendente, ou seja, do âmbito federal para o estadual e o municipal, e do âmbito estadual para o municipal.

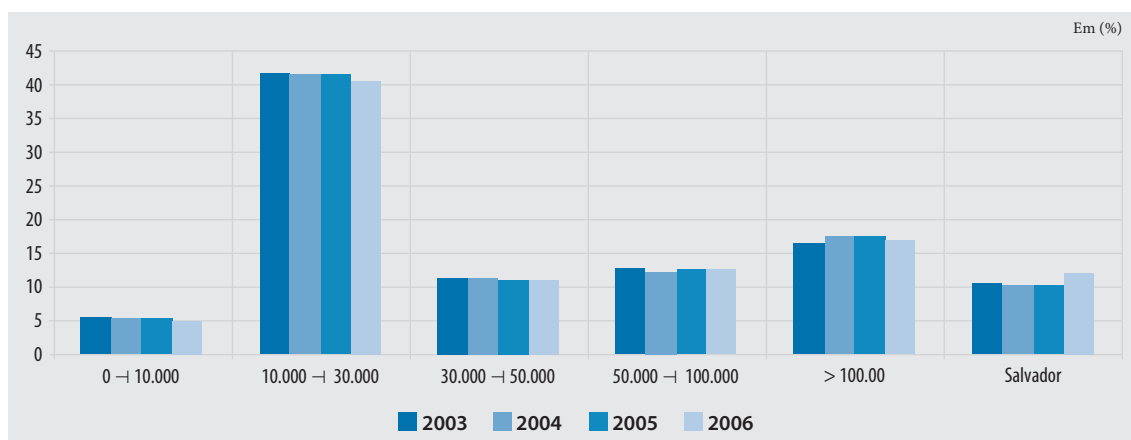


Gráfico 3  
Participação dos municípios baianos no total das receitas de transferência, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

participação das transferências no total das receitas encontra-se situada no intervalo entre 57% e 85%. A trajetória do Gráfico 2 mostra, claramente, que na medida em que aumenta o contingente populacional, a proporção das transferências que compõem as receitas realizadas tende a reduzir.

O Gráfico 3 demonstra a participação dos municípios no total das receitas de transferências, segundo as classes de população. Percebe-se que a distribuição dos recursos encontra-se relacionada ao contingente populacional. Todavia, o Gráfico 3 revela uma relativa concentração desses recursos nos municípios com até 50 mil habitantes, com aproximadamente 59% e metade da população do Estado.

### 2.1.1.1 Desempenho do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

O FPM é um fundo de características redistributivas com o objetivo de repartir uma parcela<sup>5</sup> da receita tributária da União, com base no federalismo fiscal, em que uma parte do que é arrecadado é destinada aos municípios. Essa é a principal fonte de arrecadação de 81% dos municípios brasileiros, sendo que

5 O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), composto de 23,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Tabela 5  
Desempenho da transferência do FPM dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Classes	FPM			
	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2006/2003
<b>Total</b>	<b>0,45</b>	<b>16,88</b>	<b>8,85</b>	<b>27,80</b>
0 – 10.000	(0,74)	15,90	7,32	23,46
10.000 – 30.000	0,67	17,48	8,51	28,33
30.000 – 50.000	1,21	18,76	8,93	30,93
50.000 – 100.000	1,10	20,41	11,21	35,39
> 100.000	(1,45)	15,85	9,52	25,03
Salvador	0,77	7,97	7,90	17,39

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.  
Nota: Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

para 28% deles chega a representar mais da metade do que dispõem.

No que se refere ao desempenho das transferências do FPM, verifica-se que no período de 2003 a 2006 (Tabela 5), a preços constantes de 2006, houve uma elevação significativa dos recursos distribuídos ao conjunto dos municípios baianos, aproximadamente 28%. Essa elevação foi mais acentuada nos municípios entre 50 e 100 mil habitantes, onde o exercício de 2005 merece destaque devido ao bom desempenho da arrecadação federal, especialmente em relação ao IR e ao IPI, base de cálculo dessa participação. Isso pode ser elucidado, fundamentalmente, pelo aquecimento produtivo ocorrido no Brasil naquele ano.

Quando considerado a participação das transferências do FPM no total das receitas realizadas pelos



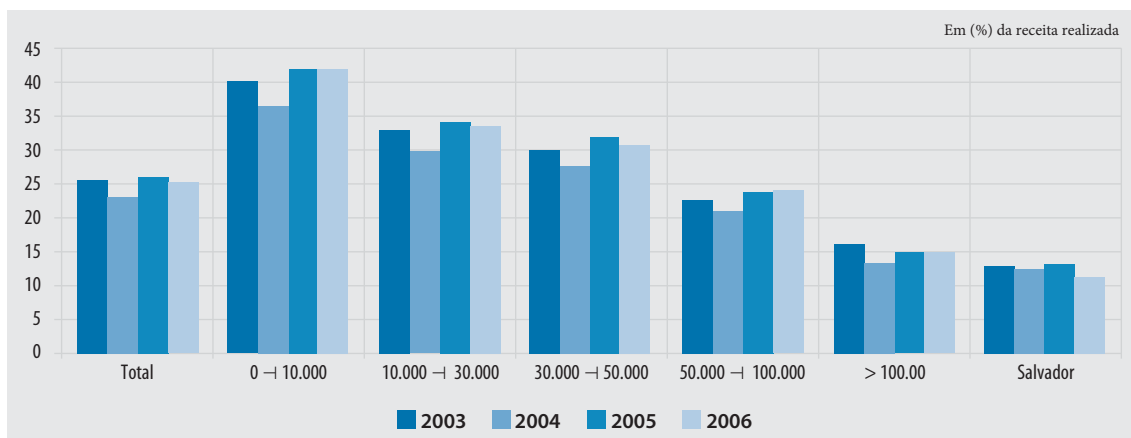


Gráfico 4  
Participação da transferência do FPM dos municípios baianos no total de sua receita realizada, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

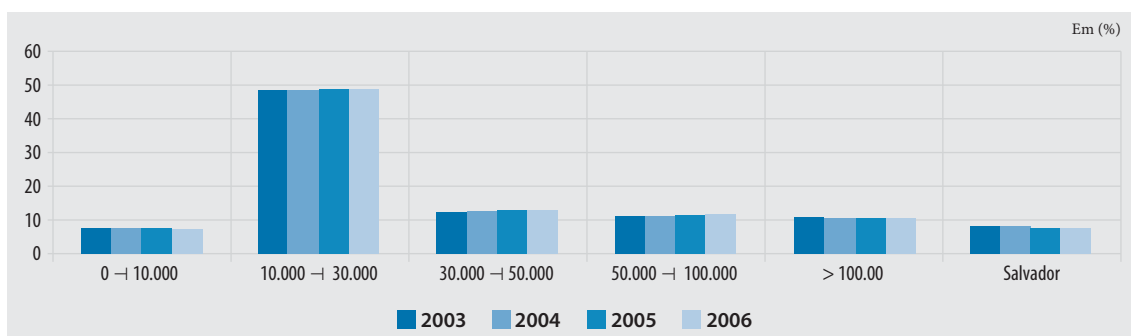


Gráfico 5  
Participação dos municípios baianos no total da transferência do FPM, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

municípios, fica claro que há uma relação inversa entre contingente populacional e transferências de FPM, ou seja, quanto menor a população do município, maior a proporção relativa de transferências do FPM. A trajetória do Gráfico 4 deixa nítido esse fenômeno.

Pode-se perceber que municípios com até 10 mil habitantes têm em média 40% de suas receitas provenientes do Fundo, enquanto no outro limite aparece o município de Salvador, com a maior população do Estado, que tem em média 12% de sua receita oriundos do FPM.

Conforme o Gráfico 5, observa-se uma centralização das transferências do FPM nos municípios com até 50 mil habitantes, os quais receberam, aproximadamente, 69% do volume total de recursos entre 2003 e 2006,

enquanto Salvador recebeu apenas 8% do total de recursos no período analisado.

#### ■ 2.1.1.2 Desempenho do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é o tributo de competência estadual que incide sobre a movimentação de mercadorias, como alimentos, eletrodomésticos, e sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

O ICMS é um tributo não cumulativo, ou seja, em cada fase da operação é compensado o valor devido com montante cobrado anteriormente. Atualmente,

os estados arrecadam o ICMS e destinam 25% aos municípios (quota parte dos municípios – QPM), conforme determina a constituição federal de 1988.

O volume de transferências depende diretamente do valor adicionado, gerado em cada município, e, conseqüentemente, do nível de atividade econômica. Essa forma é parcialmente consistente do ponto de vista da compensação, visto que os municípios cuja parte das atividades é isenta teriam pouca receita de ICMS. Mas, como as suas atividades geram valor adicionado, recebem transferências do Estado.

A Tabela 6 ratifica um acréscimo médio do ICMS de 16% entre 2003 e 2006, reflexo do bom desempenho da economia nesse período. Todos os municípios apresentaram incremento na arrecadação do ICMS,

a exceção foi o município de Salvador, que registrou decréscimo de arrecadação desse tributo no mesmo período analisado. Quando se desagrega por ano, percebe-se que o período mais fraco foi o correspondente a 2006/2005, com todas as classes de municípios apresentando arrefecimento na arrecadação do ICMS, principalmente devido ao excepcional desempenho no ano de 2005, que ampliou a base de comparação para 2006.

Quando se analisa a participação dos municípios baianos em relação às receitas realizadas, segundo classes de população (Gráfico 6), pode-se inferir que a participação dos municípios com mais de 100 mil habitantes na composição das receitas de ICMS é mais robusta vis-à-vis aos demais, o que reforça a tese de que o nível de atividade econômica é fator determinante para explicar a maior arrecadação desse tributo.

O Gráfico 7 mostra que os municípios com até 30 mil habitantes vêm aumentando sistematicamente sua participação relativa no total dos repasses do ICMS em 1% ao ano.

Alternativamente, observa-se um movimento contrário no município de Salvador. Com sucessivas quedas na transferência desse imposto no período entre 2003 a 2006, a capital vem perdendo participação relativa em relação aos demais municípios baianos. Nas demais classes populacionais observam-se oscilações nas transferências recebidas do ICMS, com

Tabela 6

Desempenho da transferência de ICMS dos municípios baianos, segundo classes de população 2003-2006

Classes	ICMS			
	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2006/2003
<b>Total</b>	<b>2,17</b>	<b>15,53</b>	<b>(1,66)</b>	<b>16,07</b>
0 – 10.000	(1,87)	17,05	(1,70)	12,91
10.000 – 30.000	3,45	22,04	(1,70)	24,11
30.000 – 50.000	0,50	13,19	(1,27)	12,32
50.000 – 100.000	3,79	11,38	(1,70)	13,63
> 100.000	1,55	20,44	(1,70)	20,24
Salvador	0,75	(1,56)	(1,70)	(2,50)

Em (%)

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.  
Nota: Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

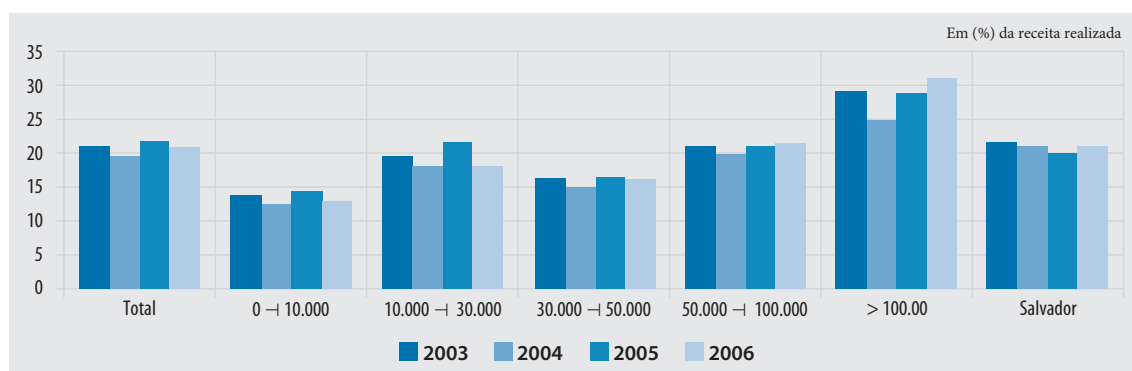


Gráfico 6

Participação da transferência de ICMS dos municípios baianos no total de sua receita realizada, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

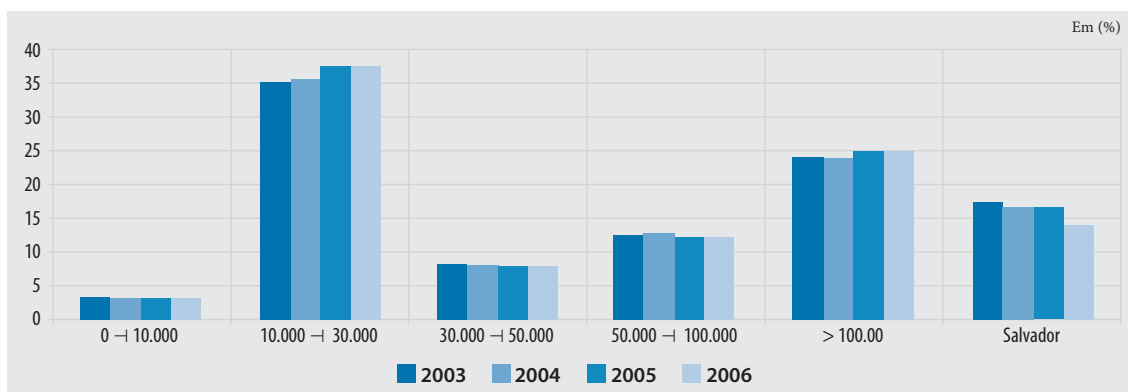


Gráfico 7  
Participação dos municípios baianos no total da transferência de ICMS, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

acréscimos nas transferências nos anos de maior dinamismo econômico e arrefecimento em anos mais modestos.

### 2.1.2 Comportamento das receitas próprias

Conceituam-se as receitas próprias como o conjunto de ingressos financeiros oriundos de uma atividade específica, prestação de serviço ou a exploração do patrimônio do ente governamental, cujo ato de arrecadar seja realizado pela instância geradora do imposto (WALKULICZ; SERPA, 2008).

Esse tipo de receita, que é gerada localmente, tem como propósito garantir a autonomia municipal e, dessa forma, minorar a dependência financeira frente à União e ao Estado, bem como atender a demanda por serviços exigida pela população local. O montante desse recurso é de natureza restrita para alguns municípios em virtude do baixo dinamismo econômico (WALKULICZ; SERPA, 2008). Assim sendo, é razoável supor que municípios de grande porte alcancem níveis maiores de receitas próprias e sejam menos dependentes dos outros entes federativos.

Avaliando a capacidade de realização da receita própria dos municípios baianos, pode-se inferir que, aproximadamente, 50% dos municípios baianos, sobretudo aqueles com até 50 mil habitantes,

têm dificuldade em realizar suas receitas próprias por duas razões principais: a primeira delas está relacionada ao baixo dinamismo interno; a segunda tem relação com a inadequada estrutura de arrecadação, o que acaba por inviabilizar a cobrança dos impostos.

Os dois principais impostos que compõem as receitas próprias são o IPTU e o ISS. O primeiro deles é de baixíssima elasticidade-renda<sup>6</sup> e o segundo depende do nível de atividade desenvolvida no interior de cada município. A participação relativa de ambos no total da receita realizada é reduzida, além disso, ainda é possível encontrar administrações municipais que sequer cobram o IPTU. Só para se ter uma ideia, em 2004, aproximadamente 6% dos municípios baianos renunciaram a cobrança desse imposto, e em 2006, 3% deles não realizaram essa cobrança. Portanto, esses dois impostos representam pouco impacto financeiro na receita total dos municípios, a não ser nos grandes centros e na capital, onde se dispõe de uma maior urbanização e sistema de fiscalização mais eficaz.

Analisando a Tabela 7, observa-se que a participação do IPTU permanece praticamente estabilizada no período pesquisado. Na classe de municípios com maior população, sua representatividade é

<sup>6</sup> Define-se aqui elasticidade renda como medida de resposta da renda em relação à arrecadação, ou seja, é de se esperar que, ao aumentar a renda do município, aumente também a arrecadação do imposto, o que não acontece com arrecadação do tributo IPTU.

Tabela 7  
Composição da receita própria dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Em (%)

Classes	2003			2004			2005			2006		
	IPTU	ISS	Demais	IPTU	ISS	Demais	IPTU	ISS	Demais	IPTU	ISS	Demais
<b>Total</b>	<b>14,94</b>	<b>39,93</b>	<b>45,13</b>	<b>14,26</b>	<b>42,62</b>	<b>43,13</b>	<b>12,85</b>	<b>43,67</b>	<b>45,13</b>	<b>12,44</b>	<b>45,55</b>	<b>42,00</b>
0 → 10.000	2,96	34,62	62,42	2,18	37,73	60,09	2,50	40,87	62,42	1,89	45,51	52,60
10.000 → 30.000	5,73	37,93	56,33	4,02	45,84	50,14	4,21	48,44	56,33	3,94	49,96	46,10
30.000 → 50.000	6,84	41,42	51,74	5,29	45,75	48,96	5,72	45,51	51,74	8,10	44,95	46,95
50.000 → 100.000	7,77	38,79	53,44	7,62	41,73	50,65	7,49	42,64	53,44	7,69	44,83	47,48
> 100.000	13,31	35,35	51,35	11,90	36,89	51,21	11,29	38,44	51,35	11,31	39,70	48,99
Salvador	21,02	42,76	36,22	21,93	44,70	33,36	19,83	45,05	36,22	18,44	47,58	33,98

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

maior; apenas para os municípios acima de 100 mil habitantes e Salvador o IPTU representa mais que 10% da receita própria. Alternativamente, o ISS é um imposto que representa a maior parte da

receita própria para todas as classes de municípios, chegando a compor mais que 40% da receita própria do município de Salvador.

Tabela 8  
Desempenho da receita própria dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Em (%)

Classes	RECEITA PRÓPRIA			
	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2006/2003
<b>Total</b>	<b>3,32</b>	<b>13,74</b>	<b>13,44</b>	<b>27,31</b>
0 → 10.000	(9,14)	27,25	13,72	31,48
10.000 → 30.000	12,21	21,80	17,83	31,03
30.000 → 50.000	(2,32)	38,43	23,87	33,01
50.000 → 100.000	13,35	18,07	(3,16)	39,61
> 100.000	13,59	12,48	14,63	36,46
Salvador	(5,01)	7,38	14,45	16,73

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.  
Nota: Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

Conforme informa a Tabela 8, as receitas próprias dos municípios baianos, no período analisado, vêm aumentando substancialmente. Todas as classes de municípios, a exceção de Salvador, tiveram incremento das receitas próprias superior a 30%. O exercício de 2005 foi fundamental para explicar esse acréscimo de receita própria, com todos os municípios crescendo sistematicamente.

Considerando a participação da receita própria no total das receitas realizadas, descrita no Gráfico 8, nota-se que a arrecadação própria segue a mesma trajetória do contingente populacional, ou seja,

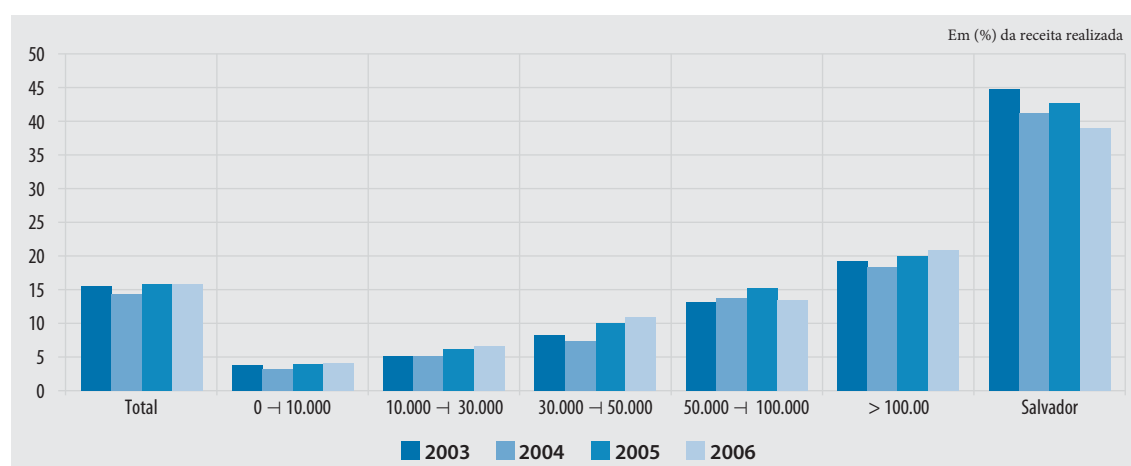


Gráfico 08  
Participação da receita própria dos municípios baianos no total de sua receita realizada, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

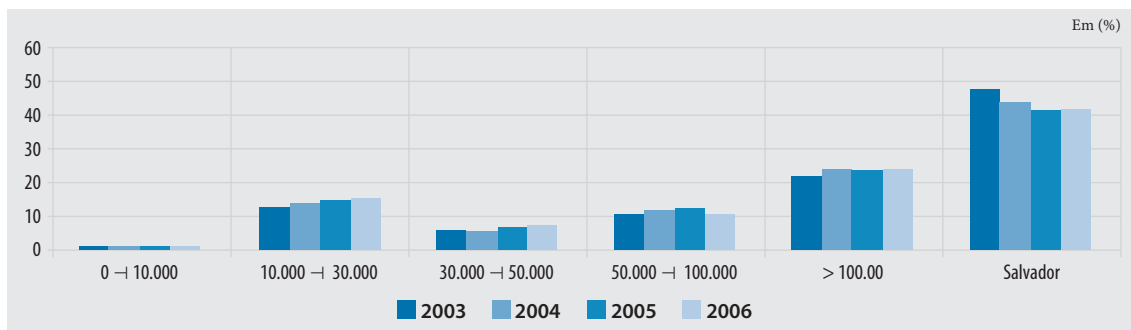


Gráfico 9

Participação dos municípios baianos no total da receita própria, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

municípios com maior população são os que detêm maior receita própria.

Analisando o caso da capital baiana, nota-se que a mesma possui aproximadamente 20% da população do Estado e uma massa de recurso próprio, em média, acima dos 40% do total de sua receita realizada. Não obstante, é o município da Bahia que apresenta menor grau de dependência financeira em relação aos outros entes da federação.

Observando a distribuição da receita própria entre as classes populacionais, como ilustrado no Gráfico 9, pode-se inferir que aproximadamente 67% dos recursos próprios estão concentrados em 12 municípios, todos eles com contingente populacional superior a 100 mil habitantes.

Pode-se concluir que, de maneira sumária, o esforço sistemático para sanear as contas públicas no País pode dificultar empréstimos e transferências voluntárias nos próximos anos. Assim sendo, os municípios não podem se conformar com promessas de soluções exógenas para seus problemas financeiros e descuidar de sua arrecadação própria. É preciso concentrar esforços para responder às demandas da população, agravada pela descentralização de responsabilidades aos municípios, após a constituição de 1988.

No entanto, ainda existe um grande potencial para ser desenvolvido. Não se trata de aumentar tributos, que muito tem causado repugnância na sociedade. O incremento da arrecadação deverá ser resultado do aprimoramento da gestão e da eficiência da legislação tributária.

### 2.1.2.1 Desempenho do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

O IPTU é o segundo tributo em importância na receita tributária municipal. Não é um imposto simples de ser cobrado. Pressupõe que exista um mínimo de organização da Prefeitura para atualização do seu cadastro, refletindo o que se passa realmente na cidade. É comum cobrar relativamente muito de quem tem pouco e pouco de quem tem muito.

O IPTU é calculado multiplicando o valor venal do imóvel (valor atribuído pela Prefeitura) pela alíquota. O valor venal é obtido dos dados cadastrais e dos valores de m<sup>2</sup> do terreno e da construção. Os dados cadastrais dos imóveis são fundamentais, desde o nome do proprietário, endereço, localização do imóvel, área do terreno e suas dimensões, área da construção, tipo, padrão e idade da construção. A alíquota pode ser progressiva (cresce com o valor do imóvel) ou proporcional (única e não depende do valor do imóvel) (PEREIRA, 2002). Muitos municípios cobram alíquotas progressivas, pois com isso fazem justiça fiscal (progressividade extrafiscal), melhoram a arrecadação (progressividade fiscal) e podem diminuir o ônus da cobrança do IPTU sobre imóveis de menor valor.

Muitas Prefeituras cobram alíquotas diferentes (progressividade) de acordo com o tipo de imóvel (residencial, comercial, industrial e terreno). A mais baixa é a residencial, depois a comercial e a industrial, que são próximas ou iguais, e depois o terreno, que tem alíquota maior como meio de estimular o proprietário a construir (função social da propriedade).

As ingerências de ordem política na ausência da cobrança do tributo, principalmente em ano eleitoral, têm sido o principal obstáculo para um melhor

desempenho do IPTU nas pequenas administrações públicas municipais.

Tabela 9  
Desempenho da arrecadação do IPTU dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Classes	IPTU			
	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2006/2003
<b>Total</b>	<b>(1,43)</b>	<b>2,53</b>	<b>9,83</b>	<b>11,00</b>
0 – 10.000	(32,90)	45,69	(13,83)	(15,77)
10.000 – 30.000	(21,25)	27,33	10,32	10,62
30.000 – 50.000	(24,43)	49,62	45,49	38,42
50.000 – 100.000	11,19	15,94	(0,54)	28,22
> 100.00	1,56	6,75	14,78	24,44
Salvador	(0,90)	(2,91)	6,41	2,38

Em (%)  
Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.  
Nota: Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

A respeito da evolução do IPTU, nos anos de 2003 a 2006, conforme a Tabela 9, todas as categorias dos municípios baianos apresentaram crescimento significativo na arrecadação desse imposto, com a exceção dos municípios com até 10 mil habitantes, que tiveram redução da arrecadação. Uma explicação plausível para esse fato é que grande parte desses municípios dedica pouca atenção à atualização do seu cadastro de imóveis; além disso, a cobrança do imposto lançado normalmente é feita sobre base defasada.

Com o auxílio do Gráfico 10, visualiza-se a participação da receita de IPTU, em relação ao total dos recursos realizados, segundo classes de população. Fica

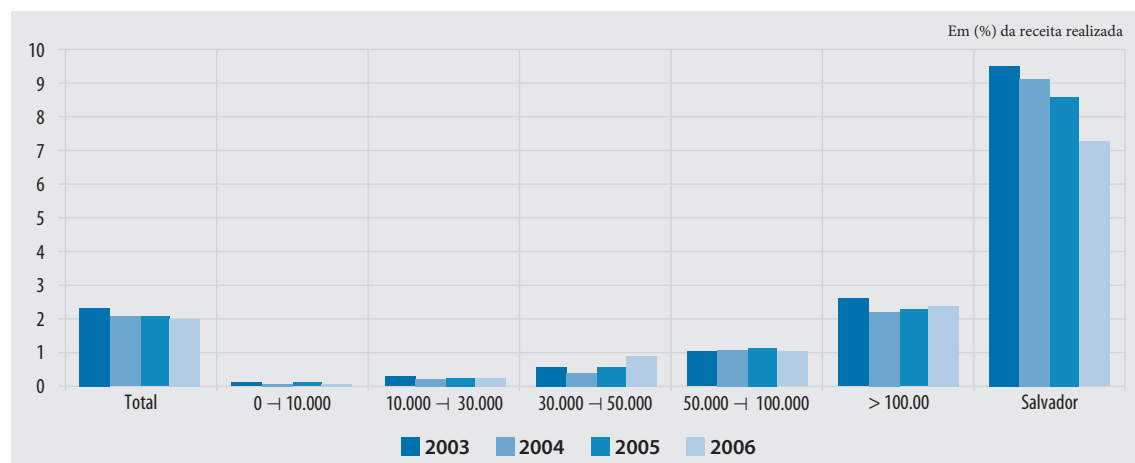


Gráfico 10  
Participação da arrecadação do IPTU dos municípios baianos no total da receita realizada, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

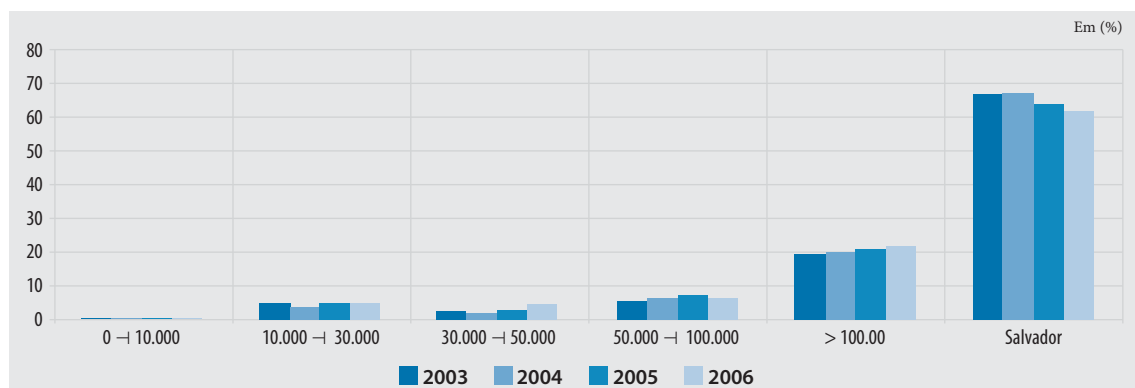


Gráfico 11  
Participação dos municípios baianos no total da arrecadação do IPTU, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

evidenciado que o seu volume, em relação ao total das receitas, permaneceu praticamente constante no período, com pequenas variações para todos os grupos de população. Um fato importante diz respeito ao município de Salvador, que vem apresentando queda da participação do IPTU, ano a ano, na composição de suas receitas realizadas no período analisado.

Quando avaliada sua distribuição entre os municípios baianos (Gráfico 11), segundo classes de população, verifica-se que os municípios com população superior a 50 mil habitantes, 38 municípios, contribuem, em média, com 92% do IPTU arrecadado, enquanto os outros 361 municípios em conjunto totalizam apenas 8% do total arrecadado.

### ■ 2.1.2.2 Desempenho do Imposto Sobre Serviços (ISS)

O ISS é o mais importante componente da receita tributária municipal. Além disso, o setor de serviços é o que desponta com maior crescimento no País e o que apresenta maior potencial de cobrança. Na prática, poucos contribuintes formam o grosso da arrecadação, enquanto a participação da maioria representa pequena parte do total.

O cálculo do ISS<sup>7</sup> tem como base o preço dos serviços prestados. A fiscalização é difícil, especialmente em pequenos estabelecimentos, pois, normalmente, boa parte deles não emite nota fiscal. Para esses casos, estima-se qual deve ser o volume aproximado de prestação de serviços e, sobre esse volume, aplica-se um percentual. Isso permite diminuir os custos da fiscalização e ampliar a arrecadação.

Com relação aos estabelecimentos de maior porte que pagam com base no preço dos serviços prestados, o problema é, muitas vezes, o atraso ou a

falta do recolhimento do imposto. Sobre esses, é importante a fiscalização, já que o número reduzido de contribuintes torna-a mais fácil.

As alíquotas mais comuns utilizadas pelos municípios e definidas em Lei Municipal são as seguintes: 2% ou 3% para os serviços de construção civil, de saúde e de educação; 10% para diversões públicas; e 5% para os demais serviços. A alíquota mínima estabelecida pela Constituição é de 2%. A Lei Complementar nº 116/02 ampliou a lista de serviços sujeitos ao ISS e estabeleceu o local da prestação dos serviços como base para o recolhimento, dificultando a guerra fiscal.

Tabela 10  
Desempenho da arrecadação do ISS dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Em (%)

Classes	ISS			
	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2006/2003
<b>Total</b>	<b>10,27</b>	<b>16,55</b>	<b>37,93</b>	<b>52,09</b>
0 → 10.000	(0,98)	37,84	26,62	42,83
10.000 → 30.000	35,60	28,71	21,52	52,59
30.000 → 50.000	7,90	37,70	22,33	51,76
50.000 → 100.000	21,93	20,66	1,81	49,79
> 100.000	18,55	17,21	18,40	54,52
Salvador	(0,70)	8,21	20,88	29,90

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.  
Nota: Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

Analisando a Tabela 10, que traz o desempenho do ISS no período de 2003, em relação a 2006, constata-se um crescimento significativo para o conjunto dos municípios, aproximadamente 52%. O destaque foi para os municípios com população entre 10 e 30 mil habitantes e os com mais de 100 mil habitantes, que cresceram acima da média do total dos municípios. Entre as classes de população, apenas o município de Salvador cresceu abaixo dos 30%.

Apesar da evolução significativa evidenciada na Tabela 10, entende-se que ainda há espaço para ampliação da arrecadação desse tributo, tendo em vista o vigoroso crescimento do setor de serviços em todo o Brasil.

Avaliando a participação do ISS no total das receitas realizadas (Gráfico 12), é possível constatar que para

7 De acordo com Pereira (2002), o ISS é um tributo de difícil administração. Ele incide sobre uma lista delimitada de serviços, fixada pela legislação federal, obedecendo a um regime de lançamento misto. A inexistência de uma base material concreta (mercadoria) a ser fiscalizada, bem como a proliferação de intermináveis controvérsias jurídicas (a respeito de serviços tributáveis, período de competência, etc...), principalmente em municípios regionais, tornam a fiscalização e a cobrança um processo complexo.

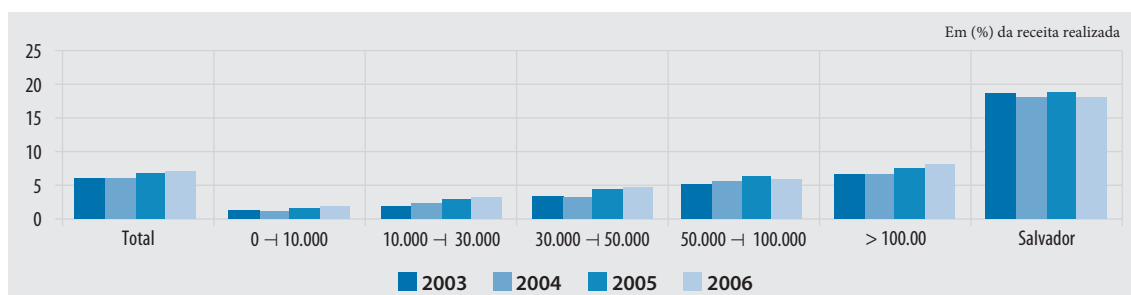


Gráfico 12  
Participação da arrecadação do ISS dos municípios baianos no total da receita realizada, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

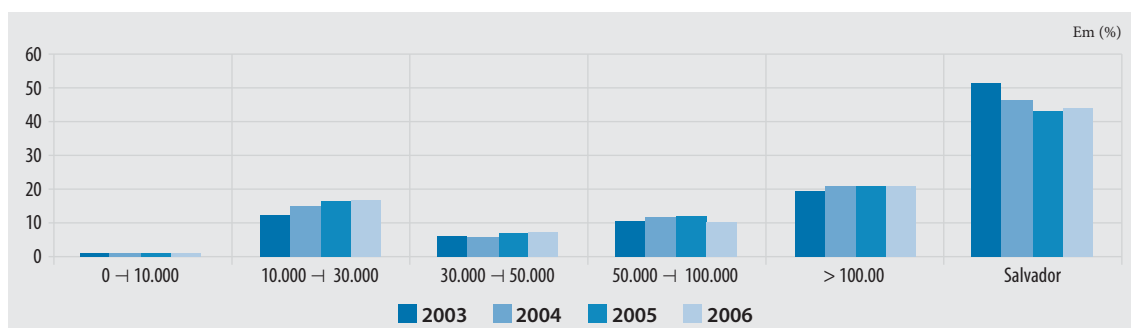


Gráfico 13  
Participação dos municípios baianos no total da arrecadação do ISS, segundo classes de população - 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

municípios com até 50 mil habitantes a participação da arrecadação do ISS na composição da receita realizada vem aumentando ano a ano, alternando-se para municípios com população superior a 50 mil habitantes e apresentando pequenas oscilações para Salvador.

De acordo com o Gráfico 13, pode-se inferir que a maior parte do ISS arrecadado na Bahia, no período entre 2003 e 2006, é de responsabilidade dos municípios com população superior a 50 mil habitantes, em média, aproximadamente 78% da arrecadação desse imposto, enquanto os municípios com população

inferior a 50 mil habitantes, 361 municípios, ficam com apenas 22% dos recursos arrecadados do ISS no Estado.

Concluindo, apesar dos resultados ilustrados na análise serem bastante promissores, ainda estão muito aquém das possibilidades reais do tributo, tendo em vista o crescimento explosivo do setor de serviços. Ainda se sabe que as pequenas municipalidades têm limitado material humano e técnico para cobrar com efetividade razoável um imposto que, afinal, incide sobre vendas de serviços imateriais e, portanto, de difícil fiscalização.



## 2.2 PERFIL DA DESPESA DOS MUNICÍPIOS BAIANOS

A despesa assume, na administração pública, fundamental importância por estar envolvida em situações tidas como emblemáticas, como por exemplo, o estabelecimento de limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, permite estudo e análise sobre a qualidade e controle dos gastos públicos (MACHADO JR; REIS, 2008).

Segundo Silva (2001), as despesas constituem todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da constituição, das leis ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos. De acordo com Kohama (2001), a despesa é entendida de forma mais geral, como uma parte do orçamento seccionada ao custeio de determinado setor administrativo que cumprirá uma função ou atribuição governamental.

Conforme salienta a LRF, as despesas podem ser classificadas em consonância com duas modalidades, quais sejam: as despesas correntes, que são todas aquelas despesas realizadas em fluxo contínuo, ou seja, pode-se dizer mais rigorosamente que as despesas correntes são todos os gastos do governo imprescindíveis ao seu funcionamento, como por exemplo, o gasto com pessoal; e as despesas de capital, que são despesas de fluxo descontínuo, ou seja, com data para começar e para terminar, são gastos efetuados para produzir um novo bem, como por exemplo, a construção de escolas.

A divisão dos gastos públicos em despesas correntes e de capital presta-se especialmente, dentre outras

coisas, a mensurar a “índole econômica” advinda da atuação do governo. Isso porque, de um lado, a despesa corrente dá ideia do tamanho do consumo governamental, enquanto a despesa de capital pode fornecer subsídios valiosos quanto à magnitude da poupança pública (SILVA, 2001).

De acordo com a conceituação supra estabelecida, pode-se afirmar que: qualquer que seja o tipo de despesa, seja ela de cunho corrente ou de capital, ambas contribuem sempre para formação de um produto ou para prestação de um serviço, independente da atividade, seja meio, seja fim.

O perfil dos gastos dos municípios pode ser analisado partindo da avaliação da Tabela 11, que apresenta a composição das despesas executadas por classe de população. Constatou-se que a despesa corrente é responsável por grande parte do total das despesas para todos os municípios, entre 2003 e 2006, que correspondeu, em média, a aproximadamente 88% do total. No ano de 2006, as despesas correntes apresentaram um incremento relativo em quase todos os municípios, com exceção das classes dos municípios com população superior a 100 mil habitantes.

De acordo com informações extraídas do Gráfico 14, é possível visualizar o padrão de comprometimento da receita realizada com as despesas executadas dos municípios baianos. Observa-se que nos anos de 2003, 2004 e 2005 todos os grupos de municípios obtiveram superávit fiscal, em média. Em compensação, no ano de 2006, apenas o grupo de municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes

Tabela 11  
Composição das Despesas Executadas dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Em (%)

Classes	2003		2004		2005		2006	
	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
<b>Total</b>	<b>87,81</b>	<b>12,19</b>	<b>87,53</b>	<b>12,47</b>	<b>89,65</b>	<b>10,35</b>	<b>89,99</b>	<b>10,01</b>
0 → 10.000	89,06	10,94	89,8	10,2	91,23	8,77	91,47	8,53
10.000 → 30.000	86,79	13,21	87,72	12,28	90,27	9,73	90,31	9,69
30.000 → 50.000	86,73	13,27	86,55	13,45	88,88	11,12	90,13	9,87
50.000 → 100.000	87,21	12,79	87,54	12,46	87,9	12,1	88,80	11,20
> 100.00	89,41	10,59	85,85	14,15	87,88	12,12	86,72	13,28
Salvador	89,53	10,47	89,46	10,54	92,44	7,56	93,75	6,25

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

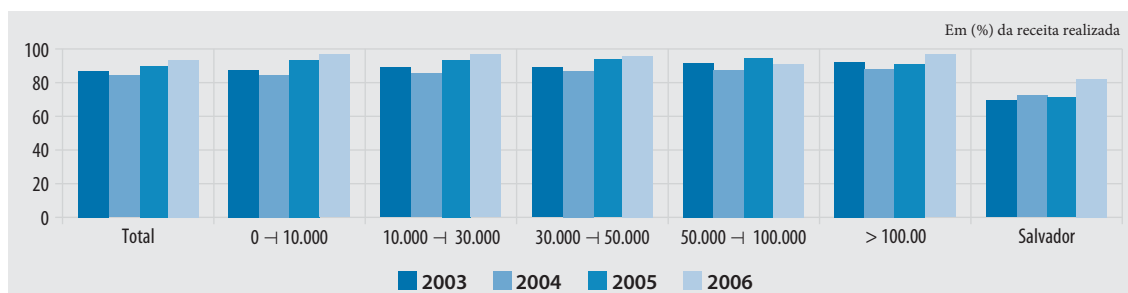


Gráfico 14  
Comprometimento da receita realizada dos municípios baianos com sua despesa executada, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

e Salvador apresentaram solvência nos resultados fiscais. Ainda que os demais grupos de municípios tenham ultrapassado a realização das receitas em pequenos valores.

A explicação para o bom comportamento dos gastos dos municípios pode ser elucidada em virtude do maior entendimento da importância do cumprimento da LRF

por parte dos gestores municipais. Essa lei impõe aos municípios equilíbrio entre receita e despesas, ou seja, responsabilidade fiscal, e tem como objetivo principal melhorar a qualidade e controle do gasto público. O não cumprimento da lei implica uma série de sanções administrativas e medidas repressivas ao gestor público.

Avaliando a questão da participação relativa de cada

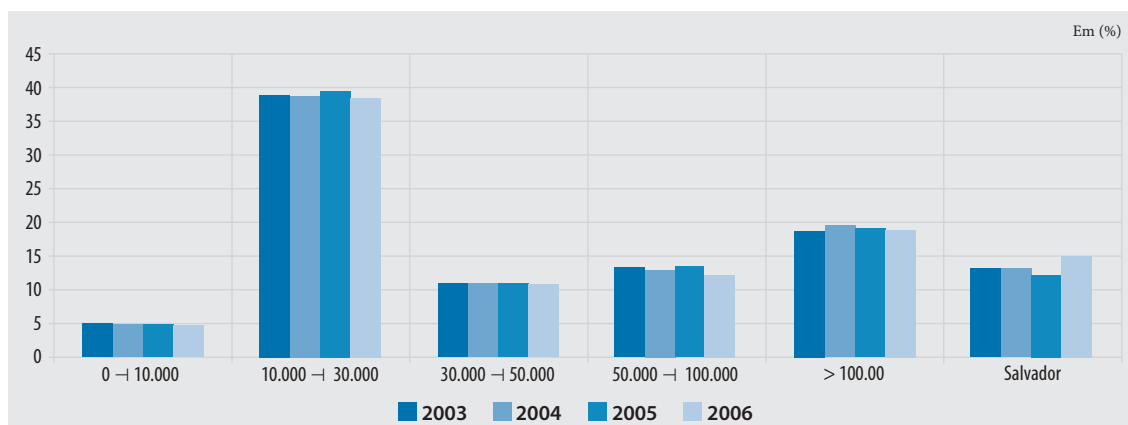


Gráfico 15  
Participação dos municípios baianos no total da despesa executada, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

grupo populacional, em relação ao total das despesas (Gráfico 15), em todas as classes de municípios observam-se pequenas oscilações da participação da despesa no período. Com a exceção do município de Salvador, que apresentou incremento no ano de 2006 em relação ao período anterior.

### 2.2.1 Comportamento das despesas com pessoal

Conforme resolve a LRF, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Para fins do disposto no caput do artigo 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderá exceder os percentuais definidos da Receita Corrente Líquida (RCL). No caso

específico do município, o limite é 60% do valor total da RCL (54% para o Executivo e 6% para o Legislativo). Na verificação do atendimento desses limites não serão computadas as despesas: de indenização por demissão de servidores ou empregados; relativas a incentivos à demissão voluntária e com inativos, ainda que por intermédio de fundos específicos.

Avaliando o desempenho dos gastos dos municípios baianos com pessoal, constata-se um crescimento médio de aproximadamente 18% em 2006, em relação ao ano de 2005. Esse resultado pode ser atribuído à ampliação das despesas dos municípios com população acima de 100 mil habitantes e Salvador, que obtiveram crescimentos nos gastos com pessoal de 19% e 29%, respectivamente.

Fazendo uma inspeção no Gráfico 16, verifica-se que em 2004, comparativamente a 2003, o nível de comprometimento da receita realizada com a despesa de pessoal, no conjunto dos municípios, foi suavemente reduzida. A exceção ficou por conta do município de Salvador.

Alternativamente, quando se avalia o ano de 2006 em relação a 2005, observa-se o inverso, ou seja, todas as classes de municípios apresentaram acréscimo, com exceção do conjunto dos municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes, que registrou queda,

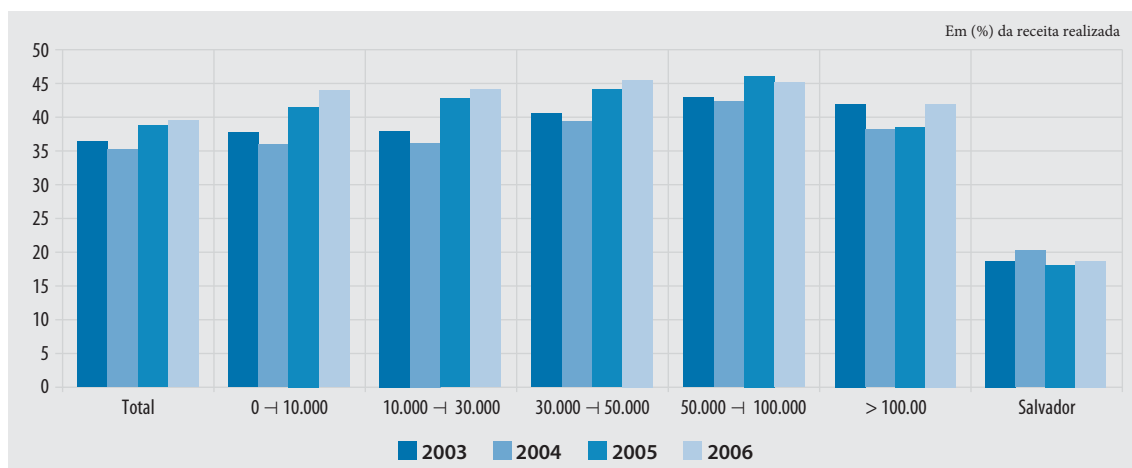


Gráfico 16  
Comprometimento da receita realizada dos municípios baianos com sua despesa de pessoal, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

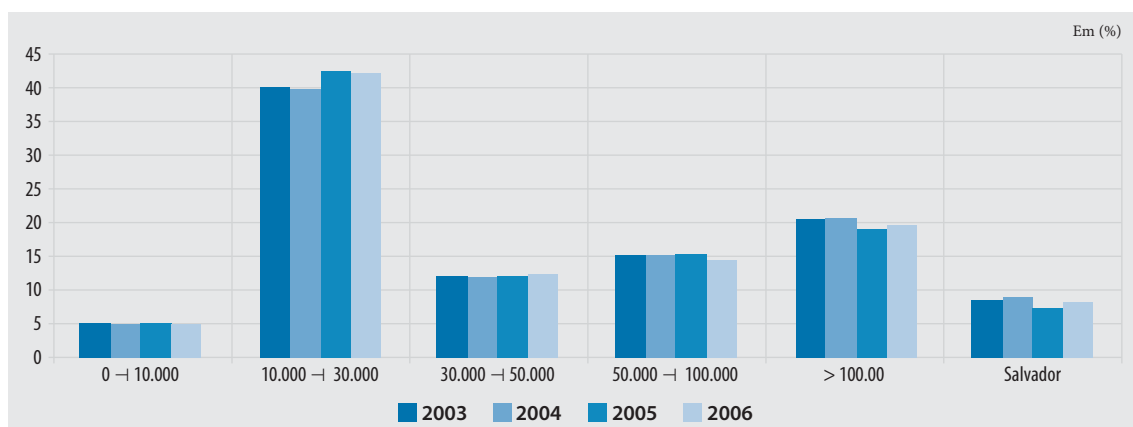


Gráfico 17  
Participação dos municípios baianos no total da despesa com pessoal, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

saindo de 46% em 2005 para 45% no ano de 2006.

Outro resultado importante, descrito no Gráfico 16, diz respeito a Salvador, município que menos empenha sua receita realizada, proporcionalmente, para o custeio de mão-de-obra, com valor médio inferior a 20% no período. A explicação tem relação com a baixa participação relativa dos recursos destinados ao pagamento de pessoal no orçamento, uma vez que pelo tamanho e pela abundante necessidade da população, o município acaba tendo que concentrar esforços para atender outras áreas.

O Gráfico 17 permite concluir que a participação dos agrupamentos dos municípios nas despesas com pessoal teve pequenas oscilações no período de 2003 a 2006. Os municípios com população entre 10 e 30 mil habitantes têm o maior peso relativo no total dos gastos, aproximadamente 40%. A menor participação encontra-se naqueles municípios com até 10 mil habitantes, que representam no conjunto 5%, em média, do total. Salvador e os municípios com população superior a 100 mil habitantes são responsáveis por 27% do total dos gastos, respondendo por 8% e 19%, respectivamente.

### 2.2.2 Comportamento das despesas de investimento

Os gastos com investimentos podem ser definidos como a aplicação de um recurso com expectativa de receber algum retorno ou benefício superior ao valor aplicado no futuro, compensando, inclusive, a perda do uso desse recurso durante o período da aplicação. Em sentido amplo, o termo aplica-se à compra de máquinas, equipamentos, materiais permanentes e instalações para aumentar a capacidade produtiva.

Analisando o comportamento das despesas com investimentos dos municípios baianos, em 2006, nota-se um crescimento médio de 27% comparativamente ao ano de 2003. Todas as classes de população dos municípios apresentaram taxas de crescimento acima de 18%, com ênfase para o conjunto dos municípios com população superior a 100 mil habitantes, que obteve crescimento nos gastos com investimento de 32%. Apenas o conjunto de municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes apresentou arrefecimento do investimento no decurso analisado – em média, 1% negativo.

Avaliando o comprometimento da receita realizada com despesa de investimento, percebe-se que todas as classes de municípios no período entre 2003 e 2006 comprometeram menos de 10% de suas receitas, salvo o conjunto de municípios com população de 10 a 30 mil habitantes, que comprometeu 10% de suas receitas no ano de 2004, e a classe de municípios com mais de 100 mil habitantes, que comprometeu 10% no ano de 2006.

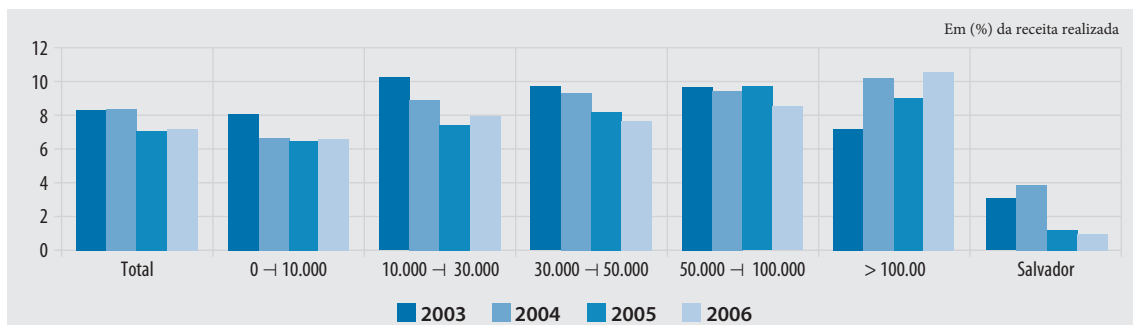


Gráfico 18  
Comprometimento da receita realizada dos municípios baianos com sua despesa de investimento, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

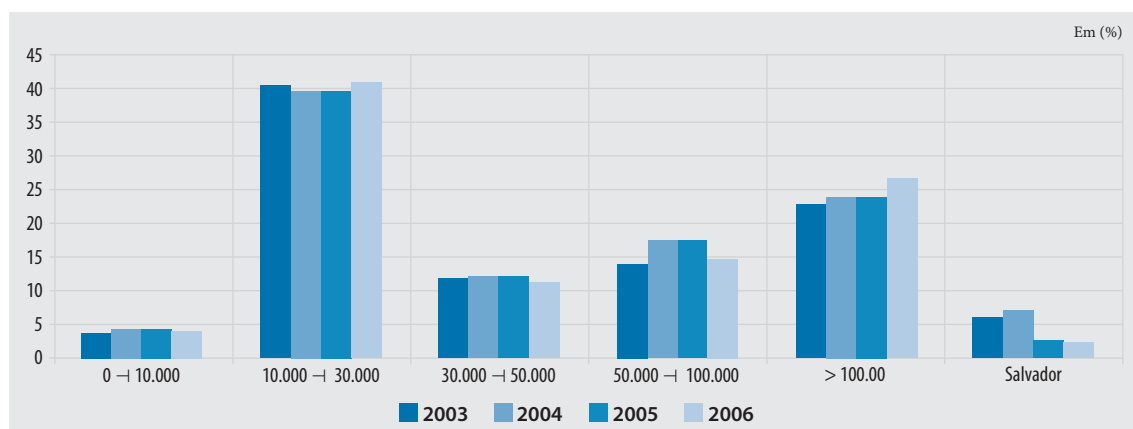


Gráfico 19  
Participação dos municípios baianos no total da despesa com investimento, segundo classes de população - 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

É preciso enfatizar que a baixa disponibilidade de recurso destinado para o investimento, na maioria dos municípios baianos, tem relação com a capacidade limitada dos mesmos em gerar receita. A massa de recurso transferida por outros entes da federação muitas vezes sequer é suficiente para atender às necessidades básicas demandadas pela população. Nesse sentido, a realização de investimentos maciços fica a cargo do ente estadual e da iniciativa privada.

Com relação à participação dos municípios baianos no total das despesas com investimento, segundo grupos populacionais (Gráfico 19), somente os municípios com população entre 10 e 30 mil habitantes e aqueles com população superior a 100 mil habitantes ampliaram sua

participação, em relação aos demais grupos, no período entre 2003 e 2006.

### 2.2.3 Comportamento das despesas por função de governo

As despesas por função refletem, de certa forma, as prioridades do governo em relação à alocação dos recursos que lhe são disponíveis. Dessa maneira, essa forma de apresentação é útil para se mensurar a destinação dada pelo governo no que se refere à prestação de serviços básicos à sociedade.

Para efeito da análise das despesas municipais, destacam-se aqui apenas as despesas agregadas

Tabela 12

Participação das funções Educação e Cultura e Saúde e Saneamento no total das despesas por função dos municípios baianos, segundo classes de população – 2003-2006

Em (%)

Classes	2003		2004		2005		2006	
	Educação e cultura	Saúde e saneamento	Educação e cultura	Saúde e saneamento	Educação e cultura	Saúde e saneamento	Educação e cultura	Saúde e saneamento
<b>Total</b>	<b>30,97</b>	<b>22,23</b>	<b>30,59</b>	<b>23,94</b>	<b>30,42</b>	<b>23,12</b>	<b>30,46</b>	<b>25,46</b>
0 → 10.000	34,75	22,06	34,25	22,98	34,43	22,85	36,43	23,67
10.000 → 30.000	37,2	20,45	36,94	21,38	36,67	21,23	37,29	22,92
30.000 → 50.000	36,97	22,68	36,53	23,51	37,90	21,59	38,13	23,83
50.000 → 100.000	34,31	22,5	33,79	23,31	33,41	24,74	32,04	23,12
> 100.00	24,01	28,66	21,59	30,49	22,53	31,76	22,56	29,05
Salvador	12,78	17,8	17,1	22,61	15,81	16,95	16,60	30,95

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

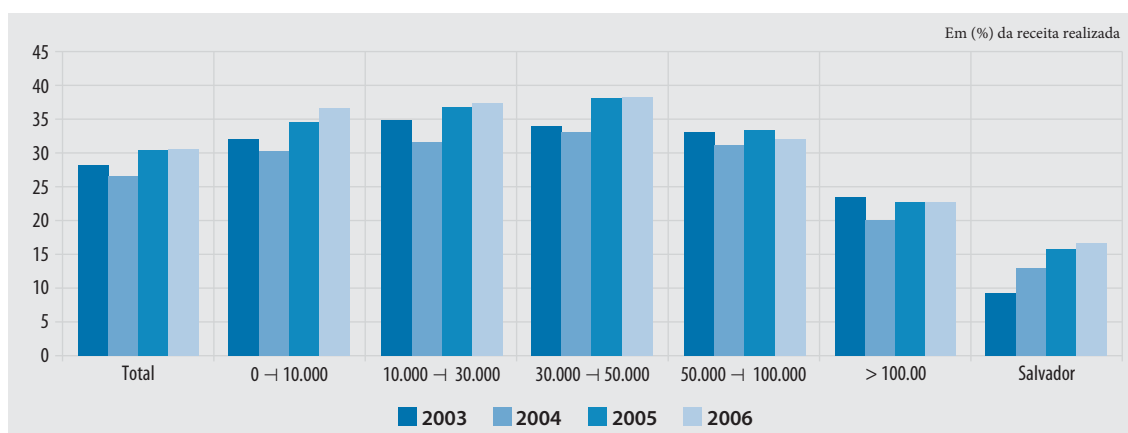


Gráfico 20

Comprometimento da receita realizada dos municípios baianos com a função Educação e Cultura, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

de maior representatividade nos gastos dos municípios baianos, quais sejam, as agregadas em educação e cultura, bem como a agregação em saúde e saneamento. Esses gastos, protegidos pela legislação na aplicação de recursos, evidenciam a política de municipalização colocada em prática, principalmente a partir da segunda metade da década de 1990 (PERFIL FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS, 2008). Essas duas funções agregadas representam mais que 50% do total das despesas executadas para o conjunto dos municípios baianos, conforme ilustra a Tabela 12.

Com relação ao comprometimento da receita realizada dos municípios baianos com a despesa com educação e cultura, constata-se que, em média, todos

os municípios em conjunto destinam 30% de suas receitas realizadas a esse dispêndio. Os municípios com até 100 mil habitantes gastam valores acima de 32% de suas receitas.

Pode-se verificar, a partir da análise do Gráfico 20<sup>8</sup>, que todas as classes de município no período entre 2005 e 2006 aumentaram seus gastos, com exceção da classe de municípios com população de 50 a 100 mil habitantes, que registrou queda de, aproximadamente, 1,5%.

A despeito da participação dos municípios baianos no total dos dispêndios com educação e cultura, no período

8 No ano de 2004, todas as classes de municípios apresentaram decréscimo no comprometimento da receita com a função educação e saúde; apenas o município de Salvador apresentou incremento.

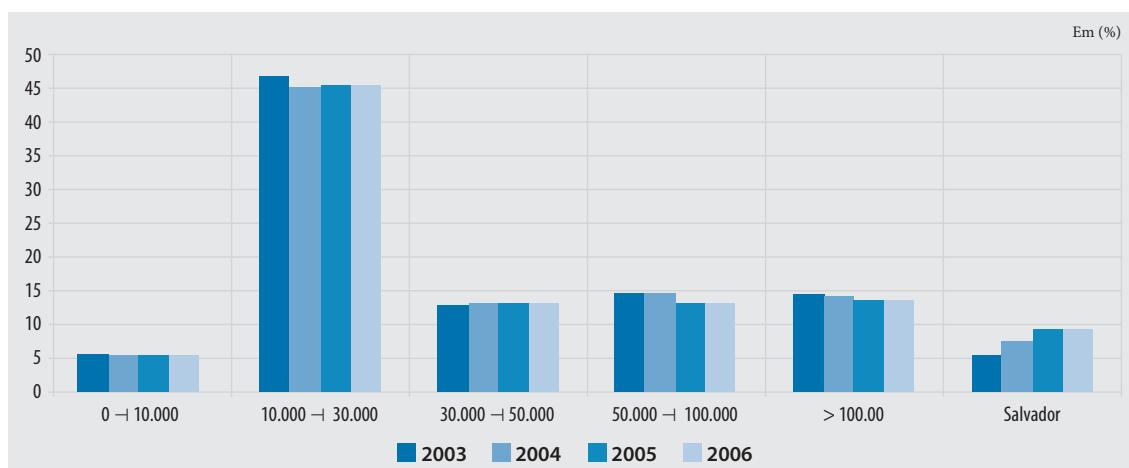


Gráfico 21  
Participação dos municípios baianos no total da função Educação e Cultura, segundo classes de população – 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

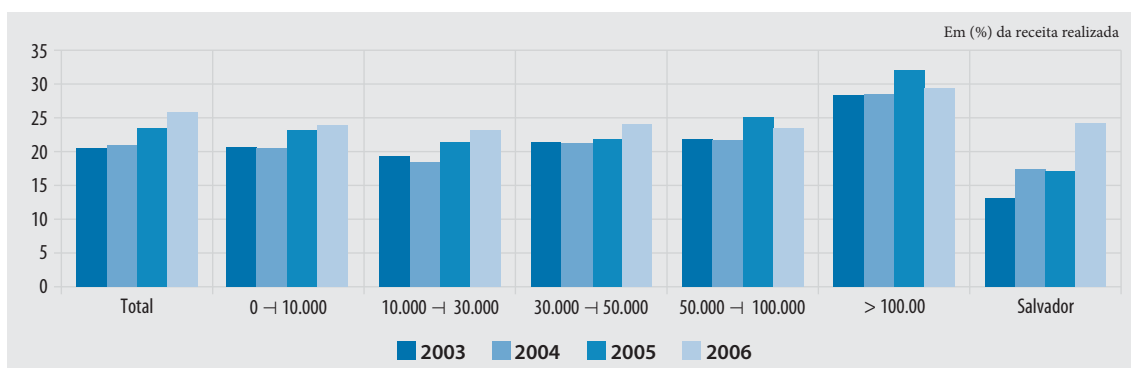


Gráfico 22  
Comprometimento da receita realizada dos municípios baianos com a função Saúde e Saneamento, segundo classes de população 2003-2006

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

entre 2003 e 2006, observam-se pequenas oscilações nos resultados. Conforme informa o Gráfico 21, apenas o município de Salvador aumentou, sistematicamente, sua participação nos gastos com educação e cultura com valor superior a 1% no período analisado.

No que concerne às funções saúde e saneamento, constata-se que, a partir da avaliação do Gráfico 22, no

período entre 2003 e 2006 os municípios baianos, em média, comprometeram 23% de suas despesas executadas com essa função. Chama atenção, nesse aspecto, a classe de municípios com população superior a 100 mil habitantes, que alocou, em média, 29% da sua receita realizada com saúde e saneamento básico.

Quando se avalia o comprometimento da receita realizada dos municípios baianos com as funções supracitadas, nota-se que, em média, os municípios imobilizam aproximadamente 50% de suas receitas com saúde, saneamento, educação e cultura, o que mostra que essas funções são consideradas como as mais importantes e têm maior prioridade em qualquer administração municipal da Bahia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fato que a redistribuição de recursos por parte do governo federal, realizada a partir da constituição de 1988, aumentou a participação e concedeu maior autonomia aos estados e municípios diante do total de recursos arrecadados ou transferidos. Essa divisão de valores, no entanto, é muito mais significativa para municípios com populações pequenas, que são favorecidos, relativamente, com transferências maiores de receitas.

No que tange aos objetivos propostos pelo estudo, quais sejam, o de analisar o comportamento, características e semelhanças das finanças municipais da Bahia, bem como compreender as causas e consequências de sua arrecadação tributária, conclui-se que, assim como a maioria dos municípios brasileiros de pequeno porte, boa parte dos municípios baianos dispõe única e exclusivamente das transferências do Estado e da União.

A receita própria para os municípios baianos com mais de 100 mil habitantes, no período de 2003 a 2006, correspondeu em média a 20%. Para o município de Salvador esse valor chegou a 42%; em contrapartida, para o conjunto de municípios com até 10 mil habitantes o valor médio foi de apenas 4%. Esse fato comprova a tese de que quanto menor o porte demográfico do município, mais dificuldade os mesmos têm em gerar receitas próprias.

As receitas de transferências para os municípios baianos, nos anos de 2003 a 2006, corresponderam em média a 84%. A capital baiana foi o município que obteve menor quantidade relativa de recurso provindo de transferência no período, média de 58%. Já os municípios com até 10 mil habitantes apresentaram uma média de 96%. Esses resultados apontam que quanto menor é o município, maior é o grau de dependência financeira em relação aos outros entes da federação.

Pode-se concluir, de maneira sumária, que existe uma enorme complexidade para reduzir o grau de dependência financeira (transferências) da maior parte dos municípios baianos, uma vez que quase 50% dos municípios têm população inferior a 50 mil habitantes e a maioria deles tem suas economias orientadas para atividades rurais, que como é sabido, possui baixo valor agregado e pequeno potencial contributivo. Portanto, as alternativas para reverter esse quadro mostram-se quase que inoperantes.

Nesse sentido, o esforço para viabilizar aumento das receitas de competência municipal deve estar orientado ao maior comprometimento e priorização fiscal, por meio de atualizações cadastrais permanentes e ampliação dos cargos e funções de fiscalização municipal.



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 4 set. 2008.
- \_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LCP/Lcp116.htm>>. Acesso em: 31 out. 2008.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 10 out. 2008.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 15 out. 2008.
- BREMAEKER, François E. J. de. *Panorama das finanças municipais 2004*. Disponível em: <<http://www.ibam.org.br/publique/media/esp120p.PDF>>. Acesso em: 31 out. 2008.
- CAMPELLO, Carlos A. G. Barreto; MATIAS, Alberto B. *Administração financeira municipal*. São Paulo: Atlas, 2000.
- GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia. *Finanças públicas: teoria e prática no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Campus, 2001.
- GUIA de Orientação para as Prefeituras. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>>. Acesso em: 29 set. 2008.
- MACHADO JR., JOSÉ TEIXEIRA; REIS, HERALDO DA COSTA. *A lei 4.320 comentada: com a introdução de comentários à lei de responsabilidade fiscal*. 32. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2008.
- MANUAL de orientação para crescimento da receita própria municipal. 2. ed. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>>. Acesso em: 13 set. 2008.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *O que você precisa saber sobre transferências constitucionais?* Brasília, fev. 2005.
- MUSGRAVE, Richard A. *Teoria das finanças públicas*. São Paulo: Atlas, 1974. v. 1 e 2.
- NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. *Entendendo a lei de responsabilidade fiscal*. 2. ed. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/EntendendoLRF.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2008.
- PEREIRA, João Arami Martins. *Finanças públicas municipais: relação de dependência entre receita transferida e receita própria dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul*. UNIÚJÍ. (Texto para discussão), 2002.

- PERFIL dos municípios brasileiros - finanças públicas 1998-2000. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/financasmunic/19982000/default.shtm>>. Acesso em: 30 set. 2008.
- PERFIL e evolução das finanças municipais 1998-2005. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados\\_municipios/index.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp)>. Acesso em: 20 set. 2008.
- PERFIL FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS 2001-2004. Salvador: SEI, v.5, 2008.
- RADIOGRAFIA da tributação no Brasil – 2003. Disponível em: <<http://www.ibpt.com.br/estudos>>. Acesso em: 24 out. 2008.
- RESULTADO DO TESOIRO NACIONAL. Brasília: MF, dez. 2003. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp>>. Acesso em: 27 set. 2008.
- RESULTADO DO TESOIRO NACIONAL. Brasília: MF, dez. 2004. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp>>. Acesso em: 27 set. 2008.
- REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando. *O orçamento público e a transição do poder*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. *Portaria STN nº 42/99*. Abril, 1999. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria42.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Portaria STN nº 212/99*. Junho, 1999. Disponível em: <[http://www.stn.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/port\\_212\\_01.pdf](http://www.stn.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/port_212_01.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Portaria STN nº 163/2001*. Maio, 2001. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portarias325e519.PDF>>. Acesso em: 28 ago. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Portaria STN nº 325/01*. Agosto, 2001. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Por\\_Int325.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Por_Int325.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Portaria STN nº 327/01*. Agosto, 2001. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port\\_327\\_2001.PDF](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_327_2001.PDF)>. Acesso em: 28 ago. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Portaria STN nº 328/2001*. Agosto, 2001. Disponível em: <<http://www.siope.inep.gov.br/arquivos/leis/328.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2007.
- \_\_\_\_\_. *Portaria STN nº 339/2001*. Agosto, 2001. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port\\_339\\_2001.PDF](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_339_2001.PDF)>. Acesso em: 28 ago. 2008.
- KOHAMA, Heilio. *Contabilidade pública*. São Paulo. Atlas, 2001.
- SILVA, Lino Martins da. *Contabilidade governamental: um enfoque administrativo*. 5º ed. São Paulo. Atlas, 2001.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Transferências de recursos e a lei de responsabilidade fiscal*. Brasília, dez. 2000.
- \_\_\_\_\_. *Transferências governamentais constitucionais e legais*. Brasília, mar. 2005.
- WAKULICZ, Gilmar; SERPA, Ivone. Receitas próprias: um estudo sobre o município de Gramado Loureiro-RS. In: ENCONTRO DE ECONOMIA CATARINENSE. Chapecó-SC, 2008.

## ANEXO A

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continua)

Quant.	Classe / Município	População	%
417	<b>Total do estado</b>	<b>13.070.250</b>	<b>100,00</b>
	<b>Capital</b>	<b>2.443.107</b>	<b>18,69</b>
1	Salvador	2.443.107	18,69
	<b>0 → 10.000</b>	<b>522.468</b>	<b>4,00</b>
1	Abaíra	9.067	0,07
2	Aiquara	5.315	0,04
3	Almadina	7.862	0,06
4	Anguera	8.834	0,07
5	Antônio Gonçalves	9.716	0,07
6	Apuarema	7.443	0,06
7	Aramari	9.258	0,07
8	Aratuípe	8.381	0,06
9	Barra do Rocha	8.074	0,06
10	Barro Preto	8.602	0,07
11	Brejolândia	8.762	0,07
12	Canápolis	9.743	0,07
13	Cardeal da Silva	8.034	0,06
14	Catolândia	3.092	0,02
15	Caturama	8.640	0,07
16	Contendas do Sincorá	4.264	0,03
17	Cordeiros	8.193	0,06
18	Cravolândia	5.001	0,04
19	Dom Macedo Costa	3.748	0,03
20	Elísio Medrado	7.860	0,06
21	Feira da Mata	6.235	0,05
22	Firmino Alves	5.170	0,04
23	Gavião	4.792	0,04
24	Ibiquera	4.495	0,03
25	Ibirapoã	7.096	0,05
26	Ichu	5.593	0,04
27	Ipupiara	8.541	0,07
28	Irajuba	6.362	0,05
29	Itagimirim	7.728	0,06
30	Itaju do Colônia	8.580	0,07
31	Itamari	8.347	0,06
32	Itanagra	6.370	0,05

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continuação)

Quant.	Classe / Município	População	%
33	Itaquara	7.861	0,06
34	Jussari	7.556	0,06
35	Lafayette Coutinho	4.102	0,03
36	Lagedo do Tabocal	8.100	0,06
37	Lajedão	3.409	0,03
38	Lajedinho	4.352	0,03
39	Lamarão	9.523	0,07
40	Lençóis	8.910	0,07
41	Macururé	8.612	0,07
42	Maiquinique	7.326	0,06
43	Malhada de Pedras	8.426	0,06
44	Morpará	8.597	0,07
45	Muniz Ferreira	6.941	0,05
46	Muquém do São Francisco	9.052	0,07
47	Nova Fátima	7.536	0,06
48	Nova Ibiá	7.166	0,05
49	Nova Itarana	6.592	0,05
50	Nova Redenção	8.636	0,07
51	Novo Horizonte	8.502	0,07
52	Ouriçangas	7.525	0,06
53	Palmeiras	7.518	0,06
54	Pedrao	6.764	0,05
55	Planaltino	7.963	0,06
56	Quixabeira	9.466	0,07
57	Rodelas	6.260	0,05
58	Santa Cruz da Vitória	7.025	0,05
59	Santa Terezinha	8.696	0,07
60	Santanópolis	8.644	0,07
61	São Domingos	8.526	0,07
62	São José da Vitória	6.210	0,05
63	São José do Jacuípe	9.233	0,07
64	Sebastião Laranjeiras	9.283	0,07
65	Tanquinho	7.460	0,06
66	Teodoro Sampaio	8.884	0,07
67	Várzea do Poço	7.515	0,06
68	Varzedo	8.673	0,07
69	Vereda	7.450	0,06
70	Wagner	8.976	0,07
	<b>10.000 → 30.000</b>	<b>4.588.970</b>	<b>35,11</b>
1	Abaré	13.648	0,10
2	Acajutiba	14.322	0,11
3	Adustina	14.302	0,11
4	Água Fria	14.718	0,11
5	Alcobaça	20.900	0,16
6	Amélia Rodrigues	24.134	0,18
7	América Dourada	15.959	0,12
8	Andaraí	13.884	0,11
9	Andorinha	15.774	0,12
10	Angical	14.701	0,11
11	Antas	14.059	0,11
12	Antônio Cardoso	11.620	0,09
13	Aporá	16.769	0,13

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continuação)

Quant.	Classe / Município	População	%
14	Araçás	11.003	0,08
15	Aracatu	15.491	0,12
16	Arataca	11.218	0,09
17	Aurelino Leal	17.149	0,13
18	Baianópolis	12.179	0,09
19	Baixa Grande	20.441	0,16
20	Banzaê	11.156	0,09
21	Barra da Estiva	24.440	0,19
22	Barra do Mendes	13.610	0,10
23	Barro Alto	12.098	0,09
24	Barrocas	12.167	0,09
25	Belmonte	20.032	0,15
26	Belo Campo	17.655	0,14
27	Biritinga	14.641	0,11
28	Boa Nova	20.544	0,16
29	Boa Vista do Tupim	18.408	0,14
30	Bom Jesus da Serra	10.502	0,08
31	Boninal	12.461	0,10
32	Bonito	12.902	0,10
33	Boquira	22.121	0,17
34	Botuporã	11.522	0,09
35	Brejões	15.344	0,12
36	Brotas de Macaúbas	13.003	0,10
37	Buerarema	19.118	0,15
38	Buritirama	17.797	0,14
39	Caatiba	15.508	0,12
40	Cabaceiras do Paraguaçu	15.547	0,12
41	Caculé	20.339	0,16
42	Caém	12.563	0,10
43	Caetanos	13.076	0,10
44	Cafarnaum	16.059	0,12
45	Cairu	11.410	0,09
46	Caldeirão Grande	11.395	0,09
47	Campo Alegre de Lourdes	27.607	0,21
48	Canarana	21.665	0,17
49	Candeal	10.121	0,08
50	Candiba	12.124	0,09
51	Cândido Sales	28.516	0,22
52	Canudos	13.761	0,11
53	Capela do Alto Alegre	11.898	0,09
54	Capim Grosso	23.908	0,18
55	Caraibas	17.164	0,13
56	Caravelas	20.103	0,15
57	Carinhanha	27.272	0,21
58	Castro Alves	25.561	0,20
59	Central	16.792	0,13
60	Chorrochó	10.171	0,08
61	Cipó	14.285	0,11
62	Coaraci	27.852	0,21
63	Cocos	17.611	0,13
64	Conceição da Feira	17.514	0,13
65	Conceição do Almeida	18.912	0,14

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continuação)

Quant.	Classe / Município	População	%
66	Conceição do Jacuípe	26.194	0,20
67	Conde	20.426	0,16
68	Condeúba	18.047	0,14
69	Coração de Maria	23.818	0,18
70	Coribe	15.148	0,12
71	Coronel João Sá	19.665	0,15
72	Cotegipe	13.374	0,10
73	Crisópolis	19.037	0,15
74	Cristópolis	12.662	0,10
75	Curaçá	28.841	0,22
76	Dário Meira	15.222	0,12
77	Dom Basílio	10.427	0,08
78	Érico Cardoso	12.160	0,09
79	Esplanada	27.230	0,21
80	Fátima	18.298	0,14
81	Filadélfia	17.194	0,13
82	Floresta Azul	11.614	0,09
83	Formosa do Rio Preto	18.288	0,14
84	Gandu	27.160	0,21
85	Gentio do Ouro	10.173	0,08
86	Glória	14.559	0,11
87	Gongogi	10.522	0,08
88	Governador Mangabeira	17.165	0,13
89	Guajeru	12.836	0,10
90	Guaratinga	24.319	0,19
91	Heliópolis	13.108	0,10
92	Iaçu	28.501	0,22
93	Ibiassucê	12.828	0,10
94	Ibicaraí	28.861	0,22
95	Ibicoara	14.453	0,11
96	Ibicuí	15.129	0,12
97	Ibipeba	15.362	0,12
98	Ibipitanga	13.419	0,10
99	Ibirapitanga	22.177	0,17
100	Ibirataia	24.741	0,19
101	Ibitiara	14.443	0,11
102	Ibititá	17.905	0,14
103	Ibotirama	24.149	0,18
104	Igaporã	14.557	0,11
105	Igrapiúna	14.960	0,11
106	Iguaí	25.134	0,19
107	Inhambupe	29.589	0,23
108	Ipecaetá	18.383	0,14
109	Iramaia	17.553	0,13
110	Iraquara	18.334	0,14
111	Irará	25.163	0,19
112	Itabela	25.746	0,20
113	Itacaré	18.120	0,14
114	Itaeté	14.006	0,11
115	Itagi	14.629	0,11
116	Itagibá	17.191	0,13
117	Itaguaçu da Bahia	11.309	0,09

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continuação)

Quant.	Classe / Município	População	%
118	Itajuípe	22.511	0,17
119	Itanhém	21.334	0,16
120	Itaparica	18.945	0,14
121	Itapé	14.639	0,11
122	Itapebi	11.126	0,09
123	Itapicuru	27.315	0,21
124	Itapitanga	10.382	0,08
125	Itarantim	16.923	0,13
126	Itatim	12.700	0,10
127	Itiruçu	13.585	0,10
128	Itororó	19.799	0,15
129	Ituaçu	17.268	0,13
130	Ituberá	24.133	0,18
131	Iuiu	10.489	0,08
132	Jaborandi	10.288	0,08
133	Jacaraci	13.520	0,10
134	Jaguarari	27.412	0,21
135	Jaguaripe	13.422	0,10
136	Jandaíra	10.027	0,08
137	Jiquiriçá	13.638	0,10
138	Jitaúna	21.056	0,16
139	João Dourado	18.967	0,15
140	Jucuruçu	12.377	0,09
141	Jussara	15.339	0,12
142	Jussiape	10.051	0,08
143	Lagoa Real	12.765	0,10
144	Laje	19.601	0,15
145	Lapão	24.727	0,19
146	Licínio de Almeida	12.349	0,09
147	Luiz Eduardo Magalhães	18.757	0,14
148	Macajuba	11.474	0,09
149	Macarani	14.594	0,11
150	Madre de Deus	12.036	0,09
151	Maetinga	13.686	0,10
152	Mairi	20.085	0,15
153	Malhada	15.614	0,12
154	Manoel Vitorino	16.704	0,13
155	Mansidão	11.046	0,08
156	Maraú	18.366	0,14
157	Marcionílio Souza	10.775	0,08
158	Mascote	16.093	0,12
159	Matina	10.242	0,08
160	Medeiros Neto	21.235	0,16
161	Miguel Calmon	28.267	0,22
162	Milagres	12.067	0,09
163	Mirangaba	14.261	0,11
164	Mirante	13.666	0,10
165	Mortugaba	12.598	0,10
166	Mucugê	13.682	0,10
167	Mucuri	28.062	0,21
168	Mulungu do Morro	15.119	0,12

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continuação)

Quant.	Classe / Município	População	%
169	Mundo Novo	21.273	0,16
170	Mutuípe	20.462	0,16
171	Nazaré	26.365	0,20
172	Nilo Peçanha	11.213	0,09
173	Nordestina	11.800	0,09
174	Nova Canaã	15.366	0,12
175	Nova Soure	24.405	0,19
176	Novo Triunfo	13.599	0,10
177	Olindina	23.909	0,18
178	Oliveira dos Brejinhos	21.670	0,17
179	Ourolândia	15.356	0,12
180	Palmas de Monte Alto	20.099	0,15
181	Paramirim	18.921	0,14
182	Paratinga	27.679	0,21
183	Paripiranga	26.591	0,20
184	Pau Brasil	13.048	0,10
185	Pé de Serra	13.531	0,10
186	Pedro Alexandre	16.953	0,13
187	Piatã	18.977	0,15
188	Pindaí	15.494	0,12
189	Pindobaçu	20.869	0,16
190	Pintadas	10.927	0,08
191	Piraí do Norte	10.425	0,08
192	Piripá	16.128	0,12
193	Piritiba	19.037	0,15
194	Planalto	21.707	0,17
195	Pojuca	26.203	0,20
196	Ponto Novo	17.187	0,13
197	Potiraguá	14.579	0,11
198	Prado	26.498	0,20
199	Presidente Dutra	13.730	0,11
200	Presidente Jânio Quadros	17.045	0,13
201	Presidente Tancredo Neves	19.404	0,15
202	Queimadas	24.613	0,19
203	Quijingue	26.376	0,20
204	Rafael Jambeiro	22.600	0,17
205	Retirolândia	10.891	0,08
206	Riachão das Neves	21.917	0,17
207	Riacho de Santana	28.643	0,22
208	Ribeira do Amparo	13.903	0,11
209	Ribeirão do Largo	15.303	0,12
210	Rio de Contas	13.935	0,11
211	Rio do Antônio	14.637	0,11
212	Rio do Pires	12.010	0,09
213	Ruy Barbosa	29.026	0,22
214	Salinas da Margarida	10.377	0,08
215	Santa Bárbara	17.933	0,14
216	Santa Brígida	16.903	0,13
217	Santa Cruz Cabrália	23.888	0,18
218	Santa Inês	11.027	0,08
219	Santa Luzia	15.503	0,12
220	Santa Rita de Cássia	24.026	0,18



Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continuação)

Quant.	Classe / Município	População	%
221	Santana	24.139	0,18
222	São Desidério	19.006	0,15
223	São Felipe	20.228	0,15
224	São Félix	13.699	0,10
225	São Félix do Coribe	11.758	0,09
226	São Francisco do Conde	26.282	0,20
227	São Gabriel	18.412	0,14
228	São Gonçalo dos Campos	27.000	0,21
229	São Miguel das Matas	10.020	0,08
230	Sapeaçu	16.450	0,13
231	Sátiro Dias	17.251	0,13
232	Saubara	10.193	0,08
233	Saúde	11.488	0,09
234	Serra Dourada	18.015	0,14
235	Serra Preta	17.726	0,14
236	Serrolândia	12.616	0,10
237	Sítio do Mato	11.752	0,09
238	Sítio do Quinto	17.031	0,13
239	Sobradinho	21.325	0,16
240	Souto Soares	14.795	0,11
241	Tabocas do Brejo Velho	12.619	0,10
242	Tanhaçu	20.044	0,15
243	Tanque Novo	15.771	0,12
244	Taperoá	15.933	0,12
245	Tapiramutá	17.061	0,13
246	Teofilândia	20.432	0,16
247	Teolândia	12.572	0,10
248	Terra Nova	12.875	0,10
249	Tremedal	21.200	0,16
250	Uauá	25.993	0,20
251	Ubaíra	20.595	0,16
252	Ubaítaba	23.854	0,18
253	Ubatã	21.803	0,17
254	Uibaí	13.614	0,10
255	Umburanas	14.140	0,11
256	Urandi	16.076	0,12
257	Uruçuca	20.323	0,16
258	Utinga	16.889	0,13
259	Valente	19.145	0,15
260	Várzea da Roça	13.633	0,10
261	Várzea Nova	14.154	0,11
262	Vera Cruz	29.750	0,23
263	Wanderley	13.649	0,10
264	Wenceslau Guimarães	23.926	0,18
	<b>30.000 → 50.000</b>	<b>1.655.572</b>	<b>12,67</b>
1	Amargosa	31.108	0,24
2	Anagé	31.060	0,24
3	Araci	47.584	0,36
4	Barra	44.203	0,34
5	Barra do Choça	40.818	0,31
6	Cachoeira	30.416	0,23

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Continuação)

Quant.	Classe / Município	População	%
7	Caetité	45.090	0,34
8	Camacan	31.055	0,24
9	Camamu	33.661	0,26
10	Canavieiras	35.322	0,27
11	Cansanção	31.947	0,24
12	Catu	46.731	0,36
13	Cícero Dantas	30.934	0,24
14	Correntina	30.583	0,23
15	Dias d'Ávila	45.333	0,35
16	Encruzilhada	32.924	0,25
17	Entre Rios	37.513	0,29
18	Ipiaú	43.621	0,33
19	Itambé	30.850	0,24
20	Itiúba	35.543	0,27
21	Jaguaquara	46.621	0,36
22	Jeremoabo	34.916	0,27
23	Livramento de Nossa Senhora	38.025	0,29
24	Macaúbas	41.806	0,32
25	Maracás	31.683	0,24
26	Maragogipe	40.314	0,31
27	Mata de São João	32.568	0,25
28	Morro do Chapéu	34.494	0,26
29	Muritiba	30.644	0,23
30	Nova Viçosa	32.076	0,25
31	Pilão Arcado	30.713	0,23
32	Poções	44.213	0,34
33	Remanso	36.257	0,28
34	Riachão do Jacuípe	31.633	0,24
35	Ribeira do Pombal	46.270	0,35
36	Rio Real	33.260	0,25
37	Santa Maria da Vitória	41.261	0,32
38	Santaluz	30.955	0,24
39	Santo Estêvão	41.145	0,31
40	São Sebastião do Passé	39.960	0,31
41	Seabra	39.422	0,30
42	Sento Sé	32.461	0,25
43	Serra do Ramalho	32.600	0,25
44	Una	31.261	0,24
45	Xique-Xique	44.718	0,34
	<b>50.000 → 100.000</b>	<b>1.750.176</b>	<b>13,39</b>
1	Bom Jesus da Lapa	54.421	0,42
2	Brumado	61.670	0,47
3	Campo Formoso	61.942	0,47
4	Candeias	76.783	0,59
5	Casa Nova	55.730	0,43
6	Conceição do Coité	56.317	0,43
7	Cruz das Almas	53.049	0,41
8	Euclides da Cunha	53.885	0,41
9	Eunápolis	84.120	0,64
10	Guanambi	71.728	0,55
11	Ipirá	61.746	0,47

Municípios, segundo classe de população  
Bahia

(Conclusão)

Quant.	Classe / Município	População	%
12	Irecê	57.436	0,44
13	Itaberaba	58.943	0,45
14	Itamaraju	64.144	0,49
15	Itapetinga	57.931	0,44
16	Jacobina	76.492	0,59
17	Monte Santo	54.552	0,42
18	Paulo Afonso	96.499	0,74
19	Porto Seguro	95.721	0,73
20	Santo Amaro	58.414	0,45
21	Santo Antônio de Jesus	77.368	0,59
22	Senhor do Bonfim	67.723	0,52
23	Serrinha	71.039	0,54
24	Simões Filho	94.066	0,72
25	Tucano	50.948	0,39
26	Valença	77.509	0,59
	<b>&gt; 100.00</b>	<b>2.109.957</b>	<b>16,14</b>
1	Alagoinhas	130.095	1,00
2	Barreiras	113.092	0,87
3	Camaçari	161.727	1,24
4	Feira de Santana	480.949	3,68
5	Ilhéus	222.127	1,70
6	Itabuna	196.675	1,50
7	Jequié	147.202	1,13
8	Juazeiro	174.567	1,34
9	Lauro de Freitas	113.543	0,87
10	Teixeira de Freitas	107.486	0,82
11	Vitória da Conquista	262.494	2,01

Fontes: IBGE/Censo Demográfico, 2000.  
Elaboração: SEI/Coref.



# 3 RECEITA REALIZADA



### 3.1 Receita realizada, no conjunto dos municípios baianos 2001-2006

R\$ 1,00

Ano	Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
<b>Total dos Municípios</b>				
2001	5.229.763.445,98	763.241.331,11	4.457.398.010,85	9.124.104,02
2002	6.022.892.307,76	947.714.533,11	5.066.709.525,30	8.468.249,35
2003	6.313.330.176,05	1.029.842.119,97	5.273.589.244,16	9.898.811,92
2004	7.605.841.651,23	1.161.239.718,80	6.410.752.385,03	33.849.547,40
2005	9.032.613.642,65	1.410.008.232,90	7.608.563.830,09	14.041.579,66
2006	10.349.247.902,01	1.629.505.902,59	8.717.650.337,48	2.091.661,94
<b>Salvador</b>				
2001	926.232.758,27	405.921.344,63	520.311.413,64	-
2002	1.022.732.339,09	435.765.418,38	580.923.037,97	6.043.882,74
2003	1.080.316.425,91	490.401.265,04	589.102.124,53	813.036,34
2004	1.220.413.718,90	509.603.398,39	698.578.024,11	12.232.296,40
2005	1.352.581.368,75	579.840.445,30	770.327.752,41	2.413.171,04
2006	1.727.221.559,79	675.072.495,84	1.052.149.063,95	-
<b>Demais</b>				
2001	4.303.530.687,71	357.319.986,48	3.937.086.597,21	9.124.104,02
2002	5.000.159.968,67	511.949.114,73	4.485.786.487,33	2.424.366,61
2003	5.233.013.750,14	539.440.854,93	4.684.487.119,63	9.085.775,58
2004	6.385.427.932,33	651.636.320,41	5.712.174.360,92	21.617.251,00
2005	7.680.032.273,90	830.167.787,60	6.838.236.077,68	11.628.408,62
2006	8.622.026.342,22	954.433.406,75	7.665.501.273,53	2.091.661,94

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA

Elaboração: SEI/Coref.

Nota: A partir de 1998, os valores das Transferências já estão descontados a parcela destinada ao Fundef.

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continua)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
<b>Total dos municípios</b>	<b>9.032.613.642,65</b>	<b>1.410.008.232,90</b>	<b>7.608.563.830,09</b>	<b>14.041.579,66</b>	<b>10.349.247.902,01</b>	<b>1.629.505.902,59</b>	<b>8.717.650.337,48</b>	<b>2.091.661,94</b>
Abaíra	5.956.279,29	172.791,63	5.783.487,66	-	6.648.746,22	162.199,50	6.486.546,72	-
Abaré	10.690.420,97	1.226.791,89	9.463.629,08	-	12.192.795,67	681.210,53	11.511.585,14	-
Acajutiba	8.841.303,72	151.508,77	8.689.794,95	-	9.768.816,25	157.567,70	9.611.248,55	-
Adustina	9.144.846,11	143.192,30	9.001.653,81	-	11.025.897,33	260.502,30	10.765.395,03	-
Água Fria	12.380.037,47	347.974,23	12.032.063,24	-	13.667.644,10	431.296,05	13.236.348,05	-
Aiquara	4.738.454,31	130.179,02	4.608.275,29	-	5.402.944,35	79.634,98	5.323.309,37	-
Alagoinhas	83.744.391,94	16.285.001,45	67.459.390,49	-	93.059.529,65	20.244.508,48	72.486.903,67	328.117,50
Alcobaça	19.602.632,15	2.524.161,68	17.078.470,47	-	22.722.978,93	3.024.022,62	19.698.956,31	-
Almadina	5.288.020,31	83.238,63	5.204.781,68	-	5.724.211,75	59.278,15	5.664.933,60	-
Amargosa	15.748.974,88	799.547,72	14.949.427,16	-	17.701.716,74	803.326,51	16.898.390,23	-
Amélia Rodrigues	14.847.355,89	710.748,96	14.136.606,93	-	16.959.896,60	1.020.255,75	15.939.640,85	-
América Dourada	9.867.491,42	354.660,29	9.512.831,13	-	11.591.186,76	197.532,80	11.393.653,96	-
Anagé	14.161.613,94	353.194,72	13.808.419,22	-	16.179.197,95	381.094,46	15.798.103,49	-
Andaraí	9.650.663,38	710.691,50	8.939.971,88	-	11.062.613,68	292.600,71	10.770.012,97	-
Andorinha	15.052.424,20	870.793,37	14.181.630,83	-	14.333.845,36	748.592,99	13.585.252,37	-
Angical	10.792.496,05	114.470,66	10.678.025,39	-	10.561.172,67	238.150,37	10.323.022,30	-
Anguera	5.880.831,82	161.070,95	5.719.760,87	-	6.057.150,47	117.644,47	5.939.506,00	-
Antas	7.673.736,45	168.256,79	7.505.479,66	-	9.209.918,23	290.376,97	8.919.541,26	-
Antônio Cardoso	8.356.049,23	128.361,49	8.227.687,74	-	8.969.315,61	185.414,31	8.783.901,30	-
Antônio Gonçalves	6.488.604,48	152.542,17	6.336.062,31	-	6.221.399,96	162.228,06	6.059.171,90	-
Aporá	11.427.674,72	534.578,07	10.893.096,65	-	11.302.404,13	602.243,79	10.700.160,34	-
Apuarema	6.016.019,30	159.999,94	5.856.019,36	-	6.913.562,33	114.109,59	6.799.452,74	-
Araçás	16.694.650,98	2.846.163,74	13.848.487,24	-	17.500.540,40	2.498.116,08	15.002.424,32	-
Aracatu	10.581.131,04	194.262,36	10.386.868,68	-	11.365.411,12	484.875,56	10.880.535,56	-
Araci	28.863.654,42	1.718.405,11	27.145.249,31	-	34.601.981,87	1.084.621,67	33.517.360,20	-
Aramari	6.294.951,74	348.945,95	5.946.005,79	-	7.840.084,27	655.631,95	7.184.452,32	-
Arataca	6.753.438,32	104.771,03	6.648.667,29	-	7.930.888,54	201.838,23	7.729.050,31	-
Aratuípe	6.260.910,76	167.003,25	6.093.907,51	-	6.795.607,59	229.758,29	6.565.849,30	-
Aurelino Leal	9.979.383,44	150.494,44	9.828.889,00	-	11.913.821,95	162.989,85	11.750.832,10	-
Baianópolis	9.127.187,32	347.999,85	8.779.187,47	-	10.732.123,25	503.979,10	10.228.144,15	-
Baixa Grande	11.976.381,49	551.232,94	11.425.148,55	-	13.451.757,02	504.487,35	12.947.269,67	-
Banzaê	8.729.371,24	143.465,67	8.585.905,57	-	10.271.852,27	189.885,42	10.081.966,85	-
Barra	29.490.582,66	3.561.449,55	25.929.133,11	-	31.756.969,96	3.090.093,19	28.666.876,77	-
Barra da Estiva	13.235.064,13	448.883,65	12.786.180,48	-	14.542.968,09	603.583,53	13.939.384,56	-
Barra do Choça	25.193.708,07	873.446,00	24.320.262,07	-	27.157.045,78	1.068.265,46	26.088.780,32	-
Barra do Mendes	9.435.072,37	623.971,69	8.811.100,68	-	10.196.284,18	703.325,54	9.492.958,64	-
Barra do Rocha	5.440.006,03	58.388,50	5.381.617,53	-	6.828.390,22	96.901,93	6.731.488,29	-
Barreiras	81.746.852,29	20.314.630,12	61.432.222,17	-	93.847.918,19	25.852.984,63	67.994.933,56	-
Barro Alto	8.665.485,22	186.510,66	8.478.974,56	-	10.176.332,68	316.327,02	9.860.005,66	-
Barro Preto	7.245.355,84	461.419,35	6.783.936,49	-	6.839.327,44	225.519,14	6.613.808,30	-
Barrocas	10.879.638,22	857.034,24	10.022.603,98	-	12.901.497,06	597.092,79	12.304.404,27	-
Belmonte	18.232.275,51	4.124.002,17	14.108.273,34	-	18.582.250,81	4.235.819,65	14.308.317,77	38.113,39
Belo Campo	11.510.551,18	1.355.855,58	10.154.695,60	-	13.043.974,28	1.191.151,45	11.852.822,83	-
Biritinga	11.405.844,90	562.107,63	10.843.737,27	-	13.252.127,43	451.129,63	12.800.997,80	-
Boa Nova	12.988.054,31	279.121,05	12.708.933,26	-	14.385.546,42	482.650,16	13.902.896,26	-
Boa Vista do Tupim	13.250.018,26	453.092,01	12.796.926,25	-	15.364.039,98	932.084,76	14.431.955,22	-

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Bom Jesus da Lapa	31.352.004,80	2.818.580,19	28.533.424,61	-	41.099.870,58	4.125.813,64	36.974.056,94	-
Bom Jesus da Serra	8.075.951,82	120.015,35	7.955.936,47	-	8.533.554,33	121.751,68	8.411.802,65	-
Boninal	8.487.186,80	180.609,59	8.306.577,21	-	9.073.423,27	184.810,62	8.888.612,65	-
Bonito	12.359.274,99	906.909,55	11.452.365,44	-	12.331.352,65	732.704,79	11.598.647,86	-
Boquira	13.762.478,93	913.476,10	12.849.002,83	-	15.918.501,89	969.148,70	14.949.353,19	-
Botuporã	8.334.338,30	233.048,20	8.101.290,10	-	8.359.527,42	134.258,64	8.225.268,78	-
Brejões	9.416.659,49	324.157,65	9.092.501,84	-	10.606.591,46	779.906,77	9.826.684,69	-
Brejolândia	6.102.004,36	139.539,80	5.962.464,56	-	6.622.467,02	149.107,92	6.473.359,10	-
Brotas de Macaúbas	8.124.644,46	145.837,20	7.978.807,26	-	8.926.602,30	231.095,16	8.695.507,14	-
Brumado	36.468.282,73	6.129.045,63	30.339.237,10	-	45.880.465,43	7.296.540,53	38.583.924,90	-
Buerarema	12.258.418,26	317.458,85	11.940.959,41	-	12.270.577,03	249.456,07	12.021.120,96	-
Buritirama	13.208.425,14	447.817,53	12.760.607,61	-	14.334.715,05	748.756,13	13.585.958,92	-
Caatiba	11.660.272,06	635.703,58	11.024.568,48	-	11.966.810,98	991.823,32	10.974.987,66	-
Cabaceiras do Paraguaçu	9.629.528,76	217.412,29	9.412.116,47	-	10.643.771,97	200.560,32	10.443.211,65	-
Cachoeira	16.567.691,51	1.129.041,41	15.438.650,10	-	18.898.396,62	1.504.708,53	17.393.688,09	-
Caculé	11.650.489,91	599.729,01	11.050.760,90	-	12.803.373,41	673.766,71	12.129.606,70	-
Caém	8.360.918,56	640.680,22	7.720.238,34	-	8.813.029,64	659.651,32	8.153.378,32	-
Caetanos	8.648.721,29	239.602,32	8.409.118,97	-	8.971.383,95	90.941,87	8.880.442,08	-
Caetitê	22.361.545,13	1.342.032,68	21.019.512,45	-	31.044.437,79	5.495.946,94	25.548.490,85	-
Cafarnaum	9.550.792,13	177.977,34	9.372.814,79	-	10.913.702,22	330.255,28	10.583.446,94	-
Cairu	8.891.208,18	933.336,55	7.957.871,63	-	10.051.802,39	1.964.208,35	8.087.594,04	-
Caldeirão Grande	9.352.496,18	646.812,77	8.705.683,41	-	8.924.492,99	1.132.479,92	7.792.013,07	-
Camacan	18.543.615,87	659.506,51	17.884.109,36	-	19.059.746,17	966.498,00	18.093.248,17	-
Camaçari	355.070.711,88	90.485.575,98	264.585.135,90	-	408.760.186,24	106.341.049,37	302.419.136,87	-
Camamu	19.896.134,41	563.912,71	19.332.221,70	-	23.951.279,87	789.857,18	23.161.422,69	-
Campo Alegre de Lourdes	14.610.995,48	692.013,93	13.918.981,55	-	18.197.061,58	783.909,95	17.413.151,63	-
Campo Formoso	35.352.340,00	2.153.398,39	33.198.941,61	-	36.535.269,48	1.865.967,68	34.669.301,80	-
Canápolis	7.711.628,84	736.436,39	6.975.192,45	-	7.663.098,88	737.561,06	6.925.537,82	-
Canarana	11.489.842,64	165.712,92	11.324.129,72	-	13.652.775,28	276.361,34	13.376.413,94	-
Canavieiras	19.204.205,98	2.840.637,91	16.363.568,07	-	20.365.825,33	2.336.456,99	18.029.368,34	-
Candeal	7.623.637,41	123.581,46	7.500.055,95	-	8.675.377,74	307.135,37	8.368.242,37	-
Candeias	106.880.794,85	29.100.569,11	77.780.225,74	-	113.125.508,38	25.790.188,91	87.310.569,47	24.750,00
Candiba	6.790.013,86	49.471,33	6.740.542,53	-	7.249.180,98	91.084,11	7.158.096,87	-
Cândido Sales	16.415.787,96	781.329,06	15.634.458,90	-	19.949.920,78	1.453.427,53	18.496.493,25	-
Cansanção	18.421.798,93	878.703,32	17.543.095,61	-	21.714.648,36	1.218.440,35	20.496.208,01	-
Canudos	10.194.950,99	423.077,44	9.771.873,55	-	11.382.355,43	525.770,96	10.856.584,47	-
Capela do Alto Alegre	7.302.245,70	255.547,50	7.046.698,20	-	7.668.466,00	259.807,12	7.408.658,88	-
Capim Grosso	13.854.251,86	304.576,62	13.549.675,24	-	15.353.064,20	469.795,29	14.883.268,91	-
Caraibas	8.821.030,16	328.584,72	8.492.445,44	-	8.011.402,87	521.229,09	7.490.173,78	-
Caravelas	20.523.176,28	4.422.183,21	16.100.993,07	-	21.967.370,40	5.655.176,72	16.312.193,68	-
Cardeal da Silva	10.084.576,67	412.161,90	9.672.414,77	-	9.885.185,78	511.664,19	9.373.521,59	-
Carinhanha	16.188.871,54	1.157.919,32	15.030.952,22	-	20.948.933,71	2.756.825,61	18.192.108,10	-
Casa Nova	34.865.985,52	2.151.598,32	32.714.387,20	-	41.726.682,59	8.689.558,26	33.037.124,33	-
Castro Alves	15.592.389,16	803.511,26	14.645.177,90	143.700,00	16.901.839,85	604.026,90	16.082.262,95	215.550,00
Catolândia	4.857.044,48	118.622,43	4.738.422,05	-	4.761.488,67	121.732,60	4.639.756,07	-
Catu	37.494.741,25	7.216.694,52	30.278.046,73	-	40.144.498,95	7.306.151,53	32.838.347,42	-
Caturama	6.844.475,57	194.800,04	6.649.675,53	-	6.962.343,67	285.785,41	6.676.558,26	-

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Central	9.285.110,02	654.709,88	8.630.400,14	-	11.055.193,70	759.094,94	10.296.098,76	-
Chorrochó	7.135.586,60	171.974,90	6.963.611,70	-	9.111.501,78	305.054,51	8.806.447,27	-
Cícero Dantas	14.861.483,81	529.204,54	14.332.279,27	-	17.658.237,44	577.690,59	17.080.546,85	-
Cipó	10.680.024,03	334.296,45	10.345.727,58	-	11.647.891,21	415.823,35	11.232.067,86	-
Coaraci	12.484.864,34	389.503,00	12.095.361,34	-	14.941.072,00	600.405,92	14.340.666,08	-
Cocos	14.801.865,81	427.565,15	14.374.300,66	-	16.790.872,34	497.021,24	16.293.851,10	-
Conceição da Feira	10.397.336,32	322.876,84	10.074.459,48	-	11.382.659,94	331.587,18	11.051.072,76	-
Conceição do Almeida	9.636.031,37	288.813,42	9.347.217,95	-	10.363.302,62	288.606,40	10.074.696,22	-
Conceição do Coité	29.362.216,89	1.060.723,44	28.301.493,45	-	33.212.114,76	1.961.223,55	31.250.891,21	-
Conceição do Jacuipe	12.888.704,65	823.443,25	12.065.261,40	-	25.602.224,87	1.158.723,73	24.442.991,83	509,31
Conde	15.131.041,39	1.038.855,26	14.092.186,13	-	16.848.004,58	1.119.620,50	15.728.384,08	-
Condeúba	12.004.706,13	301.498,42	11.703.207,71	-	11.784.269,27	315.284,08	11.468.985,19	-
Contendas do Sincorá	4.107.073,10	64.342,11	4.042.730,99	-	5.696.927,93	631.455,32	5.065.472,61	-
Coração de Maria	13.335.530,70	387.206,91	12.948.323,79	-	13.960.462,86	201.619,60	13.758.843,26	-
Cordeiros	5.808.138,57	130.472,62	5.677.665,95	-	6.260.355,53	102.678,83	6.157.676,70	-
Coribe	11.102.944,58	1.140.976,10	9.961.968,48	-	13.157.787,86	1.233.170,33	11.924.617,53	-
Coronel João Sá	13.461.714,51	283.225,98	13.178.488,53	-	15.533.597,56	385.153,60	15.148.443,96	-
Correntina	25.464.890,74	2.542.258,95	22.922.631,79	-	32.122.552,01	4.028.240,14	28.094.311,87	-
Cotegipe	9.363.403,42	332.011,98	9.031.391,44	-	11.828.573,54	482.346,96	11.346.226,58	-
Cravolândia	4.945.520,85	111.919,75	4.833.601,10	-	5.638.260,32	159.395,15	5.478.865,17	-
Crisópolis	12.917.086,95	320.543,78	12.596.543,17	-	13.952.613,57	275.742,78	13.676.870,79	-
Cristópolis	9.438.313,12	320.679,77	9.117.633,35	-	10.307.020,09	373.993,38	9.933.026,71	-
Cruz das Almas	26.763.570,75	2.415.943,97	24.347.626,78	-	31.913.917,02	2.836.864,85	29.077.052,17	-
Curaçá	18.925.693,08	586.818,57	18.338.874,51	-	23.024.059,71	804.682,03	22.219.377,68	-
Dário Meira	8.370.658,82	73.586,72	8.297.072,10	-	9.664.435,43	114.232,36	9.550.203,07	-
Dias D'Ávila	57.463.364,81	10.833.274,30	46.630.090,51	-	63.145.983,50	10.565.092,15	52.580.891,35	-
Dom Basílio	8.651.864,04	574.609,57	8.077.254,47	-	8.979.317,20	794.103,22	8.185.213,98	-
Dom Macedo Costa	4.451.390,39	67.964,02	4.383.426,37	-	4.728.021,18	82.843,74	4.645.177,44	-
Elísio Medrado	6.494.427,60	185.327,86	6.309.099,74	-	6.607.178,55	130.499,73	6.476.678,82	-
Encruzilhada	16.684.908,62	1.524.792,67	15.160.115,95	-	19.944.870,00	2.289.410,36	17.655.459,64	-
Entre Rios	29.368.250,55	3.616.259,26	25.736.651,29	15.340,00	32.599.590,99	3.411.711,43	29.187.879,56	-
Érico Cardoso	8.032.545,63	340.399,91	7.692.145,72	-	9.134.774,85	383.374,45	8.751.400,40	-
Esplanada	35.215.858,25	4.354.792,69	30.861.065,56	-	40.206.873,85	4.256.531,30	35.950.342,55	-
Euclides da Cunha	28.075.186,11	1.035.975,09	27.039.211,02	-	30.163.295,46	1.095.254,06	29.068.041,40	-
Eunápolis	72.299.539,06	19.023.199,32	53.276.339,74	-	70.229.518,37	14.115.225,69	56.114.292,68	-
Fátima	11.845.352,78	275.118,76	11.570.234,02	-	12.968.259,60	360.278,61	12.607.980,99	-
Feira da Mata	5.629.202,05	290.589,87	5.338.612,18	-	6.679.096,78	366.908,30	6.312.188,48	-
Feira de Santana	268.463.848,22	74.787.539,23	193.676.308,99	-	297.020.382,43	85.338.679,54	211.681.702,89	-
Filadélfia	11.554.669,31	249.637,53	11.305.031,78	-	12.284.443,58	600.109,45	11.684.334,13	-
Firmino Alves	4.537.178,61	70.631,93	4.466.546,68	-	5.229.653,68	69.226,23	5.160.427,45	-
Floresta Azul	7.704.892,97	126.280,34	7.578.612,63	-	7.677.136,36	502.354,52	7.174.781,84	-
Formosa do Rio Preto	19.910.037,53	798.780,00	19.111.257,53	-	24.305.549,08	1.284.482,36	23.021.066,72	-
Gandu	14.529.082,14	784.110,25	13.744.971,89	-	16.984.041,26	1.492.526,71	15.491.514,55	-
Gavião	4.465.753,60	75.672,54	4.390.081,06	-	5.075.477,56	72.677,02	5.002.800,54	-
Gentio do Ouro	6.666.438,36	391.231,94	6.275.206,42	-	7.006.422,11	178.216,65	6.828.205,46	-
Glória	12.048.105,61	413.874,54	11.634.231,07	-	13.416.034,11	471.777,12	12.944.256,99	-
Gongogi	...	...	...	...	8.388.579,78	100.704,98	8.287.874,80	-



### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Governador Mangabeira	10.888.167,70	543.263,93	10.344.903,77	-	13.058.320,84	659.192,59	12.399.128,25	-
Guajeru	8.540.852,14	176.210,91	8.364.641,23	-	8.877.386,68	252.051,39	8.625.335,29	-
Guanambi	38.166.321,89	3.955.354,09	34.210.967,80	-	42.390.547,74	4.645.049,59	37.545.498,15	200.000,00
Guaratinga	14.360.257,29	557.172,23	13.803.085,06	-	18.357.131,92	1.191.072,35	17.166.059,57	-
Heliópolis	8.869.318,33	130.156,08	8.739.162,25	-	9.875.814,57	216.876,30	9.658.938,27	-
Iaçu	16.601.100,74	453.531,41	16.147.569,33	-	19.380.737,26	608.026,41	18.772.710,85	-
Ibiassucê	7.295.083,03	1.105.697,57	6.189.385,46	-	8.234.094,14	1.126.708,10	7.107.386,04	-
Ibicaraí	15.873.378,13	1.468.971,29	14.404.406,84	-	16.026.506,64	1.801.998,79	14.224.507,85	-
Ibicoara	13.297.744,98	573.200,98	12.724.544,00	-	15.685.713,91	458.072,20	15.227.641,71	-
Ibicuí	10.434.847,72	1.241.121,36	9.193.726,36	-	12.524.677,80	1.241.524,63	11.283.153,17	-
Ibipeba	10.049.565,61	223.331,17	9.826.234,44	-	11.285.134,84	285.043,87	11.000.090,97	-
Ibipitanga	7.714.134,24	128.326,87	7.585.807,37	-	8.589.069,97	127.200,03	8.461.869,94	-
Ibiquera	4.158.675,11	53.928,30	4.104.746,81	-	4.625.861,11	112.183,93	4.513.677,18	-
Ibirapitanga	14.895.858,15	96.322,56	14.799.535,59	-	17.480.132,58	386.834,17	17.093.298,41	-
Ibipapoã	6.835.613,40	343.227,52	6.492.385,88	-	8.560.263,04	725.088,79	7.835.174,25	-
Ibirataia	13.931.184,45	222.871,96	13.708.312,49	-	16.473.039,58	320.466,20	16.152.573,38	-
Ibitiara	8.743.593,40	253.369,96	8.490.223,44	-	9.763.590,37	389.502,51	9.374.087,86	-
Ibititá	10.808.063,97	183.786,51	10.624.277,46	-	12.347.711,90	443.616,42	11.904.095,48	-
Ibotirama	15.120.394,55	1.058.039,52	14.062.355,03	-	17.697.135,15	1.633.130,56	16.064.004,59	-
Ichu	5.104.133,95	127.723,37	4.976.410,58	-	5.662.444,93	66.662,03	5.595.782,90	-
Igaporã	10.230.832,60	1.009.063,64	9.221.768,96	-	11.778.564,88	1.246.472,66	10.532.092,22	-
Igrapiúna	10.673.461,19	168.744,26	10.504.716,93	-	13.224.753,25	170.649,66	13.054.103,59	-
Iguaí	13.772.390,63	501.748,10	13.270.642,53	-	15.477.876,22	746.948,00	14.730.928,22	-
Ilhéus	119.122.295,53	13.824.067,13	105.298.228,40	-	132.211.243,06	16.510.195,82	115.701.047,24	-
Inhambupe	21.495.686,63	1.886.861,36	19.608.825,27	-	22.236.913,79	1.795.807,68	20.441.106,11	-
Ipecaetá	10.163.474,55	253.657,06	9.909.817,49	-	10.923.642,37	255.536,89	10.668.105,48	-
Ipiauí	18.923.406,85	1.654.273,18	17.269.133,67	-	22.717.495,97	2.137.502,19	20.579.993,78	-
Ipirá	25.954.640,37	897.015,72	25.057.624,65	-	30.576.106,25	1.261.208,78	29.314.897,47	-
Ipupiara	6.007.928,56	400.570,43	5.607.358,13	-	6.546.840,49	119.738,11	6.427.102,38	-
Irajuba	8.194.608,37	92.107,11	8.102.501,26	-	8.350.676,37	150.196,06	8.200.480,31	-
Iramaia	9.844.925,85	183.532,78	9.661.393,07	-	13.577.754,45	455.314,97	13.122.439,48	-
Iraquara	12.182.875,14	288.980,52	11.893.894,62	-	13.664.022,14	341.566,85	13.322.455,29	-
Irará	14.903.085,65	634.701,84	14.268.383,81	-	17.058.851,08	698.271,31	16.360.579,77	-
Irecê	28.450.599,76	2.830.564,76	25.619.463,29	571,71	35.978.586,22	3.272.772,76	32.705.813,46	-
Itabela	19.494.616,46	1.785.348,54	17.709.267,92	-	23.590.282,28	1.660.155,34	21.930.126,94	-
Itaberaba	34.966.253,40	1.998.682,16	32.967.571,24	-	38.911.838,31	2.366.689,97	36.545.148,34	-
Itabuna	153.789.799,66	14.182.757,92	139.607.041,74	-	175.686.724,16	24.516.620,60	151.170.103,56	-
Itacaré	12.450.508,51	2.034.981,96	10.415.526,55	-	15.973.753,45	3.725.506,73	12.248.246,72	-
Itaeté	11.292.165,33	576.829,97	10.715.335,36	-	12.553.513,07	903.902,50	11.649.610,57	-
Itagi	9.486.118,95	247.836,04	9.238.282,91	-	10.976.002,62	209.529,44	10.766.473,18	-
Itagibá	12.075.721,26	689.913,76	11.385.807,50	-	11.957.263,81	1.099.277,34	10.857.986,47	-
Itagimirim	9.920.401,99	700.270,73	9.220.131,26	-	10.281.322,75	1.242.927,76	9.038.394,99	-
Itaguaçu da Bahia	10.518.606,35	229.607,83	10.288.998,52	-	11.812.005,92	537.406,24	11.274.599,68	-
Itaju do Colônia	6.397.471,79	546.417,82	5.851.053,97	-	6.741.920,81	588.515,61	6.153.405,20	-
Itajuípe	15.062.413,06	1.465.605,76	13.596.807,30	-	15.172.840,30	1.265.419,46	13.907.420,84	-
Itamaraju	29.160.729,81	2.243.441,44	26.917.288,37	-	34.113.177,60	2.827.571,77	31.285.605,83	-
Itamarí	8.172.363,99	247.542,34	7.924.821,65	-	8.814.346,25	197.827,26	8.616.518,99	-

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Itambé	16.167.801,69	446.031,05	15.721.770,64	-	16.809.808,62	523.113,54	16.286.695,08	-
Itanagra	7.537.495,97	782.360,77	6.755.135,20	-	8.214.926,07	885.310,28	7.329.615,79	-
Itanhém	13.006.114,61	323.560,14	12.682.554,47	-	14.919.586,37	424.554,64	14.495.031,73	-
Itaparica	14.839.278,62	1.625.706,22	13.213.572,40	-	18.729.595,04	2.667.380,39	16.062.214,65	-
Itapé	7.864.263,49	360.107,50	7.504.155,99	-	9.081.303,63	230.166,42	8.851.137,21	-
Itapebi	12.131.786,31	471.439,55	11.660.346,76	-	13.980.482,38	638.767,63	13.341.714,75	-
Itapetinga	36.441.723,56	7.962.787,81	28.478.935,75	-	39.134.211,29	7.386.954,21	31.747.257,08	-
Itapicuru	14.939.442,82	254.328,03	14.685.114,79	-	17.231.251,48	370.702,46	16.860.549,02	-
Itapitanga	7.498.632,23	105.497,35	7.393.134,88	-	8.699.135,15	354.330,72	8.344.804,43	-
Itaquara	6.282.000,95	298.024,68	5.983.976,27	-	6.885.134,00	658.589,59	6.226.544,41	-
Itarantim	11.943.175,87	919.859,79	11.023.316,08	-	12.498.295,40	908.047,63	11.590.247,77	-
Ititim	10.839.801,79	226.639,82	10.613.161,97	-	11.477.581,02	226.495,31	11.251.085,71	-
Itiruçu	8.788.300,32	152.434,50	8.635.865,82	-	10.780.287,61	1.348.958,00	9.431.329,61	-
Itiúba	17.386.454,59	460.518,59	16.925.936,00	-	19.395.522,47	1.020.826,51	18.374.695,96	-
Itororó	11.136.265,72	370.279,29	10.765.986,43	-	12.197.387,92	496.938,57	11.700.449,35	-
Ituaçu	14.931.808,48	976.931,18	13.954.877,30	-	14.746.853,58	910.034,16	13.836.819,42	-
Ituberá	16.966.902,56	446.673,08	16.520.229,48	-	18.065.966,02	558.387,10	17.507.578,92	-
Iuiu	8.040.393,31	207.928,51	7.832.464,80	-	9.373.312,25	182.760,65	9.190.551,60	-
Jaborandi	10.711.200,43	1.452.663,55	9.258.536,88	-	12.085.912,74	1.133.930,55	10.951.982,19	-
Jacaraci	8.316.011,29	755.757,57	7.560.253,72	-	10.107.891,43	918.439,92	9.189.451,51	-
Jacobina	35.105.072,17	4.623.187,85	30.481.884,32	-	38.016.360,53	4.646.077,73	33.370.282,80	-
Jaguaquara	21.805.801,17	696.143,12	21.109.658,05	-	27.462.635,03	1.018.758,93	26.443.876,10	-
Jaguarari	24.597.488,75	1.681.841,76	22.915.646,99	-	28.648.576,01	1.607.555,21	27.041.020,80	-
Jaguaripe	8.755.390,68	976.868,34	7.778.522,34	-	11.060.492,99	1.113.160,01	9.947.332,98	-
Jandaíra	7.980.415,37	325.475,04	7.654.940,33	-	9.582.389,28	634.499,00	8.947.890,28	-
Jequié	103.183.255,69	9.985.564,09	93.197.691,60	-	119.023.575,95	13.807.655,30	105.215.920,65	-
Jeremoabo	19.273.642,22	487.759,36	18.785.882,86	-	21.922.868,65	1.138.866,37	20.784.002,28	-
Jiquiriçá	7.777.096,84	140.947,27	7.636.149,57	-	9.231.404,72	183.531,37	9.047.873,35	-
Jitaúna	12.534.197,21	793.135,07	11.741.062,14	-	12.563.551,78	332.470,19	12.231.081,59	-
João Dourado	12.226.299,85	757.758,49	11.468.541,36	-	12.890.397,39	826.541,88	12.063.855,51	-
Juazeiro	129.440.657,32	17.033.862,20	112.406.795,12	-	138.159.623,38	11.208.529,22	126.951.094,16	-
Jucuruçu	8.699.293,47	364.700,78	8.334.592,69	-	9.148.120,16	524.344,89	8.623.775,27	-
Jussara	9.325.042,39	589.866,50	8.735.175,89	-	10.484.567,33	639.231,27	9.844.501,41	834,65
Jussari	7.530.872,41	1.421.199,10	6.109.673,31	-	8.569.014,02	1.602.285,44	6.966.728,58	-
Jussiape	7.409.160,51	203.666,03	7.205.494,48	-	7.558.030,72	176.336,70	7.381.694,02	-
Lafayette Coutinho	4.591.423,22	128.825,03	4.462.598,19	-	5.182.150,28	144.777,27	5.037.373,01	-
Lagedo do Tabocal	7.296.480,28	82.922,81	7.213.557,47	-	6.940.856,13	72.292,50	6.868.563,63	-
Lagoa Real	10.515.575,12	188.281,35	10.327.293,77	-	10.999.692,80	175.607,54	10.824.085,26	-
Laje	14.833.007,20	481.783,73	14.351.223,47	-	15.876.635,77	481.852,81	15.394.782,96	-
Lajedão	4.876.783,75	202.122,08	4.674.661,67	-	5.406.185,95	224.648,15	5.181.537,80	-
Lajedinho	4.795.803,65	90.925,41	4.704.878,24	-	5.356.934,89	215.845,06	5.141.089,83	-
Lamarão	7.062.041,85	197.655,22	6.864.386,63	-	7.522.349,08	177.984,80	7.344.364,28	-
Lapão	15.918.418,34	1.192.764,95	14.725.653,39	-	17.961.913,09	1.308.415,57	16.653.497,52	-
Lauro de Freitas	105.329.541,94	40.336.050,50	64.993.491,44	-	128.394.594,84	42.621.109,74	85.243.485,10	530.000,00
Lençóis	6.566.217,81	415.678,32	6.150.539,49	-	7.371.522,27	444.557,40	6.926.964,87	-
Licínio de Almeida	7.051.292,20	462.003,73	6.589.288,47	-	8.305.354,48	404.930,35	7.900.424,13	-
Livramento de Nossa Senhora	21.903.467,42	2.750.131,16	19.153.336,26	-	24.460.621,33	3.764.702,82	20.695.918,51	-

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Luiz Eduardo Magalhães	44.374.443,01	5.931.815,25	38.442.627,76	-	51.665.108,23	6.379.929,65	45.285.178,58	-
Macajuba	8.744.281,60	658.650,99	8.085.630,61	-	9.263.427,88	693.394,93	8.570.032,95	-
Macarani	12.102.800,64	1.723.929,83	10.378.870,81	-	12.925.754,61	1.814.500,54	11.111.254,07	-
Macaúbas	22.350.023,42	2.251.208,47	20.098.814,95	-	24.950.603,76	2.505.131,74	22.445.472,02	-
Macururé	5.574.854,63	142.200,01	5.432.654,62	-	6.196.210,04	119.973,64	6.076.236,40	-
Madre de Deus	76.465.160,69	8.308.534,15	68.156.626,54	-	87.668.180,61	10.166.935,07	77.501.245,54	-
Maetinga	10.069.521,99	644.145,43	9.425.376,56	-	8.974.874,03	328.330,72	8.646.543,31	-
Maiquinique	5.497.913,99	284.301,98	5.213.612,01	-	6.468.544,92	307.926,94	6.160.617,98	-
Mairi	12.723.404,34	478.610,84	12.244.793,50	-	14.329.607,87	444.392,44	13.885.215,43	-
Malhada	11.528.268,67	708.505,68	10.819.762,99	-	13.365.755,39	659.375,44	12.706.379,95	-
Malhada de Pedras	5.940.200,11	165.249,41	5.774.950,70	-	7.346.534,07	128.289,45	7.218.244,62	-
Manoel Vitorino	10.954.508,46	285.913,97	10.668.594,49	-	11.581.909,06	397.017,91	11.184.891,15	-
Mansidão	9.702.253,21	179.611,96	9.522.641,25	-	10.673.716,98	295.172,56	10.378.544,42	-
Maracás	15.980.234,03	508.420,31	15.471.813,72	-	16.806.848,40	1.414.648,12	15.392.200,28	-
Maragogipe	19.646.085,90	3.013.888,49	16.632.197,41	-	23.892.001,63	5.134.210,59	18.757.791,04	-
Maraú	12.550.662,94	862.731,77	11.687.931,17	-	16.643.526,47	1.658.597,62	14.984.928,85	-
Marcionílio Souza	7.731.724,60	265.764,65	7.465.959,95	-	8.694.164,27	339.453,57	8.354.710,70	-
Mascote	10.838.146,34	343.697,94	10.494.448,40	-	11.729.707,54	443.396,98	11.286.310,56	-
Mata de São João	34.733.033,75	12.286.444,30	22.446.589,45	-	51.043.814,25	25.609.510,03	25.434.304,22	-
Matina	7.381.947,25	434.140,04	6.947.807,21	-	8.673.836,10	459.638,78	8.214.197,32	-
Medeiros Neto	15.971.105,39	613.248,24	15.357.857,15	-	19.168.086,32	2.780.299,39	16.387.786,93	-
Miguel Calmon	17.441.235,40	1.211.300,76	16.229.934,64	-	18.524.394,74	1.320.780,73	17.203.614,01	-
Milagres	8.048.868,40	135.329,59	7.913.538,81	-	9.657.074,35	218.530,59	9.438.543,76	-
Mirangaba	11.024.980,52	243.301,15	10.781.679,37	-	13.073.445,99	220.480,91	12.852.965,08	-
Mirante	8.623.062,67	140.286,92	8.482.775,75	-	10.215.895,47	187.646,26	10.028.249,21	-
Monte Santo	29.682.507,16	2.074.552,94	27.607.954,22	-	35.258.370,50	2.304.910,46	32.953.460,04	-
Morpará	5.626.621,86	113.344,82	5.513.277,04	-	6.200.503,63	171.871,33	6.028.632,30	-
Morro do Chapéu	18.665.551,64	1.088.839,37	17.576.712,27	-	21.371.842,61	1.533.432,97	19.838.409,64	-
Mortugaba	7.608.783,12	359.572,35	7.249.210,77	-	8.160.580,27	682.353,37	7.478.226,90	-
Mucugê	11.260.552,65	371.463,37	10.889.089,28	-	12.305.244,81	486.032,75	11.819.212,06	-
Mucuri	58.635.907,25	6.095.161,01	52.540.746,24	-	64.731.428,08	14.814.209,31	49.917.218,77	-
Mulungu do Morro	9.740.777,33	776.136,96	8.964.640,37	-	10.435.189,86	726.285,09	9.708.904,77	-
Mundo Novo	11.526.063,21	1.137.602,25	10.388.460,96	-	12.739.796,56	1.147.660,19	11.592.136,37	-
Muniz Ferreira	5.464.839,31	52.912,69	5.411.926,62	-	5.182.506,73	46.758,87	5.135.747,86	-
Muquém do São Francisco	7.955.176,97	145.659,69	7.809.517,28	-	9.667.057,64	304.094,52	9.362.963,12	-
Muritiba	15.252.153,10	441.703,95	14.810.449,15	-	18.319.697,85	559.319,63	17.760.378,22	-
Mutuípe	11.655.422,58	374.159,08	11.281.263,50	-	13.555.499,85	589.813,68	12.965.686,17	-
Nazaré	15.896.405,07	954.037,90	14.942.367,17	-	15.230.013,50	797.559,68	14.432.453,82	-
Nilo Peçanha	10.644.219,84	277.758,99	10.366.460,85	-	10.559.535,06	323.357,80	10.236.177,26	-
Nordestina	9.942.361,95	169.114,62	9.773.247,33	-	10.931.410,79	253.989,53	10.677.421,26	-
Nova Canaã	8.473.574,81	163.181,12	8.310.393,69	-	9.779.643,01	263.728,46	9.515.914,55	-
Nova Fátima	5.680.242,67	550.844,46	5.129.398,21	-	6.335.049,37	282.636,59	6.052.412,78	-
Nova Ibiá	7.740.200,11	96.741,60	7.643.458,51	-	7.132.333,78	101.912,32	7.030.421,46	-
Nova Itarana	4.855.668,43	58.816,84	4.796.851,59	-	5.410.622,85	98.339,08	5.312.283,77	-
Nova Redenção	5.447.064,71	80.719,78	5.366.344,93	-	5.727.117,16	82.827,52	5.644.289,64	-
Nova Soure	12.932.811,21	312.327,81	12.620.483,40	-	15.238.652,04	592.222,49	14.646.429,55	-
Nova Viçosa	23.809.046,91	3.289.869,87	20.519.177,04	-	26.983.176,69	4.016.325,86	22.966.850,83	-

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Novo Horizonte	5.633.897,64	103.104,34	5.530.793,30	-	6.054.671,67	168.952,45	5.885.719,22	-
Novo Triunfo	8.600.037,00	165.417,99	8.434.619,01	-	9.072.151,81	171.176,77	8.900.975,04	-
Olindina	13.312.861,14	188.097,91	13.124.763,23	-	15.005.807,52	445.809,60	14.559.997,92	-
Oliveira dos Brejinhos	13.373.605,53	550.319,73	12.823.285,80	-	15.070.857,57	572.985,94	14.497.871,63	-
Ouriçangas	6.637.246,12	173.788,97	6.463.457,15	-	7.154.119,51	207.585,74	6.946.533,77	-
Ourolândia	11.404.844,62	533.489,45	10.871.355,17	-	14.293.746,94	935.417,81	13.358.329,13	-
Palmas de Monte Alto	12.684.771,27	740.478,53	11.944.292,74	-	14.319.692,24	891.118,85	13.428.573,39	-
Palmeiras	5.321.500,36	257.478,19	5.064.022,17	-	6.811.729,17	314.937,03	6.496.792,14	-
Paramirim	9.724.988,99	361.324,72	9.363.664,27	-	11.202.565,17	491.068,28	10.711.496,89	-
Paratinga	17.873.936,62	789.035,35	17.084.901,27	-	19.619.874,27	838.628,61	18.781.245,66	-
Paripiranga	12.947.759,59	513.868,40	12.433.891,19	-	13.723.417,68	462.041,17	13.261.376,51	-
Pau Brasil	7.842.651,68	309.482,81	7.533.168,87	-	8.988.426,43	450.145,95	8.538.280,48	-
Paulo Afonso	83.306.703,39	24.492.412,18	58.814.291,21	-	85.531.411,98	5.785.367,54	79.746.044,44	-
Pé de Serra	8.849.276,86	153.767,21	8.695.509,65	-	8.985.811,65	160.205,81	8.825.605,84	-
Pedrao	5.354.441,31	396.026,82	4.958.414,49	-	6.105.722,22	161.231,47	5.944.490,75	-
Pedro Alexandre	11.412.056,75	258.502,86	11.153.553,89	-	12.856.280,23	262.164,21	12.594.116,02	-
Piatã	12.220.887,91	363.490,28	11.857.397,63	-	13.367.804,37	521.331,18	12.846.473,19	-
Pilão Arcado	22.074.716,64	1.203.916,27	20.870.800,37	-	23.581.566,99	1.031.311,83	22.550.255,16	-
Pindaí	9.612.297,42	164.483,04	9.447.814,38	-	10.464.379,61	528.085,86	9.936.293,75	-
Pindobaçu	13.476.387,84	620.053,87	12.856.333,97	-	14.033.104,89	324.672,02	13.708.432,87	-
Pintadas	8.475.846,92	289.748,13	8.186.098,79	-	9.476.212,65	377.443,34	9.098.769,31	-
Pirai do Norte	6.246.365,96	146.548,69	6.099.817,27	-	7.054.006,08	133.054,00	6.920.952,08	-
Piripá	10.563.969,64	459.417,65	10.104.551,99	-	10.521.454,05	284.276,77	10.237.177,28	-
Piritiba	10.736.881,47	1.023.280,42	9.713.601,05	-	11.915.795,05	1.386.147,11	10.529.647,94	-
Planaltino	6.200.356,88	163.811,13	6.036.545,75	-	6.530.788,49	148.829,49	6.381.959,00	-
Planalto	12.995.806,94	1.739.950,82	11.255.856,12	-	15.991.346,79	1.154.904,67	14.836.442,12	-
Poções	21.654.660,14	2.824.802,13	18.829.858,01	-	21.819.383,52	572.388,29	21.246.995,23	-
Pojuca	58.335.872,29	7.822.063,29	50.513.809,00	-	62.942.971,13	7.738.030,11	55.204.941,02	-
Ponto Novo	13.492.556,23	627.304,42	12.865.251,81	-	13.932.275,63	642.320,42	13.289.955,21	-
Porto Seguro	67.389.111,60	15.182.150,55	52.206.961,05	-	84.337.307,88	23.282.797,81	61.054.510,07	-
Potiraguá	8.767.420,32	417.527,81	8.349.892,51	-	10.962.154,88	690.675,67	10.271.479,21	-
Prado	21.895.645,77	2.327.198,71	19.568.447,06	-	27.239.541,19	3.314.420,24	23.925.120,95	-
Presidente Dutra	8.179.116,50	489.003,63	7.690.112,87	-	8.677.912,73	470.731,70	8.207.181,03	-
Presidente Jânio Quadros	12.497.140,81	810.009,92	11.687.130,89	-	12.404.770,30	885.464,08	11.519.306,22	-
Presidente Tancredo Neves	15.843.201,95	1.120.869,14	14.722.332,81	-	17.669.342,28	1.129.274,97	16.540.067,31	-
Queimadas	15.276.571,40	233.568,77	15.043.002,63	-	16.001.252,04	654.843,72	15.346.408,32	-
Quijingue	17.986.078,40	645.231,09	17.340.847,31	-	19.100.774,24	784.576,99	18.316.197,25	-
Quixabeira	5.901.890,97	171.064,48	5.730.826,49	-	6.368.221,71	76.338,45	6.291.883,26	-
Rafael Jambeiro	13.323.952,33	523.860,00	12.800.092,33	-	14.771.238,23	814.063,10	13.957.175,13	-
Remanso	22.388.373,22	757.708,26	21.630.664,96	-	27.828.202,02	2.599.448,57	25.228.753,45	-
Retirolândia	8.295.588,48	212.270,22	8.083.318,26	-	8.659.965,25	147.745,22	8.512.220,03	-
Riachão das Neves	17.158.016,78	553.630,32	16.604.386,46	-	20.145.907,40	471.969,77	19.673.937,63	-
Riachão do Jacuípe	15.181.245,13	571.059,73	14.610.185,40	-	18.414.708,30	775.988,23	17.638.720,07	-
Riacho de Santana	15.310.408,08	395.905,67	14.914.502,41	-	18.165.228,83	1.172.381,19	16.992.847,64	-
Ribeira do Amparo	12.836.525,21	261.560,69	12.574.964,52	-	13.294.495,07	516.960,88	12.777.534,19	-
Ribeira do Pombal	25.154.749,30	1.353.717,82	23.801.031,48	-	26.844.543,59	950.186,12	25.894.357,47	-
Ribeirão do Largo	10.411.002,51	271.774,96	10.139.227,55	-	11.250.969,87	246.133,17	11.004.836,70	-

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Rio de Contas	8.139.328,08	229.535,14	7.909.792,94	-	9.642.004,45	583.850,65	9.058.153,80	-
Rio do Antônio	8.480.764,60	229.325,07	8.251.439,53	-	10.376.580,24	375.285,13	10.001.295,11	-
Rio do Pires	7.274.969,58	220.521,17	7.054.448,41	-	7.737.966,70	292.906,28	7.445.060,42	-
Rio Real	18.171.518,72	652.133,71	17.519.385,01	-	20.122.172,39	841.392,37	19.280.780,02	-
Rodelas	6.598.748,28	143.676,89	6.455.071,39	-	7.777.717,67	245.426,91	7.532.290,76	-
Ruy Barbosa	14.423.291,85	568.345,20	13.854.946,65	-	15.716.738,07	597.525,01	15.119.213,06	-
Salinas da Margarida	12.224.865,35	815.784,96	11.409.080,39	-	11.880.518,94	899.406,21	10.981.112,73	-
Salvador	1.352.581.368,75	579.840.445,30	770.327.752,41	2.413.171,04	1.727.221.559,79	675.072.495,84	1.052.149.063,95	-
Santa Bárbara	11.148.335,08	140.287,51	11.008.047,57	-	12.016.980,86	218.120,53	11.798.860,33	-
Santa Brígida	12.419.233,46	317.820,78	12.101.412,68	-	13.211.468,31	360.998,53	12.850.469,78	-
Santa Cruz Cabralia	21.678.184,36	3.584.078,81	18.094.105,55	-	25.220.023,41	3.867.938,91	21.352.084,50	-
Santa Cruz da Vitória	5.148.356,59	59.235,43	5.089.121,16	-	5.926.202,51	143.970,06	5.782.232,45	-
Santa Inês	7.516.524,40	200.179,51	7.316.344,89	-	8.483.622,90	300.108,62	8.183.514,28	-
Santa Luzia	9.174.586,41	196.591,75	8.977.994,66	-	10.963.343,71	517.196,19	10.446.147,52	-
Santa Maria da Vitória	24.855.756,78	5.164.621,65	19.691.135,13	-	29.639.308,83	5.646.949,17	23.992.359,66	-
Santa Rita de Cássia	15.024.162,91	881.496,64	14.142.666,27	-	18.295.072,16	1.151.052,41	17.144.019,75	-
Santa Terezinha	7.412.411,85	272.879,82	7.139.532,03	-	7.081.126,92	191.775,63	6.889.351,29	-
Santaluz	18.144.998,10	816.654,51	17.328.343,59	-	19.944.813,80	742.625,75	19.202.188,05	-
Santana	14.641.358,30	1.490.780,05	13.150.578,25	-	15.402.264,74	1.371.623,54	14.030.641,20	-
Santanópolis	6.580.133,76	159.207,85	6.420.925,91	-	6.649.454,24	171.753,85	6.477.700,39	-
Santo Amaro	27.723.873,45	2.193.084,75	25.530.788,70	-	30.376.959,34	1.913.881,11	28.463.078,23	-
Santo Antônio de Jesus	48.248.638,32	5.347.147,46	42.901.490,86	-	61.117.603,92	7.776.069,59	53.341.534,33	-
Santo Estêvão	22.340.936,02	1.274.429,41	21.066.506,61	-	24.715.930,20	1.279.810,16	23.436.120,04	-
São Desidério	30.165.150,59	1.496.838,32	28.668.312,27	-	40.953.814,36	2.219.025,17	38.734.789,19	-
São Domingos	6.488.451,34	337.600,31	6.150.851,03	-	7.133.343,09	686.480,31	6.446.862,78	-
São Felipe	12.877.142,63	261.907,37	12.615.235,26	-	13.106.057,41	317.908,04	12.788.149,37	-
São Félix	9.341.466,85	508.515,64	8.832.951,21	-	14.411.948,69	505.092,58	13.906.856,11	-
São Félix do Coribe	10.108.649,97	1.216.159,53	8.892.490,44	-	11.367.546,33	1.373.016,31	9.994.530,02	-
São Francisco do Conde	179.233.104,72	21.583.382,97	157.649.721,75	-	188.275.072,85	18.242.198,21	170.032.874,64	-
São Gabriel	12.622.224,36	420.584,60	12.201.639,76	-	13.575.444,84	466.994,91	13.108.449,93	-
São Gonçalo dos Campos	15.333.210,39	576.401,18	14.756.809,21	-	18.594.314,41	1.027.566,50	17.566.747,91	-
São José da Vitória	4.900.038,32	91.283,87	4.808.754,45	-	5.294.847,99	63.275,42	5.231.572,57	-
São José do Jacuípe	7.036.586,01	475.980,25	6.560.605,76	-	7.230.697,23	386.950,83	6.843.746,40	-
São Miguel das Matas	8.709.011,72	202.615,47	8.506.396,25	-	9.319.370,04	243.927,66	9.075.442,38	-
São Sebastião do Passé	37.116.022,25	7.643.663,66	29.472.358,59	-	40.763.399,66	8.691.646,16	32.071.753,50	-
Sapeaçu	12.049.043,23	359.298,85	11.689.744,38	-	12.612.069,97	403.657,42	12.208.412,55	-
Sátiro Dias	12.291.113,06	863.468,09	11.427.644,97	-	13.624.844,59	325.961,86	13.298.882,73	-
Saubara	8.324.771,13	364.316,90	7.960.454,23	-	9.717.476,53	492.295,73	9.225.180,80	-
Saúde	8.860.227,52	210.066,61	8.650.160,91	-	9.619.118,20	269.378,78	9.349.739,42	-
Seabra	18.509.398,61	869.694,05	17.639.704,56	-	21.237.982,11	1.134.583,30	20.103.398,81	-
Sebastião Laranjeiras	6.978.870,77	413.016,63	6.565.854,14	-	7.922.123,54	467.838,81	7.454.284,73	-
Senhor do Bonfim	33.459.956,89	2.540.476,85	30.919.480,04	-	38.273.876,88	3.445.252,57	34.828.624,31	-
Sento Sé	27.556.935,97	1.514.621,19	26.042.314,78	-	30.956.789,81	1.136.234,38	29.820.555,43	-
Serra do Ramalho	18.512.216,39	966.366,81	17.545.849,58	-	20.898.246,86	1.372.259,35	19.525.987,51	-
Serra Dourada	13.747.744,81	1.491.464,79	12.256.280,02	-	14.195.020,71	1.433.422,34	12.761.598,37	-
Serra Preta	11.325.305,38	289.885,11	11.035.420,27	-	13.085.309,18	376.765,01	12.708.544,17	-
Serrinha	39.233.977,06	1.801.514,76	37.432.462,30	-	34.289.935,49	1.693.435,56	32.596.499,93	-

### 3.2 Receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

R\$ 1,00  
(Conclusão)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Serrolândia	7.517.234,58	269.846,58	7.247.388,00	-	7.838.822,15	210.142,19	7.628.679,96	-
Simões Filho	95.310.540,41	19.955.066,18	75.355.474,23	-	112.653.872,16	19.650.630,95	93.003.241,21	-
Sítio do Mato	9.238.507,59	386.337,74	8.852.169,85	-	13.678.616,69	409.183,55	13.269.433,14	-
Sítio do Quinto	9.975.834,44	131.037,44	9.844.797,00	-	11.833.133,29	128.913,84	11.704.219,45	-
Sobradinho	15.772.381,35	753.912,68	15.018.468,67	-	19.530.157,63	794.603,61	18.735.554,02	-
Souto Soares	10.413.713,50	630.733,46	9.782.980,04	-	10.242.321,62	577.739,95	9.664.581,67	-
Tabocas do Brejo Velho	8.959.759,17	195.456,01	8.764.303,16	-	9.665.434,49	265.093,50	9.400.340,99	-
Tanhaçu	14.188.827,21	306.261,44	13.882.565,77	-	14.898.557,91	378.960,95	14.519.596,96	-
Tanque Novo	10.404.400,80	713.039,66	9.691.361,14	-	11.346.851,92	748.735,31	10.598.116,61	-
Tanquinho	5.130.225,48	110.922,34	5.019.303,14	-	5.586.958,37	102.067,56	5.484.890,81	-
Taperoá	9.919.081,26	652.095,53	9.266.985,73	-	11.331.576,54	1.016.029,79	10.315.546,75	-
Tapiramutá	12.572.287,78	588.521,86	11.884.881,92	98.884,00	13.798.745,50	726.505,40	13.072.240,10	-
Teixeira de Freitas	66.117.239,20	8.418.219,86	57.699.019,34	-	76.040.751,35	10.828.867,83	65.211.883,52	-
Teodoro Sampaio	6.111.633,30	269.764,57	5.841.868,73	-	6.163.638,31	186.318,48	5.977.319,83	-
Teofilândia	15.197.129,94	672.040,93	14.525.089,01	-	16.382.555,13	587.666,37	15.794.888,76	-
Teolândia	9.837.899,49	231.246,41	9.606.653,08	-	11.113.262,46	235.533,07	10.877.729,39	-
Terra Nova	8.926.470,83	218.041,46	8.708.429,37	-	8.982.109,92	297.195,43	8.684.914,49	-
Tremedal	12.382.083,43	231.761,74	12.150.321,69	-	13.646.219,78	318.248,06	13.327.971,72	-
Tucano	29.352.673,48	1.480.888,27	27.871.785,21	-	32.552.567,78	1.716.149,11	30.836.418,67	-
Uauá	15.672.598,11	774.301,06	14.898.297,05	-	17.065.817,31	523.074,82	16.542.742,49	-
Ubaíra	11.739.426,55	277.000,65	11.462.425,90	-	12.954.859,09	338.878,80	12.615.980,29	-
Ubaitaba	13.742.348,22	772.482,78	12.969.865,44	-	16.448.309,39	777.663,57	15.670.645,82	-
Ubatã	11.763.716,41	759.192,79	11.004.523,62	-	12.670.370,04	923.348,57	11.747.021,47	-
Uibaí	8.347.130,91	503.528,59	7.843.602,32	-	9.742.414,71	1.308.158,56	8.434.256,15	-
Umburanas	11.080.016,64	196.623,41	10.883.393,23	-	11.783.293,63	267.467,93	11.515.825,70	-
Una	17.659.098,46	2.469.390,81	15.189.707,65	-	20.207.402,81	2.247.223,63	17.956.559,18	3.620,00
Urandi	9.327.718,01	249.012,60	9.078.705,41	-	10.669.951,04	368.930,80	10.301.020,24	-
Uruçuca	12.369.317,06	297.649,55	12.071.667,51	-	12.717.726,30	277.191,93	12.440.534,37	-
Utinga	10.228.279,31	215.483,98	10.012.795,33	-	12.046.109,05	330.603,67	11.715.505,38	-
Valença	40.564.075,60	6.352.263,20	34.211.812,40	-	43.877.352,68	7.513.414,26	36.363.938,42	-
Valente	12.911.254,56	1.466.291,19	11.444.963,37	-	14.434.409,90	537.543,51	13.896.866,39	-
Várzea da Roça	9.284.871,24	181.787,01	9.103.084,23	-	10.423.695,60	176.996,74	10.246.698,86	-
Várzea do Poço	5.550.863,83	175.505,82	5.375.358,01	-	5.974.986,49	152.343,12	5.822.643,37	-
Várzea Nova	9.183.834,68	189.530,80	8.994.303,88	-	11.303.879,54	1.196.385,19	10.107.494,35	-
Varzedo	6.024.211,45	126.532,71	5.897.678,74	-	6.520.486,69	149.727,98	6.370.758,71	-
Vera Cruz	21.808.516,28	5.350.935,73	16.457.580,55	-	25.043.753,67	5.259.577,67	19.784.176,00	-
Vereda	5.982.372,72	187.522,07	5.794.850,65	-	7.611.326,60	337.569,84	7.273.756,76	-
Vitória da Conquista	196.519.017,26	26.309.567,61	158.839.536,74	11.369.912,91	187.482.891,73	29.837.524,97	156.895.199,67	750.167,09
Wagner	5.403.269,44	111.857,44	5.291.412,00	-	6.171.950,66	134.157,14	6.037.793,52	-
Wanderley	9.437.145,93	906.423,34	8.530.722,59	-	11.214.052,56	822.157,47	10.391.895,09	-
Wenceslau Guimarães	20.081.117,64	1.180.749,08	18.900.368,56	-	21.812.833,75	1.771.602,05	20.041.231,70	-
Xique-Xique	24.312.512,28	1.072.432,09	23.240.080,19	-	27.744.632,66	1.078.761,90	26.665.870,76	-

Fontes: STN/Minfaz eTCM-BA

Elaboração: SEI/Coref.

Nota: Os valores das Transferências já estão descontados a parcela destinada ao FUNDEF.

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continua)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
<b>Total dos municípios</b>	<b>180.059.046,34</b>	<b>201.154.716,64</b>	<b>614.761.774,09</b>	<b>742.226.164,94</b>
Abaira	18.706,13	18.837,89	69.776,55	69.973,76
Abaré	23.455,27	15.567,26	854.372,42	341.914,97
Acajutiba	11.387,80	12.646,38	60.103,67	70.499,47
Adustina	10.490,82	11.263,94	105.446,65	229.294,04
Água Fria	20.531,18	14.995,13	188.303,46	232.469,70
Aiquara	6.281,00	5.105,72	32.914,92	41.355,63
Alagoinhas	1.752.274,86	1.773.157,31	4.195.970,14	4.347.265,35
Alcobaça	95.681,70	156.319,57	1.667.250,14	1.966.847,46
Almadina	1.410,91	8.708,06	19.515,09	17.370,53
Amargosa	61.752,06	37.253,25	230.465,40	330.879,12
Amélia Rodrigues	38.132,97	45.703,13	246.229,37	384.947,41
América Dourada	2.269,74	2.779,27	107.282,78	120.267,59
Anagé	16.571,57	8.826,30	166.409,54	194.511,22
Andaraí	1.963,10	2.976,00	167.849,78	186.256,43
Andorinha	12.474,79	11.590,79	434.177,90	376.320,52
Angical	8.628,62	7.610,41	52.316,80	127.279,09
Anguera	464,50	1.249,50	101.908,62	104.144,72
Antas	8.301,02	8.122,95	113.885,91	205.746,42
Antônio Cardoso	2.643,68	5.121,19	83.618,52	136.115,39
Antônio Gonçalves	6.710,82	7.801,32	91.526,48	118.286,35
Aporá	3.510,10	4.678,50	294.696,97	433.287,70
Apuarema	958,24	4.660,13	107.386,19	94.640,84
Araçás	17.956,58	14.667,02	2.125.073,05	1.947.212,31
Aracatu	12.284,13	16.724,52	56.986,65	99.207,36
Araci	20.999,19	19.214,53	278.350,54	668.494,94
Aramari	2.341,94	6.706,94	250.333,24	529.545,52
Arataca	274,00	-	65.620,70	75.706,55
Aratuípe	4.920,43	2.721,61	101.892,50	205.265,09
Aurelino Leal	506,52	1.865,70	67.954,37	93.183,21
Baianópolis	5.561,93	4.001,70	201.262,21	351.092,26
Baixa Grande	16.961,00	9.949,90	324.272,87	317.644,97
Banzaê	11.093,83	8.242,52	107.448,16	152.404,25
Barra	50.119,29	48.041,71	357.362,69	433.118,71
Barra da Estiva	8.719,17	7.860,71	210.914,18	435.830,76
Barra do Choça	38.282,88	40.859,34	288.559,19	437.157,21
Barra do Mendes	19.425,89	34.643,69	110.779,33	149.912,89
Barra do Rocha	7.731,73	4.861,48	24.803,20	70.959,55
Barreiras	1.381.372,03	1.108.727,47	5.057.478,42	6.158.304,16
Barro Alto	2.767,75	8.365,17	97.693,29	120.644,21
Barro Preto	6.325,61	4.699,21	262.930,64	53.230,33
Barrocas	57.092,67	44.543,10	669.012,77	459.747,08
Belmonte	33.026,19	30.607,40	3.517.785,45	3.060.508,97
Belo Campo	13.089,80	18.181,00	135.387,20	128.953,17
Biritinga	2.557,31	1.889,17	457.545,15	391.771,63
Boa Nova	1.400,00	9.320,50	216.637,40	267.299,78
Boa Vista do Tupim	6.048,98	12.757,46	201.102,95	743.761,80
Bom Jesus da Lapa	92.640,15	83.790,44	908.736,02	1.596.727,80
Bom Jesus da Serra	2.205,05	3.014,93	36.414,35	22.323,02

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Boninal	5.609,54	9.730,00	135.522,33	118.266,69
Bonito	4.762,16	5.601,67	148.077,25	193.735,09
Boquira	8.653,08	1.452,59	155.200,89	278.728,46
Botuporã	4.777,04	12.783,29	60.355,69	73.027,71
Brejões	26.285,50	14.386,76	97.675,73	138.528,02
Brejolândia	3.193,90	102,50	91.578,52	89.812,20
Brotas de Macaúbas	14.121,53	14.879,03	94.200,65	140.979,23
Brumado	691.559,92	225.002,41	1.748.485,28	2.206.401,13
Buerarema	10.764,00	3.187,00	181.214,54	152.076,38
Buritirama	15.875,98	18.368,14	85.870,91	266.303,45
Caatiba	13.722,80	6.525,35	101.557,21	120.555,35
Cabaceiras do Paraguaçu	2.710,83	3.948,05	71.372,98	94.397,91
Cachoeira	50.651,43	71.071,41	573.601,18	791.598,64
Caculé	41.999,77	35.518,49	147.577,28	261.904,73
Caém	6.695,05	7.354,24	84.907,03	126.496,98
Caetanos	1.569,71	556,00	67.752,41	65.024,43
Caetité	84.997,42	126.963,98	739.324,88	1.059.325,10
Cafarnaum	7.642,93	13.445,54	126.177,56	158.416,59
Cairu	34.763,02	32.331,86	359.922,95	1.406.928,06
Caldeirão Grande	3.448,11	2.552,95	105.355,03	155.181,06
Camacan	30.248,40	9.998,33	242.566,53	492.231,77
Camaçari	13.498.821,80	17.351.124,94	44.219.044,79	58.466.343,95
Camamu	12.635,86	14.611,41	268.815,65	411.641,90
Campo Alegre de Lourdes	-	264,35	384.913,43	408.488,87
Campo Formoso	95.587,13	63.213,41	1.441.472,98	1.201.993,79
Canápolis	9.944,10	944,84	102.429,98	168.151,64
Canarana	3.889,17	7.254,99	127.043,29	178.832,07
Canavieiras	82.929,76	3.798,89	367.826,22	771.858,69
Candeal	2.910,00	2.505,86	86.556,54	110.414,05
Candeias	2.420.095,54	2.383.031,46	18.278.309,84	18.160.417,24
Candiba	48,86	88,66	24.639,29	58.292,72
Cândido Sales	20.874,39	11.255,78	80.819,04	208.311,82
Cansanção	21.614,30	8.892,29	268.292,54	345.883,32
Canudos	7.084,08	7.627,58	167.738,24	202.322,42
Capela do Alto Alegre	9.361,51	20.630,55	106.442,42	107.736,05
Capim Grosso	7.603,66	17.883,52	175.313,21	319.755,78
Caraíbas	-	355,00	117.889,02	168.859,93
Caravelas	89.319,09	96.594,10	2.959.445,89	3.911.222,52
Cardeal da Silva	3.275,34	2.523,56	339.979,78	375.115,16
Carinhanha	1.550,40	1.951,30	184.394,14	740.095,53
Casa Nova	35.980,82	111.121,76	340.014,15	541.645,29
Castro Alves	22.914,73	26.207,68	219.348,94	209.376,15
Catolândia	2.719,31	1.382,60	31.315,49	77.398,18
Catu	144.220,59	160.274,60	3.100.312,78	3.425.572,97
Caturama	5.716,32	6.106,31	107.534,72	66.778,29
Central	79.640,54	103.295,66	94.587,00	149.883,86
Chorrochó	184,18	116,62	161.269,57	247.254,36
Cícero Dantas	7.482,80	5.458,20	211.427,83	319.711,62
Cipó	30.951,81	25.383,36	140.392,53	167.848,09



### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Coaraci	17.773,31	15.369,12	142.528,79	167.520,37
Cocos	8.769,18	16.292,09	137.157,35	172.042,99
Conceição da Feira	37.405,19	34.800,23	183.555,78	208.943,96
Conceição do Almeida	13.638,02	28.291,32	139.695,04	178.875,20
Conceição do Coité	41.747,38	43.660,36	388.404,92	566.875,33
Conceição do Jacuípe	58.399,10	41.953,80	208.640,76	251.696,08
Conde	24.893,34	37.647,17	587.355,85	514.560,83
Condeúba	24.692,26	29.605,74	159.650,23	242.655,33
Contendas do Sincorá	16.656,90	2.177,00	42.118,20	181.190,62
Coração de Maria	15.380,25	8.357,81	56.517,43	46.704,45
Cordeiros	4.460,39	5.624,92	53.328,74	59.698,22
Coribe	17.447,06	13.017,19	92.164,69	131.234,73
Coronel João Sá	23.600,84	34.691,16	156.803,56	135.681,34
Correntina	184.055,88	115.711,57	576.816,87	646.538,60
Cotegipe	452,33	20.354,91	71.248,45	107.657,56
Cravolândia	1.209,11	1.837,86	41.365,31	77.353,99
Crisópolis	2.484,22	20.728,33	178.630,45	165.134,37
Cristópolis	7.631,12	4.320,16	114.276,21	205.565,26
Cruz das Almas	173.340,23	185.024,01	635.052,60	854.308,48
Curaçá	9.515,14	3.191,69	428.940,92	512.556,69
Dário Meira	1.153,46	2.170,82	39.870,84	34.715,83
Dias D'Ávila	888.244,92	1.318.234,12	6.675.441,98	5.864.152,57
Dom Basílio	7.575,00	7.690,00	109.186,61	117.857,71
Dom Macedo Costa	4.617,50	5.471,44	41.992,49	47.311,26
Elísio Medrado	3.691,72	4.078,60	132.876,96	85.940,80
Encruzilhada	20.312,89	1.757,72	183.555,95	342.673,58
Entre Rios	116.856,83	119.404,85	2.632.789,76	2.735.216,55
Érico Cardoso	5.048,30	4.267,08	100.361,17	127.024,98
Esplanada	13.975,08	16.717,41	4.210.137,95	4.111.163,46
Euclides da Cunha	41.899,71	292.772,34	312.963,14	484.419,70
Eunápolis	327.292,47	353.345,44	14.548.879,01	9.466.989,67
Fátima	1.981,00	2.796,00	123.584,28	166.165,95
Feira da Mata	1.389,10	4.408,20	46.338,46	68.477,95
Feira de Santana	7.658.915,09	8.462.685,57	22.887.599,40	26.177.399,98
Filadélfia	11.093,39	233,92	158.627,12	196.901,69
Firmino Alves	2.878,37	1.152,00	30.254,25	50.475,50
Floresta Azul	4.228,16	14.177,35	73.869,29	75.133,38
Formosa do Rio Preto	11.241,87	18.585,65	404.494,91	379.625,19
Gandu	78.627,62	100.041,73	378.315,18	601.593,97
Gavião	2.690,72	1.823,09	50.331,38	36.666,79
Gentio do Ouro	4.942,55	4.121,62	90.689,49	107.151,30
Glória	7.821,80	-	215.227,27	250.804,72
Gongogi	...	274,82	...	72.909,73
Governador Mangabeira	23.517,43	32.702,11	255.814,00	283.139,61
Guajeru	8.071,83	8.002,60	107.444,78	195.111,57
Guanambi	365.547,51	428.415,88	1.148.636,55	1.522.550,09
Guaratinga	5.958,77	22.520,34	147.016,22	350.798,06
Heliópolis	4.862,00	804,44	71.513,27	120.660,75
Iaçú	11.266,38	14.102,89	277.930,37	353.497,77

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Ibiassucê	33.965,84	40.265,21	95.858,72	115.364,75
Ibicaraí	17.422,51	23.503,69	81.103,10	106.515,58
Ibicoara	35.813,18	7.902,02	131.562,21	175.005,02
Ibicuí	9.919,09	10.633,36	183.196,03	276.060,81
Ibipeba	13.122,52	11.265,57	99.239,99	145.229,38
Ibipitanga	2.797,84	3.144,68	97.427,14	106.959,14
Ibiquera	110,00	260,00	50.147,33	91.165,61
Ibirapitanga	-	3.273,82	60.760,36	259.189,71
Ibirapoã	4.265,49	4.679,70	181.346,39	477.149,02
Ibirataia	20.751,48	18.200,78	92.311,27	129.228,44
Ibitiara	1.670,00	2.053,40	91.125,54	149.461,95
Ibititá	2.755,73	6.497,41	86.414,34	156.253,63
Ibotirama	90.737,91	92.252,35	583.021,03	700.375,41
Ichu	5.365,13	4.183,83	26.172,18	45.893,78
Igaporã	10.654,33	27.388,89	137.675,71	299.947,33
Igrapiúna	462,68	-	72.571,88	114.378,14
Iguaí	36.066,64	58.550,82	161.803,98	219.145,76
Ilhéus	1.601.504,79	1.958.684,79	6.894.688,13	8.407.404,95
Inhambupe	2.595,08	13.286,70	1.286.258,77	1.299.846,77
Ipecaetá	797,60	482,95	158.412,71	128.148,80
Ipiauí	99.744,60	94.348,62	456.006,37	841.870,47
Ipirá	38.004,96	38.955,22	417.889,02	484.919,11
Ipupiara	22.415,00	24.964,50	43.104,43	51.013,82
Irajuba	2.125,00	2.325,00	77.789,64	101.060,37
Iramaia	6.079,90	1.645,28	119.429,05	297.426,90
Iraquara	16.431,68	14.805,82	187.982,56	234.168,02
Irará	41.844,14	33.618,22	220.796,44	251.715,98
Irecê	393.813,38	288.781,61	1.009.974,41	1.911.939,18
Itabela	59.453,77	41.940,86	702.385,94	628.395,90
Itaberaba	50.879,74	42.190,76	1.203.600,02	1.422.473,69
Itabuna	1.502.461,36	1.444.200,31	7.014.756,69	7.538.009,97
Itacaré	214.739,49	271.587,20	969.065,46	2.258.198,26
Itaeté	2.438,59	4.465,44	185.125,16	680.903,20
Itagi	14.398,09	13.812,96	74.905,16	107.510,56
Itagibá	28.582,59	30.389,66	281.770,58	874.493,95
Itagimirim	13.879,23	13.542,40	533.776,52	384.912,05
Itaguaçu da Bahia	3.463,52	4.644,80	52.221,71	110.903,79
Itaju do Colônia	1.273,61	2.471,07	72.839,76	100.463,17
Itajuípe	14.733,73	23.829,12	87.990,77	138.442,61
Itamaraju	168.395,19	44.245,33	799.860,64	942.292,90
Itamari	3.688,53	6.719,08	198.045,16	85.045,43
Itambé	38.439,70	58.270,61	228.739,73	160.223,21
Itanagra	2.612,80	2.536,04	748.729,44	820.754,52
Itanhém	72.729,73	48.838,00	106.047,02	142.665,51
Itaparica	374.115,31	495.976,78	461.059,57	527.115,66
Itapé	50,00	500,00	91.831,42	112.307,62
Itapebi	10.705,86	7.051,53	271.712,10	490.888,32
Itapetinga	502.903,08	525.252,30	1.073.639,20	1.445.845,46
Itapicuru	6.468,47	9.570,51	113.261,01	150.160,10

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Itapitanga	4.027,10	2.917,00	48.498,08	55.895,30
Itaquara	3.031,92	4.289,11	96.587,61	192.865,31
Itarantim	28.815,87	39.981,26	127.486,31	130.541,63
Itatim	5.730,94	5.103,68	140.913,98	167.900,14
Itiruçu	10.788,19	9.867,54	59.506,45	96.916,61
Itiúba	37.106,65	17.421,10	166.964,03	600.971,53
Itororó	26.183,43	12.077,75	117.439,70	116.312,25
Ituaçu	14.330,17	19.199,57	145.007,21	193.495,63
Ituberá	16.395,56	17.753,63	220.709,22	257.708,11
Iuiu	11.940,17	38.963,43	132.220,47	114.017,09
Jaborandi	25.190,78	35.298,13	87.071,20	128.205,55
Jacaraci	15.049,20	44.677,22	114.593,41	131.609,46
Jacobina	194.504,50	260.074,19	1.411.485,90	1.944.691,97
Jaguaquara	18.700,73	42.076,18	411.169,33	676.119,66
Jaguarari	47.701,05	41.021,57	1.089.980,94	1.098.326,95
Jaguaripe	38.209,19	31.844,91	891.428,99	1.039.915,54
Jandaíra	-	-	317.475,74	348.425,19
Jequié	748.959,17	869.148,12	3.335.914,06	3.961.699,78
Jeremoabo	14.911,02	12.069,34	341.184,38	594.781,51
Jiquiriçá	12.351,36	12.653,81	71.432,45	135.337,98
Jitaúna	34.882,25	23.613,08	73.816,25	166.092,25
João Dourado	15.778,75	17.820,50	122.232,77	143.858,52
Juazeiro	111.211,11	610.433,23	3.251.855,36	4.735.789,55
Jucuruçu	3.823,90	7.124,42	70.670,13	264.444,68
Jussara	553,22	6.550,64	141.292,43	184.495,02
Jussari	6.726,01	2.299,75	80.309,33	105.843,02
Jussiape	22.603,40	21.030,47	92.506,98	117.867,85
Lafayette Coutinho	3.387,93	2.203,34	56.266,51	67.421,61
Lagedo do Tabocal	2.285,38	-	47.454,54	60.815,49
Lagoa Real	15.899,91	24.524,05	95.290,39	99.523,19
Laje	26.029,55	20.282,20	239.359,45	330.371,66
Lajedão	54.295,17	13.751,57	49.871,81	29.374,90
Lajedinho	525,00	200,00	67.464,52	139.622,97
Lamarão	15.160,25	2.513,36	112.810,95	79.080,74
Lapão	21.565,30	39.369,72	207.089,73	232.452,23
Lauro de Freitas	5.785.151,17	5.845.027,81	17.559.826,99	18.559.831,05
Lençóis	22.476,11	22.436,51	119.624,52	198.991,60
Licínio de Almeida	9.645,55	18.214,05	100.401,78	109.646,17
Livramento de Nossa Senhora	43.354,22	36.617,88	413.767,61	508.617,82
Luiz Eduardo Magalhães	851.866,35	1.124.427,42	2.067.545,42	3.011.382,24
Macajuba	21.951,29	20.265,97	106.252,57	200.849,13
Macarani	19.310,65	8.420,90	123.822,38	124.661,12
Macaúbas	86.311,01	68.236,23	275.456,55	325.006,86
Macururé	11.948,72	-	33.557,32	70.829,01
Madre de Deus	947.489,13	1.034.729,92	5.434.063,13	7.237.392,44
Maetinga	21.397,87	22.329,41	91.198,20	96.523,38
Maiquinique	2.950,24	5.435,62	43.322,55	79.012,96
Mairi	5.220,24	2.878,72	247.829,13	292.538,97
Malhada	2.702,28	3.522,39	119.296,88	530.188,82

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Malhada de Pedras	7.465,60	5.314,80	48.520,55	81.740,47
Manoel Vitorino	5.689,90	6.563,67	100.138,71	235.483,97
Mansidão	-	-	160.949,92	272.095,92
Maracás	9.453,35	29.074,76	188.823,76	410.349,13
Maragogipe	18.908,34	38.777,87	2.109.840,46	4.365.305,94
Marau	124.858,88	155.699,05	233.544,95	375.488,95
Marcionílio Souza	2.488,25	4.349,06	152.180,17	234.390,87
Mascote	3.208,63	5.521,43	175.659,84	238.292,18
Mata de São João	2.156.217,09	5.515.511,89	6.855.099,35	12.937.447,74
Matina	13,26	568,00	82.274,87	106.021,14
Medeiros Neto	38.490,23	27.477,74	195.489,38	229.533,79
Miguel Calmon	52.617,70	54.583,44	249.465,94	308.227,50
Milagres	6.583,76	12.369,92	80.580,24	108.847,88
Mirangaba	4.471,41	8.059,48	139.457,41	149.520,55
Mirante	6.079,96	23.738,14	86.070,08	98.268,54
Monte Santo	34.844,88	34.857,83	152.678,96	336.709,56
Morpará	9.350,18	8.827,54	78.235,75	149.797,35
Morro do Chapéu	16.144,33	12.917,69	240.660,71	329.552,75
Mortugaba	18.683,47	12.503,24	67.922,77	101.995,34
Mucugê	14.756,79	19.772,74	142.529,81	166.298,05
Mucuri	363.064,38	173.367,99	3.986.915,40	12.854.555,80
Mulungu do Morro	3.766,53	2.107,46	307.541,37	205.388,25
Mundo Novo	20.771,19	18.141,50	253.530,74	398.924,05
Muniz Ferreira	4.854,60	86,06	35.937,24	32.646,29
Muquém do São Francisco	-	5.569,97	94.364,14	216.710,47
Muritiba	39.454,88	49.039,87	156.091,83	225.331,46
Mutuípe	19.469,43	32.825,29	74.760,24	181.993,21
Nazaré	44.399,13	46.788,93	203.815,60	277.917,92
Nilo Peçanha	154,00	-	126.883,77	115.288,83
Nordestina	16.339,20	16.465,61	108.507,94	138.540,71
Nova Canaã	9.932,33	10.947,63	67.106,16	81.798,08
Nova Fátima	4.612,26	5.026,07	57.515,11	102.105,06
Nova Ibiá	5.059,89	7.746,47	42.224,01	40.250,80
Nova Itarana	219,97	-	46.011,89	88.893,26
Nova Redenção	-	13,52	65.524,18	70.351,45
Nova Soure	13.025,33	13.228,11	207.257,09	262.954,40
Nova Viçosa	176.481,27	327.297,10	2.349.542,21	2.806.292,88
Novo Horizonte	6.494,38	6.022,80	54.878,20	127.664,68
Novo Triunfo	2.115,17	2.792,75	87.914,89	93.863,52
Olindina	14.215,00	9.646,01	92.715,17	197.884,82
Oliveira dos Brejinhos	33.007,02	31.492,71	211.728,15	421.902,30
Ouriçangas	7.736,61	5.378,18	85.963,33	85.453,46
Ourolândia	6.266,76	3.972,53	162.756,01	206.585,66
Palmas de Monte Alto	17.506,91	24.868,69	107.524,65	196.678,75
Palmeiras	4.282,27	19.467,44	114.619,27	191.692,39
Paramirim	24.208,62	30.564,26	129.347,46	175.539,03
Paratinga	-	15.859,11	186.564,11	227.042,73
Paripiranga	20.665,63	18.737,59	179.377,81	240.286,36
Pau Brasil	9.926,42	3.924,98	86.130,62	115.828,80

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Paulo Afonso	1.182.848,39	1.038.977,53	2.783.468,77	3.084.291,61
Pé de Serra	2.945,28	381,68	85.340,12	109.869,61
Pedraão	-	305,33	28.523,15	86.550,83
Pedro Alexandre	25.298,10	30.625,47	97.045,54	121.748,75
Piatã	-	5.014,60	213.171,24	255.367,54
Pilão Arcado	-	-	247.893,84	342.120,23
Pindaí	3.427,84	12.866,93	66.504,48	165.938,97
Pindobaçu	11.096,41	15.094,82	272.184,35	142.592,72
Pintadas	9.637,69	18.001,05	117.339,86	124.768,70
Piraí do Norte	2.408,56	5.440,30	59.584,61	58.160,90
Piripá	6.364,60	9.672,50	127.540,42	145.185,93
Piritiba	26.278,07	21.208,36	127.213,18	234.227,87
Planaltino	6.204,59	4.742,15	99.028,69	98.060,25
Planalto	14.262,25	33.100,01	76.380,61	230.193,18
Poçoões	92.973,00	61.030,28	366.198,21	217.579,19
Pojuca	84.438,87	76.387,62	6.277.934,74	6.695.420,01
Ponto Novo	17.098,63	8.125,67	302.819,01	271.972,96
Porto Seguro	2.451.165,90	2.746.105,97	6.782.462,41	7.315.444,04
Potiraguá	7.995,01	15.527,50	70.919,79	221.567,01
Prado	209.928,84	303.063,65	482.179,11	594.094,09
Presidente Dutra	27.453,60	36.491,28	72.667,05	99.678,35
Presidente Jânio Quadros	28.879,75	31.170,33	211.844,22	236.127,90
Presidente Tancredo Neves	10.465,88	7.979,92	109.646,76	183.696,90
Queimadas	4.711,53	2.320,88	140.860,72	157.779,08
Quijingue	2.654,80	4.082,32	197.570,75	253.867,48
Quixabeira	230,00	157,60	62.303,52	71.280,53
Rafael Jambeiro	15.161,28	10.275,53	148.636,13	206.546,48
Remanso	24.209,72	169.608,40	419.493,72	520.377,47
Retrolândia	8.264,94	7.477,30	65.578,25	53.539,38
Riachão das Neves	24.295,92	9.859,48	239.196,14	294.188,40
Riachão do Jacuípe	38.013,63	54.603,19	229.254,44	306.901,57
Riacho de Santana	24.351,91	24.924,83	191.465,62	936.311,26
Ribeira do Amparo	878,46	-	153.468,03	170.060,24
Ribeira do Pombal	97.903,22	46.788,66	356.817,43	497.457,38
Ribeirão do Largo	5.310,99	5.843,55	81.394,14	120.604,93
Rio de Contas	120.101,09	145.689,34	53.874,25	115.827,62
Rio do Antônio	172,19	6.697,04	105.346,71	146.750,75
Rio do Pires	9.827,66	25.236,16	109.604,28	134.154,66
Rio Real	402,66	59.011,23	140.318,66	283.779,51
Rodelas	2.679,36	2.872,36	130.465,33	215.070,67
Ruy Barbosa	36.074,37	14.046,92	268.366,35	358.344,68
Salinas da Margarida	48.315,71	45.039,96	175.483,47	304.063,10
Salvador	115.000.164,30	124.486.709,31	261.219.930,24	321.221.236,14
Santa Bárbara	9.911,30	22.234,94	79.170,68	87.295,54
Santa Brígida	11.141,65	8.518,13	151.736,18	191.434,02
Santa Cruz Cabralia	279.714,82	327.259,94	1.739.731,80	1.907.073,02
Santa Cruz da Vitória	-	1.683,67	33.097,15	63.840,62
Santa Inês	10.451,84	2.820,23	106.729,60	127.736,42
Santa Luzia	927,95	5.143,52	99.768,18	386.735,44

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Santa Maria da Vitória	58.180,83	64.027,95	897.651,68	924.527,55
Santa Rita de Cássia	31.502,83	51.101,30	215.785,01	246.617,78
Santa Terezinha	7.533,70	12.709,80	126.544,27	109.926,24
Santaluz	33.165,24	26.540,83	361.277,06	378.699,04
Santana	75.934,05	35.679,07	154.646,21	333.972,03
Santanópolis	586,00	1.862,78	95.333,07	113.257,61
Santo Amaro	169.212,92	157.415,05	1.238.818,29	909.506,22
Santo Antônio de Jesus	757.719,44	851.402,46	1.705.324,95	3.047.980,05
Santo Estêvão	148.400,78	164.531,10	318.691,41	386.364,95
São Desidério	43.832,28	22.905,85	726.820,65	1.500.016,28
São Domingos	4.739,00	4.153,07	94.592,18	114.435,13
São Felipe	10.791,06	20.094,03	98.226,95	103.621,56
São Félix	47.385,55	43.176,67	189.423,70	277.864,77
São Félix do Coribe	28.177,72	36.218,16	129.067,29	145.096,58
São Francisco do Conde	557.619,42	554.670,05	19.583.040,54	14.005.826,66
São Gabriel	10.204,60	4.560,53	202.234,81	246.334,45
São Gonçalo dos Campos	16.506,40	58.813,84	207.419,72	243.599,40
São José da Vitória	-	-	51.218,75	50.045,27
São José do Jacuípe	5.078,99	4.801,70	61.094,12	76.886,67
São Miguel das Matas	17.270,27	14.087,51	141.009,55	158.233,61
São Sebastião do Passé	79.453,84	268.288,74	7.025.887,04	6.654.220,92
Sapeaçu	20.093,66	10.570,79	182.586,07	298.532,12
Sátiro Dias	6.192,66	5.290,27	741.375,58	214.582,37
Saubara	80.172,86	79.060,81	175.094,76	197.220,54
Saúde	22.950,60	25.504,33	97.485,29	134.795,65
Seabra	80.070,03	84.028,58	440.264,61	586.791,52
Sebastião Laranjeiras	319,15	4.895,31	77.594,91	76.162,35
Senhor do Bonfim	173.660,61	178.901,82	920.595,83	1.186.018,85
Sento Sé	771,16	1.864,24	410.222,87	339.255,61
Serra do Ramalho	6.144,62	6.089,00	194.028,28	296.013,22
Serra Dourada	9.574,15	14.695,87	57.262,27	64.523,76
Serra Preta	7.490,84	13.134,76	92.824,10	121.916,57
Serrinha	102.088,62	105.136,69	655.162,30	1.110.189,65
Serrolândia	11.667,04	21.141,38	88.056,48	87.645,68
Simões Filho	2.094.928,26	2.243.830,55	12.010.272,94	12.185.551,70
Sítio do Mato	-	-	126.837,57	96.855,77
Sítio do Quinto	9.575,00	3.335,47	56.329,60	99.064,27
Sobradinho	87.930,59	26.107,80	394.079,78	699.368,94
Souto Soares	13.550,13	19.805,74	168.007,87	188.640,14
Tabocas do Brejo Velho	7.996,30	9.771,45	81.985,49	112.828,49
Tanhaçu	6.006,35	14.075,55	120.517,51	231.233,59
Tanque Novo	406,45	80,89	193.267,40	236.028,64
Tanquinho	11.462,85	11.414,89	23.664,19	28.457,93
Taperoá	6.621,77	7.389,99	105.698,13	107.241,95
Tapiramutá	6.199,83	15.215,52	181.062,29	233.220,00
Teixeira de Freitas	348.294,06	395.811,70	3.013.587,64	3.952.214,06
Teodoro Sampaio	5.036,13	5.553,29	127.141,85	56.871,71
Teofilândia	84.025,16	94.532,10	323.318,00	382.889,81
Teolândia	4.567,73	1.666,11	128.169,17	151.665,73

### 3.3 Receita arrecadada com IPTU e ISS 2005-2006

R\$ 1,00  
(Conclusão)

Município	IPTU		ISS	
	2005	2006	2005	2006
Terra Nova	19.365,35	26.637,46	95.464,09	116.634,06
Tremedal	4.876,71	754,64	148.974,33	226.407,68
Tucano	91.554,69	56.528,41	452.156,11	713.574,14
Uauá	16.196,48	31.856,18	393.598,64	313.302,73
Ubaíra	14.944,41	14.068,37	65.862,87	89.302,58
Ubaitaba	20.704,86	41.026,27	252.827,18	344.298,74
Ubatã	971,20	12.987,06	33.833,68	78.818,13
Uibaí	6.066,29	5.510,62	88.318,37	94.416,58
Umburanas	-	549,89	155.579,08	211.565,17
Una	47.670,14	27.901,45	1.807.402,62	1.729.342,16
Urandi	309,17	33.619,16	152.062,47	188.597,98
Uruçuca	11.116,45	17.879,69	122.366,32	102.597,75
Utinga	17.812,23	29.135,91	134.026,73	206.338,23
Valença	169.188,14	230.588,64	901.648,46	1.238.185,96
Valente	12.631,43	14.906,04	88.848,92	136.518,52
Várzea da Roça	4.021,24	2.794,45	100.295,15	123.631,80
Várzea do Poço	12.967,53	13.577,13	62.070,74	74.408,39
Várzea Nova	16.150,54	16.884,02	94.831,41	122.826,63
Varzedo	8.056,33	8.366,14	30.778,42	79.513,26
Vera Cruz	721.936,19	840.331,70	2.654.711,94	2.538.143,65
Vereda	3.550,87	2.972,59	73.267,98	279.387,19
Vitória da Conquista	3.093.054,05	3.944.627,16	10.182.404,31	11.391.182,10
Wagner	5.952,92	5.342,24	69.065,07	94.987,25
Wanderley	10.936,81	12.611,19	118.794,00	140.285,16
Wenceslau Guimarães	4.230,61	5.339,37	121.782,30	176.330,58
Xique-Xique	79.248,71	68.900,85	503.117,11	478.871,02

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

RS 1,00  
(Continua)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
<b>Total dos municípios</b>	<b>1.688.224.747,99</b>	<b>1.938.613.048,05</b>	<b>2.381.009.199,58</b>	<b>2.634.413.101,62</b>
Abaíra	1.009.200,27	1.136.752,30	2.515.449,04	2.686.645,03
Abaré	1.249.260,95	1.393.750,35	4.233.290,70	4.706.131,78
Acajutiba	1.226.132,74	1.408.136,80	4.233.290,70	4.706.131,78
Adustina	1.425.001,58	1.992.886,46	4.233.290,70	4.706.131,78
Água Fria	996.538,84	1.060.931,17	4.233.290,70	4.706.131,78
Aiquara	693.508,65	811.765,14	2.539.974,57	2.823.679,36
Alagoinhas	15.357.637,59	16.674.509,04	15.239.844,86	16.942.073,17
Alcobaça	3.236.936,42	3.234.093,17	5.079.948,56	6.585.522,59
Almadina	713.260,48	843.684,40	2.515.449,04	2.686.645,03
Amargosa	1.850.932,04	2.114.117,63	6.773.264,67	7.529.810,53
Amélia Rodrigues	2.714.947,93	2.921.024,60	5.926.606,70	6.588.584,34
América Dourada	1.087.363,49	1.354.518,61	4.039.408,22	4.365.408,67
Anagé	1.281.843,03	1.441.234,74	6.022.386,69	6.381.170,52
Andaraí	1.078.078,44	1.247.953,07	4.233.290,70	4.706.131,78
Andorinha	1.982.104,44	2.264.600,52	4.039.408,22	4.365.408,67
Angical	1.601.417,49	1.709.649,27	4.233.290,70	4.706.131,78
Anguera	554.401,75	635.101,27	2.744.958,85	2.855.144,24
Antas	802.396,93	900.315,16	3.506.938,40	3.694.526,05
Antônio Cardoso	845.614,61	933.577,87	3.506.938,40	3.694.526,05
Antônio Gonçalves	627.331,58	697.920,07	2.744.958,85	2.855.144,24
Aporá	865.028,80	996.730,14	4.801.387,80	5.204.790,42
Apuarema	800.708,74	904.616,95	2.539.974,57	2.823.679,36
Araçás	3.745.250,57	3.731.886,33	3.386.632,55	3.764.905,55
Aracatu	950.788,88	1.101.328,03	4.039.408,22	4.365.408,67
Araci	2.485.185,20	2.608.871,07	8.466.580,70	9.412.263,08
Aramari	810.162,61	853.759,37	2.515.449,04	3.762.255,54
Arataca	878.027,87	1.003.794,45	2.978.350,46	3.024.972,31
Aratuípe	588.165,56	673.530,40	2.539.974,57	2.823.679,36
Aurelino Leal	899.130,25	1.068.664,32	4.801.387,80	5.204.790,42
Baianópolis	1.867.982,76	2.347.788,35	3.277.428,69	3.526.026,85
Baixa Grande	1.011.226,10	1.103.712,49	4.801.387,80	5.204.790,42
Banzaê	636.110,17	730.046,80	3.277.428,69	3.526.026,85
Barra	3.764.158,31	4.301.282,19	8.466.580,70	9.412.263,08
Barra da Estiva	1.448.636,25	1.683.929,69	5.926.606,70	6.588.584,34
Barra do Choça	2.609.098,38	2.730.350,36	8.466.580,70	9.412.263,08
Barra do Mendes	1.012.745,47	1.194.243,81	4.039.408,22	4.365.408,67
Barra do Rocha	669.198,71	992.998,33	2.515.449,04	2.686.645,03
Barreiras	19.062.878,06	24.344.369,88	15.232.375,20	16.939.474,68
Barro Alto	866.716,99	1.074.036,22	3.386.632,55	3.764.905,55
Barro Preto	602.177,54	669.891,61	2.515.449,04	2.686.645,03
Barrocas	1.046.340,46	1.851.177,73	3.386.632,55	3.764.905,55
Belmonte	1.916.771,47	2.237.576,27	4.801.387,80	5.204.790,42
Belo Campo	924.621,92	1.137.141,95	5.079.948,56	5.647.358,14
Biritinga	840.381,22	990.681,67	4.233.290,70	4.706.131,78
Boa Nova	1.014.264,84	1.182.588,85	5.919.137,05	6.585.985,84
Boa Vista do Tupim	1.373.342,95	1.538.991,24	5.079.948,56	5.647.358,14
Bom Jesus da Lapa	3.694.267,22	4.494.245,91	9.313.238,73	10.353.489,33
Bom Jesus da Serra	608.086,21	703.701,04	3.386.632,55	3.764.905,55



### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Boninal	868.405,18	1.001.012,53	3.277.428,69	3.526.026,85
Bonito	1.454.207,28	1.481.908,78	4.225.821,06	4.703.533,31
Boquira	1.326.411,26	1.467.064,79	4.801.387,80	6.585.162,35
Botuporã	750.569,49	847.606,21	3.386.632,55	3.764.905,55
Brejões	1.158.942,76	1.366.462,43	4.233.290,70	4.706.131,78
Brejolândia	1.200.303,43	1.396.208,51	2.515.449,04	2.686.645,03
Brotas de Macaúbas	1.123.153,12	1.297.969,28	3.506.938,40	3.694.526,05
Brumado	6.732.841,26	7.458.515,16	10.159.896,65	11.294.715,51
Buerarema	1.061.365,35	1.240.392,48	4.801.387,80	5.204.790,42
Buritirama	1.566.303,13	1.868.150,27	5.079.948,56	5.647.358,14
Caatiba	939.815,64	1.101.452,08	5.077.460,47	5.646.239,32
Cabaceiras do Paraguaçu	832.953,18	1.035.283,33	4.233.290,70	4.706.131,78
Cachoeira	2.562.166,69	3.102.085,26	6.773.264,67	7.529.810,53
Caculé	1.174.474,12	1.361.040,12	5.079.948,56	5.647.358,14
Caém	769.308,40	843.459,51	3.506.938,40	3.025.264,10
Caetanos	772.178,32	889.311,58	4.233.290,70	4.706.131,78
Caetité	3.009.368,35	3.371.348,88	8.466.580,70	9.412.263,08
Cafarnaum	1.070.481,58	1.344.963,20	4.233.290,70	4.706.131,78
Cairu	1.043.976,99	1.065.543,16	2.748.840,90	2.856.473,16
Caldeirão Grande	705.494,80	814.643,98	2.746.110,88	3.218.141,98
Camacan	1.468.050,44	1.691.011,47	6.481.406,06	6.718.168,92
Camaçari	176.954.100,04	214.616.883,17	26.902.740,63	29.990.452,98
Camamu	2.363.129,03	2.354.416,47	6.325.346,84	6.883.553,98
Campo Alegre de Lourdes	1.745.251,32	1.971.610,19	5.563.367,32	6.044.172,11
Campo Formoso	6.505.948,46	7.849.225,17	9.373.265,18	10.241.080,95
Canápolis	689.119,35	779.264,28	2.515.449,04	2.686.645,03
Canarana	1.392.757,14	1.667.372,00	4.801.387,80	5.204.790,42
Canavieiras	1.762.133,22	2.031.970,85	6.773.264,67	7.529.810,53
Candeal	663.290,04	771.643,59	2.744.958,85	2.855.144,24
Candeias	42.232.617,09	52.372.598,85	11.006.554,71	13.174.106,36
Candiba	723.727,26	840.307,33	3.506.938,40	3.694.526,05
Cândido Sales	2.410.398,36	3.369.009,00	6.765.795,04	7.527.212,06
Cansanção	1.428.884,42	1.734.263,85	6.325.346,84	6.883.553,98
Canudos	1.647.505,09	1.768.379,55	4.233.290,70	4.706.131,78
Capela do Alto Alegre	806.955,05	857.851,76	2.978.350,46	3.024.972,31
Capim Grosso	1.224.444,55	1.418.312,57	5.926.606,70	6.588.584,34
Caraíbas	872.794,48	1.008.891,05	3.510.346,57	3.026.796,65
Caravelas	4.097.744,75	4.709.643,28	4.801.387,80	5.204.790,42
Cardeal da Silva	1.520.215,53	1.613.567,74	2.539.974,57	2.823.679,36
Carinhanha	1.646.998,63	1.843.058,81	5.926.606,70	6.588.584,34
Casa Nova	4.582.593,05	5.384.412,44	9.313.238,73	11.291.653,77
Castro Alves	1.320.840,23	1.483.992,80	5.563.367,32	6.044.172,11
Catolândia	604.709,83	708.371,13	2.539.974,57	2.823.679,36
Catu	4.791.253,39	5.176.032,85	7.849.306,03	8.562.317,42
Caturama	674.432,10	763.307,57	2.515.449,04	2.686.645,03
Central	892.883,94	1.181.214,38	4.039.408,22	4.365.408,67
Chorrochó	1.153.540,55	1.322.647,81	3.386.632,55	3.764.905,55
Cícero Dantas	1.357.305,14	1.524.788,93	6.773.264,67	7.529.810,53
Cipó	732.843,49	820.494,72	4.233.290,70	4.706.131,78

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Coaraci	1.251.624,42	1.457.424,09	5.563.367,32	6.044.172,11
Cocos	3.812.102,92	4.570.400,46	5.079.948,56	5.647.358,14
Conceição da Feira	1.508.735,83	1.516.390,89	5.079.948,56	5.647.358,14
Conceição do Almeida	1.028.614,46	1.175.410,19	5.079.948,56	5.647.358,14
Conceição do Coité	3.495.060,75	4.705.634,22	9.313.238,73	10.353.489,33
Conceição do Jacuipe	2.337.974,99	2.522.432,22	5.926.606,70	6.588.584,34
Conde	2.355.869,81	2.644.824,59	5.079.948,56	5.647.358,14
Condeúba	1.101.544,29	1.216.541,72	5.079.948,56	5.647.358,14
Contendas do Sincorá	659.069,56	778.058,46	2.539.974,57	2.823.679,36
Coração de Maria	1.152.358,82	1.319.761,23	5.926.606,70	6.588.584,34
Cordeiros	687.768,80	746.414,48	2.515.449,04	2.686.645,03
Coribe	1.556.511,62	1.740.636,07	4.039.408,22	4.365.408,67
Coronel João Sá	1.170.422,46	1.456.613,75	5.079.948,56	5.647.358,14
Correntina	7.738.327,51	11.491.658,09	6.773.264,67	7.529.810,53
Cotegipe	1.557.355,72	1.788.079,73	4.231.218,58	4.705.200,02
Cravolândia	552.713,56	642.000,78	2.539.974,57	2.823.679,36
Crisópolis	1.496.412,04	1.759.072,28	5.079.948,56	5.647.358,14
Cristópolis	910.609,94	1.006.764,42	3.277.428,69	3.526.026,85
Cruz das Almas	3.354.434,48	3.900.758,92	9.313.238,73	10.353.489,33
Curaçá	2.845.782,69	3.704.957,05	6.765.795,04	7.527.212,06
Dário Meira	1.031.653,20	1.345.856,89	4.039.408,22	4.365.408,67
Dias D'Ávila	21.785.422,84	24.693.254,31	9.305.769,07	10.350.890,84
Dom Basílio	1.043.132,90	1.285.120,17	3.386.632,55	3.764.905,55
Dom Macedo Costa	540.220,95	635.642,15	2.539.974,57	2.823.679,36
Elísio Medrado	638.473,64	751.722,40	2.515.449,04	2.686.645,03
Encruzilhada	1.880.644,19	2.115.905,02	7.612.453,04	8.468.438,37
Entre Rios	5.281.672,73	5.622.604,01	7.619.922,69	8.471.036,87
Érico Cardoso	792.267,79	901.736,16	3.386.632,55	3.764.905,55
Espanada	8.104.664,85	8.465.992,96	5.926.606,70	6.588.584,34
Euclides da Cunha	2.590.021,83	3.293.120,04	8.611.285,53	9.401.699,20
Eunápolis	8.844.767,55	7.861.835,84	11.853.212,71	14.115.332,55
Fátima	941.166,19	1.172.729,06	5.079.948,56	5.647.358,14
Feira da Mata	859.626,59	1.096.487,29	2.539.974,57	2.823.679,36
Feira de Santana	45.943.766,21	50.050.049,31	26.902.740,63	29.990.452,98
Filadélfia	836.836,02	954.235,74	5.079.948,56	5.647.358,14
Firmino Alves	572.296,57	710.563,72	2.539.974,57	2.823.679,36
Floresta Azul	828.732,71	932.104,55	3.506.938,40	3.025.264,10
Formosa do Rio Preto	7.254.660,94	10.120.719,38	5.079.948,56	5.647.358,14
Gandu	1.877.098,99	2.310.384,74	5.563.367,32	6.044.172,11
Gavião	516.079,83	589.064,99	2.539.974,57	2.823.679,36
Gentio do Ouro	1.386.173,20	1.594.185,48	2.515.449,04	2.686.645,03
Glória	1.197.939,96	1.233.039,32	4.233.290,70	4.706.131,78
Gongogi	662.614,76	870.813,36	3.386.632,55	3.764.905,55
Governador Mangabeira	960.918,02	1.205.642,84	4.270.070,03	5.203.687,73
Guajeru	742.634,99	869.780,06	4.233.290,70	4.706.131,78
Guanambi	3.853.294,77	4.281.279,57	11.006.554,71	12.235.941,92
Guaratinga	1.939.055,58	2.266.434,46	4.809.578,66	5.207.595,81
Heliópolis	733.349,94	870.361,65	4.231.218,58	4.705.200,02
Itaçu	1.770.067,72	1.986.485,15	5.563.367,32	6.044.172,11

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Ibiassucê	721.870,25	820.754,48	3.277.428,69	3.526.026,85
Ibicaí	1.165.695,52	1.272.761,51	5.792.877,04	6.212.671,34
Ibicoara	2.749.724,65	3.648.785,75	4.233.290,70	5.644.296,40
Ibicuí	1.105.089,49	1.331.836,87	4.039.408,22	4.365.408,67
Ipipeba	1.230.690,86	1.526.008,34	4.039.408,22	4.365.408,67
Ibipitanga	838.524,21	970.787,65	3.277.428,69	3.526.026,85
Ibiquera	689.794,63	780.251,02	2.539.974,57	2.823.679,36
Ibirapitanga	1.288.933,43	2.024.966,63	4.801.387,80	5.204.790,42
Ibirapoã	1.159.955,68	1.300.933,44	2.539.974,57	2.823.679,36
Ibirataia	1.509.073,47	2.077.433,23	5.926.606,70	6.588.584,34
Ibitiara	1.011.901,37	1.143.570,39	3.510.820,45	3.695.854,99
Ibititá	1.217.354,15	1.577.263,34	5.079.948,56	5.647.358,14
Ibotirama	1.679.749,53	2.034.279,73	5.926.606,70	6.588.584,34
Ichu	491.601,07	550.480,80	2.515.449,04	2.686.645,03
Igaporã	828.563,89	957.130,10	4.039.408,22	4.365.408,67
Igrapiúna	1.366.083,73	1.391.045,97	4.233.290,70	4.706.131,78
Iguaí	1.334.852,21	1.584.994,52	5.563.367,32	6.044.172,11
Ilhéus	24.875.824,33	30.078.223,12	26.902.740,63	29.990.452,98
Inhambupe	2.552.375,18	2.472.821,12	6.770.776,59	7.528.691,73
Ipecaetá	765.932,02	882.571,03	4.801.387,80	5.204.790,42
Ipiáú	2.384.400,23	2.701.228,51	7.316.836,15	7.891.434,86
Ipirá	2.511.858,61	2.929.789,07	9.373.265,18	10.241.080,95
Irupiara	805.942,13	925.453,15	2.515.449,04	2.686.645,03
Irajuba	650.122,15	742.901,72	2.539.974,57	2.823.679,36
Iramaia	1.101.881,92	1.266.705,28	5.079.948,56	5.647.358,14
Iraquara	1.098.843,18	1.316.607,11	5.079.948,56	5.647.358,14
Irará	1.232.547,87	1.424.448,27	5.926.606,70	6.588.584,34
Irecê	3.587.067,13	3.632.286,21	9.313.238,73	11.291.653,77
Itabela	3.624.376,14	3.707.198,11	5.563.367,32	6.044.172,11
Itaberaba	3.478.010,02	3.705.866,28	10.148.628,07	11.290.855,52
Itabuna	29.524.932,08	33.273.662,28	26.902.740,63	29.990.452,98
Itacaré	1.199.121,70	1.424.407,56	5.079.948,56	5.647.358,14
Itaeté	982.526,86	1.119.502,53	4.039.408,22	4.365.408,67
Itagi	960.242,74	1.151.260,86	4.039.408,22	4.365.408,67
Itagibá	1.484.425,89	1.857.420,04	4.268.918,00	4.533.907,84
Itagimirim	826.031,60	959.547,54	2.539.974,57	2.823.679,36
Itaguaçu da Bahia	1.630.454,36	1.904.084,41	2.978.350,46	3.024.972,31
Itaju do Colônia	914.999,24	1.022.329,54	2.744.958,85	2.855.144,24
Itajuípe	3.016.796,38	3.179.180,02	5.030.897,42	5.373.289,48
Itamaraju	4.485.015,64	5.249.360,91	9.373.265,18	10.241.080,95
Itamarí	774.541,79	976.308,80	2.515.449,04	2.686.645,03
Itambé	1.884.527,03	2.133.296,32	6.773.264,67	7.529.810,53
Itanagra	1.085.337,66	1.151.751,33	2.539.974,57	2.823.679,36
Itanhém	1.455.895,47	1.613.558,05	4.801.387,80	5.204.790,42
Itaparica	1.362.538,53	1.415.075,08	5.079.948,56	5.647.358,14
Itapé	764.750,29	877.937,75	4.039.408,22	4.365.408,67
Itapebi	3.217.015,77	5.688.010,88	3.277.428,69	3.526.026,85
Itapetinga	7.704.563,70	7.787.385,35	9.313.238,73	10.353.489,33
Itapicuru	1.676.204,33	2.059.301,43	5.926.606,70	6.588.584,34

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Itapitanga	775.385,89	877.916,43	3.386.632,55	3.764.905,55
Itaquara	768.295,49	887.950,69	2.539.974,57	2.823.679,36
Itarantim	1.522.072,53	1.694.667,67	4.039.408,22	4.365.408,67
Itatim	875.833,22	967.612,17	4.225.821,06	4.703.533,31
Itiruçu	961.762,12	1.072.739,28	4.233.290,70	4.706.131,78
Itiúba	1.583.522,67	1.833.924,07	6.325.346,84	6.883.553,98
Itororó	1.200.303,43	1.418.944,56	4.801.387,80	5.204.790,42
Ituaçu	1.048.366,29	1.181.499,36	5.079.948,56	5.647.358,14
Ituberá	2.058.579,47	2.167.939,35	5.926.606,70	6.588.584,34
Iuiu	1.050.898,57	1.555.389,97	3.386.632,55	3.764.905,55
Jaborandi	3.773.949,81	4.470.784,83	2.515.449,04	2.686.645,03
Jacaraci	969.021,33	1.154.221,12	3.506.938,40	3.694.526,05
Jacobina	3.831.685,93	4.037.347,79	10.135.244,65	11.080.462,70
Jaguaquara	2.452.096,67	2.830.667,79	8.466.580,70	10.350.427,61
Jaguarari	9.353.925,80	11.523.430,04	5.563.367,32	6.044.172,11
Jaguaripe	970.540,71	1.169.061,21	3.277.428,69	3.526.026,85
Jandaíra	1.793.195,93	1.855.388,40	3.386.632,55	3.764.905,55
Jequié	27.028.942,46	34.308.286,47	26.056.082,72	29.049.226,67
Jeremoabo	2.621.590,99	3.071.497,82	6.325.346,84	6.883.553,98
Jiquiriçá	925.634,84	1.002.716,58	4.233.290,70	4.706.131,78
Jitaúna	1.014.264,84	1.234.221,88	5.079.948,56	5.647.358,14
João Dourado	1.402.717,47	1.620.837,53	5.079.948,56	5.647.358,14
Juazeiro	25.899.880,67	28.128.717,00	26.902.740,63	29.990.452,98
Jucuruçu	1.166.877,26	1.354.819,13	3.506.938,40	3.025.264,10
Jussara	929.011,22	1.205.861,90	4.039.408,22	4.365.408,67
Jussari	674.938,55	780.402,25	2.515.449,04	2.686.645,03
Jussiape	900.987,26	1.028.527,28	3.384.744,43	3.764.056,54
Lafayette Coutinho	538.363,94	650.776,90	2.539.974,57	2.823.679,36
Lagedo do Tabocal	827.550,97	954.478,06	2.515.449,04	2.686.645,03
Lagoa Real	834.472,55	1.011.500,43	4.225.821,06	4.703.533,31
Laje	1.688.190,48	1.676.343,90	5.079.948,56	5.647.358,14
Lajedão	976.449,37	1.082.114,41	2.539.974,57	2.823.679,36
Lajedinho	661.095,39	752.730,49	2.539.974,57	2.823.679,36
Lamarão	622.435,83	688.110,69	2.515.449,04	2.686.645,03
Lapão	1.305.308,88	1.700.078,35	5.926.606,70	6.588.584,34
Lauro de Freitas	16.387.264,97	18.688.646,57	15.232.375,20	16.939.474,68
Lençóis	966.826,69	1.138.460,21	2.539.974,57	2.823.679,36
Licínio de Almeida	948.425,41	1.139.638,87	3.277.428,69	3.526.026,85
Livramento de Nossa Senhora	2.931.205,13	3.489.086,69	7.619.922,69	8.471.036,87
Luiz Eduardo Magalhães	23.321.000,90	28.680.498,64	5.079.944,74	5.647.357,69
Macajuba	881.404,25	935.913,92	3.277.428,69	3.526.026,85
Macarani	1.139.528,57	1.342.080,48	4.039.408,22	4.365.408,67
Macaúbas	2.117.834,95	2.394.134,77	8.464.092,62	9.411.144,27
Macururé	1.004.979,79	1.152.763,29	2.515.449,04	2.686.645,03
Madre de Deus	37.676.359,81	47.205.150,17	3.277.428,69	4.703.224,45
Maetinga	703.637,79	815.281,78	4.233.290,70	4.706.131,78
Maiquinique	760.698,63	881.702,54	2.539.974,57	2.823.679,36
Mairi	1.031.315,56	1.105.319,62	4.801.387,80	5.204.790,42
Malhada	1.431.585,53	2.130.134,45	4.039.408,22	4.365.408,67

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Malhada de Pedras	613.488,42	711.581,49	2.515.449,04	2.917.149,43
Manoel Vitorino	1.176.499,94	1.352.514,11	4.039.408,22	4.365.408,67
Mansidão	1.317.463,85	1.537.073,94	3.386.632,55	3.764.905,55
Maracás	1.797.922,86	2.018.326,89	6.773.264,67	7.529.810,53
Maragogipe	1.505.865,91	1.769.942,08	7.087.326,49	7.722.935,74
Maraú	1.194.225,94	1.377.502,83	4.801.387,80	5.204.790,42
Marcionílio Souza	869.418,10	967.205,07	2.744.958,85	2.855.144,24
Mascote	972.397,72	1.049.722,13	4.268.918,00	3.864.645,98
Mata de São João	5.598.377,26	5.628.177,52	6.554.856,57	7.052.053,19
Matina	755.127,60	887.252,78	3.386.632,55	3.764.905,55
Medeiros Neto	2.197.348,73	2.612.880,11	4.801.387,80	5.204.790,42
Miguel Calmon	1.522.578,99	1.741.514,27	5.926.606,70	7.526.748,83
Milagres	792.267,79	903.911,28	3.386.632,55	4.703.070,06
Mirangaba	1.300.244,31	1.442.072,20	4.233.290,70	4.706.131,78
Mirante	788.047,31	920.860,59	4.233.290,70	5.644.296,40
Monte Santo	2.240.397,58	2.715.180,73	8.611.285,53	9.401.699,20
Morpará	915.843,33	1.056.090,48	2.515.449,04	2.686.645,03
Morro do Chapéu	2.747.023,55	3.178.051,73	6.554.856,57	7.052.053,19
Mortugaba	833.290,82	950.691,96	3.277.428,69	3.526.026,85
Mucugê	3.215.496,40	3.597.784,71	4.233.290,70	4.706.131,78
Mucuri	35.706.579,16	34.826.225,73	6.770.776,59	7.528.691,73
Mulungu do Morro	945.049,03	1.152.988,18	4.233.290,70	4.706.131,78
Mundo Novo	1.211.445,49	1.298.335,70	4.502.309,53	4.703.735,83
Muniz Ferreira	678.990,21	743.037,44	2.515.449,04	2.686.645,03
Muquém do São Francisco	1.467.375,16	1.730.254,80	2.539.974,57	2.823.679,36
Muritiba	1.323.878,97	1.620.017,52	6.773.264,67	7.529.810,53
Mutuípe	1.252.299,70	1.302.951,53	5.079.948,56	5.647.358,14
Nazaré	1.349.201,83	1.485.111,34	5.926.606,70	6.588.584,34
Nilo Peçanha	922.764,92	995.249,05	3.386.632,55	3.764.905,55
Nordestina	713.766,93	834.852,07	3.386.632,55	3.764.905,55
Nova Canaã	946.061,94	1.085.569,02	4.039.408,22	4.365.408,67
Nova Fátima	607.410,93	686.571,45	2.515.449,04	2.686.645,03
Nova Ibiá	1.046.340,46	1.314.329,22	2.744.958,85	2.855.144,24
Nova Itarana	650.290,97	764.744,11	2.539.974,57	2.823.679,36
Nova Redenção	672.068,63	807.389,69	2.515.449,04	2.686.645,03
Nova Soure	1.291.803,35	1.442.465,75	5.926.606,70	6.588.584,34
Nova Viçosa	4.135.560,21	4.709.765,42	6.773.264,67	7.529.810,53
Novo Horizonte	813.032,53	886.589,78	2.515.449,04	2.686.645,03
Novo Triunfo	674.769,73	781.530,53	4.233.290,70	4.706.131,78
Olindina	1.189.667,83	1.371.479,56	5.926.606,70	6.588.584,34
Oliveira dos Brejinhos	1.847.218,02	2.136.277,89	4.801.387,80	5.204.790,42
Ouriçangas	574.997,68	678.960,45	2.539.974,57	2.823.679,36
Ourolândia	1.195.070,04	1.438.144,57	4.039.408,22	5.644.193,47
Palmas de Monte Alto	1.467.543,98	1.777.353,40	5.079.948,56	5.647.358,14
Palmeiras	729.129,47	859.548,07	2.539.974,57	2.823.679,36
Paramirim	1.135.983,37	1.231.893,59	4.801.387,80	5.204.790,42
Paratinga	1.644.297,53	1.918.532,90	5.926.606,70	6.588.584,34
Paripiranga	1.523.929,54	1.906.137,41	5.563.367,32	6.044.172,11
Pau Brasil	850.848,00	952.529,76	3.736.448,11	3.863.025,24

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Paulo Afonso	26.986.231,24	25.697.622,57	11.659.203,73	15.053.882,70
Pé de Serra	693.171,01	768.675,59	3.506.938,40	3.694.526,05
Pedrao	542.077,96	620.425,96	2.515.449,04	2.686.645,03
Pedro Alexandre	983.033,32	1.190.341,36	5.079.948,56	5.647.358,14
Piatã	1.250.273,87	1.370.622,68	5.079.948,56	5.647.358,14
Pilão Arcado	3.763.314,21	4.230.660,46	5.563.367,32	6.044.172,11
Pindaí	857.431,94	1.022.622,26	4.039.408,22	4.365.408,67
Pindobaçu	844.601,70	960.526,53	4.801.387,80	5.204.790,42
Pintadas	700.767,87	767.107,24	3.277.428,69	3.526.026,85
Piraí do Norte	693.846,29	730.141,77	2.744.958,85	2.855.144,24
Piripá	828.901,52	954.879,36	5.079.948,56	5.647.358,14
Piritiba	1.070.143,94	1.191.072,22	4.272.800,05	4.535.236,77
Planaltino	733.856,40	876.863,76	2.515.449,04	2.686.645,03
Planalto	1.115.556,27	1.387.009,79	5.030.897,42	5.373.289,48
Poções	1.859.879,45	2.180.090,56	8.466.580,70	9.412.263,08
Pojuca	22.847.294,65	26.361.186,58	5.563.367,32	6.044.172,11
Ponto Novo	843.251,14	965.344,02	5.079.948,56	5.647.358,14
Porto Seguro	6.801.888,25	9.058.293,53	14.385.717,20	16.936.412,96
Potiraguá	1.050.392,12	1.165.145,22	4.233.290,70	5.644.296,40
Prado	3.947.664,61	4.934.293,64	5.563.367,32	6.044.172,11
Presidente Dutra	818.097,11	1.059.174,80	4.039.408,22	4.365.408,67
Presidente Jânio Quadros	972.060,08	1.114.999,12	5.079.948,56	5.647.358,14
Presidente Tancredo Neves	1.311.555,18	1.422.375,90	5.079.948,56	5.647.358,14
Queimadas	1.410.145,51	1.579.287,23	5.926.606,70	6.588.584,34
Quijingue	1.195.576,50	1.486.098,11	5.926.606,70	6.588.584,34
Quixabeira	608.423,85	688.581,80	2.744.958,85	2.855.144,24
Rafael Jambeiro	1.082.805,37	1.198.258,64	4.801.387,80	5.204.790,42
Remanso	2.632.733,05	2.832.745,96	6.773.264,67	8.467.975,10
Retirolândia	760.023,35	852.165,84	3.277.428,69	3.526.026,85
Riachão das Neves	4.055.708,80	5.848.710,27	5.079.948,56	5.647.358,14
Riachão do Jacuípe	1.331.138,19	1.459.496,46	6.022.386,69	6.381.170,52
Riacho de Santana	1.736.810,36	2.252.340,73	5.926.606,70	6.588.584,34
Ribeira do Amparo	838.693,03	963.132,03	4.233.290,70	4.706.131,78
Ribeira do Pombal	1.952.223,47	2.201.731,29	8.466.580,70	9.412.263,08
Ribeirão do Largo	1.174.305,30	1.332.713,13	5.072.478,92	5.644.759,63
Rio de Contas	1.157.929,85	1.286.888,18	4.039.408,22	4.365.408,67
Rio do Antônio	864.522,34	992.244,19	4.233.290,70	4.706.131,78
Rio do Pires	840.887,68	939.548,83	3.277.428,69	3.526.026,85
Rio Real	3.279.816,46	3.707.665,30	6.773.264,67	7.529.810,53
Rodelas	1.100.869,01	1.280.386,06	2.539.974,57	2.823.679,36
Ruy Barbosa	1.776.820,48	1.942.486,40	5.792.877,04	6.212.671,34
Salinas da Margarida	784.839,75	808.368,69	3.386.632,55	3.764.905,55
Salvador	256.674.674,88	269.612.563,14	177.036.079,18	194.309.946,11
Santa Bárbara	879.209,60	1.000.748,89	5.079.948,56	5.647.358,14
Santa Brígida	834.979,01	1.080.288,26	5.079.948,56	5.647.358,14
Santa Cruz Cabralia	3.795.052,19	4.523.836,91	6.765.795,04	7.527.212,06
Santa Cruz da Vitória	619.734,72	699.180,19	2.539.974,57	2.823.679,36
Santa Inês	693.508,65	784.925,04	3.386.632,55	3.764.905,55
Santa Luzia	953.827,62	1.113.673,09	4.039.408,22	4.365.408,67

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Santa Maria da Vitória	2.206.464,95	2.439.155,18	7.087.326,49	7.722.935,74
Santa Rita de Cássia	2.437.747,05	2.919.591,96	5.926.606,70	6.588.584,34
Santa Terezinha	683.717,14	782.152,81	2.515.449,04	2.686.645,03
Santaluz	1.687.346,38	1.935.800,12	6.773.264,67	7.529.810,53
Santana	2.092.343,28	2.295.523,34	5.563.367,32	6.044.172,11
Santanópolis	570.946,02	650.061,54	2.515.449,04	2.686.645,03
Santo Amaro	3.628.090,16	3.902.191,56	8.611.285,53	9.401.699,20
Santo Antônio de Jesus	5.607.662,31	6.756.403,78	11.845.743,05	13.174.569,61
Santo Estêvão	2.213.217,72	3.005.581,08	7.619.922,69	8.471.036,87
São Desidério	15.868.315,21	26.267.733,79	5.079.948,56	5.647.358,14
São Domingos	668.861,07	768.832,61	2.515.449,04	2.686.645,03
São Felipe	1.081.961,28	1.257.748,89	4.801.387,80	5.204.790,42
São Félix	800.033,47	910.649,90	4.039.408,22	4.365.408,67
São Félix do Coribe	1.053.937,32	1.236.416,39	3.277.428,69	3.526.026,85
São Francisco do Conde	123.099.473,25	144.088.830,00	5.926.606,70	6.588.584,34
São Gabriel	1.051.911,49	1.311.155,73	5.079.948,56	5.647.358,14
São Gonçalo dos Campos	2.527.221,15	3.590.662,25	5.563.367,32	6.044.172,11
São José da Vitória	591.035,49	686.046,08	2.539.974,57	2.823.679,36
São José do Jacuípe	626.149,85	694.106,83	2.744.958,85	2.855.144,24
São Miguel das Matas	1.321.515,51	1.552.454,91	3.384.744,43	3.764.056,54
São Sebastião do Passé	5.432.596,96	5.970.633,51	7.087.326,49	7.722.935,74
Sapeaçu	1.181.902,15	1.341.685,01	5.072.373,26	5.644.763,67
Sátiro Dias	1.172.279,47	1.381.808,47	5.079.948,56	5.647.358,14
Saubara	627.669,22	728.412,54	3.386.632,55	3.764.905,55
Saúde	793.955,98	855.719,30	3.277.428,69	3.526.026,85
Seabra	2.233.476,00	2.515.108,11	7.619.922,69	8.471.036,87
Sebastião Laranjeiras	1.235.924,25	1.473.402,13	2.515.449,04	2.686.645,03
Senhor do Bonfim	3.132.099,79	3.409.254,60	9.074.186,94	9.740.026,44
Sento Sé	4.302.015,79	5.186.189,27	6.554.856,57	7.052.053,19
Serra do Ramalho	2.168.480,67	2.539.678,08	6.325.346,84	6.883.553,98
Serra Dourada	1.153.034,10	1.346.897,95	5.079.948,56	5.647.358,14
Serra Preta	790.579,60	881.473,78	4.801.387,80	5.204.790,42
Serrinha	4.610.448,19	3.591.732,37	11.006.554,71	12.235.941,92
Serrolândia	745.167,28	813.511,83	3.277.428,69	3.526.026,85
Simões Filho	36.727.427,94	41.144.946,92	13.539.059,11	15.057.022,12
Sítio do Mato	1.455.220,19	1.641.774,57	3.277.428,69	4.703.224,45
Sítio do Quinto	1.166.370,80	1.527.155,99	5.079.948,56	5.647.358,14
Sobradinho	5.921.665,74	7.468.873,16	5.260.407,11	5.541.788,79
Souto Soares	970.203,07	1.162.537,79	3.510.820,45	3.695.854,99
Tabocas do Brejo Velho	1.004.135,70	1.156.834,38	3.277.428,69	3.526.026,85
Tanhaçu	1.162.319,14	1.324.898,57	5.079.948,56	5.647.358,14
Tanque Novo	1.088.207,58	1.152.379,46	4.233.290,70	4.706.131,78
Tanquinho	551.700,65	619.664,09	2.744.958,85	2.855.144,24
Taperoá	1.143.917,87	1.225.573,74	4.039.408,22	4.365.408,67
Tapiramutá	1.268.168,69	1.400.967,81	5.079.948,56	5.647.358,14
Teixeira de Freitas	7.713.004,65	8.336.702,96	14.385.717,20	15.998.248,34
Teodoro Sampaio	663.627,68	762.689,14	2.515.449,04	2.686.645,03
Teofilândia	1.684.814,10	1.526.324,34	5.079.948,56	5.647.358,14
Teolândia	1.291.128,08	1.667.496,07	3.386.632,55	3.764.905,55

### 3.4 Cota parte do ICMS e FPM 2005-2006

R\$ 1,00  
(Conclusão)

Município	ICMS		FPM	
	2005	2006	2005	2006
Terra Nova	1.126.191,87	1.322.314,40	3.277.428,69	3.526.026,85
Tremedal	1.161.812,69	1.358.678,89	4.801.387,80	5.204.790,42
Tucano	2.262.681,70	2.731.620,18	9.313.238,73	10.353.489,33
Uauá	1.499.957,24	1.713.489,66	5.926.606,70	6.588.584,34
Ubaíra	1.283.531,22	1.485.456,44	5.079.948,56	5.647.358,14
Ubaítaba	1.414.534,80	1.554.184,14	5.926.606,70	6.588.584,34
Ubatã	1.188.992,55	1.459.723,29	5.030.897,42	5.373.289,48
Uibaí	843.082,32	1.033.375,74	4.233.290,70	4.706.131,78
Umburanas	1.186.629,09	1.377.997,16	4.233.290,70	4.706.131,78
Una	2.075.799,01	2.505.618,60	6.773.264,67	7.529.810,53
Urandi	1.212.289,58	1.365.308,95	4.039.408,22	4.365.408,67
Uruçuca	1.031.990,84	1.233.471,65	4.502.309,53	4.703.735,83
Utinga	1.285.388,23	1.386.379,74	4.039.408,22	4.365.408,67
Valença	5.282.685,64	6.288.825,82	11.840.713,02	13.172.886,24
Valente	1.630.792,00	1.973.178,52	4.801.387,80	5.204.790,42
Várzea da Roça	823.836,95	877.617,89	4.233.290,70	4.706.131,78
Várzea do Poço	591.710,76	644.631,48	2.515.449,04	2.686.645,03
Várzea Nova	1.038.912,42	1.182.032,46	3.506.938,40	3.694.526,05
Varzedo	656.706,10	765.897,54	2.515.449,04	2.686.645,03
Vera Cruz	1.951.210,55	2.290.291,02	6.773.264,67	7.529.810,53
Vereda	1.229.171,49	1.398.253,74	2.515.449,04	2.686.645,03
Vitória da Conquista	18.713.591,45	19.629.395,41	26.902.742,15	29.990.452,20
Wagner	796.657,09	900.043,76	2.539.974,57	2.823.679,36
Wanderley	1.400.354,00	1.583.879,81	4.233.290,70	4.706.131,78
Wenceslau Guimarães	3.167.214,16	3.798.667,68	5.926.606,70	6.588.584,34
Xique-Xique	2.672.405,53	2.971.089,26	8.466.580,70	9.412.263,08

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

Nota: Os valores das Transferências já estão descontados a parcela destinada ao Fundef.



3.5 Receita realizada dos Territórios de Identidade, segundo o esforço de arrecadação  
2005-2006

R\$ 1,00

Territórios de identidade	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
<b>Total dos territórios</b>	<b>9.032.613.642,65</b>	<b>1.410.008.232,90</b>	<b>7.608.563.830,09</b>	<b>14.041.579,66</b>	<b>10.349.247.902,01</b>	<b>1.629.505.902,59</b>	<b>8.717.650.337,48</b>	<b>2.091.661,94</b>
Irecê	231.466.518,37	12.224.711,23	219.241.235,43	571,71	264.074.648,91	14.244.811,85	249.829.002,41	834,65
Velho Chico	222.937.221,62	14.531.094,82	208.406.126,80	-	264.227.150,34	19.410.757,83	244.816.392,51	-
Chapada Diamantina	228.155.394,21	9.319.775,75	218.835.618,46	-	253.928.438,34	10.897.739,49	243.030.698,85	-
Sisal	338.621.013,03	15.896.179,99	322.724.833,04	-	371.627.461,71	16.995.083,23	354.632.378,48	-
Litoral Sul	549.024.537,72	45.982.549,73	503.041.987,99	-	615.358.471,01	62.721.361,92	552.633.489,09	3.620,00
Baixo Sul	199.109.051,66	14.002.179,48	185.106.872,18	-	223.551.852,22	18.440.813,24	205.111.038,98	-
Extremo Sul	530.621.833,29	76.782.278,51	453.839.554,78	-	603.190.312,48	99.731.805,19	503.420.393,90	38.113,39
Itapetinga	156.083.722,21	14.796.339,08	141.287.383,13	-	171.901.021,84	15.585.377,80	156.315.644,04	-
Vale do Jequiçá	200.724.740,01	5.598.006,59	195.126.733,42	-	227.559.967,40	9.740.475,70	217.819.491,70	-
Sertão do São Francisco	311.503.287,68	25.891.829,92	285.611.457,76	-	351.452.316,45	28.097.123,63	323.355.192,82	-
Oeste Baiano	284.304.931,78	32.744.828,17	251.560.103,61	-	333.626.232,23	40.945.732,56	292.680.499,67	-
Bacia do Paramirim	94.442.355,46	5.356.145,14	89.086.210,32	-	104.202.205,35	5.937.608,84	98.264.596,51	-
Sertão produtivo	258.095.367,41	20.211.380,91	237.883.986,50	-	297.856.643,23	28.926.269,54	268.730.373,69	200.000,00
Piemonte do Paraguaçu	180.792.058,44	9.261.240,41	171.431.934,03	98.884,00	198.928.255,52	11.339.177,54	187.589.077,98	-
Bacia do Jacuípe	139.708.554,51	5.117.721,74	134.590.832,77	-	157.396.106,88	5.308.240,83	152.087.866,05	-
Piemonte da Diamantina	116.391.381,15	7.211.302,69	109.180.078,46	-	130.094.760,82	8.874.797,15	121.219.963,67	-
Semi-árido Nordeste II	238.893.682,55	6.844.904,81	232.048.777,74	-	266.351.774,34	8.375.371,58	257.976.402,76	-
Agreste de Alagoinhas/ Litoral norte	468.003.655,34	62.756.553,68	405.231.761,66	15.340,00	526.373.074,65	80.055.330,33	445.989.626,82	328.117,50
Portal do Sertão	447.187.199,36	81.306.635,08	365.880.564,28	-	504.311.616,64	93.021.861,34	411.289.245,99	509,31
Vitória da Conquista	465.139.452,92	41.388.315,56	412.381.224,45	11.369.912,91	478.960.404,26	44.092.802,39	434.117.434,78	750.167,09
Recôncavo	490.726.527,05	48.316.343,64	442.266.483,41	143.700,00	546.032.864,87	51.207.128,92	494.610.185,95	215.550,00
Médio Rio de Contas	246.317.866,15	15.684.260,03	230.633.606,12	-	285.493.347,37	20.515.240,72	264.978.106,65	-
Bacia do Rio Corrente	148.207.803,79	15.997.921,97	132.209.881,82	-	168.712.265,95	17.869.136,10	150.843.129,85	-
Itaparica	125.354.419,48	26.590.930,41	98.763.489,07	-	134.225.671,25	7.608.810,25	126.616.861,00	-
Piemonte Norte do Itapicuru	162.826.923,88	9.542.861,13	153.284.062,75	-	173.187.284,78	10.529.178,32	162.658.106,46	-
Metropolitana de Salvador	2.197.974.143,58	786.651.942,43	1.408.909.030,11	2.413.171,04	2.696.623.753,17	899.033.866,30	1.797.035.136,87	554.750,00

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

Elaboração: SEI/Coref.

Nota: Os valores das Transferências já estão descontados a parcela destinada ao Fundef.



## 4 DESPESA EXECUTADA



#### 4.1 Despesa executada, no conjunto dos municípios baianos 2001-2006

Em R\$ 1,00

Ano	Despesa executada		
	Total	Corrente	Capital
<b>Todos os municípios</b>			
2001	5.240.506.531,47	4.529.830.309,62	710.676.221,85
2002	6.066.193.279,50	5.068.180.662,61	998.012.616,89
2003	6.160.304.054,22	5.414.188.522,77	746.115.531,45
2004	7.200.112.495,44	6.303.307.654,53	896.804.840,91
2005	8.535.456.747,06	7.655.494.567,27	879.962.179,79
2006	10.180.228.049,66	9.168.294.586,88	1.011.933.462,78
<b>Salvador</b>			
2001	900.623.226,06	728.661.268,90	171.961.957,16
2002	977.812.983,46	812.577.484,87	165.235.498,59
2003	798.999.864,93	715.376.147,73	83.623.717,20
2004	939.997.316,33	840.875.701,08	99.121.615,25
2005	1.011.553.345,11	935.045.631,25	76.507.713,86
2006	1.489.346.786,14	1.396.209.655,98	93.137.130,16
<b>Demais</b>			
2001	4.339.883.305,41	3.801.169.040,72	538.714.264,69
2002	5.088.380.296,04	4.255.603.177,74	832.777.118,30
2003	5.361.304.189,29	4.698.812.375,04	662.491.814,25
2004	6.260.115.179,11	5.462.431.953,45	797.683.225,66
2005	7.523.903.401,95	6.720.448.936,02	803.454.465,93
2006	8.690.881.263,52	7.772.084.930,90	918.796.332,62

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continua)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
<b>Total dos municípios</b>	<b>7.655.494.567,27</b>	<b>3.514.005.742,71</b>	<b>98.119.182,46</b>	<b>4.043.369.642,10</b>	<b>9.168.294.586,88</b>	<b>4.137.437.647,86</b>	<b>94.857.908,09</b>	<b>4.935.999.030,93</b>
Abaira	5.314.214,84	2.263.809,63	50.827,58	2.999.577,63	5.640.745,29	2.976.654,98	31.362,98	2.632.727,33
Abaré	9.754.676,90	4.927.784,52	-	4.826.892,38	11.495.592,23	6.084.067,08	-	5.411.525,15
Acajutiba	7.478.310,45	4.571.993,74	-	2.906.316,71	8.867.637,25	5.469.146,42	-	3.398.490,83
Adustina	7.793.175,80	3.565.678,51	-	4.227.497,29	10.679.122,96	4.061.569,93	4.837,90	6.612.715,13
Água Fria	11.062.827,75	4.905.309,63	5.427,48	6.152.090,64	12.306.187,29	6.137.465,12	2.021,82	6.166.700,35
Aiquara	4.187.890,04	2.243.825,70	250,06	1.943.814,28	4.871.617,60	2.817.715,50	14.777,56	2.039.124,54
Alagoinhas	68.456.445,03	35.186.436,84	2.553.259,01	30.716.749,18	80.688.573,94	43.015.170,00	2.545.770,38	35.127.633,56
Alcobaça	19.386.143,03	9.814.519,06	-	9.571.623,97	20.973.510,90	11.796.865,64	-	9.176.645,26
Almadina	5.153.566,69	2.861.937,84	5.150,00	2.286.478,85	5.595.785,72	3.101.211,27	-	2.494.574,45
Amargosa	14.567.494,53	7.905.621,19	-	6.661.873,34	16.773.564,52	9.138.763,19	-	7.634.801,33
Amélia Rodrigues	13.343.169,41	7.702.716,41	591,30	5.639.861,70	15.346.360,13	8.269.521,94	-	7.076.838,19
América Dourada	9.348.407,34	4.551.573,74	-	4.796.833,60	10.742.426,57	5.251.821,63	-	5.490.604,94
Anagé	12.966.932,63	6.915.449,69	-	6.051.482,94	14.923.779,24	8.414.589,18	-	6.509.190,06
Andaraí	9.693.860,33	4.923.858,40	-	4.770.001,93	10.350.206,63	5.368.465,85	-	4.981.740,78
Andorinha	11.295.663,94	6.124.092,75	-	5.171.571,19	13.602.456,83	7.434.762,67	-	6.167.694,16
Angical	9.764.965,61	5.950.253,37	1.005,76	3.813.706,48	9.734.033,85	5.320.469,11	48,38	4.413.516,36
Anguera	5.670.525,93	2.595.505,09	140,00	3.074.880,84	6.250.371,20	3.204.334,75	253,60	3.045.782,85
Antas	6.943.935,24	2.946.556,14	-	3.997.379,10	8.659.490,11	3.364.767,00	-	5.294.723,11
Antônio Cardoso	7.343.636,24	3.517.544,89	-	3.826.091,35	9.184.945,69	5.123.847,16	1.976,54	4.059.121,99
Antônio Gonçalves	5.998.612,13	2.686.870,83	-	3.311.741,30	6.173.462,18	2.431.490,02	-	3.741.972,16
Aporá	10.241.455,98	6.220.641,54	-	4.020.814,44	10.717.401,07	6.233.780,99	-	4.483.620,08
Apuaema	5.492.019,19	2.864.645,75	22.411,75	2.604.961,69	6.316.861,46	3.603.886,03	15.348,40	2.697.627,03
Araçás	10.609.977,26	3.764.018,59	-	6.845.958,67	13.709.710,28	2.479.320,71	-	11.230.389,57
Aracatu	8.262.830,18	3.950.986,04	407,95	4.311.436,19	9.845.118,21	4.621.403,44	2.033,56	5.221.681,21
Araci	26.509.581,12	12.994.308,43	-	13.515.272,69	31.144.626,58	15.250.291,53	64.203,61	15.830.131,44
Aramari	5.503.328,43	2.273.668,11	136.169,47	3.093.490,85	6.939.407,22	2.777.073,70	4.138,46	4.158.195,06
Arataca	6.428.704,49	3.386.259,29	-	3.042.445,20	7.496.318,06	3.922.129,34	-	3.574.188,72
Aratuípe	5.525.290,06	2.512.997,20	6.646,79	3.005.646,07	6.487.820,92	2.877.103,75	37.633,63	3.573.083,54
Aurelino Leal	9.502.960,64	4.740.363,74	17.092,71	4.745.504,19	10.720.105,93	5.490.273,56	20.000,00	5.209.832,37
Baianópolis	8.385.310,29	3.886.646,70	-	4.498.663,59	10.439.903,63	4.327.903,04	8.896,20	6.103.104,39
Baixa Grande	10.465.118,84	6.073.638,95	226,90	4.391.252,99	12.628.809,67	7.084.699,22	257,96	5.543.852,49
Banzaê	8.240.296,33	4.044.079,76	-	4.196.216,57	9.842.174,84	5.234.644,48	-	4.607.530,36
Barra	25.229.225,93	12.785.871,38	111.520,92	12.331.833,63	28.447.371,56	14.987.131,51	427.823,60	13.032.416,45
Barra da Estiva	11.952.685,17	5.387.975,09	454.797,26	6.109.912,82	13.648.238,66	5.014.717,45	4.389,18	8.629.132,03
Barra do Choça	24.203.147,52	10.822.137,44	-	13.381.010,08	26.032.849,36	9.922.024,27	-	16.110.825,09
Barra do Mendes	8.218.851,37	3.084.069,13	-	5.134.782,24	10.098.238,28	3.931.789,73	-	6.166.448,55
Barra do Rocha	5.317.297,81	3.061.164,08	-	2.256.133,73	6.547.073,64	3.598.875,16	1.873,54	2.946.324,94
Barreiras	69.425.164,45	38.695.664,11	179.200,56	30.550.299,78	85.015.858,06	43.778.228,02	233.279,36	41.004.350,68
Barro Alto	8.020.402,52	3.784.918,44	-	4.235.484,08	9.272.342,49	4.273.856,56	-	4.998.485,93
Barro Preto	6.332.020,42	3.524.061,20	-	2.807.959,22	6.631.251,41	3.792.977,24	-	2.838.274,17
Barrocas	8.671.132,64	3.128.015,37	262,90	5.542.854,37	10.748.357,20	3.775.800,64	-	6.972.556,56
Belmonte	15.101.669,90	8.518.048,07	1.248,19	6.582.373,64	19.114.289,02	10.246.898,35	-	8.867.390,67
Belo Campo	10.313.624,02	5.550.504,96	-	4.763.119,06	11.974.737,62	6.000.720,82	-	5.974.016,80
Biritinga	9.776.910,01	4.694.633,14	313,04	5.081.963,83	11.959.606,20	5.502.432,12	-	6.457.174,08
Boa Nova	10.479.947,49	4.758.756,66	-	5.721.190,83	12.908.247,13	6.447.821,73	-	6.460.425,40
Boa Vista do Tupim	12.316.517,55	6.397.343,45	-	5.919.174,10	14.152.089,91	7.516.943,68	-	6.635.146,23

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Bom Jesus da Lapa	26.181.776,92	12.582.325,33	693,78	13.598.757,81	35.128.828,22	15.811.154,04	445,73	19.317.228,45
Bom Jesus da Serra	6.951.130,91	3.441.843,46	534,16	3.508.753,29	7.315.560,28	3.806.295,93	782,54	3.508.481,81
Boninal	7.829.792,50	3.359.826,40	-	4.469.966,10	8.938.405,61	3.934.642,35	-	5.003.763,26
Bonito	10.011.082,53	4.938.396,91	-	5.072.685,62	10.708.363,23	5.459.196,85	1.326,99	5.247.839,39
Boquira	11.683.802,74	6.217.940,01	8,66	5.465.854,07	14.095.057,71	7.325.706,24	7.953,95	6.761.397,52
Botuporã	7.462.148,94	3.731.189,57	25.371,76	3.705.587,61	8.058.247,13	3.974.203,45	8.165,17	4.075.878,51
Brejões	8.787.842,02	4.836.007,83	648,20	3.951.185,99	10.680.027,63	5.703.705,43	1.196,60	4.975.125,60
Brejolândia	5.098.195,07	2.367.337,26	-	2.730.857,81	6.314.027,29	2.990.168,78	-	3.323.858,51
Brotas de Macaúbas	7.666.722,12	3.448.023,25	-	4.218.698,87	8.788.114,59	3.981.078,21	-	4.807.036,38
Brumado	30.520.902,43	17.252.971,83	539.490,78	12.728.439,82	41.115.859,86	22.875.338,52	671.449,45	17.569.071,89
Buerarema	11.231.892,07	6.085.158,56	30.009,85	5.116.723,66	11.977.449,66	7.165.667,75	-	4.811.781,91
Buritirama	9.982.936,19	5.635.768,43	-	4.347.167,76	12.213.234,75	6.392.149,17	-	5.821.085,58
Caatiba	10.071.002,94	4.131.888,50	2.625,03	5.936.489,41	11.279.714,41	6.070.972,60	-	5.208.741,81
Cabaceiras do Paraguaçu	9.347.992,28	5.090.626,45	416,83	4.256.949,00	9.519.359,45	5.529.225,25	9.148,18	3.980.986,02
Cachoeira	12.906.457,06	6.925.749,64	406.645,62	5.574.061,80	15.970.001,28	5.762.604,91	-	10.207.396,37
Caculé	9.526.415,42	4.200.986,57	11.281,71	5.314.147,14	11.310.264,46	4.980.088,38	36,58	6.330.139,50
Caém	8.275.431,52	4.623.776,68	2.794,78	3.648.860,06	8.185.797,66	4.587.291,20	-	3.598.506,46
Caetanos	7.992.321,57	3.384.100,98	-	4.608.220,59	8.844.196,78	3.513.881,34	167.624,36	5.162.691,08
Caetitê	20.965.555,69	11.032.856,68	-	9.932.699,01	28.085.082,05	14.750.358,60	-	13.334.723,45
Cafarnaum	8.569.666,45	4.114.887,70	-	4.454.778,75	11.088.180,21	5.376.482,57	-	5.711.697,64
Cairu	8.944.935,15	4.757.044,15	155,57	4.187.735,43	10.609.859,36	5.345.409,27	-	5.264.450,09
Caldeirão Grande	8.426.341,30	4.671.828,27	700,00	3.753.813,03	8.788.887,60	4.426.308,23	3.169,60	4.359.409,77
Camacan	16.073.332,92	8.834.961,56	46.392,36	7.191.979,00	17.638.879,42	10.218.524,58	51.667,39	7.368.687,45
Camaçari	249.252.333,44	100.815.206,86	7.004.234,93	141.432.891,65	316.030.680,13	130.998.474,94	9.003.453,21	176.028.751,98
Camamu	18.433.594,67	10.092.191,55	-	8.341.403,12	21.177.629,05	11.179.419,25	0,08	9.998.209,72
Campo Alegre de Lourdes	13.170.096,69	5.397.032,99	-	7.773.063,70	16.379.127,36	6.288.671,67	-	10.090.455,69
Campo Formoso	32.455.136,56	15.305.936,93	42.615,85	17.106.583,78	39.694.530,41	18.906.756,24	44.580,19	20.743.193,98
Canápolis	7.847.954,40	3.074.089,94	27,94	4.773.836,52	7.893.516,95	2.635.366,28	117,95	5.258.032,72
Canarana	10.383.852,49	6.214.817,79	-	4.169.034,70	12.674.083,38	7.399.405,03	-	5.274.678,35
Canavieiras	16.984.648,28	9.631.240,74	1.079,82	7.352.327,72	18.847.783,24	10.670.112,70	494,83	8.177.175,71
Candeal	7.800.917,41	2.995.071,47	-	4.805.845,94	9.423.799,16	3.313.515,34	2.715,00	6.107.568,82
Candeias	90.227.937,39	55.574.267,72	84.983,84	34.568.685,83	93.814.226,43	60.438.101,08	88.668,90	33.287.456,45
Candiba	5.977.168,18	2.840.218,90	11.314,24	3.125.635,04	6.700.675,74	3.287.429,84	-	3.413.245,90
Cândido Sales	16.409.131,68	6.216.098,41	20.638,92	10.172.394,35	18.322.559,74	6.684.129,42	-	11.638.430,32
Cansanção	16.850.998,57	8.259.853,23	-	8.591.145,34	21.959.852,69	10.635.025,15	1.482,39	11.323.345,15
Canudos	8.733.669,47	3.410.286,92	-	5.323.382,55	10.658.194,96	4.675.482,01	24.406,90	5.958.306,05
Capela do Alto Alegre	6.773.014,90	3.545.033,76	-	3.227.981,14	7.757.983,46	3.948.031,27	-	3.809.952,19
Capim Grosso	11.846.740,17	6.243.398,05	-	5.603.342,12	14.379.020,79	7.579.849,49	-	6.799.171,30
Caraibas	8.065.314,46	3.153.695,24	-	4.911.619,22	8.385.115,84	3.487.780,19	-	4.897.335,65
Caravelas	17.994.295,83	7.413.018,99	1.284.268,26	9.297.008,58	19.189.419,88	7.770.205,93	1.250.862,45	10.168.351,50
Cardeal da Silva	7.006.293,10	3.997.504,69	805,20	3.007.983,21	8.072.858,86	4.548.609,62	499,90	3.523.749,34
Carinhanha	14.899.074,66	6.953.926,99	17.770,60	7.927.377,07	18.278.000,97	8.056.200,20	10.649,27	10.211.151,50
Casa Nova	32.664.642,30	17.193.325,88	-	15.471.316,42	39.254.796,09	21.974.795,01	-	17.280.001,08
Castro Alves	13.458.209,60	6.689.606,47	7.735,95	6.760.867,18	15.482.114,79	7.931.296,03	2.310,77	7.548.507,99
Catolândia	4.426.741,17	1.584.792,89	-	2.841.948,28	4.688.766,77	2.086.109,92	-	2.602.656,85
Catu	35.020.686,45	16.140.010,05	-	18.880.676,40	36.630.762,01	17.341.804,52	-	19.288.957,49

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Caturama	5.756.304,09	1.830.948,45	371,31	3.924.984,33	6.774.566,18	2.201.153,71	2.143,01	4.571.269,46
Central	8.355.341,70	4.598.482,93	-	3.756.858,77	10.668.581,43	5.777.647,00	-	4.890.934,43
Chorrochó	6.570.126,83	2.014.727,32	382,80	4.555.016,71	8.785.469,60	2.991.970,67	-	5.793.498,93
Cícero Dantas	13.820.410,41	7.185.394,84	-	6.635.015,57	15.876.408,69	9.414.311,52	-	6.462.097,17
Cipó	9.049.812,00	5.177.504,73	38.811,89	3.833.495,38	11.082.741,48	6.544.786,73	39.377,42	4.498.577,33
Coaraci	10.817.727,66	6.336.856,95	-	4.480.870,71	13.094.201,67	7.229.864,54	3.533,13	5.860.804,00
Cocos	13.430.696,98	5.952.638,58	-	7.478.058,40	15.692.879,24	8.544.780,02	-	7.148.099,22
Conceição da Feira	9.164.572,35	3.282.784,72	744,84	5.881.042,79	11.050.290,53	5.582.262,04	220,18	5.467.808,31
Conceição do Almeida	8.403.398,88	4.809.098,41	-	3.594.300,47	9.411.196,87	5.369.843,55	666,00	4.040.687,32
Conceição do Coité	25.006.436,92	14.895.278,21	5.705,75	10.105.452,96	30.921.805,99	17.915.999,88	-	13.005.806,11
Conceição do Jacuipe	11.732.620,10	6.826.116,87	221.688,94	4.684.814,29	13.886.681,85	7.499.285,64	-	6.387.396,21
Conde	14.220.591,45	5.837.831,74	1.283,30	8.381.476,41	15.358.082,97	5.938.100,88	-	9.419.982,09
Condeúba	9.954.014,62	5.329.592,04	4.787,71	4.619.634,87	10.943.414,08	5.492.847,54	438,29	5.450.128,25
Contendas do Sincorá	3.940.170,72	1.640.242,90	29.724,94	2.270.202,88	5.183.587,68	2.006.089,40	8.110,67	3.169.387,61
Coração de Maria	12.333.651,71	6.694.672,15	25.874,92	5.613.104,64	14.903.501,63	9.489.984,18	454,07	5.413.063,38
Cordeiros	5.287.581,96	2.633.567,77	-	2.654.014,19	5.456.184,19	2.682.724,43	-	2.773.459,76
Coribe	9.838.786,67	3.794.284,39	19.265,34	6.025.236,94	11.436.626,03	4.058.899,37	6.255,19	7.371.471,47
Coronel João Sá	11.608.799,00	5.720.767,44	53,03	5.887.978,53	12.036.622,80	6.512.178,89	121,45	5.524.322,46
Correntina	24.014.031,42	11.579.339,74	-	12.434.691,68	31.024.596,85	14.050.151,89	812,87	16.973.632,09
Cotegipe	8.264.876,22	4.631.835,62	-	3.633.040,60	10.836.414,88	6.019.664,81	-	4.816.750,07
Cravolândia	4.070.832,58	2.316.596,89	360,50	1.753.875,19	5.414.637,83	2.855.000,25	16.220,91	2.543.416,67
Crisópolis	13.150.319,92	6.452.848,64	407,89	6.697.063,39	13.853.596,32	7.195.625,34	1.802,85	6.656.168,13
Cristópolis	8.582.288,32	3.407.778,38	49.000,00	5.125.509,94	9.619.916,76	3.709.661,81	-	5.910.254,95
Cruz das Almas	23.960.400,53	11.111.373,03	-	12.849.027,50	28.936.557,15	15.643.791,92	573,68	13.292.191,55
Curaçá	18.765.625,95	7.855.647,39	16.332,45	10.893.646,11	21.771.895,78	11.407.626,84	15.843,51	10.348.425,43
Dário Meira	8.377.098,21	4.511.161,79	1.714,11	3.864.222,31	8.999.748,77	5.531.265,49	-	3.468.483,28
Dias D'Ávila	42.892.629,05	23.551.193,06	413.559,52	18.927.876,47	53.695.274,96	28.452.758,29	363.844,36	24.878.672,31
Dom Basílio	7.182.013,71	2.083.466,96	18.351,16	5.080.195,59	8.118.980,35	2.681.229,88	28.292,56	5.409.457,91
Dom Macedo Costa	3.812.843,00	2.132.227,93	169,00	1.680.446,07	4.373.014,36	2.589.789,94	873,13	1.782.351,29
Elísio Medrado	5.316.418,60	2.729.260,09	52.362,41	2.534.796,10	5.969.570,68	2.990.604,72	261,62	2.978.704,34
Encruzilhada	14.865.577,99	7.561.208,21	-	7.304.369,78	18.329.986,23	8.712.783,25	160,66	9.617.042,32
Entre Rios	25.155.462,11	11.797.633,28	-	13.357.828,83	29.564.686,31	15.418.294,46	-	14.146.391,85
Érico Cardoso	6.796.983,06	3.187.630,93	10.426,83	3.598.925,30	7.835.647,15	3.757.437,94	16.766,41	4.061.442,80
Esplanada	32.517.730,05	12.344.005,05	3.724,70	20.170.000,30	35.858.901,70	13.550.605,75	-	22.308.295,95
Euclides da Cunha	26.383.845,96	13.653.823,75	53.179,93	12.676.842,28	28.690.226,74	16.245.797,89	-	12.444.428,85
Eunápolis	54.414.140,84	31.522.938,94	44.108,40	22.847.093,50	...	...	...	...
Fátima	10.858.998,54	4.003.494,66	-	6.855.503,88	12.430.677,29	4.602.319,91	-	7.828.357,38
Feira da Mata	5.242.720,00	2.034.774,62	1.639,28	3.206.306,10	6.225.075,00	2.720.633,95	113,55	3.504.327,50
Feira de Santana	235.473.133,32	103.216.198,92	122.893,43	132.134.040,97	272.508.470,96	121.070.187,50	43.533,80	151.394.749,66
Filadélfia	10.625.931,87	4.710.578,95	-	5.915.352,92	12.415.592,28	5.357.846,57	-	7.057.745,71
Firmino Alves	4.259.824,39	2.105.663,95	3.883,11	2.150.277,33	5.042.009,49	2.406.287,61	-	2.635.721,88
Floresta Azul	8.125.871,63	3.581.987,87	-	4.543.883,76	8.149.247,08	5.357.388,97	-	2.791.858,11
Formosa do Rio Preto	17.264.281,87	8.202.288,52	103.919,29	8.958.074,06	20.677.351,08	10.537.894,62	69.346,07	10.070.110,39
Gandu	13.245.293,01	7.503.441,31	-	5.741.851,70	15.855.293,85	9.073.615,06	-	6.781.678,79
Gavião	4.229.361,72	1.922.459,94	1.108,14	2.305.793,64	4.942.648,14	2.585.374,56	5.360,77	2.351.912,81
Genró do Ouro	6.119.855,16	2.804.593,04	-	3.315.262,12	6.357.525,30	3.104.694,28	7.828,59	3.245.002,43
Glória	11.445.472,04	4.634.834,28	-	6.810.637,76	13.052.102,49	5.744.472,86	4.035,43	7.303.594,20

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Gongogi	...	...	...	...	7.922.778,02	3.161.089,21	-	4.761.688,81
Governador Mangabeira	9.534.799,37	5.617.366,25	-	3.917.433,12	10.525.948,04	6.385.009,22	-	4.140.938,82
Guajeru	6.763.294,34	2.543.188,75	807,02	4.219.298,57	8.707.819,94	2.889.475,17	3.401,04	5.814.943,73
Guanambi	30.940.042,50	14.129.939,89	16.146,75	16.793.955,86	37.292.808,50	16.330.257,34	51.508,82	20.911.042,34
Guaratinga	13.083.227,79	6.191.869,25	-	6.891.358,54	14.366.718,64	7.025.421,85	1.570,35	7.339.726,44
Heliópolis	8.344.660,45	3.334.223,46	-	5.010.436,99	9.493.703,05	4.539.474,59	736.408,50	4.217.819,96
Iaçu	15.014.080,27	7.581.899,96	139.456,16	7.292.724,15	17.722.531,53	9.123.979,79	-	8.598.551,74
Ibiassucê	6.858.412,93	3.177.612,10	1.395,13	3.679.405,70	7.680.290,20	3.622.931,20	7.525,13	4.049.833,87
Ibicaraí	12.804.319,72	6.000.745,10	519,71	6.803.054,91	16.118.231,11	7.321.413,76	1.815,27	8.795.002,08
Ibicoara	10.436.509,72	4.547.536,64	-	5.888.973,08	12.943.407,10	5.094.974,88	-	7.848.432,22
Ibicuí	9.895.161,86	4.948.075,86	-	4.947.086,00	11.995.036,83	6.005.143,12	-	5.989.893,71
Ibipeba	8.767.893,09	4.170.867,43	-	4.597.025,66	10.541.426,02	5.024.906,65	4.131,01	5.512.388,36
Ibipitanga	7.261.563,30	2.791.378,67	10.418,72	4.459.765,91	7.923.961,66	3.045.473,33	1.872,02	4.876.616,31
Ibiquera	3.854.396,28	1.387.034,35	111,86	2.467.250,07	4.312.851,86	1.614.642,39	1.168,15	2.697.041,32
Ibirapitanga	13.830.769,38	6.561.977,92	2.351,30	7.266.440,16	16.237.519,77	7.808.052,15	4.316,15	8.425.151,47
Ibirapoã	5.645.297,16	2.988.612,29	-	2.656.684,87	6.833.711,01	3.256.514,31	-	3.577.196,70
Ibirataia	13.570.634,71	6.157.928,55	2.709,49	7.409.996,67	15.301.984,47	7.852.189,76	3.283,73	7.446.510,98
Ibitiara	7.804.857,68	2.997.814,32	121,54	4.806.921,82	9.057.308,75	3.650.113,01	5.664,36	5.401.531,38
Ibititá	9.419.811,93	4.578.330,52	-	4.841.481,41	11.600.348,65	5.747.107,13	1.077,07	5.852.164,45
Ibotirama	13.066.845,99	5.181.522,47	-	7.885.323,52	15.417.220,25	6.052.105,09	-	9.365.115,16
Ichu	4.721.889,99	2.284.224,76	-	2.437.665,23	5.576.133,35	2.558.881,39	-	3.017.251,96
Igaporã	9.257.557,20	4.197.079,47	4.446,82	5.056.030,91	10.416.538,99	4.699.511,66	2.778,37	5.714.248,96
Igrapiúna	9.699.093,88	4.998.982,97	610,07	4.699.500,84	12.690.145,52	6.827.478,37	-	5.862.667,15
Iguaí	12.151.770,38	6.242.044,94	83.342,77	5.826.382,67	14.725.440,35	7.932.327,65	40.543,55	6.752.569,15
Ilhéus	109.004.082,25	55.655.328,07	26.982,10	53.321.772,08	129.596.885,40	68.153.214,34	40.085,02	61.403.586,04
Inhambupe	16.474.579,92	9.129.877,27	3.866,20	7.340.836,45	18.895.970,43	10.057.259,50	130.327,87	8.708.383,06
Ipecaetá	9.635.068,89	5.014.577,63	-	4.620.491,26	11.251.931,90	5.815.670,96	873,40	5.435.387,54
Ipiauí	16.241.644,97	10.414.024,36	324.014,55	5.503.606,06	20.554.442,90	12.576.083,81	91.695,82	7.886.663,27
Ipirá	21.692.668,52	14.419.604,49	1.831,85	7.271.232,18	28.317.509,94	18.537.626,25	-	9.779.883,69
Ipipiara	5.235.953,23	2.251.965,39	-	2.983.987,84	5.786.912,09	2.564.520,22	-	3.222.391,87
Irajuba	7.240.982,72	3.133.130,50	-	4.107.852,22	8.714.421,88	3.889.284,20	-	4.825.137,68
Iramaia	7.981.650,55	3.601.621,68	-	4.380.028,87	10.486.073,40	4.481.023,72	1.500,00	6.003.549,68
Iraquara	10.441.230,11	5.201.800,82	-	5.239.429,29	12.350.514,49	6.327.083,59	43,37	6.023.387,53
Irárá	13.381.094,23	6.951.632,42	88.787,95	6.340.673,86	16.612.958,12	8.469.239,36	80.715,66	8.063.003,10
Irecê	26.991.431,33	14.181.242,29	6.507,46	12.803.681,58	33.959.883,28	18.385.392,90	21.326,72	15.553.163,66
Itabela	17.077.012,45	7.127.704,45	1.487,38	9.947.820,62	19.568.306,10	8.134.115,30	463,09	11.433.727,71
Itaberaba	33.749.668,39	11.022.692,56	348,93	22.726.626,90	36.636.119,80	13.066.089,10	-	23.570.030,70
Itabuna	148.375.179,70	49.378.373,66	277.900,72	98.718.905,32	158.532.908,94	73.251.866,79	243.424,07	85.037.618,08
Itacaré	10.818.840,48	6.636.953,13	-	4.181.887,35	14.190.110,69	8.014.115,21	-	6.175.995,48
Itaeté	9.856.422,85	4.090.761,85	-	5.765.661,00	11.526.676,73	4.708.494,44	-	6.818.182,29
Itagi	8.716.625,30	5.217.491,61	1.000,00	3.498.133,69	10.008.933,23	6.678.754,84	-	3.330.178,39
Itagibá	10.741.785,68	5.529.712,60	677,94	5.211.395,14	11.848.062,75	6.676.299,74	2.353,43	5.169.409,58
Itagimirim	7.771.136,36	3.495.162,15	-	4.275.974,21	8.024.122,10	3.828.332,25	-	4.195.789,85
Itaguaçu da Bahia	10.655.280,89	3.539.803,88	828,68	7.114.648,33	11.204.944,82	3.974.896,67	1.034,40	7.229.013,75
Itaju do Colônia	6.005.457,42	3.599.575,19	8.908,49	2.396.973,74	6.437.621,41	3.504.217,59	12.706,02	2.920.697,80
Itajuípe	12.707.641,80	7.515.725,28	25.866,16	5.166.050,36	15.834.478,76	9.198.817,69	59.738,45	6.575.922,62
Itamaraju	25.509.876,13	16.009.121,91	-	9.500.754,22	29.053.396,30	19.230.755,51	-	9.822.640,79

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Itamarí	7.818.978,89	4.272.714,37	3.005,04	3.543.259,48	8.256.100,28	4.460.009,51	2.726,33	3.793.364,44
Itambé	13.187.060,74	8.254.856,32	825,62	4.931.378,80	15.657.605,52	9.966.784,85	-	5.690.820,67
Itanagra	7.273.715,18	2.896.498,14	-	4.377.217,04	8.197.937,19	3.563.729,40	-	4.634.207,79
Itanhém	12.883.309,47	7.544.109,63	845,08	5.338.354,76	13.172.252,66	7.151.307,21	-	6.020.945,45
Itaparica	13.962.572,32	6.454.132,92	798,00	7.507.641,40	16.261.970,03	7.806.441,27	-	8.455.528,76
Itapé	6.974.665,82	3.568.648,97	369,46	3.405.647,39	8.420.355,91	4.291.368,61	917,27	4.128.070,03
Itapebi	10.654.824,08	5.341.202,54	-	5.313.621,54	14.060.059,50	6.332.706,76	-	7.727.352,74
Itapetinga	32.030.424,46	18.785.210,77	107.742,50	13.137.471,19	37.105.374,76	22.305.472,52	90.249,17	14.709.653,07
Itapicuru	12.163.960,52	8.079.406,52	12.088,17	4.072.465,83	15.517.585,41	9.849.454,04	25.248,27	5.642.883,10
Itapitanga	7.405.370,51	3.665.160,14	377,49	3.739.832,88	8.063.565,35	4.739.733,03	-	3.323.832,32
Itaquara	5.535.962,96	3.430.338,13	-	2.105.624,83	6.407.092,73	3.653.218,27	21.673,12	2.732.201,34
Itarantim	10.748.970,34	6.391.708,67	-	4.357.261,67	11.630.604,16	6.992.428,52	-	4.638.175,64
Itatim	9.511.294,60	5.797.635,25	12.685,29	3.700.974,06	10.755.037,85	6.596.977,49	38.408,96	4.119.651,40
Itiruçu	9.610.152,00	4.147.610,24	-	5.462.541,76	9.258.865,45	4.139.534,97	-	5.119.330,48
Itiúba	16.122.023,52	8.299.802,69	-	7.822.220,83	19.186.397,51	9.417.720,65	-	9.768.676,86
Itororó	9.891.331,81	6.093.391,28	-	3.797.940,53	10.799.207,90	6.448.816,39	-	4.350.391,51
Ituaçu	12.511.596,18	5.418.202,86	699,90	7.092.693,42	13.356.575,94	6.053.840,84	11.929,72	7.290.805,38
Ituberá	15.610.942,34	7.800.642,27	272.482,18	7.537.817,89	18.136.005,92	9.449.620,05	111.529,21	8.574.856,66
Iuiu	6.792.231,40	2.949.784,86	20.972,35	3.821.474,19	8.938.956,30	3.370.935,20	-	5.568.021,10
Jaborandi	9.169.477,64	3.269.307,86	-	5.900.169,78	10.089.664,36	3.766.494,78	315,81	6.322.853,77
Jacaraci	7.288.107,43	3.189.597,17	-	4.098.510,26	8.739.533,71	3.713.306,10	20,16	5.026.207,45
Jacobina	32.343.840,21	18.324.184,16	13.655,35	14.006.000,70	36.357.194,71	21.747.840,41	-	14.609.354,30
Jaguaquara	19.899.286,10	11.253.008,37	-	8.646.277,73	26.019.300,08	14.137.263,19	44.791,86	11.837.245,03
Jaguarari	22.514.705,72	9.221.344,14	-	13.293.361,58	27.528.218,87	9.779.698,41	-	17.748.520,46
Jaguaripe	7.998.348,55	3.574.913,26	-	4.423.435,29	9.891.703,05	4.496.572,55	-	5.395.130,50
Jandáira	7.555.733,92	3.648.617,73	556,66	3.906.559,53	7.910.888,66	3.534.156,50	18.022,81	4.358.709,35
Jequié	99.317.146,23	49.090.424,69	2.405,81	50.224.315,73	112.944.873,62	59.491.249,54	1.969,81	53.451.654,27
Jeremoabo	17.538.579,90	7.693.930,79	408.798,86	9.435.850,25	20.099.350,40	8.583.579,22	167.184,02	11.348.587,16
Jiquiriçá	6.393.873,32	2.967.936,39	-	3.425.936,93	8.259.950,32	3.521.434,04	-	4.738.516,28
Jitaúna	10.958.095,64	5.990.529,64	300,00	4.967.266,00	12.119.945,83	6.586.342,81	282,18	5.533.320,84
João Dourado	10.140.240,75	6.077.796,91	89.645,96	3.972.797,88	11.921.423,01	7.031.951,87	85.468,77	4.804.002,37
Juazeiro	112.078.787,84	51.296.543,08	260.731,26	60.521.513,50	127.076.644,76	59.566.554,84	216.954,58	67.293.135,34
Jucuruçu	7.514.765,13	3.936.133,77	-	3.578.631,36	8.907.269,52	4.607.377,08	-	4.299.892,44
Jussara	8.330.367,88	3.899.541,60	1.008,50	4.429.817,78	9.626.422,33	5.415.307,34	-	4.211.114,99
Jussari	6.562.286,09	3.377.812,63	-	3.184.473,46	7.400.674,17	3.534.560,89	-	3.866.113,28
Jussiape	6.513.892,44	3.187.574,29	181.040,92	3.145.277,23	7.068.741,15	3.686.929,98	927,98	3.380.883,19
Lafayette Coutinho	4.018.414,57	1.794.008,95	43,07	2.224.362,55	4.658.637,37	2.218.840,24	8.420,62	2.431.376,51
Lagedo do Tabocal	6.415.097,54	3.362.204,87	226,43	3.052.666,24	6.581.279,11	3.607.358,38	9.576,44	2.964.344,29
Lagoa Real	8.737.114,08	4.025.230,93	91,32	4.711.791,83	9.744.306,68	4.263.418,91	219,13	5.480.668,64
Laje	13.377.849,65	5.046.217,74	3.865,57	8.327.766,34	15.157.785,18	6.226.872,56	4.993,46	8.925.919,16
Lajedão	4.582.374,58	2.053.812,56	-	2.528.562,02	5.075.184,59	2.533.023,47	-	2.542.161,12
Lajedinho	3.946.181,77	1.736.638,94	-	2.209.542,83	4.737.364,72	1.861.844,97	-	2.875.519,75
Lamarão	6.187.216,83	1.939.940,73	1.761,54	4.245.514,56	6.413.133,24	2.940.724,78	2.338,88	3.470.069,58
Lapão	12.088.639,50	6.536.247,67	44.410,21	5.507.981,62	14.374.850,62	7.684.681,07	31.049,55	6.659.120,00
Lauro de Freitas	86.982.318,08	47.609.812,76	145.471,58	39.227.033,74	112.908.033,88	56.374.940,79	241.372,92	56.291.720,17
Lençóis	6.224.349,85	3.993.031,73	3.854,58	2.227.463,54	7.017.357,09	3.625.580,53	567,80	3.391.208,76
Licínio de Almeida	6.323.619,48	2.685.061,97	-	3.638.557,51	7.651.877,60	3.675.116,68	150,74	3.976.610,18



## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Livramento de Nossa Senhora	19.634.105,77	7.453.026,31	761,19	12.180.318,27	23.615.862,18	8.654.521,49	3.245,07	14.958.095,62
Luiz Eduardo Magalhães	36.200.088,03	17.186.159,76	1.288,24	19.012.640,03	45.544.618,48	21.840.642,49	1.164,84	23.702.811,15
Macajuba	7.473.993,66	3.219.659,64	-	4.254.334,02	9.225.023,72	3.468.526,44	183,60	5.756.313,68
Macarani	10.895.269,77	5.733.953,08	-	5.161.316,69	11.687.512,04	6.082.001,26	592,71	5.604.918,07
Macaúbas	16.940.315,04	7.093.254,16	969,13	9.846.091,75	21.146.448,15	9.158.122,67	7.826,17	11.980.499,31
Macururê	5.367.669,25	1.668.466,90	-	3.699.202,35	5.934.161,76	2.808.186,95	-	3.125.974,81
Madre de Deus	63.259.530,05	28.070.155,60	-	35.189.374,45	80.195.187,91	33.519.528,89	-	46.675.659,02
Maetinga	8.172.144,56	3.537.257,70	665,52	4.634.221,34	8.149.409,33	4.036.703,96	4.079,29	4.108.626,08
Maiquinique	4.962.226,97	2.653.328,48	-	2.308.898,49	6.063.758,28	2.797.021,49	-	3.266.736,79
Mairi	12.327.543,98	5.637.468,54	-	6.690.075,44	12.877.161,39	6.650.781,70	476.108,90	5.750.270,79
Malhada	10.474.848,59	5.592.882,59	858,52	4.881.107,48	12.601.486,82	5.578.780,84	-	7.022.705,98
Malhada de Pedras	5.371.932,40	2.908.405,86	617,98	2.462.908,56	6.192.118,53	3.032.537,35	981,72	3.158.599,46
Manoel Vitorino	10.100.729,92	4.188.746,70	-	5.911.983,22	11.121.943,55	5.245.194,07	-	5.876.749,48
Mansidão	7.476.857,88	2.909.020,87	-	4.567.837,01	8.930.873,92	3.265.879,55	-	5.664.994,37
Maracás	13.591.353,59	7.736.916,00	-	5.854.437,59	15.988.662,09	8.529.868,76	4.286,97	7.454.506,36
Maragogipe	17.802.261,90	9.242.425,55	399.747,89	8.160.088,46	21.915.921,41	13.100.661,79	-	8.815.259,62
Maraú	12.038.033,47	5.192.070,12	-	6.845.963,35	14.277.430,39	6.801.375,80	-	7.476.054,59
Marcionlio Souza	7.760.531,30	3.198.918,02	-	4.561.613,28	8.469.112,38	3.805.829,87	-	4.663.282,51
Mascote	9.630.750,56	5.063.527,71	375.828,12	4.191.394,73	10.087.886,45	5.336.020,38	552.927,98	4.198.938,09
Mata de São João	27.972.321,37	14.398.365,16	37.556,73	13.536.399,48	42.378.590,12	20.915.906,82	47.972,87	21.414.710,43
Matina	6.899.837,22	3.073.336,85	-	3.826.500,37	8.110.707,82	3.322.831,40	-	4.787.876,42
Medeiros Neto	15.120.032,21	9.088.679,29	-	6.031.352,92	17.332.481,32	10.179.928,06	-	7.152.553,26
Miguel Calmon	13.945.909,16	7.261.448,87	-	6.684.460,29	17.648.897,75	9.503.810,45	-	8.145.087,30
Milagres	6.857.288,89	3.309.179,14	109,86	3.547.999,89	8.975.030,17	4.233.849,10	720,09	4.740.460,98
Mirangaba	10.053.343,23	5.188.001,89	3.508,32	4.861.833,02	11.559.572,59	5.830.089,48	352,10	5.729.131,01
Mirante	6.271.188,10	3.110.247,96	1.206,26	3.159.733,88	7.905.579,80	4.182.104,40	1.563,71	3.721.911,69
Monte Santo	26.868.765,13	15.958.854,67	10.462,24	10.899.448,22	30.267.718,28	19.249.976,36	16.983,52	11.000.758,40
Morpará	5.041.451,13	1.543.152,27	-	3.498.298,86	6.158.501,48	2.051.542,61	392,88	4.106.565,99
Morro do Chapéu	15.766.380,98	6.768.414,20	144.208,33	8.853.758,45	19.346.382,80	7.929.182,62	135.064,90	11.282.135,28
Mortugaba	6.661.305,54	3.191.605,49	-	3.469.700,05	8.108.415,77	3.749.616,54	-	4.358.799,23
Mucugê	9.781.003,88	5.366.675,62	878,72	4.413.449,54	11.669.728,69	6.621.605,74	4.595,97	5.043.526,98
Mucuri	51.466.487,17	27.502.341,94	40.687,29	23.923.457,94	55.708.158,54	32.240.966,30	-	23.467.192,24
Mulungu do Morro	8.604.421,52	2.889.904,49	-	5.714.517,03	9.871.480,19	3.696.966,28	518,92	6.173.994,99
Mundo Novo	11.075.953,24	5.964.455,18	538,00	5.110.960,06	11.541.596,66	6.563.000,10	-	4.978.596,56
Muniz Ferreira	4.596.357,29	1.756.942,53	-	2.839.414,76	5.385.728,15	1.768.798,90	-	3.616.929,25
Muquém do São Francisco	7.251.733,80	2.839.452,75	-	4.412.281,05	9.452.109,24	3.659.097,47	-	5.793.011,77
Muritiba	12.943.413,29	7.794.440,65	-	5.148.972,64	15.720.914,13	9.886.060,12	-	5.834.854,01
Mutuípe	9.730.735,34	4.979.197,25	-	4.751.538,09	11.671.728,98	6.491.175,19	-	5.180.553,79
Nazaré	14.011.252,25	5.470.859,92	27.369,47	8.513.022,86	15.424.206,20	7.756.414,66	-	7.667.791,54
Nilo Peçanha	10.146.412,33	5.353.879,82	229.503,01	4.563.029,50	11.152.371,11	5.157.558,59	101.318,40	5.893.494,12
Nordestina	8.579.380,43	3.268.354,31	570,07	5.310.456,05	9.886.496,24	4.042.888,67	859,84	5.842.747,73
Nova Canaã	7.938.380,60	3.768.862,45	-	4.169.518,15	9.040.781,99	4.298.827,07	528,67	4.741.426,25
Nova Fátima	5.075.670,40	2.321.042,08	-	2.754.628,32	5.799.788,13	2.545.330,63	-	3.254.457,50
Nova Ibiá	6.983.044,27	2.800.609,31	3.134,59	4.179.300,37	6.983.144,28	3.289.166,99	239,43	3.693.737,86
Nova Itarana	4.513.775,93	1.932.505,34	604,32	2.580.666,27	4.830.572,62	2.128.975,74	800,00	2.700.796,88

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Nova Redenção	5.050.909,67	1.935.422,88	-	3.115.486,79	5.722.097,68	2.320.435,79	-	3.401.661,89
Nova Soure	12.973.279,63	6.708.135,76	-	6.265.143,87	14.078.227,68	7.563.779,43	-	6.514.448,25
Nova Viçosa	22.387.577,34	11.404.298,89	44.973,54	10.938.304,91	25.756.934,66	13.529.277,64	45.819,06	12.181.837,96
Novo Horizonte	5.249.914,73	2.130.608,88	-	3.119.305,85	6.085.416,63	2.360.162,21	-	3.725.254,42
Novo Triunfo	6.862.793,03	3.350.318,70	-	3.512.474,33	8.788.491,54	4.801.885,24	-	3.986.606,30
Olindina	12.763.787,99	6.907.807,48	-	5.855.980,51	14.638.576,29	8.535.775,55	-	6.102.800,74
Oliveira dos Brejinhos	11.810.230,92	4.916.305,67	223,03	6.893.702,22	13.277.453,00	5.646.011,91	1.341,79	7.630.099,30
Ouriçangas	6.162.645,33	2.750.503,93	-	3.412.141,40	6.709.244,75	3.143.096,38	-	3.566.148,37
Ourolândia	10.577.723,38	4.499.913,79	-	6.077.809,59	13.457.448,07	5.141.473,22	-	8.315.974,85
Palmas de Monte Alto	11.622.663,25	5.260.537,37	-	6.362.125,88	12.656.404,97	5.720.452,76	1.659,13	6.934.293,08
Palmeiras	4.785.102,16	2.135.329,22	-	2.649.772,94	6.865.218,31	2.681.629,75	-	4.183.588,56
Paramirim	7.925.300,28	4.057.366,54	618,01	3.867.315,73	9.992.099,51	5.046.204,95	20.277,98	4.925.616,58
Paratinga	15.471.474,03	6.880.499,96	-	8.590.974,07	18.964.694,14	8.393.074,46	-	10.571.619,68
Paripiranga	10.972.697,83	4.128.225,35	-	6.844.472,48	13.561.645,30	5.676.647,47	-	7.884.997,83
Pau Brasil	7.536.593,52	3.859.183,80	-	3.677.409,72	8.372.475,21	4.044.438,73	-	4.328.036,48
Paulo Afonso	75.192.974,98	34.521.774,92	18.022,32	40.653.177,74	78.979.122,83	29.270.038,88	-	49.709.083,95
Pé de Serra	9.204.099,30	4.458.533,18	-	4.745.566,12	8.685.638,18	4.495.359,32	-	4.190.278,86
Pedrao	4.918.353,68	2.052.000,04	264,15	2.866.089,49	5.719.801,57	2.640.689,67	-	3.079.111,90
Pedro Alexandre	10.732.891,06	4.518.416,71	-	6.214.474,35	11.373.957,40	5.417.796,72	-	5.956.160,68
Piatã	11.410.837,68	5.132.582,32	2.000,00	6.276.255,36	13.892.762,07	6.343.728,48	11.318,62	7.537.714,97
Pilão Arcado	20.695.260,38	10.122.894,50	-	10.572.365,88	21.963.903,83	9.850.769,81	-	12.113.134,02
Pindai	7.473.463,54	4.062.093,43	-	3.411.370,11	9.391.481,87	5.025.832,08	8.527,04	4.357.122,75
Pindobaçu	12.446.578,99	6.763.397,69	-	5.683.181,30	13.482.860,79	7.127.255,67	-	6.355.605,12
Pintadas	7.219.337,76	3.740.300,98	-	3.479.036,78	7.843.947,60	4.378.816,01	-	3.465.131,59
Pirai do Norte	5.946.686,95	2.964.594,97	-	2.982.091,98	7.216.617,30	3.401.060,68	-	3.815.556,62
Piripá	9.341.564,88	4.287.307,84	2.794,48	5.051.462,56	10.095.824,07	4.514.479,23	1.018,83	5.580.326,01
Piritiba	10.187.639,31	4.626.794,51	6.078,60	5.554.766,20	11.311.645,09	5.503.799,12	13.362,50	5.794.483,47
Planaltino	5.683.745,05	2.798.985,81	120,00	2.884.639,24	6.150.888,41	3.003.308,20	2.862,13	3.144.718,08
Planalto	12.306.973,43	7.438.061,80	-	4.868.911,63	14.862.237,44	8.958.833,58	2.206,23	5.901.197,63
Poções	17.644.004,27	8.899.457,54	-	8.744.546,73	18.982.291,61	9.882.473,25	-	9.099.818,36
Pojuca	41.129.787,51	19.802.751,44	-	21.327.036,07	55.051.505,17	29.058.474,25	-	25.993.030,92
Ponto Novo	11.906.349,34	6.052.823,04	-	5.853.526,30	12.732.783,47	6.760.314,17	7.751,76	5.964.717,54
Porto Seguro	61.678.960,81	31.196.415,10	907,14	30.481.638,57	79.217.562,65	39.214.422,04	759,38	40.002.381,23
Potiraguá	8.305.517,76	4.248.000,88	-	4.057.516,88	9.716.171,61	5.191.887,83	59,05	4.524.224,73
Prado	18.847.345,34	10.036.024,77	-	8.811.320,57	21.721.950,97	11.318.158,77	-	10.403.792,20
Presidente Dutra	7.291.730,11	3.777.813,44	-	3.513.916,67	8.071.466,55	4.176.240,98	-	3.895.225,57
Presidente Jânio Quadros	10.134.248,11	2.209.637,78	2.306,68	7.922.303,65	11.880.955,53	3.764.948,86	1.673,96	8.114.332,71
Presidente Tancredo Neves	13.837.619,46	7.652.734,03	-	6.184.885,43	16.991.103,88	9.190.894,82	-	7.800.209,06
Queimadas	15.122.143,99	6.923.671,34	-	8.198.472,65	16.512.641,80	9.025.318,32	-	7.487.323,48
Quijingue	16.462.118,43	7.551.573,64	-	8.910.544,79	19.507.212,27	10.201.708,02	-	9.305.504,25
Quixabeira	5.491.787,24	3.239.501,86	-	2.252.285,38	6.457.325,86	3.707.374,73	286.031,81	2.463.919,32
Rafael Jambeiro	11.598.659,11	5.341.754,66	-	6.256.904,45	14.568.977,14	6.342.603,96	809.977,67	7.416.395,51
Remanso	19.119.061,04	8.436.171,89	25.186,35	10.657.702,80	26.968.194,41	11.052.970,27	-	15.915.224,14
Retirolândia	7.561.640,48	4.343.702,01	-	3.217.938,47	8.433.495,52	5.088.152,63	-	3.345.342,89
Riachão das Neves	16.370.472,08	8.395.917,09	-	7.974.554,99	18.752.055,24	8.909.882,62	-	9.842.172,62
Riachão do Jacuipe	14.354.048,05	7.810.447,72	2.728,33	6.540.872,00	16.328.499,88	8.656.303,89	5.201,68	7.666.994,31
Riacho de Santana	14.153.207,57	6.798.653,33	-	7.354.554,24	16.689.491,72	7.728.916,61	7.506,72	8.953.068,39

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Ribeira do Amparo	11.807.774,46	4.624.263,95	-	7.183.510,51	12.671.011,44	6.129.521,57	-	6.541.489,87
Ribeira do Pombal	23.843.190,92	12.940.934,95	-	10.902.255,97	25.351.129,24	14.624.004,27	-	10.727.124,97
Ribeirão do Largo	8.914.324,14	3.410.353,25	164,66	5.503.806,23	10.702.582,90	4.517.630,75	2.439,98	6.182.512,17
Rio de Contas	7.191.845,54	3.887.431,34	-	3.304.414,20	7.628.068,63	4.227.013,50	-	3.401.055,13
Rio do Antônio	7.872.173,33	3.723.772,67	-	4.148.400,66	9.450.888,51	4.324.591,95	2,00	5.126.294,56
Rio do Pires	6.520.264,04	2.899.506,96	1.069,30	3.619.687,78	7.217.649,95	3.340.165,86	8.391,85	3.869.092,24
Rio Real	16.886.124,59	9.234.330,61	9.756,30	7.642.037,68	19.520.028,75	11.409.381,00	11.098,88	8.099.548,87
Rodelas	5.918.368,91	2.346.180,83	118.792,62	3.453.395,46	7.280.592,13	2.827.419,58	166.111,93	4.287.060,62
Ruy Barbosa	13.532.969,58	6.388.430,06	16.213,59	7.128.325,93	14.611.993,42	7.442.164,95	7.351,25	7.162.477,22
Salinas da Margarida	9.767.749,71	5.268.401,58	44.715,03	4.454.633,10	10.412.203,40	5.556.970,95	44.487,23	4.810.745,22
Salvador	935.045.631,25	245.727.764,95	72.420.789,09	616.897.077,21	1.396.209.655,98	322.709.322,16	69.725.169,89	1.003.775.163,93
Santa Bárbara	10.205.353,75	5.975.746,61	-	4.229.607,14	11.620.432,29	7.292.367,94	-	4.328.064,35
Santa Brígida	10.815.078,41	5.153.361,10	-	5.661.717,31	12.740.071,09	6.219.310,58	-	6.520.760,51
Santa Cruz Cabralia	18.447.981,40	10.428.637,23	-	8.019.344,17	20.911.190,62	12.600.487,07	-	8.310.703,55
Santa Cruz da Vitória	4.883.713,03	2.731.665,43	-	2.152.047,60	5.498.046,46	3.229.558,43	-	2.268.488,03
Santa Inês	5.969.346,48	2.483.981,08	1.658,37	3.483.707,03	6.903.611,35	2.882.283,06	7.286,29	4.014.042,00
Santa Luzia	8.795.121,20	4.819.151,64	416,11	3.975.553,45	10.215.058,23	5.170.512,78	-	5.044.545,45
Santa Maria da Vitória	23.657.641,43	11.554.783,39	6.982,52	12.095.875,52	26.442.933,46	12.431.792,88	323,67	14.010.816,91
Santa Rita de Cássia	13.347.572,84	6.721.963,49	-	6.625.609,35	17.391.217,85	8.206.812,32	-	9.184.405,53
Santa Terezinha	6.626.688,36	2.589.142,76	46,24	4.037.499,36	6.692.647,91	3.016.993,39	867,58	3.674.786,94
Santaluz	17.108.720,47	6.275.340,36	353.014,58	10.480.365,53	19.598.625,95	8.626.194,50	483.739,98	10.488.691,47
Santana	13.436.520,95	7.436.245,35	-	6.000.275,60	15.447.775,36	6.363.937,61	-	9.083.837,75
Santanópolis	6.102.796,07	2.035.499,61	-	4.067.296,46	6.462.844,06	2.358.665,71	-	4.104.178,35
Santo Amaro	23.070.449,07	12.393.540,94	19.007,91	10.657.900,22	28.672.443,95	15.801.994,90	3.137,84	12.867.311,21
Santo Antônio de Jesus	38.951.628,21	14.886.751,47	-	24.064.876,74	46.553.371,81	16.177.579,32	-	30.375.792,49
Santo Estêvão	17.211.637,19	9.314.053,14	16.741,11	7.880.842,94	20.950.199,80	11.058.485,70	-	9.891.714,10
São Desidério	26.440.462,94	8.661.794,49	-	17.778.668,45	36.531.388,04	10.682.850,71	-	25.848.537,33
São Domingos	5.404.375,39	2.904.283,40	-	2.500.091,99	6.132.119,98	3.390.865,84	5,04	2.741.249,10
São Felipe	11.525.199,47	4.953.821,50	20,50	6.571.357,47	12.475.441,51	6.416.212,32	-	6.059.229,19
São Félix	8.800.630,07	3.493.729,24	-	5.306.900,83	13.992.310,55	3.654.079,35	-	10.338.231,20
São Félix do Coribe	8.731.241,52	4.016.863,96	-	4.714.377,56	9.875.652,36	4.679.592,21	-	5.196.060,15
São Francisco do Conde	157.252.230,88	88.428.888,57	369.600,83	68.453.741,48	173.402.238,50	79.991.028,82	286.615,70	93.124.593,98
São Gabriel	11.374.545,11	6.517.194,19	333,62	4.857.017,30	11.941.881,44	6.840.686,13	-	5.101.195,31
São Gonçalo dos Campos	12.654.409,22	5.245.715,52	6,12	7.408.687,58	17.620.722,21	6.609.231,50	-	11.011.490,71
São José da Vitória	4.781.258,87	2.008.571,75	-	2.772.687,12	5.193.590,95	2.253.111,93	-	2.940.479,02
São José do Jacuípe	6.647.868,60	3.282.121,07	-	3.365.747,53	6.698.230,89	3.402.913,18	-	3.295.317,71
São Miguel das Matas	7.955.036,69	3.188.053,50	-	4.766.983,19	9.125.457,03	3.703.620,23	55.763,45	5.366.073,35
São Sebastião do Passé	27.891.648,32	11.863.303,56	64.170,08	15.964.174,68	34.349.109,76	17.043.178,26	49.298,73	17.256.632,77
Sapeaçu	10.437.351,55	4.687.708,46	435.491,81	5.314.151,28	11.454.109,62	5.095.301,78	506.383,23	5.852.424,61
Sátiro Dias	10.808.447,26	5.658.966,95	-	5.149.480,31	12.520.849,09	6.735.467,96	7.789,10	5.777.592,03
Saubara	6.834.136,14	3.757.181,35	-	3.076.954,79	8.671.114,14	5.016.619,02	-	3.654.495,12
Saúde	7.986.676,13	4.206.002,15	-	3.780.673,98	9.540.858,15	4.991.302,45	196.319,38	4.353.236,32
Seabra	17.208.721,91	7.744.708,72	-	9.464.013,19	19.066.311,38	9.410.669,60	-	9.655.641,78
Sebastião Laranjeiras	6.591.975,56	3.133.360,61	860,50	3.457.754,45	7.472.660,82	3.599.986,80	1.129,41	3.871.544,61
Senhor do Bonfim	29.631.043,85	15.418.393,65	-	14.212.650,20	34.974.796,00	19.115.743,12	4.038,74	15.855.014,14
Sento Sé	26.461.209,11	10.611.631,35	2.973,51	15.846.604,25	28.613.401,23	15.061.853,87	3.148,67	13.548.398,69
Serra do Ramalho	17.516.862,63	8.350.451,64	-	9.166.410,99	20.331.587,00	9.947.276,68	21.356,91	10.362.953,41
Serra Dourada	11.719.987,47	5.475.650,37	-	6.244.337,10	12.689.809,43	6.027.173,02	-	6.662.636,41

## 4.2 Despesa corrente dos municípios baianos 2005-2006

R\$ 1,00  
(Conclusão)

Município	2005 Despesa corrente				2006 Despesa corrente			
	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras	Total	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras
Serra Preta	10.872.062,44	5.288.415,27	84.344,80	5.499.302,37	13.732.026,44	6.374.518,59	1.301,20	7.356.206,65
Serrinha	32.520.476,02	15.518.103,77	1.237,56	17.001.134,69	36.654.787,67	20.384.695,99	919,99	16.269.171,69
Serrolândia	6.643.821,59	3.352.276,97	-	3.291.544,62	7.318.527,89	4.027.090,60	-	3.291.437,29
Simões Filho	82.373.726,51	44.936.412,27	1.042.757,68	36.394.556,56	86.676.967,52	50.982.204,10	140.749,20	35.554.014,22
Sítio do Mato	7.778.670,81	3.939.198,10	-	3.839.472,71	11.189.339,63	5.764.924,86	440,00	5.423.974,77
Sítio do Quinto	9.613.299,94	3.436.222,92	-	6.177.077,02	10.824.892,35	3.958.232,42	-	6.866.659,93
Sobradinho	14.150.829,35	6.817.733,89	-	7.333.095,46	16.977.115,90	8.851.112,77	-	8.126.003,13
Souto Soares	9.709.671,18	3.531.094,47	14,05	6.178.562,66	9.590.405,28	4.230.014,44	-	5.360.390,84
Tabocas do Brejo Velho	7.628.198,35	2.617.009,12	330,28	5.010.858,95	8.787.743,93	3.091.421,44	10.173,91	5.686.148,58
Tanhaçu	13.139.412,15	6.403.733,15	2.241,52	6.733.437,48	14.799.555,63	7.088.982,14	-	7.710.573,49
Tanque Novo	9.129.250,61	3.632.108,88	1.535,16	5.495.606,57	10.182.999,89	3.761.981,65	-	6.421.018,24
Tanquinho	4.642.154,04	2.703.289,60	-	1.938.864,44	4.968.181,70	3.081.118,03	-	1.887.063,67
Taperoá	9.757.118,38	4.832.364,02	339.101,51	4.585.652,85	11.570.838,46	5.861.623,00	403.370,84	5.305.844,62
Tapiramutá	10.989.091,37	4.231.195,18	4.415,38	6.753.480,81	13.012.078,41	5.111.199,40	-	7.900.879,01
Teixeira de Freitas	62.486.109,83	32.216.361,38	1.481.236,73	28.788.511,72	69.491.798,68	35.452.961,58	101.895,51	33.936.941,59
Teodoro Sampaio	5.137.303,24	3.183.801,98	224,16	1.953.277,10	5.791.104,16	3.586.280,77	2.214,88	2.202.608,51
Teofilândia	14.319.822,03	6.229.650,56	-	8.090.171,47	15.031.723,57	7.030.082,53	-	8.001.641,04
Teolândia	9.586.168,51	4.942.606,28	144,68	4.643.417,55	10.553.406,66	5.260.753,28	-	5.292.653,38
Terra Nova	8.289.045,66	4.257.061,55	66.796,41	3.965.187,70	8.507.984,33	4.363.211,64	-	4.144.772,69
Tremedal	10.724.662,20	5.109.146,33	159.005,02	5.456.510,85	13.047.545,01	5.956.275,10	135.249,65	6.956.020,26
Tucano	27.114.801,02	15.046.349,76	-	12.068.451,26	30.435.979,58	16.468.683,88	-	13.967.295,70
Uauá	14.992.839,42	6.640.579,30	254,93	8.352.005,19	16.502.302,95	8.017.191,01	2.469,18	8.482.642,76
Ubaíra	9.523.436,20	5.868.132,20	-	3.655.304,00	11.465.483,81	6.820.194,58	-	4.645.289,23
Ubaitaba	12.644.260,74	6.367.595,64	-	6.276.665,10	15.162.465,07	8.084.178,49	-	7.078.286,58
Ubatã	9.712.084,38	5.371.936,70	-	4.340.147,68	11.581.694,35	6.427.734,77	-	5.153.959,58
Uibaí	7.470.295,35	3.936.136,22	-	3.534.159,13	8.375.037,94	4.081.407,13	-	4.293.630,81
Umburanas	9.875.559,05	3.802.528,55	-	6.073.030,50	12.041.802,49	4.302.035,77	-	7.739.766,72
Una	16.709.279,80	8.859.544,41	3.264,26	7.846.471,13	19.092.034,95	8.459.832,89	-	10.632.202,06
Urandi	8.969.752,15	3.952.976,87	1.133,69	5.015.641,59	9.991.627,43	4.814.244,43	7.539,28	5.169.843,72
Uruçuca	11.464.871,99	6.435.274,67	22.629,58	5.006.967,74	12.301.859,23	7.531.228,60	106,83	4.770.523,80
Utinga	9.119.155,08	4.302.825,33	538,00	4.815.791,75	11.307.277,98	5.109.259,51	36.468,34	6.161.550,13
Valença	40.116.880,12	22.789.038,93	69.392,08	17.258.449,11	43.592.218,47	24.004.933,36	58.126,72	19.529.158,39
Valente	11.986.401,82	6.956.900,32	-	5.029.501,50	14.079.042,04	7.816.811,31	-	6.262.230,73
Várzea da Roça	8.162.410,71	3.810.026,10	252.004,92	4.100.379,69	9.458.516,83	5.448.217,83	-	4.010.299,00
Várzea do Poço	4.706.315,40	2.446.081,98	1.274,82	2.258.958,60	5.547.683,35	2.931.432,25	7.936,44	2.608.314,66
Várzea Nova	8.434.446,55	4.104.758,43	-	4.329.688,12	10.586.497,61	5.525.721,32	543,34	5.060.232,95
Varzedo	5.370.379,77	2.324.871,22	-	3.045.508,55	5.984.856,67	2.865.748,79	183,25	3.118.924,63
Vera Cruz	18.737.293,74	9.502.605,96	-	9.234.687,78	23.079.792,31	12.276.540,33	-	10.803.251,98
Vereda	5.047.536,96	2.515.726,38	-	2.531.810,58	5.965.414,95	3.119.086,77	-	2.846.328,18
Vitória da Conquista	160.710.582,43	78.236.274,54	2.213.383,98	80.260.923,91	170.701.657,76	85.296.712,96	1.521.350,43	83.883.594,37
Wagner	4.735.709,68	1.962.327,36	-	2.773.382,32	5.635.472,68	2.191.746,40	-	3.443.726,28
Wanderley	8.654.590,77	3.480.326,54	53.633,15	5.120.631,08	10.307.263,91	4.096.409,97	90.003,58	6.120.850,36
Wenceslau Guimarães	18.349.588,70	8.603.938,76	38.826,08	9.706.823,86	20.664.229,59	9.772.007,71	1.333,14	10.890.888,74
Xique-Xique	20.584.125,89	11.451.314,34	51.107,56	9.081.703,99	26.039.101,26	12.915.925,81	50.826,13	13.072.349,32

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

#### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continua)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
<b>Total dos municípios</b>	<b>879.962.179,79</b>	<b>629.927.349,73</b>	<b>236.327.114,32</b>	<b>13.707.715,74</b>	<b>1.011.933.462,78</b>	<b>735.207.596,71</b>	<b>10.147.396,60</b>	<b>266.578.469,47</b>
Abaíra	786.211,07	378.839,23	407.371,84	0,00	993.896,73	733.179,41	0,00	260.717,32
Abaré	837.385,16	611.997,08	225.388,08	0,00	1.055.458,64	750.054,88	0,00	305.403,76
Acajutiba	999.151,34	768.407,43	230.743,91	0,00	893.497,07	669.627,93	0,00	223.869,14
Adestina	495.551,96	355.388,23	134.663,73	5.500,00	675.674,42	491.934,63	8.000,00	175.739,79
Água Fria	738.309,12	572.800,61	155.828,51	9.680,00	1.165.151,95	970.160,88	0,00	194.991,07
Aiquara	486.148,30	283.781,21	202.233,09	134,00	694.384,16	348.177,54	0,00	346.206,62
Alagoinhas	12.209.747,65	11.079.435,79	0,00	1.130.311,86	14.705.869,62	12.186.027,27	79.421,60	2.440.420,75
Alcobaça	1.170.197,18	754.464,00	360.733,18	55.000,00	1.871.882,25	1.334.948,92	0,00	536.933,33
Almadina	131.974,58	24.110,79	107.863,79	0,00	594.874,11	480.341,71	0,00	114.532,40
Amargosa	1.540.473,84	693.937,52	846.536,32	0,00	1.392.695,72	754.774,56	0,00	637.921,16
Amélia Rodrigues	1.414.584,01	888.318,52	526.265,49	0,00	1.396.353,64	626.408,89	0,00	769.944,75
América Dourada	1.210.496,35	949.302,10	261.194,25	0,00	1.176.560,11	960.806,00	0,00	215.754,11
Anagé	1.001.526,53	575.442,42	414.084,11	12.000,00	1.698.975,37	1.030.365,11	0,00	668.610,26
Andaraí	390.661,06	280.238,53	110.422,53	0,00	415.114,46	233.920,97	0,00	181.193,49
Andorinha	2.082.071,39	1.963.588,92	118.482,47	0,00	1.950.017,90	1.837.004,88	0,00	113.013,02
Angical	681.791,70	404.672,98	277.118,72	0,00	695.750,81	344.970,10	0,00	350.780,71
Anguera	262.224,88	171.815,85	90.409,03	0,00	271.174,71	136.585,65	0,00	134.589,06
Antas	678.086,57	678.086,57	0,00	0,00	601.876,58	601.876,58	0,00	0,00
Antônio Cardoso	820.977,69	290.321,69	530.656,00	0,00	750.056,71	227.012,12	22.900,00	500.144,59
Antônio Gonçalves	391.131,96	280.000,00	111.131,96	0,00	253.236,63	130.077,70	0,00	123.158,93
Aporá	1.129.510,75	532.652,72	589.858,03	7.000,00	530.516,82	193.841,12	8.000,00	328.675,70
Apuarema	365.372,70	296.602,34	68.770,36	0,00	591.008,69	534.263,93	0,00	56.744,76
Araçás	4.382.908,44	4.378.204,58	4.703,86	0,00	1.445.207,46	1.440.389,74	0,00	4.817,72
Aracatu	1.823.632,48	1.500.819,43	322.813,05	0,00	1.277.678,74	913.296,52	0,00	364.382,22
Araci	1.830.487,24	1.085.682,30	740.804,94	4.000,00	2.849.594,38	2.120.718,90	0,00	728.875,48
Aramari	715.877,47	665.149,57	50.727,90	0,00	983.877,88	906.117,00	200,00	77.560,88
Arataca	232.251,69	44.940,26	187.311,43	0,00	418.543,94	219.750,00	0,00	198.793,94
Aratuípe	571.001,45	475.318,12	95.683,33	0,00	481.615,48	372.205,69	0,00	109.409,79
Aurelino Leal	716.426,48	305.483,50	410.942,98	0,00	869.159,57	357.213,10	0,00	511.946,47
Baianópolis	555.390,61	372.660,55	182.730,06	0,00	588.331,51	165.062,90	106.000,00	317.268,61
Baixa Grande	1.089.529,39	181.994,25	907.535,14	0,00	1.569.634,97	941.517,45	0,00	628.117,52
Banzaê	778.451,03	743.718,28	34.732,75	0,00	420.462,23	377.709,05	0,00	42.753,18
Barra	2.507.101,80	2.191.753,21	315.348,59	0,00	4.143.301,76	3.494.471,93	0,00	648.829,83
Barra da Estiva	555.338,54	555.292,76	0,00	45,78	1.171.482,77	694.080,84	10.000,00	467.401,93
Barra do Choça	908.923,56	773.486,58	135.436,98	0,00	1.353.039,04	1.109.905,81	0,00	243.133,23
Barra do Mendes	478.145,63	315.847,73	162.297,90	0,00	702.556,06	483.796,48	0,00	218.759,58
Barra do Rocha	511.917,72	391.303,80	120.613,92	0,00	275.725,73	143.640,44	0,00	132.085,29
Barreiras	10.567.108,06	4.418.859,26	6.148.248,80	0,00	10.506.292,58	3.662.109,39	0,00	6.844.183,19
Barro Alto	618.407,05	573.510,73	44.896,32	0,00	840.677,58	783.172,58	57.505,00	0,00
Barro Preto	659.738,45	393.066,81	266.671,64	0,00	456.094,01	253.634,80	0,00	202.459,21
Barrocas	1.534.183,05	1.534.183,05	0,00	0,00	2.940.898,65	2.940.898,65	0,00	0,00
Belmonte	2.510.330,47	1.763.209,31	747.121,16	0,00	1.689.317,44	934.632,11	0,00	754.685,33
Belo Campo	915.047,55	676.861,04	226.186,51	12.000,00	1.679.308,80	1.513.904,18	0,00	165.404,62
Biritinga	811.964,88	618.317,53	0,00	193.647,35	1.556.277,81	1.328.464,58	227.813,23	0,00
Boa Nova	2.157.502,40	1.936.594,59	210.407,81	10.500,00	1.645.074,29	1.392.814,03	0,00	252.260,26
Boa Vista do Tupim	930.063,79	731.667,14	198.396,65	0,00	1.210.222,30	944.365,85	0,00	265.856,45
Bom Jesus da Lapa	2.943.708,57	1.169.007,30	1.774.701,27	0,00	5.387.368,79	3.802.097,26	0,00	1.585.271,53

### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Bom Jesus da Serra	1.021.581,01	853.634,65	160.428,26	7.518,10	1.228.135,94	1.018.267,94	0,00	209.868,00
Boninal	541.270,52	440.616,89	100.653,63	0,00	335.896,98	210.152,13	0,00	125.744,85
Bonito	986.502,03	986.502,03	0,00	0,00	1.651.926,73	1.651.926,73	0,00	0,00
Boquira	1.378.234,93	1.170.849,25	207.385,68	0,00	1.994.745,21	1.796.470,43	4.000,00	194.274,78
Botuporã	511.461,79	352.937,71	149.524,08	9.000,00	367.190,82	265.215,97	0,00	101.974,85
Brejões	381.605,68	211.933,91	169.671,77	0,00	412.395,85	146.692,11	34.000,00	231.703,74
Brejolândia	901.628,12	792.706,05	0,00	108.922,07	275.529,59	148.664,91	0,00	126.864,68
Brotas de Macaúbas	378.318,77	353.533,84	24.784,93	0,00	375.038,32	351.107,32	0,00	23.931,00
Brumado	4.684.726,39	3.781.026,77	889.699,62	14.000,00	6.855.050,10	5.776.272,06	21.800,00	1.056.978,04
Buerarema	1.017.947,94	621.738,95	396.208,99	0,00	948.730,84	291.654,50	0,00	657.076,34
Buritirama	1.505.672,57	1.338.702,41	166.970,16	0,00	1.649.533,86	1.494.185,55	0,00	155.348,31
Caatiba	1.605.259,28	1.224.376,07	380.883,21	0,00	1.152.580,98	702.006,67	0,00	450.574,31
Cabaceiras do Paraguaçu	506.353,00	331.242,96	175.110,04	0,00	771.154,69	568.028,20	0,00	203.126,49
Cachoeira	3.510.109,09	2.851.079,18	549.029,91	110.000,00	2.575.291,21	2.096.509,62	0,00	478.781,59
Caculé	1.754.207,20	1.395.977,05	358.230,15	0,00	1.701.911,41	1.237.700,15	0,00	464.211,26
Caém	732.431,56	584.602,61	144.828,95	3.000,00	399.713,53	247.854,44	0,00	151.859,09
Caetanos	795.973,17	726.517,41	69.455,76	0,00	647.387,69	647.387,69	0,00	0,00
Caetitê	1.295.220,10	1.083.724,30	211.495,80	0,00	2.917.890,43	2.405.677,61	0,00	512.212,82
Cafarnaum	881.336,99	736.043,95	145.293,04	0,00	753.421,56	575.030,24	0,00	178.391,32
Cairu	1.149.368,11	983.336,23	166.031,88	0,00	771.653,64	610.001,49	0,00	161.652,15
Caldeirão Grande	565.748,65	440.863,60	121.985,05	2.900,00	862.883,97	709.138,76	600,00	153.145,21
Camacan	1.797.481,36	555.827,34	1.241.654,02	0,00	1.850.173,30	347.889,65	0,00	1.502.283,65
Camacari	59.341.961,87	47.244.844,40	10.597.117,47	1.500.000,00	96.471.985,58	87.599.597,79	2.000.000,00	6.872.387,79
Camamu	1.223.854,32	692.301,69	531.552,63	0,00	1.638.926,60	1.274.980,69	0,00	363.945,91
Campo Alegre de Lourdes	1.254.877,16	935.693,18	319.183,98	0,00	2.583.836,31	2.284.764,46	0,00	299.071,85
Campo Formoso	4.118.808,02	3.777.108,60	341.699,42	0,00	1.278.856,52	853.017,03	0,00	425.839,49
Canápolis	355.600,02	264.582,06	91.017,96	0,00	433.037,97	336.925,56	0,00	96.112,41
Canarana	840.818,87	768.734,26	72.084,61	0,00	941.603,17	853.256,46	0,00	88.346,71
Canavieiras	1.859.279,93	1.736.739,42	122.540,51	0,00	1.887.391,40	1.313.932,03	71.000,00	502.459,37
Candeal	866.812,22	733.378,35	133.433,87	0,00	994.809,77	724.200,04	24.341,35	246.268,38
Candeias	15.419.863,74	12.776.308,41	2.334.815,43	308.739,90	19.863.596,16	15.232.094,96	0,00	4.631.501,20
Candiba	716.777,74	604.586,99	112.190,75	0,00	920.343,33	771.337,41	0,00	149.005,92
Cândido Sales	1.029.489,38	459.026,08	520.046,78	50.416,52	1.099.585,44	578.148,58	0,00	521.436,86
Cansanção	1.000.246,02	578.286,63	401.959,39	20.000,00	897.287,39	562.656,63	100,00	334.530,76
Canudos	927.242,81	694.199,47	233.043,34	0,00	1.031.118,59	811.438,03	28.048,24	191.632,32
Capela do Alto Alegre	624.589,11	456.123,62	168.465,49	0,00	489.584,99	466.046,70	0,00	23.538,29
Capim Grosso	2.061.807,97	1.711.790,87	350.017,10	0,00	1.472.498,89	1.211.202,80	0,00	261.296,09
Caraíbas	642.920,67	526.690,14	116.230,53	0,00	198.936,57	85.644,48	0,00	113.292,09
Caravelas	1.875.399,92	1.579.665,00	294.384,92	1.350,00	2.814.253,13	2.382.515,64	36.000,00	395.737,49
Cardeal da Silva	2.434.031,39	2.251.057,95	182.973,44	0,00	1.807.578,71	1.621.153,47	0,00	186.425,24
Carinhanha	1.257.527,90	1.041.997,80	215.530,10	0,00	1.613.593,07	1.354.579,39	18.000,00	241.013,68
Casa Nova	2.209.859,77	2.056.151,23	153.708,54	0,00	3.475.207,70	2.942.076,33	0,00	533.131,37
Castro Alves	2.238.606,12	1.611.417,22	608.188,90	19.000,00	1.247.191,07	862.099,30	0,00	385.091,77
Catolândia	390.572,75	312.804,77	77.767,98	0,00	265.651,82	165.608,99	0,00	100.042,83
Catu	2.049.403,91	1.172.736,10	876.667,81	0,00	2.019.415,28	1.357.379,20	0,00	662.036,08
Caturama	829.262,72	574.954,59	254.308,13	0,00	399.870,57	287.115,14	0,00	112.755,43
Central	984.107,14	630.425,64	353.681,50	0,00	631.000,33	150.491,95	0,00	480.508,38

### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Chorrochó	477.224,38	130.042,34	343.182,04	4.000,00	543.380,75	183.878,74	0,00	359.502,01
Cícero Dantas	1.040.372,07	343.123,76	697.248,31	0,00	1.502.691,64	918.376,83	0,00	584.314,81
Cipó	413.004,57	325.793,37	87.211,20	0,00	834.112,10	511.905,17	0,00	322.206,93
Coaraci	1.504.889,89	385.396,85	1.119.493,04	0,00	1.845.855,08	599.885,82	0,00	1.245.969,26
Cocos	777.676,27	717.506,24	60.170,03	0,00	936.941,85	838.566,33	0,00	98.375,52
Conceição da Feira	1.107.297,28	568.371,23	538.926,05	0,00	876.839,06	418.232,36	0,00	458.606,70
Conceição do Almeida	981.179,73	496.790,14	484.389,59	0,00	943.521,30	636.154,77	0,00	307.366,53
Conceição do Coité	2.366.294,00	1.567.961,37	798.332,63	0,00	3.347.850,17	2.099.924,84	1.247.925,33	0,00
Conceição do Jacuípe	1.071.699,75	269.804,09	701.895,66	100.000,00	11.404.530,37	10.103.643,57	0,00	1.300.886,80
Conde	1.041.364,89	610.427,14	430.937,75	0,00	798.105,79	379.230,76	0,00	418.875,03
Condeúba	1.542.208,91	1.282.554,43	259.654,48	0,00	904.923,51	637.397,15	0,00	267.526,36
Contendas do Sincorá	156.203,97	47.593,75	108.610,22	0,00	384.354,71	206.702,05	0,00	177.652,66
Coração de Maria	922.830,91	685.216,39	237.614,52	0,00	914.278,18	606.336,22	40,00	307.901,96
Cordeiros	563.084,03	533.919,64	0,00	29.164,39	772.769,02	586.654,73	0,00	186.114,29
Coribe	850.899,27	634.353,22	136.546,05	80.000,00	1.457.798,10	1.274.856,57	27.000,00	155.941,53
Coronel João Sá	1.812.493,92	1.587.056,38	225.437,54	0,00	3.429.051,72	3.117.301,02	50.000,00	261.750,70
Correntina	1.217.852,36	1.129.695,62	88.156,74	0,00	1.227.006,18	1.009.051,76	0,00	217.954,42
Cotegipe	720.402,34	636.857,04	83.545,30	0,00	811.437,00	667.019,69	6.000,00	138.417,31
Cravolândia	366.960,52	196.052,95	170.907,57	0,00	556.240,38	404.325,16	0,00	151.915,22
Crisópolis	432.516,93	400.331,22	32.185,71	0,00	359.258,36	321.705,01	0,00	37.553,35
Cristópolis	471.961,04	373.101,41	98.859,63	0,00	794.012,41	668.267,56	0,00	125.744,85
Cruz das Almas	3.103.383,50	2.461.926,96	641.456,54	0,00	2.823.953,02	2.367.818,64	49.777,97	406.356,41
Curaçá	1.144.638,34	939.608,10	205.030,24	0,00	1.252.015,09	929.939,98	0,00	322.075,11
Dário Meira	511.145,71	339.927,76	171.217,95	0,00	594.460,14	382.574,06	0,00	211.886,08
Dias D'Ávila	11.541.714,86	7.163.612,75	4.378.102,11	0,00	11.520.604,41	8.266.425,75	35.000,00	3.219.178,66
Dom Basílio	1.172.506,60	816.828,47	355.678,13	0,00	965.484,77	505.059,71	0,00	460.425,06
Dom Macedo Costa	492.604,05	390.130,45	0,00	102.473,60	486.485,57	398.696,65	0,00	87.788,92
Elísio Medrado	1.032.817,23	715.005,21	317.812,02	0,00	627.755,99	495.596,94	12.600,00	119.559,05
Encruzilhada	1.794.575,69	1.277.629,11	508.946,58	8.000,00	1.215.917,10	836.769,14	28.736,43	350.411,53
Entre Rios	7.034.407,27	5.872.774,01	1.106.633,26	55.000,00	3.380.617,81	2.362.568,44	0,00	1.018.049,37
Érico Cardoso	1.174.852,00	670.316,32	493.135,68	11.400,00	1.288.264,62	1.092.221,19	2.900,00	193.143,43
Esplanada	3.080.613,53	2.447.310,58	633.302,95	0,00	3.578.663,81	2.862.574,48	0,00	716.089,33
Euclides da Cunha	1.529.324,21	714.043,83	815.280,38	0,00	1.591.913,00	561.571,33	0,00	1.030.341,67
Eunápolis	17.056.241,68	14.310.171,76	2.713.069,92	33.000,00	...	...	...	...
Fátima	733.422,76	733.422,76	0,00	0,00	790.939,16	790.939,16	0,00	0,00
Feira da Mata	387.466,92	277.477,80	109.989,12	0,00	475.775,51	229.562,80	0,00	246.212,71
Feira de Santana	20.671.466,04	18.088.562,85	2.582.903,19	0,00	23.943.948,91	20.684.606,83	0,00	3.259.342,08
Filadélfia	780.761,62	771.939,44	6.122,18	2.700,00	1.845.704,73	1.835.411,60	3.500,00	6.793,13
Firmino Alves	457.999,98	244.967,65	213.032,33	0,00	233.833,13	129.527,42	0,00	104.305,71
Floresta Azul	488.837,74	210.379,40	278.458,34	0,00	265.213,01	38.420,65	0,00	226.792,36
Formosa do Rio Preto	2.033.856,34	1.749.719,88	284.136,46	0,00	2.115.872,48	1.857.600,23	25.000,00	233.272,25
Gandu	1.593.463,58	1.124.933,20	468.530,38	0,00	1.166.806,45	638.763,58	0,00	528.042,87
Gavião	451.995,16	382.075,03	69.920,13	0,00	523.296,59	379.532,67	71.692,67	72.071,25
Gentio do Ouro	575.044,84	338.220,77	236.824,07	0,00	648.896,81	435.017,93	0,00	213.878,88
Glória	559.892,81	367.339,96	188.052,85	4.500,00	791.353,07	553.907,53	0,00	237.445,54
Gongogi	...	...	...	...	898.158,25	418.896,33	0,00	479.261,92
Governador Mangabeira	1.481.984,92	1.266.236,92	196.911,00	18.837,00	2.391.307,66	2.128.733,26	0,00	262.574,40

### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Guajeru	1.357.553,96	1.158.682,81	198.871,15	0,00	678.967,12	461.071,93	0,00	217.895,19
Guanambi	5.321.896,30	4.842.159,04	459.577,26	20.160,00	6.240.677,64	5.098.356,67	623.347,10	518.973,87
Guaratinga	2.361.827,45	2.009.261,00	352.566,45	0,00	3.669.004,30	3.323.910,55	0,00	345.093,75
Heliópolis	450.633,77	343.435,77	107.198,00	0,00	379.500,57	211.250,84	0,00	168.249,73
Itaçu	1.029.490,52	1.029.490,52	0,00	0,00	1.929.311,86	1.785.119,92	0,00	144.191,94
Ibiassucê	517.453,54	369.695,23	147.758,31	0,00	600.919,86	433.559,25	0,00	167.360,61
Ibicaraí	3.556.386,50	998.292,04	2.558.094,46	0,00	1.180.219,27	888.473,60	0,00	291.745,67
Ibicoara	2.488.871,23	2.349.729,22	139.142,01	0,00	2.717.313,08	2.523.644,45	0,00	193.668,63
Ibicuí	850.446,10	631.806,12	218.639,98	0,00	765.957,86	609.725,67	0,00	156.232,19
Ibipeba	1.177.369,07	1.067.687,42	96.681,65	13.000,00	923.172,05	711.914,59	9.000,00	202.257,46
Ibipitanga	375.455,20	277.485,72	97.969,48	0,00	634.678,48	504.353,89	0,00	130.324,59
Ibiquera	178.684,01	70.587,50	108.096,51	0,00	308.575,62	182.592,23	0,00	125.983,39
Ibirapitanga	499.491,20	293.817,93	205.673,27	0,00	896.723,43	600.566,91	4.200,00	291.956,52
Ibirapôá	865.956,64	574.554,85	291.401,79	0,00	1.381.738,32	1.079.535,05	0,00	302.203,27
Ibirataia	582.313,12	232.097,60	350.215,52	0,00	1.142.616,21	686.670,63	0,00	455.945,58
Ibitiara	934.511,48	905.300,88	29.210,60	0,00	1.439.998,06	1.337.039,61	8.500,00	94.458,45
Ibititá	793.720,11	691.871,91	79.748,20	22.100,00	729.358,94	608.725,48	11.000,00	109.633,46
Ibotirama	1.547.979,31	1.413.474,38	134.504,93	0,00	2.640.360,42	2.401.788,49	0,00	238.571,93
Ichu	109.551,00	88.831,32	20.719,68	0,00	398.305,85	394.348,65	0,00	3.957,20
Igaporã	784.026,92	544.922,88	239.104,04	0,00	1.470.883,39	1.280.069,55	0,00	190.813,84
Igrapiúna	1.215.406,75	813.638,26	401.768,49	0,00	548.827,92	373.996,23	0,00	174.831,69
Iguaí	1.651.862,41	1.256.046,36	395.816,05	0,00	1.353.936,15	1.010.822,49	0,00	343.113,66
Ilhéus	9.388.192,41	3.240.431,61	6.147.760,80	0,00	9.993.776,39	2.941.533,84	0,00	7.052.242,55
Inhambupe	3.556.278,74	3.128.921,47	328.857,27	98.500,00	2.623.099,86	2.239.987,36	4.472,72	378.639,78
Ipecaetá	460.084,21	311.036,70	149.047,51	0,00	709.447,26	510.668,29	0,00	198.778,97
Ipiauí	2.034.355,80	1.173.308,11	861.047,69	0,00	2.412.259,60	1.759.283,63	0,00	652.975,97
Ipirá	3.074.522,12	2.180.846,80	893.675,32	0,00	2.687.691,11	1.626.325,04	0,00	1.061.366,07
Ipupiara	766.123,98	666.432,18	99.691,80	0,00	977.126,51	929.202,35	0,00	47.924,16
Irajuba	1.155.363,41	1.069.082,45	86.280,96	0,00	597.702,90	434.519,03	0,00	163.183,87
Iramaia	1.476.263,20	1.244.389,45	231.873,75	0,00	2.575.644,36	2.326.475,64	0,00	249.168,72
Iraquara	1.623.273,05	1.322.725,73	300.547,32	0,00	1.810.443,01	1.238.023,51	0,00	572.419,50
Irará	967.992,88	391.495,01	406.497,87	170.000,00	1.585.828,58	909.766,51	8.000,00	668.062,07
Irecê	2.783.541,41	1.899.316,29	881.225,12	3.000,00	3.758.241,17	2.299.980,29	195.000,00	1.263.260,88
Itabela	2.143.101,08	1.846.009,89	297.091,19	0,00	3.946.279,60	3.748.363,90	0,00	197.915,70
Itaberaba	1.373.520,95	371.949,70	1.001.571,25	0,00	1.038.020,27	499.537,85	0,00	538.482,42
Itabuna	18.714.291,70	13.485.914,57	5.228.377,13	0,00	26.802.824,66	20.956.394,08	0,00	5.846.430,58
Itacaré	1.606.144,99	1.234.922,94	371.222,05	0,00	1.783.619,20	1.494.978,37	0,00	288.640,83
Itaeté	1.124.660,61	1.057.454,41	67.206,20	0,00	1.533.248,22	1.459.493,54	0,00	73.754,68
Itagi	525.941,83	355.895,29	170.046,54	0,00	959.589,49	709.211,79	0,00	250.377,70
Itagibá	779.872,01	574.932,47	204.939,54	0,00	531.326,34	281.219,88	0,00	250.106,46
Itagimirim	2.172.957,24	1.922.435,32	230.579,52	19.942,40	2.415.349,32	2.159.565,98	0,00	255.783,34
Itaguaçu da Bahia	532.316,09	446.863,32	85.452,77	0,00	890.369,26	639.856,80	0,00	250.512,46
Itaju do Colônia	398.932,36	186.698,33	212.234,03	0,00	398.773,83	85.784,06	0,00	312.989,77
Itajuípe	1.456.505,66	586.179,98	820.325,68	50.000,00	1.398.253,96	918.442,63	0,00	479.811,33
Itamaraju	5.038.182,04	4.381.974,28	656.207,76	0,00	3.821.965,07	3.109.542,17	36.666,00	675.756,90
Itamari	310.035,63	180.071,55	117.964,08	12.000,00	667.628,89	490.768,40	3.500,00	173.360,49
Itambé	1.468.248,73	593.261,09	874.987,64	0,00	977.794,35	358.033,43	60.153,12	559.607,80



### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Itanagra	283.443,66	188.178,14	95.265,52	0,00	257.862,81	162.628,50	0,00	95.234,31
Itanhém	983.013,61	694.573,68	288.439,93	0,00	1.709.413,22	1.369.124,50	0,00	340.288,72
Itaparica	603.313,46	274.446,39	328.867,07	0,00	2.701.505,90	2.103.621,32	0,00	597.884,58
Itapé	1.145.224,22	394.700,41	750.523,81	0,00	676.237,21	469.785,27	0,00	206.451,94
Itapebi	1.178.853,82	878.808,46	300.045,36	0,00	1.065.889,43	705.693,88	0,00	360.195,55
Itapetinga	2.657.349,84	1.609.692,01	1.047.657,83	0,00	2.191.363,53	1.372.846,65	0,00	818.516,88
Itapicuru	1.769.102,36	1.438.118,72	305.730,64	25.253,00	2.443.319,53	2.094.472,46	10.800,00	338.047,07
Itapitanga	259.647,80	140.441,85	119.205,95	0,00	635.036,47	483.366,76	0,00	151.669,71
Itaquara	367.352,19	240.856,36	126.495,83	0,00	439.073,77	276.789,62	0,00	162.284,15
Itarantim	1.194.179,16	675.037,44	519.141,72	0,00	1.295.745,86	689.390,29	0,00	606.355,57
Itatim	1.219.551,50	1.021.959,48	197.592,02	0,00	698.329,65	548.116,64	0,00	150.213,01
Itiruçu	277.690,30	277.690,30	0,00	0,00	1.614.004,03	1.443.816,47	0,00	170.187,56
Itiúba	851.761,57	390.035,12	461.726,45	0,00	1.034.978,53	578.569,58	0,00	456.408,95
Itororó	914.261,53	251.031,81	663.229,72	0,00	1.375.065,71	413.205,75	0,00	961.859,96
Ituaçu	1.579.934,36	1.277.081,01	296.853,35	6.000,00	1.672.976,71	1.326.279,45	900,00	345.797,26
Ituberá	1.042.397,71	750.017,43	283.920,28	8.460,00	616.404,21	344.853,42	12.000,00	259.550,79
Iuiu	664.150,83	630.822,39	33.328,44	0,00	1.032.990,91	1.023.811,82	0,00	9.179,09
Jaborandi	860.640,82	790.557,07	70.083,75	0,00	1.815.647,40	1.747.772,52	0,00	67.874,88
Jacaraci	351.982,82	351.982,82	0,00	0,00	1.229.069,26	1.057.859,54	0,00	171.209,72
Jacobina	2.229.479,12	1.896.604,06	332.875,06	0,00	2.899.808,30	2.481.205,44	92.264,33	326.338,53
Jaguaquara	2.103.332,57	723.251,10	1.315.839,12	64.242,35	2.372.060,89	1.124.107,09	0,00	1.247.953,80
Jaguarari	2.072.274,84	1.850.601,50	221.673,34	0,00	1.338.425,47	1.084.744,88	0,00	253.680,59
Jaguaripe	804.504,53	687.672,93	116.831,60	0,00	956.817,02	813.253,68	0,00	143.563,34
Jandaíra	447.904,90	344.873,31	103.031,59	0,00	748.208,67	630.000,44	0,00	118.208,23
Jequié	6.522.453,06	4.901.223,69	1.621.229,37	0,00	8.380.110,58	6.665.070,11	0,00	1.715.040,47
Jeremoabo	2.467.369,26	1.670.103,19	745.466,07	51.800,00	1.880.771,85	1.208.359,59	37.000,00	635.412,26
Jiquiriçá	1.364.742,78	1.204.112,33	160.630,45	0,00	1.292.317,81	1.106.516,73	0,00	185.801,08
Jitaúna	778.597,87	439.297,78	339.300,09	0,00	750.677,30	581.983,84	0,00	168.693,46
João Dourado	1.306.296,20	1.081.069,71	182.226,49	43.000,00	1.034.987,40	847.278,88	1.000,00	186.708,52
Juazeiro	11.509.241,56	7.522.450,49	3.986.791,07	0,00	16.701.892,77	5.989.504,68	0,00	10.712.388,09
Jucuruçu	818.149,38	715.994,85	98.204,31	3.950,22	1.230.975,55	1.033.194,28	0,00	197.781,27
Jussara	1.616.460,13	1.315.172,44	300.307,69	980,00	983.311,16	666.556,61	0,00	316.754,55
Jussari	150.419,05	123.974,83	26.444,22	0,00	99.629,33	36.485,11	0,00	63.144,22
Jussiape	380.922,08	271.768,50	109.153,58	0,00	487.952,43	350.661,51	0,00	137.290,92
Lafayette Coutinho	428.339,38	286.818,66	122.520,72	19.000,00	698.387,54	591.371,95	5.000,00	102.015,59
Lagedo do Tabocal	665.168,62	335.062,67	330.105,95	0,00	415.284,20	41.115,00	0,00	374.169,20
Lagoa Real	1.776.286,45	1.649.024,80	127.261,65	0,00	1.252.925,76	1.152.494,95	0,00	100.430,81
Laje	1.165.561,34	605.455,11	560.106,23	0,00	672.450,17	356.440,55	0,00	316.009,62
Lajedão	392.196,76	326.152,69	66.044,07	0,00	459.693,32	369.012,67	0,00	90.680,65
Lajedinho	453.845,03	153.779,16	300.065,87	0,00	524.545,89	175.571,50	0,00	348.974,39
Lamarão	295.860,07	166.674,32	129.185,75	0,00	166.539,95	18.237,20	0,00	148.302,75
Lapão	3.049.143,28	2.648.769,74	352.373,54	48.000,00	4.210.783,01	3.743.529,37	0,00	467.253,64
Lauro de Freitas	15.773.267,27	14.089.902,44	1.659.064,83	24.300,00	14.007.012,18	11.673.962,45	0,00	2.333.049,73
Lençóis	315.488,83	206.133,10	109.355,73	0,00	354.137,77	213.682,52	0,00	140.455,25
Licínio de Almeida	688.056,57	567.593,91	120.462,66	0,00	540.012,74	404.753,63	0,00	135.259,11
Livramento de Nossa Senhora	2.806.424,02	675.723,89	2.129.600,13	1.100,00	940.454,82	393.656,44	0,00	546.798,38
Luiz Eduardo Magalhães	6.735.777,92	6.489.938,60	245.839,32	0,00	5.543.548,74	5.310.581,85	0,00	232.966,89

### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Macajuba	954.321,47	858.027,99	96.293,48	0,00	921.519,54	709.765,82	15.000,00	196.753,72
Macarani	1.427.900,81	1.155.528,45	266.821,32	5.551,04	1.380.184,01	1.069.112,39	0,00	311.071,62
Macacúbas	4.281.612,47	3.767.091,24	511.121,23	3.400,00	3.187.110,35	2.583.607,63	24.800,00	578.702,72
Macururê	356.428,60	340.253,69	16.174,91	0,00	444.362,18	379.271,13	0,00	65.091,05
Madre de Deus	7.051.209,27	6.926.751,69	124.457,58	0,00	11.035.047,78	10.165.899,74	0,00	869.148,04
Maetinga	1.330.202,86	1.187.060,85	139.142,01	4.000,00	1.027.155,72	766.301,11	0,00	260.854,61
Maiquinique	341.474,86	210.872,38	130.602,48	0,00	588.033,67	432.735,56	0,00	155.298,11
Mairi	645.025,21	444.117,59	194.426,37	6.481,25	1.971.765,84	1.626.974,74	4.000,00	340.791,10
Malhada	975.906,36	782.689,53	193.216,83	0,00	827.810,61	707.666,25	0,00	120.144,36
Malhada de Pedras	859.416,26	484.141,26	375.275,00	0,00	1.051.163,34	591.288,60	2.400,00	457.474,74
Manoel Vitorino	582.918,06	446.372,01	136.546,05	0,00	799.423,04	628.928,31	38.000,00	132.494,73
Mansidão	1.613.306,66	1.509.615,95	103.690,71	0,00	1.905.471,40	1.773.013,30	0,00	132.458,10
Maracás	1.457.730,84	1.194.753,27	262.977,57	0,00	1.423.956,27	1.129.003,01	16.000,00	278.953,26
Maragogipe	1.283.633,67	762.281,52	521.352,15	0,00	2.464.169,29	1.896.432,12	33.500,00	534.237,17
Marau	906.380,10	479.036,97	427.343,13	0,00	1.869.528,32	1.609.663,67	0,00	259.864,65
Marcionílio Souza	148.248,22	148.248,22	0,00	0,00	570.901,22	546.750,02	0,00	24.151,20
Mascote	1.285.486,24	865.648,62	419.837,62	0,00	1.844.696,01	1.412.319,37	0,00	432.376,64
Mata de São João	6.386.014,87	5.871.597,78	514.417,09	0,00	9.624.410,72	9.241.580,76	0,00	382.829,96
Matina	317.971,97	239.058,69	78.913,28	0,00	597.570,73	527.930,75	0,00	69.639,98
Medeiros Neto	1.409.016,31	858.865,78	550.150,53	0,00	1.901.412,19	1.117.351,33	0,00	784.060,86
Miguel Calmon	2.650.043,17	2.455.244,53	194.798,64	0,00	1.514.366,99	1.254.002,72	0,00	260.364,27
Milagres	649.518,23	447.051,50	202.466,73	0,00	1.015.736,22	651.847,35	0,00	363.888,87
Mirangaba	1.106.108,63	858.471,00	247.637,63	0,00	1.434.329,14	1.153.661,10	0,00	280.668,04
Mirante	2.250.198,47	2.119.377,79	130.820,68	0,00	2.517.660,01	2.323.991,38	0,00	193.668,63
Monte Santo	2.067.858,86	1.755.820,69	273.038,17	39.000,00	4.250.579,47	3.753.560,20	70.000,00	427.019,27
Morpará	276.061,15	206.250,18	69.810,97	0,00	456.406,03	372.579,04	1.161,60	82.665,39
Morro do Chapéu	2.693.736,13	2.093.685,84	600.050,29	0,00	2.388.511,86	1.681.588,10	102.000,00	604.923,76
Mortugaba	638.324,91	240.787,56	397.537,35	0,00	568.679,77	348.325,69	5.000,00	215.354,08
Mucugê	1.109.991,47	937.384,33	138.287,14	34.320,00	1.314.522,08	1.120.082,27	600,00	193.839,81
Mucuri	6.254.039,47	4.301.401,62	955.537,85	997.100,00	4.314.831,89	3.300.738,96	0,00	1.014.092,93
Mulungu do Morro	903.136,99	763.994,98	139.142,01	0,00	1.072.250,40	978.509,66	0,00	93.740,74
Mundo Novo	873.457,65	344.584,14	438.873,51	90.000,00	837.917,71	464.220,62	0,00	373.697,09
Muniz Ferreira	307.181,74	210.470,40	96.711,34	0,00	135.812,38	19.322,46	0,00	116.489,92
Muquém do São Francisco	176.669,44	176.669,44	0,00	0,00	574.905,68	574.905,68	0,00	0,00
Muritiba	1.357.047,76	662.181,48	694.866,28	0,00	2.584.496,43	2.286.968,33	0,00	297.528,10
Mutuípe	1.465.703,83	1.049.366,71	416.337,12	0,00	2.370.969,72	1.988.591,86	0,00	382.377,86
Nazaré	1.270.708,83	819.384,12	451.324,71	0,00	693.891,99	290.015,39	0,00	403.876,60
Niilo Peçanha	694.791,61	377.219,04	317.572,57	0,00	735.708,93	445.322,52	0,00	290.386,41
Nordestina	978.446,95	757.660,86	220.786,09	0,00	805.543,83	583.214,12	0,00	222.329,71
Nova Canaã	614.017,15	446.458,72	167.558,43	0,00	696.956,03	485.232,91	0,00	211.723,12
Nova Fátima	322.145,14	296.877,08	0,00	25.268,06	659.701,92	626.495,64	33.206,28	0,00
Nova Ibiá	893.207,53	708.186,21	185.021,32	0,00	800.677,42	691.543,09	0,00	109.134,33
Nova Itarana	775.391,63	666.361,89	109.029,74	0,00	463.974,88	355.184,48	0,00	108.790,40
Nova Redenção	260.368,37	149.439,03	110.929,34	0,00	313.387,46	190.576,02	0,00	122.811,44
Nova Soure	514.729,45	289.653,70	0,00	225.075,75	1.064.981,90	666.970,88	0,00	398.011,02
Nova Viçosa	1.477.092,79	1.070.972,77	406.120,02	0,00	1.663.978,05	1.284.454,83	6.000,00	373.523,22
Novo Horizonte	499.552,42	355.580,00	143.972,42	0,00	538.694,82	468.450,80	5.000,00	65.244,02

### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Novo Triunfo	1.169.034,69	988.023,39	148.332,80	32.678,50	1.077.795,89	880.423,02	50.625,00	146.747,87
Olindina	542.581,69	307.523,50	235.058,19	0,00	684.316,87	464.931,98	0,00	219.384,89
Oliveira dos Brejinhos	1.475.439,02	1.451.074,94	24.364,08	0,00	1.777.194,14	1.735.511,71	18.249,81	23.432,62
Ouriçangas	455.868,99	347.450,15	93.418,84	15.000,00	457.140,20	362.570,51	0,00	94.569,69
Ouroândia	502.795,51	487.427,47	15.368,04	0,00	494.668,67	473.453,90	0,00	21.214,77
Palmas de Monte Alto	900.975,12	663.430,80	237.544,32	0,00	1.557.235,69	1.344.241,48	0,00	212.994,21
Palmeiras	392.013,08	387.013,08	0,00	5.000,00	517.622,78	510.914,06	0,00	6.708,72
Paramirim	1.315.359,27	1.064.984,49	250.374,78	0,00	1.456.509,88	1.195.709,90	0,00	260.799,98
Paratinga	1.333.691,04	1.041.184,26	277.864,86	14.641,92	1.679.264,78	1.369.567,00	14.653,78	295.044,00
Paripiranga	1.604.156,07	1.604.156,07	0,00	0,00	513.195,15	455.571,56	0,00	57.623,59
Pau Brasil	293.498,32	267.896,33	25.601,99	0,00	320.298,53	129.378,29	0,00	190.920,24
Paulo Afonso	8.984.566,27	7.452.957,98	1.522.680,77	8.927,52	8.118.908,84	7.254.562,54	0,00	864.346,30
Pé de Serra	842.154,04	635.441,80	199.212,24	7.500,00	565.367,10	378.596,74	1.900,00	184.870,36
Pedrao	536.511,17	395.245,26	141.265,91	0,00	516.080,06	383.100,19	0,00	132.979,87
Pedro Alexandre	605.457,67	442.542,41	162.915,26	0,00	1.754.020,23	1.581.262,57	0,00	172.757,66
Piatã	784.956,11	617.985,95	166.970,16	0,00	782.144,87	626.711,09	0,00	155.433,78
Pilão Arcado	2.468.249,31	2.286.126,66	182.122,65	0,00	1.803.697,77	1.369.726,34	0,00	433.971,43
Pindaí	706.451,60	399.172,23	307.279,37	0,00	1.283.223,07	897.311,15	32.150,78	353.761,14
Pindobaçu	732.216,14	552.122,32	180.093,82	0,00	1.115.442,57	880.855,39	0,00	234.587,18
Pintadas	1.199.088,68	1.063.007,81	136.080,87	0,00	1.580.928,29	1.433.184,61	0,00	147.743,68
Piraí do Norte	234.200,47	63.695,11	170.505,36	0,00	339.747,62	140.700,09	0,00	199.047,53
Piripá	810.083,88	426.316,64	380.767,24	3.000,00	902.212,56	399.686,55	97.000,00	405.526,01
Pirritiba	646.559,93	295.055,12	351.504,81	0,00	609.908,65	196.357,30	17.920,00	395.631,35
Planaltino	312.385,28	206.602,97	105.782,31	0,00	243.839,13	154.861,50	0,00	88.977,63
Planalto	756.065,39	510.786,27	245.279,12	0,00	1.120.415,14	784.553,13	0,00	335.862,01
Poções	3.157.912,36	2.481.948,32	675.964,04	0,00	2.832.101,29	1.907.273,68	126.000,00	798.827,61
Pojuca	8.408.177,82	7.567.378,19	840.799,63	0,00	14.456.422,19	13.527.598,99	0,00	928.823,20
Ponto Novo	1.573.521,63	1.286.661,78	223.307,85	63.552,00	1.851.797,31	1.611.233,04	3.002,40	237.561,87
Porto Seguro	4.516.710,72	3.460.773,36	889.234,37	166.702,99	6.935.085,17	5.709.190,12	15.000,00	1.210.895,05
Potiraguá	529.268,96	114.595,14	414.673,82	0,00	1.063.093,75	439.667,75	0,00	623.426,00
Prado	2.369.634,71	1.958.140,18	401.494,53	10.000,00	7.381.076,87	6.849.614,28	7.500,00	523.962,59
Presidente Dutra	623.551,82	286.282,56	337.269,26	0,00	995.010,65	560.479,37	0,00	434.531,28
Presidente Jânio Quadros	1.672.024,90	1.192.135,93	479.888,97	0,00	836.523,89	674.699,97	0,00	161.823,92
Presidente Tancredo Neves	1.522.149,71	733.843,23	788.306,48	0,00	1.351.253,01	904.844,42	0,00	446.408,59
Queimadas	415.863,00	415.863,00	0,00	0,00	291.542,67	291.542,67	0,00	0,00
Quijingue	1.802.515,32	1.703.600,78	98.914,54	0,00	768.294,02	570.621,97	0,00	197.672,05
Quixabeira	323.983,27	236.873,94	87.109,33	0,00	247.364,15	247.364,15	0,00	0,00
Rafael Jambeiro	578.922,79	388.214,05	160.708,74	30.000,00	983.005,13	776.830,12	0,00	206.175,01
Remanso	2.677.552,27	2.012.189,08	660.363,19	5.000,00	1.463.082,58	896.982,14	16.000,00	550.100,44
Retirolândia	700.233,59	700.233,59	0,00	0,00	439.611,84	439.611,84	0,00	0,00
Riachão das Neves	445.653,47	289.907,16	155.746,31	0,00	871.944,05	627.308,14	97.777,84	146.858,07
Riachão do Jacuipe	1.634.544,45	884.110,74	750.433,71	0,00	998.820,70	573.004,90	0,00	425.815,80
Riacho de Santana	1.105.977,71	757.929,56	348.048,15	0,00	1.122.890,16	690.523,72	0,00	432.366,44
Ribeira do Amparo	1.216.725,93	1.216.725,93	0,00	0,00	664.878,48	664.878,48	0,00	0,00
Ribeira do Pombal	2.247.066,65	1.789.499,37	457.567,28	0,00	1.739.838,17	1.310.829,64	0,00	429.008,53
Ribeirão do Largo	887.927,90	719.987,09	137.940,81	30.000,00	968.290,60	796.067,13	40.000,00	132.223,47
Rio de Contas	1.074.779,91	804.032,89	270.747,02	0,00	1.984.646,89	1.579.094,91	0,00	405.551,98

### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Rio do Antônio	423.558,62	275.785,01	147.773,61	0,00	746.294,51	557.182,01	0,00	189.112,50
Rio do Pires	642.404,53	466.009,77	176.394,76	0,00	816.262,06	604.842,83	0,00	211.419,23
Rio Real	1.557.925,80	1.193.921,83	190.003,97	174.000,00	628.736,16	457.655,70	0,00	171.080,46
Rodelas	610.737,92	440.426,12	170.311,80	0,00	557.108,42	448.038,48	0,00	109.069,94
Ruy Barbosa	1.026.888,44	547.000,78	479.887,66	0,00	1.087.157,94	559.383,63	0,00	527.774,31
Salinas da Margarida	2.312.641,31	2.089.950,26	222.691,05	0,00	1.540.754,35	1.319.009,92	0,00	221.744,43
Salvador	76.507.713,86	15.885.986,10	54.341.903,32	6.279.824,44	93.137.130,16	16.791.389,36	3.267.795,85	73.077.944,95
Santa Bárbara	617.827,20	359.098,91	258.728,29	0,00	884.861,13	523.462,78	0,00	361.398,35
Santa Brígida	438.887,52	242.931,29	195.956,23	0,00	994.894,30	772.351,97	0,00	222.542,33
Santa Cruz Cabralia	3.984.432,46	3.802.581,16	181.851,30	0,00	5.549.065,98	4.622.982,81	0,00	926.083,17
Santa Cruz da Vitória	240.970,39	77.548,61	163.421,78	0,00	392.567,82	339.088,25	0,00	53.479,57
Santa Inês	1.064.555,67	541.939,32	522.616,35	0,00	1.924.566,21	1.367.677,41	0,00	556.888,80
Santa Luzia	371.376,54	146.988,15	224.388,39	0,00	366.339,49	115.838,58	0,00	250.500,91
Santa Maria da Vitória	1.818.274,29	1.143.808,53	674.465,76	0,00	4.072.151,13	3.661.716,82	5.500,00	404.934,31
Santa Rita de Cássia	1.125.505,36	929.599,43	195.905,93	0,00	1.181.563,44	916.157,25	0,00	265.406,19
Santa Terezinha	704.783,25	361.696,48	343.086,77	0,00	529.422,33	329.016,43	0,00	200.405,90
Santaluz	530.610,68	503.163,78	0,00	27.446,90	859.885,37	393.265,37	0,00	466.620,00
Santana	616.178,02	475.364,56	122.813,46	18.000,00	731.125,44	544.214,96	30.000,00	156.910,48
Santanópolis	309.323,64	272.020,88	34.802,76	2.500,00	504.806,95	466.480,50	0,00	38.326,45
Santo Amaro	2.615.564,60	1.832.550,34	783.014,26	0,00	1.338.483,79	681.739,46	0,00	656.744,33
Santo Antônio de Jesus	8.855.766,01	7.818.749,91	1.037.016,10	0,00	14.918.183,36	13.747.156,87	0,00	1.171.026,49
Santo Estêvão	4.194.421,69	3.788.299,30	406.122,39	0,00	4.424.761,17	3.978.260,60	0,00	446.500,57
São Desidério	3.339.950,64	2.849.755,50	490.195,14	0,00	5.182.350,61	4.725.445,21	0,00	456.905,40
São Domingos	393.338,35	393.338,35	0,00	0,00	912.614,03	800.111,38	0,00	112.502,65
São Felipe	1.079.360,23	794.048,53	285.311,70	0,00	872.848,70	521.491,92	0,00	351.356,78
São Félix	530.781,18	251.685,69	279.095,49	0,00	718.167,89	646.269,88	0,00	71.898,01
São Félix do Coribe	1.209.868,55	1.205.230,52	4.638,03	0,00	1.802.389,70	1.774.354,15	0,00	28.035,55
São Francisco do Conde	21.603.972,86	14.831.001,59	6.772.971,27	0,00	13.482.922,04	12.248.233,59	0,00	1.234.688,45
São Gabriel	1.923.372,93	1.745.549,61	177.823,32	0,00	1.440.234,50	1.177.878,45	12.486,04	249.870,01
São Gonçalo dos Campos	2.695.673,05	1.530.677,08	1.125.592,65	39.403,32	1.914.684,85	1.070.160,40	0,00	844.524,45
São José da Vitória	148.070,83	148.070,83	0,00	0,00	100.441,58	95.017,00	0,00	5.424,58
São José do Jacuípe	564.657,97	510.475,11	49.182,86	5.000,00	491.778,48	458.812,57	0,00	32.965,91
São Miguel das Matas	678.426,88	529.267,09	149.159,79	0,00	421.981,99	337.809,13	0,00	84.172,86
São Sebastião do Passé	7.733.843,54	7.187.689,01	546.154,53	0,00	7.909.860,02	7.345.857,43	0,00	564.002,59
Sapeaçu	974.945,41	563.597,63	405.347,78	6.000,00	1.396.962,25	774.595,64	5.000,00	617.366,61
Sátiro Dias	1.270.397,20	882.806,32	387.590,88	0,00	1.018.586,56	676.286,23	0,00	342.300,33
Saubara	1.631.395,95	921.523,17	709.872,78	0,00	955.935,50	757.642,16	0,00	198.293,34
Saúde	580.500,96	292.895,15	287.605,81	0,00	362.101,36	95.009,10	0,00	267.092,26
Seabra	1.187.255,33	874.950,20	312.305,13	0,00	1.446.296,79	964.952,18	0,00	481.344,61
Sebastião Laranjeiras	251.685,14	161.820,96	89.864,18	0,00	352.523,24	243.875,13	0,00	108.648,11
Senhor do Bonfim	3.841.286,54	2.860.036,09	981.250,45	0,00	3.233.234,77	2.115.041,68	0,00	1.118.193,09
Sento Sé	914.184,62	414.412,34	499.772,28	0,00	2.512.068,88	1.347.252,30	0,00	1.164.816,58
Serra do Ramalho	777.431,58	744.328,80	33.102,78	0,00	557.237,03	452.028,96	0,00	105.208,07
Serra Dourada	1.198.841,63	1.093.351,97	64.489,66	41.000,00	1.142.902,42	1.074.803,50	0,00	68.098,92
Serra Preta	638.672,72	287.665,26	288.507,46	62.500,00	769.634,74	627.837,88	27.000,00	114.796,86
Serrinha	6.077.892,51	5.598.343,73	403.937,51	75.611,27	1.700.539,22	1.428.408,74	0,00	272.130,48
Serrolândia	583.258,41	267.420,30	315.838,11	0,00	749.410,70	227.883,90	0,00	521.526,80

### 4.3 Despesa de capital dos municípios baianos 2005-2006

RS 1,00  
(Conclusão)

Município	2005 Despesa de capital				2006 Despesa de capital			
	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras	Total	Investimento	Amortização da dívida	Inversões financeiras
Simões Filho	17.644.528,86	14.438.174,62	3.206.354,24	0,00	22.120.966,45	17.940.729,88	0,00	4.180.236,57
Sítio do Mato	1.106.935,91	1.014.956,95	63.995,46	27.983,50	1.920.122,76	1.183.672,84	13.000,00	723.449,92
Sítio do Quinto	552.845,18	552.845,18	0,00	0,00	987.439,02	987.439,02	0,00	0,00
Sobradinho	1.153.521,49	1.041.962,05	111.559,44	0,00	2.828.879,54	2.532.950,56	0,00	295.928,98
Souto Soares	427.262,33	268.957,22	158.305,11	0,00	1.373.180,85	1.192.564,01	0,00	180.616,84
Tabocas do Brejo Velho	960.704,46	834.305,27	126.399,19	0,00	936.579,33	805.230,33	0,00	131.349,00
Tanhaçu	955.337,94	766.877,16	183.460,78	5.000,00	929.160,68	729.076,36	0,00	200.084,32
Tanque Novo	1.246.675,18	1.073.151,82	164.523,36	9.000,00	1.151.408,67	962.100,54	0,00	189.308,13
Tanquinho	320.430,98	196.702,93	123.728,05	0,00	783.264,18	644.165,78	0,00	139.098,40
Taperoá	889.090,61	498.097,32	299.993,29	91.000,00	307.650,51	241.531,41	0,00	66.119,10
Tapiramutá	967.444,94	660.484,08	276.960,86	30.000,00	1.395.462,40	1.147.254,17	0,00	248.208,23
Teixeira de Freitas	6.355.286,91	4.888.339,82	1.296.761,26	170.185,83	6.461.911,13	5.115.000,29	0,00	1.346.910,84
Teodoro Sampaio	447.204,23	322.425,46	124.778,77	0,00	627.020,85	405.375,49	0,00	221.645,36
Teofilândia	1.015.217,88	836.187,96	179.029,92	0,00	1.855.770,65	1.507.510,75	0,00	348.259,90
Teolândia	690.537,43	587.921,11	102.616,32	0,00	878.129,73	620.353,03	0,00	257.776,70
Terra Nova	650.306,93	549.392,59	100.914,34	0,00	670.226,73	516.496,80	0,00	153.729,93
Tremedal	1.075.576,47	778.554,54	297.021,93	0,00	1.091.400,61	682.003,55	0,00	409.397,06
Tucano	1.730.632,74	1.193.162,78	537.469,96	0,00	2.089.452,36	1.368.493,04	0,00	720.959,32
Uauá	582.309,68	468.022,50	114.287,18	0,00	731.128,03	554.390,19	176.737,84	0,00
Ubaíra	1.052.149,16	737.614,63	314.534,53	0,00	1.549.556,44	1.138.812,34	140.000,00	270.744,10
Ubaítaba	1.075.504,42	396.582,89	678.921,53	0,00	765.253,44	415.364,26	0,00	349.889,18
Ubatã	2.007.008,91	1.151.058,25	855.950,66	0,00	1.953.428,49	856.794,32	0,00	1.096.634,17
Uibaí	868.260,17	599.420,80	268.839,37	0,00	1.629.299,25	1.275.920,34	0,00	353.378,91
Umburanas	982.728,92	927.431,18	55.297,74	0,00	664.700,02	636.025,34	0,00	28.674,68
Una	1.408.633,16	773.869,25	634.763,91	0,00	1.217.493,27	637.756,46	0,00	579.736,81
Urandi	525.143,28	389.231,64	135.911,64	0,00	817.578,65	682.635,21	0,00	134.943,44
Uruçuca	899.149,47	264.952,61	634.196,86	0,00	1.396.541,18	545.635,69	0,00	850.905,49
Utinga	597.213,88	414.773,69	181.240,19	1.200,00	750.711,19	581.928,70	0,00	168.782,49
Valença	2.954.936,51	2.247.714,86	707.221,65	0,00	3.286.661,93	2.558.808,33	0,00	727.853,60
Valente	361.079,13	361.079,13	0,00	0,00	721.549,19	721.549,19	0,00	0,00
Várzea da Roça	710.280,81	580.667,04	129.613,77	0,00	914.391,22	689.228,49	0,00	225.162,73
Várzea do Poço	604.831,58	387.259,65	217.571,93	0,00	654.730,94	384.526,08	3.800,00	266.404,86
Várzea Nova	897.304,43	812.110,68	85.193,75	0,00	971.508,16	910.556,67	60.951,49	0,00
Varzedo	612.041,05	323.877,20	288.163,85	0,00	621.278,85	235.031,50	0,00	386.247,35
Vera Cruz	2.769.956,77	1.695.579,26	1.071.244,60	3.132,91	1.780.846,05	942.135,91	16.972,80	821.737,34
Vereda	734.059,57	652.335,47	81.724,10	0,00	1.259.230,38	1.040.289,67	0,00	218.940,71
Vitória da Conquista	22.232.874,47	19.529.177,61	2.635.496,86	68.200,00	22.521.999,63	16.577.787,66	40.000,00	5.904.211,97
Wagner	554.268,42	453.744,83	100.523,59	0,00	643.555,82	509.510,63	0,00	134.045,19
Wanderley	398.778,99	188.535,70	210.243,29	0,00	660.117,71	412.096,24	6.000,00	242.021,47
Wenceslau Guimarães	1.320.882,10	1.051.111,75	269.770,35	0,00	1.316.343,28	960.966,08	7.000,00	348.377,20
Xique-Xique	2.229.418,24	1.554.969,15	674.449,09	0,00	3.071.433,54	2.310.561,18	0,00	760.872,36

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

R\$ 1.00  
(Continua)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
<b>Total dos municípios</b>	<b>8.471.964.278,97</b>	<b>9.958.184.261,29</b>	<b>1.683.450.833,06</b>	<b>1.894.768.986,46</b>	<b>2.763.135.517,91</b>	<b>3.175.699.109,08</b>	<b>969.149.535,98</b>	<b>1.199.610.286,08</b>	<b>2.082.681.756,60</b>	<b>2.629.407.194,86</b>	<b>286.694.120,83</b>	<b>349.347.059,69</b>	<b>108.656.688,77</b>	<b>120.711.344,85</b>	<b>518.195.815,82</b>	<b>588.550.280,27</b>
Abaíra	6.100.425,91	6.634.642,02	...	1.468.693,63	1.901.318,17	2.051.995,22	873.533,02	914.794,08	1.331.025,19	1.600.910,77	155.761,70	214.253,28	1.500,00	-	268.130,18	383.995,04
Abaré	10.592.062,06	...	1.608.689,10	...	3.393.071,38	...	1.078.761,22	...	3.068.645,33	...	287.385,57	...	280.813,52	...	874.695,94	...
Acajutiba	8.477.461,79	9.761.134,32	1.547.945,20	1.397.542,53	3.106.087,84	3.791.102,90	832.966,79	726.423,14	2.036.922,86	2.749.481,54	114.049,19	136.211,98	45.744,70	92.351,77	793.745,21	868.020,46
Adustina	8.288.727,76	11.354.797,38	1.165.329,10	1.367.571,86	3.766.694,01	5.161.311,11	1.221.196,70	1.435.529,87	1.550.406,74	2.599.145,92	133.137,07	236.489,49	7.280,00	-	444.684,14	554.749,13
Água Fria	11.801.136,87	13.471.339,24	1.720.978,78	1.760.164,79	5.455.032,30	5.808.761,82	465.733,75	719.842,60	2.739.956,84	3.171.723,97	385.535,20	792.397,16	299.142,13	402.719,70	734.757,87	815.729,20
Alaquara	4.674.038,34	5.566.001,76	1.212.986,20	991.075,70	1.530.998,02	1.806.860,53	529.557,19	493.013,86	1.026.323,05	1.130.308,94	95.544,38	508.806,57	-	177.915,92	278.629,50	458.020,24
Alagoinhas	80.666.192,68	95.394.443,56	13.638.873,18	20.737.752,07	15.806.612,50	19.554.907,31	14.560.510,97	13.811.807,95	29.529.480,24	36.162.033,41	1.664.123,94	1.778.570,40	161.923,53	-	5.304.668,32	3.349.372,42
Alcobaça	20.556.340,21	22.845.393,15	2.069.077,38	4.635.100,17	9.139.694,55	8.758.146,84	1.798.254,25	1.828.213,13	4.449.308,90	4.621.791,68	700.142,95	993.211,70	406.074,03	632.823,02	1.993.788,15	1.376.106,61
Almadina	5.285.541,27	6.190.659,83	2.078.628,85	2.328.951,24	1.713.609,65	1.828.719,45	2.952,11	15.151,80	1.035.078,88	1.316.374,92	109.628,85	313.922,09	4.330,53	6.011,20	341.312,40	381.529,13
Amaroosa	16.107.968,37	18.166.260,24	4.216.654,28	4.240.062,90	4.886.442,60	6.014.096,36	771.624,93	429.207,70	5.376.564,93	5.783.369,23	95.813,51	410.020,63	-	256.686,93	755.668,12	1.032.816,49
Amélia Rodrigues	14.757.753,42	16.742.713,77	3.197.715,41	4.225.310,64	4.577.409,23	5.243.566,77	2.060.801,05	1.570.667,47	3.688.298,39	4.278.383,75	345.745,66	475.611,43	-	-	887.783,68	949.173,71
América Dourada	10.558.903,69	11.918.986,68	2.206.147,44	2.475.670,39	3.845.179,60	4.437.802,35	1.076.272,72	1.223.711,57	2.228.928,50	2.673.804,30	157.418,71	420.769,58	295.627,65	73.525,48	749.329,07	613.703,01
Anagé	13.968.459,16	16.622.754,61	1.526.349,51	1.724.000,35	5.942.768,63	6.537.419,95	1.103.978,89	945.374,81	3.277.682,70	4.739.754,67	274.468,61	606.065,62	633.074,19	649.805,29	1.210.136,63	1.420.333,92
Andaraí	10.084.521,39	10.765.321,09	1.406.219,01	1.428.279,16	3.463.993,00	3.916.080,66	1.295.275,20	1.003.136,77	2.760.981,05	3.092.660,08	395.757,77	544.615,91	99.341,07	66.099,59	662.954,29	714.448,92
Andorinha	13.377.735,33	15.552.474,73	4.251.169,21	4.155.207,98	4.012.690,07	5.390.017,58	263.068,30	124.529,39	2.845.368,58	4.043.193,02	825.021,78	604.248,02	335.295,96	97.910,44	845.131,43	1.137.368,30
Angical	10.446.757,31	10.429.784,66	2.624.809,40	1.712.740,68	4.757.859,02	4.323.576,78	446.403,19	1.366.091,47	1.691.199,40	2.026.467,76	249.974,54	232.320,10	194.900,19	216.488,37	481.611,57	552.099,50
Anguera	5.932.750,81	6.521.545,91	1.599.756,60	1.294.761,29	2.659.059,23	2.866.599,96	92.701,34	544.134,51	1.239.584,06	1.419.401,12	48.277,70	47.474,00	-	-	293.371,88	349.175,03
Antas	7.622.021,81	9.261.366,69	1.138.913,96	1.460.937,40	3.211.773,57	3.740.683,10	775.087,30	880.905,20	1.333.677,01	2.020.114,77	95.808,35	62.249,99	304.359,85	286.166,17	762.401,77	810.310,06
Antônio Cardoso	8.164.613,93	9.935.002,40	2.452.474,01	3.024.304,88	3.011.341,55	3.706.514,60	268.296,77	203.441,17	1.521.895,85	1.944.144,21	250.603,12	292.075,09	110.065,50	172.729,96	549.937,13	591.792,49
Antônio Gonçalves	6.389.744,09	6.426.698,81	1.115.611,78	815.561,12	2.724.690,24	2.542.271,27	491.705,78	841.198,72	975.410,48	1.157.897,29	362.832,82	365.442,08	318.798,43	252.913,81	400.694,56	451.414,52
Aporá	11.370.966,73	11.247.917,89	1.934.532,87	1.375.032,43	4.784.719,00	4.742.514,77	365.984,75	1.412.123,53	3.427.802,66	2.827.115,05	115.649,80	218.357,51	110.123,73	-	632.153,92	672.774,60
Apuarema	5.857.391,90	6.907.870,15	901.863,79	654.768,84	2.365.384,54	2.868.862,11	991.451,91	1.060.899,44	944.030,37	1.116.524,08	240.216,78	470.876,41	-	82.484,54	414.444,51	653.454,73
Araçás	14.992.885,70	15.154.917,74	2.439.111,77	2.218.568,03	6.352.327,36	6.091.195,32	1.560.620,94	1.985.298,69	2.238.594,48	2.372.966,31	510.010,99	538.891,03	517.037,04	913.777,66	1.375.183,12	1.034.220,70
Araçatuba	10.086.462,66	11.122.796,95	1.195.772,10	1.359.548,93	4.122.107,67	4.904.229,23	1.071.579,44	1.324.486,80	2.748.082,96	2.771.720,85	148.924,54	170.127,05	140.444,73	58.772,08	659.551,22	533.912,01
Araçoiaba	28.340.068,36	33.994.220,96	4.319.801,55	5.888.645,75	13.370.994,82	15.108.253,16	2.914.168,37	2.178.309,05	5.016.081,44	6.291.092,77	1.713.379,26	1.971.363,24	-	501.334,20	1.005.642,92	2.055.222,79
Aramari	6.219.205,90	7.923.285,10	1.134.045,10	1.372.840,69	1.635.694,25	2.420.242,50	757.481,94	1.086.526,69	1.987.574,63	1.984.332,20	37.925,21	7.850,00	19.676,62	300.077,15	646.808,15	751.415,87
Araucária	6.660.956,18	7.914.862,00	1.370.611,72	1.248.167,11	2.689.362,50	3.436.680,16	413.873,60	483.557,36	1.052.952,66	1.529.062,61	206.659,99	266.731,56	149.204,76	20.820,00	778.290,95	929.845,20

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função																
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções		
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	
Aratupe	6.096.291,51	6.969.436,40	807.261,74	881.569,20	2.601.480,77	2.822.498,27	951.954,00	1.324.519,22	1.353.999,00	1.490.563,60	52.811,52	87.230,60	3.249,00	3.249,00	-	325.535,48	363.056,51
Aurelino Leal	10.219.387,12	11.589.265,50	2.275.122,60	2.443.308,19	3.431.695,89	4.219.968,87	97.189,12	45.295,52	2.716.401,06	3.667.268,14	277.575,83	255.156,64	73.851,05	102.790,39	-	1.347.551,57	855.477,75
Baianópolis	8.940.700,90	11.028.235,14	2.109.608,41	1.973.063,57	3.212.290,00	4.058.716,89	1.179.895,74	1.465.552,87	1.841.841,00	2.622.013,87	132.397,64	326.264,56	-	-	-	464.668,11	582.623,38
Baixa Grande	11.554.648,23	14.198.444,64	2.098.339,31	2.629.220,91	4.685.395,14	5.134.482,72	963.547,50	1.043.924,10	2.355.044,67	3.202.705,50	531.102,30	535.649,79	267.539,72	698.424,85	-	653.679,59	954.042,77
Banzaê	9.018.747,36	10.262.637,07	1.994.802,91	1.937.891,54	4.108.165,42	5.216.092,34	297.636,96	153.464,66	1.998.286,35	2.301.173,54	279.110,64	152.923,33	-	113.418,64	-	340.745,08	387.674,02
Barra	27.736.327,73	32.590.673,32	2.926.652,31	6.009.532,68	13.615.829,52	16.631.139,34	4.099.477,72	2.135.660,45	5.566.679,76	6.109.467,02	568.249,87	117.977,06	62.776,63	291.761,83	-	896.661,92	1.295.134,94
Barra da Estiva	12.508.023,71	14.819.721,43	2.470.146,89	1.914.923,30	3.620.474,34	4.607.620,73	1.100.211,98	1.240.630,98	3.387.034,54	4.611.327,32	568.126,04	684.822,98	721.900,66	854.222,37	-	640.129,26	906.168,75
Barra do Choça	25.112.071,08	27.385.888,40	2.434.627,30	3.998.972,14	9.458.567,08	10.454.207,96	2.824.329,93	1.956.613,23	7.125.978,19	7.146.271,46	1.801.064,15	2.128.189,95	93.104,24	-	-	1.374.400,19	1.701.633,66
Barra do Mendes	8.696.997,00	10.800.794,34	1.749.561,22	2.126.480,75	2.804.514,23	3.536.596,25	790.489,09	787.020,16	2.059.209,27	2.666.192,10	141.770,72	108.580,70	546.678,26	757.902,73	-	604.774,21	818.021,65
Barra do Rocha	5.829.215,53	6.822.799,37	1.351.075,43	1.593.321,48	2.026.713,13	3.173.553,59	844.667,88	103.286,35	7.800,59	1.253.039,28	282.290,45	316.424,85	-	14.297,92	-	604.419,53	368.875,90
Barreiras	79.992.272,51	95.522.150,64	13.722.118,14	22.173.036,40	26.465.903,75	27.350.202,89	6.492.108,70	2.337.338,30	25.972.621,76	33.959.200,48	1.372.612,46	2.008.965,53	137.837,27	-	-	5.829.070,43	7.693.407,04
Barro Alto	8.638.809,57	10.113.020,07	1.948.573,20	2.015.389,63	3.846.578,24	4.515.779,25	-	-	1.877.849,94	2.183.251,54	75.253,68	185.953,78	498.157,38	633.676,21	-	392.397,13	578.969,66
Barro Preto	6.991.758,87	7.087.345,42	1.603.815,50	1.531.867,76	2.509.157,71	2.659.126,14	-	-	1.784.496,25	1.834.319,91	507.585,48	450.515,58	69.344,98	120.917,85	-	516.800,95	490.598,18
Barrocas	10.205.315,69	13.689.255,85	661.757,33	1.130.855,91	4.075.510,74	4.980.789,71	1.102.530,92	1.425.080,50	2.628.932,57	4.413.383,66	722.109,90	620.174,38	306.406,26	356.379,68	-	708.067,97	762.592,01
Belmonte	17.612.000,37	20.803.606,46	6.266.425,16	7.948.237,86	5.003.346,16	5.852.330,24	925.048,97	652.220,45	4.496.940,25	5.239.116,71	210.762,78	270.116,26	-	-	-	709.477,05	841.584,94
Belo Campo	11.228.671,57	13.654.046,42	1.499.365,69	1.466.736,58	3.598.879,72	4.380.007,76	580.219,12	2.268.443,02	3.587.669,57	4.392.988,95	213.366,84	257.328,42	745.232,62	397.393,37	-	1.003.938,01	491.148,32
Biritinga	10.588.874,89	13.515.884,01	1.352.949,95	1.945.226,21	4.232.934,47	4.684.073,87	899.478,51	1.267.443,84	2.884.939,93	4.000.238,81	95.377,46	98.847,11	208.522,75	283.533,66	-	914.671,82	1.236.520,51
Boa Nova	12.637.449,89	14.553.321,42	1.089.880,00	1.302.862,44	5.311.005,27	6.091.468,78	862.871,17	1.910.068,40	3.017.918,65	3.665.333,92	539.634,45	654.244,96	995.351,29	120.885,41	-	820.789,06	808.457,51
Boa Vista do Tupim	13.246.581,34	15.362.312,21	1.370.227,36	1.677.739,90	5.578.624,30	6.702.672,60	1.381.493,90	1.686.072,53	3.025.555,61	3.375.358,46	301.810,82	431.460,48	441.823,73	367.142,94	-	1.147.045,62	1.121.865,30
Bom Jesus da Lapa	29.125.485,49	40.516.197,01	5.530.622,00	5.352.907,69	10.724.923,22	15.374.600,44	2.064.391,75	5.410.899,07	7.555.641,47	10.749.909,94	1.075.214,57	1.720.618,88	376.630,60	-	-	1.800.061,88	1.907.260,99
Bom Jesus da Serra	7.972.711,92	8.543.696,22	982.785,90	1.237.576,23	3.251.151,69	3.618.363,23	658.149,30	882.757,97	1.811.959,84	1.910.386,06	197.715,42	243.078,00	592.875,63	186.700,00	-	478.074,14	464.834,73
Boninal	8.371.063,02	9.274.302,59	887.496,51	1.010.798,86	3.339.536,14	3.912.222,74	913.971,21	684.484,65	2.332.196,53	2.409.005,48	140.246,07	425.836,07	66.363,69	50.967,58	-	691.252,87	780.987,21
Bonito	10.997.584,56	12.360.289,96	1.451.350,78	1.408.139,29	4.314.390,34	5.091.093,66	1.485.949,57	1.871.445,26	2.674.266,85	2.786.168,31	348.384,90	403.037,72	-	-	-	723.242,12	800.405,72
Boquira	13.062.037,67	16.089.802,92	1.418.486,60	1.589.448,56	5.236.225,54	6.261.785,45	1.546.378,66	1.155.444,86	3.495.457,31	5.278.244,06	445.202,26	440.299,20	114.854,41	229.530,16	-	807.432,89	1.135.050,63
Botuporã	7.973.610,73	8.425.437,95	908.963,51	870.849,24	3.386.540,73	3.625.210,45	664.507,97	722.182,16	1.846.715,90	2.001.533,04	457.703,13	419.889,20	197.387,72	169.818,70	-	511.791,77	615.951,16
Brejões	9.169.447,70	11.092.423,48	1.183.799,93	1.425.396,04	3.021.538,05	3.830.516,06	985.170,05	1.504.894,42	2.473.355,10	2.922.038,40	435.234,82	612.452,60	403.622,91	122.190,31	-	666.726,84	674.935,65

#### 4.4 Despesa por função de governo 2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Brejão	5.999.823,19	6.589.556,88	1.421.970,69	1.128.059,99	2.194.159,65	2.553.228,02	75.000,00	748.353,68	1.519.687,77	1.486.455,14	118.444,11	178.228,92	19.388,00	178.633,42	491.846,55	475.843,13
Brotas de Macaúbas	8.045.040,89	9.163.152,91	2.148.412,30	2.257.738,12	3.579.494,65	4.100.591,03	117.508,32	200.229,04	1.164.736,06	1.415.527,84	207.677,19	268.193,53	145.384,48	209.942,38	681.827,89	710.930,97
Brunadour	35.205.628,82	47.970.909,96	4.946.384,18	7.230.137,79	11.676.723,79	13.996.563,87	6.699.212,78	7.653.058,55	8.837.572,27	15.026.352,78	686.099,28	1.017.788,64	-	-	2.359.637,04	3.047.008,33
Buarera	12.249.840,01	12.926.180,50	2.670.998,76	2.619.760,70	5.018.306,56	5.233.100,33	1.199.714,36	1.435.380,82	1.956.715,98	2.411.700,18	351.552,98	435.607,29	107.910,05	107.910,05	944.641,32	790.631,18
Buritama	11.488.608,76	13.862.768,61	1.496.598,21	1.333.001,36	5.316.174,64	6.732.569,06	1.322.416,85	1.541.291,85	2.222.897,36	2.228.848,38	171.038,39	700.581,04	216.008,48	458.588,55	743.474,83	867.888,37
Caatiba	11.676.262,22	12.432.295,39	1.000.405,38	1.227.500,44	4.110.565,58	3.858.101,12	1.195.614,34	1.538.103,23	3.489.186,25	3.736.750,97	418.702,58	492.681,33	890.734,55	899.162,47	571.053,54	659.995,83
Cabeceiras do Paraguaçu	9.854.345,28	10.290.514,14	1.617.409,98	1.367.479,65	3.755.635,03	3.635.185,76	1.578.748,05	1.663.285,83	2.223.423,63	2.657.859,26	99.640,31	265.334,59	-	-	579.488,28	701.369,05
Cachoeira	16.416.566,15	18.545.292,49	2.413.247,43	2.511.403,43	5.992.516,05	6.737.610,43	2.331.331,06	2.167.759,22	3.880.754,82	4.663.159,20	477.719,56	488.488,56	175.161,20	697.258,08	1.145.836,03	1.279.613,57
Caçulé	11.280.622,62	13.012.175,87	2.249.774,55	1.696.492,36	3.819.563,44	5.082.389,85	1.308.110,60	1.464.238,88	2.527.645,55	3.242.523,84	439.228,55	175.158,79	181.400,48	149.240,10	754.899,45	1.202.132,05
Caém	9.007.865,08	8.585.511,19	1.134.464,14	833.155,13	3.901.009,31	3.672.503,37	617.707,38	521.079,17	1.825.590,62	1.985.577,16	710.811,47	808.495,84	277.312,70	186.058,31	540.967,46	578.642,21
Caetanos	8.788.294,74	9.491.584,47	1.230.668,43	1.325.597,32	3.527.818,36	3.132.488,87	865.827,88	1.592.550,66	1.773.404,55	2.483.649,19	173.000,70	124.113,14	337.758,77	-	879.816,05	835.185,29
Caetité	22.260.775,79	31.002.972,48	6.973.835,04	5.875.475,84	7.914.533,30	11.002.368,05	341.969,77	5.952.635,02	3.985.495,63	5.900.672,90	802.095,78	1.133.432,53	1.195.207,06	-	1.047.639,21	1.138.388,14
Cafarnaum	9.451.003,44	11.841.601,77	1.910.070,62	2.740.419,39	3.867.381,01	4.744.026,03	796.996,62	1.049.170,30	2.076.290,07	2.350.291,25	120.393,83	243.179,84	127.252,68	-	552.618,61	714.514,96
Cairu	10.094.303,26	11.381.513,00	1.546.618,02	1.903.313,74	3.754.583,22	4.643.872,74	1.145.605,25	1.120.993,25	2.382.663,00	2.377.810,98	737.426,03	929.490,07	-	-	527.407,74	406.032,22
Caldeirão Grande	8.992.089,95	9.651.771,57	1.135.060,57	1.630.943,14	4.516.387,77	3.849.699,37	1.063.144,95	1.389.785,75	1.694.747,32	1.837.874,59	252.911,13	461.260,94	2.045,40	16.055,26	327.792,81	466.152,52
Camacan	17.870.814,28	19.489.052,72	3.085.542,21	3.896.723,76	7.266.777,88	7.674.467,79	1.472.263,77	1.447.066,47	4.450.599,20	4.497.196,01	526.235,60	669.734,19	181.779,07	200.537,20	887.616,55	1.103.327,30
Camagari	308.594.295,31	412.502.665,71	93.835.244,41	113.112.340,81	87.025.708,47	108.042.119,86	17.081.724,18	90.803.490,39	87.201.547,02	75.842.903,29	8.033.801,00	6.822.676,94	230.561,33	-	15.185.708,90	17.879.134,42
Camamu	19.657.448,99	22.816.555,65	4.216.740,67	3.094.033,22	8.876.104,11	9.916.588,73	529.048,36	1.747.515,09	3.945.574,46	4.467.175,08	1.233.981,68	2.109.397,93	22.480,00	501.601,18	835.519,71	980.246,42
Campo Alegre de Lourdes	14.424.973,85	18.962.963,67	1.871.650,24	2.464.692,57	8.726.174,70	10.490.517,35	383.927,40	1.092.349,91	2.720.677,10	3.875.878,70	60.319,53	277.833,28	-	-	662.224,88	759.691,86
Campo Formoso	36.573.944,58	40.973.386,93	9.607.369,76	10.575.549,74	15.347.761,71	17.986.039,22	809.818,33	67.640,95	5.381.830,02	6.757.650,26	2.373.054,93	2.158.531,93	2.319,90	284.640,20	3.051.789,93	3.143.334,63
Canápolis	8.203.554,42	8.326.554,92	1.122.397,17	1.215.937,69	3.278.546,11	2.782.989,47	642.097,97	652.739,56	2.084.814,24	2.642.147,95	186.401,89	229.628,12	200.140,83	304.005,88	689.154,21	499.106,25
Canarana	11.224.671,36	13.615.686,55	3.518.264,01	3.560.140,68	3.892.122,99	4.930.040,32	-	-	3.309.184,99	3.499.599,38	-	526.592,18	-	477.588,83	505.099,37	621.745,16
Canavieiras	18.843.928,21	20.735.174,64	4.046.240,40	4.071.245,44	6.421.138,57	5.938.097,08	2.128.058,62	1.267.789,34	4.412.260,61	6.326.987,34	166.338,66	629.800,14	640.006,85	99.605,15	1.028.884,50	2.401.650,15
Candeal	8.667.729,63	10.418.608,93	2.564.176,28	3.682.282,79	2.937.821,23	3.343.266,72	960.009,53	414.405,17	1.317.615,57	1.942.142,29	228.556,70	369.034,71	212.249,00	303.185,72	447.301,32	364.291,53
Candéias	105.647.801,13	113.677.822,59	18.384.026,40	20.562.014,15	28.558.413,90	33.589.905,49	18.980.981,02	25.841.535,71	24.843.559,52	22.383.907,67	4.056.589,66	4.027.811,58	167.473,84	-	10.656.756,79	7.272.647,99
Candiba	6.693.945,92	7.621.019,07	818.660,26	904.261,29	2.204.083,05	2.409.877,14	1.372.358,27	1.560.863,34	1.341.689,94	1.689.561,83	396.526,39	474.423,87	112.312,96	106.447,76	448.315,05	475.583,84



4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Cândido Sales	17.438.621,06	19.422.145,18	4.645.149,28	5.230.539,78	6.172.807,49	6.424.777,15	309.251,84	928.547,60	3.927.373,04	4.845.053,92	334.847,01	608.538,76	681.510,20	-	1.367.682,20	1.384.687,97
Cansanção	17.851.244,59	22.857.140,08	2.688.289,10	3.018.831,83	8.423.781,41	11.664.663,69	1.426.005,93	1.347.450,28	3.388.406,35	4.646.361,49	1.237.879,39	1.233.728,29	-	-	686.882,41	946.104,50
Canudos	9.660.912,28	11.689.313,55	1.640.645,74	1.560.749,00	3.452.466,06	4.210.591,44	1.108.789,10	1.403.116,63	2.546.547,23	3.229.743,70	372.885,16	659.173,23	7.932,01	9.473,69	531.646,98	616.465,86
Capela do Alto	7.397.604,01	8.247.568,45	1.383.190,12	1.087.298,63	3.012.676,46	3.882.302,36	801.548,89	458.584,79	1.302.825,47	2.143.472,32	337.179,31	299.969,69	46.682,43	1.727,89	513.501,33	374.212,77
Alegre	13.908.548,14	15.851.519,68	2.668.794,60	2.829.781,92	5.284.104,41	6.115.806,88	1.708.940,82	2.004.596,19	2.196.446,10	2.949.710,99	732.382,97	508.035,41	266.128,69	285.289,19	1.051.750,55	1.158.299,10
Capim Grosso	8.708.235,13	8.584.052,41	772.622,82	691.234,84	3.455.564,74	3.657.684,61	1.145.388,34	1.749.319,80	1.647.521,02	1.805.596,88	150.926,42	127.014,34	913.709,64	94,00	622.522,15	553.107,94
Caraibas	19.869.695,75	22.003.673,01	3.729.194,20	3.584.888,02	7.235.282,25	7.333.913,41	1.734.821,17	3.278.370,46	3.965.194,44	4.630.289,62	1.280.272,15	1.131.464,08	65.590,80	102.811,36	1.859.340,74	1.941.936,06
Caravelas	9.440.324,49	9.880.437,57	1.232.687,79	1.448.761,30	2.794.966,32	3.179.195,38	1.758.420,96	2.091.288,72	1.963.966,94	1.781.550,44	424.298,09	422.521,34	706.586,66	615.099,55	559.397,73	342.020,84
Carinhanha	16.156.602,56	19.891.594,04	1.845.164,59	1.917.161,86	7.317.392,03	8.947.794,12	1.473.686,30	1.426.719,37	3.518.452,56	5.285.298,49	264.373,90	528.691,53	316.449,06	193.456,10	1.421.084,12	1.592.472,57
Casa Nova	34.874.502,07	42.730.003,79	7.151.808,65	7.610.118,65	13.835.500,20	16.066.815,80	3.892.353,90	5.422.226,73	6.838.786,62	9.853.787,58	390.002,79	595.836,64	-	-	2.766.049,91	3.181.218,39
Castro Alves	15.696.815,72	16.729.305,86	4.261.887,64	2.171.408,23	6.605.141,74	7.739.240,69	854.674,17	1.863.640,68	2.454.595,57	3.604.488,08	385.714,39	636.652,37	401.407,62	-	733.394,59	718.875,81
Catolândia	4.817.313,92	4.954.418,59	991.382,68	1.016.567,91	1.483.425,57	1.600.558,35	787.611,60	644.462,49	1.153.172,82	1.066.097,77	90.277,97	293.933,45	51.470,00	19.650,00	259.973,28	313.148,62
Catu	37.070.090,36	38.650.177,29	4.164.281,97	3.440.776,02	11.011.691,57	11.529.082,81	6.979.099,04	6.243.423,19	11.957.227,53	13.525.322,71	1.444.516,28	1.719.917,63	14.228,50	49.132,00	1.499.045,47	2.149.522,93
Caturama	6.585.566,81	7.174.436,75	755.888,60	811.123,84	2.582.305,62	2.722.695,01	512.096,25	550.919,35	1.993.460,09	2.190.286,87	98.127,79	166.747,74	227.616,29	230.598,45	416.072,17	502.065,49
Central	9.339.448,84	11.299.581,76	2.451.452,43	3.547.732,36	3.387.945,71	3.963.153,60	229.276,44	342.416,85	2.147.006,94	2.255.304,84	52.664,86	133.127,53	358.876,20	379.113,23	712.226,26	678.733,35
Chorrochó	7.047.351,21	9.328.850,35	1.672.870,04	2.069.300,79	1.914.339,63	2.937.503,37	510.264,17	658.093,85	2.009.374,28	2.108.057,87	243.874,01	485.929,52	132.788,02	253.181,87	563.841,06	816.783,08
Cícero Dantas	14.860.782,48	17.379.100,33	2.707.555,90	2.477.302,02	6.404.289,69	7.143.995,93	1.802.029,60	1.917.129,77	2.741.385,58	4.337.753,45	172.002,39	187.966,78	183.867,21	81.167,67	849.652,11	1.233.784,71
Cipó	9.462.816,57	11.916.853,58	1.995.222,16	2.515.591,20	3.244.730,11	4.385.698,57	714.772,98	865.654,63	2.709.589,09	3.210.310,33	132.791,01	421.847,39	43.361,29	165.250,00	622.349,93	352.501,46
Coaraci	12.322.617,55	14.940.056,75	3.493.329,07	2.869.280,99	4.865.588,13	6.286.162,08	3.144.476,56	1.490.683,20	2.272.734,68	2.754.974,00	439.409,30	499.305,33	17.055,00	299.736,61	920.024,81	739.914,54
Cocos	14.208.373,25	16.629.821,09	1.644.358,04	1.868.765,16	5.884.214,63	6.995.053,40	2.194.683,86	2.565.750,18	3.067.500,76	3.537.760,85	244.620,41	761.662,74	321.598,38	-	851.397,17	900.828,76
Conceição da Feira	10.271.869,63	11.927.129,59	2.104.910,33	4.258.303,16	3.172.129,84	3.639.789,99	1.183.268,17	-	2.333.694,82	2.849.731,89	562.226,19	456.669,54	163.092,86	-	746.547,42	722.635,01
Conceição do Almeida	9.384.578,61	10.354.718,17	2.191.157,50	1.894.976,88	2.330.114,11	2.708.022,11	1.285.422,98	1.690.799,98	2.825.075,77	3.079.890,19	152.824,35	431.328,85	288.001,90	189.715,13	3.111.982,00	359.985,03
Conceição do Contê	27.372.730,92	34.269.656,16	9.908.239,92	5.229.763,19	9.771.208,38	13.971.139,23	609.566,09	3.473.237,24	3.095.331,31	7.350.365,02	2.422.957,66	2.471.548,14	381.461,02	-	1.183.966,54	1.773.603,34
Conceição do Jacuipê	12.804.319,85	25.291.212,22	3.978.624,80	4.593.223,59	3.338.028,85	3.753.896,80	455.746,76	5.822.554,14	2.947.881,94	9.024.086,31	736.124,36	357.029,99	98.943,22	14.450,00	1.248.969,92	1.725.971,39
Comde	15.261.956,34	16.156.188,76	1.880.828,21	2.318.364,01	6.617.269,12	7.467.058,21	2.183.050,16	2.168.376,40	3.303.873,32	3.361.583,82	288.299,19	593.499,62	1.000,00	19.520,00	987.636,34	227.786,70
Condeuba	...	11.848.337,59	...	1.509.385,66	...	4.977.729,68	...	1.165.964,32	...	2.758.136,88	...	314.824,52	...	656.816,82	...	465.479,71

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Contendas do Sincora	4.096.374,69	5.567.942,39	792.687,76	1.307.262,68	1.285.819,07	1.598.814,83	356.746,76	604.293,89	924.287,02	1.245.302,84	248.564,88	357.659,86	143.116,20	85.013,74	345.153,00	369.594,55
Coração de Maria	13.256.482,62	15.817.779,81	3.200.532,96	2.610.454,67	5.476.294,00	6.361.850,62	969.507,29	156.348,12	2.177.657,28	3.021.069,23	448.693,84	556.734,48	201.865,54	-	781.931,71	3.111.322,69
Cordoeiros	5.850.665,99	6.228.953,21	1.071.196,43	966.822,88	2.345.694,85	2.406.565,35	448.568,28	924.615,22	1.284.780,86	1.543.791,51	132.910,13	100.855,55	63.564,61	2.266,00	503.950,83	284.036,70
Coribe	10.689.685,94	12.894.424,13	1.180.938,55	1.343.439,73	4.603.338,16	5.123.256,31	1.044.421,37	1.675.512,24	2.743.183,82	3.285.275,76	202.519,09	295.587,54	284.158,19	403.670,74	631.126,76	767.681,81
Coronel João Sá	13.421.292,92	15.465.674,52	779.697,56	1.023.595,03	7.304.566,70	7.911.988,41	930.489,06	1.050.042,94	2.139.494,53	3.003.576,27	999.447,06	1.107.814,10	480.007,03	291.422,43	837.590,98	1.077.235,34
Correntina	25.231.883,78	32.251.603,03	5.071.613,40	6.940.069,52	8.954.466,16	10.538.437,52	4.405.106,61	3.660.131,94	4.763.158,00	7.720.102,32	538.700,73	1.666.271,86	-	-	1.498.838,88	1.726.589,87
Cotepe	8.985.278,56	11.647.851,88	1.384.725,66	1.852.892,82	3.953.164,88	4.924.583,47	1.288.339,46	1.373.875,22	1.588.937,36	2.318.297,27	190.159,54	450.341,46	104.800,00	8.000,00	475.151,66	719.861,64
Cravolândia	4.437.793,10	5.970.878,21	728.457,39	814.148,79	1.535.769,43	1.964.798,57	474.783,38	527.626,09	1.127.475,92	1.355.811,17	185.241,09	791.774,82	141.388,21	259.811,86	244.677,68	256.906,91
Crísopolis	13.582.836,85	14.212.854,68	4.565.207,25	3.866.068,81	4.293.282,62	5.312.428,30	-	15.330,00	3.518.466,84	3.297.901,66	648.217,65	643.772,71	-	27.143,97	557.662,49	1.050.209,23
Crístópolis	9.054.249,36	10.413.929,17	1.399.547,12	1.394.412,05	4.226.117,15	4.333.606,76	1.006.917,66	974.791,25	1.742.409,69	2.757.604,83	163.432,05	240.934,64	-	232.564,43	515.825,69	480.015,21
Cruz das Almas	27.063.784,03	31.760.510,17	4.046.476,36	5.314.172,39	8.938.694,84	10.562.595,44	2.186.469,55	1.098.808,10	9.657.479,82	8.836.370,69	379.488,76	743.993,62	-	1.164.628,97	1.855.174,70	4.039.941,96
Curacá	19.910.264,29	23.023.910,87	4.496.831,12	3.880.012,37	8.377.896,25	9.582.866,21	610.701,98	1.454.309,69	4.208.684,55	5.254.258,69	809.051,15	772.659,30	257.568,39	448.911,68	1.149.530,85	1.680.892,93
Dário Meira	8.888.243,92	9.594.208,91	1.760.981,82	1.872.064,43	3.209.401,53	3.571.853,93	1.102.337,23	1.113.192,56	1.597.857,77	1.692.784,14	598.347,02	651.495,98	106.048,88	144.399,68	513.269,67	548.418,19
Dias D'Ávila	54.434.343,91	65.215.879,37	16.124.151,50	17.521.560,92	17.277.552,99	19.531.255,35	5.597.992,22	9.658.644,69	12.063.889,74	14.113.998,11	1.166.752,98	1.591.201,56	-	337.261,09	2.204.004,48	2.435.969,65
Dom Basílio	8.354.520,31	9.084.465,12	1.216.977,36	1.480.410,20	2.670.211,88	2.853.879,07	182.812,21	144.663,84	3.171.121,82	3.162.682,76	314.200,29	668.240,83	135.397,61	86.196,29	663.799,14	688.392,13
Dom Marcelo Costa	4.305.447,05	4.859.499,93	1.162.301,35	1.178.394,88	1.119.250,07	1.312.258,40	363.226,29	408.135,72	1.034.457,54	1.344.792,25	329.625,76	338.790,88	75.449,02	26.747,00	221.137,02	250.380,80
Elísio Medrado	6.349.235,83	6.597.326,67	1.342.784,45	1.119.652,07	1.730.755,94	2.001.792,00	279.486,71	353.283,81	2.013.740,56	1.765.776,40	320.175,52	206.801,32	455.003,33	777.525,36	227.339,32	372.495,71
Encruzilhada	16.660.153,68	19.545.903,33	2.915.335,35	2.232.171,47	5.603.490,77	7.186.207,67	803.839,08	1.008.093,88	4.444.272,06	5.632.277,98	300.767,34	531.202,07	1.094.666,89	1.298.731,11	1.497.782,19	1.657.219,15
Entre Rios	32.189.869,38	32.945.304,12	7.486.329,78	6.768.429,10	9.856.969,82	11.094.689,77	7.041.575,02	4.856.487,24	5.008.336,86	6.843.774,54	796.457,27	1.107.532,78	379.656,60	349.555,39	1.620.344,03	1.924.835,30
Érico Cardoso	7.971.835,06	9.123.911,77	1.135.160,41	929.033,39	3.183.724,98	3.556.136,08	393.824,49	710.259,90	2.074.226,14	2.467.117,65	82.650,05	122.971,61	573.777,37	638.748,40	528.471,62	699.694,74
Espanhada	35.598.343,58	39.437.565,51	7.415.420,80	8.649.510,04	11.099.150,11	11.923.667,35	7.340.756,91	8.195.104,19	5.758.499,09	5.855.151,29	1.315.235,71	1.465.342,78	721.995,07	525.435,69	1.947.285,89	2.823.354,17
Euríledes da Cunha	27.913.170,17	30.282.139,74	3.408.929,85	4.197.070,25	12.372.894,08	13.479.819,15	1.902.113,79	1.939.508,09	5.921.313,73	6.673.878,79	1.127.891,25	1.707.359,71	676.268,11	458.107,99	2.503.759,36	1.826.395,76
Eunápolis	71.470.382,52	...	11.467.536,27	...	17.720.250,12	...	16.109.069,59	...	23.413.707,98	...	453.260,45	...	-	-	2.306.556,11	...
Fátima	11.592.421,30	13.221.616,45	1.647.901,93	1.975.693,71	5.483.760,51	5.866.265,29	864.684,71	783.527,39	2.303.387,38	2.980.105,43	200.541,01	345.124,23	321.583,13	386.378,01	770.562,63	884.522,39
Feira da Mata	5.630.186,92	6.700.850,51	989.177,80	1.340.801,50	1.991.882,68	2.518.569,41	558.180,02	761.194,04	1.263.126,73	1.583.313,96	110.437,15	99.635,16	282.873,72	1.600,00	434.508,82	395.736,44
Feira de Santana	256.144.599,36	296.452.419,87	36.218.330,18	40.259.383,55	57.970.934,93	65.964.829,71	38.969.434,25	46.826.451,53	93.297.615,18	108.617.853,27	20.703.533,40	23.437.744,51	1.931.406,43	692.648,84	7.053.344,99	10.653.508,46
Fladelfia	11.406.693,49	14.261.297,01	2.932.881,95	2.263.820,78	3.916.531,19	5.526.602,74	621.140,47	1.157.322,15	2.359.588,07	3.394.055,82	218.621,25	275.022,65	377.141,14	583.538,71	980.789,42	1.060.934,16

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função																															
	Total		Administração e planejamento			Educação e cultura			Habitação e urbanismo			Saúde e saneamento			Assistência e previdência			Transporte			Demais funções											
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006										
Firmão Alves	4.717.824,37	5.275.842,62	1.216.312,54	1.140.549,92	1.209.552,03	1.531.950,88	751.558,23	690.784,05	955.906,71	1.157.926,34	213.857,50	272.038,29	118.228,64	182.954,10	252.408,72	299.639,04	8.614.709,37	8.414.460,09	2.362.346,23	1.180.633,93	3.110.141,71	3.464.675,22	580.102,60	616.234,52	1.817.665,35	1.898.270,16	455.449,70	103.407,40	629.246,81	695.789,16		
Floresta Azul	19.298.138,21	22.793.223,56	3.149.898,38	3.576.681,62	6.124.838,06	7.359.805,85	1.996.796,86	3.055.771,87	4.105.097,85	5.187.608,01	725.219,65	830.709,10	909.525,42	537.635,22	2.286.761,99	2.245.011,89	14.838.756,59	17.022.100,30	2.616.880,56	3.661.118,98	5.628.067,19	6.623.187,70	2.185.943,03	1.901.055,88	3.223.642,26	3.241.927,16	240.431,42	414.836,33	943.792,13	1.179.974,25		
Gandu	4.681.356,88	5.465.944,73	1.917.623,30	1.939.904,60	1.349.176,96	1.600.223,82	38.956,30	97.826,00	800.906,33	1.040.573,28	244.378,53	285.295,71	1.977,61	14.800,00	328.337,85	487.321,32	6.694.900,00	7.006.422,11	2.083.953,55	2.197.733,12	2.511.613,66	2.401.084,18	182.651,75	248.603,09	1.449.116,01	1.441.376,83	60.389,20	200.243,74	22.749,90	384.425,93	517.381,15	
Gentio do Ouro	12.005.364,85	13.843.455,56	1.805.227,94	2.615.837,59	3.996.479,53	4.820.923,72	1.505.377,12	1.663.140,67	2.895.040,99	3.041.744,82	1.064.783,38	974.238,51	171.113,97	62.787,61	567.341,92	664.782,64	12.005.364,85	13.843.455,56	1.805.227,94	2.615.837,59	3.996.479,53	4.820.923,72	1.505.377,12	1.663.140,67	2.895.040,99	3.041.744,82	1.064.783,38	974.238,51	171.113,97	62.787,61	567.341,92	664.782,64
Glória	...	8.820.936,27	...	2.056.843,43	...	3.225.494,30	...	638.078,45	...	2.054.563,65	...	238.452,94	...	83.450,00	...	524.053,50	...	8.820.936,27	...	2.056.843,43	...	3.225.494,30	...	638.078,45	...	2.054.563,65	...	238.452,94	...	83.450,00	...	524.053,50
Gongogi	11.016.784,29	12.917.255,70	4.098.428,14	1.953.991,11	428.283,42	4.923.720,06	421.355,07	430.229,23	4.797.763,85	2.822.904,69	457.735,29	729.751,02	8.162,87	393.089,49	805.055,65	1.663.570,10	8.120.848,30	9.386.787,06	1.321.566,02	1.302.727,00	2.559.341,91	3.428.850,42	408.949,36	644.094,92	2.811.114,85	2.947.735,25	77.273,83	139.895,97	511.186,11	412.379,90	431.416,22	511.103,60
Governador Mangabeira	8.120.848,30	9.386.787,06	1.321.566,02	1.302.727,00	2.559.341,91	3.428.850,42	408.949,36	644.094,92	2.811.114,85	2.947.735,25	77.273,83	139.895,97	511.186,11	412.379,90	431.416,22	511.103,60	36.261.938,80	43.533.486,14	3.447.269,92	4.238.820,98	11.725.956,75	12.037.596,19	5.631.168,14	7.111.586,88	10.836.486,55	13.903.995,23	1.676.412,42	2.118.156,15	1.050.332,70	1.118.403,32	1.894.312,32	3.004.927,39
Guaraju	15.445.055,24	...	3.241.721,14	...	5.228.315,90	...	1.729.330,59	...	2.885.156,21	...	388.991,03	...	961.742,81	...	1.009.797,56	...	15.445.055,24	...	3.241.721,14	...	5.228.315,90	...	1.729.330,59	...	2.885.156,21	...	388.991,03	...	961.742,81	...	1.009.797,56	...
Guanambi	8.795.294,22	9.873.203,62	2.206.562,18	1.939.679,79	3.476.986,51	4.165.054,81	656.304,52	834.135,77	1.700.506,37	1.961.682,99	85.486,85	203.595,63	42.529,00	15.417,50	626.918,79	753.637,13	16.043.570,79	19.651.843,39	3.813.116,67	2.228.137,56	7.226.073,08	8.618.194,60	407.642,05	1.937.145,55	3.842.172,16	5.466.543,47	56.782,03	228.823,44	355.422,08	697.784,80	819.576,69	
Guaratinga	7.375.866,47	8.281.210,06	1.312.115,42	1.185.690,49	2.019.484,70	2.297.471,46	782.998,66	659.557,61	2.577.115,73	3.252.113,75	64.060,43	92.655,30	197.696,99	206.590,06	422.394,54	587.131,39	7.375.866,47	8.281.210,06	1.312.115,42	1.185.690,49	2.019.484,70	2.297.471,46	782.998,66	659.557,61	2.577.115,73	3.252.113,75	64.060,43	92.655,30	197.696,99	206.590,06	422.394,54	587.131,39
Helópolis	16.360.706,22	17.298.450,38	5.956.530,13	6.268.470,28	4.195.423,83	5.297.539,40	361.073,16	677.493,44	4.514.531,54	4.236.789,42	742.226,41	217.226,84	6.000,00	...	...	600.931,00	12.925.380,95	15.660.720,18	1.717.245,71	2.602.835,02	5.273.989,67	5.992.845,81	791.190,78	1.842.350,97	2.881.013,89	3.096.386,52	869.140,95	691.216,73	332.196,62	...	1.060.603,33	1.435.085,13
Iaçu	10.745.607,96	12.760.994,69	1.622.287,46	1.791.658,62	4.500.770,38	5.625.894,12	846.132,09	1.097.391,02	2.782.487,00	3.070.015,08	174.972,81	170.461,30	370.835,86	473.957,63	448.122,36	531.616,92	10.745.607,96	12.760.994,69	1.622.287,46	1.791.658,62	4.500.770,38	5.625.894,12	846.132,09	1.097.391,02	2.782.487,00	3.070.015,08	174.972,81	170.461,30	370.835,86	473.957,63	448.122,36	531.616,92
Ibiassucé	9.945.262,16	11.464.598,07	1.995.743,95	2.510.596,41	3.566.802,75	4.183.804,81	1.063.217,28	668.510,59	1.976.513,93	2.331.286,37	308.588,35	421.099,66	577.082,86	814.815,83	457.313,04	534.484,40	9.945.262,16	11.464.598,07	1.995.743,95	2.510.596,41	3.566.802,75	4.183.804,81	1.063.217,28	668.510,59	1.976.513,93	2.331.286,37	308.588,35	421.099,66	577.082,86	814.815,83	457.313,04	534.484,40
Ibitara	7.637.018,50	8.558.640,14	985.630,14	1.098.179,90	3.475.087,29	3.490.060,19	465.773,47	431.024,01	2.070.275,29	2.788.289,60	55.175,41	130.981,30	24.617,24	19.786,08	560.459,66	600.319,06	7.637.018,50	8.558.640,14	985.630,14	1.098.179,90	3.475.087,29	3.490.060,19	465.773,47	431.024,01	2.070.275,29	2.788.289,60	55.175,41	130.981,30	24.617,24	19.786,08	560.459,66	600.319,06
Ibitipanga	4.033.080,29	4.621.427,48	1.438.755,95	1.661.964,48	1.061.748,61	1.220.246,81	367.329,10	355.475,61	766.581,22	864.662,64	136.354,13	190.122,23	1.000,00	20.465,00	261.311,28	308.490,71	4.033.080,29	4.621.427,48	1.438.755,95	1.661.964,48	1.061.748,61	1.220.246,81	367.329,10	355.475,61	766.581,22	864.662,64	136.354,13	190.122,23	1.000,00	20.465,00	261.311,28	308.490,71
Ibirapitanga	14.330.260,58	17.134.243,20	2.282.408,34	1.946.900,63	7.490.488,31	9.555.890,86	1.104.853,78	1.204.958,24	2.209.813,37	2.698.754,43	435.779,35	555.891,37	38.016,00	93.572,24	768.901,43	1.078.275,43	14.330.260,58	17.134.243,20	2.282.408,34	1.946.900,63	7.490.488,31	9.555.890,86	1.104.853,78	1.204.958,24	2.209.813,37	2.698.754,43	435.779,35	555.891,37	38.016,00	93.572,24	768.901,43	1.078.275,43
Ibirapó	6.511.253,80	8.215.449,33	1.263.522,02	1.693.406,40	2.246.655,56	2.221.513,59	598.807,62	946.386,22	1.368.317,58	1.807.951,15	501.925,55	205.883,08	...	...	532.025,47	884.013,90	6.511.253,80	8.215.449,33	1.263.522,02	1.693.406,40	2.246.655,56	2.221.513,59	598.807,62	946.386,22	1.368.317,58	1.807.951,15	501.925,55	205.883,08	...	...	532.025,47	884.013,90
Ibirataia	14.152.947,83	16.444.600,68	3.468.449,09	4.259.937,84	5.686.255,26	7.576.950,02	275.213,35	258.398,53	3.146.148,99	3.214.704,98	266.625,94	319.337,68	...	...	1.310.255,20	815.271,63	14.152.947,83	16.444.600,68	3.468.449,09	4.259.937,84	5.686.255,26	7.576.950,02	275.213,35	258.398,53	3.146.148,99	3.214.704,98	266.625,94	319.337,68	...	...	1.310.255,20	815.271,63
Ibitirama	8.739.369,16	10.497.306,81	790.267,85	1.172.542,75	3.862.273,20	4.455.698,87	1.006.162,76	1.033.566,52	1.915.602,39	2.540.879,62	153.391,88	229.486,76	312.306,71	424.464,51	699.364,37	640.667,78	8.739.369,16	10.497.306,81	790.267,85	1.172.542,75	3.862.273,20	4.455.698,87	1.006.162,76	1.033.566,52	1.915.602,39	2.540.879,62	153.391,88	229.486,76	312.306,71	424.464,51	699.364,37	640.667,78
Ibititá	10.213.532,04	12.329.707,59	1.450.704,71	1.546.859,57	4.181.002,59	5.073.241,40	1.032.777,67	1.380.595,32	2.111.321,95	2.191.758,36	127.074,41	242.860,14	621.383,77	871.899,19	689.266,94	1.023.493,61	10.213.532,04	12.329.707,59	1.450.704,71	1.546.859,57	4.181.002,59	5.073.241,40	1.032.777,67	1.380.595,32	2.111.321,95	2.191.758,36	127.074,41	242.860,14	621.383,77	871.899,19	689.266,94	1.023.493,61
Ibotirama	14.614.825,30	18.057.580,67	2.011.053,36	2.252.774,22	5.745.559,59	6.113.032,90	2.171.856,77	3.584.062,27	3.261.346,43	4.138.119,63	404.478,00	793.516,52	174.880,00	105.151,65	845.701,15	1.070.923,48	14.614.825,30	18.057.580,67	2.011.053,36	2.252.774,22	5.745.559,59	6.113.032,90	2.171.856,77	3.584.062,27	3.261.346,43	4.138.119,63	404.478,00	793.516,52	174.880,00	105.151,65	845.701,15	1.070.923,48

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Itu	4.831.440,99	5.974.439,20	600.827,20	517.535,95	1.765.604,13	2.324.640,16	426.128,86	810.956,35	1.113.954,86	1.583.253,74	483.740,62	334.518,88	71.344,29	96.128,69	363.841,03	307.405,43
Igarorã	10.041.584,12	11.887.422,38	1.106.560,30	1.181.257,84	3.426.008,79	4.058.508,73	1.341.352,27	1.507.452,55	2.969.674,47	3.900.514,98	225.985,87	305.484,59	81.877,92	208.964,14	890.124,50	725.239,55
Igrapiúna	10.914.500,63	13.238.973,44	2.357.244,34	1.661.792,09	4.470.988,01	6.014.177,36	1.200.096,19	851.797,90	1.709.060,14	2.401.505,98	638.884,04	996.633,72	-	467.728,95	538.227,91	845.337,44
Iguai	13.803.632,79	16.079.376,50	1.716.998,52	1.677.407,97	5.606.360,77	6.784.434,42	1.883.482,92	3.491.338,56	2.709.038,40	3.335.325,26	225.704,90	65.874,86	1.069.856,59	-	592.190,69	724.995,64
Ilhéus	118.392.74,66	139.590.661,79	28.007.770,21	27.328.862,73	29.523.963,25	34.482.544,21	11.851.551,46	8.502.868,55	37.842.443,38	54.433.214,68	4.284.415,73	4.772.786,82	5.516,10	2.266.047,03	6.876.614,53	7.804.337,56
Inhambupe	20.030.858,66	21.519.070,29	2.661.151,69	2.848.063,38	10.297.648,02	10.102.323,09	1.097.722,52	3.731.184,02	4.342.328,55	3.303.502,17	211.724,88	244.295,86	168.518,95	54.662,00	1.251.764,05	1.235.039,77
Ipecaetã	10.095.153,10	11.961.379,16	2.456.440,53	1.638.565,99	4.020.023,25	5.090.437,53	627.823,71	1.466.567,10	1.933.917,07	2.520.100,30	194.535,57	450.026,64	277.981,17	106.151,18	584.431,80	689.530,42
Ipiatã	18.276.000,77	22.966.702,50	4.102.973,41	4.166.637,33	6.657.223,38	8.291.481,59	2.615.556,70	3.480.973,49	3.129.111,87	4.028.649,73	716.504,34	956.506,87	10.943,95	609.153,19	1.043.687,12	1.433.300,30
Ipirá	24.767.190,64	31.005.201,05	7.512.838,59	5.547.199,31	11.708.811,06	13.549.836,37	-	3.146.977,61	4.669.855,44	6.206.535,55	29.485,00	1.191.606,01	-	156.490,95	823.200,55	1.206.555,25
Ipuiata	6.002.077,21	6.764.038,60	1.868.668,92	1.956.829,91	1.655.759,48	2.457.628,32	280.092,19	241.642,88	1.605.878,10	1.602.709,48	182.270,48	89.789,94	39.421,00	-	369.987,04	415.438,07
Irejuba	8.396.346,13	9.312.124,78	571.170,14	941.627,27	3.301.308,13	3.829.132,77	1.155.903,78	791.171,35	2.488.105,52	2.584.033,96	209.226,07	398.112,56	182.510,04	165.595,49	488.122,45	602.451,38
Itamaia	9.457.913,75	13.061.717,76	1.384.289,28	1.337.045,21	3.575.346,07	5.879.109,06	856.821,26	2.052.044,81	2.453.655,02	2.698.012,39	205.378,22	340.458,76	284.596,30	-	697.827,60	755.047,53
Itaquara	12.064.503,16	14.160.957,50	1.913.408,33	2.237.484,19	4.587.474,99	5.723.113,21	1.615.240,43	1.994.357,06	2.734.825,05	3.210.207,16	287.160,79	390.383,47	30.600,00	-	895.793,57	605.412,41
Itará	14.349.087,11	18.198.786,94	2.477.459,18	3.253.356,50	6.687.513,50	7.904.631,05	712.616,71	2.109.222,26	2.812.267,64	3.633.325,67	488.881,16	391.757,34	357.244,96	57.140,24	813.103,96	849.353,88
Irecê	29.774.972,74	37.718.124,45	3.790.974,14	5.446.622,35	8.490.643,59	11.416.257,68	3.898.893,91	3.688.261,81	9.764.361,59	12.653.950,42	414.839,87	987.495,39	1.107.789,47	906.778,16	2.307.470,17	2.618.758,64
Itabela	19.220.113,53	23.514.585,70	3.646.104,80	4.026.718,61	6.493.407,90	7.481.428,32	2.631.564,14	2.898.227,07	4.216.250,23	6.368.475,99	1.491.875,04	1.716.593,34	-	-	740.911,42	1.023.142,37
Itaberaba	35.123.189,34	...	4.853.387,37	...	9.867.032,61	...	3.672.685,94	...	13.329.385,86	...	1.090.735,06	...	691.244,02	...	1.618.718,48	...
Itabuna	167.089.471,40	185.335.733,60	23.914.017,70	28.470.435,16	35.871.415,74	36.935.028,70	19.557.454,38	22.984.046,56	75.490.166,86	79.842.750,03	5.560.500,90	5.164.504,91	181.423,00	2.352.181,13	6.514.492,82	9.586.787,11
Itacaré	12.424.985,47	15.973.729,89	3.868.588,69	4.294.022,32	4.718.290,58	6.227.541,24	555.137,16	606.874,18	2.148.905,28	3.236.499,93	306.816,33	568.774,60	-	-	827.247,43	1.040.017,62
Itaeté	10.981.083,46	13.059.924,95	1.162.193,20	1.622.752,73	3.363.304,62	4.849.305,44	1.245.829,98	1.302.555,01	2.730.760,22	3.990.125,00	48.226,56	250.976,91	216.910,34	209.446,54	1.213.858,54	834.763,32
Itagi	9.242.567,13	10.968.522,72	2.441.007,39	2.671.309,55	3.040.158,67	3.337.283,94	485.962,71	737.133,97	2.658.021,68	2.811.057,52	204.190,93	282.443,50	-	-	413.225,75	1.129.294,24
Itaigibá	11.521.657,69	12.379.389,09	2.781.085,59	1.803.318,70	4.613.562,66	5.492.934,53	864.859,10	934.730,91	2.188.932,29	2.105.288,39	28.025,00	616.573,65	181.000,17	287.097,05	864.192,88	1.139.445,86
Itaímirim	9.944.093,60	10.439.471,42	917.777,73	868.874,20	3.305.895,37	4.074.570,71	1.933.661,32	1.981.778,74	2.780.163,64	2.272.690,40	145.830,70	183.371,17	499.701,12	673.310,68	361.063,72	384.875,52
Itaquara da Bahia	11.187.596,98	12.095.314,08	3.273.907,83	3.920.096,57	3.445.229,13	3.495.907,03	1.091.271,85	975.406,57	2.644.691,89	2.659.839,72	56.807,48	104.618,26	128.263,43	314.023,54	547.425,37	625.422,39
Itaju do Colônia	6.404.389,78	6.836.395,24	1.476.107,68	1.356.466,84	2.936.096,95	2.796.503,02	209.117,74	510.177,67	1.661.781,39	1.624.702,06	112.456,62	191.343,26	229.815,00	-	319.014,40	357.202,39
Itajupe	14.164.147,46	17.232.732,72	4.186.021,00	4.478.619,62	5.159.742,34	6.383.971,30	1.121.191,89	860.228,18	2.226.727,82	3.491.509,17	255.864,03	654.491,68	134.919,41	17.721,77	1.079.680,97	1.346.191,00
Itamaraju	30.548.058,17	32.875.361,37	4.965.868,30	5.098.312,15	11.783.376,79	12.319.096,46	5.005.665,01	3.849.445,39	4.998.192,34	7.591.045,62	717.780,65	1.157.122,45	899.839,48	538.267,65	2.178.335,60	2.322.071,65
Itamarí	8.129.014,52	8.923.729,17	1.051.632,50	1.177.025,29	3.655.388,46	3.681.881,97	664.594,05	1.049.181,20	2.171.234,89	2.263.075,89	141.994,56	127.509,75	75.997,44	130.166,84	368.172,62	494.888,23
Itambé	14.655.309,47	16.635.399,87	3.126.464,76	3.425.678,70	6.134.850,26	6.622.951,75	946.896,18	1.090.344,47	2.395.284,12	3.440.774,22	525.416,22	455.715,90	683.297,96	657.591,47	843.099,97	942.343,36

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função																	
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções			
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006		
Itanagra	7.557.158,84	8.455.800,00	2.479.418,79	2.228.992,46	2.362.833,19	2.711.704,46	520.303,53	788.020,34	1.342.400,91	1.537.550,90	331.860,69	547.234,13	11.550,00	152.789,08	508.791,73	489.508,63		
Itanhém	13.866.323,08	14.881.665,88	1.703.230,63	2.613.288,76	6.757.550,81	6.635.486,09	1.365.359,20	1.304.238,39	2.918.983,10	3.181.324,01	2.15.707,41	476.383,28	33.487,00	-	872.005,93	670.945,35		
Itaparica	14.565.885,78	18.963.475,93	3.251.046,82	3.187.333,18	3.682.224,45	5.053.018,68	3.336.328,01	4.124.335,65	2.471.463,77	4.762.211,58	514.010,09	724.850,16	-	133.902,25	1.310.812,64	977.824,43		
Itapé	8.119.890,04	9.096.593,12	2.705.098,69	2.700.253,73	2.597.448,94	2.743.946,39	394.635,70	277.028,09	1.421.615,23	2.059.038,25	311.863,12	478.016,12	45.388,44	7.500,00	643.839,92	830.810,54		
Itapebi	11.833.677,90	15.125.948,93	3.880.072,77	4.233.088,54	3.545.899,92	4.728.662,61	1.622.964,32	1.677.644,71	2.250.495,32	3.109.392,04	133.611,13	534.952,00	-	95.840,00	400.634,44	746.369,03		
Itapetinga	34.687.774,30	39.296.738,29	5.234.541,58	6.062.155,03	10.907.641,42	12.806.559,66	4.076.269,40	3.152.505,77	10.235.319,39	9.876.971,71	1.381.044,37	1.363.548,50	1.662.526,08	3.376.530,12	1.190.432,06	2.658.467,50		
Itapicuru	13.933.062,88	17.960.904,94	2.551.122,19	3.128.078,52	7.032.870,02	8.249.494,29	1.455.054,55	2.142.700,72	2.029.528,06	2.861.222,58	142.425,87	496.219,72	-	-	722.062,19	1.088.189,11		
Itapitanga	7.665.018,31	8.698.601,82	1.487.543,59	1.421.788,86	2.819.193,27	3.084.811,80	422.367,49	642.203,84	1.578.436,55	1.940.080,62	411.407,66	684.893,87	213.016,67	109.260,71	733.053,08	815.562,12		
Itaquara	5.903.315,15	6.846.166,50	872.446,30	1.080.319,43	1.816.317,21	2.416.650,33	630.160,41	901.918,77	1.618.986,20	1.869.125,70	360.622,72	113.257,43	200.045,87	-	404.736,44	464.894,84		
Itaranirim	11.943.149,50	12.926.350,02	1.988.192,12	1.869.140,76	4.740.865,74	5.071.868,68	1.097.243,46	1.694.861,93	2.864.134,74	3.339.110,01	197.938,00	283.485,80	363.604,43	-	691.171,01	667.882,84		
Itatim	10.730.846,10	11.453.367,50	3.851.576,65	2.118.045,57	4.104.467,32	4.414.696,86	429.044,91	1.147.449,25	1.634.602,52	2.928.461,42	179.595,45	268.144,32	27.026,43	65.455,37	504.532,82	511.114,71		
Itiruçu	9.887.842,30	10.872.869,48	1.554.585,93	1.986.014,42	3.131.386,63	2.858.332,59	1.156.832,75	841.827,48	3.007.392,48	3.360.856,28	177.408,51	855.475,68	265.469,87	293.417,94	594.766,13	676.945,09		
Itituba	16.973.785,09	20.221.376,04	2.891.775,24	3.216.788,97	7.669.319,25	8.779.247,19	1.223.140,02	1.501.433,11	2.259.312,07	3.186.038,43	1.627.601,81	1.892.067,70	303.005,11	400.918,01	999.631,59	1.244.882,63		
Itororó	10.805.593,34	12.174.273,61	2.177.412,97	2.492.415,19	4.171.019,77	4.429.873,98	1.210.397,89	1.362.312,19	2.040.232,50	2.421.970,85	339.585,73	307.835,14	302.554,07	438.540,83	564.390,41	721.325,43		
Ituaçu	14.091.530,54	15.029.552,65	1.208.497,08	1.399.350,23	5.571.632,13	5.544.925,09	1.213.983,03	1.482.191,26	4.122.146,09	4.514.389,30	598.223,90	675.206,48	883.383,25	773.832,80	493.665,06	639.657,49		
Ituberá	16.653.340,05	18.752.410,13	1.868.644,49	2.440.986,99	6.960.710,08	7.633.710,13	2.139.687,12	1.966.227,09	3.879.359,96	4.367.317,01	680.822,83	861.052,62	137.700,00	-	986.415,57	1.483.116,29		
Ituiú	7.456.382,23	9.971.947,21	1.123.949,33	1.141.944,43	2.552.600,92	3.712.224,73	492.405,52	983.918,46	1.816.551,35	2.338.849,47	565.543,24	500.485,29	202.876,33	378.092,63	702.455,54	916.482,20		
Jaborandi	10.030.118,46	11.905.311,76	1.237.975,34	1.423.516,64	2.836.534,78	3.486.188,85	1.345.755,70	1.677.769,60	2.730.523,45	3.317.139,61	549.718,62	645.959,81	653.926,63	413.132,52	675.685,94	941.604,73		
Jacarcã	7.640.090,25	9.968.602,97	1.184.084,88	1.194.048,12	2.545.108,57	3.302.126,70	558.867,31	654.167,60	2.274.630,13	3.265.686,69	44.238,22	213.790,40	401.233,98	723.814,85	631.927,16	614.968,61		
Jacobina	34.573.319,33	39.257.003,01	4.537.247,88	5.277.404,40	12.645.263,97	14.047.779,44	3.468.884,64	3.643.999,83	6.240.533,29	8.050.203,46	4.678.348,13	4.825.091,61	1.156.361,53	1.214.654,32	1.846.679,89	2.197.869,95		
Jaquara	22.002.618,67	28.391.360,97	3.903.281,73	3.201.429,10	7.685.117,87	10.864.286,14	613.838,28	835.072,98	7.145.936,76	9.218.927,30	630.633,33	1.054.793,44	754.260,44	1.011.088,77	1.269.550,26	2.205.763,24		
Jaquari	24.586.980,56	28.866.644,34	8.425.216,91	8.332.572,93	8.740.568,39	10.018.995,18	604.136,24	1.396.045,26	4.515.992,72	5.450.919,04	862.825,57	894.506,78	28.000,00	54.900,00	1.410.240,73	2.718.705,15		
Jaquiripe	8.802.853,08	10.848.520,07	1.259.307,72	1.089.208,76	3.850.589,08	5.130.043,58	1.514.424,78	2.042.222,07	1.465.134,13	1.737.382,10	66.976,36	37.595,61	186.378,31	227.144,58	460.042,70	584.923,37		
Jandaira	8.003.638,82	8.659.097,33	1.818.490,81	1.729.758,53	2.733.046,58	2.685.786,31	1.009.351,91	2.262.269,08	1.476.451,45	1.621.623,77	131.614,96	67.298,41	129.460,50	-	705.222,61	292.361,23		
Jequié	105.859.599,29	121.324.984,20	12.358.835,39	16.867.078,95	31.024.641,50	32.255.569,01	13.942.225,95	10.804.547,01	30.375.727,70	36.735.451,95	10.673.604,96	13.185.550,02	-	2.106.062,50	7.464.563,79	9.352.744,76		
Jeremoabo	20.005.949,16	21.980.122,25	3.789.396,89	3.872.576,33	8.286.650,78	8.922.193,22	2.025.342,28	2.443.008,38	3.179.017,51	4.324.156,48	1.481.932,02	1.372.802,87	-	-	1.243.609,68	1.045.384,97		
Jiquiriçá	7.758.616,10	9.552.268,13	1.379.386,90	1.774.230,57	2.178.456,39	2.837.714,00	1.850.900,98	1.873.732,41	1.625.882,24	2.280.570,83	251.867,95	278.089,03	33.605,56	10.244,05	438.936,08	497.687,24		
Iltaína	11.736.693,51	12.870.623,13	2.225.620,04	2.376.201,07	5.055.663,15	4.786.499,93	568.165,49	993.869,26	1.883.136,13	2.830.736,57	744.296,36	466.681,21	580.269,43	793.902,34	679.542,91	622.732,75		

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
João Dourado	11.446.536,95	12.956.410,41	1.744.171,27	1.815.578,15	4.710.399,58	5.314.757,84	1.194.588,72	1.159.517,39	2.232.587,98	2.755.152,72	429.087,16	594.107,32	482.559,30	532.421,90	653.142,94	784.875,09
Juazeiro	123.588.029,40	...	17.558.720,52	...	29.573.869,82	...	17.043.876,57	...	48.249.390,59	...	3.174.919,85	...	845.329,51	...	7.141.922,54	...
Jucuruçu	8.332.914,51	10.138.245,07	1.650.099,69	1.783.521,60	3.569.262,04	4.375.863,70	988.042,81	566.569,13	1.430.263,00	1.819.945,08	39.693,00	343.519,14	51.766,18	641.328,44	603.787,79	607.497,98
Jussara	9.946.828,01	10.609.733,49	1.059.009,16	1.775.593,86	3.810.797,87	4.413.031,43	607.207,69	834.461,90	2.204.527,69	2.258.877,65	845.492,30	243.731,73	322.719,07	264.609,09	1.097.074,23	819.427,83
Jussari	6.712.705,14	7.500.303,50	1.171.997,63	1.420.004,67	2.705.990,44	2.809.093,53	588.574,22	613.232,35	1.456.978,91	1.730.365,68	455.336,66	565.368,44	19.087,90	11.159,80	319.739,38	351.079,03
Jussape	6.894.814,52	7.556.693,58	1.339.064,10	1.572.129,54	2.317.513,76	2.347.209,07	647.510,19	695.421,04	2.188.088,18	2.399.372,43	54.756,58	90.732,52	228,50	-	347.653,21	451.828,98
Lafayette Coutinho	4.446.753,95	5.357.024,91	896.502,32	963.119,30	1.472.185,58	1.530.317,30	268.306,10	415.166,92	1.095.788,11	1.530.753,45	194.692,86	360.697,01	84.656,97	227.792,30	434.622,01	329.178,63
Lageado do Tabocal	7.080.266,16	6.996.563,31	427.823,28	964.276,53	2.640.797,59	2.687.493,90	566.797,11	322.298,26	1.884.013,37	1.709.476,16	768.928,32	774.733,01	-	49.033,28	791.906,49	489.252,17
Lagoa Real	10.513.400,53	10.997.232,44	1.295.759,29	1.124.755,89	3.420.652,54	4.041.885,60	791.563,18	764.843,90	3.797.605,15	3.279.504,68	191.900,69	316.366,86	504.444,81	866.262,65	511.474,87	603.612,86
Laje	14.543.410,99	15.830.235,35	2.226.088,06	2.234.680,80	4.768.763,38	5.237.060,21	771.384,64	2.703.704,56	5.110.630,13	4.729.536,37	379.175,66	307.554,20	540.060,93	-	747.308,19	617.699,21
Lajedão	4.974.571,34	5.534.877,91	981.455,03	1.190.739,91	1.545.362,77	1.783.960,77	452.404,48	433.874,07	1.082.882,98	1.269.275,80	140.287,11	208.254,62	313.767,12	280.168,89	458.411,85	368.603,85
Lajedinho	4.400.026,80	5.261.910,61	1.310.953,20	1.364.608,22	1.153.496,04	1.667.430,00	383.076,04	526.993,79	935.437,98	983.253,67	167.282,02	161.531,27	113.207,97	142.839,48	336.573,55	415.254,18
Lamaião	6.483.076,90	6.579.673,19	1.239.808,00	1.123.963,09	3.041.121,38	2.625.487,09	185.760,26	257.432,54	1.376.809,26	1.520.785,10	108.324,16	369.582,88	116.187,62	120.351,75	415.066,22	562.070,74
Lapão	15.137.782,78	18.585.633,63	1.654.970,06	2.681.874,80	5.209.190,75	5.996.357,38	2.215.627,92	3.616.408,06	3.493.782,36	4.198.527,48	565.712,55	1.285.318,37	1.066.928,71	79.480,00	931.570,43	727.667,54
Lauro de Freitas	...	126.915,046,06	...	55.691.530,39	...	26.729.950,38	...	18.573.821,61	...	12.395.346,71	...	1.436.049,73	...	11.575,00	...	12.076.772,24
Lençóis	6.539.838,68	7.371.494,86	1.773.824,48	1.775.662,86	2.107.829,44	2.527.700,72	401.557,76	298.501,44	1.856.899,58	2.061.949,52	54.697,22	265.623,14	-	46.108,70	345.030,20	395.948,48
Licínio de Almeida	7.011.676,05	8.191.890,34	872.609,38	1.203.656,60	2.615.219,41	2.966.412,50	633.592,12	437.253,95	1.571.194,25	2.326.259,78	233.011,69	111.340,29	555.468,54	436.383,52	530.580,66	710.583,70
Livramento de Nossa Senhora	22.440.529,79	24.556.317,00	3.555.869,05	2.992.669,15	7.915.679,09	9.194.420,04	1.022.953,99	2.484.427,37	6.846.435,66	7.987.734,21	902.638,31	600.457,57	307.714,17	-	1.889.239,52	1.296.608,66
Luiz Eduardo Magalhães	42.935.865,95	51.088.167,22	11.182.738,68	13.408.297,74	14.396.306,80	17.674.270,58	3.002.011,58	3.294.605,32	8.112.918,79	9.713.643,74	916.264,37	2.369.552,54	1.358.048,39	536.004,56	3.967.557,34	4.091.792,74
Macajuba	8.428.315,13	10.146.543,26	1.154.688,66	1.529.971,65	3.784.669,34	4.566.408,13	1.186.752,65	1.039.635,25	1.786.132,00	2.322.192,82	222.233,06	392.130,84	191.199,21	156.878,59	102.640,21	139.325,98
Macarani	12.323.170,58	13.067.696,05	1.274.283,23	1.484.443,94	5.849.649,37	5.469.170,24	1.190.510,10	2.023.675,11	2.981.272,06	3.113.652,99	260.293,78	324.671,94	178.233,90	22.879,40	588.928,14	629.202,43
Macaúbas	21.221.927,51	24.333.558,50	2.032.961,32	2.235.575,83	9.577.332,59	10.577.540,96	2.027.033,63	2.233.121,32	5.238.077,29	6.403.455,88	254.111,09	352.589,17	693.671,28	964.747,44	1.398.740,31	1.566.527,90
Macururé	5.724.097,85	6.378.523,94	1.594.663,07	1.216.755,16	2.008.915,80	2.324.492,77	432.494,06	625.199,71	877.602,21	1.735.913,84	414.691,85	450.506,90	-	-	395.730,86	25.655,56
Madre de Deus	70.310.739,32	91.230.235,69	10.308.511,94	21.698.083,58	20.304.978,32	19.349.362,35	11.597.751,70	23.462.081,80	14.587.740,78	16.650.369,03	5.302.017,27	5.950.796,53	-	-	8.209.739,31	4.119.542,40
Maetinga	9.502.347,42	9.176.565,05	1.167.179,53	1.227.629,49	3.636.364,48	2.836.733,62	786.224,59	803.300,47	2.456.170,03	2.953.536,68	227.744,92	339.847,06	543.605,19	484.170,96	685.058,68	531.346,77

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função																	
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções			
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006		
Maiquique	5.303.701,83	6.651.791,95	881.903,95	898.983,56	1.941.612,92	2.324.709,92	491.032,51	792.886,79	1.257.332,62	1.517.155,11	233.338,01	207.741,34	75.755,83	537.646,72	422.725,99	372.668,51		
Mairi	12.972.569,19	14.848.927,23	1.715.194,11	2.056.560,12	4.914.453,51	5.498.982,87	2.548.261,09	2.582.330,29	3.021.314,09	3.143.072,38	238.863,28	541.337,28	-	525,00	534.483,11	1.026.119,29		
Malhada	11.450.754,95	13.429.297,43	1.297.739,09	1.494.152,97	5.308.725,73	5.590.842,43	1.226.415,49	1.653.675,65	2.127.109,61	2.963.223,48	337.298,36	776.722,26	363.582,55	281.210,10	789.884,12	669.470,54		
Malhada de Pedras	6.231.348,66	7.243.281,87	1.216.236,01	1.083.409,30	2.578.273,35	3.498.537,46	393.356,88	460.120,55	1.071.907,12	1.456.766,12	282.253,91	237.581,64	378.090,11	160.402,64	311.231,28	346.464,16		
Manoel Vitorino	10.683.647,98	11.921.366,59	1.360.387,49	1.558.878,16	4.974.609,90	5.586.980,65	1.564.393,38	1.649.217,24	1.942.228,86	2.047.393,66	324.337,16	409.443,45	-	-	517.691,19	669.453,43		
Mansidão	9.090.164,54	10.836.345,32	1.414.653,24	1.888.640,04	3.793.850,97	4.131.796,24	960.048,43	1.362.031,53	2.278.199,52	2.641.503,26	186.356,92	148.044,37	3.750,00	160.000,00	453.305,46	504.329,88		
Maracás	15.049.084,43	17.412.618,36	4.434.945,69	4.244.410,35	6.079.490,47	7.078.371,20	167.684,56	94.608,54	3.190.008,28	3.714.802,58	24.074,55	1.172.612,10	-	-	1.152.880,88	1.107.813,59		
Maragogipe	19.085.895,57	24.380.090,70	3.308.821,52	6.895.376,61	7.782.340,86	9.373.652,41	2.169.649,18	2.466.365,54	3.660.782,48	4.504.456,83	468.243,69	3.615,00	425.898,40	-	1.270.159,44	1.136.624,31		
Marauá	12.944.413,57	16.146.938,71	3.944.446,19	3.704.680,86	4.788.494,96	6.440.287,09	27.135,94	412.946,10	2.519.546,09	3.500.655,30	824.930,91	1.080.971,39	308.957,92	360.811,01	530.901,56	646.606,96		
Marconillo Souza	7.908.779,52	9.040.013,60	2.291.882,81	1.842.421,62	2.967.863,37	3.744.620,06	83.844,90	213.202,62	2.126.176,53	2.775.925,02	80.792,19	75.736,62	13.080,00	9.347,00	345.139,72	378.760,66		
Mascote	10.916.236,80	11.932.582,46	2.003.287,20	2.105.097,56	4.422.730,84	5.524.946,46	940.248,41	744.642,63	2.541.032,30	2.675.092,95	482.745,36	318.709,14	14.825,40	-	511.367,29	564.093,72		
Mata de São João	34.358.336,24	52.003.000,84	10.132.588,99	13.529.376,74	10.939.293,04	16.763.708,47	3.661.842,49	4.630.895,12	6.562.045,86	11.289.778,91	819.306,00	996.186,67	-	2.312.514,91	2.243.259,86	2.480.540,02		
Matina	7.217.809,19	8.708.278,55	917.965,81	1.214.240,89	2.954.487,15	3.399.396,46	999.557,50	970.099,66	1.585.372,17	2.408.883,15	102.555,88	120.675,57	255.303,71	169.342,24	402.566,97	425.640,58		
Medeiros Neto	16.529.048,52	19.233.893,51	3.824.318,17	3.676.808,71	5.318.976,06	5.939.524,34	570.508,93	1.372.698,84	5.195.252,34	6.833.552,97	440.016,59	378.068,59	-	-	1.179.976,43	1.033.240,06		
Miguel Calmon	16.595.952,33	19.163.264,74	2.199.694,31	2.903.572,08	7.127.430,43	8.594.345,10	1.835.733,42	1.077.504,70	2.801.223,48	3.592.969,38	657.804,93	859.301,40	643.166,87	630.114,04	1.330.898,89	1.505.458,04		
Milagres	7.506.807,12	9.990.766,39	2.170.205,02	2.973.905,67	2.747.559,70	3.704.948,91	222.542,85	184.300,76	1.648.182,60	2.227.781,45	454.669,24	501.491,90	13.585,23	56.240,06	250.062,48	342.097,64		
Mirangaba	11.159.451,86	12.993.901,73	2.144.035,47	2.525.879,53	4.218.343,45	5.027.326,14	870.344,40	981.761,50	2.033.014,26	2.162.433,79	837.111,55	959.579,68	432.995,83	732.194,10	623.606,90	604.726,99		
Miranite	8.521.386,57	10.423.239,81	986.092,36	1.413.153,64	2.537.458,17	2.991.321,66	651.374,33	797.525,78	2.848.371,82	3.364.279,41	149.326,36	297.686,64	811.788,19	878.885,78	536.975,34	680.386,90		
Monte Santo	28.956.623,99	34.518.297,75	3.350.055,78	3.749.593,06	13.410.584,60	15.994.194,84	1.644.776,72	2.038.414,09	5.994.243,84	7.785.397,17	1.905.037,29	2.209.545,16	1.540.400,24	1.768.450,88	1.091.525,52	972.702,55		
Morpará	5.317.512,28	6.614.907,51	1.069.094,23	1.183.423,73	1.587.323,70	2.095.748,56	249.181,32	426.897,56	1.515.787,11	1.944.786,07	10.739,47	111.154,60	404.786,09	322.241,67	480.600,36	530.655,32		
Morro do Chapéu	18.460.117,11	21.734.894,66	3.564.786,16	3.150.703,75	7.356.811,29	8.541.582,33	1.516.999,21	2.572.285,98	3.402.437,21	3.956.587,60	255.765,56	1.656.695,75	780.524,74	915.025,60	1.582.792,94	942.013,65		
Mortugaba	7.299.630,45	8.677.095,54	2.085.354,41	1.821.980,57	2.457.873,21	3.073.561,11	175.314,44	409.635,64	1.918.261,27	2.673.789,17	15.655,11	77.611,60	279.356,38	244.061,01	367.815,63	376.456,44		
Mucugê	10.890.995,35	12.984.250,77	1.689.750,03	2.014.784,74	3.400.312,93	3.883.024,18	1.342.452,12	1.309.528,31	2.893.177,83	4.026.773,26	405.311,93	494.433,82	190.027,59	275.840,50	969.962,92	1.119.865,96		
Mururi	57.720.526,64	60.022.990,43	10.519.899,26	10.077.950,07	18.598.698,41	22.273.650,81	9.114.861,95	8.001.043,65	11.041.028,32	11.489.943,29	1.077.479,88	1.198.860,90	-	1.708.767,64	7.368.558,82	5.272.774,07		
Mulungu do Morro	9.507.558,51	10.943.730,59	1.431.946,54	1.758.265,42	3.223.624,08	3.898.821,22	1.029.790,74	1.135.635,23	1.894.677,60	2.080.743,76	344.226,62	522.699,42	679.915,88	552.941,02	903.377,05	994.624,52		
Mundo Novo	11.949.410,89	12.379.514,37	1.984.790,99	1.760.213,19	4.483.095,36	4.685.615,80	1.191.496,67	1.882.140,84	3.406.383,13	3.236.366,69	176.919,62	253.786,21	17.687,10	-	689.038,02	561.391,64		

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Muniz Ferreira	4.903.539,03	5.521.540,53	570.056,19	742.407,70	1.849.468,01	1.765.440,00	954.252,47	1.657.335,47	688.723,06	987.770,16	16.420,00	4.700,00	156.135,86	274.559,45	369.436,34	388.374,85
Muquém do São Francisco	7.428.403,24	10.027.014,92	1.426.190,24	1.538.906,60	3.390.489,20	4.512.649,62	850.719,59	1.304.327,17	2.019.358,69	63.034,12	114.316,65	46.862,60	-	-	354.001,26	537.456,19
Muritiba	14.300.461,05	18.305.410,56	4.772.852,99	3.192.870,15	5.422.022,40	5.920.624,85	244.975,26	3.439.576,52	4.151.599,51	70.465,29	409.742,31	-	-	-	812.535,67	1.190.997,22
Mutuípe	11.196.439,17	14.042.698,70	2.630.094,30	3.155.690,18	4.400.376,19	5.343.286,70	777.833,20	443.690,66	2.487.983,90	3.557.375,45	261.911,38	874.954,20	108.970,01	38.176,78	529.270,19	629.524,73
Nazaré	15.281.961,08	16.118.098,19	2.520.154,78	1.612.534,87	5.973.526,40	6.280.566,74	2.095.889,04	1.388.684,99	3.621.178,44	4.667.275,70	345.749,32	1.048.250,05	-	-	725.463,10	1.120.785,84
Nilo Peçanha	10.841.203,94	11.888.080,04	1.530.887,50	1.601.489,02	5.332.670,09	5.344.451,00	1.312.436,33	1.675.337,90	1.623.780,33	2.161.809,52	427.317,27	353.031,16	120.700,00	78.000,00	493.412,42	673.961,44
Nordestina	9.557.827,38	10.692.040,07	1.076.514,89	1.098.195,83	4.098.974,72	4.659.267,07	1.253.488,15	1.158.182,14	1.648.224,58	2.186.218,62	857.163,46	941.004,35	114.520,30	113.666,42	508.941,28	535.505,64
Nova Canaã	8.552.397,75	9.737.738,02	1.207.802,71	1.332.719,65	3.931.673,76	4.003.450,96	716.132,58	1.170.163,00	1.670.728,67	2.357.121,78	208.541,95	268.954,23	396.393,38	61.388,00	421.124,70	549.940,40
Nova Fátima	5.397.815,54	6.459.490,05	997.228,04	1.178.740,16	1.958.869,04	2.279.958,38	771.621,19	919.394,43	1.059.790,39	1.310.262,48	314.811,41	392.983,12	-	16.000,00	295.495,47	362.151,48
Nova Ibiá	7.876.251,80	7.783.821,70	2.042.714,30	1.124.077,49	2.730.641,65	3.195.295,63	661.823,74	747.172,35	1.321.153,96	1.451.782,28	201.108,11	336.490,93	458.684,44	455.479,27	460.125,60	473.523,75
Nova Itarana	5.289.167,56	5.294.547,50	1.262.019,25	1.346.457,43	1.449.992,78	1.988.733,91	714.524,62	371.143,79	1.513.334,53	1.250.389,18	112.142,03	54.125,50	52.376,24	96.361,00	184.778,11	187.336,69
Nova Redenção	5.311.278,04	6.035.485,14	954.312,18	853.083,63	1.704.103,32	2.195.170,24	511.095,74	426.066,54	1.232.600,11	1.521.500,74	310.983,09	330.081,55	18.451,20	34.730,79	579.732,40	674.851,65
Nova Soure	13.488.009,08	15.143.209,58	3.758.471,25	4.240.489,79	6.310.938,59	6.982.901,07	30.000,00	69.560,00	2.527.408,05	2.796.556,83	226.058,75	215.156,69	-	-	635.132,44	838.545,20
Nova Viçosa	23.864.670,13	27.420.912,71	3.833.493,84	3.575.126,10	8.916.083,59	10.447.220,75	3.294.005,66	4.251.594,27	4.966.178,51	6.551.839,61	262.143,37	346.749,93	-	-	2.592.765,16	2.248.382,05
Novo Horizonte	5.749.467,15	6.624.111,45	1.020.960,86	1.727.599,81	2.008.128,57	2.104.959,62	371.006,02	551.972,25	1.483.522,21	1.436.787,60	69.867,16	233.447,98	323.880,62	-	472.101,71	569.344,19
Novo Triunfo	8.031.827,72	9.866.287,43	822.951,51	1.030.386,28	2.618.573,61	3.075.802,55	714.209,35	852.439,73	1.981.636,69	2.675.113,92	750.235,54	771.020,44	391.979,80	495.036,71	752.241,22	966.487,80
Ondina	13.306.369,68	15.322.893,16	3.401.557,16	2.296.095,58	6.411.319,11	7.163.409,98	14.831,19	1.524.345,90	2.460.343,20	3.161.648,83	203.564,46	204.547,00	142.649,23	229.225,86	672.105,33	743.620,01
Oliveria dos Brejinhos	13.285.669,94	15.054.647,14	855.352,08	909.011,75	5.814.258,13	6.839.275,63	1.393.849,35	1.842.531,48	3.362.063,14	3.700.879,64	213.756,06	293.968,70	863.543,77	661.284,41	782.847,41	807.695,53
Ouricangas	6.618.514,32	7.166.384,95	2.121.896,37	1.066.953,15	2.865.651,44	3.242.085,87	418.078,33	655.272,96	877.947,35	1.434.121,21	62.535,14	355.064,61	9.953,13	-	262.452,56	412.887,15
Ouroândia	11.080.518,89	13.952.116,74	1.249.769,19	1.631.164,25	3.525.462,16	4.464.750,56	1.147.115,60	2.335.201,51	2.533.187,42	3.049.190,74	964.033,98	1.293.862,92	492.151,23	-	1.168.799,31	1.177.946,76
Palmas de Monte Alto	12.523.638,37	14.213.640,66	1.201.426,52	1.169.499,77	5.230.112,95	5.750.269,02	927.566,77	1.380.840,56	2.595.511,02	3.243.778,10	715.253,64	884.401,63	851.846,89	664.533,12	1.001.920,58	1.120.318,46
Palmeiras	5.177.115,24	7.382.841,09	862.260,21	1.119.816,33	1.744.528,54	2.319.409,04	1.099.238,33	1.987.268,59	1.376.982,55	223.529,05	151.003,65	-	-	-	280.462,21	428.360,93
Paramirim	...	11.448.609,39	...	1.593.198,63	...	4.222.807,61	...	1.971.392,33	...	2.754.711,05	...	194.160,32	...	120.734,38	...	591.605,07
Paratinga	16.805.165,07	20.643.958,92	1.946.484,49	3.269.493,02	8.035.731,63	9.220.302,29	1.412.067,54	1.223.386,25	4.061.285,03	4.976.970,23	268.590,05	328.610,35	379.346,37	539.499,97	701.659,96	1.085.753,81
Paripiranga	12.576.853,90	14.074.840,45	5.405.664,64	2.279.302,77	3.610.113,85	6.380.065,67	1.664.473,00	1.314.022,74	2.768.871,19	2.303.536,84	-	339.505,72	-	269.627,42	625.731,22	1.188.779,29
Pau Brasil	7.830.091,84	8.692.773,74	1.341.568,26	1.535.182,95	2.426.175,04	2.888.923,83	551.712,60	453.832,54	2.220.378,59	2.280.196,42	361.155,64	371.698,60	324.200,30	382.544,99	604.901,41	780.394,41
Paulo Afonso	84.177.541,25	87.098.031,67	23.471.443,69	22.962.125,01	22.497.168,72	27.969.225,38	4.550.507,17	3.232.582,77	23.419.746,76	23.833.930,94	572.952,77	4.484.515,86	-	24.117,00	9.665.722,14	4.591.534,71



4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função														
	Total	Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
		2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Pé de Serra	10.046.253,34	9.251.005,28	1.608.503,65	1.086.560,47	4.116.825,22	4.123.920,33	1.167.652,41	1.419.122,65	1.631.290,36	1.693.360,62	424.718,53	480.297,66	456.546,85	640.716,32	447.743,55
Pejuão	5.454.864,85	6.235.881,63	1.255.526,90	1.154.865,78	1.781.068,00	2.227.898,56	334.113,61	736.504,34	1.485.359,03	1.686.061,83	81.439,68	140.646,17	266.125,68	251.231,95	289.904,95
Pedro Alexandre	11.338.348,73	13.127.977,63	1.343.983,28	1.608.132,43	5.157.864,04	5.897.205,26	670.463,72	862.594,91	1.920.930,33	2.434.536,54	1.139.503,52	1.001.708,46	359.987,87	352.723,48	971.076,55
Patã	12.195.793,79	14.674.906,94	1.866.955,48	3.197.101,97	4.928.604,59	5.832.172,64	1.169.144,83	873.682,15	2.811.075,51	3.497.576,59	298.164,28	378.815,48	464.335,86	256.518,20	639.039,91
Plão Arcado	23.163.509,69	23.767.601,60	3.088.395,55	4.394.451,52	11.715.099,14	11.565.399,88	3.915.756,65	2.060.149,05	3.196.385,84	4.398.304,94	465.255,09	316.769,69	-	782.617,42	1.032.526,52
Pindai	8.179.915,14	10.674.704,94	1.046.007,75	1.374.076,50	3.120.516,92	4.095.252,36	588.282,42	1.211.139,94	2.015.859,27	2.199.634,16	455.444,38	467.569,45	29.130,90	47.335,50	924.673,50
Pindobaçu	13.178.795,13	14.598.303,36	3.553.908,07	2.666.150,72	4.781.126,57	5.716.095,90	93.715,82	1.400.400,71	3.460.635,03	3.588.519,20	725.636,79	713.475,55	131.815,99	-	431.956,86
Pinadas	8.418.426,44	9.424.875,89	895.209,74	1.058.524,07	2.982.017,15	3.050.598,91	1.103.982,44	1.201.585,38	2.349.061,79	2.176.583,69	36.130,13	140.578,39	57.906,32	612.097,01	994.118,87
Pirai do Norte	6.180.887,42	7.556.364,92	1.181.925,35	1.620.471,38	2.250.217,48	3.048.863,68	345.316,37	448.078,78	990.974,30	1.283.797,49	604.539,99	608.686,94	372.961,93	188.875,04	434.952,00
Piripá	10.151.648,76	10.998.056,63	1.482.630,76	1.436.086,04	4.328.858,33	4.511.862,78	1.161.140,68	1.103.386,12	1.939.602,08	2.644.624,98	159.811,97	350.174,43	497.973,37	320.938,22	581.631,57
Piritiba	10.834.199,24	11.921.553,74	1.996.432,36	2.428.849,98	4.291.588,70	4.224.459,81	849.964,33	1.127.466,88	2.860.741,52	3.104.780,32	142.790,50	277.815,06	209.338,33	227.127,25	483.343,50
Planaltino	5.996.130,33	6.394.727,54	1.005.184,85	1.194.796,43	2.401.013,68	2.415.487,81	644.464,15	431.471,72	1.209.687,35	1.295.091,08	307.582,32	665.059,93	81.528,17	17.148,73	346.669,81
Planalto	13.063.038,82	15.982.652,58	1.672.947,97	1.747.721,36	5.486.045,72	7.139.480,58	1.422.082,58	1.622.924,55	3.209.296,19	3.774.027,70	335.762,38	678.038,86	264.772,82	315.691,71	672.131,16
Poções	20.801.916,63	21.814.392,90	3.015.177,14	3.931.124,46	8.210.309,74	8.747.675,12	618.111,06	1.840.383,69	5.732.118,68	4.336.954,98	674.352,11	1.039.727,09	545.182,38	41.495,00	2.006.665,52
Pojuca	49.537.965,33	69.507.927,36	21.180.920,76	14.691.343,90	12.503.921,04	16.887.974,16	149.814,46	15.159.989,22	9.974.323,32	10.219.705,74	2.272.932,83	4.957.810,51	1.500,00	1.173.224,32	3.454.552,92
Ponto Novo	13.479.870,97	14.584.580,78	1.730.310,48	1.681.300,96	5.958.373,45	6.558.922,87	1.496.555,65	1.652.969,01	2.769.326,53	3.136.823,57	412.930,39	315.790,20	394.099,78	427.954,34	718.274,69
Porto Seguro	66.195.671,53	86.152.647,82	8.512.156,80	12.391.727,15	26.036.797,71	32.446.507,01	10.793.117,48	13.502.510,23	15.891.939,51	19.027.409,43	661.785,86	1.813.668,04	111.336,36	946,55	4.188.537,81
Potiraguá	8.834.786,72	10.779.265,36	1.807.290,65	2.525.093,30	2.614.894,87	3.098.553,13	536.199,58	940.529,91	2.646.120,62	2.729.784,98	422.664,31	511.242,84	359.634,13	442.460,08	447.982,56
Prado	21.216.980,05	29.103.027,84	2.765.067,73	3.279.461,92	7.850.363,55	9.237.029,75	3.133.214,06	7.594.045,28	5.186.446,91	6.355.268,68	450.755,40	937.110,30	333.653,75	347.277,60	1.497.478,65
Presidente Dutra	7.915.281,93	9.066.477,20	1.475.954,62	1.623.767,81	2.889.077,56	3.275.652,21	372.705,02	512.665,48	1.829.525,75	2.111.727,93	72.879,54	77.276,53	285.924,07	526.838,19	989.215,37
Presidente João Quadros	11.806.273,01	12.717.479,42	1.100.555,57	1.290.533,20	4.199.639,88	3.941.539,91	785.075,18	1.192.779,96	3.877.292,44	4.035.052,09	353.739,63	293.474,75	938.097,81	1.315.805,50	551.892,50
Presidente Tancredo Neves	15.359.769,17	18.342.356,89	3.992.896,31	3.952.410,45	6.734.659,54	8.600.451,37	45.960,00	299.779,53	3.154.602,85	3.766.681,63	892.820,41	697.942,07	-	248.752,70	538.830,06
Queimadas	15.538.006,99	16.804.184,47	1.441.827,98	1.712.846,22	5.750.456,82	6.771.113,74	2.888.459,65	2.675.967,55	3.444.090,96	3.809.507,91	1.441.633,90	1.139.728,41	-	-	571.537,68
Quijingue	18.264.633,75	20.725.506,29	1.742.982,65	2.545.835,01	7.608.400,01	8.823.867,24	1.736.971,22	1.341.420,52	4.568.082,44	5.153.205,22	1.514.220,87	1.375.284,77	366.642,31	341.228,06	727.334,25
Quixabeira	5.815.770,51	6.704.690,01	1.190.095,21	1.302.698,78	1.905.274,89	2.612.684,35	698.634,28	733.625,98	1.330.776,72	1.391.644,63	88.236,99	196.696,97	240.343,71	111.540,79	362.408,71
Rafael Jambeiro	12.177.581,90	15.551.982,27	2.714.340,39	2.697.701,34	5.815.153,87	6.690.652,04	109.212,76	1.230.628,02	2.753.322,63	3.912.242,26	102.828,65	278.401,08	70.403,64	66.715,06	612.319,96
Remanso	21.796.613,31	28.431.276,99	4.989.995,68	8.468.091,56	7.668.417,87	9.483.807,30	2.410.267,10	65.352,91	3.697.863,26	5.916.611,41	757.257,67	1.023.623,49	956.458,54	1.315.838,62	1.316.353,19
Retirolândia	8.261.874,07	8.873.107,36	1.246.527,19	1.541.020,05	2.503.650,36	2.679.027,85	1.314.963,86	962.330,49	2.121.219,31	2.169.002,42	467.051,24	684.223,87	243.136,88	279.044,08	365.325,23

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

R\$ 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Riachão das Neves	16.816.125,55	19.623.999,29	1.876.665,99	3.982.990,41	7.349.451,05	8.232.370,14	2.281.767,51	1.025.107,94	3.841.476,88	4.359.297,77	359.044,54	522.195,40	236.362,65	431.738,69	871.356,93	1.070.298,94
Riachão do Jacuipé	15.988.592,50	17.327.320,58	5.505.254,36	4.906.743,76	5.395.444,26	5.562.544,77	443.803,68	158.481,18	2.799.752,07	4.636.136,37	709.441,31	1.242.272,11	-	64.161,20	1.134.896,82	756.981,19
Riachão de Santana	15.259.185,28	17.812.381,88	1.913.309,84	2.914.389,00	6.106.074,59	7.271.727,70	1.282.476,28	2.035.997,12	3.683.546,51	3.888.831,84	827.175,96	544.938,91	46.900,97	-	1.399.701,13	1.156.497,31
Ribeira do Amparo	13.024.500,39	13.335.889,92	1.557.354,98	1.976.394,56	6.477.760,74	6.603.182,06	918.302,60	1.123.283,18	2.722.433,08	2.248.018,03	274.106,54	370.251,55	233.939,34	113.269,24	840.603,11	901.491,30
Ribeira do Pombal	26.090.257,57	27.090.967,41	3.698.754,30	3.488.996,65	12.086.014,49	12.985.440,57	2.672.632,78	3.373.470,76	4.460.853,96	5.114.421,35	994.581,24	747.103,11	685.926,40	109.304,01	1.491.494,40	1.272.230,96
Ribeirão do Largo	8.266.625,45	9.612.715,52	1.259.436,88	1.275.543,76	2.631.580,85	3.017.724,52	1.070.273,87	1.139.239,68	2.305.614,76	2.874.796,01	267.422,23	471.713,98	109.181,18	71.495,34	623.115,68	1.910.202,23
Rio do Antônio	8.295.731,95	10.197.183,02	2.034.901,43	1.238.079,42	2.902.398,47	3.893.869,58	576.985,15	893.285,73	1.846.228,42	2.699.974,95	206.888,77	12.135,66	288.191,34	719.753,61	440.138,37	740.084,07
Rio do Pires	7.162.668,57	8.033.912,01	873.565,02	1.062.302,75	2.668.319,61	2.853.609,23	956.414,14	1.149.238,10	1.673.185,50	1.888.803,71	416.902,67	346.399,33	87.275,80	184.749,60	487.005,83	548.809,29
Rio Real	18.444.050,39	20.148.764,91	2.736.249,06	2.803.348,27	7.317.993,84	7.886.401,38	2.901.244,41	2.771.577,79	3.470.339,14	4.160.032,43	716.224,93	877.721,01	203.790,91	499.808,07	1.098.208,10	1.149.875,96
Rodelas	6.529.106,83	7.837.700,55	1.154.598,29	1.303.512,51	1.508.309,23	1.911.291,65	1.101.461,87	1.214.420,23	1.727.449,05	2.024.168,24	298.288,73	462.816,22	7.200,00	42.614,00	731.799,66	878.877,70
Ruy Barbosa	14.559.858,02	15.699.151,36	3.697.095,59	3.251.056,08	5.322.168,43	6.260.535,59	945.281,25	762.514,07	2.614.494,66	3.361.885,28	1.217.578,83	1.018.206,92	47.610,18	81.375,16	715.629,08	963.578,26
Salinas da Margarida	12.080.391,02	11.952.957,75	1.264.427,41	1.371.552,22	5.290.102,58	4.827.936,52	2.523.161,27	2.325.824,64	1.855.281,91	2.321.865,14	569.210,82	495.552,86	-	-	578.207,03	610.226,37
Salvador	10.115.334,11	1.489.346,78	298.437.959,40	330.127.011,75	213.784.995,91	286.761.108,97	176.013.570,21	237.651.793,96	229.307.353,14	524.156.462,85	20.692.469,42	24.591.252,88	979.705,36	153.200,00	72.337.291,67	85.905.955,72
Santa Bárbara	10.823.180,95	12.505.293,42	3.928.816,84	3.978.064,43	2.878.275,73	4.392.314,31	700.861,04	242.918,70	2.609.442,87	3.264.972,63	161.934,39	66.474,33	58.430,77	76.108,56	485.419,31	484.440,46
Santa Brígida	11.253.965,93	13.734.965,39	1.609.791,34	1.838.788,13	4.515.684,85	5.531.916,47	890.846,49	1.127.668,21	2.384.148,57	3.039.635,26	745.267,79	774.808,73	376.648,41	374.463,83	731.578,48	1.047.684,76
Santa Cruz Cabralia	22.432.413,86	26.460.256,60	4.011.836,84	6.322.077,29	5.240.965,34	7.420.239,86	5.826.015,61	4.502.820,62	4.974.978,13	5.669.678,07	813.789,05	1.298.544,75	900,00	-	1.563.928,89	1.246.896,01
Santa Cruz da Vitória	5.124.683,42	5.890.614,28	1.570.084,74	1.076.102,89	1.793.779,31	2.319.259,60	17.598,21	409.732,34	1.216.965,28	1.388.073,04	235.007,88	390.122,77	18.841,84	357,89	272.406,16	306.965,75
Santa Inês	7.033.902,15	8.828.177,56	3.195.185,97	1.979.840,36	1.739.598,74	2.534.294,57	537.719,95	1.122.378,06	593.957,27	2.342.814,34	141.184,31	144.694,09	119.747,72	144.153,24	706.508,19	560.002,90
Santa Luzia	9.166.497,74	10.581.397,72	2.039.997,70	2.158.794,23	3.645.990,04	4.210.205,64	592.387,15	781.362,43	2.048.655,13	2.474.526,37	145.624,88	330.530,28	275.678,78	126.785,42	418.164,06	499.193,35
Santa Maria da Vitória	25.475.915,72	30.515.084,59	3.226.073,32	3.373.493,30	9.321.458,54	9.731.484,57	782.145,03	1.355.896,09	8.480.914,66	12.076.039,80	908.047,89	1.105.651,37	1.903.751,82	1.840.704,87	853.524,46	1.031.814,59
Santa Rita de Cássia	14.473.078,20	18.572.781,29	2.339.709,02	2.892.114,98	5.174.800,31	7.709.910,12	1.551.322,59	1.978.644,27	3.547.605,11	4.156.173,31	371.882,72	599.763,72	509.018,73	199.332,81	978.739,72	1.036.842,08
Santa Terezinha	7.331.471,61	7.222.070,24	1.976.225,78	1.187.644,79	2.020.647,26	2.575.851,25	388.302,18	392.955,92	2.321.845,35	2.372.104,01	238.560,71	193.883,65	35.492,94	77.549,76	350.597,39	422.080,86
Santaluz	17.639.331,15	20.458.511,32	2.293.802,81	3.024.818,50	7.138.493,31	8.244.760,86	2.473.699,90	2.271.120,47	3.598.335,13	4.635.989,19	981.493,16	1.020.226,94	217.469,74	298.771,63	936.037,10	962.823,73

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Santana	14.052.698,97	16.178.900,80	1.750.333,52	2.567.016,62	4.869.550,58	5.290.031,22	2.423.043,85	2.217.405,21	3.692.661,84	4.399.993,84	386.097,26	528.980,57	-	-	931.011,92	1.175.473,34
Santanaópolis	6.412.119,71	6.967.651,01	1.165.923,13	1.151.471,14	2.963.345,65	3.354.967,50	294.986,09	309.795,46	1.303.435,65	1.476.993,77	253.184,71	252.929,26	67.346,79	72.289,38	363.897,69	349.204,50
Santo Amaro	25.686.013,67	30.010.927,74	3.606.679,79	9.662.678,04	9.387.648,00	10.105.742,90	4.294.903,65	1.190.676,54	4.083.672,79	5.352.206,13	2.523.494,90	2.359.321,76	-	-	1.789.614,54	1.340.302,37
Santo Antônio de Jesus	47.807.394,22	61.471.555,17	5.782.172,34	8.388.853,32	11.213.743,50	13.691.754,48	7.492.682,14	7.775.701,23	19.854.349,17	27.678.132,01	1.765.924,59	1.482.048,73	-	489.800,23	1.698.522,48	1.965.265,17
Santo Estêvão	21.406.058,88	25.374.960,97	4.597.605,73	2.938.124,67	9.417.341,03	10.730.366,27	1.342.872,86	2.125.787,36	4.241.475,53	7.057.602,54	766.342,17	1.251.153,83	-	44.386,00	1.040.421,56	1.227.540,30
São Desidério	29.780.413,58	41.713.738,65	4.695.091,54	5.667.453,46	8.832.899,89	10.452.361,19	4.204.159,66	5.918.913,29	5.649.665,44	8.609.870,24	1.735.582,18	2.004.479,79	2.394.391,08	6.519.683,87	2.268.623,79	2.540.976,81
São Domingos	5.797.713,74	7.044.734,01	1.045.332,08	1.483.240,54	1.452.983,60	1.838.012,03	857.273,55	448.658,28	1.435.385,35	1.950.374,56	620.069,95	652.089,54	79.227,10	106.848,57	307.442,11	565.510,49
São Felipe	12.604.559,70	13.348.290,21	3.451.982,04	3.567.046,89	4.264.912,95	4.758.069,25	823.787,02	532.153,84	3.376.817,98	3.675.190,35	183.669,31	210.178,64	-	32.550,00	503.390,40	573.101,24
São Félix	9.331.411,25	14.710.478,44	1.816.961,10	1.600.240,84	2.781.307,85	3.616.376,88	1.748.499,68	2.212.981,01	2.535.027,42	6.566.332,34	25.235,82	222.734,81	-	-	424.379,38	491.812,56
São Félix do Conibe	9.941.110,07	11.678.042,06	1.276.099,26	1.561.274,95	4.083.619,99	5.033.448,79	608.723,03	649.443,22	2.998.067,90	3.386.647,22	186.222,61	203.646,71	372.770,47	333.058,05	415.606,81	510.523,12
São Francisco do Conde	178.856.203,74	186.885.160,54	32.268.952,43	58.162.120,46	60.727.891,64	55.860.505,83	43.508.419,49	23.303.198,35	23.922.384,90	33.015.479,26	8.110.283,98	4.438.677,37	-	246.303,90	10.318.271,30	11.858.875,37
São Gabriel	13.297.918,04	13.382.115,94	2.249.066,92	1.296.990,03	4.938.880,86	4.747.796,41	1.656.496,81	1.684.149,03	2.962.335,08	3.752.254,71	6.839,43	567.159,95	879.004,04	654.407,95	605.294,90	679.357,86
São Gonçalo dos Campos	15.350.082,27	19.535.407,06	3.184.318,01	3.980.545,37	5.635.595,21	5.592.750,32	1.741.582,53	2.488.624,77	3.951.458,13	5.999.939,18	214.174,86	397.434,34	-	31.289,15	622.953,53	1.044.823,93
São José da Vitória	4.929.329,70	5.294.032,53	1.120.392,92	1.135.271,64	1.671.351,05	1.864.871,79	762.320,05	701.030,03	987.875,96	1.069.111,94	148.176,25	220.425,17	-	-	239.213,47	303.321,96
São José do Jacuípe	7.212.526,57	7.190.009,37	1.469.623,67	1.609.807,47	3.102.249,71	3.207.880,78	381.155,32	88.442,50	1.399.576,48	1.380.991,52	490.166,26	520.933,70	76.839,93	39.307,72	292.915,20	342.645,68
São Miguel das Matas	8.633.463,57	9.547.439,02	1.561.798,11	1.039.806,31	3.459.546,63	4.204.033,47	1.354.430,60	1.563.560,62	1.819.745,54	1.992.859,43	46.700,00	125.470,67	-	-	391.242,69	621.708,52
São Sebastião do Passé	35.625.491,86	42.258.969,78	3.673.824,05	6.036.840,71	11.134.319,65	13.252.432,94	6.090.476,18	4.490.037,36	11.307.875,43	12.180.504,76	806.647,70	933.729,07	26.115,71	2.471.427,87	2.586.233,14	2.893.997,07
Sapeaçu	11.412.296,96	12.851.071,87	2.164.342,68	2.348.627,07	4.376.037,62	4.676.043,74	1.237.380,62	1.291.655,25	2.807.746,00	3.145.682,79	243.097,03	613.998,25	-	6.640,00	583.693,01	768.424,77
Sátiro Dias	12.078.844,46	13.539.435,65	3.169.465,85	2.488.661,13	5.052.114,73	5.712.442,99	429.785,85	1.402.491,02	2.508.709,47	2.725.498,41	242.096,85	150.442,89	139,00	102.771,00	676.532,71	957.128,21
Saubara	8.465.532,09	9.627.049,64	1.674.543,67	3.683.096,77	2.500.572,27	3.411.416,96	2.495.539,09	162.982,83	1.135.479,46	1.470.540,70	186.876,73	202.729,26	-	-	572.520,87	696.283,12
Saúde	8.567.177,09	9.902.959,51	1.843.758,49	1.610.375,77	3.570.074,91	4.236.252,44	651.488,84	1.220.748,98	1.579.633,30	1.794.329,53	441.785,80	518.029,68	-	12.920,00	480.433,75	510.303,11
Seabra	18.395.977,24	20.512.608,17	2.229.277,08	2.792.120,34	8.088.290,93	9.016.947,78	1.724.404,91	1.391.997,25	4.555.391,69	4.901.775,78	820.226,19	1.123.367,32	-	150.105,41	978.386,44	1.136.294,29
Sebastião Laranjeiras	6.843.660,70	7.825.184,06	955.954,85	1.172.479,95	2.802.307,66	3.035.770,85	700.500,41	744.074,31	1.636.641,10	2.116.977,57	198.211,50	183.612,99	8.691,00	-	541.354,18	572.668,39

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

Rs 1,00  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Senhor do Bonfim	33.472.330,39	38.208.030,77	6.067.576,62	8.331.540,27	10.198.372,65	12.140.773,54	3.020.503,49	2.342.877,26	11.122.406,84	12.886.771,91	627.149,46	900.740,21	-	-	2.436.321,33	1.605.327,58
Sento Sé	27.375.393,73	31.125.470,11	5.500.793,31	6.898.540,53	9.267.880,47	10.169.464,32	1.951.144,54	2.769.290,99	6.234.320,38	7.605.118,46	201.431,99	524.317,55	2.540.801,42	1.874.321,06	1.679.021,62	1.284.417,20
Serra do Ramalho	18.294.294,21	20.888.824,03	2.492.441,50	2.451.280,10	7.991.286,56	9.494.330,25	2.936.649,92	1.878.290,08	3.730.909,76	4.565.957,29	234.009,54	648.191,43	113.009,35	58.10,23	795.987,58	1.844.964,65
Serra Dourada	12.918.829,10	13.832.711,85	1.790.781,28	1.918.967,79	5.051.253,69	5.166.307,39	1.311.818,93	1.297.328,15	3.826.000,80	4.288.981,82	444.421,68	606.924,38	-	-	494.552,72	554.202,32
Serra Preta	11.510.735,16	14.501.661,18	2.806.239,65	2.782.921,90	4.147.969,89	5.130.222,37	1.288.877,50	1.013.476,40	2.311.912,90	3.416.562,55	207.546,21	1.023.095,00	-	325.120,81	748.189,01	810.262,15
Serrinha	38.598.368,53	38.355.326,89	8.689.840,42	6.092.645,18	19.490.389,81	15.700.725,54	949.213,36	3.800.237,40	5.983.270,08	7.624.677,32	1.547.461,98	1.896.193,94	515.468,00	706.438,90	1.422.724,88	2.534.408,61
Serrolândia	7.227.080,00	8.067.938,59	2.348.945,35	1.812.605,13	2.325.318,12	2.785.776,41	1.655.592,47	1.015.860,15	1.551.809,10	1.590.731,09	392.877,12	413.266,75	8.455,53	-	434.082,31	4.49.699,06
Simões Filho	100.018.255,37	108.797.933,97	30.960.462,98	31.430.298,43	27.526.037,70	33.676.513,30	13.816.828,90	14.404.158,09	20.379.995,19	21.093.316,65	2.694.113,52	2.792.415,60	-	-	4.640.817,08	5.401.231,90
Sítio do Mato	8.885.606,72	13.109.462,39	989.046,86	1.738.683,17	3.781.199,56	5.785.880,28	1.531.906,03	2.192.293,34	1.799.820,70	2.577.943,06	219.416,22	248.376,22	-	-	564.217,35	566.286,32
Sítio do Quinto	10.166.145,12	11.812.331,37	1.195.437,71	1.641.121,03	4.105.914,31	4.037.857,02	793.464,22	919.736,84	1.978.148,08	2.725.911,92	385.478,85	372.272,09	563.129,50	958.194,64	1.144.572,45	1.157.237,83
Sobradinho	15.304.350,84	19.805.995,44	2.269.166,50	4.054.772,04	5.038.355,30	5.867.562,82	2.011.971,44	3.864.712,79	2.993.221,15	3.522.797,60	845.941,23	871.868,64	72.105,13	-	2.073.590,09	1.624.281,55
Souto Soares	10.136.933,51	10.963.586,13	3.121.982,77	2.154.392,08	3.978.268,37	4.335.452,27	324.191,87	472.454,50	1.890.727,85	3.205.958,81	66.780,18	196.170,27	293.751,36	228.023,47	461.231,11	371.134,73
Taboas do Brejo Velho	8.588.902,81	9.724.323,26	988.707,16	992.413,96	3.161.571,61	3.973.637,71	1.415.400,15	1.265.474,20	2.168.553,88	2.561.022,78	99.033,23	90.261,51	377.667,61	388.687,59	377.969,17	452.825,51
Tamhaçu	14.094.750,09	15.728.716,31	1.721.235,00	1.897.259,78	6.872.537,58	6.835.129,66	815.799,69	881.776,58	3.331.816,94	4.584.626,71	451.546,45	423.482,76	336.038,36	453.557,81	565.776,07	652.883,01
Tanque Novo	10.375.925,79	11.334.408,56	1.152.462,17	1.159.655,93	4.056.587,65	3.887.654,73	1.111.970,22	1.110.455,11	2.691.775,14	3.257.076,89	362.746,42	339.269,19	203.572,50	231.699,43	796.811,69	1.348.597,28
Tanquinho	4.962.585,02	5.751.445,88	1.100.698,29	925.941,76	1.408.323,74	1.782.675,27	653.975,42	522.219,56	1.206.724,83	1.486.752,70	302.335,33	468.742,50	-	24.121,76	290.527,41	540.992,33
Taperoá	10.646.208,99	11.878.488,97	1.856.477,52	1.895.657,17	4.230.912,06	4.440.402,08	474.901,74	1.151.589,26	2.531.551,04	2.922.218,20	448.458,07	677.091,50	65.000,00	149.989,18	1.038.908,56	641.541,58
Tapiramutá	11.956.536,31	14.407.540,81	1.951.256,96	2.680.885,88	5.357.249,70	6.378.386,93	1.336.083,84	1.312.857,17	2.615.092,92	2.873.831,74	190.388,00	441.368,97	30.000,00	43.722,41	476.464,89	676.487,71
Teixeira de Freitas	68.841.396,74	75.953.709,81	11.051.774,94	9.373.046,70	20.098.205,34	23.568.463,26	8.991.102,31	12.465.231,02	22.719.053,78	24.587.843,81	2.768.079,52	2.248.530,55	-	37.950,00	3.213.180,85	3.672.644,47
Teodoro Sampaio	5.584.507,47	6.418.125,01	886.207,56	2.246.499,82	1.928.765,93	2.140.732,48	639.981,89	632.112,22	1.666.401,33	1.561.943,21	124.154,80	58.633,48	62.950,00	57.844,80	276.045,96	289.260,00
Teofilândia	15.335.039,91	16.887.494,22	1.995.399,75	2.835.800,71	7.727.064,26	8.151.912,21	1.696.240,56	1.550.299,20	2.108.228,97	2.319.035,61	929.147,84	854.659,16	-	-	878.958,53	1.175.787,33
Teulândia	10.276.705,94	11.431.536,39	1.393.201,91	1.595.362,60	4.260.915,70	4.270.523,66	540.035,87	1.845.220,09	2.005.591,18	2.741.936,03	690.936,99	276.876,30	917.119,61	-	468.904,68	701.617,71
Terra Nova	8.939.352,59	9.178.211,06	1.239.363,41	1.283.965,64	3.546.492,00	3.732.695,11	1.456.119,58	1.699.888,56	1.908.836,85	1.574.562,06	251.546,47	279.340,06	-	7.450,00	536.994,28	600.309,63
Tremedal	11.800.239,00	14.138.945,62	1.776.463,00	2.031.950,84	5.145.101,00	6.093.957,86	974.537,00	1.676.357,65	2.660.734,00	3.377.581,87	122.618,00	227.344,30	543.020,00	37.387,82	577.766,00	694.365,28
Tucano	28.845.433,76	32.525.431,94	4.461.841,51	4.824.554,97	13.399.593,38	13.714.181,95	1.944.850,71	2.526.771,49	5.926.184,71	6.935.710,77	1.272.700,11	1.854.771,03	275.860,72	305.179,53	1.564.402,62	2.364.262,20
Uauá	15.575.149,10	17.233.430,98	3.747.178,62	3.780.368,82	5.995.462,89	6.507.008,29	480.534,70	328.423,14	3.403.212,63	4.224.960,36	1.036.512,45	1.157.954,20	94.235,47	60.664,59	818.012,34	1.174.051,58
Ubaíra	10.575.585,36	13.015.040,25	2.017.264,79	1.754.844,90	4.706.651,28	5.548.192,52	1.151.735,41	1.598.905,60	2.089.855,50	2.386.720,31	104.413,27	487.286,95	-	581.840,03	505.665,11	657.249,94
Ubatuba	13.719.165,16	15.927.718,51	2.384.178,93	2.370.847,49	5.346.949,32	6.471.634,47	1.904.853,52	2.230.235,12	2.979.897,60	3.361.719,72	427.185,30	704.924,15	-	38.300,00	676.700,49	750.057,56

4.4 Despesa por função de governo  
2005-2006

RS 1,00  
(Conclusão)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Ubaia	11.719.093,29	13.535.122,84	4.662.581,75	4.064.065,99	3.487.462,35	4.628.480,59	684.186,71	1.044.195,24	2.185.036,59	2.511.140,22	64.002,94	420.976,91	-	129.145,00	635.822,95	737.118,89
Ulbaí	8.338.555,52	...	1.330.817,00	...	2.768.219,68	...	597.152,75	...	2.166.082,73	...	72.804,11	...	458.973,66	...	944.505,59	...
Umburanas	10.858.287,97	12.706.502,51	1.776.422,47	2.078.563,37	3.613.487,27	4.757.805,83	1.023.050,94	625.575,55	2.573.156,55	3.224.737,37	1.146.172,99	1.114.104,50	278.644,97	137.644,65	447.352,78	768.071,24
Una	18.117.912,96	20.309.528,22	3.625.304,99	3.282.748,28	7.555.286,29	9.101.858,18	2.052.038,94	2.041.816,00	3.098.166,50	3.587.461,46	752.856,47	895.051,71	-	-	1.034.259,77	1.400.592,59
Urundi	9.494.895,43	10.809.206,08	1.122.407,28	1.532.707,64	3.424.955,82	4.008.151,04	1.447.091,31	1.109.397,61	2.057.211,46	2.508.063,22	562.492,02	470.471,00	95.483,23	106.139,36	785.259,31	1.074.276,21
Urucua	12.364.021,46	13.698.400,41	3.122.374,39	3.459.696,11	5.867.116,32	6.218.228,60	74.007,02	259.740,79	2.296.725,33	2.669.571,69	351.821,17	403.982,96	6.000,00	-	645.977,23	687.180,26
Utinga	9.716.368,96	12.057.989,17	2.741.765,38	1.498.042,81	3.592.984,99	5.206.429,35	890.284,11	1.123.876,04	1.328.382,08	3.056.274,55	457.363,86	377.656,75	85.976,48	73.594,00	619.612,06	722.115,67
Valença	43.071.816,63	46.878.880,40	7.733.661,75	7.589.914,93	16.232.489,91	17.519.313,06	5.453.386,37	2.699.496,79	9763.174,60	13.444.184,96	1.925.967,39	3.319.023,19	-	-	1.963.136,61	2.306.947,47
Valente	12.347.480,95	14.800.591,23	1.279.837,72	2.071.421,46	4.302.208,74	5.793.597,84	1.791.867,87	2.214.888,44	2.429.550,76	3.030.465,18	1.002.581,59	907.695,00	872.072,97	-	669.361,30	782.523,31
Várzea da Roca	8.872.691,52	10.372.908,05	1.303.671,29	1.658.430,72	3.786.891,18	4.382.760,04	853.022,07	1.210.984,14	1.821.864,09	1.999.168,61	258.844,00	315.879,34	235.357,03	63.670,20	613.041,86	742.015,00
Várzea do Poço	5.311.146,98	6.202.414,29	834.670,86	1.264.870,55	1.900.974,47	2.000.009,97	925.864,88	984.813,07	1.483.005,26	1.542.084,68	98.724,43	120.545,88	39.069,22	25.299,64	28.837,86	264.790,50
Várzea Nova	9.331.750,98	11.558.005,77	1.198.982,51	1.777.584,61	3.860.952,54	4.400.502,16	947.295,58	1.372.776,00	1.423.061,19	2.124.520,38	1.039.795,88	1.190.052,37	196.016,23	6.330,92	665.647,05	686.239,33
Varzedo	5.982.420,82	6.606.135,52	1.742.478,10	-	2.531.396,34	2.696.639,34	37.695,80	509.108,54	1.361.284,97	1.580.938,10	37.301,65	190.603,41	-	-	272.263,96	1.628.846,13
Vera Cruz	21.507.250,51	24.860.638,36	4.915.502,58	3.771.249,79	7.707.044,44	8.165.875,10	2.257.783,65	817.185,36	4.409.232,41	8.753.103,81	641.729,67	833.457,97	213.389,78	855.696,97	1.362.567,98	1.664.069,36
Vereda	5.781.596,53	7.224.645,33	1.497.787,47	1.441.713,48	1.972.059,23	2.192.655,17	514.084,15	703.591,96	1.320.274,39	1.558.737,96	74.824,90	107.364,37	-	772.723,89	402.566,39	447.838,50
Vitória da Conquista	182.943.456,90	193.223.657,39	19.023.723,21	26.996.927,22	41.123.745,65	42.368.718,68	28.551.970,53	28.239.638,87	77.366.298,32	74.672.983,16	7.395.612,54	9.630.391,74	3.304.837,07	2.864.366,39	6.177.269,58	8.450.631,33
Wagner	5.289.978,10	6.279.028,50	1.469.605,51	1.329.854,84	1.707.449,06	2.214.858,79	477.289,63	678.451,51	1.182.601,86	1.311.514,85	125.062,31	261.025,02	41.068,58	32.210,24	286.901,15	451.113,25
Wanderley	9.053.369,76	10.967.381,62	2.936.102,84	2.485.384,07	2.842.426,22	3.551.440,31	150.664,33	1.205.966,61	2.413.397,94	2.897.951,50	183.471,22	266.158,09	47.567,75	34.266,50	479.739,46	576.234,54
Wenceslau Guimarães	19.670.470,80	21.980.572,87	2.955.941,83	3.400.880,00	7.423.115,02	8.459.469,15	1.241.139,11	1.642.442,70	5.374.811,98	5.349.086,57	467.570,44	295.299,49	1.411.601,26	1.535.692,12	796.291,16	1.297.702,84
Xique-Xique	22.813.544,13	29.110.534,80	6.084.769,26	6.644.231,42	11.274.606,63	13.737.820,86	312.489,00	383.779,20	3.506.568,34	5.848.690,27	537.348,81	1.094.880,42	-	-	1.097.762,09	1.401.132,63

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Corief.

#### 4.5 Despesa executada dos Territórios de Identidade 2005-2006

R\$ 1,00

Territórios de identidade	2005 Despesa executada			2006 Despesa executada		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
<b>Total dos territórios</b>	<b>8.535.456.747,06</b>	<b>7.655.494.567,27</b>	<b>879.962.179,79</b>	<b>10.180.228.049,66</b>	<b>9.168.294.586,88</b>	<b>1.011.933.462,78</b>
Irecê	230.132.180,90	205.971.113,61	24.161.067,29	271.626.849,32	244.216.555,86	27.410.293,46
Velho Chico	215.294.453,89	197.942.239,52	17.352.214,37	265.096.243,61	239.476.520,43	25.619.723,18
Chapada Diamantina	223.706.037,98	203.848.681,81	19.857.356,17	260.063.806,11	234.528.219,24	25.535.586,87
Sisal	330.436.601,28	304.695.752,22	25.740.849,06	382.755.479,97	353.873.554,82	28.881.925,15
Litoral Sul	560.711.671,15	508.739.508,12	51.972.163,03	636.567.895,01	575.686.174,18	60.881.720,83
Baixo Sul	203.104.557,00	187.197.972,11	15.906.584,89	230.985.789,47	216.589.243,14	14.396.546,33
Extremo Sul	532.766.784,02	467.100.103,81	65.666.680,21	535.986.085,22	474.443.732,61	61.542.352,61
Itapetinga	153.173.894,25	139.220.655,05	13.953.239,20	173.708.376,65	160.241.263,80	13.467.112,85
Vale do Jequiriçá	196.822.107,89	177.040.575,31	19.781.532,58	232.573.235,11	209.492.640,64	23.080.594,47
Sertão do São Francisco	305.673.698,56	280.832.021,55	24.841.677,01	360.548.504,53	326.165.577,27	34.382.927,26
Oeste Baiano	275.172.337,11	244.586.608,66	30.585.728,45	333.454.775,64	300.682.897,22	32.771.878,42
Bacia do Paramirim	91.231.250,19	79.475.932,10	11.755.318,09	104.522.717,99	93.226.677,33	11.296.040,66
Sertão produtivo	251.695.456,85	224.627.101,39	27.068.355,46	303.321.147,33	271.097.987,70	32.223.159,63
Piemonte do Paraguaçu	177.410.620,09	163.823.042,65	13.587.577,44	200.516.622,05	186.928.855,77	13.587.766,28
Bacia do Jacuípe	139.947.327,51	127.221.307,86	12.726.019,65	161.200.460,80	147.075.769,76	14.124.691,04
Piemonte da Diamantina	115.713.997,34	106.037.581,83	9.676.415,51	132.875.458,73	123.426.719,96	9.448.738,77
Semi-árido Nordeste II	236.951.132,19	218.203.518,91	18.747.613,28	269.183.980,81	248.279.944,40	20.904.036,41
Agreste de Alagoinhas/Litoral norte	454.193.798,27	393.470.057,50	60.723.740,77	531.283.387,60	467.322.595,36	63.960.792,24
Portal do Sertão	431.055.653,59	393.382.999,10	37.672.654,49	512.050.403,08	459.223.167,85	52.827.235,23
Vitória da Conquista	445.775.374,39	396.527.626,45	49.247.747,94	488.820.377,60	439.909.232,04	48.911.145,56
Recôncavo	483.081.502,17	420.911.038,93	62.170.463,24	547.551.875,35	488.219.958,34	59.331.917,01
Médio Rio de Contas	247.063.813,38	228.015.022,73	19.048.790,65	291.384.000,50	268.287.451,88	23.096.548,62
Bacia do Rio Corrente	145.340.895,71	134.572.731,90	10.768.163,81	170.526.334,37	155.695.225,26	14.831.109,11
Itaparica	126.075.524,05	114.249.288,91	11.826.235,14	137.037.612,94	125.527.041,04	11.510.571,90
Piemonte Norte do Itapicuru	161.458.184,49	145.300.363,70	16.157.820,79	183.123.188,30	169.393.588,43	13.729.599,87
Metropolitana de Salvador	1.801.467.892,81	1.592.501.721,54	208.966.171,27	2.463.463.441,57	2.189.283.992,55	274.179.449,02

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.



# 5 INDICADORES SELECCIONADOS



5.1 Desempenho da receita realizada, no conjunto dos municípios baianos  
2001-2006

Em R\$ de 2006(1)

Ano	Receita Realizada													
	Total		Variação (%)		Própria		Variação (%)		Transferência		Variação (%)		Operações de Crédito	
	Base Fixa	Base Móvel	Base Fixa	Base Móvel	Base Fixa	Base Móvel	Base Fixa	Base Móvel	Base Fixa	Base Móvel	Base Fixa	Base Móvel	Base Fixa	Base Móvel
<b>Total dos municípios</b>														
2001	8.596.094.400,02	-	1.254.529.884,57	-	7.326.567.343,92	-	-	-	14.997.171,53	-	-	-	-	-
2002	8.721.908.515,86	1,46	1.372.410.302,98	9,40	7.337.235.118,61	9,40	0,15	0,15	12.263.094,27	(18,23)	(18,23)	(18,23)	(18,23)	
2003	7.445.188.208,66	(13,39)	1.214.472.900,13	(3,19)	6.219.041.831,03	(11,51)	(15,12)	(15,12)	11.673.477,50	(22,16)	(22,16)	(4,81)	(4,81)	
2004	8.198.599.996,03	(4,62)	1.251.740.489,81	(0,22)	6.910.371.907,36	3,07	(5,68)	(5,68)	36.487.598,86	143,30	143,30	212,57	212,57	
2005	9.188.431.926,65	6,89	1.434.331.764,49	14,33	7.739.816.356,40	14,59	5,64	5,64	14.283.805,77	(4,76)	(4,76)	(60,85)	(60,85)	
2006	10.349.247.902,01	20,39	1.629.505.902,59	29,89	8.717.650.337,48	13,61	18,99	18,99	2.091.661,94	(86,05)	(86,05)	(85,36)	(85,36)	
<b>Salvador</b>														
2001	1.522.436.781,07	-	667.207.653,55	-	855.229.127,52	-	-	-	-	-	-	-	-	
2002	1.481.045.557,84	(2,72)	631.043.345,83	(5,42)	841.249.906,69	(5,42)	(1,63)	(1,63)	8.752.305,31	-	-	-	-	
2003	1.273.996.273,21	(16,32)	578.320.729,98	(13,32)	694.716.745,20	(8,35)	(18,77)	(18,77)	958.798,04	(89,05)	(89,05)	(89,05)	(89,05)	
2004	1.315.526.192,86	(3,59)	549.319.143,31	(17,67)	733.021.433,83	(5,01)	(11,95)	(11,95)	13.185.615,72	50,65	50,65	1.275,22	1.275,22	
2005	1.375.914.250,70	(9,62)	589.843.058,80	(11,60)	783.616.392,14	7,38	(8,37)	(8,37)	2.454.799,76	(71,95)	(71,95)	(81,38)	(81,38)	
2006	1.727.221.559,79	13,45	675.072.495,84	1,18	1.052.149.063,95	14,45	23,03	23,03	-	(100,00)	(100,00)	(100,00)	(100,00)	
<b>Demais</b>														
2001	7.073.657.618,95	-	587.322.231,02	-	6.471.338.216,40	-	-	-	14.997.171,53	-	-	-	-	
2002	7.240.862.958,02	2,36	741.366.957,15	26,23	6.495.985.211,92	26,23	0,38	0,38	3.510.788,95	(76,59)	(76,59)	(76,59)	(76,59)	
2003	6.171.191.935,45	(12,76)	636.152.170,15	8,31	5.524.325.085,83	(14,19)	(14,63)	(14,63)	10.714.679,47	(28,56)	(28,56)	205,19	205,19	
2004	6.883.073.803,18	(2,69)	702.421.346,50	19,60	6.157.350.473,53	10,42	(4,85)	(4,85)	23.301.983,15	55,38	55,38	117,48	117,48	
2005	7.812.517.675,95	10,45	844.488.705,69	43,79	6.956.199.964,26	20,23	7,49	7,49	11.829.006,01	(21,13)	(21,13)	(49,24)	(49,24)	
2006	8.622.026.342,22	21,89	954.433.406,75	62,51	7.665.501.273,53	13,02	18,45	18,45	2.091.661,94	(86,05)	(86,05)	(82,32)	(82,32)	

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

Elaboração: SEI/Corief.

(1) Valores atualizados a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.



## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
<b>Total dos municípios</b>	<b>12,07</b>	<b>14,59</b>	<b>12,00</b>	<b>(60,85)</b>	<b>12,63</b>	<b>13,61</b>	<b>12,63</b>	<b>(85,36)</b>	<b>26,23</b>	<b>30,18</b>	<b>26,15</b>	<b>(94,27)</b>
Abaíra	14,28	62,56	13,28	-	9,73	(7,72)	10,25	-	25,41	50,00	24,89	-
Abaré	21,99	170,20	13,89	-	12,12	(45,41)	19,58	-	36,77	47,49	36,18	-
Acajutiba	24,78	(23,98)	26,19	-	8,62	2,24	8,73	-	35,53	(22,28)	37,21	-
Adistina	19,43	(1,50)	19,84	-	18,52	78,84	17,57	-	41,55	76,16	40,89	-
Água Fria	24,34	54,85	23,63	-	8,53	21,84	8,14	-	34,94	88,67	33,70	-
Aiquara	14,79	(4,11)	15,43	-	12,09	(39,86)	13,56	-	28,66	(42,33)	31,08	-
Alagoinhas	15,04	21,77	13,52	-	9,24	22,21	5,63	-	25,67	48,82	19,91	-
Alcobaça	8,99	93,52	2,38	-	13,95	17,77	13,39	-	24,20	127,91	16,09	-
Almadina	15,03	137,67	14,08	-	6,41	(29,99)	7,00	-	22,40	66,39	22,07	-
Amargosa	9,11	(10,13)	10,37	-	10,49	(1,23)	11,12	-	20,56	(11,23)	22,64	-
Amélia Rodrigues	14,31	42,33	13,19	-	12,29	41,11	10,84	-	28,37	100,84	25,47	-
América Dourada	14,16	(21,99)	16,17	-	15,48	(45,25)	17,74	-	31,83	(57,29)	36,78	-
Anagé	15,04	16,90	14,99	-	12,31	6,07	12,47	-	29,20	24,00	29,33	-
Andaraí	15,79	9,02	16,37	-	12,69	(59,53)	18,43	-	30,48	(55,88)	37,81	-
Andorinha	63,29	56,54	63,72	-	(6,39)	(15,49)	(5,83)	-	52,85	32,29	54,17	-
Angical	14,20	(9,31)	14,51	-	(3,80)	104,52	(4,96)	-	9,85	85,48	8,83	-
Anguera	11,97	4,63	12,19	-	1,25	(28,20)	2,08	-	13,37	(24,88)	14,53	-
Antas	7,71	148,68	6,36	-	17,98	69,65	16,83	-	27,08	321,90	24,26	-
Antônio Cardoso	22,00	156,82	21,01	-	5,52	42,00	4,95	-	28,73	264,68	27,00	-
Antônio Gonçalves	14,41	510,04	12,22	-	(5,74)	4,55	(5,99)	-	7,84	537,77	5,50	-
Aporá	13,11	136,38	10,29	-	(2,77)	10,75	(3,44)	-	9,97	161,78	6,50	-
Apuarema	12,62	15,78	12,53	-	12,97	(29,89)	14,14	-	27,22	(18,83)	28,45	-
Araçás	14,74	1,34	17,95	-	3,05	(13,72)	6,50	-	18,24	(12,56)	25,61	-
Aracatu	23,65	117,12	22,66	-	5,59	145,37	2,98	-	30,57	432,74	26,32	-
Araci	5,00	108,09	1,80	-	17,85	(37,95)	21,38	-	23,74	29,12	23,57	-
Aramari	25,77	60,05	24,21	-	22,43	84,70	18,78	-	53,99	195,61	47,54	-
Arataca	9,35	(41,26)	10,86	-	15,44	89,38	14,28	-	26,24	11,24	26,68	-
Aratuípe	15,17	88,65	13,96	-	6,70	35,24	5,92	-	22,89	155,14	20,70	-
Aurelino Leal	82,54	263,30	81,16	-	17,36	6,47	17,53	-	114,23	286,80	112,91	-
Baianópolis	4,53	167,33	2,07	-	15,59	42,37	14,53	-	20,83	280,59	16,90	-
Baixa Grande	8,05	250,45	4,56	-	10,41	(10,03)	11,40	-	19,31	215,30	16,48	-
Banzaê	11,50	57,03	10,96	-	15,67	30,11	15,43	-	28,98	104,31	28,09	-
Barra	18,32	37,45	16,10	-	5,86	(14,71)	8,68	-	25,25	17,24	26,18	-
Barra da Estiva	24,09	105,76	22,39	-	8,02	32,18	7,17	-	34,04	171,98	31,16	-
Barra do Choça	12,87	46,67	11,94	-	5,97	20,23	5,45	-	19,60	76,35	18,05	-
Barra do Mendes	19,54	19,36	19,55	-	6,24	10,81	5,91	-	26,99	32,26	26,62	-
Barra do Rocha	18,14	155,19	17,45	-	23,39	63,15	22,96	-	45,77	316,34	44,42	-
Barreiras	0,07	(3,97)	2,38	(100,00)	12,86	25,10	8,81	-	12,93	20,13	11,40	(100,00)
Barro Alto	22,83	121,65	21,64	-	15,44	66,73	14,32	-	41,80	269,55	39,05	-
Barro Preto	20,21	303,53	14,74	-	(7,20)	(51,95)	(4,16)	-	11,55	93,88	9,96	-
Barrocas	11,07	67,20	7,97	-	16,57	(31,51)	20,68	-	29,47	14,51	30,30	-
Belmonte	9,59	74,43	(0,96)	(100,00)	0,19	0,97	(0,30)	-	9,79	76,12	(1,26)	35,89
Belo Campo	22,23	447,18	10,74	-	11,40	(13,64)	14,74	-	36,16	372,56	27,07	-
Biritinga	23,39	280,59	19,21	-	14,22	(21,10)	16,05	-	40,93	200,27	38,35	-
Boa Nova	33,86	(14,70)	35,56	-	8,88	69,99	7,54	-	45,75	44,99	45,78	-
Boa Vista do Tupim	13,13	(2,31)	13,77	-	13,99	102,23	10,86	-	28,96	97,56	26,13	-

5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação  
2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Bom Jesus da Lapa	7,78	(24,42)	12,51	-	28,87	43,90	27,38	-	38,89	8,76	43,32	-
Bom Jesus da Serra	13,54	21,95	13,42	-	3,87	(0,27)	3,94	-	17,94	21,62	17,89	-
Boninal	12,61	(72,05)	20,55	-	5,09	0,59	5,19	-	18,35	(71,88)	26,81	-
Bonito	33,61	178,03	28,33	-	(1,92)	(20,58)	(0,44)	-	31,05	120,82	27,77	-
Boquira	3,11	(1,67)	3,47	-	13,70	4,30	14,37	-	17,24	2,55	18,34	-
Botuporã	19,27	167,88	17,40	-	(1,40)	(43,37)	(0,19)	-	17,60	51,71	17,17	-
Brejões	9,48	83,35	7,93	-	10,73	136,51	6,24	-	21,22	333,65	14,67	-
Brejolândia	16,79	70,24	15,93	-	6,69	5,04	6,73	-	24,60	78,83	23,73	-
Brotas de Macaúbas	11,14	(17,83)	11,86	-	8,01	55,77	7,13	-	20,04	28,01	19,84	-
Brumado	12,88	14,83	12,50	-	23,68	17,03	25,02	-	39,61	34,39	40,64	-
Buerarema	13,73	24,77	13,46	-	(1,60)	(22,75)	(1,04)	-	11,91	(3,62)	12,28	-
Buritirama	11,94	11,03	11,98	-	6,69	64,37	4,66	-	19,43	82,49	17,20	-
Caatiba	22,71	37,82	21,94	-	0,89	53,37	(2,14)	-	23,80	111,38	19,33	-
Cabaceiras do Paraguaçu	19,59	14,92	19,70	-	8,66	(9,32)	9,07	-	29,94	4,21	30,56	-
Cachoeira	20,03	51,90	18,22	-	12,13	31,01	10,75	-	34,60	99,00	30,93	-
Caculé	17,38	24,16	17,04	-	8,03	10,44	7,90	-	26,81	37,13	26,28	-
Caém	2,94	(14,77)	4,75	-	3,62	1,22	3,82	-	6,67	(13,73)	8,75	-
Caetanos	18,97	(2,10)	19,70	-	1,97	(62,69)	3,81	-	21,31	(63,47)	24,26	-
Caetité	3,57	(9,70)	4,56	-	36,48	302,58	19,49	-	41,35	263,53	24,93	-
Cafarnaum	18,56	(60,47)	23,23	-	12,33	82,41	11,00	-	33,18	(27,89)	36,79	-
Cairu	(11,66)	(23,36)	(10,05)	-	11,14	106,88	(0,09)	-	(1,82)	58,55	(10,13)	-
Caldeirão Grande	21,81	493,23	15,02	-	(6,19)	72,12	(12,01)	-	14,26	921,06	1,20	-
Camacan	1,86	(32,29)	3,79	-	1,04	44,06	(0,55)	-	2,92	(2,46)	3,23	-
Camapari	16,28	33,26	11,42	-	13,17	15,53	12,36	-	31,59	53,96	25,20	-
Camamu	6,25	17,73	5,95	-	18,34	37,69	17,78	-	25,74	62,11	24,79	-
Campo Alegre de Lourdes	1,57	53,17	(0,11)	-	22,43	11,36	22,98	-	24,35	70,57	22,85	-
Campo Formoso	0,78	(12,52)	1,78	-	1,59	(14,82)	2,66	-	2,38	(25,48)	4,49	-
Canápolis	0,69	295,98	(6,66)	-	(2,31)	(1,55)	(2,40)	-	(1,64)	289,86	(8,90)	-
Canarana	15,04	(20,99)	15,81	-	16,81	63,94	16,12	-	34,37	29,53	34,48	-
Canavieiras	46,50	136,82	37,40	-	4,25	(19,14)	8,31	-	52,73	91,49	48,82	-
Candeal	12,34	94,61	11,56	-	11,87	144,31	9,68	-	25,67	375,47	22,37	-
Candeias	12,41	26,05	9,50	(100,00)	4,05	(12,88)	10,35	-	16,96	9,82	20,83	(97,47)
Candiba	10,03	29,89	9,90	-	4,95	80,99	4,39	-	15,47	135,10	14,73	-
Cândido Sales	10,26	(42,84)	15,62	-	19,47	82,87	16,30	-	31,72	4,52	34,47	-
Cansanção	...	...	...	...	15,88	36,31	14,85	-	...	...	...	...
Canudos	16,63	61,00	15,25	-	9,75	22,17	9,22	-	28,00	96,68	25,87	-
Capela do Alto Alegre	(5,97)	13,56	(6,55)	-	3,23	(0,06)	3,35	-	(2,93)	13,50	(3,42)	-
Capim Grosso	19,91	32,25	19,66	-	8,94	51,63	7,98	-	30,63	100,53	29,21	-
Caraibas	9,63	26,09	9,07	-	(10,72)	55,94	(13,30)	-	(2,12)	96,62	(5,43)	-
Caravelas	11,02	17,86	9,27	-	5,22	25,71	(0,41)	-	16,82	48,17	8,83	-
Cardeal da Silva	39,49	137,92	37,07	-	(3,64)	22,04	(4,73)	-	34,41	190,35	30,58	-
Carinhanha	7,27	(13,83)	9,33	-	27,21	134,05	18,98	-	36,45	101,68	30,08	-
Casa Nova	13,64	6,10	14,18	-	17,65	297,02	(0,73)	-	33,70	321,25	13,35	-
Castro Alves	5,40	16,13	3,85	-	6,56	(26,10)	7,95	47,46	12,31	(14,18)	12,11	-
Catolândia	8,79	(26,57)	10,12	-	(3,63)	0,88	(3,74)	-	4,84	(25,93)	6,00	-
Catu	10,26	7,47	10,95	-	5,25	(0,48)	6,62	-	16,05	6,96	18,29	-
Caturama	19,84	503,08	17,09	-	(0,00)	44,22	(1,30)	-	19,84	769,76	15,57	-

## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Central	...	...	...	...	17,04	13,98	17,28	-	...	...	...	...
Chorrochó	28,95	9,86	29,51	-	25,53	74,38	24,32	-	61,87	91,57	61,00	-
Cícero Dantas	5,60	9,05	5,47	-	16,80	7,31	17,15	-	23,34	17,02	23,57	-
Cipó	16,74	(3,36)	17,53	-	7,21	22,28	6,73	-	25,16	18,18	25,44	-
Coaraci	10,53	53,61	9,54	-	17,64	51,53	16,55	-	30,03	132,76	27,67	-
Cocos	12,85	(44,72)	16,45	-	11,51	14,27	11,43	-	25,84	(36,83)	29,77	-
Conceição da Feira	...	...	...	...	7,62	0,96	7,83	-	...	...	...	...
Conceição do Almeida	15,88	91,30	14,48	-	5,72	(1,77)	5,96	-	22,51	87,92	21,30	-
Conceição do Coité	11,78	50,60	10,71	-	11,19	81,76	8,55	-	24,29	173,73	20,17	-
Conceição do Jacuipe	2,21	(37,28)	6,80	-	95,27	38,33	99,15	-	99,59	(13,24)	112,70	-
Conde	5,53	31,39	4,02	-	9,46	5,95	9,72	-	15,51	39,20	14,13	-
Condeúba	19,42	5,81	19,82	-	(3,50)	2,80	(3,66)	-	15,24	8,77	15,43	-
Contendas do Sincorá	6,36	(16,87)	6,83	-	36,36	864,76	23,17	-	45,03	702,05	31,59	-
Coração de Maria	...	...	...	...	2,91	(48,81)	4,46	-	...	...	...	...
Cordeiros	22,75	(1,70)	23,45	-	5,96	(22,64)	6,62	-	30,06	(23,96)	31,62	-
Coribe	7,16	(6,89)	9,05	-	16,50	6,25	17,67	-	24,84	(1,08)	28,32	-
Coronel João Sá	6,12	25,46	5,77	-	13,43	33,68	13,00	-	20,37	67,72	19,51	-
Correntina	14,54	10,78	14,98	-	24,01	55,76	20,48	-	42,04	72,55	38,53	-
Cotegipe	7,10	40,14	6,18	-	24,19	42,82	23,50	-	33,00	100,15	31,13	-
Cravolândia	15,25	69,56	14,40	-	12,07	40,00	11,43	-	29,17	137,39	27,48	-
Crisópolis	13,65	71,62	12,68	-	6,18	(15,44)	6,74	-	20,68	45,13	20,27	-
Cristópolis	18,96	74,88	17,64	-	7,35	14,65	7,10	-	27,71	100,50	25,99	-
Cruz das Almas	11,59	14,15	11,34	-	17,22	15,43	17,40	-	30,81	31,77	30,72	-
Curaçá	19,12	(30,46)	21,90	-	19,59	34,80	19,11	-	42,46	(6,26)	45,19	-
Dário Meira	13,38	(6,45)	13,59	-	13,50	52,60	13,15	-	28,68	42,76	28,53	-
Dias D'Ávila	8,65	22,74	5,83	-	8,03	(4,13)	10,85	-	17,37	17,67	17,31	-
Dom Basílio	10,08	0,22	10,86	-	2,02	35,86	(0,38)	-	12,31	36,15	10,43	-
Dom Macedo Costa	9,74	(20,68)	10,39	-	4,41	19,83	4,17	-	14,58	(4,96)	15,00	-
Elísio Medrado	1,79	(17,02)	2,47	-	0,01	(30,78)	0,92	-	1,80	(42,56)	3,41	-
Encruzilhada	11,29	(13,94)	14,67	-	17,51	47,60	14,48	-	30,78	27,02	31,28	-
Entre Rios	3,92	37,85	0,39	-	9,12	(7,26)	11,49	(100,00)	13,40	27,85	11,92	-
Érico Cardoso	9,06	(23,71)	11,17	-	11,79	10,71	11,84	-	21,92	(15,54)	24,33	-
Esplanada	16,64	68,53	11,79	-	12,24	(3,91)	14,52	-	30,92	61,94	28,01	-
Euclides da Cunha	20,63	(48,09)	27,07	-	5,62	3,93	5,68	-	27,40	(46,05)	34,29	-
Eunápolis	14,03	25,46	12,24	(100,00)	(4,51)	(27,06)	3,54	-	8,89	(8,49)	16,21	(100,00)
Fátima	25,16	(5,36)	26,13	-	7,62	28,73	7,12	-	34,70	21,84	35,11	-
Feira da Mata	2,27	251,00	6,83	(100,00)	16,64	24,12	16,23	-	19,29	335,67	24,17	(100,00)
Feira de Santana	15,64	29,96	10,92	-	8,76	12,17	7,44	-	25,77	45,78	19,17	-
Filadélfia	10,69	(31,17)	12,20	-	4,51	136,32	1,60	-	15,69	62,65	14,00	-
Firmino Alves	19,45	22,88	19,39	-	13,31	(3,65)	13,58	-	35,34	18,39	35,60	-
Floresta Azul	...	...	...	...	(2,05)	291,06	(6,93)	-	...	...	...	...
Formosa do Rio Preto	(3,24)	(49,36)	9,24	(100,00)	20,01	58,08	18,42	-	16,11	(19,95)	29,35	(100,00)
Gandu	8,91	(3,06)	9,68	-	14,91	87,12	10,80	-	25,15	81,40	21,52	-
Gavião	0,73	(29,65)	1,48	-	11,73	(5,59)	12,02	-	12,54	(33,58)	13,69	-
Gentio do Ouro	11,33	12,83	11,24	-	3,32	(55,22)	6,97	-	15,03	(49,47)	18,99	-
Glória	19,00	88,28	17,47	-	9,47	12,06	9,37	-	30,27	110,98	28,48	-
Gongogi	...	...	...	...	...	...	...	...	12,21	(15,66)	12,66	-

## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Governador Mangabeira	8,31	1,38	8,70	-	17,90	19,28	17,82	-	27,70	20,93	28,08	-
Guajeru	23,05	(63,83)	29,61	-	2,18	40,61	1,37	-	25,73	(49,13)	31,38	-
Guanambi	32,34	96,87	28,17	(100,00)	9,18	15,45	7,89	-	44,50	127,28	38,28	42,72
Guaratinga	8,14	9,72	8,08	-	25,67	110,15	22,25	-	35,90	130,56	32,13	-
Heliópolis	15,85	29,06	15,67	-	9,46	63,80	8,65	-	26,81	111,41	25,68	-
Iaçú	2,99	7,84	2,86	-	14,76	31,79	14,29	-	18,19	42,12	17,55	-
Ibiassucê	6,28	1,07	7,26	-	10,96	0,17	12,88	-	17,92	1,25	21,08	-
Ibicaraí	17,46	345,15	9,25	-	(0,75)	20,59	(2,92)	-	16,58	436,81	6,06	-
Ibicoara	20,34	79,08	18,59	-	15,96	(21,44)	17,64	-	39,55	40,68	39,51	-
Ibicuí	27,08	21,64	27,85	-	17,99	(1,66)	20,65	-	49,94	19,61	54,24	-
Ibipeba	25,21	131,44	23,92	-	10,39	25,47	10,05	-	38,22	190,38	36,37	-
Ibipitanga	17,73	105,98	16,88	-	9,45	(2,56)	9,66	-	28,86	100,71	28,17	-
Ibiquera	9,95	88,54	9,35	-	9,35	104,50	8,10	-	20,23	285,55	18,21	-
Ibirapitanga	3,12	(43,58)	3,67	-	15,36	294,79	13,54	-	18,95	122,73	17,71	-
Ibirapoã	12,63	(8,61)	14,03	-	23,11	107,67	18,64	-	38,65	89,79	35,28	-
Ibirataia	16,00	72,36	15,39	-	16,24	41,35	15,83	-	34,84	143,63	33,65	-
Ibitiara	2,76	12,68	2,49	-	9,77	51,12	8,54	-	12,80	70,28	11,24	-
Ibititá	27,63	15,96	27,85	-	12,31	137,28	10,15	-	43,34	175,16	40,82	-
Ibotirama	0,06	(63,33)	15,02	-	15,06	51,74	12,30	-	15,12	(44,36)	29,16	-
Ichu	8,01	143,32	6,49	-	9,06	(48,69)	10,54	-	17,80	24,84	17,72	-
Igaporã	(5,14)	0,67	(1,48)	(100,00)	13,18	21,43	12,27	-	7,35	22,25	10,61	(100,00)
Igrapiúna	(0,62)	(46,66)	0,78	-	21,80	(0,59)	22,16	-	21,05	(46,97)	23,11	-
Iguaí	15,61	23,05	15,34	-	10,48	46,34	9,12	-	27,72	80,08	25,86	-
Ilhéus	5,14	(25,61)	11,18	-	9,11	17,41	8,02	-	14,72	(12,66)	20,09	-
Inhambupe	22,31	114,38	17,46	-	1,69	(6,44)	2,48	-	24,38	100,58	20,37	-
Ipecaetá	4,02	0,08	4,13	-	5,66	(0,97)	5,83	-	9,91	(0,89)	10,20	-
Ipiauí	14,71	52,24	12,06	-	18,01	27,02	17,15	-	35,37	93,38	31,28	-
Ipirá	3,54	26,79	2,86	-	15,81	38,22	15,01	-	19,91	75,25	18,30	-
Ipupiara	4,48	21,23	3,46	-	7,12	(70,62)	12,68	-	11,92	(64,38)	16,57	-
Irajuba	14,20	(15,38)	14,65	-	0,18	60,30	(0,51)	-	14,40	35,64	14,07	-
Iramaia	11,84	(12,44)	12,43	-	35,58	143,88	33,52	-	51,63	113,55	50,12	-
Iraquara	13,82	43,42	13,25	-	10,26	16,19	10,11	-	25,49	66,64	24,70	-
Irará	5,35	3,81	5,42	-	12,52	8,15	12,72	-	18,54	12,27	18,82	-
Irecê	3,55	(60,61)	26,28	-	24,32	13,66	25,50	(100,00)	28,73	(55,23)	58,48	-
Itabela	26,78	162,65	20,49	-	18,96	(8,59)	21,73	-	50,81	140,09	46,68	-
Itaberaba	11,47	25,86	10,71	-	9,40	16,40	8,97	-	21,95	46,51	20,64	-
Itabuna	(0,72)	(19,16)	1,63	-	12,30	69,93	6,45	-	11,49	37,37	8,19	-
Itacaré	22,58	76,49	15,68	-	26,12	79,97	15,60	-	54,61	217,63	33,73	-
Itaeté	15,24	19,71	15,01	-	9,28	54,04	6,88	-	25,94	84,41	22,91	-
Itagi	16,13	(54,47)	21,17	-	13,74	(16,89)	14,57	-	32,09	(62,16)	38,82	-
Itagibá	21,45	166,00	17,57	-	(2,66)	56,63	(6,25)	-	18,21	316,65	10,22	-
Itagimirim	2,58	(35,73)	7,44	-	1,88	74,48	(3,63)	-	4,51	12,14	3,54	-
Itaguaçu da Bahia	14,28	1,09	14,61	-	10,39	130,08	7,72	-	26,15	132,59	23,46	-
Itaju do Colônia	13,43	(14,44)	16,99	-	3,60	5,88	3,38	-	17,51	(9,41)	20,95	-
Itajuípe	...	...	...	...	(0,98)	(15,12)	0,55	-	...	...	...	...
Itamaraju	6,77	(4,06)	7,78	-	15,00	23,90	14,26	-	22,78	18,87	23,15	-
Itamarí	28,58	85,23	27,36	-	6,03	(21,44)	6,88	-	36,32	45,52	36,13	-

## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Itambé	23,05	80,65	21,94	-	2,21	15,29	1,84	-	25,76	108,27	24,18	-
Itanagra	11,35	(1,03)	12,99	-	7,14	11,24	6,66	-	19,30	10,10	20,52	-
Itanhém	(0,02)	29,09	(0,59)	-	12,77	28,99	12,35	-	12,74	66,51	11,69	-
Itaparica	16,10	53,16	12,74	-	24,08	61,29	19,50	-	44,05	147,03	34,72	-
Itapé	...	...	...	...	13,52	(37,17)	15,95	-	...	...	...	...
Itapebi	54,89	1,34	58,27	-	13,28	33,20	12,48	-	75,47	34,99	78,02	-
Itapetinga	23,94	156,97	12,97	(100,00)	5,57	(8,80)	9,59	-	30,84	134,35	23,80	(100,00)
Itapicuru	19,33	27,94	19,19	-	13,38	43,29	12,87	-	35,30	83,32	34,52	-
Itapitanga	16,54	(3,44)	16,89	-	14,04	230,17	10,96	-	32,91	218,83	29,70	-
Itaquara	(4,75)	154,63	(7,63)	-	7,74	117,24	2,29	-	2,62	453,16	(5,52)	-
Itarantim	10,64	56,43	8,00	-	2,87	(2,96)	3,36	-	13,82	51,80	11,63	-
Ititim	28,40	40,66	28,16	-	4,09	(1,76)	4,21	-	33,65	38,18	33,56	-
Itiruçu	(0,03)	(86,72)	13,00	-	20,59	769,94	7,36	-	20,55	15,51	21,31	-
Itiúba	13,62	95,96	12,34	-	9,66	117,91	6,72	-	24,60	327,02	19,88	-
Itororó	8,35	(11,02)	9,17	-	7,67	31,93	6,84	-	16,66	17,39	16,63	-
Ituaçu	23,21	56,67	21,40	-	(2,91)	(8,43)	(2,53)	-	19,62	43,47	18,33	-
Ituberá	7,27	(32,92)	9,03	-	4,67	22,89	4,18	-	12,28	(17,57)	13,59	-
Iuiu	27,38	103,57	26,13	-	14,60	(13,59)	15,35	-	45,98	75,90	45,49	-
Jaborandi	3,48	9,89	2,55	-	10,92	(23,27)	16,28	-	14,79	(15,68)	19,25	-
Jacaraci	11,77	48,59	9,07	-	19,49	19,46	19,49	-	33,56	77,51	30,33	-
Jacobina	17,87	99,71	13,57	(100,00)	6,46	(1,21)	7,62	-	25,48	97,29	22,22	(100,00)
Jaguaquara	8,09	(0,69)	8,40	-	23,81	43,86	23,14	-	33,82	42,86	33,49	-
Jaguarari	8,21	24,27	7,19	-	14,49	(6,04)	16,00	-	23,89	16,77	24,34	-
Jaguaripe	24,35	786,23	12,23	-	24,19	12,02	25,71	-	54,42	892,76	41,09	-
Jandaíra	5,56	6,15	5,54	-	18,04	91,64	14,91	-	24,60	103,43	21,27	-
Jequié	7,73	(17,37)	11,36	-	13,40	35,93	10,98	-	22,16	12,32	23,59	-
Jeremoabo	7,61	24,66	7,23	-	11,82	129,53	8,76	-	20,32	186,13	16,62	-
Jiquiriçá	5,20	(40,93)	6,74	-	16,69	28,00	16,48	-	22,76	(24,39)	24,33	-
Jitaúna	23,70	264,43	18,41	-	(1,47)	(58,79)	2,41	-	21,88	50,17	21,26	-
João Dourado	19,81	9,96	20,53	-	3,64	7,23	3,41	-	24,18	17,91	24,63	-
Juazeiro	(5,21)	0,63	(6,04)	-	4,93	(35,31)	11,02	-	(0,54)	(34,91)	4,32	-
Jucuruçu	10,26	193,70	7,33	-	3,38	41,34	1,72	-	13,98	315,10	9,17	-
Jussara	4,24	365,26	(0,95)	-	10,53	6,53	10,79	-	15,22	395,65	9,74	-
Jussari	34,26	163,19	20,53	-	11,86	10,83	12,09	-	50,18	191,69	35,10	-
Jussiape	21,03	17,65	21,13	-	0,28	(14,89)	0,71	-	21,37	0,13	21,99	-
Lafayette Coutinho	(1,58)	122,48	(3,14)	-	10,95	10,48	10,97	-	9,20	145,79	7,49	-
Lagedo do Tabocal	(22,96)	(86,26)	(18,65)	-	(6,49)	(14,30)	(6,40)	-	(27,96)	(88,23)	(23,85)	-
Lagoa Real	24,92	77,34	24,25	-	2,83	(8,31)	3,03	-	28,45	62,60	28,01	-
Laje	10,31	1,05	10,65	-	5,22	(1,68)	5,45	-	16,07	(0,65)	16,68	-
Lajedão	17,34	28,93	16,89	-	8,98	9,26	8,96	-	27,87	40,86	27,36	-
Lajedinho	22,75	(31,06)	24,63	-	9,81	133,36	7,42	-	34,79	60,88	33,88	-
Lamarão	34,99	615,56	31,91	-	4,71	(11,48)	5,18	-	41,35	533,43	38,74	-
Lapão	1,13	1,67	3,73	(100,00)	10,92	7,84	11,17	-	12,18	9,64	15,32	(100,00)
Lauro de Freitas	1,88	3,00	5,14	(100,00)	19,83	3,87	28,93	-	22,08	6,99	35,56	(78,37)
Lençóis	10,46	(13,25)	12,54	-	10,36	5,13	10,71	-	21,90	(8,80)	24,59	-
Licínio de Almeida	(0,98)	(5,38)	(0,65)	-	15,79	(13,84)	17,86	-	14,66	(18,48)	17,10	-
Livramento de Nossa Senhora	...	...	...	...	9,78	34,57	6,22	-	...	...	...	...

## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Luiz Eduardo Magalhães	14,13	13,20	22,84	(100,00)	14,46	5,73	15,80	-	30,63	19,68	42,25	(100,00)
Macajuba	6,70	21,94	5,62	-	4,14	3,49	4,19	-	11,12	26,19	10,05	-
Macarani	16,01	145,28	6,68	-	4,99	3,47	5,24	-	21,80	153,79	12,27	-
Macaúbas	12,71	45,20	9,96	-	9,74	9,39	9,78	-	23,69	58,84	20,71	-
Macururé	7,34	(18,59)	8,25	-	9,26	(17,06)	9,95	-	17,28	(32,48)	19,02	-
Madre de Deus	7,30	0,51	8,20	-	12,71	20,29	11,78	-	20,94	20,91	20,94	-
Maetinga	40,96	305,53	34,94	-	(12,38)	(49,89)	(9,82)	-	23,50	103,20	21,69	-
Maiquinique	8,03	45,90	6,52	-	15,66	6,47	16,16	-	24,94	55,35	23,73	-
Mairi	10,65	71,09	14,48	(100,00)	10,71	(8,72)	11,47	-	22,50	56,17	27,61	(100,00)
Malhada	4,47	0,74	4,73	-	13,97	(8,51)	15,45	-	19,07	(7,83)	20,90	-
Malhada de Pedras	18,00	41,39	17,45	-	21,58	(23,68)	22,87	-	43,46	7,90	44,31	-
Manoel Vitorino	18,70	115,28	17,29	-	3,93	36,50	3,06	-	23,37	193,87	20,88	-
Mansidão	3,36	(17,30)	3,85	-	8,15	61,55	7,14	-	11,78	33,61	11,26	-
Maracás	17,03	22,25	16,87	-	3,39	173,53	(2,20)	-	21,00	234,37	14,29	-
Maragogipe	...	...	...	...	19,55	67,46	10,87	-	...	...	...	...
Maraú	15,55	100,81	12,04	-	30,36	88,99	26,03	-	50,64	279,51	41,21	-
Marcionílio Souza	0,69	101,24	(1,07)	-	10,54	25,56	10,01	-	11,30	152,67	8,83	-
Mascote	1,89	14,94	1,52	-	6,39	26,82	5,72	-	8,41	45,77	7,33	-
Mata de São João	20,42	98,54	2,68	(100,00)	44,47	104,90	11,39	-	73,97	306,81	14,38	(100,00)
Matina	13,59	7,92	13,97	-	15,51	4,08	16,22	-	31,21	12,32	32,46	-
Medeiros Neto	26,30	13,88	26,85	-	17,98	345,68	4,90	-	49,01	407,54	33,06	-
Miguel Calmon	11,73	47,42	9,75	-	4,41	7,19	4,20	-	16,66	58,02	14,36	-
Milagres	4,66	(41,64)	6,10	-	17,95	58,74	17,25	-	23,44	(7,35)	24,40	-
Mirangaba	9,52	135,00	14,26	(100,00)	16,57	(10,92)	17,19	-	27,67	109,35	33,90	(100,00)
Mirante	24,33	56,36	23,91	-	16,46	31,49	16,21	-	44,80	105,59	44,00	-
Monte Santo	10,14	2,49	10,76	-	16,77	9,22	17,34	-	28,61	11,94	29,96	-
Morpará	26,69	51,71	26,26	-	8,33	49,06	7,49	-	37,24	126,15	35,72	-
Morro do Chapéu	4,86	90,77	2,01	-	12,56	38,44	10,95	-	18,03	164,11	13,19	-
Mortugaba	21,78	192,72	18,35	-	5,43	86,55	1,41	-	28,40	446,06	20,02	-
Mucugê	2,13	8,24	1,93	-	7,42	28,62	6,70	-	9,71	39,22	8,76	-
Mucuri	18,74	7,60	20,19	-	8,52	138,93	(6,60)	-	28,86	157,08	12,25	-
Mulungu do Morro	24,61	53,28	22,62	-	5,31	(8,01)	6,47	-	31,23	41,01	30,55	-
Mundo Novo	3,82	208,15	(3,21)	-	8,66	(0,83)	9,69	-	12,81	205,60	6,18	-
Muniz Ferreira	(2,53)	(31,15)	(2,13)	-	(6,77)	(13,13)	(6,71)	-	(9,13)	(40,19)	(8,70)	-
Muquém do São Francisco	8,39	471,94	6,77	-	19,46	105,23	17,86	-	29,48	1.073,80	25,84	-
Muritiba	11,96	84,75	10,66	-	18,08	24,48	17,88	-	32,20	129,98	30,45	-
Mutuípe	(2,85)	(34,28)	1,91	(100,00)	14,33	54,96	12,98	-	11,08	1,84	15,14	(100,00)
Nazaré	3,19	17,86	11,14	(100,00)	(5,82)	(17,82)	(5,05)	-	(2,81)	(3,15)	5,53	(100,00)
Nilo Peçanha	(10,77)	(12,78)	(10,72)	-	(2,48)	14,44	(2,93)	-	(12,98)	(0,19)	(13,33)	-
Nordestina	11,20	2,22	11,37	-	8,08	47,64	7,40	-	20,19	50,92	19,61	-
Nova Canaã	16,35	135,23	15,20	-	13,46	58,88	12,56	-	32,00	273,72	29,68	-
Nova Fátima	16,26	124,57	10,53	-	9,64	(49,56)	15,99	-	27,46	13,27	28,21	-
Nova Ibiá	16,30	37,09	16,07	-	(9,42)	3,56	(9,58)	-	5,35	41,97	4,95	-
Nova Itarana	14,86	(46,56)	16,50	-	9,54	64,36	8,87	-	25,82	(12,17)	26,83	-
Nova Redenção	9,82	74,47	9,21	-	3,36	0,87	3,40	-	13,51	75,99	12,92	-
Nova Soure	14,33	70,83	13,40	-	15,83	86,40	14,08	-	32,43	218,43	29,37	-
Nova Viçosa	(1,55)	2,69	(1,59)	(100,00)	11,41	20,01	10,03	-	9,69	23,24	8,28	(100,00)

## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Novo Horizonte	15,17	50,07	14,67	-	5,65	61,09	4,61	-	21,67	141,75	19,96	-
Novo Triunfo	27,86	47,73	27,53	-	3,70	1,73	3,74	-	32,59	50,28	32,29	-
Oliândina	15,89	(24,41)	16,78	-	10,81	132,99	9,05	-	28,41	76,11	27,35	-
Oliveira dos Brejinhos	17,14	145,49	14,57	-	10,78	2,35	11,14	-	29,77	151,27	27,33	-
Ouriçangas	14,42	83,46	13,27	-	5,96	17,42	5,65	-	21,24	115,42	19,68	-
Ourolândia	16,89	99,29	14,57	-	23,21	72,37	20,79	-	44,02	243,50	38,39	-
Palmas de Monte Alto	0,42	88,48	(1,55)	(100,00)	10,97	18,30	10,52	-	11,44	122,97	8,80	(100,00)
Palmeiras	30,51	57,97	29,36	-	25,83	20,24	26,12	-	64,22	89,95	63,15	-
Paramirim	5,72	(21,33)	7,14	-	13,24	33,60	12,45	-	19,71	5,10	20,48	-
Paratinga	14,18	38,05	13,28	-	7,91	4,48	8,06	-	23,21	44,24	22,41	-
Paripiranga	21,54	114,56	19,40	-	4,19	(11,61)	4,85	-	26,64	89,65	25,19	-
Pau Brasil	18,54	248,11	15,41	-	12,67	42,98	11,42	-	33,55	397,75	28,59	-
Paulo Afonso	5,69	2,40	7,13	-	0,93	(76,78)	33,29	-	6,68	(76,22)	42,79	-
Pé de Serra	3,41	37,04	2,96	-	(0,18)	2,42	(0,23)	-	3,23	40,35	2,73	-
Pedrão	(1,37)	182,62	(6,24)	-	12,10	(59,98)	17,85	-	10,56	13,11	10,50	-
Pedro Alexandre	17,43	143,93	16,04	-	10,74	(0,30)	11,00	-	30,05	143,19	28,80	-
Piatã	1,64	56,05	0,57	-	7,53	40,99	6,50	-	9,30	120,02	7,11	-
Pilão Arcado	15,54	231,26	11,35	-	5,01	(15,79)	6,21	-	21,33	178,95	18,27	-
Pindaí	4,95	15,53	4,79	-	7,02	215,61	3,39	-	12,32	264,63	8,33	-
Pindobaçu	9,42	(61,12)	19,92	-	2,37	(48,53)	4,82	-	12,01	(79,99)	25,70	-
Pintadas	(2,92)	32,53	(3,83)	-	9,91	28,06	9,26	-	6,70	69,71	5,08	-
Piraí do Norte	(10,42)	0,03	(10,64)	-	11,01	(10,75)	11,54	-	(0,55)	(10,72)	(0,33)	-
Piripá	9,45	73,45	7,65	-	(2,09)	(39,17)	(0,41)	-	7,16	5,50	7,21	-
Piritiba	10,67	24,36	9,40	-	9,10	33,16	6,56	-	20,74	65,61	16,58	-
Planaltino	1,30	21,86	0,84	-	3,54	(10,69)	3,93	-	4,89	8,84	4,80	-
Planalto	3,60	7,10	3,08	-	20,96	(34,75)	29,58	-	25,31	(30,11)	33,56	-
Poções	14,04	214,27	4,09	-	(0,95)	(80,08)	10,92	-	12,96	(37,40)	15,46	-
Pojuca	5,52	(12,39)	8,97	-	6,07	(2,75)	7,43	-	11,93	(14,80)	17,07	-
Ponto Novo	8,54	6,32	8,65	-	1,51	0,66	1,55	-	10,17	7,02	10,33	-
Porto Seguro	24,96	16,26	27,74	-	23,03	50,76	14,96	-	53,73	75,27	46,85	-
Potiraguá	17,59	23,30	17,32	-	22,91	62,62	20,93	-	44,54	100,51	41,87	-
Prado	6,91	17,14	9,58	(100,00)	22,30	40,01	20,19	-	30,75	64,00	31,70	(100,00)
Presidente Dutra	6,81	13,75	6,39	-	4,30	(5,37)	4,91	-	11,40	7,64	11,62	-
Presidente Jânio Quadros	33,67	69,96	31,72	-	(2,42)	7,46	(3,11)	-	30,43	82,64	27,63	-
Presidente Tancredo Neves	19,34	344,93	13,04	-	9,64	(0,96)	10,44	-	30,84	340,67	24,84	-
Queimadas	18,00	(50,55)	20,60	-	2,97	175,61	0,29	-	21,51	36,29	20,95	-
Quijingue	14,13	174,12	11,70	-	4,40	19,53	3,83	-	19,14	227,66	15,98	-
Quixabeira	8,26	21,31	7,91	-	6,07	(56,13)	7,93	-	14,83	(46,78)	16,46	-
Rafael Jambeiro	10,54	101,91	8,53	-	8,98	52,76	7,19	-	20,47	208,44	16,34	-
Remanso	19,92	134,40	17,91	-	22,19	237,25	14,66	-	46,54	690,52	35,19	-
Retirolândia	9,04	(78,04)	21,71	-	2,62	(31,58)	3,52	-	11,90	(84,98)	26,00	-
Riachão das Neves	12,86	31,49	12,33	-	15,42	(16,20)	16,48	-	30,27	10,19	30,84	-
Riachão do Jacuípe	20,42	11,40	20,81	-	19,24	33,58	18,68	-	43,60	48,81	43,38	-
Riacho de Santana	2,09	(75,67)	13,96	(100,00)	16,63	191,10	12,00	-	19,07	(29,16)	27,64	(100,00)
Ribeira do Amparo	27,25	54,60	26,78	-	1,81	94,29	(0,11)	-	29,55	200,37	26,64	-
Ribeira do Pombal	(5,75)	174,39	(9,14)	-	4,91	(31,00)	6,95	-	(1,12)	89,33	(2,82)	-
Ribeirão do Largo	20,71	(8,11)	21,73	-	6,24	(10,97)	6,70	-	28,24	(18,19)	29,89	-

## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Rio de Contas	(14,47)	(11,60)	(14,55)	-	16,45	150,05	12,58	-	(0,39)	121,04	(3,80)	-
Rio do Antônio	14,45	135,99	12,84	-	20,28	60,87	19,15	-	37,66	279,64	34,45	-
Rio do Pires	2,85	49,46	1,86	-	4,56	30,57	3,75	-	7,54	95,15	5,68	-
Rio Real	4,78	(3,23)	5,11	-	8,86	26,83	8,19	-	14,06	22,74	13,71	-
Rodelas	17,75	192,22	16,20	-	15,87	67,92	14,71	-	36,43	390,70	33,29	-
Ruy Barbosa	0,14	16,34	3,50	(100,00)	7,12	3,35	7,27	-	7,27	20,24	11,03	(100,00)
Salinas da Margarida	9,73	49,35	13,10	(100,00)	(4,46)	8,38	(5,38)	-	4,83	61,86	7,01	(100,00)
Salvador	4,59	7,38	4,06	(81,38)	25,53	14,45	34,27	(100,00)	31,30	22,89	39,72	(100,00)
Santa Bárbara	(7,90)	(12,09)	(7,85)	-	5,96	52,84	5,37	-	(2,41)	34,37	(2,90)	-
Santa Brígida	...	...	...	...	4,58	11,66	4,39	-	...	...	...	...
Santa Cruz Cabralia	30,39	73,54	24,27	-	14,37	6,09	16,00	-	49,13	84,10	44,16	-
Santa Cruz da Vitória	9,71	(12,61)	10,04	-	13,16	138,93	11,69	-	24,14	108,79	22,90	-
Santa Inês	17,53	16,36	17,56	-	10,95	47,38	9,96	-	30,40	71,49	29,26	-
Santa Luzia	17,85	86,98	16,91	-	17,47	158,62	14,38	-	38,44	383,56	33,72	-
Santa Maria da Vitória	1,87	15,51	7,21	(100,00)	17,22	7,48	19,78	-	19,41	24,16	28,41	(100,00)
Santa Rita de Cássia	17,19	14,91	17,34	-	19,71	28,36	19,17	-	40,29	47,51	39,83	-
Santa Terezinha	17,18	102,93	15,31	-	(6,09)	(30,91)	(5,14)	-	10,04	40,20	9,39	-
Santaluz	0,40	19,61	(0,35)	-	8,06	(10,61)	8,93	-	8,49	6,92	8,55	-
Santana	19,24	69,69	15,35	-	3,41	(9,55)	4,88	-	23,31	53,48	20,98	-
Santanópolis	30,39	11,57	30,94	-	(0,66)	6,05	(0,83)	-	29,53	18,32	29,86	-
Santo Amaro	17,41	14,08	17,70	-	7,71	(14,21)	9,59	-	26,46	(2,13)	28,99	-
Santo Antônio de Jesus	59,15	22,76	65,26	-	24,52	42,96	22,23	-	98,18	75,50	101,99	-
Santo Estêvão	18,49	41,88	17,32	-	8,75	(1,28)	9,36	-	28,86	40,06	28,30	-
São Desidério	7,58	4,61	13,86	(100,00)	33,46	45,73	32,82	-	43,58	52,46	51,23	(100,00)
São Domingos	19,30	(50,90)	29,46	-	8,07	99,89	3,04	-	28,93	(1,85)	33,39	-
São Felipe	11,01	7,39	11,09	-	0,05	19,32	(0,35)	-	11,07	28,14	10,70	-
São Félix	1,06	10,84	0,55	-	51,66	(2,36)	54,77	-	53,28	8,22	55,63	-
São Félix do Coribe	12,98	5,93	14,02	-	10,55	10,98	10,49	-	24,90	17,57	25,98	-
São Francisco do Conde	5,04	37,61	1,74	-	3,26	(16,91)	6,03	-	8,47	14,34	7,88	-
São Gabriel	20,09	(55,90)	27,68	-	5,73	9,15	5,61	-	26,97	(51,87)	34,84	-
São Gonçalo dos Campos	21,57	103,02	19,69	-	19,21	75,25	17,02	-	44,92	255,79	40,06	-
São José da Vitória	8,66	101,18	7,72	-	6,22	(31,86)	6,95	-	15,42	37,09	15,20	-
São José do Jacuípe	6,57	(31,41)	11,03	-	1,02	(20,08)	2,55	-	7,66	(45,18)	13,86	-
São Miguel das Matas	8,97	(37,14)	10,91	-	5,19	18,35	4,88	-	14,63	(25,61)	16,32	-
São Sebastião do Passé	9,75	51,45	4,36	(100,00)	7,96	11,78	6,97	-	18,49	69,29	11,63	(100,00)
Sapeaçu	30,39	(21,65)	33,10	-	2,90	10,44	2,67	-	34,17	(13,48)	36,65	-
Sátiro Dias	15,73	230,53	10,31	-	8,97	(62,89)	14,40	-	26,11	22,66	26,20	-
Saubara	...	...	...	...	14,75	32,84	13,92	-	...	...	...	...
Saúde	1,26	(69,56)	7,32	-	6,72	26,06	6,25	-	8,07	(61,62)	14,04	-
Seabra	17,48	101,58	15,11	-	12,80	28,25	12,03	-	32,52	158,52	28,97	-
Sebastião Laranjeiras	11,54	2,68	12,15	-	11,59	11,35	11,61	-	24,47	14,34	25,17	-
Senhor do Bonfim	1,23	28,33	(0,50)	-	12,45	33,31	10,73	-	13,83	71,08	10,18	-
Sento Sé	11,18	36,38	10,00	-	10,43	(26,25)	12,57	-	22,78	0,57	23,82	-
Serra do Ramalho	13,50	35,33	12,50	-	10,97	39,59	9,40	-	25,96	88,91	23,07	-
Serra Dourada	24,18	23,67	24,24	-	1,50	(5,52)	2,36	-	26,04	16,84	27,17	-
Serra Preta	13,80	6,31	14,01	-	13,58	27,77	13,21	-	29,25	35,83	29,06	-
Serrinha	0,06	109,22	(2,39)	-	(14,08)	(7,59)	(14,40)	-	(14,03)	93,33	(16,44)	-



## 5.2 Desempenho da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2004-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	2005/2004				2006/2005				2006/2004			
	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito	Total	Própria	Transfe- rência	Opera- ções de crédito
Serrolândia	4,88	45,36	3,80	-	2,51	(23,45)	3,48	-	7,51	11,28	7,41	-
Simões Filho	4,64	39,16	(1,41)	(100,00)	16,19	(3,20)	21,33	-	21,59	34,71	19,61	(100,00)
Sítio do Mato	23,82	220,83	20,59	-	45,55	4,12	47,36	-	80,22	234,04	77,69	-
Sítio do Quinto	23,59	(5,93)	24,10	-	16,61	(3,29)	16,87	-	44,11	(9,02)	45,04	-
Sobradinho	2,45	30,16	1,37	-	21,73	3,61	22,63	-	24,71	34,86	24,31	-
Souto Soares	19,32	313,32	14,09	-	(3,31)	(9,96)	(2,89)	-	15,36	272,18	10,79	-
Tabocas do Brejo Velho	28,45	70,99	27,74	-	6,05	33,33	5,44	-	36,22	127,97	34,69	-
Tanhaçu	33,09	26,49	33,24	-	3,22	21,64	2,82	-	37,38	53,87	37,00	-
Tanque Novo	13,48	56,94	11,21	-	7,21	3,23	7,50	-	21,66	62,00	19,55	-
Tanquinho	4,50	6,20	4,46	-	7,06	(9,54)	7,42	-	11,87	(3,93)	12,21	-
Taperoá	1,71	236,42	(3,05)	-	12,30	53,17	9,43	-	14,22	415,28	6,09	-
Tapiramutá	14,25	10,72	14,15	63,71	7,89	21,35	8,13	(100,00)	23,27	34,36	23,42	(100,00)
Teixeira de Freitas	2,79	14,98	4,39	(100,00)	13,06	26,45	11,10	-	16,21	45,40	15,98	(100,00)
Teodoro Sampaio	19,12	207,50	15,84	-	(0,86)	(32,10)	0,58	-	18,10	108,78	16,52	-
Teofilândia	6,85	32,31	5,91	-	5,97	(14,04)	6,90	-	13,23	13,74	13,21	-
Teolândia	16,73	175,66	15,13	-	11,05	0,13	11,31	-	29,62	176,01	28,15	-
Terra Nova	17,73	14,71	17,81	-	(1,08)	33,99	(1,96)	-	16,45	53,70	15,50	-
Tremedal	18,21	12,75	18,32	-	8,34	34,99	7,83	-	28,07	52,20	27,59	-
Tucano	14,22	59,37	12,52	-	9,02	13,92	8,76	-	24,52	81,55	22,38	-
Uauá	11,85	(30,81)	15,55	-	7,04	(33,59)	9,15	-	19,73	(54,05)	26,13	-
Ubaíra	...	...	...	...	8,48	20,26	8,20	-	...	...	...	...
Ubaítaba	23,21	122,39	20,02	-	17,66	(1,04)	18,77	-	44,97	120,09	42,55	-
Ubatã	8,46	(5,39)	9,57	-	5,88	19,56	4,94	-	14,84	13,12	14,98	-
Uibaí	14,41	11,84	14,58	-	14,74	155,39	5,71	-	31,27	185,62	21,11	-
Umburanas	15,42	(2,10)	15,79	-	4,54	33,72	4,02	-	20,66	30,92	20,45	-
Una	8,44	11,85	7,91	-	12,49	(10,54)	16,21	-	21,99	0,06	25,40	-
Urandi	(1,47)	(64,67)	3,62	-	12,45	45,65	11,54	-	10,80	(48,55)	15,58	-
Uruçuca	4,52	6,05	4,48	-	1,07	(8,45)	1,31	-	5,64	(2,91)	5,85	-
Utinga	8,65	(41,21)	10,67	-	15,78	50,82	15,02	-	25,79	(11,33)	27,29	-
Valença	7,85	1,26	9,16	-	6,33	16,27	4,49	-	14,68	17,74	14,06	-
Valente	7,27	0,89	8,14	-	9,90	(63,96)	19,36	-	17,89	(63,64)	29,08	-
Várzea da Roça	13,97	47,38	13,45	-	10,36	(4,29)	10,65	-	25,78	41,07	25,54	-
Várzea do Poço	(2,76)	4,49	(2,98)	-	5,82	(14,67)	6,48	-	2,89	(10,84)	3,31	-
Várzea Nova	0,63	(76,87)	8,28	-	21,00	520,53	10,47	-	21,76	43,51	19,62	-
Varzedo	0,46	(8,90)	0,68	-	6,40	16,32	6,19	-	6,89	5,97	6,91	-
Vera Cruz	33,57	125,77	17,91	-	12,89	(3,37)	18,17	-	50,78	118,15	39,34	-
Vereda	7,83	55,89	6,77	-	25,07	76,96	23,39	-	34,87	175,86	31,75	-
Vitória da Conquista	17,54	11,81	10,66	9.599,60	(6,22)	11,49	(2,90)	(93,51)	10,24	24,66	7,45	529,11
Wagner	17,46	51,67	16,90	-	12,29	17,90	12,17	-	31,90	78,83	31,13	-
Wanderley	4,24	11,65	3,51	-	16,81	(10,83)	19,75	-	21,77	(0,45)	23,96	-
Wenceslau Guimarães	11,71	371,41	6,63	-	6,78	47,50	4,24	-	19,29	595,30	11,15	-
Xique-Xique	12,13	(10,34)	13,44	-	12,18	(1,12)	12,80	-	25,79	(11,34)	27,96	-

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

Elaboração: SEI/Coref.

Nota: Variação constante, atualizadas a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
<b>Total dos municípios</b>	<b>2,72</b>	<b>17,27</b>	<b>9,82</b>	<b>18,69</b>	<b>12,81</b>	<b>39,18</b>
Abaíra	6,31	15,96	(1,00)	(1,42)	5,25	14,31
Abaré	221.248,20	286,40	(34,76)	(60,66)	144.317,48	52,01
Acajutiba	-	30,93	9,17	15,31	-	50,97
Adustina	(1,79)	38,61	5,55	113,76	3,66	196,31
Água Fria	70,41	22,29	(28,20)	21,36	22,35	48,41
Aiquara	75,69	133,81	(20,09)	23,51	40,39	188,78
Alagoinhas	29,28	16,31	(0,52)	1,85	28,60	18,46
Alcobaça	(12,06)	143,68	60,60	15,97	41,24	182,59
Almadina	222,12	53,30	506,73	(12,50)	1.854,39	34,14
Amargosa	42,45	(6,53)	(40,70)	41,14	(15,52)	31,92
Amélia Rodrigues	116,49	10,37	17,82	53,69	155,07	69,62
América Dourada	885,04	62,36	20,37	10,20	1.085,71	78,92
Anagé	84,58	9,95	(47,64)	14,90	(3,36)	26,33
Andaraí	(76,36)	58,92	49,03	9,08	(64,76)	73,36
Andorinha	250,45	(5,23)	(8,66)	(14,80)	220,09	(19,25)
Angical	169,11	(46,55)	(13,30)	139,16	133,33	27,83
Anguera	-	(28,34)	164,44	0,46	-	(28,01)
Antas	13,60	144,72	(3,80)	77,60	9,28	334,61
Antônio Cardoso	49,45	432,31	90,43	60,02	184,59	751,80
Antônio Gonçalves	781,36	346,78	14,28	27,05	907,21	467,62
Aporá	405,72	168,17	31,03	44,53	562,63	287,60
Apuarema	(84,66)	22,15	378,07	(13,36)	(26,68)	5,83
Araçás	23,62	9,45	(19,70)	(9,92)	(0,74)	(1,42)
Aracatu	18,15	1.063,46	33,84	71,14	58,13	1.891,10
Araci	5.388,11	15,70	(10,05)	136,09	4.836,53	173,16
Aramari	15,88	56,46	181,53	107,95	226,23	225,35
Arataca	1,40	43,24	(100,00)	13,41	(100,00)	62,45
Aratuípe	62,71	63,92	(45,63)	98,04	(11,53)	224,63
Aurelino Leal	(85,03)	176,49	262,09	34,80	(45,81)	272,71
Baianópolis	194,85	151,39	(29,27)	71,49	108,54	331,10
Baixa Grande	101,33	231,84	(42,33)	(3,71)	16,10	219,54
Banzaê	981,54	42,59	(26,96)	39,43	689,94	98,82
Barra	(1,32)	(2,85)	(5,77)	19,14	(7,01)	15,75
Barra da Estiva	27,14	165,67	(11,37)	103,13	12,68	439,66
Barra do Choça	8,87	42,72	4,92	48,93	14,22	112,54
Barra do Mendes	41,62	97,80	75,31	33,03	148,28	163,13
Barra do Rocha	935,97	130,90	(38,19)	181,24	540,34	549,39
Barreiras	18,00	(0,43)	(21,10)	19,70	(6,90)	19,19
Barro Alto	(62,89)	47,67	197,11	21,40	10,27	79,28
Barro Preto	107,61	483,40	(26,97)	(80,10)	51,61	16,11
Barrocas	213,34	67,40	(23,30)	(32,45)	140,32	13,09
Belmonte	736,25	94,99	(8,90)	(14,47)	661,86	66,77
Belo Campo	268,95	117,17	36,54	(6,37)	403,76	103,34
Biritinga	(7,30)	293,27	(27,38)	(15,83)	(32,68)	231,03
Boa Nova	(31,56)	54,41	554,46	21,29	347,90	87,28
Boa Vista do Tupim	(59,13)	(11,22)	107,33	263,57	(15,27)	222,77
Bom Jesus da Lapa	680,54	6,40	(11,09)	72,73	594,00	83,78
Bom Jesus da Serra	4,13	(34,62)	34,41	(39,74)	39,96	(60,60)

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Boninal	(37,17)	37,96	70,51	(14,21)	7,14	18,36
Bonito	(7,73)	(42,19)	15,63	28,62	6,69	(25,65)
Boquira	137,30	2,17	(83,50)	76,55	(60,84)	80,37
Botuporã	-	80,62	163,06	18,94	-	114,84
Brejões	5.719,66	97,09	(46,20)	39,42	3.031,24	174,78
Brejoândia	610,55	229,26	(96,85)	(3,59)	(77,58)	217,44
Brotas de Macaúbas	13,20	28,78	3,58	47,12	17,25	89,47
Brumado	140,56	(9,62)	(68,02)	24,05	(23,06)	12,11
Buerarema	496,34	49,31	(70,89)	(17,50)	73,57	23,18
Buritirama	(28,20)	(8,32)	13,74	204,86	(18,33)	179,49
Caatiba	5,62	(21,17)	(53,26)	16,69	(50,63)	(8,01)
Cabaceiras do Paraguaçu	(34,39)	53,24	43,17	30,02	(6,07)	99,24
Cachoeira	130,06	3,14	37,94	35,66	217,34	39,93
Caculé	56,11	59,17	(16,87)	74,46	29,78	177,69
Caém	124,42	(18,36)	7,98	46,46	142,33	19,57
Caetanos	173,06	(28,16)	(65,18)	(5,65)	(4,92)	(32,22)
Caetité	(14,02)	6,92	46,84	40,85	26,25	50,60
Cafarnaum	49,52	22,71	72,94	23,42	158,58	51,46
Cairu	43,11	(44,33)	(8,57)	284,27	30,85	113,93
Caldeirão Grande	208,15	55,15	(27,22)	44,80	124,28	124,65
Camacan	19,32	3,20	(67,51)	99,49	(61,23)	105,87
Camaçari	11,27	24,99	26,36	29,98	40,60	62,47
Camamu	24,30	1,35	13,67	50,53	41,29	52,56
Campo Alegre de Lourdes	-	7,14	-	4,33	-	11,77
Campo Formoso	2,16	7,87	(34,99)	(18,03)	(33,59)	(11,58)
Canápolis	44,71	(15,22)	(90,66)	61,38	(86,48)	36,81
Canarana	2,92	22,86	83,38	38,38	88,73	70,02
Canavieiras	(65,27)	5,33	(95,50)	106,28	(98,44)	117,28
Candeal	(87,07)	344,19	(15,35)	25,40	(89,06)	457,01
Candeias	3,52	6,77	(3,20)	(2,33)	0,21	4,29
Candiba	(85,23)	161,31	78,38	132,57	(73,65)	507,74
Cândido Sales	(68,26)	4,59	(46,99)	153,38	(83,18)	165,01
Cansanção	...	...	(59,56)	26,73	...	...
Canudos	46,48	59,04	5,85	18,57	55,04	88,58
Capela do Alto Alegre	16,88	18,99	116,64	(0,50)	153,21	18,40
Capim Grosso	10.790,27	77,04	131,21	79,30	25.079,15	217,42
Caraibas	(100,00)	(13,07)	-	40,81	(86,65)	22,40
Caravelas	54,57	1,66	6,31	29,92	64,32	32,07
Cardeal da Silva	29,39	132,15	(24,26)	8,46	(2,00)	151,80
Carinhanha	(54,45)	14,90	23,72	294,56	(43,65)	353,34
Casa Nova	241.746,33	11,28	203,60	56,60	734.142,61	74,27
Castro Alves	12,99	6,06	12,43	(6,17)	27,04	(0,48)
Catolândia	(7,01)	62,44	(50,02)	142,96	(53,52)	294,67
Catu	15,62	(11,12)	9,25	8,62	26,32	(3,47)
Caturama	1.542,56	2.286,72	5,01	(38,95)	1.624,87	1.357,00
Central	...	...	27,50	55,77	...	...
Chorrochó	(94,31)	236,38	(37,76)	50,72	(96,46)	406,98
Cícero Dantas	187,67	87,02	(28,29)	48,65	106,28	178,01
Cipó	222,42	43,63	(19,38)	17,53	159,93	68,81

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Coaraci	(2,03)	2,06	(14,99)	15,54	(16,72)	17,92
Cocos	221,73	9,54	82,64	23,31	487,61	35,08
Conceição da Feira	...	...	(8,54)	11,90	...	...
Conceição do Almeida	14,25	113,79	103,93	25,88	132,98	169,11
Conceição do Coité	2,31	8,14	2,81	43,47	5,18	55,16
Conceição do Jacuípe	186,64	(25,92)	(29,38)	18,59	102,43	(12,15)
Conde	191,34	105,17	48,67	(13,88)	333,13	76,70
Condeúba	2,12	182,13	17,87	49,41	20,36	321,54
Contendas do Sincorá	10.990,15	(39,52)	(87,15)	322,90	1.324,86	155,75
Coração de Maria	...	...	(46,58)	(18,76)	...	...
Cordeiros	438,84	12,65	23,97	10,05	567,99	23,97
Coribe	37,66	(9,82)	(26,66)	39,98	0,96	26,24
Coronel João Sá	12,88	52,92	44,50	(14,94)	63,11	30,07
Correntina	165,42	18,51	(38,20)	10,19	64,03	30,58
Cotegipe	(77,91)	82,01	4.323,70	48,54	877,25	170,35
Cravolândia	885,19	65,43	49,42	83,83	1.372,10	204,11
Crisópolis	(65,53)	60,08	720,25	(9,12)	182,74	45,47
Cristópolis	(15,06)	65,71	(44,35)	76,83	(52,73)	193,03
Cruz das Almas	11,54	47,28	4,93	32,24	17,04	94,76
Curaçá	(8,21)	49,34	(67,03)	17,47	(69,73)	75,42
Dário Meira	(82,21)	181,17	85,01	(14,41)	(67,09)	140,67
Dias D'Ávila	8,57	55,03	45,89	(13,64)	58,40	33,88
Dom Basílio	(0,85)	43,52	(0,20)	6,11	(1,05)	52,29
Dom Macedo Costa	(25,27)	(8,70)	16,48	10,76	(12,96)	1,12
Elísio Medrado	(6,88)	103,50	8,61	(36,42)	1,14	29,38
Encruzilhada	6.116,95	127,67	(91,49)	83,52	428,84	317,83
Entre Rios	31,33	23,03	0,45	2,13	31,92	25,65
Érico Cardoso	(38,03)	51,42	(16,91)	24,42	(48,51)	88,41
Esplanada	(37,12)	72,01	17,59	(4,01)	(26,06)	65,12
Euclides da Cunha	(46,49)	14,59	586,90	52,16	267,56	74,37
Eunápolis	26,81	35,37	6,13	(36,03)	34,58	(13,41)
Fátima	-	93,52	38,75	32,18	-	155,78
Feira da Mata	-	18,62	211,96	45,27	-	72,32
Feira de Santana	3,49	17,16	8,62	12,43	12,41	31,73
Filadélfia	18,13	(8,09)	(97,93)	22,02	(97,55)	12,15
Firmino Alves	965,23	107,34	(60,66)	64,01	319,10	240,05
Floresta Azul	...	...	229,62	(0,01)	...	...
Formosa do Rio Preto	(49,38)	(17,49)	62,52	(7,74)	(17,74)	(23,87)
Gandu	20,27	(22,79)	25,08	56,32	50,44	20,69
Gavião	(36,03)	(8,63)	(33,39)	(28,38)	(57,39)	(34,56)
Gentio do Ouro	85,31	18,43	(18,02)	16,15	51,91	37,55
Glória	85,26	50,89	(100,00)	14,55	(100,00)	72,85
Gongogi	...	...	...	...	-	47,06
Governador Mangabeira	47,15	(30,65)	36,70	8,80	101,14	(24,54)
Guajeru	(32,26)	50,03	(2,54)	78,51	(33,98)	167,83
Guanambi	114,35	28,92	15,21	30,30	146,96	67,99
Guaratinga	(64,31)	33,79	271,53	134,57	32,59	213,83
Heliópolis	5.472,37	62,07	(83,74)	65,86	806,34	168,82
Iaçú	(66,40)	35,99	23,05	25,03	(58,65)	70,04

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Ibiassucê	36,65	(1,00)	16,54	18,31	59,24	17,13
Ibicaraí	1.422,46	(45,66)	32,62	29,11	1.919,04	(29,84)
Ibicoara	88,78	(19,90)	(78,31)	30,76	(59,05)	4,74
Ibicuí	(28,50)	63,62	5,38	48,14	(24,65)	142,38
Ibipeba	194,30	62,05	(15,61)	43,86	148,37	133,12
Ibipitanga	(55,60)	203,83	10,49	7,92	(50,94)	227,90
Ibiquera	73,01	97,87	132,36	78,71	302,00	253,63
Ibirapitanga	(100,00)	(39,20)	-	319,34	(14,00)	154,95
Ibirapoã	79,46	(34,77)	7,85	158,65	93,54	68,73
Ibirataia	4,41	10,16	(13,78)	37,62	(9,98)	51,59
Ibitiara	(35,81)	44,08	20,87	61,24	(22,41)	132,31
Ibititá	133,90	10,70	131,78	77,75	442,12	96,78
Ibotirama	68,83	44,96	(0,06)	18,09	68,74	71,19
Ichu	99,22	74,64	(23,34)	72,38	52,72	201,05
Igaporã	240,97	15,13	152,71	114,17	761,65	146,59
Igrapiúna	(8,78)	(25,84)	(100,00)	54,93	(100,00)	14,90
Iguai	(8,33)	16,28	59,59	33,14	46,30	54,82
Ilhéus	(3,83)	15,84	20,23	19,87	15,62	38,86
Inhambupe	(90,21)	153,97	403,31	(0,66)	(50,74)	152,30
Ipecaetá	(0,60)	30,92	(40,48)	(20,48)	(40,84)	4,11
Ipiauí	(29,74)	43,28	(7,01)	81,49	(34,66)	160,03
Ipirá	0,37	50,27	0,76	14,07	1,14	71,41
Ipipiara	16,85	38,34	9,49	16,34	27,93	60,95
Irajuba	(10,15)	33,45	7,56	27,71	(3,36)	70,44
Iramaia	(85,91)	9,73	(73,40)	144,82	(96,25)	168,65
Iraquara	29,02	33,85	(11,42)	22,46	14,28	63,91
Irará	(19,37)	34,63	(21,02)	12,07	(36,32)	50,88
Irecê	26,21	251,35	(27,91)	86,10	(9,02)	553,84
Itabela	137,50	92,69	(30,65)	(12,05)	64,70	69,47
Itaberaba	(66,94)	48,03	(18,48)	16,18	(73,05)	71,98
Itabuna	(7,85)	13,79	(5,51)	5,64	(12,93)	20,20
Itacaré	222,84	110,09	24,33	129,08	301,38	381,27
Itaeté	-	(43,91)	80,01	261,57	-	102,80
Itagi	502,95	90,48	(5,69)	41,09	468,64	168,76
Itagibá	108,33	98,32	4,52	205,09	117,75	505,05
Itagimirim	(7,98)	15,63	(4,08)	(29,11)	(11,73)	(18,03)
Itaguaçu da Bahia	463,27	15,79	31,83	108,77	642,57	141,74
Itaju do Colônia	(33,48)	110,32	90,73	35,58	26,87	185,17
Itajuípe	...	...	58,99	54,67	...	...
Itamaraju	351,71	10,52	(74,17)	15,81	16,67	28,00
Itamari	(6,48)	123,57	79,07	(57,79)	67,46	(5,62)
Itambé	302,43	63,91	49,02	(31,14)	499,69	12,87
Itanagra	8,52	(2,05)	(4,58)	7,76	3,55	5,55
Itanhém	290,73	(10,81)	(33,99)	32,25	157,92	17,96
Itaparica	0,29	29,95	30,33	12,39	30,71	46,05
Itapé	...	...	883,04	20,22	...	...
Itapebi	286,43	(23,93)	(35,25)	77,60	150,21	35,10
Itapetinga	32,00	15,65	2,67	32,38	35,53	53,10
Itapicuru	45,25	44,55	45,45	30,33	111,26	88,40

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Itapitanga	(79,52)	38,69	(28,79)	13,30	(85,42)	57,13
Itaquara	(35,44)	104,16	39,07	96,29	(10,22)	300,74
Itarantim	-	166,93	36,39	0,66	-	168,69
Itatim	16,46	41,29	(12,46)	17,13	1,96	65,50
Itiruçu	59,39	59,97	(10,08)	60,11	43,32	156,12
Itiúba	341,11	44,47	(53,85)	253,84	103,58	411,18
Itororó	110,45	6,10	(54,65)	(2,64)	(4,57)	3,30
Ituaçu	19,70	50,24	31,71	31,18	57,66	97,07
Ituberá	(4,03)	(47,52)	6,45	14,78	2,15	(39,76)
Iuiu	(4,33)	222,50	220,79	(15,23)	206,89	173,38
Jaborandi	(21,66)	20,11	37,75	44,75	7,91	73,85
Jacaraci	(23,94)	45,18	191,84	12,90	121,97	63,91
Jacobina	12,16	54,38	31,44	35,44	47,43	109,09
Jaguaquara	42,50	31,47	121,18	61,65	215,17	112,52
Jaguarari	732,68	18,99	(15,46)	(0,94)	603,94	17,87
Jaguaripe	839,32	949,22	(18,07)	14,68	669,59	1.103,24
Jandaíra	-	160,62	-	7,89	-	181,17
Jequié	53,76	37,55	14,08	16,75	75,41	60,58
Jeremoabo	111,29	26,71	(20,43)	71,37	68,12	117,14
Jiquiriçá	32,58	(49,67)	0,71	86,25	33,52	(6,27)
Jitaúna	260,68	6,86	(33,45)	121,19	140,02	136,37
João Dourado	(2,08)	29,71	11,02	15,70	8,72	50,07
Juazeiro	(61,28)	(4,47)	439,59	43,16	108,92	36,77
Jucuruçu	-	161,05	83,15	267,85	-	860,26
Jussara	(97,95)	122,70	1.064,01	28,36	(76,11)	185,86
Jussari	314,75	76,66	(66,39)	29,56	39,41	128,88
Jussiape	9,55	(5,98)	(8,54)	25,25	0,20	17,76
Lafayette Coutinho	165,49	44,30	(36,07)	17,79	69,73	69,98
Lagedo do Tabocal	975,72	(61,66)	(100,00)	25,98	(100,00)	(51,69)
Lagoa Real	247,26	77,16	51,62	2,67	426,53	81,89
Laje	391,77	(3,15)	(23,40)	35,68	276,69	31,41
Lajedão	258,35	(29,86)	(75,10)	(42,10)	(10,78)	(59,39)
Lajedinho	1.138,61	(9,44)	(62,55)	103,45	363,85	84,25
Lamarão	269,18	461,40	(83,70)	(31,09)	(39,83)	286,87
Lapão	32,14	15,18	79,46	10,34	137,14	27,09
Lauro de Freitas	4,98	17,66	(0,68)	3,90	4,27	22,26
Lençóis	(10,51)	(22,14)	(1,87)	63,53	(12,18)	27,32
Licínio de Almeida	256,78	27,31	85,63	7,36	562,29	36,68
Livramento de Nossa Senhora	...	...	(16,97)	20,84	...	...
Luiz Eduardo Magalhães	84,32	81,71	29,76	43,18	139,17	160,18
Macajuba	(2,54)	(26,90)	(9,24)	85,82	(11,55)	35,85
Macarani	62,32	162,08	(57,13)	(1,03)	(30,42)	159,39
Macaúbas	(19,18)	11,84	(22,28)	15,99	(37,19)	29,71
Macururé	402,70	796,57	(100,00)	107,49	(100,00)	1.760,28
Madre de Deus	(4,99)	(1,95)	7,36	30,93	2,00	28,37
Maetinga	-	72,32	2,58	4,04	-	79,29
Maiquinique	2.221,48	226,84	81,12	79,29	4.104,64	485,98
Mairi	215,35	41,24	(45,79)	16,04	70,95	63,89
Malhada	233,23	(36,60)	28,14	336,89	327,00	177,01

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Malhada de Pedras	(13,03)	(5,13)	(30,02)	65,61	(39,13)	57,11
Manoel Vitorino	16,75	62,22	13,40	131,17	32,40	274,99
Mansidão	(100,00)	156,86	-	66,19	(100,00)	326,88
Maracás	(28,68)	(13,83)	202,34	113,63	115,62	84,09
Maragogipe	...	...	101,61	103,39	...	...
Maraú	730,24	(4,88)	22,59	58,05	917,75	50,34
Marcionílio Souza	-	41,53	71,82	51,41	-	114,29
Mascote	6,49	104,07	69,16	33,36	80,15	172,13
Mata de São João	401,00	127,43	151,46	85,53	1.159,80	321,94
Matina	(99,19)	21,19	4.110,92	26,68	(66,03)	53,52
Medeiros Neto	(58,05)	(9,69)	(29,82)	15,42	(70,56)	4,24
Miguel Calmon	3,88	19,93	1,98	21,46	5,94	45,67
Milagres	(43,54)	(17,29)	84,70	32,79	4,28	9,84
Mirangaba	(20,52)	229,89	77,19	5,40	40,82	247,70
Mirante	(6,13)	39,37	283,81	12,24	260,27	56,42
Monte Santo	7,53	29,22	(1,66)	116,79	5,75	180,14
Morpará	59,02	125,81	(7,19)	88,22	47,59	325,02
Morro do Chapéu	(6,51)	12,63	(21,34)	34,61	(26,46)	51,62
Mortugaba	45,24	24,55	(34,21)	47,62	(4,45)	83,85
Mucugê	341,95	64,91	31,72	14,70	482,13	89,15
Mucuri	2.596,85	(11,61)	(53,06)	216,95	1.165,94	180,15
Mulungu do Morro	72,33	231,05	(45,00)	(34,35)	(5,21)	117,34
Mundo Novo	7,46	144,63	(14,14)	54,68	(7,74)	278,39
Muniz Ferreira	(6,23)	(21,35)	(98,26)	(10,70)	(98,37)	(29,76)
Muquém do São Francisco	(100,00)	593,83	-	125,76	197,82	1.466,37
Muritiba	49,13	33,94	22,19	41,91	82,21	90,08
Mutuípe	(8,17)	(38,86)	65,74	139,31	52,19	46,32
Nazaré	32,42	28,04	3,60	34,05	37,18	71,63
Nilo Peçanha	(36,28)	(50,24)	(100,00)	(10,68)	(100,00)	(55,56)
Nordestina	(30,93)	58,26	(0,94)	25,51	(31,58)	98,64
Nova Canaã	222,98	107,49	8,35	19,83	249,96	148,63
Nova Fátima	18,45	15,45	7,12	74,52	26,89	101,48
Nova Ibiá	(6,93)	158,70	50,50	(6,29)	40,07	142,43
Nova Itarana	(98,42)	182,37	(100,00)	89,92	(100,00)	436,27
Nova Redenção	-	131,48	-	5,55	-	144,32
Nova Soure	263,41	58,06	(0,17)	24,72	262,81	97,13
Nova Viçosa	(11,71)	(0,90)	82,31	17,41	60,97	16,35
Novo Horizonte	3.584,48	24,25	(8,83)	128,69	3.258,99	184,15
Novo Triunfo	(88,32)	104,50	29,80	4,96	(84,83)	114,64
Olindina	31,52	(51,02)	(33,29)	109,81	(12,27)	2,78
Oliveira dos Brejinhos	7.316,39	98,77	(6,21)	95,89	6.856,14	289,37
Ouriçangas	58,99	31,99	(31,66)	(2,28)	8,65	28,98
Ourolândia	41.459,83	50,88	(37,68)	24,78	25.798,22	88,26
Palmas de Monte Alto	(83,87)	(15,88)	39,64	79,81	(77,47)	51,27
Palmeiras	(43,00)	234,28	346,90	64,41	154,72	449,58
Paramirim	54,65	(32,61)	24,11	33,41	91,94	(10,10)
Paratinga	(100,00)	108,03	-	19,63	3.015,07	148,88
Paripiranga	4,30	14,39	(10,87)	31,68	(7,03)	50,63
Pau Brasil	-	244,36	(61,13)	32,20	-	355,25

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Paulo Afonso	3,20	(6,28)	(13,65)	8,93	(10,89)	2,09
Pé de Serra	154,70	53,93	(87,26)	26,56	(67,55)	94,82
Pedrao	-	(46,06)	-	198,29	-	60,89
Pedro Alexandre	179,23	183,13	19,01	23,33	232,30	249,18
Piatã	(100,00)	14,60	-	17,76	(24,53)	34,95
Pilão Arcado	-	85,74	-	35,67	-	151,99
Pindaí	-	(44,64)	269,00	145,28	-	35,78
Pindobaçu	3,40	(4,77)	33,73	(48,50)	38,27	(50,96)
Pintadas	210,39	84,40	83,61	4,53	469,91	92,75
Pirai do Norte	-	(16,15)	122,04	(4,04)	-	(19,54)
Piripá	1,58	75,13	49,40	11,90	51,76	95,98
Piritiba	27,14	(11,19)	(20,66)	81,00	0,87	60,75
Planaltino	138,36	31,24	(24,87)	(2,66)	79,09	27,76
Planalto	82,89	56,72	128,15	196,27	317,25	364,32
Poçoões	(9,27)	(17,93)	(35,47)	(41,59)	(41,45)	(52,07)
Pojuca	3,15	(19,44)	(11,07)	4,84	(8,27)	(15,54)
Ponto Novo	281,52	(9,47)	(53,28)	(11,71)	78,23	(20,07)
Porto Seguro	2,22	21,55	10,13	6,03	12,58	28,88
Potiraguá	(51,22)	0,26	90,92	207,12	(6,87)	207,91
Prado	(19,09)	19,71	41,92	21,12	14,83	44,99
Presidente Dutra	491,55	38,13	30,67	34,85	672,95	86,26
Presidente Jânio Quadros	94,78	19,49	6,10	9,57	106,67	30,92
Presidente Tancredo Neves	81,36	(20,89)	(25,05)	64,69	35,94	30,30
Queimadas	(66,84)	35,13	(51,58)	10,11	(83,94)	48,80
Quijingue	(22,80)	30,02	51,16	26,32	16,69	64,23
Quixabeira	86,47	109,16	(32,64)	12,47	25,61	135,24
Rafael Jambeiro	360,60	(19,73)	(33,37)	36,60	206,88	9,65
Remanso	-	154,39	588,70	21,95	-	210,22
Retrolândia	23,75	(13,46)	(11,06)	(19,74)	10,05	(30,55)
Riachão das Neves	369,44	14,58	(60,11)	20,90	87,27	38,53
Riachão do Jacuípe	-	-	41,21	31,60	-	-
Riacho de Santana	(2,14)	2,48	0,62	380,73	(1,54)	392,66
Ribeira do Amparo	-	401,15	(100,00)	8,93	-	445,91
Ribeira do Pombal	24,82	13,13	(53,02)	37,05	(41,36)	55,04
Ribeirão do Largo	491,15	(35,83)	8,16	45,66	539,40	(6,53)
Rio de Contas	205,73	67,09	19,25	111,35	264,57	253,15
Rio do Antônio	(78,92)	37,27	3.723,38	36,94	705,82	87,98
Rio do Pires	70,38	42,31	152,43	20,32	330,08	71,23
Rio Real	(97,37)	(38,95)	14.306,82	98,81	279,17	21,37
Rodelas	(5,42)	211,79	5,39	62,05	(0,32)	405,27
Ruy Barbosa	93,77	11,97	(61,72)	31,26	(25,83)	46,98
Salinas da Margarida	(7,40)	77,67	(8,36)	70,33	(15,14)	202,63
Salvador	(2,91)	8,21	6,41	20,88	3,32	30,81
Santa Bárbara	131,26	40,83	120,53	8,39	410,01	52,65
Santa Brígida	...	...	(24,84)	24,02	...	...
Santa Cruz Cabralia	68,28	55,38	15,01	7,76	93,54	67,43
Santa Cruz da Vitória	(100,00)	12,06	-	89,62	751,47	112,48
Santa Inês	(33,21)	9,48	(73,47)	17,65	(82,28)	28,80
Santa Luzia	31,01	232,49	444,89	281,06	613,88	1.166,98



### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Santa Maria da Vitória	106,07	27,04	8,18	1,25	122,93	28,63
Santa Rita de Cássia	197,79	58,64	59,46	12,35	374,86	78,23
Santa Terezinha	48,66	62,58	65,85	(14,61)	146,54	38,83
Santaluz	(80,60)	105,93	(21,33)	3,04	(84,74)	112,20
Santana	108,56	(9,08)	(53,81)	112,30	(3,66)	93,03
Santanópolis	-	26,67	212,49	16,79	-	47,93
Santo Amaro	22,74	54,69	(8,55)	(27,83)	12,25	11,65
Santo Antônio de Jesus	154,06	(6,04)	10,46	75,70	180,63	65,10
Santo Estêvão	23,28	25,39	8,99	19,18	34,36	49,44
São Desidério	2,37	49,48	(48,63)	102,88	(47,41)	203,27
São Domingos	9,93	46,36	(13,85)	18,93	(5,30)	74,06
São Felipe	1,04	(5,90)	83,05	3,70	84,96	(2,42)
São Félix	404,47	(3,99)	(10,43)	44,20	351,87	38,44
São Félix do Coribe	16,51	48,61	26,36	10,51	47,22	64,23
São Francisco do Conde	(21,35)	42,35	(2,22)	(29,69)	(23,09)	0,08
São Gabriel	88,36	136,57	(56,07)	19,74	(17,25)	183,27
São Gonçalo dos Campos	(48,43)	63,06	250,27	15,45	80,62	88,26
São José da Vitória	(100,00)	174,95	-	(3,95)	(100,00)	164,10
São José do Jacuípe	8,78	12,35	(7,06)	23,72	1,09	38,99
São Miguel das Matas	50,26	(12,85)	(19,81)	10,31	20,49	(3,86)
São Sebastião do Passé	(74,79)	63,22	231,94	(6,90)	(16,32)	51,97
Sapeaçu	118,57	(52,98)	(48,28)	60,73	13,04	(24,43)
Sátiro Dias	214,21	724,99	(16,02)	(71,55)	163,87	134,73
Saubara	...	...	(3,06)	10,73	...	...
Saúde	(8,30)	(55,12)	9,24	35,93	0,17	(39,00)
Seabra	68,12	104,00	3,16	31,02	73,44	167,29
Sebastião Laranjeiras	-	12,66	1.407,85	(3,51)	-	8,70
Senhor do Bonfim	6,10	13,43	1,27	26,65	7,44	43,65
Sento Sé	(79,57)	67,24	137,65	(18,70)	(51,44)	35,96
Serra do Ramalho	587,76	54,84	(2,59)	49,97	569,98	132,23
Serra Dourada	16,70	78,15	50,89	10,77	76,09	97,34
Serra Preta	245,66	(43,37)	72,37	29,11	495,81	(26,88)
Serrinha	(41,10)	34,44	1,24	66,58	(40,37)	123,94
Serrolândia	131,39	(5,57)	78,13	(2,15)	312,19	(7,61)
Simões Filho	2,70	35,20	5,29	(0,26)	8,13	34,84
Sítio do Mato	-	100,14	-	(24,93)	-	50,24
Sítio do Quinto	(11,28)	18,32	(65,76)	72,88	(69,62)	104,55
Sobradinho	(8,74)	49,21	(70,81)	74,46	(73,36)	160,31
Souto Soares	79,89	101,30	43,69	10,38	158,48	122,19
Tabocas do Brejo Velho	471,21	141,94	20,13	35,29	586,18	227,31
Tanhaçu	(49,72)	130,95	130,37	88,61	15,84	335,60
Tanque Novo	36,02	3.074,15	(80,44)	20,05	(73,39)	3.710,70
Tanquinho	26,47	(29,77)	(2,11)	18,22	23,81	(16,98)
Taperoá	(4,80)	(25,31)	9,71	(0,26)	4,44	(25,50)
Tapiramutá	50,34	14,45	141,26	26,62	262,72	44,92
Teixeira de Freitas	7,69	7,45	11,72	28,92	20,31	38,53
Teodoro Sampaio	3,10	261,31	8,40	(56,03)	11,76	58,88
Teofilândia	189,28	30,60	10,60	16,42	219,93	52,05
Teolândia	410,73	149,72	(64,14)	16,33	83,13	190,49

### 5.3 Desempenho da arrecadação de IPTU e ISS 2004-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
Terra Nova	(63,15)	75,04	35,22	20,10	(50,18)	110,23
Tremedal	600,88	31,92	(84,79)	49,40	6,62	97,10
Tucano	302,54	53,48	(39,30)	55,14	144,32	138,11
Uauá	225,45	91,07	93,35	(21,75)	529,25	49,51
Ubaíra	...	...	(7,46)	33,29	...	...
Ubaítaba	1,11	77,53	94,79	33,87	96,95	137,66
Ubatã	(63,00)	(25,35)	1.214,54	129,01	386,42	70,96
Uibaí	313,43	42,90	(10,70)	5,09	269,19	50,18
Umburanas	(100,00)	189,38	-	33,68	(84,88)	286,84
Una	(0,30)	3,07	(42,46)	(5,94)	(42,64)	(3,05)
Urandi	(95,31)	8,72	10.589,60	21,92	401,26	32,56
Uruçuca	(16,74)	60,29	58,11	(17,58)	31,65	32,11
Utinga	(32,11)	112,16	60,80	51,34	9,16	221,09
Valença	11,68	17,77	33,98	35,00	49,63	58,99
Valente	30,34	(29,45)	16,01	51,05	51,20	6,57
Várzea da Roça	37,56	42,59	(31,69)	21,18	(6,03)	72,79
Várzea do Poço	11,57	12,39	2,93	17,84	14,83	32,45
Várzea Nova	55,68	19,25	2,77	27,32	59,99	51,84
Varzedo	41,61	2,72	2,08	153,96	44,56	160,87
Vera Cruz	17,63	68,56	14,43	(6,01)	34,60	58,43
Vereda	23,02	7,15	(17,71)	274,86	1,24	301,68
Vitória da Conquista	(1,78)	6,03	25,37	9,97	23,13	16,61
Wagner	1.491,85	12,84	(11,78)	35,20	1.304,32	52,56
Wanderley	61,32	3,54	13,35	16,09	82,86	20,20
Wenceslau Guimarães	247,82	32,23	24,07	42,34	331,54	88,21
Xique-Xique	739,92	20,30	(14,53)	(6,43)	617,86	12,56

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.

Elaboração: SEI/Coref.

Nota: Variação constante, atualizadas a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
<b>Total dos Municípios</b>	<b>16,86</b>	<b>0,75</b>	<b>8,77</b>	<b>12,88</b>	<b>27,10</b>	<b>13,74</b>
Abaíra	14,02	19,96	4,99	10,73	19,71	32,83
Abaré	19,15	(2,77)	9,28	9,67	30,21	6,64
Acajutiba	19,15	5,08	9,28	12,90	30,21	18,63
Adustina	19,15	31,26	9,28	37,48	30,21	80,46
Água Fria	19,15	4,32	9,28	4,66	30,21	9,18
Aiquara	19,15	10,20	9,28	15,07	30,21	26,80
Alagoinhas	19,15	(6,09)	9,28	6,73	30,21	0,23
Alcobaça	19,15	(4,64)	27,44	(1,78)	51,85	(6,34)
Almadina	14,02	17,85	4,99	16,28	19,71	37,04
Amargosa	19,15	8,51	9,28	12,28	30,21	21,84
Amélia Rodrigues	19,15	23,96	9,28	5,77	30,21	31,11
América Dourada	15,28	9,25	6,24	22,46	22,47	33,78
Anagé	13,19	1,66	4,16	10,53	17,89	12,37
Andaraí	19,15	1,56	9,28	13,79	30,21	15,57
Andorinha	15,28	6,59	6,24	12,31	22,47	19,72
Angical	19,15	6,62	9,28	4,95	30,21	11,90
Anguera	11,32	2,82	2,25	12,61	13,83	15,79
Antas	12,60	(0,46)	3,56	10,30	16,61	9,79
Antônio Cardoso	12,60	10,43	3,56	8,53	16,61	19,85
Antônio Gonçalves	11,32	(3,36)	2,25	9,37	13,83	5,69
Aporá	15,62	(1,55)	6,56	13,27	23,21	11,51
Apuarema	19,15	4,59	9,28	11,06	30,21	16,16
Araçás	19,15	17,40	9,28	(2,05)	30,21	14,99
Aracatu	15,28	0,52	6,24	13,87	22,47	14,46
Araci	19,15	(12,97)	9,28	3,20	30,21	(10,19)
Aramari	14,02	5,96	47,03	3,59	67,64	9,77
Arataca	(4,38)	1,38	(0,16)	12,39	(4,53)	13,93
Aratuípe	19,15	1,19	9,28	12,57	30,21	13,91
Aurelino Leal	15,62	8,85	6,56	16,84	23,21	27,18
Baianópolis	14,79	4,74	5,76	23,55	21,41	29,41
Baixa Grande	15,62	(0,93)	6,56	7,30	23,21	6,29
Banzaê	14,79	1,40	5,76	12,82	21,41	14,40
Barra	19,15	0,55	9,28	12,33	30,21	12,95
Barra da Estiva	19,15	(5,86)	9,28	14,27	30,21	7,57
Barra do Choça	19,15	1,79	9,28	2,87	30,21	4,71
Barra do Mendes	15,28	(2,43)	6,24	15,92	22,47	13,10
Barra do Rocha	14,02	7,97	4,99	45,87	19,71	57,50
Barreiras	26,10	(16,72)	9,32	25,54	37,85	4,55
Barro Alto	19,15	12,57	9,28	21,82	30,21	37,13
Barro Preto	14,02	(0,45)	4,99	9,36	19,71	8,87
Barrocas	19,15	(31,54)	9,28	73,92	30,21	19,07
Belmonte	15,62	10,29	6,56	14,76	23,21	26,57
Belo Campo	19,15	6,63	9,28	20,90	30,21	28,92
Biritinga	19,15	2,97	9,28	15,89	30,21	19,32
Boa Nova	38,83	5,05	9,38	14,62	51,86	20,41
Boa Vista do Tupim	19,15	1,54	9,28	10,16	30,21	11,86
Bom Jesus da Lapa	19,15	1,63	9,28	19,59	30,21	21,54
Bom Jesus da Serra	19,15	2,20	9,28	13,76	30,21	16,26

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Boninal	14,79	1,32	5,76	13,32	21,41	14,82
Bonito	48,68	(8,00)	9,42	0,18	62,68	(7,84)
Boquira	15,62	3,21	34,83	8,73	55,88	12,22
Botuporã	19,15	5,37	9,28	11,01	30,21	16,98
Brejões	19,15	(4,28)	9,28	15,91	30,21	10,95
Brejolândia	14,02	0,34	4,99	14,35	19,71	14,74
Brotas de Macaúbas	12,60	2,65	3,56	13,61	16,61	16,62
Brumado	19,15	(0,65)	9,28	8,90	30,21	8,19
Buerarema	15,62	7,82	6,56	14,89	23,21	23,87
Buritirama	19,15	4,49	9,28	17,25	30,21	22,52
Caatiba	19,09	6,94	9,32	15,21	30,19	23,20
Cabaceiras do Paraguaçu	19,15	5,03	9,28	22,18	30,21	28,33
Cachoeira	19,15	30,11	9,28	19,02	30,21	54,85
Caculé	19,15	(3,72)	9,28	13,92	30,21	9,69
Caém	12,60	(2,69)	(15,20)	7,78	(4,52)	4,89
Caetanos	19,15	4,15	9,28	13,22	30,21	17,91
Caetité	19,15	4,29	9,28	10,13	30,21	14,86
Cafarnaum	19,15	11,81	9,28	23,51	30,21	38,10
Cairu	(3,72)	(6,71)	2,15	0,33	(1,65)	(6,40)
Caldeirão Grande	11,37	(0,30)	15,20	13,51	28,30	13,18
Camacan	10,98	2,17	1,90	13,23	13,09	15,70
Camaçari	13,38	6,90	9,59	19,23	24,25	27,45
Camamu	16,05	(7,06)	6,98	(2,06)	24,15	(8,97)
Campo Alegre de Lourdes	15,86	1,99	6,80	11,05	23,74	13,26
Campo Formoso	16,49	1,95	7,41	18,60	25,12	20,91
Canápolis	14,02	1,83	4,99	11,16	19,71	13,19
Canarana	15,62	16,64	6,56	17,69	23,21	37,28
Canavieiras	19,15	5,90	9,28	13,36	30,21	20,04
Candeal	11,32	2,45	2,25	14,36	13,83	17,16
Candeias	19,15	6,70	17,66	21,91	40,20	30,08
Candiba	12,60	3,48	3,56	14,14	16,61	18,11
Cândido Sales	36,02	39,03	9,37	37,40	48,76	91,03
Cansanção	16,05	4,57	6,98	19,31	24,15	24,77
Canudos	19,15	1,73	9,28	5,52	30,21	7,34
Capela do Alto Alegre	(4,38)	(2,69)	(0,16)	4,50	(4,53)	1,70
Capim Grosso	19,15	(2,02)	9,28	13,87	30,21	11,57
Caraíbas	12,71	(4,07)	(15,24)	13,63	(4,47)	9,01
Caravelas	15,62	8,62	6,56	12,98	23,21	22,72
Cardeal da Silva	19,15	(6,99)	9,28	4,34	30,21	(2,96)
Carinhanha	19,15	2,51	9,28	10,01	30,21	12,76
Casa Nova	19,15	6,34	19,19	15,50	42,01	22,82
Castro Alves	15,86	(0,77)	6,80	10,45	23,74	9,60
Catolândia	19,15	4,00	9,28	15,16	30,21	19,77
Catu	16,31	12,31	7,23	6,20	24,73	19,27
Caturama	14,02	3,29	4,99	11,26	19,71	14,92
Central	15,28	1,93	6,24	30,05	22,47	32,56
Chorrochó	19,15	2,77	9,28	12,72	30,21	15,84
Cícero Dantas	19,15	2,42	9,28	10,43	30,21	13,11
Cipó	19,15	(1,05)	9,28	10,06	30,21	8,91

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Coaraci	15,86	15,67	6,80	14,47	23,74	32,40
Cocos	19,15	13,78	9,28	17,86	30,21	34,10
Conceição da Feira	19,15	(11,02)	9,28	(1,20)	30,21	(12,09)
Conceição do Almeida	19,15	(0,49)	9,28	12,33	30,21	11,78
Conceição do Coité	19,15	1,58	9,28	32,35	30,21	34,44
Conceição do Jacuipe	19,15	2,91	9,28	6,06	30,21	9,14
Conde	19,15	8,30	9,28	10,36	30,21	19,53
Condeúba	19,15	(3,01)	9,28	8,57	30,21	5,30
Contendas do Sincorá	19,15	1,01	9,28	16,05	30,21	17,23
Coração de Maria	19,15	(1,26)	9,28	12,58	30,21	11,17
Cordeiros	14,02	(2,89)	4,99	6,69	19,71	3,60
Coribe	15,28	3,84	6,24	9,93	22,47	14,15
Coronel João Sá	19,15	19,14	9,28	22,34	30,21	45,76
Correntina	19,15	1,13	9,28	45,98	30,21	47,63
Cotegipe	19,09	1,92	9,32	12,87	30,19	15,04
Cravolândia	19,15	2,22	9,28	14,18	30,21	16,72
Crisópolis	19,15	3,93	9,28	15,56	30,21	20,10
Cristópolis	14,79	2,68	5,76	8,68	21,41	11,59
Cruz das Almas	19,15	(6,10)	9,28	14,31	30,21	7,34
Curaçá	36,02	1,99	9,37	27,98	48,76	30,53
Dário Meira	15,28	13,03	6,24	28,24	22,47	44,96
Dias D'Ávila	30,96	(11,13)	9,34	11,43	43,20	(0,98)
Dom Basílio	19,15	9,91	9,28	21,11	30,21	33,12
Dom Macedo Costa	19,15	9,37	9,28	15,67	30,21	26,50
Elísio Medrado	14,02	6,08	4,99	15,74	19,71	22,78
Encruzilhada	33,91	0,84	9,36	10,60	46,45	11,53
Entre Rios	19,15	(14,79)	9,28	4,65	30,21	(10,83)
Érico Cardoso	19,15	7,73	9,28	11,89	30,21	20,54
Esplanada	19,15	1,61	9,28	2,69	30,21	4,34
Euclides da Cunha	16,41	5,25	7,33	24,99	24,94	31,55
Eunápolis	19,15	(3,84)	17,06	(12,62)	39,48	(15,98)
Fátima	19,15	10,66	9,28	22,49	30,21	35,55
Feira da Mata	19,15	2,12	9,28	25,39	30,21	28,04
Feira de Santana	13,38	(6,22)	9,59	7,09	24,25	0,43
Filadélfia	19,15	(1,57)	9,28	12,10	30,21	10,33
Firmino Alves	19,15	(1,40)	9,28	22,05	30,21	20,35
Floresta Azul	12,60	4,54	(15,20)	10,57	(4,52)	15,59
Formosa do Rio Preto	19,15	(2,61)	9,28	37,14	30,21	33,56
Gandu	15,86	13,53	6,80	21,00	23,74	37,36
Gavião	19,15	2,50	9,28	12,21	30,21	15,01
Gentio do Ouro	14,02	1,86	4,99	13,06	19,71	15,16
Glória	19,15	(4,20)	9,28	1,18	30,21	(3,07)
Gongogi	19,15	5,65	9,28	29,19	30,21	36,49
Governador Mangabeira	13,46	4,46	19,80	23,34	35,92	28,84
Guajeru	19,15	0,71	9,28	15,13	30,21	15,95
Guanambi	19,15	(5,11)	9,28	9,22	30,21	3,65
Guaratinga	(3,31)	8,26	6,44	14,90	2,92	24,39
Heliópolis	19,09	3,71	9,32	16,67	30,19	21,00
Iaçu	15,86	(2,58)	6,80	10,32	23,74	7,47

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Ibiassucê	14,79	3,12	5,76	11,77	21,41	15,25
Ibicaraí	14,46	(1,83)	5,43	7,33	20,67	5,36
Ibicoara	19,15	26,25	31,07	30,45	56,17	64,68
Ibicuí	15,28	4,03	6,24	18,47	22,47	23,25
Ibipeba	15,28	5,88	6,24	21,89	22,47	29,06
Ibipitanga	14,79	4,52	5,76	13,81	21,41	18,95
Ibiquera	19,15	1,72	9,28	11,20	30,21	13,11
Ibirapitanga	15,62	8,54	6,56	54,44	23,21	67,63
Ibirapoã	19,15	1,19	9,28	10,25	30,21	11,57
Ibirataia	19,15	10,41	9,28	35,33	30,21	49,42
Ibitiara	0,20	0,05	3,49	11,10	3,69	11,15
Ibititá	19,15	11,19	9,28	27,37	30,21	41,62
Ibotirama	19,15	0,36	9,28	19,05	30,21	19,48
Ichu	14,02	(0,27)	4,99	10,08	19,71	9,78
Igaporã	15,28	2,76	6,24	13,56	22,47	16,70
Igrapiúna	19,15	1,85	9,28	0,10	30,21	1,95
Iguaí	15,86	5,85	6,80	16,73	23,74	23,56
Ilhéus	13,38	(1,94)	9,59	18,86	24,25	16,55
Inhambupe	19,11	(4,36)	9,31	(4,76)	30,19	(8,92)
Ipecaetá	15,62	2,38	6,56	13,27	23,21	15,97
Ipiaú	15,06	1,97	6,02	11,37	21,99	13,56
Ipirá	16,49	(0,56)	7,41	14,66	25,12	14,02
Ipupiara	14,02	1,93	4,99	12,88	19,71	15,06
Irajuba	19,15	0,47	9,28	12,33	30,21	12,86
Iramaia	19,15	(0,59)	9,28	13,01	30,21	12,35
Iraquara	19,15	8,41	9,28	17,79	30,21	27,70
Irará	19,15	11,17	9,28	13,61	30,21	26,30
Irecê	19,15	(9,28)	19,19	(0,46)	42,01	(9,69)
Itabela	15,86	64,35	6,80	0,55	23,74	65,26
Itaberaba	37,20	(0,64)	9,37	4,74	50,05	4,07
Itabuna	13,38	6,76	9,59	10,79	24,25	18,28
Itacaré	19,15	9,71	9,28	16,77	30,21	28,11
Itaeté	15,28	3,93	6,24	12,01	22,47	16,41
Itagi	15,28	9,83	6,24	17,86	22,47	29,44
Itagibá	13,43	15,88	4,41	23,01	18,43	42,54
Itagimirim	19,15	0,20	9,28	14,19	30,21	14,42
Itaguaçu da Bahia	(4,38)	2,58	(0,16)	14,80	(4,53)	17,76
Itaju do Colônia	11,32	(0,82)	2,25	9,84	13,83	8,93
Itajuípe	14,02	53,31	4,99	3,60	19,71	58,82
Itamaraju	16,49	0,43	7,41	15,06	25,12	15,55
Itamarí	14,02	10,19	4,99	23,91	19,71	36,54
Itambé	19,15	15,94	9,28	11,28	30,21	29,02
Itanagra	19,15	(4,72)	9,28	4,32	30,21	(0,60)
Itanhém	15,62	0,93	6,56	8,95	23,21	9,96
Itaparica	19,15	(10,91)	9,28	2,09	30,21	(9,05)
Itapé	15,28	2,98	6,24	12,85	22,47	16,22
Itapebi	14,79	199,99	5,76	73,81	21,41	421,42
Itapetinga	19,15	(9,80)	9,28	(0,64)	30,21	(10,38)
Itapicuru	19,15	7,93	9,28	20,77	30,21	30,35

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Itapitanga	19,15	8,76	9,28	11,30	30,21	21,05
Itaquara	19,15	0,55	9,28	13,61	30,21	14,24
Itarantim	15,28	(0,10)	6,24	9,45	22,47	9,34
Itatim	48,68	(0,65)	9,42	8,61	62,68	7,90
Itiruçu	19,15	(5,59)	9,28	9,65	30,21	3,51
Itiúba	16,05	1,65	6,98	13,85	24,15	15,73
Itororó	15,62	4,58	6,56	16,21	23,21	21,53
Ituaçu	19,15	(3,13)	9,28	10,79	30,21	7,32
Ituberá	19,15	(8,94)	9,28	3,53	30,21	(5,73)
Iuiu	19,15	13,42	9,28	45,50	30,21	65,01
Jaborandi	14,02	(0,80)	4,99	16,46	19,71	15,52
Jacaraci	12,60	6,33	3,56	17,09	16,61	24,50
Jacobina	16,56	(5,03)	7,47	3,58	25,27	(1,63)
Jaguaquara	19,15	(3,10)	20,18	13,48	43,19	9,96
Jaguarari	15,86	38,92	6,80	21,10	23,74	68,23
Jaguaripe	14,79	8,73	5,76	18,41	21,41	28,75
Jandaíra	19,15	(12,76)	9,28	1,71	30,21	(11,26)
Jequié	13,20	33,22	9,60	24,78	24,07	66,23
Jeremoabo	16,05	7,59	6,98	15,17	24,15	23,92
Jiquiriçá	19,15	(2,09)	9,28	6,49	30,21	4,27
Jitaúna	19,15	8,77	9,28	19,62	30,21	30,12
João Dourado	19,15	7,56	9,28	13,59	30,21	22,18
Juazeiro	13,38	5,69	9,59	6,76	24,25	12,84
Jucuruçu	12,60	1,64	(15,20)	14,14	(4,52)	16,00
Jussara	15,28	2,18	6,24	27,60	22,47	30,38
Jussari	14,02	5,04	4,99	13,66	19,71	19,39
Jussiape	29,10	14,19	9,32	12,22	41,13	28,14
Lafayette Coutinho	19,15	(8,44)	9,28	18,83	30,21	8,81
Lagedo do Tabocal	14,02	(4,15)	4,99	13,38	19,71	8,67
Lagoa Real	48,68	4,82	9,42	19,16	62,68	24,91
Laje	19,15	(1,89)	9,28	(2,39)	30,21	(4,23)
Lajedão	19,15	11,09	9,28	8,94	30,21	21,02
Lajedinho	19,15	2,77	9,28	11,93	30,21	15,03
Lamarão	14,02	(1,10)	4,99	8,68	19,71	7,48
Lapão	19,15	8,59	9,28	28,03	30,21	39,03
Lauro de Freitas	26,10	(5,26)	9,32	12,11	37,85	6,22
Lençóis	19,15	1,93	9,28	15,76	30,21	17,99
Licínio de Almeida	14,79	12,33	5,76	18,12	21,41	32,69
Livramento de Nossa Senhora	19,15	10,28	9,28	17,01	30,21	29,04
Luiz Eduardo Magalhães	19,15	23,72	9,28	20,90	30,21	49,57
Macajuba	14,79	(3,16)	5,76	4,38	21,41	1,08
Macarani	15,28	(1,04)	6,24	15,78	22,47	14,58
Macaúbas	22,31	3,26	9,30	11,13	33,68	14,75
Macururé	14,02	1,38	4,99	12,76	19,71	14,32
Madre de Deus	14,79	(4,41)	41,07	23,17	61,94	17,74
Maetinga	19,15	2,05	9,28	13,90	30,21	16,24
Maiquinique	19,15	(4,92)	9,28	13,94	30,21	8,33
Mairi	15,62	(3,62)	6,56	5,36	23,21	1,55
Malhada	15,28	2,79	6,24	46,27	22,47	50,35

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Malhada de Pedras	14,02	1,37	14,00	14,02	29,98	15,58
Manoel Vitorino	15,28	1,85	6,24	13,01	22,47	15,10
Mansidão	19,15	4,09	9,28	14,69	30,21	19,38
Maracás	19,15	0,47	9,28	10,36	30,21	10,87
Maragogipe	16,20	2,49	7,12	15,54	24,47	18,42
Marau	15,62	5,45	6,56	13,39	23,21	19,57
Marcionilio Souza	11,32	2,40	2,25	9,36	13,83	11,99
Mascote	13,43	(2,53)	(11,01)	6,12	0,95	3,44
Mata de São João	14,79	(11,45)	5,76	(1,17)	21,41	(12,49)
Matina	19,15	5,12	9,28	15,50	30,21	21,42
Medeiros Neto	15,62	11,65	6,56	16,89	23,21	30,51
Miguel Calmon	19,15	(2,45)	24,85	12,44	48,76	9,69
Milagres	19,15	5,03	36,52	12,16	62,66	17,80
Mirangaba	19,15	(4,39)	9,28	9,03	30,21	4,24
Mirante	19,15	0,26	31,07	14,87	56,17	15,17
Monte Santo	16,41	5,80	7,33	19,14	24,94	26,05
Morpará	14,02	1,99	4,99	13,36	19,71	15,62
Morro do Chapéu	14,79	0,46	5,76	13,73	21,41	14,26
Mortugaba	14,79	5,21	5,76	12,15	21,41	17,99
Mucugê	19,15	(3,14)	9,28	9,99	30,21	6,54
Mucuri	19,11	15,92	9,31	(4,12)	30,19	11,15
Mulungu do Morro	19,15	7,00	9,28	19,93	30,21	28,33
Mundo Novo	2,04	(3,35)	2,70	5,36	4,80	1,82
Muniz Ferreira	14,02	2,80	4,99	7,58	19,71	10,59
Muquém do São Francisco	19,15	3,76	9,28	15,92	30,21	20,28
Muritiba	19,15	9,18	9,28	20,29	30,21	31,33
Mutuípe	19,15	(4,29)	9,28	2,28	30,21	(2,11)
Nazaré	19,15	(1,71)	9,28	8,21	30,21	6,36
Nilo Peçanha	19,15	(5,02)	9,28	6,03	30,21	0,71
Nordestina	19,15	1,14	9,28	14,98	30,21	16,29
Nova Canaã	15,28	1,77	6,24	12,80	22,47	14,80
Nova Fátima	14,02	0,64	4,99	11,12	19,71	11,83
Nova Ibiá	11,32	32,98	2,25	23,48	13,83	64,20
Nova Itarana	19,15	1,97	9,28	15,61	30,21	17,88
Nova Redenção	14,02	2,29	4,99	18,10	19,71	20,81
Nova Soure	19,15	(2,45)	9,28	9,77	30,21	7,08
Nova Viçosa	19,15	0,42	9,28	11,95	30,21	12,43
Novo Horizonte	14,02	2,58	4,99	7,20	19,71	9,97
Novo Triunfo	19,15	2,37	9,28	13,86	30,21	16,55
Olindina	19,15	2,09	9,28	13,33	30,21	15,69
Oliveira dos Brejinhos	15,62	(2,58)	6,56	13,69	23,21	10,76
Ouriçangas	19,15	2,16	9,28	16,08	30,21	18,59
Ouroândia	15,28	(1,84)	37,36	18,30	58,35	16,12
Palmas de Monte Alto	19,15	4,40	9,28	19,06	30,21	24,30
Palmeiras	19,15	3,21	9,28	15,89	30,21	19,61
Paramirim	15,62	2,04	6,56	6,60	23,21	8,78
Paratinga	19,15	6,95	9,28	14,70	30,21	22,67
Paripiranga	15,86	12,26	6,80	22,96	23,74	38,03
Pau Brasil	10,74	3,00	1,63	10,05	12,55	13,35



#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Paulo Afonso	16,68	(4,67)	26,93	(6,39)	48,09	(10,76)
Pé de Serra	12,60	0,07	3,56	9,01	16,61	9,09
Pedrao	14,02	3,86	4,99	12,51	19,71	16,85
Pedro Alexandre	19,15	6,51	9,28	19,04	30,21	26,79
Piatã	19,15	2,96	9,28	7,77	30,21	10,96
Pilão Arcado	15,86	0,42	6,80	10,51	23,74	10,98
Pindaí	15,28	4,43	6,24	17,24	22,47	22,44
Pindobaçu	15,62	(1,40)	6,56	11,80	23,21	10,24
Pintadas	14,79	1,09	5,76	7,61	21,41	8,79
Piraí do Norte	11,32	(2,75)	2,25	3,45	13,83	0,60
Piripá	19,15	1,31	9,28	13,24	30,21	14,73
Piritiba	2,89	2,73	4,34	9,41	7,36	12,40
Planaentino	14,02	5,31	4,99	17,46	19,71	23,69
Planalto	14,02	(1,26)	4,99	22,23	19,71	20,68
Poções	19,15	0,23	9,28	15,23	30,21	15,50
Pojuca	15,86	15,75	6,80	13,42	23,74	31,29
Ponto Novo	19,15	(1,24)	9,28	12,54	30,21	11,14
Porto Seguro	26,53	(1,71)	15,73	30,91	46,44	28,67
Potiraguá	19,15	(1,94)	31,07	9,04	56,17	6,93
Prado	15,86	(1,77)	6,80	22,87	23,74	20,70
Presidente Dutra	15,28	(0,38)	6,24	27,27	22,47	26,79
Presidente Jânio Quadros	19,15	(0,17)	9,28	12,76	30,21	12,57
Presidente Tancredo Neves	19,15	2,17	9,28	6,61	30,21	8,93
Queimadas	19,15	(3,15)	9,28	10,10	30,21	6,62
Quijingue	19,15	2,04	9,28	22,19	30,21	24,68
Quixabeira	11,32	(3,96)	2,25	11,26	13,83	6,85
Rafael Jambeiro	15,62	(3,86)	6,56	8,79	23,21	4,58
Remanso	19,15	(1,07)	22,90	5,77	46,44	4,64
Retirolândia	14,79	(1,63)	5,76	10,22	21,41	8,43
Riachão das Neves	19,15	(14,01)	9,28	41,76	30,21	21,90
Riachão do Jacuípe	13,19	(3,45)	4,16	7,78	17,89	4,07
Riacho de Santana	19,15	12,68	9,28	27,48	30,21	43,65
Ribeira do Amparo	19,15	4,17	9,28	12,89	30,21	17,60
Ribeira do Pombal	19,15	(1,80)	9,28	10,87	30,21	8,87
Ribeirão do Largo	42,77	2,58	9,39	11,56	56,18	14,45
Rio de Contas	15,28	9,19	6,24	9,25	22,47	19,29
Rio do Antônio	19,15	4,02	9,28	12,83	30,21	17,37
Rio do Pires	14,79	3,47	5,76	9,84	21,41	13,65
Rio Real	19,15	(10,26)	9,28	11,13	30,21	(0,27)
Rodelas	19,15	(0,50)	9,28	14,33	30,21	13,76
Ruy Barbosa	14,46	1,16	5,43	7,47	20,67	8,71
Salinas da Margarida	19,15	4,07	9,28	1,25	30,21	5,37
Salvador	7,97	(6,28)	7,90	3,26	16,50	(3,23)
Santa Bárbara	19,15	(5,44)	9,28	11,89	30,21	5,81
Santa Brígida	19,15	3,88	9,28	27,19	30,21	32,12
Santa Cruz Cabralia	36,02	40,64	9,37	17,18	48,76	64,81
Santa Cruz da Vitória	19,15	4,99	9,28	10,91	30,21	16,44
Santa Inês	19,15	(1,31)	9,28	11,26	30,21	9,80
Santa Luzia	15,28	3,09	6,24	14,78	22,47	18,32

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Santa Maria da Vitória	16,20	4,68	7,12	8,67	24,47	13,75
Santa Rita de Cássia	19,15	10,64	9,28	17,73	30,21	30,26
Santa Terezinha	14,02	1,83	4,99	12,46	19,71	14,52
Santaluz	19,15	(3,96)	9,28	12,78	30,21	8,32
Santana	15,86	(6,66)	6,80	7,85	23,74	0,66
Santanópolis	14,02	2,17	4,99	11,93	19,71	14,36
Santo Amaro	16,41	(3,44)	7,33	5,73	24,94	2,09
Santo Antônio de Jesus	28,24	(2,12)	9,33	18,44	40,20	15,93
Santo Estêvão	19,15	25,25	9,28	33,50	30,21	67,20
São Desidério	19,15	1,69	9,28	62,73	30,21	65,48
São Domingos	14,02	(1,70)	4,99	13,00	19,71	11,07
São Felipe	15,62	4,22	6,56	14,28	23,21	19,09
São Félix	15,28	(1,04)	6,24	11,90	22,47	10,73
São Félix do Coribe	14,79	5,57	5,76	15,32	21,41	21,75
São Francisco do Conde	19,15	(5,69)	9,28	15,07	30,21	8,52
São Gabriel	19,15	(0,10)	9,28	22,53	30,21	22,41
São Gonçalo dos Campos	15,86	50,77	6,80	39,67	23,74	110,58
São José da Vitória	19,15	5,96	9,28	14,11	30,21	20,91
São José do Jacuípe	11,32	(2,79)	2,25	8,97	13,83	5,94
São Miguel das Matas	19,09	6,81	9,32	15,48	30,18	23,35
São Sebastião do Passé	16,20	22,67	7,12	8,04	24,47	32,54
Sapeçu	44,76	(0,07)	9,40	11,59	58,37	11,51
Sátiro Dias	19,15	2,84	9,28	15,87	30,21	19,17
Saubara	19,15	1,93	9,28	14,08	30,21	16,29
Saúde	14,79	(1,79)	5,76	5,95	21,41	4,05
Seabra	19,15	0,36	9,28	10,70	30,21	11,10
Sebastião Laranjeiras	14,02	1,56	4,99	17,19	19,71	19,02
Senhor do Bonfim	9,25	(3,52)	5,52	7,00	15,28	3,23
Sento Sé	14,79	3,67	5,76	18,51	21,41	22,86
Serra do Ramalho	16,05	11,29	6,98	15,13	24,15	28,13
Serra Dourada	19,15	(2,79)	9,28	14,83	30,21	11,63
Serra Preta	15,62	(0,46)	6,56	9,61	23,21	9,10
Serrinha	19,15	(0,99)	9,28	(23,42)	30,21	(24,18)
Serrolândia	14,79	(2,34)	5,76	7,32	21,41	4,80
Simões Filho	27,02	(1,73)	9,33	10,13	38,87	8,22
Sítio do Mato	14,79	9,27	41,07	10,91	61,94	21,19
Sítio do Quinto	19,15	33,92	9,28	28,71	30,21	72,37
Sobradinho	12,60	(2,29)	3,56	23,99	16,61	21,15
Souto Soares	0,20	3,69	3,49	17,79	3,69	22,14
Tabocas do Brejo Velho	14,79	(1,17)	5,76	13,25	21,41	11,92
Tanhaçu	19,15	(0,26)	9,28	12,05	30,21	11,76
Tanque Novo	19,15	(0,16)	9,28	4,10	30,21	3,93
Tanquinho	11,32	0,26	2,25	10,41	13,83	10,70
Taperoá	15,28	(2,54)	6,24	5,32	22,47	2,65
Tapiramutá	19,15	(0,65)	9,28	8,60	30,21	7,89
Teixeira de Freitas	26,53	(8,24)	9,32	6,25	38,33	(2,50)
Teodoro Sampaio	14,02	(6,06)	4,99	12,98	19,71	6,13
Teofilândia	19,15	(17,25)	9,28	(10,94)	30,21	(26,30)
Teolândia	19,15	9,86	9,28	26,96	30,21	39,48

#### 5.4 Desempenho da cota parte do ICMS e FPM 2004-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	2005/2004		2006/2005		2006/2004	
	FPM	ICMS	FPM	ICMS	FPM	ICMS
Terra Nova	14,79	37,81	5,76	15,42	21,41	59,07
Tremedal	15,62	3,99	6,56	14,96	23,21	19,54
Tucano	19,15	4,06	9,28	18,68	30,21	23,50
Uauá	19,15	(0,27)	9,28	12,30	30,21	12,00
Ubaíra	19,15	5,35	9,28	13,77	30,21	19,86
Ubaítaba	19,15	2,22	9,28	8,01	30,21	10,40
Ubatã	14,02	6,51	4,99	20,69	19,71	28,55
Uibaí	19,15	2,66	9,28	20,49	30,21	23,70
Umburanas	19,15	(4,48)	9,28	14,16	30,21	9,04
Una	19,15	0,52	9,28	18,66	30,21	19,27
Urandi	15,28	(2,78)	6,24	10,71	22,47	7,63
Uruçuca	2,04	9,73	2,70	17,50	4,80	28,93
Utinga	15,28	12,57	6,24	6,03	22,47	19,35
Valença	36,18	(5,45)	9,36	17,03	48,93	10,65
Valente	15,62	(11,03)	6,56	18,94	23,21	5,83
Várzea da Roça	19,15	(2,21)	9,28	4,72	30,21	2,40
Várzea do Poço	14,02	(3,78)	4,99	7,10	19,71	3,05
Várzea Nova	12,60	(4,05)	3,56	11,85	16,61	7,32
Varzedo	14,02	2,79	4,99	14,65	19,71	17,85
Vera Cruz	19,15	(1,57)	9,28	15,39	30,21	13,57
Vereda	14,02	(4,22)	4,99	11,83	19,71	7,11
Vitória da Conquista	13,38	(5,02)	9,59	3,11	24,25	(2,06)
Wagner	19,15	1,40	9,28	11,06	30,21	12,61
Wanderley	19,15	(3,28)	9,28	11,19	30,21	7,54
Wenceslau Guimarães	19,15	(3,57)	9,28	17,90	30,21	13,69
Xique-Xique	19,15	0,35	9,28	9,29	30,21	9,67

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

Nota: Variação constante, atualizadas a preços de 2006 pelo IGP/DI-FGV.

5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação  
2005-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
<b>Total dos municípios</b>	<b>100,00</b>	<b>15,61</b>	<b>84,23</b>	<b>0,16</b>	<b>100,00</b>	<b>15,75</b>	<b>84,23</b>	<b>0,02</b>
Abaíra	100,00	2,90	97,10	0,00	100,00	2,44	97,56	0,00
Abaré	100,00	11,48	88,52	0,00	100,00	5,59	94,41	0,00
Acajutiba	100,00	1,71	98,29	0,00	100,00	1,61	98,39	0,00
Adustina	100,00	1,57	98,43	0,00	100,00	2,36	97,64	0,00
Água Fria	100,00	2,81	97,19	0,00	100,00	3,16	96,84	0,00
Aiquara	100,00	2,75	97,25	0,00	100,00	1,47	98,53	0,00
Alagoinhas	100,00	19,45	80,55	0,00	100,00	21,75	77,89	0,35
Alcobaça	100,00	12,88	87,12	0,00	100,00	13,31	86,69	0,00
Almadina	100,00	1,57	98,43	0,00	100,00	1,04	98,96	0,00
Amargosa	100,00	5,08	94,92	0,00	100,00	4,54	95,46	0,00
Amélia Rodrigues	100,00	4,79	95,21	0,00	100,00	6,02	93,98	0,00
América Dourada	100,00	3,59	96,41	0,00	100,00	1,70	98,30	0,00
Anagé	100,00	2,49	97,51	0,00	100,00	2,36	97,64	0,00
Andaraí	100,00	7,36	92,64	0,00	100,00	2,64	97,36	0,00
Andorinha	100,00	5,79	94,21	0,00	100,00	5,22	94,78	0,00
Angical	100,00	1,06	98,94	0,00	100,00	2,25	97,75	0,00
Anguera	100,00	2,74	97,26	0,00	100,00	1,94	98,06	0,00
Antas	100,00	2,19	97,81	0,00	100,00	3,15	96,85	0,00
Antônio Cardoso	100,00	1,54	98,46	0,00	100,00	2,07	97,93	0,00
Antônio Gonçalves	100,00	2,35	97,65	0,00	100,00	2,61	97,39	0,00
Aporá	100,00	4,68	95,32	0,00	100,00	5,33	94,67	0,00
Apuarema	100,00	2,66	97,34	0,00	100,00	1,65	98,35	0,00
Araçás	100,00	17,05	82,95	0,00	100,00	14,27	85,73	0,00
Aracatu	100,00	1,84	98,16	0,00	100,00	4,27	95,73	0,00
Araci	100,00	5,95	94,05	0,00	100,00	3,13	96,87	0,00
Aramari	100,00	5,54	94,46	0,00	100,00	8,36	91,64	0,00
Arataca	100,00	1,55	98,45	0,00	100,00	2,54	97,46	0,00
Aratuípe	100,00	2,67	97,33	0,00	100,00	3,38	96,62	0,00
Aurelino Leal	100,00	1,51	98,49	0,00	100,00	1,37	98,63	0,00
Baianópolis	100,00	3,81	96,19	0,00	100,00	4,70	95,30	0,00
Baixa Grande	100,00	4,60	95,40	0,00	100,00	3,75	96,25	0,00
Banzaê	100,00	1,64	98,36	0,00	100,00	1,85	98,15	0,00
Barra	100,00	12,08	87,92	0,00	100,00	9,73	90,27	0,00
Barra da Estiva	100,00	3,39	96,61	0,00	100,00	4,15	95,85	0,00
Barra do Choça	100,00	3,47	96,53	0,00	100,00	3,93	96,07	0,00
Barra do Mendes	100,00	6,61	93,39	0,00	100,00	6,90	93,10	0,00
Barra do Rocha	100,00	1,07	98,93	0,00	100,00	1,42	98,58	0,00
Barreiras	100,00	24,85	75,15	0,00	100,00	27,55	72,45	0,00
Barro Alto	100,00	2,15	97,85	0,00	100,00	3,11	96,89	0,00
Barro Preto	100,00	6,37	93,63	0,00	100,00	3,30	96,70	0,00
Barrocas	100,00	7,88	92,12	0,00	100,00	4,63	95,37	0,00
Belmonte	100,00	22,62	77,38	0,00	100,00	22,79	77,00	0,21
Belo Campo	100,00	11,78	88,22	0,00	100,00	9,13	90,87	0,00
Biritinga	100,00	4,93	95,07	0,00	100,00	3,40	96,60	0,00
Boa Nova	100,00	2,15	97,85	0,00	100,00	3,36	96,64	0,00
Boa Vista do Tupim	100,00	3,42	96,58	0,00	100,00	6,07	93,93	0,00

## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Bom Jesus da Lapa	100,00	8,99	91,01	0,00	100,00	10,04	89,96	0,00
Bom Jesus da Serra	100,00	1,49	98,51	0,00	100,00	1,43	98,57	0,00
Boninal	100,00	2,13	97,87	0,00	100,00	2,04	97,96	0,00
Bonito	100,00	7,34	92,66	0,00	100,00	5,94	94,06	0,00
Boquira	100,00	6,64	93,36	0,00	100,00	6,09	93,91	0,00
Botuporã	100,00	2,80	97,20	0,00	100,00	1,61	98,39	0,00
Brejões	100,00	3,44	96,56	0,00	100,00	7,35	92,65	0,00
Brejolândia	100,00	2,29	97,71	0,00	100,00	2,25	97,75	0,00
Brotas de Macaúbas	100,00	1,79	98,21	0,00	100,00	2,59	97,41	0,00
Brumado	100,00	16,81	83,19	0,00	100,00	15,90	84,10	0,00
Buerarema	100,00	2,59	97,41	0,00	100,00	2,03	97,97	0,00
Buritirama	100,00	3,39	96,61	0,00	100,00	5,22	94,78	0,00
Caatiba	100,00	5,45	94,55	0,00	100,00	8,29	91,71	0,00
Cabaceiras do Paraguaçu	100,00	2,26	97,74	0,00	100,00	1,88	98,12	0,00
Cachoeira	100,00	6,81	93,19	0,00	100,00	7,96	92,04	0,00
Caculé	100,00	5,15	94,85	0,00	100,00	5,26	94,74	0,00
Caém	100,00	7,66	92,34	0,00	100,00	7,48	92,52	0,00
Caetanos	100,00	2,77	97,23	0,00	100,00	1,01	98,99	0,00
Caetitê	100,00	6,00	94,00	0,00	100,00	17,70	82,30	0,00
Cafarnaum	100,00	1,86	98,14	0,00	100,00	3,03	96,97	0,00
Cairu	100,00	10,50	89,50	0,00	100,00	19,54	80,46	0,00
Caldeirão Grande	100,00	6,92	93,08	0,00	100,00	12,69	87,31	0,00
Camacan	100,00	3,56	96,44	0,00	100,00	5,07	94,93	0,00
Camaçari	100,00	25,48	74,52	0,00	100,00	26,02	73,98	0,00
Camamu	100,00	2,83	97,17	0,00	100,00	3,30	96,70	0,00
Campo Alegre de Lourdes	100,00	4,74	95,26	0,00	100,00	4,31	95,69	0,00
Campo Formoso	100,00	6,09	93,91	0,00	100,00	5,11	94,89	0,00
Canápolis	100,00	9,55	90,45	0,00	100,00	9,62	90,38	0,00
Canarana	100,00	1,44	98,56	0,00	100,00	2,02	97,98	0,00
Canavieiras	100,00	14,79	85,21	0,00	100,00	11,47	88,53	0,00
Candeal	100,00	1,62	98,38	0,00	100,00	3,54	96,46	0,00
Candeias	100,00	27,23	72,77	0,00	100,00	22,80	77,18	0,02
Candiba	100,00	0,73	99,27	0,00	100,00	1,26	98,74	0,00
Cândido Sales	100,00	4,76	95,24	0,00	100,00	7,29	92,71	0,00
Cansanção	100,00	4,77	95,23	0,00	100,00	5,61	94,39	0,00
Canudos	100,00	4,15	95,85	0,00	100,00	4,62	95,38	0,00
Capela do Alto Alegre	100,00	3,50	96,50	0,00	100,00	3,39	96,61	0,00
Capim Grosso	100,00	2,20	97,80	0,00	100,00	3,06	96,94	0,00
Caraíbas	100,00	3,73	96,27	0,00	100,00	6,51	93,49	0,00
Caravelas	100,00	21,55	78,45	0,00	100,00	25,74	74,26	0,00
Cardeal da Silva	100,00	4,09	95,91	0,00	100,00	5,18	94,82	0,00
Carinhanha	100,00	7,15	92,85	0,00	100,00	13,16	86,84	0,00
Casa Nova	100,00	6,17	93,83	0,00	100,00	20,82	79,18	0,00
Castro Alves	100,00	5,15	93,93	0,92	100,00	3,57	95,15	1,28
Catolândia	100,00	2,44	97,56	0,00	100,00	2,56	97,44	0,00
Catu	100,00	19,25	80,75	0,00	100,00	18,20	81,80	0,00
Caturama	100,00	2,85	97,15	0,00	100,00	4,10	95,90	0,00

## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Central	100,00	7,05	92,95	0,00	100,00	6,87	93,13	0,00
Chorrochó	100,00	2,41	97,59	0,00	100,00	3,35	96,65	0,00
Cícero Dantas	100,00	3,56	96,44	0,00	100,00	3,27	96,73	0,00
Cipó	100,00	3,13	96,87	0,00	100,00	3,57	96,43	0,00
Coaraci	100,00	3,12	96,88	0,00	100,00	4,02	95,98	0,00
Cocos	100,00	2,89	97,11	0,00	100,00	2,96	97,04	0,00
Conceição da Feira	100,00	3,11	96,89	0,00	100,00	2,91	97,09	0,00
Conceição do Almeida	100,00	3,00	97,00	0,00	100,00	2,78	97,22	0,00
Conceição do Coité	100,00	3,61	96,39	0,00	100,00	5,91	94,09	0,00
Conceição do Jacuipe	100,00	6,39	93,61	0,00	100,00	4,53	95,47	0,00
Conde	100,00	6,87	93,13	0,00	100,00	6,65	93,35	0,00
Condeúba	100,00	2,51	97,49	0,00	100,00	2,68	97,32	0,00
Contendas do Sincorá	100,00	1,57	98,43	0,00	100,00	11,08	88,92	0,00
Coração de Maria	100,00	2,90	97,10	0,00	100,00	1,44	98,56	0,00
Cordeiros	100,00	2,25	97,75	0,00	100,00	1,64	98,36	0,00
Coribe	100,00	10,28	89,72	0,00	100,00	9,37	90,63	0,00
Coronel João Sá	100,00	2,10	97,90	0,00	100,00	2,48	97,52	0,00
Correntina	100,00	9,98	90,02	0,00	100,00	12,54	87,46	0,00
Cotegipe	100,00	3,55	96,45	0,00	100,00	4,08	95,92	0,00
Cravolândia	100,00	2,26	97,74	0,00	100,00	2,83	97,17	0,00
Crisópolis	100,00	2,48	97,52	0,00	100,00	1,98	98,02	0,00
Cristópolis	100,00	3,40	96,60	0,00	100,00	3,63	96,37	0,00
Cruz das Almas	100,00	9,03	90,97	0,00	100,00	8,89	91,11	0,00
Curaçá	100,00	3,10	96,90	0,00	100,00	3,49	96,51	0,00
Dário Meira	100,00	0,88	99,12	0,00	100,00	1,18	98,82	0,00
Dias D'Ávila	100,00	18,85	81,15	0,00	100,00	16,73	83,27	0,00
Dom Basílio	100,00	6,64	93,36	0,00	100,00	8,84	91,16	0,00
Dom Macedo Costa	100,00	1,53	98,47	0,00	100,00	1,75	98,25	0,00
Elísio Medrado	100,00	2,85	97,15	0,00	100,00	1,98	98,02	0,00
Encruzilhada	100,00	9,14	90,86	0,00	100,00	11,48	88,52	0,00
Entre Rios	100,00	12,31	87,63	0,05	100,00	10,47	89,53	0,00
Érico Cardoso	100,00	4,24	95,76	0,00	100,00	4,20	95,80	0,00
Esplanada	100,00	12,37	87,63	0,00	100,00	10,59	89,41	0,00
Euclides da Cunha	100,00	3,69	96,31	0,00	100,00	3,63	96,37	0,00
Eunápolis	100,00	26,31	73,69	0,00	100,00	20,10	79,90	0,00
Fátima	100,00	2,32	97,68	0,00	100,00	2,78	97,22	0,00
Feira da Mata	100,00	5,16	94,84	0,00	100,00	5,49	94,51	0,00
Feira de Santana	100,00	27,86	72,14	0,00	100,00	28,73	71,27	0,00
Filadélfia	100,00	2,16	97,84	0,00	100,00	4,89	95,11	0,00
Firmino Alves	100,00	1,56	98,44	0,00	100,00	1,32	98,68	0,00
Floresta Azul	100,00	1,64	98,36	0,00	100,00	6,54	93,46	0,00
Formosa do Rio Preto	100,00	4,01	95,99	0,00	100,00	5,28	94,72	0,00
Gandu	100,00	5,40	94,60	0,00	100,00	8,79	91,21	0,00
Gavião	100,00	1,69	98,31	0,00	100,00	1,43	98,57	0,00
Gentio do Ouro	100,00	5,87	94,13	0,00	100,00	2,54	97,46	0,00
Glória	100,00	3,44	96,56	0,00	100,00	3,52	96,48	0,00
Gongogi	...	...	...	...	100,00	1,20	98,80	0,00

## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Governador Mangabeira	100,00	4,99	95,01	0,00	100,00	5,05	94,95	0,00
Guajeru	100,00	2,06	97,94	0,00	100,00	2,84	97,16	0,00
Guanambi	100,00	10,36	89,64	0,00	100,00	10,96	88,57	0,47
Guaratinga	100,00	3,88	96,12	0,00	100,00	6,49	93,51	0,00
Heliópolis	100,00	1,47	98,53	0,00	100,00	2,20	97,80	0,00
laçu	100,00	2,73	97,27	0,00	100,00	3,14	96,86	0,00
Ibiassucê	100,00	15,16	84,84	0,00	100,00	13,68	86,32	0,00
Ibicaraí	100,00	9,25	90,75	0,00	100,00	11,24	88,76	0,00
Ibicoara	100,00	4,31	95,69	0,00	100,00	2,92	97,08	0,00
Ibicuí	100,00	11,89	88,11	0,00	100,00	9,91	90,09	0,00
Ibipeba	100,00	2,22	97,78	0,00	100,00	2,53	97,47	0,00
Ibipitanga	100,00	1,66	98,34	0,00	100,00	1,48	98,52	0,00
Ibiquera	100,00	1,30	98,70	0,00	100,00	2,43	97,57	0,00
Ibirapitanga	100,00	0,65	99,35	0,00	100,00	2,21	97,79	0,00
Ibirapoã	100,00	5,02	94,98	0,00	100,00	8,47	91,53	0,00
Ibirataia	100,00	1,60	98,40	0,00	100,00	1,95	98,05	0,00
Ibitiara	100,00	2,90	97,10	0,00	100,00	3,99	96,01	0,00
Ibititá	100,00	1,70	98,30	0,00	100,00	3,59	96,41	0,00
Ibotirama	100,00	7,00	93,00	0,00	100,00	9,23	90,77	0,00
Ichu	100,00	2,50	97,50	0,00	100,00	1,18	98,82	0,00
Igaporã	100,00	9,86	90,14	0,00	100,00	10,58	89,42	0,00
Igrapiúna	100,00	1,58	98,42	0,00	100,00	1,29	98,71	0,00
Iguaí	100,00	3,64	96,36	0,00	100,00	4,83	95,17	0,00
Ilhéus	100,00	11,60	88,40	0,00	100,00	12,49	87,51	0,00
Inhambupe	100,00	8,78	91,22	0,00	100,00	8,08	91,92	0,00
Ipecaetá	100,00	2,50	97,50	0,00	100,00	2,34	97,66	0,00
Ipiauí	100,00	8,74	91,26	0,00	100,00	9,41	90,59	0,00
Ipirá	100,00	3,46	96,54	0,00	100,00	4,12	95,88	0,00
Ipupiara	100,00	6,67	93,33	0,00	100,00	1,83	98,17	0,00
Irajuba	100,00	1,12	98,88	0,00	100,00	1,80	98,20	0,00
Iramaia	100,00	1,86	98,14	0,00	100,00	3,35	96,65	0,00
Iraquara	100,00	2,37	97,63	0,00	100,00	2,50	97,50	0,00
Irará	100,00	4,26	95,74	0,00	100,00	4,09	95,91	0,00
Irecê	100,00	9,95	90,05	0,00	100,00	9,10	90,90	0,00
Itabela	100,00	9,16	90,84	0,00	100,00	7,04	92,96	0,00
Itaberaba	100,00	5,72	94,28	0,00	100,00	6,08	93,92	0,00
Itabuna	100,00	9,22	90,78	0,00	100,00	13,95	86,05	0,00
Itacaré	100,00	16,34	83,66	0,00	100,00	23,32	76,68	0,00
Itaeté	100,00	5,11	94,89	0,00	100,00	7,20	92,80	0,00
Itagi	100,00	2,61	97,39	0,00	100,00	1,91	98,09	0,00
Itagibá	100,00	5,71	94,29	0,00	100,00	9,19	90,81	0,00
Itagimirim	100,00	7,06	92,94	0,00	100,00	12,09	87,91	0,00
Itaguaçu da Bahia	100,00	2,18	97,82	0,00	100,00	4,55	95,45	0,00
Itaju do Colônia	100,00	8,54	91,46	0,00	100,00	8,73	91,27	0,00
Itajuípe	100,00	9,73	90,27	0,00	100,00	8,34	91,66	0,00
Itamaraju	100,00	7,69	92,31	0,00	100,00	8,29	91,71	0,00
Itamari	100,00	3,03	96,97	0,00	100,00	2,24	97,76	0,00

## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Itambé	100,00	2,76	97,24	0,00	100,00	3,11	96,89	0,00
Itanagra	100,00	10,38	89,62	0,00	100,00	10,78	89,22	0,00
Itanhém	100,00	2,49	97,51	0,00	100,00	2,85	97,15	0,00
Itaparica	100,00	10,96	89,04	0,00	100,00	14,24	85,76	0,00
Itapé	100,00	4,58	95,42	0,00	100,00	2,53	97,47	0,00
Itapebi	100,00	3,89	96,11	0,00	100,00	4,57	95,43	0,00
Itapetinga	100,00	21,85	78,15	0,00	100,00	18,88	81,12	0,00
Itapicuru	100,00	1,70	98,30	0,00	100,00	2,15	97,85	0,00
Itapitanga	100,00	1,41	98,59	0,00	100,00	4,07	95,93	0,00
Itaquara	100,00	4,74	95,26	0,00	100,00	9,57	90,43	0,00
Itarantim	100,00	7,70	92,30	0,00	100,00	7,27	92,73	0,00
Itatim	100,00	2,09	97,91	0,00	100,00	1,97	98,03	0,00
Itiruçu	100,00	1,73	98,27	0,00	100,00	12,51	87,49	0,00
Itiúba	100,00	2,65	97,35	0,00	100,00	5,26	94,74	0,00
Itororó	100,00	3,32	96,68	0,00	100,00	4,07	95,93	0,00
Ituaçu	100,00	6,54	93,46	0,00	100,00	6,17	93,83	0,00
Ituberá	100,00	2,63	97,37	0,00	100,00	3,09	96,91	0,00
Iuiu	100,00	2,59	97,41	0,00	100,00	1,95	98,05	0,00
Jaborandi	100,00	13,56	86,44	0,00	100,00	9,38	90,62	0,00
Jacaraci	100,00	9,09	90,91	0,00	100,00	9,09	90,91	0,00
Jacobina	100,00	13,17	86,83	0,00	100,00	12,22	87,78	0,00
Jaguaquara	100,00	3,19	96,81	0,00	100,00	3,71	96,29	0,00
Jaguarari	100,00	6,84	93,16	0,00	100,00	5,61	94,39	0,00
Jaguaripe	100,00	11,16	88,84	0,00	100,00	10,06	89,94	0,00
Jandaíra	100,00	4,08	95,92	0,00	100,00	6,62	93,38	0,00
Jequié	100,00	9,68	90,32	0,00	100,00	11,60	88,40	0,00
Jeremoabo	100,00	2,53	97,47	0,00	100,00	5,19	94,81	0,00
Jiquiriçá	100,00	1,81	98,19	0,00	100,00	1,99	98,01	0,00
Jitaúna	100,00	6,33	93,67	0,00	100,00	2,65	97,35	0,00
João Dourado	100,00	6,20	93,80	0,00	100,00	6,41	93,59	0,00
Juazeiro	100,00	13,16	86,84	0,00	100,00	8,11	91,89	0,00
Jucuruçu	100,00	4,19	95,81	0,00	100,00	5,73	94,27	0,00
Jussara	100,00	6,33	93,67	0,00	100,00	6,10	93,90	0,01
Jussari	100,00	18,87	81,13	0,00	100,00	18,70	81,30	0,00
Jussiape	100,00	2,75	97,25	0,00	100,00	2,33	97,67	0,00
Lafayette Coutinho	100,00	2,81	97,19	0,00	100,00	2,79	97,21	0,00
Lagedo do Tabocal	100,00	1,14	98,86	0,00	100,00	1,04	98,96	0,00
Lagoa Real	100,00	1,79	98,21	0,00	100,00	1,60	98,40	0,00
Laje	100,00	3,25	96,75	0,00	100,00	3,03	96,97	0,00
Lajedão	100,00	4,14	95,86	0,00	100,00	4,16	95,84	0,00
Lajedinho	100,00	1,90	98,10	0,00	100,00	4,03	95,97	0,00
Lamarão	100,00	2,80	97,20	0,00	100,00	2,37	97,63	0,00
Lapão	100,00	7,49	92,51	0,00	100,00	7,28	92,72	0,00
Lauro de Freitas	100,00	38,30	61,70	0,00	100,00	33,20	66,39	0,41
Lençóis	100,00	6,33	93,67	0,00	100,00	6,03	93,97	0,00
Licínio de Almeida	100,00	6,55	93,45	0,00	100,00	4,88	95,12	0,00
Livramento de Nossa Senhora	100,00	12,56	87,44	0,00	100,00	15,39	84,61	0,00



## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Luiz Eduardo Magalhães	100,00	13,37	86,63	0,00	100,00	12,35	87,65	0,00
Macajuba	100,00	7,53	92,47	0,00	100,00	7,49	92,51	0,00
Macarani	100,00	14,24	85,76	0,00	100,00	14,04	85,96	0,00
Macaúbas	100,00	10,07	89,93	0,00	100,00	10,04	89,96	0,00
Macururé	100,00	2,55	97,45	0,00	100,00	1,94	98,06	0,00
Madre de Deus	100,00	10,87	89,13	0,00	100,00	11,60	88,40	0,00
Maetinga	100,00	6,40	93,60	0,00	100,00	3,66	96,34	0,00
Maiquinique	100,00	5,17	94,83	0,00	100,00	4,76	95,24	0,00
Mairi	100,00	3,76	96,24	0,00	100,00	3,10	96,90	0,00
Malhada	100,00	6,15	93,85	0,00	100,00	4,93	95,07	0,00
Malhada de Pedras	100,00	2,78	97,22	0,00	100,00	1,75	98,25	0,00
Manoel Vitorino	100,00	2,61	97,39	0,00	100,00	3,43	96,57	0,00
Mansidão	100,00	1,85	98,15	0,00	100,00	2,77	97,23	0,00
Maracás	100,00	3,18	96,82	0,00	100,00	8,42	91,58	0,00
Maragogipe	100,00	15,34	84,66	0,00	100,00	21,49	78,51	0,00
Marau	100,00	6,87	93,13	0,00	100,00	9,97	90,03	0,00
Marcionílio Souza	100,00	3,44	96,56	0,00	100,00	3,90	96,10	0,00
Mascote	100,00	3,17	96,83	0,00	100,00	3,78	96,22	0,00
Mata de São João	100,00	35,37	64,63	0,00	100,00	50,17	49,83	0,00
Matina	100,00	5,88	94,12	0,00	100,00	5,30	94,70	0,00
Medeiros Neto	100,00	3,84	96,16	0,00	100,00	14,50	85,50	0,00
Miguel Calmon	100,00	6,95	93,05	0,00	100,00	7,13	92,87	0,00
Milagres	100,00	1,68	98,32	0,00	100,00	2,26	97,74	0,00
Mirangaba	100,00	2,21	97,79	0,00	100,00	1,69	98,31	0,00
Mirante	100,00	1,63	98,37	0,00	100,00	1,84	98,16	0,00
Monte Santo	100,00	6,99	93,01	0,00	100,00	6,54	93,46	0,00
Morpará	100,00	2,01	97,99	0,00	100,00	2,77	97,23	0,00
Morro do Chapéu	100,00	5,83	94,17	0,00	100,00	7,18	92,82	0,00
Mortugaba	100,00	4,73	95,27	0,00	100,00	8,36	91,64	0,00
Mucugê	100,00	3,30	96,70	0,00	100,00	3,95	96,05	0,00
Mucuri	100,00	10,39	89,61	0,00	100,00	22,89	77,11	0,00
Mulungu do Morro	100,00	7,97	92,03	0,00	100,00	6,96	93,04	0,00
Mundo Novo	100,00	9,87	90,13	0,00	100,00	9,01	90,99	0,00
Muniz Ferreira	100,00	0,97	99,03	0,00	100,00	0,90	99,10	0,00
Muquém do São Francisco	100,00	1,83	98,17	0,00	100,00	3,15	96,85	0,00
Muritiba	100,00	2,90	97,10	0,00	100,00	3,05	96,95	0,00
Mutuípe	100,00	3,21	96,79	0,00	100,00	4,35	95,65	0,00
Nazaré	100,00	6,00	94,00	0,00	100,00	5,24	94,76	0,00
Nilo Peçanha	100,00	2,61	97,39	0,00	100,00	3,06	96,94	0,00
Nordestina	100,00	1,70	98,30	0,00	100,00	2,32	97,68	0,00
Nova Canaã	100,00	1,93	98,07	0,00	100,00	2,70	97,30	0,00
Nova Fátima	100,00	9,70	90,30	0,00	100,00	4,46	95,54	0,00
Nova Ibiá	100,00	1,25	98,75	0,00	100,00	1,43	98,57	0,00
Nova Itarana	100,00	1,21	98,79	0,00	100,00	1,82	98,18	0,00
Nova Redenção	100,00	1,48	98,52	0,00	100,00	1,45	98,55	0,00
Nova Soure	100,00	2,42	97,58	0,00	100,00	3,89	96,11	0,00
Nova Viçosa	100,00	13,82	86,18	0,00	100,00	14,88	85,12	0,00

## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Novo Horizonte	100,00	1,83	98,17	0,00	100,00	2,79	97,21	0,00
Novo Triunfo	100,00	1,92	98,08	0,00	100,00	1,89	98,11	0,00
Olindina	100,00	1,41	98,59	0,00	100,00	2,97	97,03	0,00
Oliveira dos Brejinhos	100,00	4,11	95,89	0,00	100,00	3,80	96,20	0,00
Ouriçangas	100,00	2,62	97,38	0,00	100,00	2,90	97,10	0,00
Ouroândia	100,00	4,68	95,32	0,00	100,00	6,54	93,46	0,00
Palmas de Monte Alto	100,00	5,84	94,16	0,00	100,00	6,22	93,78	0,00
Palmeiras	100,00	4,84	95,16	0,00	100,00	4,62	95,38	0,00
Paramirim	100,00	3,72	96,28	0,00	100,00	4,38	95,62	0,00
Paratinga	100,00	4,41	95,59	0,00	100,00	4,27	95,73	0,00
Paripiranga	100,00	3,97	96,03	0,00	100,00	3,37	96,63	0,00
Pau Brasil	100,00	3,95	96,05	0,00	100,00	5,01	94,99	0,00
Paulo Afonso	100,00	29,40	70,60	0,00	100,00	6,76	93,24	0,00
Pé de Serra	100,00	1,74	98,26	0,00	100,00	1,78	98,22	0,00
Pedrao	100,00	7,40	92,60	0,00	100,00	2,64	97,36	0,00
Pedro Alexandre	100,00	2,27	97,73	0,00	100,00	2,04	97,96	0,00
Piatã	100,00	2,97	97,03	0,00	100,00	3,90	96,10	0,00
Pilão Arcado	100,00	5,45	94,55	0,00	100,00	4,37	95,63	0,00
Pindaí	100,00	1,71	98,29	0,00	100,00	5,05	94,95	0,00
Pindobaçu	100,00	4,60	95,40	0,00	100,00	2,31	97,69	0,00
Pintadas	100,00	3,42	96,58	0,00	100,00	3,98	96,02	0,00
Piraí do Norte	100,00	2,35	97,65	0,00	100,00	1,89	98,11	0,00
Piripá	100,00	4,35	95,65	0,00	100,00	2,70	97,30	0,00
Piritiba	100,00	9,53	90,47	0,00	100,00	11,63	88,37	0,00
Planaltino	100,00	2,64	97,36	0,00	100,00	2,28	97,72	0,00
Planalto	100,00	13,39	86,61	0,00	100,00	7,22	92,78	0,00
Poções	100,00	13,04	86,96	0,00	100,00	2,62	97,38	0,00
Pojuca	100,00	13,41	86,59	0,00	100,00	12,29	87,71	0,00
Ponto Novo	100,00	4,65	95,35	0,00	100,00	4,61	95,39	0,00
Porto Seguro	100,00	22,53	77,47	0,00	100,00	27,61	72,39	0,00
Potiraguá	100,00	4,76	95,24	0,00	100,00	6,30	93,70	0,00
Prado	100,00	10,63	89,37	0,00	100,00	12,17	87,83	0,00
Presidente Dutra	100,00	5,98	94,02	0,00	100,00	5,42	94,58	0,00
Presidente Jânio Quadros	100,00	6,48	93,52	0,00	100,00	7,14	92,86	0,00
Presidente Tancredo Neves	100,00	7,07	92,93	0,00	100,00	6,39	93,61	0,00
Queimadas	100,00	1,53	98,47	0,00	100,00	4,09	95,91	0,00
Quijingue	100,00	3,59	96,41	0,00	100,00	4,11	95,89	0,00
Quixabeira	100,00	2,90	97,10	0,00	100,00	1,20	98,80	0,00
Rafael Jambeiro	100,00	3,93	96,07	0,00	100,00	5,51	94,49	0,00
Remanso	100,00	3,38	96,62	0,00	100,00	9,34	90,66	0,00
Retrolândia	100,00	2,56	97,44	0,00	100,00	1,71	98,29	0,00
Riachão das Neves	100,00	3,23	96,77	0,00	100,00	2,34	97,66	0,00
Riachão do Jacuipe	100,00	3,76	96,24	0,00	100,00	4,21	95,79	0,00
Riacho de Santana	100,00	2,59	97,41	0,00	100,00	6,45	93,55	0,00
Ribeira do Amparo	100,00	2,04	97,96	0,00	100,00	3,89	96,11	0,00
Ribeira do Pombal	100,00	5,38	94,62	0,00	100,00	3,54	96,46	0,00

## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Ribeirão do Largo	100,00	2,61	97,39	0,00	100,00	2,19	97,81	0,00
Rio de Contas	100,00	2,82	97,18	0,00	100,00	6,06	93,94	0,00
Rio do Antônio	100,00	2,70	97,30	0,00	100,00	3,62	96,38	0,00
Rio do Pires	100,00	3,03	96,97	0,00	100,00	3,79	96,21	0,00
Rio Real	100,00	3,59	96,41	0,00	100,00	4,18	95,82	0,00
Rodelas	100,00	2,18	97,82	0,00	100,00	3,16	96,84	0,00
Ruy Barbosa	100,00	3,94	96,06	0,00	100,00	3,80	96,20	0,00
Salinas da Margarida	100,00	6,67	93,33	0,00	100,00	7,57	92,43	0,00
Salvador	100,00	42,87	56,95	0,18	100,00	39,08	60,92	0,00
Santa Bárbara	100,00	1,26	98,74	0,00	100,00	1,82	98,18	0,00
Santa Brígida	100,00	2,56	97,44	0,00	100,00	2,73	97,27	0,00
Santa Cruz Cabrália	100,00	16,53	83,47	0,00	100,00	15,34	84,66	0,00
Santa Cruz da Vitória	100,00	1,15	98,85	0,00	100,00	2,43	97,57	0,00
Santa Inês	100,00	2,66	97,34	0,00	100,00	3,54	96,46	0,00
Santa Luzia	100,00	2,14	97,86	0,00	100,00	4,72	95,28	0,00
Santa Maria da Vitória	100,00	20,78	79,22	0,00	100,00	19,05	80,95	0,00
Santa Rita de Cássia	100,00	5,87	94,13	0,00	100,00	6,29	93,71	0,00
Santa Terezinha	100,00	3,68	96,32	0,00	100,00	2,71	97,29	0,00
Santaluz	100,00	4,50	95,50	0,00	100,00	3,72	96,28	0,00
Santana	100,00	10,18	89,82	0,00	100,00	8,91	91,09	0,00
Santanópolis	100,00	2,42	97,58	0,00	100,00	2,58	97,42	0,00
Santo Amaro	100,00	7,91	92,09	0,00	100,00	6,30	93,70	0,00
Santo Antônio de Jesus	100,00	11,08	88,92	0,00	100,00	12,72	87,28	0,00
Santo Estêvão	100,00	5,70	94,30	0,00	100,00	5,18	94,82	0,00
São Desidério	100,00	4,96	95,04	0,00	100,00	5,42	94,58	0,00
São Domingos	100,00	5,20	94,80	0,00	100,00	9,62	90,38	0,00
São Felipe	100,00	2,03	97,97	0,00	100,00	2,43	97,57	0,00
São Félix	100,00	5,44	94,56	0,00	100,00	3,50	96,50	0,00
São Félix do Coribe	100,00	12,03	87,97	0,00	100,00	12,08	87,92	0,00
São Francisco do Conde	100,00	12,04	87,96	0,00	100,00	9,69	90,31	0,00
São Gabriel	100,00	3,33	96,67	0,00	100,00	3,44	96,56	0,00
São Gonçalo dos Campos	100,00	3,76	96,24	0,00	100,00	5,53	94,47	0,00
São José da Vitória	100,00	1,86	98,14	0,00	100,00	1,20	98,80	0,00
São José do Jacuípe	100,00	6,76	93,24	0,00	100,00	5,35	94,65	0,00
São Miguel das Matas	100,00	2,33	97,67	0,00	100,00	2,62	97,38	0,00
São Sebastião do Passé	100,00	20,59	79,41	0,00	100,00	21,32	78,68	0,00
Sapeaçu	100,00	2,98	97,02	0,00	100,00	3,20	96,80	0,00
Sátiro Dias	100,00	7,03	92,97	0,00	100,00	2,39	97,61	0,00
Saubara	100,00	4,38	95,62	0,00	100,00	5,07	94,93	0,00
Saúde	100,00	2,37	97,63	0,00	100,00	2,80	97,20	0,00
Seabra	100,00	4,70	95,30	0,00	100,00	5,34	94,66	0,00
Sebastião Laranjeiras	100,00	5,92	94,08	0,00	100,00	5,91	94,09	0,00
Senhor do Bonfim	100,00	7,59	92,41	0,00	100,00	9,00	91,00	0,00
Sento Sé	100,00	5,50	94,50	0,00	100,00	3,67	96,33	0,00
Serra do Ramalho	100,00	5,22	94,78	0,00	100,00	6,57	93,43	0,00
Serra Dourada	100,00	10,85	89,15	0,00	100,00	10,10	89,90	0,00
Serra Preta	100,00	2,56	97,44	0,00	100,00	2,88	97,12	0,00
Serrinha	100,00	4,59	95,41	0,00	100,00	4,94	95,06	0,00

## 5.5 Composição da receita realizada, segundo o esforço de arrecadação 2005-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Serrolândia	100,00	3,59	96,41	0,00	100,00	2,68	97,32	0,00
Simões Filho	100,00	20,94	79,06	0,00	100,00	17,44	82,56	0,00
Sítio do Mato	100,00	4,18	95,82	0,00	100,00	2,99	97,01	0,00
Sítio do Quinto	100,00	1,31	98,69	0,00	100,00	1,09	98,91	0,00
Sobradinho	100,00	4,78	95,22	0,00	100,00	4,07	95,93	0,00
Souto Soares	100,00	6,06	93,94	0,00	100,00	5,64	94,36	0,00
Tabocas do Brejo Velho	100,00	2,18	97,82	0,00	100,00	2,74	97,26	0,00
Tanhaçu	100,00	2,16	97,84	0,00	100,00	2,54	97,46	0,00
Tanque Novo	100,00	6,85	93,15	0,00	100,00	6,60	93,40	0,00
Tanquinho	100,00	2,16	97,84	0,00	100,00	1,83	98,17	0,00
Taperoá	100,00	6,57	93,43	0,00	100,00	8,97	91,03	0,00
Tapiramutá	100,00	4,68	94,53	0,79	100,00	5,27	94,73	0,00
Teixeira de Freitas	100,00	12,73	87,27	0,00	100,00	14,24	85,76	0,00
Teodoro Sampaio	100,00	4,41	95,59	0,00	100,00	3,02	96,98	0,00
Teofilândia	100,00	4,42	95,58	0,00	100,00	3,59	96,41	0,00
Teolândia	100,00	2,35	97,65	0,00	100,00	2,12	97,88	0,00
Terra Nova	100,00	2,44	97,56	0,00	100,00	3,31	96,69	0,00
Tremedal	100,00	1,87	98,13	0,00	100,00	2,33	97,67	0,00
Tucano	100,00	5,05	94,95	0,00	100,00	5,27	94,73	0,00
Uauá	100,00	4,94	95,06	0,00	100,00	3,07	96,93	0,00
Ubaíra	100,00	2,36	97,64	0,00	100,00	2,62	97,38	0,00
Ubaítaba	100,00	5,62	94,38	0,00	100,00	4,73	95,27	0,00
Ubatã	100,00	6,45	93,55	0,00	100,00	7,29	92,71	0,00
Uibaí	100,00	6,03	93,97	0,00	100,00	13,43	86,57	0,00
Umburanas	100,00	1,77	98,23	0,00	100,00	2,27	97,73	0,00
Una	100,00	13,98	86,02	0,00	100,00	11,12	88,86	0,02
Urandi	100,00	2,67	97,33	0,00	100,00	3,46	96,54	0,00
Uruçuca	100,00	2,41	97,59	0,00	100,00	2,18	97,82	0,00
Utinga	100,00	2,11	97,89	0,00	100,00	2,74	97,26	0,00
Valença	100,00	15,66	84,34	0,00	100,00	17,12	82,88	0,00
Valente	100,00	11,36	88,64	0,00	100,00	3,72	96,28	0,00
Várzea da Roça	100,00	1,96	98,04	0,00	100,00	1,70	98,30	0,00
Várzea do Poço	100,00	3,16	96,84	0,00	100,00	2,55	97,45	0,00
Várzea Nova	100,00	2,06	97,94	0,00	100,00	10,58	89,42	0,00
Varzedo	100,00	2,10	97,90	0,00	100,00	2,30	97,70	0,00
Vera Cruz	100,00	24,54	75,46	0,00	100,00	21,00	79,00	0,00
Vereda	100,00	3,13	96,87	0,00	100,00	4,44	95,56	0,00
Vitória da Conquista	100,00	13,39	80,83	5,79	100,00	15,91	83,69	0,40
Wagner	100,00	2,07	97,93	0,00	100,00	2,17	97,83	0,00
Wanderley	100,00	9,60	90,40	0,00	100,00	7,33	92,67	0,00
Wenceslau Guimarães	100,00	5,88	94,12	0,00	100,00	8,12	91,88	0,00
Xique-Xique	100,00	4,41	95,59	0,00	100,00	3,89	96,11	0,00

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
<b>Total dos municípios</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Abaíra	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Abaré	0,12	0,09	0,12	0,00	0,12	0,04	0,13	0,00
Acajutiba	0,10	0,01	0,11	0,00	0,09	0,01	0,11	0,00
Adustina	0,10	0,01	0,12	0,00	0,11	0,02	0,12	0,00
Água Fria	0,14	0,02	0,16	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Aiquara	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,00	0,06	0,00
Alagoinhas	0,93	1,15	0,89	0,00	0,90	1,24	0,83	15,69
Alcobaça	0,22	0,18	0,22	0,00	0,22	0,19	0,23	0,00
Almadina	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,00	0,06	0,00
Amargosa	0,17	0,06	0,20	0,00	0,17	0,05	0,19	0,00
Amélia Rodrigues	0,16	0,05	0,19	0,00	0,16	0,06	0,18	0,00
América Dourada	0,11	0,03	0,13	0,00	0,11	0,01	0,13	0,00
Anagé	0,16	0,03	0,18	0,00	0,16	0,02	0,18	0,00
Andaraí	0,11	0,05	0,12	0,00	0,11	0,02	0,12	0,00
Andorinha	0,17	0,06	0,19	0,00	0,14	0,05	0,16	0,00
Angical	0,12	0,01	0,14	0,00	0,10	0,01	0,12	0,00
Anguera	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Antas	0,08	0,01	0,10	0,00	0,09	0,02	0,10	0,00
Antônio Cardoso	0,09	0,01	0,11	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Antônio Gonçalves	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Aporá	0,13	0,04	0,14	0,00	0,11	0,04	0,12	0,00
Apuaresma	0,07	0,01	0,08	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Araçás	0,18	0,20	0,18	0,00	0,17	0,15	0,17	0,00
Aracatu	0,12	0,01	0,14	0,00	0,11	0,03	0,12	0,00
Araci	0,32	0,12	0,36	0,00	0,33	0,07	0,38	0,00
Aramari	0,07	0,02	0,08	0,00	0,08	0,04	0,08	0,00
Arataca	0,07	0,01	0,09	0,00	0,08	0,01	0,09	0,00
Aratuípe	0,07	0,01	0,08	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Aurelino Leal	0,11	0,01	0,13	0,00	0,12	0,01	0,13	0,00
Baianópolis	0,10	0,02	0,12	0,00	0,10	0,03	0,12	0,00
Baixa Grande	0,13	0,04	0,15	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Banzaé	0,10	0,01	0,11	0,00	0,10	0,01	0,12	0,00
Barra	0,33	0,25	0,34	0,00	0,31	0,19	0,33	0,00
Barra da Estiva	0,15	0,03	0,17	0,00	0,14	0,04	0,16	0,00
Barra do Choça	0,28	0,06	0,32	0,00	0,26	0,07	0,30	0,00
Barra do Mendes	0,10	0,04	0,12	0,00	0,10	0,04	0,11	0,00
Barra do Rocha	0,06	0,00	0,07	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Barreiras	0,91	1,44	0,81	0,00	0,91	1,59	0,78	0,00
Barro Alto	0,10	0,01	0,11	0,00	0,10	0,02	0,11	0,00
Barro Preto	0,08	0,03	0,09	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Barrocas	0,12	0,06	0,13	0,00	0,12	0,04	0,14	0,00
Belmonte	0,20	0,29	0,19	0,00	0,18	0,26	0,16	1,82
Belo Campo	0,13	0,10	0,13	0,00	0,13	0,07	0,14	0,00
Biritinga	0,13	0,04	0,14	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Boa Nova	0,14	0,02	0,17	0,00	0,14	0,03	0,16	0,00
Boa Vista do Tupim	0,15	0,03	0,17	0,00	0,15	0,06	0,17	0,00
Bom Jesus da Lapa	0,35	0,20	0,38	0,00	0,40	0,25	0,42	0,00

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Bom Jesus da Serra	0,09	0,01	0,10	0,00	0,08	0,01	0,10	0,00
Boninal	0,09	0,01	0,11	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Bonito	0,14	0,06	0,15	0,00	0,12	0,04	0,13	0,00
Boquira	0,15	0,06	0,17	0,00	0,15	0,06	0,17	0,00
Botuporã	0,09	0,02	0,11	0,00	0,08	0,01	0,09	0,00
Brejões	0,10	0,02	0,12	0,00	0,10	0,05	0,11	0,00
Brejolândia	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Brotas de Macaúbas	0,09	0,01	0,10	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Brumado	0,40	0,43	0,40	0,00	0,44	0,45	0,44	0,00
Buerarema	0,14	0,02	0,16	0,00	0,12	0,02	0,14	0,00
Buritirama	0,15	0,03	0,17	0,00	0,14	0,05	0,16	0,00
Caatiba	0,13	0,05	0,14	0,00	0,12	0,06	0,13	0,00
Cabaceiras do Paraguaçu	0,11	0,02	0,12	0,00	0,10	0,01	0,12	0,00
Cachoeira	0,18	0,08	0,20	0,00	0,18	0,09	0,20	0,00
Caculé	0,13	0,04	0,15	0,00	0,12	0,04	0,14	0,00
Caém	0,09	0,05	0,10	0,00	0,09	0,04	0,09	0,00
Caetanos	0,10	0,02	0,11	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Caetité	0,25	0,10	0,28	0,00	0,30	0,34	0,29	0,00
Cafarnaum	0,11	0,01	0,12	0,00	0,11	0,02	0,12	0,00
Cairu	0,10	0,07	0,10	0,00	0,10	0,12	0,09	0,00
Caldeirão Grande	0,10	0,05	0,11	0,00	0,09	0,07	0,09	0,00
Camacan	0,21	0,05	0,24	0,00	0,18	0,06	0,21	0,00
Camaçari	3,93	6,42	3,48	0,00	3,95	6,53	3,47	0,00
Camamu	0,22	0,04	0,25	0,00	0,23	0,05	0,27	0,00
Campo Alegre de Lourdes	0,16	0,05	0,18	0,00	0,18	0,05	0,20	0,00
Campo Formoso	0,39	0,15	0,44	0,00	0,35	0,11	0,40	0,00
Canápolis	0,09	0,05	0,09	0,00	0,07	0,05	0,08	0,00
Canarana	0,13	0,01	0,15	0,00	0,13	0,02	0,15	0,00
Canavieiras	0,21	0,20	0,22	0,00	0,20	0,14	0,21	0,00
Candeal	0,08	0,01	0,10	0,00	0,08	0,02	0,10	0,00
Candeias	1,18	2,06	1,02	0,00	1,09	1,58	1,00	1,18
Candiba	0,08	0,00	0,09	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Cândido Sales	0,18	0,06	0,21	0,00	0,19	0,09	0,21	0,00
Cansanção	0,20	0,06	0,23	0,00	0,21	0,07	0,24	0,00
Canudos	0,11	0,03	0,13	0,00	0,11	0,03	0,12	0,00
Capela do Alto Alegre	0,08	0,02	0,09	0,00	0,07	0,02	0,08	0,00
Capim Grosso	0,15	0,02	0,18	0,00	0,15	0,03	0,17	0,00
Caraíbas	0,10	0,02	0,11	0,00	0,08	0,03	0,09	0,00
Caravelas	0,23	0,31	0,21	0,00	0,21	0,35	0,19	0,00
Cardeal da Silva	0,11	0,03	0,13	0,00	0,10	0,03	0,11	0,00
Carinhanha	0,18	0,08	0,20	0,00	0,20	0,17	0,21	0,00
Casa Nova	0,39	0,15	0,43	0,00	0,40	0,53	0,38	0,00
Castro Alves	0,17	0,06	0,19	1,02	0,16	0,04	0,18	10,31
Catolândia	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,01	0,05	0,00
Catu	0,42	0,51	0,40	0,00	0,39	0,45	0,38	0,00
Caturama	0,08	0,01	0,09	0,00	0,07	0,02	0,08	0,00
Central	0,10	0,05	0,11	0,00	0,11	0,05	0,12	0,00
Chorrochó	0,08	0,01	0,09	0,00	0,09	0,02	0,10	0,00

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Cícero Dantas	0,16	0,04	0,19	0,00	0,17	0,04	0,20	0,00
Cipó	0,12	0,02	0,14	0,00	0,11	0,03	0,13	0,00
Coaraci	0,14	0,03	0,16	0,00	0,14	0,04	0,16	0,00
Cocos	0,16	0,03	0,19	0,00	0,16	0,03	0,19	0,00
Conceição da Feira	0,12	0,02	0,13	0,00	0,11	0,02	0,13	0,00
Conceição do Almeida	0,11	0,02	0,12	0,00	0,10	0,02	0,12	0,00
Conceição do Coité	0,33	0,08	0,37	0,00	0,32	0,12	0,36	0,00
Conceição do Jacuípe	0,14	0,06	0,16	0,00	0,25	0,07	0,28	0,02
Conde	0,17	0,07	0,19	0,00	0,16	0,07	0,18	0,00
Condeúba	0,13	0,02	0,15	0,00	0,11	0,02	0,13	0,00
Contendas do Sincorá	0,05	0,00	0,05	0,00	0,06	0,04	0,06	0,00
Coração de Maria	0,15	0,03	0,17	0,00	0,13	0,01	0,16	0,00
Cordeiros	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Coribe	0,12	0,08	0,13	0,00	0,13	0,08	0,14	0,00
Coronel João Sá	0,15	0,02	0,17	0,00	0,15	0,02	0,17	0,00
Correntina	0,28	0,18	0,30	0,00	0,31	0,25	0,32	0,00
Cotegipe	0,10	0,02	0,12	0,00	0,11	0,03	0,13	0,00
Cravolândia	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,01	0,06	0,00
Crisópolis	0,14	0,02	0,17	0,00	0,13	0,02	0,16	0,00
Cristópolis	0,10	0,02	0,12	0,00	0,10	0,02	0,11	0,00
Cruz das Almas	0,30	0,17	0,32	0,00	0,31	0,17	0,33	0,00
Curaçá	0,21	0,04	0,24	0,00	0,22	0,05	0,25	0,00
Dário Meira	0,09	0,01	0,11	0,00	0,09	0,01	0,11	0,00
Dias D'Ávila	0,64	0,77	0,61	0,00	0,61	0,65	0,60	0,00
Dom Basílio	0,10	0,04	0,11	0,00	0,09	0,05	0,09	0,00
Dom Macedo Costa	0,05	0,00	0,06	0,00	0,05	0,01	0,05	0,00
Elísio Medrado	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Encruzilhada	0,18	0,11	0,20	0,00	0,19	0,14	0,20	0,00
Entre Rios	0,33	0,26	0,34	0,11	0,31	0,21	0,33	0,00
Érico Cardoso	0,09	0,02	0,10	0,00	0,09	0,02	0,10	0,00
Esplanada	0,39	0,31	0,41	0,00	0,39	0,26	0,41	0,00
Euclides da Cunha	0,31	0,07	0,36	0,00	0,29	0,07	0,33	0,00
Eunápolis	0,80	1,35	0,70	0,00	0,68	0,87	0,64	0,00
Fátima	0,13	0,02	0,15	0,00	0,13	0,02	0,14	0,00
Feira da Mata	0,06	0,02	0,07	0,00	0,06	0,02	0,07	0,00
Feira de Santana	2,97	5,30	2,55	0,00	2,87	5,24	2,43	0,00
Filadélfia	0,13	0,02	0,15	0,00	0,12	0,04	0,13	0,00
Firmino Alves	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,00	0,06	0,00
Floresta Azul	0,09	0,01	0,10	0,00	0,07	0,03	0,08	0,00
Formosa do Rio Preto	0,22	0,06	0,25	0,00	0,23	0,08	0,26	0,00
Gandu	0,16	0,06	0,18	0,00	0,16	0,09	0,18	0,00
Gavião	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,00	0,06	0,00
Gentio do Ouro	0,07	0,03	0,08	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Glória	0,13	0,03	0,15	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Gongogi	...	...	...	...	0,08	0,01	0,10	0,00
Governador Mangabeira	0,12	0,04	0,14	0,00	0,13	0,04	0,14	0,00
Guajeru	0,09	0,01	0,11	0,00	0,09	0,02	0,10	0,00

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Guanambi	0,42	0,28	0,45	0,00	0,41	0,29	0,43	9,56
Guaratinga	0,16	0,04	0,18	0,00	0,18	0,07	0,20	0,00
Heliópolis	0,10	0,01	0,11	0,00	0,10	0,01	0,11	0,00
Iaçu	0,18	0,03	0,21	0,00	0,19	0,04	0,22	0,00
Ibiassucê	0,08	0,08	0,08	0,00	0,08	0,07	0,08	0,00
Ibicaraí	0,18	0,10	0,19	0,00	0,15	0,11	0,16	0,00
Ibicoara	0,15	0,04	0,17	0,00	0,15	0,03	0,17	0,00
Ibicuí	0,12	0,09	0,12	0,00	0,12	0,08	0,13	0,00
Ibipeba	0,11	0,02	0,13	0,00	0,11	0,02	0,13	0,00
Ibipitanga	0,09	0,01	0,10	0,00	0,08	0,01	0,10	0,00
Ibiquera	0,05	0,00	0,05	0,00	0,04	0,01	0,05	0,00
Ibirapitanga	0,16	0,01	0,19	0,00	0,17	0,02	0,20	0,00
Ibirapoã	0,08	0,02	0,09	0,00	0,08	0,04	0,09	0,00
Ibirataia	0,15	0,02	0,18	0,00	0,16	0,02	0,19	0,00
Ibitiara	0,10	0,02	0,11	0,00	0,09	0,02	0,11	0,00
Ibititá	0,12	0,01	0,14	0,00	0,12	0,03	0,14	0,00
Ibotirama	0,17	0,08	0,18	0,00	0,17	0,10	0,18	0,00
Ichu	0,06	0,01	0,07	0,00	0,05	0,00	0,06	0,00
Igaporã	0,11	0,07	0,12	0,00	0,11	0,08	0,12	0,00
Igrapiúna	0,12	0,01	0,14	0,00	0,13	0,01	0,15	0,00
Iguaí	0,15	0,04	0,17	0,00	0,15	0,05	0,17	0,00
Ilhéus	1,32	0,98	1,38	0,00	1,28	1,01	1,33	0,00
Inhambupe	0,24	0,13	0,26	0,00	0,21	0,11	0,23	0,00
Ipecaetá	0,11	0,02	0,13	0,00	0,11	0,02	0,12	0,00
Ipiáú	0,21	0,12	0,23	0,00	0,22	0,13	0,24	0,00
Ipirá	0,29	0,06	0,33	0,00	0,30	0,08	0,34	0,00
Ipupiara	0,07	0,03	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Irajuba	0,09	0,01	0,11	0,00	0,08	0,01	0,09	0,00
Iramaia	0,11	0,01	0,13	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Iraquara	0,13	0,02	0,16	0,00	0,13	0,02	0,15	0,00
Irará	0,16	0,05	0,19	0,00	0,16	0,04	0,19	0,00
Irecê	0,31	0,20	0,34	0,00	0,35	0,20	0,38	0,00
Itabela	0,22	0,13	0,23	0,00	0,23	0,10	0,25	0,00
Itaberaba	0,39	0,14	0,43	0,00	0,38	0,15	0,42	0,00
Itabuna	1,70	1,01	1,83	0,00	1,70	1,50	1,73	0,00
Itacaré	0,14	0,14	0,14	0,00	0,15	0,23	0,14	0,00
Itaeté	0,13	0,04	0,14	0,00	0,12	0,06	0,13	0,00
Itagi	0,11	0,02	0,12	0,00	0,11	0,01	0,12	0,00
Itagibá	0,13	0,05	0,15	0,00	0,12	0,07	0,12	0,00
Itagimirim	0,11	0,05	0,12	0,00	0,10	0,08	0,10	0,00
Itaguaçu da Bahia	0,12	0,02	0,14	0,00	0,11	0,03	0,13	0,00
Itaju do Colônia	0,07	0,04	0,08	0,00	0,07	0,04	0,07	0,00
Itajuípe	0,17	0,10	0,18	0,00	0,15	0,08	0,16	0,00
Itamaraju	0,32	0,16	0,35	0,00	0,33	0,17	0,36	0,00
Itamarí	0,09	0,02	0,10	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Itambé	0,18	0,03	0,21	0,00	0,16	0,03	0,19	0,00
Itanagra	0,08	0,06	0,09	0,00	0,08	0,05	0,08	0,00



## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Itanhém	0,14	0,02	0,17	0,00	0,14	0,03	0,17	0,00
Itaparica	0,16	0,12	0,17	0,00	0,18	0,16	0,18	0,00
Itapé	0,09	0,03	0,10	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Itapebi	0,13	0,03	0,15	0,00	0,14	0,04	0,15	0,00
Itapetinga	0,40	0,56	0,37	0,00	0,38	0,45	0,36	0,00
Itapicuru	0,17	0,02	0,19	0,00	0,17	0,02	0,19	0,00
Itapitanga	0,08	0,01	0,10	0,00	0,08	0,02	0,10	0,00
Itaquara	0,07	0,02	0,08	0,00	0,07	0,04	0,07	0,00
Itarantim	0,13	0,07	0,14	0,00	0,12	0,06	0,13	0,00
Itatim	0,12	0,02	0,14	0,00	0,11	0,01	0,13	0,00
Itiruçu	0,10	0,01	0,11	0,00	0,10	0,08	0,11	0,00
Itiúba	0,19	0,03	0,22	0,00	0,19	0,06	0,21	0,00
Itororó	0,12	0,03	0,14	0,00	0,12	0,03	0,13	0,00
Ituaçu	0,17	0,07	0,18	0,00	0,14	0,06	0,16	0,00
Ituberá	0,19	0,03	0,22	0,00	0,17	0,03	0,20	0,00
Iuiu	0,09	0,01	0,10	0,00	0,09	0,01	0,11	0,00
Jaborandi	0,12	0,10	0,12	0,00	0,12	0,07	0,13	0,00
Jacaraci	0,09	0,05	0,10	0,00	0,10	0,06	0,11	0,00
Jacobina	0,39	0,33	0,40	0,00	0,37	0,29	0,38	0,00
Jaguaquara	0,24	0,05	0,28	0,00	0,27	0,06	0,30	0,00
Jaguarari	0,27	0,12	0,30	0,00	0,28	0,10	0,31	0,00
Jaguaripe	0,10	0,07	0,10	0,00	0,11	0,07	0,11	0,00
Jandaíra	0,09	0,02	0,10	0,00	0,09	0,04	0,10	0,00
Jequié	1,14	0,71	1,22	0,00	1,15	0,85	1,21	0,00
Jeremoabo	0,21	0,03	0,25	0,00	0,21	0,07	0,24	0,00
Jiquiriçá	0,09	0,01	0,10	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Jitaúna	0,14	0,06	0,15	0,00	0,12	0,02	0,14	0,00
João Dourado	0,14	0,05	0,15	0,00	0,12	0,05	0,14	0,00
Juazeiro	1,43	1,21	1,48	0,00	1,33	0,69	1,46	0,00
Jucuruçu	0,10	0,03	0,11	0,00	0,09	0,03	0,10	0,00
Jussara	0,10	0,04	0,11	0,00	0,10	0,04	0,11	0,04
Jussari	0,08	0,10	0,08	0,00	0,08	0,10	0,08	0,00
Jussiape	0,08	0,01	0,09	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Lafayette Coutinho	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,01	0,06	0,00
Lagedo do Tabocal	0,08	0,01	0,09	0,00	0,07	0,00	0,08	0,00
Lagoa Real	0,12	0,01	0,14	0,00	0,11	0,01	0,12	0,00
Laje	0,16	0,03	0,19	0,00	0,15	0,03	0,18	0,00
Lajedão	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,01	0,06	0,00
Lajedinho	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,01	0,06	0,00
Lamarão	0,08	0,01	0,09	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Lapão	0,18	0,08	0,19	0,00	0,17	0,08	0,19	0,00
Lauro de Freitas	1,17	2,86	0,85	0,00	1,24	2,62	0,98	25,34
Lençóis	0,07	0,03	0,08	0,00	0,07	0,03	0,08	0,00
Licínio de Almeida	0,08	0,03	0,09	0,00	0,08	0,02	0,09	0,00
Livramento de Nossa Senhora	0,24	0,20	0,25	0,00	0,24	0,23	0,24	0,00
Luiz Eduardo Magalhães	0,49	0,42	0,51	0,00	0,50	0,39	0,52	0,00
Macajuba	0,10	0,05	0,11	0,00	0,09	0,04	0,10	0,00

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Macarani	0,13	0,12	0,14	0,00	0,12	0,11	0,13	0,00
Macaúbas	0,25	0,16	0,26	0,00	0,24	0,15	0,26	0,00
Macururé	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Madre de Deus	0,85	0,59	0,90	0,00	0,85	0,62	0,89	0,00
Maetinga	0,11	0,05	0,12	0,00	0,09	0,02	0,10	0,00
Maiquinique	0,06	0,02	0,07	0,00	0,06	0,02	0,07	0,00
Mairi	0,14	0,03	0,16	0,00	0,14	0,03	0,16	0,00
Malhada	0,13	0,05	0,14	0,00	0,13	0,04	0,15	0,00
Malhada de Pedras	0,07	0,01	0,08	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Manoel Vitorino	0,12	0,02	0,14	0,00	0,11	0,02	0,13	0,00
Mansidão	0,11	0,01	0,13	0,00	0,10	0,02	0,12	0,00
Maracás	0,18	0,04	0,20	0,00	0,16	0,09	0,18	0,00
Maragogipe	0,22	0,21	0,22	0,00	0,23	0,32	0,22	0,00
Maraú	0,14	0,06	0,15	0,00	0,16	0,10	0,17	0,00
Marcionílio Souza	0,09	0,02	0,10	0,00	0,08	0,02	0,10	0,00
Mascote	0,12	0,02	0,14	0,00	0,11	0,03	0,13	0,00
Mata de São João	0,38	0,87	0,30	0,00	0,49	1,57	0,29	0,00
Matina	0,08	0,03	0,09	0,00	0,08	0,03	0,09	0,00
Medeiros Neto	0,18	0,04	0,20	0,00	0,19	0,17	0,19	0,00
Miguel Calmon	0,19	0,09	0,21	0,00	0,18	0,08	0,20	0,00
Milagres	0,09	0,01	0,10	0,00	0,09	0,01	0,11	0,00
Mirangaba	0,12	0,02	0,14	0,00	0,13	0,01	0,15	0,00
Mirante	0,10	0,01	0,11	0,00	0,10	0,01	0,12	0,00
Monte Santo	0,33	0,15	0,36	0,00	0,34	0,14	0,38	0,00
Morpará	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Morro do Chapéu	0,21	0,08	0,23	0,00	0,21	0,09	0,23	0,00
Mortugaba	0,08	0,03	0,10	0,00	0,08	0,04	0,09	0,00
Mucugê	0,12	0,03	0,14	0,00	0,12	0,03	0,14	0,00
Mucuri	0,65	0,43	0,69	0,00	0,63	0,91	0,57	0,00
Mulungu do Morro	0,11	0,06	0,12	0,00	0,10	0,04	0,11	0,00
Mundo Novo	0,13	0,08	0,14	0,00	0,12	0,07	0,13	0,00
Muniz Ferreira	0,06	0,00	0,07	0,00	0,05	0,00	0,06	0,00
Muquém do São Francisco	0,09	0,01	0,10	0,00	0,09	0,02	0,11	0,00
Muritiba	0,17	0,03	0,19	0,00	0,18	0,03	0,20	0,00
Mutuípe	0,13	0,03	0,15	0,00	0,13	0,04	0,15	0,00
Nazaré	0,18	0,07	0,20	0,00	0,15	0,05	0,17	0,00
Nilo Peçanha	0,12	0,02	0,14	0,00	0,10	0,02	0,12	0,00
Nordestina	0,11	0,01	0,13	0,00	0,11	0,02	0,12	0,00
Nova Canaã	0,09	0,01	0,11	0,00	0,09	0,02	0,11	0,00
Nova Fátima	0,06	0,04	0,07	0,00	0,06	0,02	0,07	0,00
Nova Ibiá	0,09	0,01	0,10	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Nova Itarana	0,05	0,00	0,06	0,00	0,05	0,01	0,06	0,00
Nova Redenção	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,01	0,06	0,00
Nova Soure	0,14	0,02	0,17	0,00	0,15	0,04	0,17	0,00
Nova Viçosa	0,26	0,23	0,27	0,00	0,26	0,25	0,26	0,00
Novo Horizonte	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Novo Triunfo	0,10	0,01	0,11	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Olindina	0,15	0,01	0,17	0,00	0,14	0,03	0,17	0,00
Oliveira dos Brejinhos	0,15	0,04	0,17	0,00	0,15	0,04	0,17	0,00
Ouriçangas	0,07	0,01	0,08	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Ourolândia	0,13	0,04	0,14	0,00	0,14	0,06	0,15	0,00
Palmas de Monte Alto	0,14	0,05	0,16	0,00	0,14	0,05	0,15	0,00
Palmeiras	0,06	0,02	0,07	0,00	0,07	0,02	0,07	0,00
Paramirim	0,11	0,03	0,12	0,00	0,11	0,03	0,12	0,00
Paratinga	0,20	0,06	0,22	0,00	0,19	0,05	0,22	0,00
Paripiranga	0,14	0,04	0,16	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Pau Brasil	0,09	0,02	0,10	0,00	0,09	0,03	0,10	0,00
Paulo Afonso	0,92	1,74	0,77	0,00	0,83	0,36	0,91	0,00
Pé de Serra	0,10	0,01	0,11	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
Pedrao	0,06	0,03	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Pedro Alexandre	0,13	0,02	0,15	0,00	0,12	0,02	0,14	0,00
Piatã	0,14	0,03	0,16	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Pilão Arcado	0,24	0,09	0,27	0,00	0,23	0,06	0,26	0,00
Pindaí	0,11	0,01	0,12	0,00	0,10	0,03	0,11	0,00
Pindobaçu	0,15	0,04	0,17	0,00	0,14	0,02	0,16	0,00
Pintadas	0,09	0,02	0,11	0,00	0,09	0,02	0,10	0,00
Piraí do Norte	0,07	0,01	0,08	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Piripá	0,12	0,03	0,13	0,00	0,10	0,02	0,12	0,00
Piritiba	0,12	0,07	0,13	0,00	0,12	0,09	0,12	0,00
Planaltino	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Planalto	0,14	0,12	0,15	0,00	0,15	0,07	0,17	0,00
Poçoões	0,24	0,20	0,25	0,00	0,21	0,04	0,24	0,00
Pojuca	0,65	0,55	0,66	0,00	0,61	0,47	0,63	0,00
Ponto Novo	0,15	0,04	0,17	0,00	0,13	0,04	0,15	0,00
Porto Seguro	0,75	1,08	0,69	0,00	0,81	1,43	0,70	0,00
Potiraguá	0,10	0,03	0,11	0,00	0,11	0,04	0,12	0,00
Prado	0,24	0,17	0,26	0,00	0,26	0,20	0,27	0,00
Presidente Dutra	0,09	0,03	0,10	0,00	0,08	0,03	0,09	0,00
Presidente Jânio Quadros	0,14	0,06	0,15	0,00	0,12	0,05	0,13	0,00
Presidente Tancredo Neves	0,18	0,08	0,19	0,00	0,17	0,07	0,19	0,00
Queimadas	0,17	0,02	0,20	0,00	0,15	0,04	0,18	0,00
Quijingue	0,20	0,05	0,23	0,00	0,18	0,05	0,21	0,00
Quixabeira	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,00	0,07	0,00
Rafael Jambeiro	0,15	0,04	0,17	0,00	0,14	0,05	0,16	0,00
Remanso	0,25	0,05	0,28	0,00	0,27	0,16	0,29	0,00
Retirolândia	0,09	0,02	0,11	0,00	0,08	0,01	0,10	0,00
Riachão das Neves	0,19	0,04	0,22	0,00	0,19	0,03	0,23	0,00
Riachão do Jacuípe	0,17	0,04	0,19	0,00	0,18	0,05	0,20	0,00
Riacho de Santana	0,17	0,03	0,20	0,00	0,18	0,07	0,19	0,00
Ribeira do Amparo	0,14	0,02	0,17	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Ribeira do Pombal	0,28	0,10	0,31	0,00	0,26	0,06	0,30	0,00
Ribeirão do Largo	0,12	0,02	0,13	0,00	0,11	0,02	0,13	0,00
Rio de Contas	0,09	0,02	0,10	0,00	0,09	0,04	0,10	0,00
Rio do Antônio	0,09	0,02	0,11	0,00	0,10	0,02	0,11	0,00

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Rio do Pires	0,08	0,02	0,09	0,00	0,07	0,02	0,09	0,00
Rio Real	0,20	0,05	0,23	0,00	0,19	0,05	0,22	0,00
Rodelas	0,07	0,01	0,08	0,00	0,08	0,02	0,09	0,00
Ruy Barbosa	0,16	0,04	0,18	0,00	0,15	0,04	0,17	0,00
Salinas da Margarida	0,14	0,06	0,15	0,00	0,11	0,06	0,13	0,00
Salvador	14,97	41,12	10,12	17,19	16,69	41,43	12,07	0,00
Santa Bárbara	0,12	0,01	0,14	0,00	0,12	0,01	0,14	0,00
Santa Brígida	0,14	0,02	0,16	0,00	0,13	0,02	0,15	0,00
Santa Cruz Cabralia	0,24	0,25	0,24	0,00	0,24	0,24	0,24	0,00
Santa Cruz da Vitória	0,06	0,00	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Santa Inês	0,08	0,01	0,10	0,00	0,08	0,02	0,09	0,00
Santa Luzia	0,10	0,01	0,12	0,00	0,11	0,03	0,12	0,00
Santa Maria da Vitória	0,28	0,37	0,26	0,00	0,29	0,35	0,28	0,00
Santa Rita de Cássia	0,17	0,06	0,19	0,00	0,18	0,07	0,20	0,00
Santa Terezinha	0,08	0,02	0,09	0,00	0,07	0,01	0,08	0,00
Santaluz	0,20	0,06	0,23	0,00	0,19	0,05	0,22	0,00
Santana	0,16	0,11	0,17	0,00	0,15	0,08	0,16	0,00
Santanópolis	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Santo Amaro	0,31	0,16	0,34	0,00	0,29	0,12	0,33	0,00
Santo Antônio de Jesus	0,53	0,38	0,56	0,00	0,59	0,48	0,61	0,00
Santo Estêvão	0,25	0,09	0,28	0,00	0,24	0,08	0,27	0,00
São Desidério	0,33	0,11	0,38	0,00	0,40	0,14	0,44	0,00
São Domingos	0,07	0,02	0,08	0,00	0,07	0,04	0,07	0,00
São Felipe	0,14	0,02	0,17	0,00	0,13	0,02	0,15	0,00
São Félix	0,10	0,04	0,12	0,00	0,14	0,03	0,16	0,00
São Félix do Coribe	0,11	0,09	0,12	0,00	0,11	0,08	0,11	0,00
São Francisco do Conde	1,98	1,53	2,07	0,00	1,82	1,12	1,95	0,00
São Gabriel	0,14	0,03	0,16	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
São Gonçalo dos Campos	0,17	0,04	0,19	0,00	0,18	0,06	0,20	0,00
São José da Vitória	0,05	0,01	0,06	0,00	0,05	0,00	0,06	0,00
São José do Jacuípe	0,08	0,03	0,09	0,00	0,07	0,02	0,08	0,00
São Miguel das Matas	0,10	0,01	0,11	0,00	0,09	0,01	0,10	0,00
São Sebastião do Passé	0,41	0,54	0,39	0,00	0,39	0,53	0,37	0,00
Sapeaçu	0,13	0,03	0,15	0,00	0,12	0,02	0,14	0,00
Sátiro Dias	0,14	0,06	0,15	0,00	0,13	0,02	0,15	0,00
Saubara	0,09	0,03	0,10	0,00	0,09	0,03	0,11	0,00
Saúde	0,10	0,01	0,11	0,00	0,09	0,02	0,11	0,00
Seabra	0,20	0,06	0,23	0,00	0,21	0,07	0,23	0,00
Sebastião Laranjeiras	0,08	0,03	0,09	0,00	0,08	0,03	0,09	0,00
Senhor do Bonfim	0,37	0,18	0,41	0,00	0,37	0,21	0,40	0,00
Sento Sé	0,31	0,11	0,34	0,00	0,30	0,07	0,34	0,00
Serra do Ramalho	0,20	0,07	0,23	0,00	0,20	0,08	0,22	0,00
Serra Dourada	0,15	0,11	0,16	0,00	0,14	0,09	0,15	0,00
Serra Preta	0,13	0,02	0,15	0,00	0,13	0,02	0,15	0,00
Serrinha	0,43	0,13	0,49	0,00	0,33	0,10	0,37	0,00
Serrolândia	0,08	0,02	0,10	0,00	0,08	0,01	0,09	0,00
Simões Filho	1,06	1,42	0,99	0,00	1,09	1,21	1,07	0,00

## 5.6 Participação dos municípios no total da receita realizada 2005-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	2005 Receita realizada				2006 Receita realizada			
	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito	Total	Própria	Transferência	Operações de crédito
Sítio do Mato	0,10	0,03	0,12	0,00	0,13	0,03	0,15	0,00
Sítio do Quinto	0,11	0,01	0,13	0,00	0,11	0,01	0,13	0,00
Sobradinho	0,17	0,05	0,20	0,00	0,19	0,05	0,21	0,00
Souto Soares	0,12	0,04	0,13	0,00	0,10	0,04	0,11	0,00
Tabocas do Brejo Velho	0,10	0,01	0,12	0,00	0,09	0,02	0,11	0,00
Tanhaçu	0,16	0,02	0,18	0,00	0,14	0,02	0,17	0,00
Tanque Novo	0,12	0,05	0,13	0,00	0,11	0,05	0,12	0,00
Tanquinho	0,06	0,01	0,07	0,00	0,05	0,01	0,06	0,00
Taperoá	0,11	0,05	0,12	0,00	0,11	0,06	0,12	0,00
Tapiramutá	0,14	0,04	0,16	0,70	0,13	0,04	0,15	0,00
Teixeira de Freitas	0,73	0,60	0,76	0,00	0,73	0,66	0,75	0,00
Teodoro Sampaio	0,07	0,02	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Teofilândia	0,17	0,05	0,19	0,00	0,16	0,04	0,18	0,00
Teolândia	0,11	0,02	0,13	0,00	0,11	0,01	0,12	0,00
Terra Nova	0,10	0,02	0,11	0,00	0,09	0,02	0,10	0,00
Tremedal	0,14	0,02	0,16	0,00	0,13	0,02	0,15	0,00
Tucano	0,32	0,11	0,37	0,00	0,31	0,11	0,35	0,00
Uauá	0,17	0,05	0,20	0,00	0,16	0,03	0,19	0,00
Ubaíra	0,13	0,02	0,15	0,00	0,13	0,02	0,14	0,00
Ubaítaba	0,15	0,05	0,17	0,00	0,16	0,05	0,18	0,00
Ubatã	0,13	0,05	0,14	0,00	0,12	0,06	0,13	0,00
Uibaí	0,09	0,04	0,10	0,00	0,09	0,08	0,10	0,00
Umburanas	0,12	0,01	0,14	0,00	0,11	0,02	0,13	0,00
Una	0,20	0,18	0,20	0,00	0,20	0,14	0,21	0,17
Urandi	0,10	0,02	0,12	0,00	0,10	0,02	0,12	0,00
Uruçuca	0,14	0,02	0,16	0,00	0,12	0,02	0,14	0,00
Utinga	0,11	0,02	0,13	0,00	0,12	0,02	0,13	0,00
Valença	0,45	0,45	0,45	0,00	0,42	0,46	0,42	0,00
Valente	0,14	0,10	0,15	0,00	0,14	0,03	0,16	0,00
Várzea da Roça	0,10	0,01	0,12	0,00	0,10	0,01	0,12	0,00
Várzea do Poço	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Várzea Nova	0,10	0,01	0,12	0,00	0,11	0,07	0,12	0,00
Varzedo	0,07	0,01	0,08	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Vera Cruz	0,24	0,38	0,22	0,00	0,24	0,32	0,23	0,00
Vereda	0,07	0,01	0,08	0,00	0,07	0,02	0,08	0,00
Vitória da Conquista	2,18	1,87	2,09	80,97	1,81	1,83	1,80	35,86
Wagner	0,06	0,01	0,07	0,00	0,06	0,01	0,07	0,00
Wanderley	0,10	0,06	0,11	0,00	0,11	0,05	0,12	0,00
Wenceslau Guimarães	0,22	0,08	0,25	0,00	0,21	0,11	0,23	0,00
Xique-Xique	0,27	0,08	0,31	0,00	0,27	0,07	0,31	0,00

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal  
2005-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Total dos municípios	39,49	40,89
Abaíra	38,17	49,26
Abaré	46,32	50,57
Acajutiba	51,71	56,50
Adustina	38,99	36,95
Água Fria	39,62	46,45
Aiquara	47,96	53,13
Alagoinhas	45,75	49,64
Alcobaça	50,18	53,45
Almadina	54,13	54,18
Amargosa	50,26	52,42
Amélia Rodrigues	51,88	48,99
América Dourada	46,13	45,31
Anagé	50,53	53,16
Andaraí	51,03	48,58
Andorinha	41,23	53,69
Angical	55,19	50,67
Anguera	44,13	52,90
Antas	39,22	37,04
Antônio Cardoso	42,61	57,29
Antônio Gonçalves	41,41	39,08
Aporá	54,60	55,15
Apuarema	48,11	52,13
Araçás	22,60	14,17
Aracatu	40,92	41,10
Araci	45,02	45,54
Aramari	38,97	35,98
Arataca	50,53	49,77
Aratuípe	41,01	43,10
Aurelino Leal	47,85	46,99
Baianópolis	42,58	40,33
Baixa Grande	50,71	54,55
Banzaê	46,95	51,52
Barra	43,84	47,19
Barra da Estiva	41,41	35,15
Barra do Choça	43,13	36,60
Barra do Mendes	32,69	38,98
Barra do Rocha	57,51	52,82
Barreiras	47,34	46,65
Barro Alto	44,09	42,70
Barro Preto	51,62	55,60
Barrocas	29,74	32,58
Belmonte	46,72	55,26
Belo Campo	49,19	47,69
Biritinga	43,05	42,76
Boa Nova	36,81	45,20
Boa Vista do Tupim	48,28	49,42
Bom Jesus da Lapa	42,04	38,47
Bom Jesus da Serra	43,40	44,60

5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Boninal	39,62	43,36
Bonito	41,75	46,13
Boquira	50,89	48,14
Botuporã	46,85	48,23
Brejões	51,37	53,95
Brejolândia	40,61	46,02
Brotas de Macaúbas	42,44	45,16
Brumado	47,36	50,00
Buerarema	50,28	58,40
Buritirama	44,20	44,59
Caatiba	35,48	50,73
Cabaceiras do Paraguaçu	53,05	52,67
Cachoeira	42,53	30,49
Caculé	36,62	39,81
Caém	55,30	52,70
Caetanos	39,40	39,17
Caetité	49,34	50,84
Cafarnaum	43,08	49,26
Cairu	56,20	54,59
Caldeirão Grande	50,93	51,45
Camacan	47,64	54,34
Camaçari	28,63	32,18
Camamu	51,47	52,23
Campo Alegre de Lourdes	36,98	34,57
Campo Formoso	43,63	52,03
Canápolis	40,18	35,07
Canarana	54,10	55,92
Canavieiras	50,99	53,80
Candeal	39,29	38,19
Candeias	52,42	54,05
Candiba	43,10	46,24
Cândido Sales	37,87	33,76
Cansanção	44,87	48,98
Canudos	33,89	41,08
Capela do Alto Alegre	49,19	51,56
Capim Grosso	45,27	49,37
Caraíbas	36,25	43,54
Caravelas	36,12	35,37
Cardeal da Silva	40,54	46,73
Carinhanha	42,95	39,87
Casa Nova	49,31	52,66
Castro Alves	43,50	47,79
Catolândia	32,63	44,12
Catu	43,63	43,38
Caturama	27,17	31,70
Central	49,53	52,41
Chorrochó	28,32	33,16
Cícero Dantas	48,54	54,70

5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Cipó	48,48	56,19
Coaraci	51,21	48,39
Cocos	40,23	51,95
Conceição da Feira	31,57	49,04
Conceição do Almeida	50,92	51,82
Conceição do Coité	51,09	53,94
Conceição do Jacuípe	52,96	52,48
Conde	38,87	35,25
Condeúba	48,25	46,85
Contendas do Sincorá	39,94	35,78
Coração de Maria	50,72	69,16
Cordeiros	46,56	43,60
Coribe	34,27	33,48
Coronel João Sá	42,88	42,25
Correntina	45,47	44,18
Cotegipe	50,00	53,89
Cravolândia	46,84	53,34
Crisópolis	50,31	51,91
Cristópolis	36,98	38,76
Cruz das Almas	41,52	51,94
Curaçá	42,04	50,15
Dário Meira	53,89	58,61
Dias D'Ávila	41,04	45,63
Dom Basílio	25,48	30,06
Dom Macedo Costa	48,78	54,78
Elísio Medrado	44,56	45,73
Encruzilhada	45,63	43,74
Entre Rios	40,19	47,41
Érico Cardoso	40,80	43,44
Esplanada	35,05	33,82
Euclides da Cunha	48,68	55,82
Eunápolis	44,21	...
Fátima	35,06	36,52
Feira da Mata	36,15	41,48
Feira de Santana	39,77	41,94
Filadélfia	40,77	44,58
Firmino Alves	47,67	46,01
Floresta Azul	46,49	69,78
Formosa do Rio Preto	41,93	45,83
Gandu	53,39	54,52
Gavião	43,05	51,60
Gentio do Ouro	42,29	44,57
Glória	38,47	43,31
Gongogi	...	37,68
Governador Mangabeira	52,31	52,87
Guajeru	29,78	32,55
Guanambi	37,36	39,35
Guaratinga	43,22	38,48



5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Heliópolis	37,59	46,07
Iaçu	45,70	47,30
Ibiassucê	44,38	47,04
Ibicaraí	38,65	45,73
Ibicoara	36,53	34,78
Ibicuí	48,74	49,64
Ibipeba	43,14	46,19
Ibipitanga	36,19	36,22
Ibiquera	33,36	35,60
Ibirapitanga	44,05	47,47
Ibirapoã	45,21	42,66
Ibirataia	44,25	48,14
Ibitiara	35,26	38,93
Ibititá	43,67	48,50
Ibotirama	34,46	37,18
Ichu	46,03	47,02
Igaporã	41,93	42,23
Igrapiúna	46,99	51,98
Iguaí	45,88	52,14
Ilhéus	46,99	51,60
Inhambupe	43,03	45,32
Ipecaetá	49,34	53,24
Ipiaú	55,49	56,19
Ipirá	55,91	61,25
Ipipiara	39,08	39,91
Irajuba	40,38	47,16
Iramaia	36,58	34,51
Iraquara	44,14	46,30
Irará	46,65	51,35
Irecê	50,36	52,75
Itabela	37,26	38,28
Itaberaba	31,52	33,58
Itabuna	32,49	41,89
Itacaré	53,31	50,42
Itaeté	36,26	37,51
Itagi	55,00	64,14
Itagibá	45,94	56,15
Itagimirim	37,79	40,60
Itaguaçu da Bahia	33,81	33,72
Itaju do Colônia	56,27	52,22
Itajuípe	49,90	60,79
Itamaraju	54,90	56,37
Itamari	53,11	54,17
Itambé	51,72	59,39
Itanagra	39,06	43,71
Itanhém	58,10	48,88
Itaparica	46,70	48,98
Itapé	45,44	48,21

5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Itapebi	44,45	46,03
Itapetinga	51,56	59,05
Itapicuru	54,28	58,57
Itapitanga	49,38	54,97
Itaquara	56,70	53,14
Itarantim	54,12	58,26
Itatim	54,81	57,70
Itiruçu	47,31	39,78
Itiúba	48,04	48,69
Itororó	55,34	53,44
Ituaçu	36,51	41,05
Ituberá	46,16	52,63
Ituiú	37,30	37,30
Jaborandi	30,69	34,58
Jacaraci	38,47	37,80
Jacobina	52,54	57,54
Jaguaquara	57,00	57,41
Jaguarari	37,86	34,19
Jaguaripe	40,83	40,65
Jandaíra	45,72	39,81
Jequié	48,29	50,19
Jeremoabo	39,92	39,15
Jiquiriçá	38,16	38,15
Jitaúna	47,85	52,73
João Dourado	49,71	54,55
Juazeiro	39,90	43,53
Jucuruçu	45,30	50,53
Jussara	41,82	52,95
Jussari	45,06	41,42
Jussiape	43,19	49,96
Lafayette Coutinho	41,00	46,02
Lagedo do Tabocal	46,60	51,97
Lagoa Real	38,34	38,76
Laje	34,16	39,22
Lajedão	42,78	49,24
Lajedinho	36,21	35,90
Lamarão	27,47	39,09
Lapão	46,56	49,34
Lauro de Freitas	46,96	49,49
Lençóis	61,51	50,41
Licínio de Almeida	38,39	44,83
Livramento de Nossa Senhora	34,48	35,59
Luiz Eduardo Magalhães	38,92	42,78
Macajuba	37,50	37,85
Macarani	47,94	47,76
Macaúbas	32,53	36,93
Macururé	30,04	45,58
Madre de Deus	36,71	38,23

5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Maetinga	35,13	44,98
Maiquínique	48,53	44,75
Mairi	44,31	50,40
Malhada	48,76	42,61
Malhada de Pedras	49,29	43,04
Manoel Vitorino	38,24	46,05
Mansidão	29,98	34,97
Maracás	48,91	51,54
Maragogipe	47,06	55,70
Maraú	42,30	44,19
Marcionílio Souza	41,37	43,77
Mascote	47,02	49,32
Mata de São João	41,63	41,36
Matina	41,95	39,27
Medeiros Neto	56,91	53,16
Miguel Calmon	44,55	51,48
Milagres	42,16	43,86
Mirangaba	47,19	47,61
Mirante	38,08	40,94
Monte Santo	55,33	58,49
Morpará	27,80	34,40
Morro do Chapéu	36,35	37,10
Mortugaba	43,54	46,26
Mucugê	49,47	55,93
Mucuri	46,90	49,81
Mulungu do Morro	29,67	35,43
Mundo Novo	51,82	52,43
Muniz Ferreira	32,49	34,13
Muquém do São Francisco	35,69	38,51
Muritiba	51,10	54,63
Mutuípe	45,51	53,78
Nazaré	35,03	50,97
Nilo Peçanha	50,30	48,84
Nordestina	34,24	39,31
Nova Canaã	44,90	44,93
Nova Fátima	42,06	40,47
Nova Ibiá	36,81	47,71
Nova Itarana	39,80	39,35
Nova Redenção	35,53	40,76
Nova Soure	51,99	50,17
Nova Viçosa	48,32	51,73
Novo Horizonte	39,32	39,27
Novo Triunfo	39,83	52,95
Oiandina	52,44	57,06
Oliveira dos Brejinhos	37,01	37,46
Ouriçangas	41,44	44,07
Ourolândia	39,61	36,51
Palmas de Monte Alto	42,03	41,26

5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Palmeiras	40,15	47,03
Paramirim	41,72	47,32
Paratinga	38,49	42,90
Paripiranga	32,83	41,55
Pau Brasil	49,26	45,00
Paulo Afonso	41,49	34,22
Pé de Serra	50,46	50,07
Pedrao	38,32	44,69
Pedro Alexandre	39,80	43,03
Piatã	42,20	48,08
Pilão Arcado	46,38	41,79
Pindaí	42,26	48,68
Pindobaçu	51,59	52,17
Pintadas	49,19	52,07
Pirai do Norte	47,46	49,06
Piripá	40,58	42,91
Piritiba	43,09	47,95
Planaltino	45,14	46,72
Planalto	57,23	56,02
Poções	45,35	47,00
Pojuca	34,04	46,17
Ponto Novo	46,95	49,25
Porto Seguro	46,29	46,74
Potiraguá	49,00	47,90
Prado	46,91	47,38
Presidente Dutra	46,43	48,12
Presidente Jânio Quadros	17,73	30,35
Presidente Tancredo Neves	49,00	52,38
Queimadas	45,47	56,55
Quijingue	41,99	53,41
Quixabeira	55,14	58,22
Rafael Jambeiro	40,24	43,08
Remanso	37,68	39,86
Retirolândia	54,19	59,13
Riachão das Neves	48,96	46,17
Riachão do Jacuipe	52,67	52,22
Riacho de Santana	44,72	42,55
Ribeira do Amparo	37,37	46,95
Ribeira do Pombal	51,63	54,62
Ribeirão do Largo	32,76	40,45
Rio de Contas	48,84	48,26
Rio do Antônio	43,91	41,68
Rio do Pires	41,12	45,15
Rio Real	50,96	56,84
Rodelas	35,55	36,35
Ruy Barbosa	44,48	48,31
Salinas da Margarida	43,53	46,88
Salvador	18,38	19,02

## 5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Santa Bárbara	55,60	60,68
Santa Brígida	41,56	48,14
Santa Cruz Cabralia	48,11	50,42
Santa Cruz da Vitória	53,06	56,12
Santa Inês	34,66	37,60
Santa Luzia	52,53	47,16
Santa Maria da Vitória	46,49	44,38
Santa Rita de Cássia	45,28	44,90
Santa Terezinha	36,10	43,36
Santaluz	34,58	43,77
Santana	51,69	41,67
Santanópolis	30,93	35,47
Santo Amaro	46,40	54,19
Santo Antônio de Jesus	35,55	32,84
Santo Estêvão	41,98	45,28
São Desidério	28,81	26,19
São Domingos	44,89	47,86
São Felipe	38,77	48,96
São Félix	37,40	25,35
São Félix do Coribe	41,07	42,33
São Francisco do Conde	49,34	42,49
São Gabriel	51,63	50,39
São Gonçalo dos Campos	34,21	36,01
São José da Vitória	41,24	42,55
São José do Jacuípe	48,09	48,15
São Miguel das Matas	37,56	40,10
São Sebastião do Passé	32,15	43,67
Sapeaçu	38,91	41,15
Sátiro Dias	46,13	49,44
Saubara	45,13	52,27
Saúde	47,57	51,89
Seabra	41,95	44,73
Sebastião Laranjeiras	44,90	45,44
Senhor do Bonfim	47,77	52,00
Sento Sé	38,68	48,92
Serra do Ramalho	45,23	47,60
Serra Dourada	40,00	43,74
Serra Preta	46,70	48,91
Serrinha	39,68	60,16
Serrolândia	44,59	51,37
Simões Filho	47,26	50,29
Sítio do Mato	42,64	48,98
Sítio do Quinto	34,45	34,17
Sobradinho	43,23	47,02
Souto Soares	33,91	44,22
Tabocas do Brejo Velho	29,95	32,28
Tanhaçu	45,18	47,58
Tanque Novo	35,45	34,76

## 5.7 Comprometimento da receita corrente com a despesa de pessoal 2005-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	Comprometimento Despesa pessoal / Receita corrente	
	2005	2006
Tanquinho	52,69	57,54
Taperoá	48,72	51,73
Tapiramutá	34,57	37,88
Teixeira de Freitas	48,98	47,52
Teodoro Sampaio	54,30	58,18
Teofilândia	41,38	43,07
Teolândia	51,43	49,48
Terra Nova	47,75	48,58
Tremedal	41,53	44,49
Tucano	51,26	51,27
Uauá	42,41	46,98
Ubaíra	50,39	54,09
Ubaitaba	46,95	51,27
Ubatã	45,67	50,73
Uibaí	47,24	45,82
Umburanas	34,81	36,65
Una	50,55	42,36
Urandi	42,93	45,37
Uruçuca	52,03	59,22
Utinga	42,29	42,47
Valença	56,66	54,89
Valente	53,88	54,30
Várzea da Roça	41,03	52,67
Várzea do Poço	44,13	49,06
Várzea Nova	45,10	51,05
Varzedo	38,84	44,39
Vera Cruz	43,57	49,29
Vereda	42,05	45,83
Vitória da Conquista	44,91	47,10
Wagner	37,14	37,16
Wanderley	36,88	36,53
Wenceslau Guimarães	43,21	46,76
Xique-Xique	47,35	47,10

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Total dos municípios	3,70	1,01
Abaíra	7,69	0,47
Abaré	2,11	0,00
Acajutiba	2,61	0,00
Adustina	1,47	0,12
Água Fria	1,30	0,01
Aiquara	4,27	0,27
Alagoinhas	3,05	2,82
Alcobaça	1,84	0,00
Almadina	2,14	0,00
Amargosa	5,38	0,00
Amélia Rodrigues	3,55	0,00
América Dourada	2,65	0,00
Anagé	2,92	0,00
Andaraí	1,14	0,00
Andorinha	0,79	0,00
Angical	2,58	0,00
Anguera	1,54	0,00
Antas	0,00	0,00
Antônio Cardoso	6,35	0,28
Antônio Gonçalves	1,71	0,00
Aporá	5,16	0,07
Apuarema	1,52	0,22
Araçás	0,03	0,00
Aracatu	3,05	0,02
Araci	2,57	0,19
Aramari	2,97	0,06
Arataca	2,77	0,00
Aratuípe	1,63	0,55
Aurelino Leal	4,29	0,17
Baianópolis	2,00	1,07
Baixa Grande	7,58	0,00
Banzaê	0,40	0,00
Barra	1,45	1,35
Barra da Estiva	3,44	0,10
Barra do Choça	0,54	0,00
Barra do Mendes	1,72	0,00
Barra do Rocha	2,22	0,03
Barreiras	7,74	0,25
Barro Alto	0,52	0,57
Barro Preto	3,68	0,00
Barrocas	0,00	0,00
Belmonte	4,10	0,00
Belo Campo	1,97	0,00
Biritinga	0,00	1,72
Boa Nova	1,62	0,00
Boa Vista do Tupim	1,50	0,00
Bom Jesus da Lapa	5,66	0,00

5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Bom Jesus da Serra	1,99	0,01
Boninal	1,19	0,00
Bonito	0,00	0,01
Boquira	1,51	0,08
Botuporã	2,10	0,10
Brejões	1,81	0,33
Brejolândia	0,00	0,00
Brotas de Macaúbas	0,31	0,00
Brumado	3,92	1,51
Buerarema	3,48	0,00
Buritirama	1,26	0,00
Caatiba	3,29	0,00
Cabaceiras do Paraguaçu	1,82	0,09
Cachoeira	5,77	0,00
Caculé	3,17	0,00
Caém	1,77	0,00
Caetanos	0,80	1,87
Caetité	0,95	0,00
Cafarnaum	1,52	0,00
Caíru	1,87	0,00
Caldeirão Grande	1,31	0,04
Camacan	6,95	0,27
Camaçari	4,96	2,69
Camamu	2,67	0,00
Campo Alegre de Lourdes	2,18	0,00
Campo Formoso	1,09	0,12
Canápolis	1,18	0,00
Canarana	0,63	0,00
Canavieiras	0,64	0,35
Candeal	1,75	0,31
Candeias	2,26	0,08
Candiba	1,82	0,00
Cândido Sales	3,29	0,00
Cansanção	2,18	0,01
Canudos	2,29	0,46
Capela do Alto Alegre	2,31	0,00
Capim Grosso	2,53	0,00
Carálbas	1,32	0,00
Caravelas	7,69	5,86
Cardeal da Silva	1,82	0,01
Carinhanha	1,44	0,14
Casa Nova	0,44	0,00
Castro Alves	3,95	0,01
Catolândia	1,60	0,00
Catu	2,34	0,00
Caturama	3,72	0,03
Central	3,81	0,00
Chorrochó	4,81	0,00



5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Cícero Dantas	4,69	0,00
Cipó	1,18	0,34
Coaraci	8,97	0,02
Cocos	0,41	0,00
Conceição da Feira	5,19	0,00
Conceição do Almeida	5,03	0,01
Conceição do Coité	2,74	3,76
Conceição do Jacuípe	7,17	0,00
Conde	2,86	0,00
Condeúba	2,20	0,00
Contendas do Sincorá	3,37	0,14
Coração de Maria	1,98	0,00
Cordeiros	0,00	0,00
Coribe	1,40	0,25
Coronel João Sá	1,68	0,32
Correntina	0,35	0,00
Cotejipe	0,89	0,05
Cravolândia	3,46	0,29
Crisópolis	0,25	0,01
Cristópolis	1,57	0,00
Cruz das Almas	2,40	0,16
Curaçá	1,17	0,07
Dário Meira	2,07	0,00
Dias D'Ávila	8,34	0,63
Dom Basílio	4,32	0,32
Dom Macedo Costa	0,00	0,02
Elísio Medrado	5,70	0,19
Encruzilhada	3,05	0,14
Entre Rios	3,77	0,00
Érico Cardoso	6,27	0,22
Esplanada	1,81	0,00
Euclides da Cunha	3,09	0,00
Eunápolis	3,81	...
Fátima	0,00	0,00
Feira da Mata	1,98	0,00
Feira de Santana	1,01	0,01
Filadélfia	0,05	0,03
Firmino Alves	4,78	0,00
Floresta Azul	3,61	0,00
Formosa do Rio Preto	1,95	0,39
Gandu	3,22	0,00
Gavião	1,59	1,52
Gentio do Ouro	3,55	0,11
Glória	1,56	0,03
Gongogi	...	0,00
Governador Mangabeira	1,81	0,00
Guajeru	2,34	0,04
Guanambi	1,25	1,59

5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Guaratinga	2,46	0,01
Heliópolis	1,21	7,46
Iaçu	0,84	0,00
Ibiassucê	2,04	0,09
Ibicaraí	16,12	0,01
Ibicoara	1,05	0,00
Ibicuí	2,10	0,00
Ibipeba	0,96	0,12
Ibipitanga	1,41	0,02
Ibiquera	2,60	0,03
Ibirapitanga	1,40	0,05
Ibirapoã	4,26	0,00
Ibirataia	2,53	0,02
Ibitiara	0,34	0,15
Ibititá	0,74	0,10
Ibotirama	0,89	0,00
Ichu	0,41	0,00
Igaporã	2,38	0,02
Igrapiúna	3,77	0,00
Iguaí	3,48	0,26
Ilhéus	5,18	0,03
Inhambupe	1,55	0,61
Ipecaetá	1,47	0,01
Ipiaú	6,26	0,40
Ipirá	3,45	0,00
Irupiara	1,66	0,00
Irajuba	1,05	0,00
Iramaia	2,36	0,01
Iraquara	2,47	0,00
Irará	3,32	0,52
Irecê	3,12	0,60
Itabela	1,53	0,00
Itaberaba	2,87	0,00
Itabuna	3,58	0,14
Itacaré	2,98	0,00
Itaeté	0,60	0,00
Itagi	1,80	0,00
Itagibá	1,70	0,02
Itagimirim	2,32	0,00
Itaguaçu da Bahia	0,82	0,01
Itaju do Colônia	3,46	0,19
Itajuípe	5,62	0,39
Itamaraju	2,25	0,11
Itamari	1,48	0,07
Itambé	5,42	0,36
Itanagra	1,26	0,00
Itanhém	2,22	0,00
Itaparica	2,22	0,00

5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Itapé	9,55	0,01
Itapebi	2,47	0,00
Itapetinga	3,17	0,23
Itapicuru	2,13	0,21
Itapitanga	1,59	0,00
Itaquara	2,01	0,31
Itarantim	4,35	0,00
Itatim	1,94	0,33
Itiruçu	0,00	0,00
Itiúba	2,66	0,00
Itororó	5,96	0,00
Ituaçu	1,99	0,09
Ituberá	3,28	0,68
Iuiu	0,68	0,00
Jaborandi	0,65	0,00
Jacaraci	0,00	0,00
Jacobina	0,99	0,24
Jaguaquara	6,03	0,16
Jaguarari	0,90	0,00
Jaguaripe	1,33	0,00
Jandaíra	1,30	0,19
Jequié	1,57	0,00
Jeremoabo	5,99	0,93
Jiquiriçá	2,07	0,00
Jitaúna	2,71	0,00
João Dourado	2,22	0,67
Juazeiro	3,28	0,16
Jucuruçu	1,13	0,00
Jussara	3,23	0,00
Jussari	0,35	0,00
Jussiape	3,92	0,01
Lafayette Coutinho	2,67	0,26
Lagedo do Tabocal	4,53	0,14
Lagoa Real	1,21	0,00
Laje	3,80	0,03
Lajedão	1,35	0,00
Lajedinho	6,26	0,00
Lamarão	1,85	0,03
Lapão	2,49	0,17
Lauro de Freitas	1,71	0,19
Lençóis	1,72	0,01
Licínio de Almeida	1,71	0,00
Livramento de Nossa Senhora	9,73	0,01
Luiz Eduardo Magalhães	0,56	0,00
Macajuba	1,10	0,16
Macarani	2,20	0,00
Macaúbas	2,29	0,13
Macururé	0,29	0,00

5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Madre de Deus	0,16	0,00
Maetinga	1,39	0,05
Maiquinique	2,38	0,00
Mairi	1,53	3,35
Malhada	1,68	0,00
Malhada de Pedras	6,33	0,05
Manoel Vitorino	1,25	0,33
Mansidão	1,07	0,00
Maracás	1,65	0,12
Maragogipe	4,69	0,14
Maraú	3,40	0,00
Marcionílio Souza	0,00	0,00
Mascote	7,34	4,71
Mata de São João	1,59	0,09
Matina	1,07	0,00
Medeiros Neto	3,44	0,00
Miguel Calmon	1,12	0,00
Milagres	2,52	0,01
Mirangaba	2,28	0,00
Mirante	1,53	0,02
Monte Santo	0,96	0,25
Morpará	1,24	0,03
Morro do Chapéu	3,99	1,11
Mortugaba	5,22	0,06
Mucugê	1,24	0,04
Mucuri	1,70	0,00
Mulungu do Morro	1,43	0,00
Mundo Novo	3,81	0,00
Muniz Ferreira	1,77	0,00
Muquém do São Francisco	0,00	0,00
Muritiba	4,56	0,00
Mutuípe	3,57	0,00
Nazaré	3,01	0,00
Nilo Peçanha	5,14	0,96
Nordestina	2,23	0,01
Nova Canaã	1,98	0,01
Nova Fátima	0,00	0,52
Nova Ibiá	2,43	0,00
Nova Itarana	2,26	0,01
Nova Redenção	2,04	0,00
Nova Soure	0,00	0,00
Nova Viçosa	1,89	0,19
Novo Horizonte	2,56	0,08
Novo Triunfo	1,72	0,56
Olindina	1,77	0,00
Oliveira dos Brejinhos	0,18	0,13
Ouriçangas	1,41	0,00
Ourolândia	0,13	0,00

5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Palmas de Monte Alto	1,87	0,01
Palmeiras	0,00	0,00
Paramirim	2,58	0,18
Paratinga	1,55	0,07
Paripiranga	0,00	0,00
Pau Brasil	0,33	0,00
Paulo Afonso	1,85	0,00
Pé de Serra	2,25	0,02
Pedrao	2,64	0,00
Pedro Alexandre	1,43	0,00
Piatã	1,38	0,08
Pilão Arcado	0,83	0,00
Pindaí	3,20	0,39
Pindobaçu	1,34	0,00
Pintadas	1,61	0,00
Piraí do Norte	2,73	0,00
Piripá	3,63	0,93
Piritiba	3,33	0,26
Planaltino	1,71	0,04
Planalto	1,89	0,01
Poções	3,12	0,58
Pojuca	1,44	0,00
Ponto Novo	1,66	0,08
Porto Seguro	1,32	0,02
Potiraguá	4,73	0,00
Prado	1,83	0,03
Presidente Dutra	4,12	0,00
Presidente Jânio Quadros	3,86	0,01
Presidente Tancredo Neves	4,98	0,00
Queimadas	0,00	0,00
Quijingue	0,55	0,00
Quixabeira	1,48	4,49
Rafael Jambeiro	1,21	5,48
Remanso	3,06	0,06
Retirolândia	0,00	0,00
Riachão das Neves	0,91	0,49
Riachão do Jacuípe	4,96	0,03
Riacho de Santana	2,27	0,04
Ribeira do Amparo	0,00	0,00
Ribeira do Pombal	1,82	0,00
Ribeirão do Largo	1,33	0,38
Rio de Contas	3,33	0,00
Rio do Antônio	1,74	0,00
Rio do Pires	2,44	0,11
Rio Real	1,10	0,06
Rodelas	4,38	2,14
Ruy Barbosa	3,44	0,05
Salinas da Margarida	2,19	0,37

5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Salvador	9,37	4,23
Santa Bárbara	2,32	0,00
Santa Brígida	1,58	0,00
Santa Cruz Cabralia	0,84	0,00
Santa Cruz da Vitória	3,17	0,00
Santa Inês	6,97	0,09
Santa Luzia	2,45	0,00
Santa Maria da Vitória	2,74	0,02
Santa Rita de Cássia	1,30	0,00
Santa Terezinha	4,63	0,01
Santaluz	1,95	2,43
Santana	0,84	0,19
Santanópolis	0,53	0,00
Santo Amaro	2,89	0,01
Santo Antônio de Jesus	2,15	0,00
Santo Estêvão	1,89	0,00
São Desidério	1,63	0,00
São Domingos	0,00	0,00
São Felipe	2,22	0,00
São Félix	2,99	0,00
São Félix do Coribe	0,05	0,00
São Francisco do Conde	3,99	0,15
São Gabriel	1,41	0,09
São Gonçalo dos Campos	7,34	0,00
São José da Vitória	0,00	0,00
São José do Jacuípe	0,70	0,00
São Miguel das Matas	1,71	0,60
São Sebastião do Passé	1,64	0,12
Sapeaçu	6,98	4,05
Sátiro Dias	3,15	0,06
Saubara	8,53	0,00
Saúde	3,25	2,04
Seabra	1,69	0,00
Sebastião Laranjeiras	1,30	0,01
Senhor do Bonfim	2,93	0,01
Sento Sé	1,82	0,01
Serra do Ramalho	0,18	0,10
Serra Dourada	0,47	0,00
Serra Preta	3,29	0,22
Serrinha	1,03	0,00
Serrolândia	4,20	0,00
Simões Filho	4,46	0,12
Sítio do Mato	0,69	0,10
Sítio do Quinto	0,00	0,00
Sobradinho	0,71	0,00
Souto Soares	1,52	0,00
Tabocas do Brejo Velho	1,41	0,11
Tanhaçu	1,31	0,00

## 5.8 Comprometimento da receita realizada com o serviço da dívida 2005-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	Comprometimento Serviço da dívida / Receita realizada	
	2005	2006
Tanque Novo	1,60	0,00
Tanquinho	2,41	0,00
Taperoá	6,44	3,56
Tapiramutá	2,24	0,00
Teixeira de Freitas	4,20	0,13
Teodoro Sampaio	2,05	0,04
Teofilândia	1,18	0,00
Teolândia	1,04	0,00
Terra Nova	1,88	0,00
Tremedal	3,68	0,99
Tucano	1,83	0,00
Uauá	0,73	1,05
Ubaíra	2,68	1,08
Ubaítaba	4,94	0,00
Ubatã	7,28	0,00
Uibaí	3,22	0,00
Umburanas	0,50	0,00
Una	3,61	0,00
Urandi	1,47	0,07
Uruçuca	5,31	0,00
Utinga	1,78	0,30
Valença	1,91	0,13
Valente	0,00	0,00
Várzea da Roça	4,11	0,00
Várzea do Poço	3,94	0,20
Várzea Nova	0,93	0,54
Varzedo	4,78	0,00
Vera Cruz	4,91	0,07
Vereda	1,37	0,00
Vitória da Conquista	2,47	0,83
Wagner	1,86	0,00
Wanderley	2,80	0,86
Wenceslau Guimarães	1,54	0,04
Xique-Xique	2,98	0,18

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.

5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria  
2005-2004

Em (%)  
(Continua)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
<b>Total dos municípios</b>	<b>16,52</b>	<b>16,01</b>
Abaíra	2,83	2,44
Abaré	11,58	5,43
Acajutiba	1,79	1,61
Adustina	1,73	2,29
Água Fria	2,95	3,20
Aiquara	2,79	1,43
Alagoinhas	20,19	21,22
Alcobaça	12,28	13,24
Almadina	1,57	0,96
Amargosa	4,96	4,42
Amélia Rodrigues	4,82	6,09
América Dourada	3,36	1,66
Anagé	2,53	2,29
Andaraí	7,05	2,72
Andorinha	6,51	4,81
Angical	1,10	2,28
Anguera	2,71	1,80
Antas	2,21	3,14
Antônio Cardoso	1,57	1,87
Antônio Gonçalves	2,39	2,52
Aporá	4,70	5,35
Apuarema	2,73	1,65
Araçás	18,98	16,48
Aracatu	1,93	4,36
Araci	6,06	3,19
Aramari	5,61	8,27
Arataca	1,57	2,55
Aratuípe	2,74	3,30
Aurelino Leal	1,47	1,41
Baianópolis	3,89	4,57
Baixa Grande	4,77	3,55
Banzaê	1,59	1,85
Barra	12,84	9,48
Barra da Estiva	3,59	4,07
Barra do Choça	3,48	3,90
Barra do Mendes	7,17	6,51
Barra do Rocha	1,00	1,42
Barreiras	25,40	27,06
Barro Alto	2,16	3,13
Barro Preto	6,60	3,18
Barrocas	8,40	4,36
Belmonte	23,42	20,36
Belo Campo	12,07	8,72
Biritinga	5,31	3,34
Boa Nova	2,21	3,32
Boa Vista do Tupim	3,42	6,07
Bom Jesus da Lapa	9,68	10,18



## 5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria 2005-2004

Em (%)  
(Continuação)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Bom Jesus da Serra	1,51	1,43
Boninal	2,16	1,99
Bonito	8,25	5,93
Boquira	6,99	6,02
Botuporã	2,92	1,59
Brejões	3,54	7,03
Brejolândia	2,33	2,26
Brotas de Macaúbas	1,81	2,52
Brumado	17,41	15,21
Buerarema	2,59	1,93
Buritirama	3,90	5,40
Caatiba	5,44	7,98
Cabaceiras do Paraguaçu	2,21	1,95
Cachoeira	6,88	8,11
Caculé	5,32	5,18
Caém	7,11	7,68
Caetanos	2,73	0,96
Caetité	6,03	17,73
Cafarnaum	1,88	2,79
Cairu	9,25	17,26
Caldeirão Grande	7,19	11,73
Camaçan	3,69	4,96
Camaçari	29,32	25,78
Camamu	2,87	3,46
Campo Alegre de Lourdes	4,80	4,13
Campo Formoso	5,89	4,55
Canápolis	8,98	8,86
Canarana	1,48	2,03
Canavieiras	15,07	11,27
Candeal	1,43	2,95
Candeias	27,54	22,69
Candiba	0,74	1,20
Cândido Sales	4,48	7,48
Cansanção	4,92	5,33
Canudos	4,38	4,50
Capela do Alto Alegre	3,45	3,15
Capim Grosso	2,19	2,96
Caraibas	3,77	6,07
Caravelas	22,26	25,70
Cardeal da Silva	4,37	5,18
Carinhanha	7,17	13,86
Casa Nova	6,17	20,34
Castro Alves	5,12	3,61
Catolândia	2,46	2,46
Catu	19,47	18,90
Caturama	2,96	3,98
Central	7,01	6,72
Chorrochó	2,44	3,27

## 5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria 2005-2004

Em (%)  
(Continuação)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Cícero Dantas	3,56	3,32
Cipó	3,53	3,49
Coaraci	3,16	4,02
Cocos	3,01	2,99
Conceição da Feira	3,14	2,78
Conceição do Almeida	3,08	2,79
Conceição do Coité	3,88	5,72
Conceição do Jacuípe	6,43	4,58
Conde	6,81	6,93
Condeúba	2,62	2,66
Contendas do Sincorá	1,57	11,34
Coração de Maria	2,92	1,27
Cordeiros	2,23	1,65
Coribe	10,67	9,56
Coronel João Sá	2,11	2,49
Correntina	10,08	12,49
Cotegipe	3,70	4,14
Cravolândia	2,52	2,67
Crisópolis	2,36	1,94
Cristópolis	3,54	3,59
Cruz das Almas	8,93	8,93
Curaçá	2,95	3,49
Dário Meira	0,83	1,19
Dias D'Ávila	19,90	16,20
Dom Basílio	6,88	8,74
Dom Macedo Costa	1,58	1,70
Elísio Medrado	2,92	1,98
Encruzilhada	9,15	11,71
Entre Rios	11,23	10,36
Érico Cardoso	4,27	4,20
Esplanada	12,23	10,79
Euclides da Cunha	3,71	3,62
Eunápolis	26,62	...
Fátima	2,37	2,72
Feira da Mata	5,16	5,48
Feira de Santana	29,20	28,79
Filadélfia	2,19	4,21
Firmino Alves	1,50	1,31
Floresta Azul	1,47	5,97
Formosa do Rio Preto	4,14	5,64
Gandu	5,28	8,77
Gavião	1,62	1,33
Gentio do Ouro	5,84	2,54
Glória	3,45	3,41
Gongogi	...	1,14
Governador Mangabeira	4,93	5,10
Guajeru	2,17	2,69
Guanambi	10,91	10,67

5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria  
2005-2004

Em (%)  
(Continuação)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Guaratinga	3,61	6,60
Heliópolis	1,48	2,20
Iaçu	2,83	3,09
Ibiassucê	14,99	13,61
Ibicaraí	8,98	10,42
Ibicoara	4,43	2,92
Ibiciuí	11,55	9,73
Ibipeba	2,25	2,49
Ibipitanga	1,68	1,49
Ibiquera	1,34	2,43
Ibirapitanga	0,67	2,26
Ibirapoã	5,27	8,83
Ibirataia	1,57	1,95
Ibitiara	2,90	3,71
Ibititá	1,80	3,60
Ibotirama	7,24	9,04
Ichu	2,64	1,12
Igaporã	10,05	10,49
Igrapiúna	1,55	1,29
Iguaí	3,63	4,65
Ilhéus	11,68	11,83
Inhambupe	9,42	8,35
Ipecaetá	2,51	2,14
Ipiaú	9,05	9,31
Ipirá	3,62	4,07
Ipipiara	6,67	1,77
Irajuba	1,10	1,61
Iramaia	1,94	3,49
Iraquara	2,40	2,41
Irará	4,42	3,84
Irecê	9,51	8,68
Itabela	9,29	7,06
Itaberaba	5,69	6,28
Itabuna	8,49	13,23
Itacaré	16,38	23,32
Itaeté	5,25	6,92
Itagi	2,68	1,91
Itagibá	5,99	8,88
Itagimirim	7,04	11,91
Itaguaçu da Bahia	2,05	4,44
Itaju do Colônia	8,53	8,61
Itajuípe	10,35	7,34
Itamaraju	7,34	8,60
Itamarí	3,05	2,22
Itambé	3,04	3,14
Itanagra	10,35	10,47
Itanhém	2,33	2,85
Itaparica	11,16	14,07

5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria  
2005-2004

Em (%)  
(Continuação)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Itapé	4,43	2,53
Itapebi	3,98	4,22
Itapetinga	22,96	18,80
Itapicuru	1,83	2,06
Itapitanga	1,38	4,07
Itaquara	5,05	9,62
Itarantim	7,70	7,02
Itatim	2,11	1,98
Itiruçu	1,54	12,41
Itiúba	2,71	5,05
Itororó	3,43	4,08
Ituaçu	6,93	6,05
Ituberá	2,68	2,98
Iuiu	2,79	1,83
Jaborandi	14,48	9,52
Jacaraci	9,89	9,21
Jacobina	13,37	11,84
Jaguaquara	3,16	3,59
Jaguarari	6,84	5,57
Jaguaripe	11,10	10,26
Jandaíra	4,07	7,33
Jequié	9,43	11,38
Jeremoabo	2,44	5,18
Jiquiriçá	1,82	1,92
Jitaúna	6,76	2,58
João Dourado	6,62	6,38
Juazeiro	13,78	7,80
Jucuruçu	4,38	5,17
Jussara	5,93	6,02
Jussari	21,17	21,36
Jussiape	2,95	2,33
Lafayette Coutinho	2,90	2,70
Lagedo do Tabocal	1,17	1,03
Lagoa Real	1,79	1,60
Laje	3,31	3,04
Lajedão	4,06	4,06
Lajedinho	2,07	4,10
Lamarão	3,05	2,71
Lapão	7,88	7,04
Lauro de Freitas	39,25	33,58
Lençóis	6,36	6,03
Licínio de Almeida	6,59	4,94
Livramento de Nossa Senhora	12,26	15,33
Luiz Eduardo Magalhães	13,82	12,49
Macaíjuba	7,81	6,83
Macarani	13,99	13,89
Macaúbas	10,61	10,29
Macururé	2,48	1,88

5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria  
2005-2004

Em (%)  
(Continuação)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Madre de Deus	11,82	11,14
Maetinga	6,78	3,58
Maiquínique	5,36	4,63
Mairi	3,69	2,99
Malhada	6,19	4,91
Malhada de Pedras	2,65	1,77
Manoel Vitorino	2,68	3,33
Mansidão	1,98	2,72
Maracás	3,38	8,12
Maragogipe	15,79	21,06
Maraú	6,66	10,27
Marcionílio Souza	3,36	3,76
Mascote	3,15	3,72
Mata de São João	35,76	49,25
Matina	6,01	5,28
Medeiros Neto	3,71	14,46
Miguel Calmon	7,30	6,89
Milagres	1,80	2,19
Mirangaba	2,18	1,70
Mirante	1,65	1,80
Monte Santo	7,17	6,68
Morpará	2,13	2,60
Morro do Chapéu	5,90	7,06
Mortugaba	4,93	7,86
Mucugê	3,41	3,74
Mucuri	10,56	24,68
Mulungu do Morro	8,16	6,64
Mundo Novo	9,52	9,27
Muniz Ferreira	1,08	0,85
Muquém do São Francisco	1,96	3,03
Muritiba	3,09	3,06
Mutuípe	3,34	4,20
Nazaré	6,24	4,95
Nilo Peçanha	2,56	2,72
Nordestina	1,77	2,38
Nova Canaã	1,91	2,71
Nova Fátima	10,20	4,38
Nova Ibiá	1,23	1,31
Nova Itarana	1,11	1,86
Nova Redenção	1,52	1,37
Nova Soure	2,32	3,91
Nova Viçosa	13,79	14,65
Novo Horizonte	1,79	2,55
Novo Triunfo	2,06	1,73
Oiandina	1,41	2,91
Oliveira dos Brejinhos	4,14	3,81
Ouriçangas	2,63	2,90
Ouroândia	4,81	6,70

## 5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria 2005-2004

Em (%)  
(Continuação)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Palmas de Monte Alto	5,91	6,27
Palmeiras	4,97	4,27
Paramirim	3,91	4,29
Paratinga	4,70	4,06
Paripiranga	4,09	3,28
Pau Brasil	3,95	5,18
Paulo Afonso	29,10	6,64
Pé de Serra	1,53	1,73
Pedraão	7,26	2,59
Pedro Alexandre	2,28	2,00
Piatã	2,98	3,55
Pilão Arcado	5,20	4,34
Pindaí	2,01	4,95
Pindobaçu	4,70	2,22
Pintadas	3,44	4,00
Pirai do Norte	2,37	1,76
Piripá	4,53	2,58
Piritiba	9,44	11,63
Planaltino	2,73	2,33
Planalto	13,32	7,23
Poções	13,58	2,62
Pojuca	15,79	11,13
Ponto Novo	4,65	4,40
Porto Seguro	22,94	27,03
Potiraguá	4,73	6,41
Prado	10,97	11,39
Presidente Dutra	6,18	5,19
Presidente Jânio Quadros	6,86	6,96
Presidente Tancredo Neves	7,30	6,16
Queimadas	1,50	3,90
Quijingue	3,53	3,87
Quixabeira	2,94	1,14
Rafael Jambeiro	4,30	5,23
Remanso	3,48	9,14
Retirolândia	2,57	1,67
Riachão das Neves	3,29	2,41
Riachão do Jacuípe	3,57	4,48
Riacho de Santana	2,59	6,58
Ribeira do Amparo	2,01	3,88
Ribeira do Pombal	5,19	3,51
Ribeirão do Largo	2,77	2,11
Rio de Contas	2,78	6,07
Rio do Antônio	2,76	3,68
Rio do Pires	3,08	3,65
Rio Real	3,54	4,18
Rodelas	2,20	3,13
Ruy Barbosa	3,90	3,81
Salinas da Margarida	6,75	7,52

## 5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria 2005-2004

Em (%)  
(Continuação)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Salvador	57,32	45,33
Santa Bárbara	1,30	1,74
Santa Brígida	2,82	2,63
Santa Cruz Cabralia	15,98	14,62
Santa Cruz da Vitória	1,16	2,44
Santa Inês	2,85	3,40
Santa Luzia	2,14	4,89
Santa Maria da Vitória	20,27	18,51
Santa Rita de Cássia	6,09	6,20
Santa Terezinha	3,72	2,66
Santaluz	4,63	3,63
Santana	10,61	8,48
Santanópolis	2,48	2,47
Santo Amaro	8,54	6,38
Santo Antônio de Jesus	11,18	12,65
Santo Estêvão	5,95	5,04
São Desidério	5,03	5,32
São Domingos	5,82	9,74
São Felipe	2,08	2,38
São Félix	5,45	3,43
São Félix do Coribe	12,23	11,76
São Francisco do Conde	12,07	9,76
São Gabriel	3,16	3,49
São Gonçalo dos Campos	3,76	5,26
São José da Vitória	1,85	1,20
São José do Jacuípe	6,60	5,38
São Miguel das Matas	2,35	2,55
São Sebastião do Passé	21,46	20,57
Sapeaçu	3,15	3,14
Sátiro Dias	7,15	2,41
Saubara	4,30	5,11
Saúde	2,45	2,72
Seabra	4,73	5,53
Sebastião Laranjeiras	6,04	5,98
Senhor do Bonfim	7,59	9,02
Sento Sé	5,53	3,65
Serra do Ramalho	5,28	6,57
Serra Dourada	11,54	10,36
Serra Preta	2,52	2,60
Serrinha	4,67	4,42
Serrolândia	3,73	2,60
Simões Filho	19,95	18,06
Sítio do Mato	4,35	3,12
Sítio do Quinto	1,29	1,09
Sobradinho	4,93	4,01
Souto Soares	6,22	5,27
Tabocas do Brejo Velho	2,28	2,73
Tanhaçu	2,17	2,41

## 5.9 Financiamento da despesa executada com a receita própria 2005-2004

Em (%)  
(Conclusão)

Município	Financiamento Receita própria / despesa executada	
	2005	2006
Tanque Novo	6,87	6,61
Tanquinho	2,24	1,77
Taperoá	6,13	8,55
Tapiramutá	4,92	5,04
Teixeira de Freitas	12,23	14,26
Teodoro Sampaio	4,83	2,90
Teofilândia	4,38	3,48
Teolândia	2,25	2,06
Terra Nova	2,44	3,24
Tremedal	1,96	2,25
Tucano	5,13	5,28
Uauá	4,97	3,04
Ubaíra	2,62	2,60
Ubaitaba	5,63	4,88
Ubatã	6,48	6,82
Uibaí	6,04	13,08
Umburanas	1,81	2,10
Una	13,63	11,06
Urandi	2,62	3,41
Uruçuca	2,41	2,02
Utinga	2,22	2,74
Valença	14,75	16,03
Valente	11,88	3,63
Várzea da Roça	2,05	1,71
Várzea do Poço	3,30	2,46
Várzea Nova	2,03	10,35
Varzedo	2,12	2,27
Vera Cruz	24,88	21,16
Vereda	3,24	4,67
Vitória da Conquista	14,38	15,44
Wagner	2,11	2,14
Wanderley	10,01	7,50
Wenceslau Guimarães	6,00	8,06
Xique-Xique	4,70	3,71

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.



5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Continua)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
<b>Total dos municípios</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>20,01</b>	<b>19,03</b>	<b>32,85</b>	<b>31,89</b>	<b>11,52</b>	<b>12,05</b>	<b>24,76</b>	<b>26,41</b>	<b>3,41</b>	<b>3,51</b>	<b>1,29</b>	<b>1,21</b>	<b>6,16</b>	<b>5,91</b>
Abaíra	100,00	100,00	25,72	22,14	31,17	30,93	14,32	13,79	21,82	24,13	2,55	3,23	0,02	0,00	4,40	5,79
Abaré	100,00	...	15,19	...	32,03	...	10,18	...	28,97	...	2,71	...	2,65	...	8,26	...
Acajutiba	100,00	100,00	18,26	14,32	36,64	38,84	9,83	7,44	24,03	28,17	1,35	1,40	0,54	0,95	9,36	8,89
Adustina	100,00	100,00	14,06	12,04	45,44	45,45	14,73	12,64	18,71	22,89	1,61	2,08	0,09	0,00	5,36	4,89
Água Fria	100,00	100,00	14,58	13,07	46,22	43,12	3,95	5,34	23,22	23,54	3,27	5,88	2,53	2,99	6,23	6,06
Aiquara	100,00	100,00	25,95	17,81	32,76	32,46	11,33	8,86	21,96	20,31	2,04	9,14	0,00	3,20	5,96	8,23
Alagoinhas	100,00	100,00	16,91	21,74	19,60	20,50	18,05	14,48	36,61	37,91	2,06	1,86	0,20	0,00	6,58	3,51
Alcobaça	100,00	100,00	10,07	20,29	44,46	38,34	8,75	8,00	21,64	20,23	3,41	4,35	1,98	2,77	9,70	6,02
Almadina	100,00	100,00	39,33	37,62	32,42	29,54	0,06	0,24	19,58	21,26	2,07	5,07	0,08	0,10	6,46	6,16
Amargosa	100,00	100,00	26,18	23,34	30,34	33,11	4,82	2,36	33,38	31,84	0,59	2,26	0,00	1,41	4,69	5,69
Amélia Rodrigues	100,00	100,00	21,67	25,24	31,02	31,32	13,96	9,38	24,99	25,55	2,34	2,84	0,00	0,00	6,02	5,67
América Dourada	100,00	100,00	20,89	20,77	36,42	37,23	10,19	10,27	21,11	22,43	1,49	3,53	2,80	0,62	7,10	5,15
Anagé	100,00	100,00	10,93	10,37	42,54	39,33	7,90	5,69	23,46	28,51	1,96	3,65	4,53	3,91	8,66	8,54
Andaraí	100,00	100,00	13,94	13,27	34,35	36,38	12,84	9,32	27,38	28,73	3,92	5,06	0,99	0,61	6,57	6,64
Andorinha	100,00	100,00	31,78	26,72	30,00	34,66	1,97	0,80	21,27	26,00	6,17	3,89	2,51	0,63	6,32	7,31
Angical	100,00	100,00	25,13	16,42	45,54	41,45	4,27	13,10	16,19	19,43	2,39	2,23	1,87	2,08	4,61	5,29
Anguera	100,00	100,00	26,96	19,85	44,82	43,96	1,56	8,34	20,89	21,76	0,81	0,73	0,00	0,00	4,94	5,35
Antas	100,00	100,00	14,94	15,77	42,14	40,39	10,17	9,51	17,50	21,81	1,26	0,67	3,99	3,09	10,00	8,75
Antônio Cardoso	100,00	100,00	30,04	30,44	36,88	37,31	3,29	2,05	18,64	19,57	3,07	2,94	1,35	1,74	6,74	5,96
Antônio Gonçalves	100,00	100,00	17,46	12,69	42,64	39,56	7,70	13,09	15,27	18,02	5,68	5,69	4,99	3,94	6,27	7,02
Aporá	100,00	100,00	17,01	12,22	42,08	42,16	3,22	12,55	30,15	25,13	1,02	1,94	0,97	0,00	5,56	5,98
Apurema	100,00	100,00	15,40	9,48	40,38	41,53	16,93	15,36	16,12	16,16	4,10	6,82	0,00	1,19	7,08	9,46
Araçás	100,00	100,00	16,27	14,64	42,37	40,19	10,41	13,10	14,93	15,66	3,40	3,56	3,45	6,03	9,17	6,82
Aracatu	100,00	100,00	11,86	12,22	40,87	44,09	10,62	11,91	27,25	24,92	1,48	1,53	1,39	0,53	6,54	4,80
Araci	100,00	100,00	15,24	17,32	47,18	44,44	10,28	6,41	17,70	18,51	6,05	5,80	0,00	1,47	3,55	6,05
Aramari	100,00	100,00	18,23	17,33	26,30	30,55	12,18	13,71	31,96	25,04	0,61	0,10	0,32	3,79	10,40	9,48
Arataca	100,00	100,00	20,58	15,77	40,38	43,42	6,21	6,11	15,81	19,32	3,10	3,37	2,24	0,26	11,68	11,75
Aratuípe	100,00	100,00	13,24	12,65	42,67	40,50	15,62	19,00	22,21	21,39	0,87	1,25	0,05	0,00	5,34	5,21
Aurelino Leal	100,00	100,00	22,26	21,08	33,58	36,41	0,95	0,39	26,58	31,64	2,72	2,20	0,72	0,89	13,19	7,38
Baianópolis	100,00	100,00	23,60	17,89	35,93	36,80	13,20	13,29	20,60	23,78	1,48	2,96	0,00	0,00	5,20	5,28
Baixa Grande	100,00	100,00	18,16	18,52	40,55	36,16	8,34	7,35	20,38	22,56	4,60	3,77	2,32	4,92	5,66	6,72
Banzaê	100,00	100,00	22,12	18,88	45,55	50,83	3,30	1,50	22,16	22,42	3,09	1,49	0,00	1,11	3,78	3,78
Barra	100,00	100,00	10,55	18,44	49,09	51,03	14,78	6,55	20,07	18,75	2,05	0,36	0,23	0,90	3,23	3,97
Barra da Estiva	100,00	100,00	19,75	12,92	28,95	31,09	8,80	8,37	27,08	31,12	4,54	4,62	5,77	5,76	5,12	6,11
Barra do Choça	100,00	100,00	9,70	14,60	37,67	38,17	11,25	7,14	28,38	26,09	7,17	7,77	0,37	0,00	5,47	6,21
Barra do Mendes	100,00	100,00	20,12	19,69	32,25	32,74	9,09	7,29	23,68	24,69	1,63	1,01	6,29	7,02	6,95	7,57
Barra do Rocha	100,00	100,00	23,18	23,35	34,77	46,51	14,49	1,51	12,35	18,37	4,84	4,64	0,00	0,21	10,37	5,41
Barreiras	100,00	100,00	17,15	23,21	33,09	28,63	8,12	2,45	32,47	35,55	1,72	2,10	0,17	0,00	7,29	8,05
Barro Alto	100,00	100,00	22,56	19,93	44,53	44,65	0,00	0,00	21,74	21,59	0,87	1,84	5,77	6,27	4,54	5,72
Barro Preto	100,00	100,00	22,94	21,61	35,90	37,52	0,00	0,00	25,52	25,88	7,26	6,36	0,99	1,71	7,39	6,92
Barrocas	100,00	100,00	6,48	8,26	39,94	36,38	10,80	10,41	25,76	32,24	7,08	4,53	3,00	2,60	6,94	5,57
Belmonte	100,00	100,00	35,58	38,21	28,41	28,13	5,25	3,14	25,53	25,18	1,20	1,30	0,00	0,00	4,03	4,05
Belo Campo	100,00	100,00	13,35	10,74	32,05	32,08	5,17	16,61	31,95	32,17	1,90	1,88	6,64	2,91	8,94	3,60
Biritinga	100,00	100,00	12,78	14,39	39,98	34,66	8,49	9,38	27,25	29,60	0,90	0,73	1,97	2,10	8,64	9,15
Boa Nova	100,00	100,00	8,62	8,95	42,03	41,86	6,83	13,12	23,88	25,19	4,27	4,50	7,88	0,83	6,49	5,56
Boa Vista do Tupim	100,00	100,00	10,34	10,92	42,11	43,63	10,43	10,98	22,84	21,97	2,28	2,81	3,34	2,39	8,66	7,30

## 5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Bom Jesus da Lapa	100,00	100,00	18,99	13,21	36,82	37,95	7,09	13,35	25,93	26,53	3,69	4,25	1,29	0,00	6,18	4,71
Bom Jesus da Serra	100,00	100,00	12,33	14,49	40,78	42,35	8,26	10,33	22,73	22,36	2,48	2,85	7,44	2,19	6,00	5,44
Boninal	100,00	100,00	10,60	10,90	39,89	42,18	10,92	7,38	27,86	25,98	1,68	4,59	0,79	0,55	8,26	8,42
Bonito	100,00	100,00	13,20	11,39	39,23	41,19	13,51	15,14	24,32	22,54	3,17	3,26	0,00	0,00	6,58	6,48
Boquira	100,00	100,00	10,86	9,88	40,09	38,92	11,84	7,18	26,76	32,80	3,39	2,74	0,88	1,43	6,18	7,05
Botuporã	100,00	100,00	11,40	10,34	42,47	43,03	8,33	8,57	23,16	23,76	5,74	4,98	2,48	2,02	6,42	7,31
Brejões	100,00	100,00	12,91	12,85	32,95	34,53	10,74	13,57	26,97	26,34	4,75	5,52	4,40	1,10	7,27	6,08
Brejoândia	100,00	100,00	23,70	17,12	36,57	38,75	1,25	11,36	25,33	22,56	1,97	2,70	2,98	0,29	8,20	7,22
Brotas de Macaúbas	100,00	100,00	26,70	24,64	44,49	44,75	1,46	2,19	14,48	15,45	2,58	2,93	1,81	2,29	8,48	7,76
Brumado	100,00	100,00	14,05	15,07	33,17	29,18	19,03	15,95	25,10	31,32	1,95	2,12	0,00	0,00	6,70	6,35
Buerarema	100,00	100,00	21,80	20,27	40,97	40,48	9,79	11,10	15,97	18,66	2,87	3,37	0,88	0,00	7,71	6,12
Buritirama	100,00	100,00	13,03	9,62	46,27	48,57	11,51	11,12	19,35	16,08	1,49	5,05	1,88	3,31	6,47	6,26
Caatiba	100,00	100,00	8,57	9,87	35,20	31,03	10,24	12,37	29,88	30,22	3,59	3,96	7,63	7,23	4,89	5,31
Cabaceiras do Paraguaçu	100,00	100,00	16,41	13,29	38,11	35,33	16,02	16,16	22,56	25,83	1,01	2,58	0,00	0,00	5,88	6,82
Cachoeira	100,00	100,00	14,70	13,54	36,50	36,33	14,20	11,69	23,64	25,14	2,91	2,63	1,07	3,76	6,98	6,90
Caculé	100,00	100,00	19,94	13,04	33,86	39,06	11,60	11,25	22,41	24,92	3,89	1,35	1,61	1,15	6,69	9,24
Caém	100,00	100,00	12,59	9,70	43,31	42,78	6,86	6,07	20,27	23,13	7,89	9,42	3,08	2,17	6,01	6,74
Caetanos	100,00	100,00	14,00	13,94	40,14	33,00	9,85	16,78	20,18	26,17	1,97	1,31	3,84	0,00	10,01	8,80
Caetitê	100,00	100,00	31,33	18,95	35,55	35,49	1,54	19,20	17,90	19,03	3,60	3,66	5,37	0,00	4,71	3,67
Cafarnaum	100,00	100,00	20,21	23,14	40,92	40,06	8,43	8,86	21,97	19,85	1,27	2,05	1,35	0,00	5,85	6,03
Cairu	100,00	100,00	15,32	16,72	37,20	40,80	11,35	9,85	23,60	20,89	7,31	8,17	0,00	0,00	5,22	3,57
Caldeirão Grande	100,00	100,00	12,62	16,90	50,23	39,89	11,82	14,40	18,85	19,04	2,81	4,78	0,02	0,17	3,65	4,83
Camacan	100,00	100,00	17,27	19,99	40,66	39,38	8,24	7,43	24,90	23,08	2,94	3,44	1,02	1,03	4,97	5,66
Camaçari	100,00	100,00	30,41	27,42	28,20	26,19	5,54	22,01	28,26	18,39	2,60	1,65	0,07	0,00	4,92	4,33
Camamu	100,00	100,00	21,45	13,56	45,15	43,46	2,69	7,66	20,06	19,58	6,28	9,25	0,11	2,20	4,25	4,30
Campo Alegre de Lourdes	100,00	100,00	12,98	13,00	60,49	55,33	2,66	5,76	18,86	20,44	0,42	1,47	0,00	0,00	4,59	4,01
Campo Formoso	100,00	100,00	26,27	25,81	41,96	43,90	2,21	0,17	14,71	16,49	6,49	5,27	0,01	0,69	8,34	7,67
Canápolis	100,00	100,00	13,68	14,60	39,96	33,42	7,83	7,84	25,41	31,73	2,27	2,76	2,44	3,65	8,40	5,99
Canarana	100,00	100,00	31,34	26,15	34,67	36,21	0,00	0,00	29,48	25,70	0,00	3,87	0,00	3,51	4,50	4,57
Canavieiras	100,00	100,00	21,47	19,63	34,08	28,64	11,29	6,11	23,42	30,51	0,88	3,04	3,40	0,48	5,46	11,58
Candeal	100,00	100,00	29,58	35,34	33,89	32,09	11,08	3,98	15,20	18,64	2,64	3,54	2,45	2,91	5,16	3,50
Candeias	100,00	100,00	17,40	18,09	27,03	29,55	17,97	22,73	23,52	19,69	3,84	3,54	0,16	0,00	10,09	6,40
Candiba	100,00	100,00	12,23	11,87	32,93	31,62	20,50	20,48	20,04	22,17	5,92	6,23	1,68	1,40	6,70	6,24
Cândido Sales	100,00	100,00	26,64	26,93	35,40	33,08	1,77	4,78	22,52	24,95	1,92	3,13	3,91	0,00	7,84	7,13
Cansanção	100,00	100,00	15,06	13,21	47,19	51,03	7,99	5,90	18,98	20,33	6,93	5,40	0,00	0,00	3,85	4,14
Canudos	100,00	100,00	16,98	13,35	35,74	36,02	11,48	12,00	26,36	27,63	3,86	5,64	0,08	0,08	5,50	5,27
Capela do Alto Alegre	100,00	100,00	18,70	13,18	40,73	47,07	10,84	5,56	17,61	25,99	4,56	3,64	0,63	0,02	6,94	4,54
Capim Grosso	100,00	100,00	19,19	17,85	37,99	38,58	12,29	12,65	15,79	18,61	5,27	3,20	1,91	1,80	7,56	7,31
Caraibas	100,00	100,00	8,87	8,05	39,68	42,61	13,15	20,38	18,92	21,03	1,73	1,48	10,49	0,00	7,15	6,44
Caravelas	100,00	100,00	18,77	16,29	36,41	33,33	8,73	14,90	19,96	21,04	6,44	5,14	0,33	0,47	9,36	8,83
Cardeal da Silva	100,00	100,00	13,06	14,66	29,61	32,18	18,63	21,17	20,80	18,03	4,49	4,28	7,48	6,23	5,93	3,46
Carinhanha	100,00	100,00	11,42	9,64	45,29	44,98	9,12	7,17	21,78	26,57	1,64	2,66	1,96	0,97	8,80	8,01
Casa Nova	100,00	100,00	20,51	17,81	39,67	37,60	11,16	12,69	19,61	23,06	1,12	1,39	0,00	0,00	7,93	7,44
Castro Alves	100,00	100,00	27,15	12,98	42,08	46,26	5,44	11,14	15,64	21,55	2,46	3,81	2,56	0,00	4,67	4,27
Catolândia	100,00	100,00	20,58	20,52	30,79	32,31	16,35	13,01	23,94	21,52	1,87	5,93	1,07	0,40	5,40	6,32
Catu	100,00	100,00	11,23	8,90	29,71	29,83	18,83	16,15	32,26	34,99	3,90	4,43	0,04	0,13	4,04	5,56
Caturama	100,00	100,00	11,48	11,31	39,21	37,95	7,78	7,68	30,27	30,53	1,49	2,32	3,46	3,21	6,32	7,00

5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Central	100,00	100,00	26,25	31,40	36,28	35,07	2,45	3,03	22,99	19,96	0,56	1,18	3,84	3,36	7,63	6,01
Chorrochó	100,00	100,00	23,74	22,18	27,16	31,49	7,24	7,05	28,51	22,60	3,46	5,21	1,88	2,71	8,00	8,76
Cícero Dantas	100,00	100,00	18,22	14,25	43,10	41,11	12,13	11,03	18,45	24,96	1,16	1,08	1,24	0,47	5,72	7,10
Cipó	100,00	100,00	21,08	21,11	34,29	36,80	7,55	7,26	28,63	26,94	1,40	3,54	0,46	1,39	6,58	2,96
Coaraci	100,00	100,00	28,35	19,21	39,49	42,08	2,55	9,98	18,44	18,44	3,57	3,34	0,14	2,01	7,47	4,95
Cocos	100,00	100,00	11,57	11,24	41,41	42,06	15,45	15,43	21,59	21,27	1,72	4,58	2,26	0,00	5,99	5,42
Conceição da Feira	100,00	100,00	20,49	35,70	30,88	30,52	11,52	0,00	22,72	23,89	5,53	3,83	1,59	0,00	7,27	6,06
Conceição do Almeida	100,00	100,00	23,35	18,30	24,83	26,15	13,70	16,33	30,10	29,74	1,63	4,17	3,07	1,83	3,32	3,48
Conceição do Coité	100,00	100,00	36,20	15,26	35,70	40,77	2,23	10,14	11,31	21,45	8,85	7,21	1,39	0,00	4,33	5,18
Conceição do Jacuipé	100,00	100,00	31,07	18,16	26,07	14,84	3,56	23,02	23,02	35,68	5,75	1,41	0,77	0,06	9,75	6,82
Conde	100,00	100,00	12,32	14,35	43,36	46,22	14,30	13,42	21,65	20,81	1,89	3,67	0,01	0,12	6,47	1,41
Condeúba	...	100,00	...	12,74	...	42,01	...	9,84	...	23,28	...	2,66	...	5,54	...	3,93
Contendas do Sincorá	100,00	100,00	19,35	23,48	31,39	28,71	8,71	10,85	22,56	22,37	6,07	6,42	3,49	1,53	8,43	6,64
Coração de Maria	100,00	100,00	24,14	16,50	41,31	40,22	7,31	0,99	16,43	19,10	3,38	3,52	1,52	0,00	5,90	19,67
Cordeiros	100,00	100,00	18,31	15,52	40,09	38,64	7,67	14,84	21,96	24,78	2,27	1,62	1,09	0,04	8,61	4,56
Coribe	100,00	100,00	11,05	10,42	43,06	39,73	9,77	12,99	25,66	25,48	1,89	2,29	2,66	3,13	5,90	5,95
Coronel João Sá	100,00	100,00	5,81	6,62	54,43	51,16	6,93	6,79	15,94	19,42	7,45	7,16	3,20	1,88	6,24	6,97
Correntina	100,00	100,00	20,10	21,52	35,49	32,68	17,46	11,35	18,88	23,94	2,14	5,17	0,00	0,00	5,94	5,35
Cotejipe	100,00	100,00	15,41	15,91	44,00	42,28	14,34	11,80	17,68	19,90	2,12	3,87	1,17	0,07	5,29	6,18
Cravolândia	100,00	100,00	16,41	13,64	34,61	32,91	10,70	8,84	25,41	22,71	4,17	13,26	3,19	4,35	5,51	4,30
Crisópolis	100,00	100,00	33,61	27,20	31,61	37,38	0,00	0,11	25,90	23,20	4,77	4,53	0,00	0,19	4,11	7,39
Cristópolis	100,00	100,00	15,46	13,39	46,68	41,61	11,12	9,36	19,24	26,48	1,81	2,31	0,00	2,23	5,70	4,61
Cruz das Almas	100,00	100,00	14,95	16,73	33,03	33,26	8,08	3,46	35,68	27,82	1,40	2,34	0,00	3,67	6,85	12,72
Curaçá	100,00	100,00	22,59	16,63	42,08	41,62	3,07	6,32	21,14	22,82	4,06	3,36	1,29	1,95	5,77	7,30
Dário Meira	100,00	100,00	19,81	19,51	36,11	37,23	12,40	11,60	17,98	17,64	6,73	6,79	1,19	1,51	5,77	5,72
Dias D'Ávila	100,00	100,00	29,62	26,87	31,74	29,95	10,28	14,81	22,16	21,68	2,14	2,44	0,00	0,52	4,05	3,74
Dom Basílio	100,00	100,00	14,57	16,30	31,96	31,41	2,19	1,59	37,96	34,81	3,76	7,36	1,62	0,95	7,95	7,58
Dom Macedo Costa	100,00	100,00	27,00	24,25	26,00	27,00	8,44	8,40	24,03	27,67	7,66	6,97	1,75	0,55	5,14	5,15
Elísio Medrado	100,00	100,00	21,15	16,97	27,26	30,34	4,40	5,35	31,72	26,77	5,04	3,13	6,85	11,79	3,58	5,65
Encruzilhada	100,00	100,00	17,50	11,42	33,63	36,77	4,82	5,16	26,68	28,82	1,81	2,72	6,57	6,64	8,99	8,48
Entre Rios	100,00	100,00	23,26	20,54	30,62	33,68	21,88	14,74	15,56	20,77	2,47	3,36	1,18	1,06	5,03	5,84
Érico Cardoso	100,00	100,00	14,24	10,18	39,94	38,98	4,94	7,78	26,02	27,04	1,04	1,35	7,20	7,00	6,63	7,67
Esplanada	100,00	100,00	20,83	21,93	31,18	30,23	20,62	20,78	16,18	14,85	3,69	3,72	2,03	1,33	5,47	7,16
Euclides da Cunha	100,00	100,00	12,21	13,86	44,33	44,51	6,81	6,40	21,21	22,04	4,04	5,64	2,42	1,51	8,97	6,03
Eunápolis	100,00	...	16,05	...	24,79	...	22,54	...	32,76	...	0,63	...	0,00	...	3,23	...
Fátima	100,00	100,00	14,22	14,94	47,30	44,37	7,46	5,93	19,87	22,54	1,73	2,61	2,77	2,92	6,65	6,69
Feira da Mata	100,00	100,00	17,57	20,01	35,38	37,59	9,91	11,36	22,43	23,63	1,96	1,49	5,02	0,02	7,72	5,91
Feira de Santana	100,00	100,00	14,14	13,58	22,63	22,25	15,21	15,80	36,42	36,64	8,08	7,91	0,75	0,23	2,75	3,59
Filadélfia	100,00	100,00	25,71	15,87	34,34	38,75	5,45	8,12	20,69	23,80	1,92	1,93	3,31	4,09	8,60	7,44
Firmino Alves	100,00	100,00	25,78	21,62	25,64	29,04	15,93	13,09	20,26	21,95	4,53	5,16	2,51	3,47	5,35	5,68
Floresta Azul	100,00	100,00	27,42	14,03	36,10	41,18	6,73	7,32	21,10	22,56	0,00	5,41	1,34	1,23	7,30	8,27
Formosa do Rio Preto	100,00	100,00	16,32	15,69	31,74	32,29	10,35	13,41	21,27	22,76	3,76	3,64	4,71	2,36	11,85	9,85
Gandu	100,00	100,00	17,64	21,51	37,93	38,91	14,73	11,17	21,72	19,05	1,62	2,44	0,00	0,00	6,36	6,93
Gavião	100,00	100,00	40,96	35,49	28,82	29,28	0,83	1,79	17,11	19,04	5,22	5,22	0,04	0,27	7,01	8,92
Gentio do Ouro	100,00	100,00	31,13	31,37	37,52	34,27	2,73	3,55	21,65	20,57	0,90	2,86	0,34	0,00	5,74	7,38
Glória	100,00	100,00	15,04	18,90	33,29	34,82	12,54	12,01	24,11	21,97	8,87	7,04	1,43	0,45	4,73	4,80
Gongogi	0,00	100,00	...	23,32	...	36,57	...	7,23	...	23,29	...	2,70	...	0,95	...	5,94

5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Governador Mangabeira	100,00	100,00	37,20	15,13	3,89	38,12	3,82	3,33	43,55	21,85	4,15	5,65	0,07	3,04	7,31	12,88
Guajeru	100,00	100,00	16,27	13,88	31,52	36,53	5,04	6,86	34,62	31,40	0,95	1,49	6,29	4,39	5,31	5,44
Guanambi	100,00	100,00	9,51	9,74	32,34	27,65	15,53	16,34	29,88	31,94	4,62	4,87	2,90	2,57	5,22	6,90
Guaratinga	100,00	...	20,99	...	33,85	...	11,20	...	18,68	...	2,52	...	6,23	...	6,54	...
Heliópolis	100,00	100,00	25,09	19,65	39,53	42,19	7,46	8,45	19,33	19,87	0,97	2,06	0,48	0,16	7,13	7,63
Iaçú	100,00	100,00	23,77	11,34	45,04	43,85	2,54	9,86	23,95	27,82	0,35	1,15	0,00	1,81	4,35	4,17
Ibiassucê	100,00	100,00	17,79	14,32	27,38	27,74	10,62	7,96	34,94	39,27	0,87	1,12	2,68	2,49	5,73	7,09
Ibicaraí	100,00	100,00	36,41	36,24	25,64	30,62	2,21	3,92	27,59	24,49	4,54	1,26	0,04	0,00	3,58	3,47
Ibicoara	100,00	100,00	13,29	16,62	40,80	38,27	6,12	11,76	22,29	19,77	6,72	4,41	2,57	0,00	8,21	9,16
Ibicuí	100,00	100,00	15,10	14,04	41,88	44,09	7,87	8,60	25,89	24,06	1,63	1,34	3,45	3,71	4,17	4,17
Ibipeba	100,00	100,00	20,07	21,90	35,86	36,49	10,69	5,83	19,87	20,33	3,10	3,67	5,80	7,11	4,60	4,66
Ibipitanga	100,00	100,00	12,91	12,83	45,50	40,78	6,10	5,04	27,11	32,58	0,72	1,53	0,32	0,23	7,34	7,01
Ibiquera	100,00	100,00	35,67	35,96	26,33	26,40	9,11	7,69	19,01	18,71	3,38	4,11	0,02	0,44	6,48	6,68
Ibirapitanga	100,00	100,00	15,93	11,36	52,27	55,77	7,71	7,03	15,42	15,75	3,04	3,24	0,27	0,55	5,37	6,29
Ibirapoá	100,00	100,00	19,41	20,61	34,50	27,04	9,20	11,52	21,01	22,01	7,71	2,51	0,00	5,55	8,17	10,76
Ibirataia	100,00	100,00	24,51	25,90	40,18	46,08	1,94	1,57	22,23	19,55	1,88	1,94	0,00	0,00	9,26	4,96
Ibitiara	100,00	100,00	9,04	11,17	44,19	42,45	11,51	9,85	21,92	24,21	1,76	2,19	3,57	4,04	8,00	6,10
Ibititá	100,00	100,00	14,20	12,54	40,94	41,15	10,11	11,20	20,67	17,78	1,24	1,97	6,08	7,07	6,75	8,30
Ibotirama	100,00	100,00	13,76	12,48	39,31	33,85	14,86	19,85	22,32	22,92	2,77	4,39	1,20	0,58	5,79	5,93
Ichu	100,00	100,00	12,44	8,66	36,54	38,91	8,82	13,57	23,06	26,50	10,01	5,60	1,60	1,61	7,53	5,15
Igaporã	100,00	100,00	11,02	9,94	34,12	34,14	13,36	12,68	29,57	32,81	2,25	2,57	0,82	1,76	8,86	6,10
Igrapiúna	100,00	100,00	21,60	12,55	40,96	45,43	11,00	6,43	15,66	18,14	5,85	7,53	0,00	3,53	4,93	6,39
Iguaí	100,00	100,00	12,44	10,43	40,62	42,19	13,64	21,71	19,63	20,74	1,64	0,41	7,75	0,00	4,29	4,51
Ilhéus	100,00	100,00	23,66	19,58	24,94	24,70	10,01	6,09	31,96	38,99	3,62	3,42	0,00	1,62	5,81	5,59
Inhambupe	100,00	100,00	13,29	13,24	51,41	46,95	5,48	17,34	21,68	15,35	1,06	1,14	0,84	0,25	6,25	5,74
Ipecaetá	100,00	100,00	24,33	13,70	39,82	42,56	6,22	12,26	19,16	21,07	1,93	3,76	2,75	0,89	5,79	5,76
Ipiaú	100,00	100,00	22,45	18,14	36,43	36,10	14,31	15,16	17,12	17,54	3,92	4,16	0,06	2,65	5,71	6,24
Ipirá	100,00	100,00	30,33	17,89	47,28	43,70	0,00	10,15	18,95	20,02	0,12	3,84	0,00	0,50	3,32	3,89
Irupiara	100,00	100,00	31,13	28,93	27,59	36,33	4,67	3,57	26,76	23,69	3,04	1,33	0,66	0,00	6,16	6,14
Irajuba	100,00	100,00	6,80	10,11	39,32	41,12	13,77	8,50	29,63	27,75	2,49	4,28	2,17	1,78	5,81	6,47
Iramaia	100,00	100,00	14,64	10,24	37,80	45,01	9,06	15,71	25,94	20,66	2,17	2,61	3,01	0,00	7,38	5,78
Iraquara	100,00	100,00	15,86	15,80	38,02	40,41	13,39	14,08	22,67	22,67	2,38	2,76	0,25	0,00	7,43	4,28
Irará	100,00	100,00	17,27	17,88	46,61	43,43	4,97	11,59	19,60	19,96	3,41	2,15	2,49	0,31	5,67	4,67
Irecê	100,00	100,00	12,73	14,44	28,52	30,27	13,09	9,78	32,79	33,55	1,39	2,62	3,72	2,40	7,75	6,94
Itabela	100,00	100,00	18,97	17,12	33,78	31,82	13,69	12,33	21,94	27,08	7,76	7,30	0,00	0,00	3,85	4,35
Itaberaba	100,00	...	13,82	...	28,09	...	10,46	...	37,95	...	3,11	...	1,97	...	4,61	...
Itabuna	100,00	100,00	14,31	15,36	21,47	19,93	11,70	12,40	45,18	43,08	3,33	2,79	0,11	1,27	3,90	5,17
Itacaré	100,00	100,00	31,14	26,88	37,97	38,99	4,47	3,80	17,30	20,26	2,47	3,56	0,00	0,00	6,66	6,51
Itaeté	100,00	100,00	10,58	12,43	39,73	37,13	11,35	9,97	24,87	30,55	0,44	1,92	1,98	1,60	11,05	6,39
Itagi	100,00	100,00	26,41	24,35	32,89	30,43	5,26	6,72	28,76	25,63	2,21	2,58	0,00	0,00	4,47	10,30
Itagibá	100,00	100,00	24,14	14,57	40,04	44,37	7,51	7,55	19,00	17,01	0,24	4,98	1,57	2,32	7,50	9,20
Itagimirim	100,00	100,00	9,23	8,32	33,24	39,03	19,45	18,98	27,96	21,77	1,47	1,76	5,03	6,45	3,63	3,69
Itaguaçu da Bahia	100,00	100,00	29,26	32,41	30,80	28,90	9,75	8,06	23,64	21,99	0,51	0,86	1,15	2,60	4,89	5,17
Itaju do Colônia	100,00	100,00	23,05	19,84	37,41	40,91	3,27	7,46	25,95	23,77	1,76	2,80	3,59	0,00	4,98	5,23
Itajuípe	100,00	100,00	29,55	25,99	36,43	37,05	7,92	4,99	15,72	20,26	1,81	3,80	0,95	0,10	7,62	7,81
Itamaraju	100,00	100,00	16,26	15,51	38,57	37,47	16,39	11,71	16,36	23,09	2,35	3,52	2,95	1,64	7,13	7,06
Itamarí	100,00	100,00	12,94	13,19	44,97	41,26	8,18	11,76	26,71	25,36	1,75	1,43	0,93	1,46	4,53	5,55

5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Itambé	100,00	100,00	21,33	20,59	41,86	39,81	6,46	6,55	16,34	20,68	3,59	2,74	4,66	3,95	5,75	5,66
Itanagra	100,00	100,00	32,81	26,36	31,27	32,07	6,88	9,32	17,76	18,18	4,39	6,47	0,15	1,81	6,73	5,79
Itanhém	100,00	100,00	12,28	17,56	48,73	44,59	9,85	8,76	21,05	21,38	1,56	3,20	0,24	0,00	6,29	4,51
Itaparica	100,00	100,00	22,32	16,81	25,28	26,65	22,91	21,75	16,97	25,11	3,53	3,82	0,00	0,71	9,00	5,16
Itapé	100,00	100,00	33,31	29,68	31,99	30,16	4,86	3,05	17,51	22,64	3,84	5,25	0,56	0,08	7,93	9,13
Itapebi	100,00	100,00	32,79	27,99	29,96	31,26	13,71	11,09	19,02	20,56	1,13	3,54	0,00	0,63	3,39	4,93
Itapetinga	100,00	100,00	15,09	15,43	31,45	32,59	11,75	8,02	29,51	25,13	3,98	3,47	4,79	8,59	3,43	6,77
Itapicuru	100,00	100,00	18,31	17,42	50,48	45,93	10,44	11,93	14,57	15,93	1,02	2,76	0,00	0,00	5,18	6,03
Itapitanga	100,00	100,00	19,41	16,35	36,78	35,46	5,51	7,38	20,59	22,30	5,37	7,87	2,78	1,26	9,56	9,38
Itaquara	100,00	100,00	14,78	15,78	30,77	35,30	10,67	13,17	27,43	27,30	6,11	1,65	3,39	0,00	6,86	6,79
Itarantim	100,00	100,00	16,65	14,46	39,70	39,24	9,19	13,11	23,98	25,83	1,66	2,19	3,04	0,00	5,79	5,17
Itatim	100,00	100,00	35,89	18,49	38,25	38,54	4,00	10,02	15,23	25,57	1,67	2,34	0,25	0,57	4,70	4,46
Itiruçu	100,00	100,00	15,72	18,27	31,67	26,29	11,70	7,74	30,42	30,91	1,79	7,87	2,68	2,70	6,02	6,23
Itiúba	100,00	100,00	17,04	15,91	45,18	43,42	7,21	7,42	13,31	15,76	9,59	9,36	1,79	1,98	5,89	6,16
Itororó	100,00	100,00	20,15	20,47	38,60	36,39	11,20	11,19	18,88	19,89	3,14	2,53	2,80	3,60	5,22	5,92
Ituaçu	100,00	100,00	8,58	9,31	39,54	36,89	8,61	9,86	29,25	30,04	4,25	4,49	6,27	5,15	3,50	4,26
Ituberá	100,00	100,00	11,22	13,02	41,80	40,71	12,85	10,49	23,29	23,29	4,09	4,59	0,83	0,00	5,92	7,91
Iuiu	100,00	100,00	15,07	11,45	34,23	37,23	6,60	9,87	24,36	23,45	7,58	5,02	2,72	3,79	9,42	9,19
Jaborandi	100,00	100,00	12,34	11,96	28,28	29,28	13,42	14,09	27,22	27,86	5,48	5,43	6,52	3,47	6,74	7,91
Jacaraci	100,00	100,00	15,50	11,98	33,31	33,13	7,31	6,56	29,77	32,76	0,58	2,14	5,25	7,26	8,27	6,17
Jacobina	100,00	100,00	13,12	13,44	36,58	35,78	10,03	9,28	18,05	20,51	13,53	12,29	3,34	3,09	5,34	5,60
Jaguaquara	100,00	100,00	17,74	11,28	34,93	38,27	2,79	2,94	32,48	32,47	2,87	3,72	3,43	3,56	5,77	7,77
Jaguarari	100,00	100,00	34,27	28,87	35,55	34,71	2,46	4,84	18,37	18,88	3,51	3,10	0,11	0,19	5,74	9,42
Jaguaripe	100,00	100,00	14,31	10,04	43,74	47,29	17,20	18,82	16,64	16,01	0,76	0,35	2,12	2,09	5,23	5,39
Jandáira	100,00	100,00	22,72	19,98	34,15	31,02	12,61	26,13	18,45	18,73	1,64	0,78	1,62	0,00	8,81	3,38
Jequié	100,00	100,00	11,68	13,90	29,31	26,59	13,17	8,91	28,70	30,29	10,08	10,87	0,00	1,74	7,05	7,71
Jeremoabo	100,00	100,00	18,94	17,62	41,42	40,59	10,12	11,11	15,89	19,67	7,41	6,25	0,00	0,00	6,22	4,76
Jiquiriçá	100,00	100,00	17,78	18,57	28,08	29,71	23,85	19,62	20,96	23,87	3,25	2,91	0,43	0,11	5,66	5,21
Jitaúna	100,00	100,00	18,96	18,46	43,08	37,19	4,84	7,72	16,04	21,99	6,34	3,63	4,94	6,17	5,79	4,84
João Dourado	100,00	100,00	15,24	14,01	41,15	41,02	10,44	8,95	19,50	21,26	3,75	4,59	4,22	4,11	5,71	6,06
Juazeiro	100,00	...	14,21	...	23,93	...	13,79	...	39,04	...	2,57	...	0,68	...	5,78	...
Jucuruçu	100,00	100,00	19,80	17,59	42,83	43,16	11,86	5,59	17,16	17,95	0,48	3,39	0,62	6,33	7,25	5,99
Jussara	100,00	100,00	10,65	16,74	38,31	41,59	6,10	7,87	22,16	21,29	8,50	2,30	3,24	2,49	11,03	7,72
Jussari	100,00	100,00	17,46	18,93	40,31	37,45	8,69	8,18	21,70	23,07	6,78	7,54	0,28	0,15	4,76	4,68
Jussiape	100,00	100,00	19,42	20,80	33,61	31,06	9,39	9,20	31,74	31,75	0,79	1,20	0,00	0,00	5,04	5,98
Lafayette Coutinho	100,00	100,00	20,16	17,98	33,11	28,57	6,03	7,75	24,64	28,57	4,38	6,73	1,90	4,25	9,77	6,14
Lagedo do Tabocal	100,00	100,00	6,04	13,78	37,30	38,41	8,01	4,61	26,61	24,43	10,86	11,07	0,00	0,70	11,18	6,99
Lagoa Real	100,00	100,00	12,32	10,23	32,54	36,75	7,53	6,95	36,12	29,82	1,83	2,88	4,80	7,88	4,86	5,49
Laje	100,00	100,00	15,31	14,12	32,79	33,08	5,30	17,08	35,14	29,88	2,61	1,94	3,71	0,00	5,14	3,90
Lajedão	100,00	100,00	19,73	21,51	31,07	32,23	9,09	7,84	21,77	22,93	2,82	3,76	6,31	5,06	9,22	6,66
Lajedinho	100,00	100,00	29,79	25,93	26,22	31,69	8,71	10,02	21,26	18,69	3,80	3,07	2,57	2,71	7,65	7,89
Lamarão	100,00	100,00	19,12	17,08	46,91	39,90	2,87	3,91	21,24	23,11	1,67	5,62	1,79	1,83	6,40	8,54
Lapão	100,00	100,00	10,93	14,43	34,41	32,26	14,64	19,46	23,08	22,59	3,74	6,92	7,05	0,43	6,15	3,92
Lauro de Freitas	...	100,00	...	43,88	...	21,06	...	14,63	...	9,77	...	1,13	...	0,01	...	9,52
Lençóis	100,00	100,00	27,12	24,09	32,23	34,29	6,14	4,05	28,39	27,97	0,84	3,60	0,00	0,63	5,28	5,37

5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Licínio de Almeida	100,00	100,00	12,45	14,69	37,30	36,21	9,04	5,34	22,41	28,40	3,32	1,36	7,92	5,33	7,57	8,67
Livramento de Nossa Senhora	100,00	100,00	15,85	12,19	35,27	37,44	4,56	10,12	30,51	32,53	4,02	2,45	1,37	0,00	8,42	5,28
Luiz Eduardo Magalhães	100,00	100,00	26,05	26,25	33,53	34,60	6,99	6,45	18,90	19,01	2,13	4,64	3,16	1,05	9,24	8,01
Macajuba	100,00	100,00	13,70	15,08	44,90	45,00	14,08	10,25	21,19	22,89	2,64	3,86	2,27	1,55	1,22	1,37
Macarani	100,00	100,00	10,34	11,36	47,47	41,85	9,66	15,49	24,19	23,83	2,11	2,48	1,45	0,18	4,78	4,81
Macaúbas	100,00	100,00	9,58	9,19	45,13	43,47	9,55	9,18	24,68	26,32	1,20	1,45	3,27	3,96	6,59	6,44
Macururé	100,00	100,00	27,86	19,08	35,10	36,44	7,56	9,80	15,33	27,21	7,24	7,06	0,00	0,00	6,91	0,40
Madre de Deus	100,00	100,00	14,66	23,78	28,88	21,21	16,49	25,72	20,75	18,25	7,54	6,52	0,00	0,00	11,68	4,52
Maetinga	100,00	100,00	12,28	13,38	38,27	30,91	8,27	8,75	25,85	32,19	2,40	3,70	5,72	5,28	7,21	5,79
Maiquinique	100,00	100,00	16,63	13,51	36,61	34,95	9,26	11,92	23,71	22,81	4,40	3,12	1,43	8,08	7,97	5,60
Mairi	100,00	100,00	13,22	13,85	37,88	37,03	19,64	17,39	23,29	21,17	1,84	3,65	0,00	0,00	4,12	6,91
Malhada	100,00	100,00	11,33	11,13	46,36	41,63	10,71	12,31	18,58	22,07	2,95	5,78	3,18	2,09	6,90	4,99
Malhada de Pedras	100,00	100,00	19,52	14,96	41,38	48,30	6,31	6,35	17,20	20,11	4,53	3,28	6,07	2,21	4,99	4,78
Manoel Vitorino	100,00	100,00	12,73	13,08	46,56	46,87	14,64	13,83	18,18	17,17	3,04	3,43	0,00	0,00	4,85	5,62
Mansidão	100,00	100,00	15,56	17,43	41,74	38,13	10,56	12,57	25,06	24,38	2,05	1,37	0,04	1,48	4,99	4,65
Maracás	100,00	100,00	29,47	24,38	40,40	40,65	1,11	0,54	21,20	21,33	0,16	6,73	0,00	0,00	7,66	6,36
Maragogipe	100,00	100,00	17,34	28,28	40,78	38,45	11,37	10,12	19,18	18,48	2,45	0,01	2,23	0,00	6,65	4,66
Maraú	100,00	100,00	30,47	22,94	36,99	39,89	0,21	2,56	19,46	21,68	6,37	6,69	2,39	2,23	4,10	4,00
Marcionílio Souza	100,00	100,00	28,98	20,38	37,53	41,42	1,06	2,36	26,88	30,71	1,02	0,84	0,17	0,10	4,36	4,19
Mascote	100,00	100,00	18,35	17,64	40,52	46,30	8,61	6,24	23,28	22,42	4,42	2,67	0,14	0,00	4,68	4,73
Mata de São João	100,00	100,00	29,49	26,02	31,84	32,24	10,66	8,91	19,10	21,71	2,38	1,92	0,00	4,45	6,53	4,77
Matina	100,00	100,00	12,72	13,94	40,93	39,04	13,85	11,14	21,96	27,66	1,42	1,39	3,54	1,94	5,58	4,89
Medeiros Neto	100,00	100,00	23,14	19,12	32,18	30,88	3,45	7,14	31,43	35,53	2,66	1,97	0,00	0,00	7,14	5,37
Miguel Calmon	100,00	100,00	13,25	15,15	42,95	44,85	11,06	5,62	16,88	18,75	3,96	4,48	3,88	3,29	8,02	7,86
Milagres	100,00	100,00	28,91	29,77	36,60	37,08	2,96	1,84	21,96	22,30	6,06	5,02	0,18	0,56	3,33	3,42
Mirangaba	100,00	100,00	19,21	19,44	37,80	38,69	7,80	7,56	18,22	16,64	7,50	7,38	3,88	5,63	5,59	4,65
Mirante	100,00	100,00	11,57	13,56	29,78	28,70	7,64	7,65	33,43	32,28	1,75	2,86	9,53	8,43	6,30	6,53
Monte Santo	100,00	100,00	11,58	10,86	46,34	46,34	5,68	5,91	20,72	22,55	6,58	6,40	5,32	5,12	3,77	2,82
Morpará	100,00	100,00	20,11	17,89	29,85	31,68	4,69	6,45	28,51	29,40	0,20	1,68	7,61	4,87	9,04	8,02
Morro do Chapéu	100,00	100,00	19,31	14,50	39,85	39,30	8,22	11,83	18,43	18,20	1,39	7,62	4,23	4,21	8,57	4,33
Mortugaba	100,00	100,00	28,57	21,00	33,67	35,42	2,40	4,72	26,28	30,81	0,21	0,89	3,83	2,81	5,04	4,34
Mucugê	100,00	100,00	15,52	15,52	31,22	29,29	12,33	10,09	26,56	31,01	3,72	3,35	1,74	2,12	8,91	8,62
Mucuri	100,00	100,00	18,23	16,79	32,22	37,11	15,79	13,33	19,13	19,14	1,87	2,00	0,00	2,85	12,77	8,78
Mulungu do Morro	100,00	100,00	15,06	16,07	33,91	35,63	10,83	10,38	19,93	19,01	3,62	4,78	7,15	5,05	9,50	9,09
Mundo Novo	100,00	100,00	16,61	14,22	37,52	37,85	9,97	15,20	28,51	26,14	1,48	2,05	0,15	0,00	5,77	4,53
Muniz Ferreira	100,00	100,00	11,63	13,45	37,72	31,97	19,46	30,02	20,14	12,47	0,33	0,09	3,18	4,97	7,53	7,03
Muquém do São Francisco	100,00	100,00	19,20	15,35	45,64	45,00	11,45	13,01	17,46	20,14	0,85	1,14	0,63	0,00	4,77	5,36
Muritiba	100,00	100,00	33,03	17,44	37,92	32,34	1,71	18,79	21,17	22,68	0,49	2,24	0,00	0,00	5,68	6,51
Mutuípe	100,00	100,00	23,49	22,47	39,30	38,05	6,95	3,16	22,22	25,33	2,34	6,23	0,97	0,27	4,73	4,48
Nazaré	100,00	100,00	16,49	10,00	39,09	38,97	13,71	8,62	23,70	28,96	2,26	6,50	0,00	0,00	4,75	6,95
Nilo Peçanha	100,00	100,00	14,12	13,47	49,19	44,96	12,11	14,09	14,98	18,18	3,94	2,97	1,11	0,66	4,55	5,67
Nordestina	100,00	100,00	11,26	10,27	42,89	43,58	13,11	10,83	17,24	20,45	8,97	8,80	1,20	1,06	5,32	5,01
Nova Canaã	100,00	100,00	14,12	13,69	45,97	41,11	8,37	12,02	19,54	24,21	2,44	2,76	4,63	0,63	4,92	5,59

5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Nova Fátima	100,00	100,00	18,47	18,25	36,29	35,30	14,30	14,23	19,63	20,28	5,83	6,08	0,00	0,25	5,47	5,61
Nova Ibiá	100,00	100,00	25,94	14,44	34,67	41,05	8,40	9,60	16,77	18,65	2,55	4,32	5,82	5,85	5,84	6,08
Nova Itarana	100,00	100,00	23,86	25,43	27,41	37,56	13,51	7,01	28,61	23,62	2,12	1,02	0,99	1,82	3,49	3,54
Nova Redenção	100,00	100,00	17,97	14,13	32,08	36,37	9,62	7,06	23,21	25,21	5,86	5,47	0,35	0,58	10,92	11,18
Nova Soure	100,00	100,00	27,87	28,00	46,79	46,11	0,22	0,46	18,74	18,47	1,68	1,42	0,00	0,00	4,71	5,54
Nova Viçosa	100,00	100,00	16,06	13,04	37,36	38,10	13,80	15,50	20,81	23,89	1,10	1,26	0,00	0,00	10,86	8,20
Novo Horizonte	100,00	100,00	17,76	26,08	34,93	31,78	6,45	8,33	25,80	21,69	1,22	3,52	5,63	0,00	8,21	8,60
Novo Triunfo	100,00	100,00	10,25	10,44	32,60	31,17	8,89	8,64	24,67	27,11	9,34	7,81	4,88	5,02	9,37	9,80
Olindina	100,00	100,00	25,56	14,98	48,18	46,75	0,11	9,95	18,49	20,63	1,53	1,33	1,07	1,50	5,05	4,85
Oliveira dos Brejinhos	100,00	100,00	6,44	6,04	43,76	45,43	10,49	12,24	25,31	24,58	1,61	1,95	6,50	4,39	5,89	5,37
Ouriçangas	100,00	100,00	32,06	14,89	43,30	45,24	6,32	9,14	13,27	20,01	0,94	4,95	0,15	0,00	3,97	5,76
Ourolândia	100,00	100,00	11,28	11,69	31,82	32,00	10,35	16,74	22,86	21,85	8,70	9,27	4,44	0,00	10,55	8,44
Palmas de Monte Alto	100,00	100,00	9,59	8,23	41,76	40,46	7,41	9,71	20,72	22,82	5,71	6,22	6,80	4,68	8,00	7,88
Palmeiras	100,00	100,00	16,66	15,17	33,70	31,42	21,23	26,92	18,68	18,65	4,32	2,05	0,00	0,00	5,42	5,80
Paramirim	...	100,00	...	13,92	...	36,88	...	17,22	...	24,06	...	1,70	...	1,05	...	5,17
Paratinga	100,00	100,00	11,58	15,84	47,82	44,66	8,40	5,93	24,17	24,11	1,60	1,59	2,26	2,61	4,18	5,26
Paripiranga	100,00	100,00	42,98	16,19	28,70	45,33	1,32	9,34	22,02	16,37	0,00	2,41	0,00	1,92	4,98	8,45
Pau Brasil	100,00	100,00	17,13	17,66	30,99	33,23	7,05	5,22	28,36	26,23	4,61	4,28	4,14	4,40	7,73	8,98
Paulo Afonso	100,00	100,00	27,88	26,36	26,73	32,11	5,41	3,71	27,82	27,36	0,68	5,15	0,00	0,03	11,48	5,27
Pé de Serra	100,00	100,00	16,01	11,75	40,98	44,58	11,62	15,34	16,24	18,30	4,23	5,19	4,54	0,00	6,38	4,84
Pedrao	100,00	100,00	23,02	18,52	32,65	35,73	6,13	11,81	27,23	27,04	1,49	2,26	4,88	0,00	4,61	4,65
Pedro Alexandre	100,00	100,00	11,85	12,25	45,49	44,92	5,91	6,57	16,94	18,54	10,05	7,63	3,17	2,69	6,58	7,40
Piatã	100,00	100,00	15,31	21,79	40,41	39,74	9,59	5,95	23,05	23,83	2,44	2,58	3,81	1,75	5,39	4,35
Pilão Arcado	100,00	100,00	13,33	18,49	50,58	48,66	16,90	8,67	13,80	18,51	2,01	1,33	0,00	0,00	3,38	4,34
Pindáí	100,00	100,00	12,79	12,87	38,15	38,36	7,19	11,35	24,64	20,61	5,57	4,38	0,36	0,44	11,30	11,99
Pindobaçu	100,00	100,00	26,97	18,26	36,28	39,16	0,71	9,59	26,26	24,58	5,51	4,89	1,00	0,00	3,28	3,52
Pintadas	100,00	100,00	10,63	11,23	35,42	32,37	13,11	12,75	27,90	23,09	0,43	1,49	0,69	6,49	11,81	12,57
Pirai do Norte	100,00	100,00	19,12	21,45	36,41	40,35	5,59	5,93	16,03	16,99	9,78	8,06	6,03	2,50	7,04	4,73
Piripá	100,00	100,00	14,60	13,06	42,64	41,02	11,44	10,03	19,11	24,05	1,57	3,18	4,91	2,92	5,73	5,74
Piritiba	100,00	100,00	18,43	20,37	39,61	35,44	7,85	9,46	26,40	26,04	1,32	2,33	1,93	1,91	4,46	4,45
Planaltino	100,00	100,00	16,76	18,68	40,04	37,77	10,75	6,75	20,17	20,25	5,13	10,40	1,36	0,27	5,78	5,88
Planalto	100,00	100,00	12,81	10,94	42,00	44,67	10,89	10,15	24,57	23,61	2,57	4,24	2,03	1,98	5,15	4,41
Poções	100,00	100,00	14,49	18,02	39,47	40,10	2,97	8,44	27,56	19,88	3,24	4,77	2,62	0,19	9,65	8,60
Pojuca	100,00	100,00	42,76	21,14	25,24	24,30	0,30	21,81	20,13	14,70	4,59	7,13	0,00	1,69	6,97	9,23
Ponto Novo	100,00	100,00	12,84	11,53	44,20	44,97	11,10	11,33	20,54	21,51	3,06	2,17	2,92	2,93	5,33	5,56
Porto Seguro	100,00	100,00	12,86	14,38	39,33	37,66	16,30	15,67	24,01	22,09	1,00	2,11	0,17	0,00	6,33	8,09
Potiraguá	100,00	100,00	20,46	23,43	29,60	28,75	6,07	8,73	29,95	25,32	4,78	4,74	4,07	4,10	5,07	4,93
Prado	100,00	100,00	13,03	11,27	37,00	31,74	14,77	26,09	24,44	21,84	2,12	3,22	1,57	1,19	7,06	4,65
Presidente Dutra	100,00	100,00	18,65	17,91	36,50	36,13	4,71	5,65	23,11	23,29	0,92	0,85	3,61	5,81	12,50	10,35
Presidente Jânio Quadros	100,00	100,00	9,32	10,15	35,57	30,99	6,65	9,38	32,84	31,73	3,00	2,31	7,95	10,35	4,67	5,10
Presidente Tancredo Neves	100,00	100,00	26,00	21,55	43,85	46,89	0,30	1,63	20,54	20,54	5,81	3,81	0,00	1,36	3,51	4,23
Queimadas	100,00	100,00	9,28	10,19	37,01	40,29	18,59	15,92	22,17	22,67	9,28	6,78	0,00	0,00	3,68	4,14
Quijingue	100,00	100,00	9,54	12,56	41,66	43,52	9,51	6,62	25,01	25,42	8,29	6,78	2,01	1,68	3,98	3,43
Quixabeira	100,00	100,00	20,46	19,43	32,76	38,97	12,01	10,94	22,88	20,76	1,52	2,93	4,13	1,66	6,23	5,31

## 5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo 2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Rafael Jambeiro	100,00	100,00	22,29	17,35	47,75	43,02	0,90	7,91	22,61	25,16	0,84	1,79	0,58	0,43	5,03	4,34
Remanso	100,00	100,00	22,89	29,78	35,18	33,36	11,06	0,23	16,97	20,81	3,47	3,60	4,39	4,63	6,04	7,59
Retirolândia	100,00	100,00	15,09	17,37	30,30	30,19	15,92	10,85	25,67	24,44	5,65	7,71	2,94	3,14	4,42	6,29
Riachão das Neves	100,00	100,00	11,16	20,30	43,70	41,95	13,57	5,22	22,84	22,21	2,14	2,66	1,41	2,20	5,18	5,45
Riachão do Jacuípe	100,00	100,00	34,43	28,32	33,75	32,10	2,78	0,91	17,51	26,76	4,44	7,17	0,00	0,37	7,10	4,37
Riacho de Santana	100,00	100,00	12,54	16,36	40,02	40,82	8,40	11,43	24,14	21,83	5,42	3,06	0,31	0,00	9,17	6,49
Ribeira do Amparo	100,00	100,00	11,96	14,82	49,74	49,51	7,05	8,42	20,90	16,86	2,10	2,78	1,80	0,85	6,45	6,76
Ribeira do Pombal	100,00	100,00	14,18	12,88	46,32	47,93	10,24	12,45	17,10	18,88	3,81	2,76	2,63	0,40	5,72	4,70
Ribeirão do Largo	100,00	100,00	13,32	13,37	38,83	41,39	9,34	8,62	21,80	21,09	2,73	4,45	6,61	4,16	7,36	6,92
Rio de Contas	100,00	100,00	15,24	1,33	31,83	31,39	12,95	11,85	27,89	29,91	3,23	4,91	1,32	0,74	7,54	19,87
Rio do Antônio	100,00	100,00	24,53	12,14	34,99	38,19	6,96	8,76	22,26	26,48	2,49	0,12	3,47	7,06	5,31	7,26
Rio do Pires	100,00	100,00	12,20	13,22	37,25	35,52	13,35	14,30	23,36	23,51	5,82	4,31	1,22	2,30	6,80	6,83
Rio Real	100,00	100,00	14,84	13,91	39,68	39,14	15,73	13,76	18,82	20,65	3,88	4,36	1,10	2,48	5,95	5,71
Rodelas	100,00	100,00	17,68	16,63	23,10	24,39	16,87	15,49	26,46	25,83	4,57	5,91	0,11	0,54	11,21	11,21
Ruy Barbosa	100,00	100,00	25,39	20,71	36,55	39,88	6,49	4,86	17,96	21,41	8,36	6,49	0,33	0,52	4,92	6,14
Salinas da Margarida	100,00	100,00	10,47	11,47	43,79	40,39	20,89	19,46	15,36	19,43	4,71	4,15	0,00	0,00	4,79	5,11
Salvador	100,00	100,00	29,50	22,17	21,13	19,25	17,40	15,96	22,67	35,19	2,05	1,65	0,10	0,01	7,15	5,77
Santa Bárbara	100,00	100,00	36,30	31,81	26,59	35,12	6,48	1,94	24,11	26,11	1,50	0,53	0,54	0,61	4,48	3,87
Santa Brígida	100,00	100,00	14,30	13,39	40,13	40,28	7,92	8,21	21,18	22,13	6,62	5,64	3,35	2,73	6,50	7,63
Santa Cruz Cabralia	100,00	100,00	17,88	23,89	23,36	28,04	25,97	17,02	22,18	21,43	3,63	4,91	0,00	0,00	6,97	4,71
Santa Cruz da Vitória	100,00	100,00	30,64	18,27	35,00	39,37	0,34	6,96	23,75	23,56	4,59	6,62	0,37	0,01	5,32	5,21
Santa Inês	100,00	100,00	45,43	22,43	24,73	28,71	7,64	12,71	8,44	26,54	2,01	1,64	1,70	1,63	10,04	6,34
Santa Luzia	100,00	100,00	22,25	20,40	39,78	39,79	6,46	7,38	22,35	23,39	1,59	3,12	3,01	1,20	4,56	4,72
Santa Maria da Vitória	100,00	100,00	12,66	11,06	36,59	31,89	3,07	4,44	33,29	39,57	3,56	3,62	7,47	6,03	3,35	3,38
Santa Rita de Cássia	100,00	100,00	16,17	15,57	35,75	41,51	10,72	10,65	24,51	22,38	2,57	3,23	3,52	1,07	6,76	5,58
Santa Terezinha	100,00	100,00	26,96	16,44	27,56	35,67	5,30	5,44	31,67	32,85	3,25	2,68	0,48	1,07	4,78	5,84
Santaluz	100,00	100,00	13,00	14,79	40,47	40,30	14,02	11,10	20,40	22,66	5,56	4,99	1,23	1,46	5,31	4,71
Santana	100,00	100,00	12,46	15,87	34,65	32,70	17,24	13,71	26,28	27,20	2,75	3,27	0,00	0,00	6,63	7,27
Santanópolis	100,00	100,00	18,18	16,53	46,21	48,15	4,60	4,45	20,33	21,20	3,95	3,63	1,05	1,04	5,68	5,01
Santo Amaro	100,00	100,00	14,04	32,20	36,55	33,67	16,72	3,97	15,90	17,83	9,82	7,86	0,00	0,00	6,97	4,47
Santo Antônio de Jesus	100,00	100,00	12,09	13,65	23,46	22,27	15,67	12,65	41,53	45,03	3,69	2,41	0,00	0,80	3,55	3,20
Santo Estêvão	100,00	100,00	21,48	11,58	43,99	42,29	6,27	8,38	19,81	27,81	3,58	4,93	0,00	0,17	4,86	4,84
São Desidério	100,00	100,00	15,77	13,59	29,66	25,06	14,12	14,19	18,97	20,64	5,83	4,81	8,04	15,63	7,62	6,09
São Domingos	100,00	100,00	18,03	21,05	25,06	26,09	14,79	6,37	24,76	27,69	10,70	9,26	1,37	1,52	5,30	8,03
São Felipe	100,00	100,00	27,39	26,72	33,84	35,65	6,54	3,99	26,79	27,53	1,46	1,57	0,00	0,24	3,99	4,29
São Félix	100,00	100,00	19,47	10,88	29,81	24,58	18,74	15,04	27,17	44,64	0,27	1,51	0,00	0,00	4,55	3,34
São Félix do Coribe	100,00	100,00	12,84	13,37	41,08	43,10	6,12	5,56	30,16	29,00	1,87	1,74	3,75	2,85	4,18	4,37
São Francisco do Conde	100,00	100,00	18,04	31,12	33,95	29,89	24,33	12,47	13,38	17,67	4,53	2,38	0,00	0,13	5,77	6,35
São Gabriel	100,00	100,00	16,91	9,69	37,14	35,48	12,46	12,59	22,28	28,04	0,05	4,24	6,61	4,89	4,55	5,08
São Gonçalo dos Campos	100,00	100,00	20,74	20,38	36,71	28,63	11,35	12,74	25,74	30,71	1,40	2,03	0,00	0,16	4,06	5,35
São José da Vitória	100,00	100,00	22,73	21,44	33,91	35,23	15,46	13,24	20,04	20,19	3,01	4,16	0,00	0,00	4,85	5,73
São José do Jacuípe	100,00	100,00	20,38	22,39	43,01	44,62	5,28	1,23	19,40	19,21	6,80	7,25	1,07	0,55	4,06	4,77
São Miguel das Matas	100,00	100,00	18,09	10,89	40,07	44,03	15,69	16,38	21,08	20,87	0,54	1,31	0,00	0,00	4,53	6,51
São Sebastião do Passé	100,00	100,00	10,31	14,29	31,25	31,36	17,10	10,63	31,74	28,82	2,26	2,21	0,07	5,85	7,26	6,85
Sapeaçu	100,00	100,00	18,97	18,28	38,34	36,39	10,84	10,05	24,60	24,48	2,13	4,78	0,00	0,05	5,11	5,98



5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Continuação)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Sátiro Dias	100,00	100,00	26,24	18,38	41,83	42,19	3,56	10,36	20,77	20,13	2,00	1,11	0,00	0,76	5,60	7,07
Saubara	100,00	100,00	19,78	38,26	28,36	35,44	29,48	1,69	13,41	15,28	2,21	2,11	0,00	0,00	6,76	7,23
Saúde	100,00	100,00	21,52	16,26	41,67	42,78	7,60	12,33	18,44	18,12	5,16	5,23	0,00	0,13	5,61	5,15
Seabra	100,00	100,00	12,12	13,61	43,97	43,96	9,37	6,79	24,76	23,90	4,46	5,48	0,00	0,73	5,32	5,54
Sebastião Laranjeiras	100,00	100,00	13,97	14,98	40,95	38,79	10,24	9,51	23,91	27,05	2,90	2,35	0,13	0,00	7,91	7,31
Senhor do Bonfim	100,00	100,00	18,13	21,81	30,47	31,78	9,02	6,13	33,23	33,73	1,87	2,36	0,00	0,00	7,28	4,20
Sento Sé	100,00	100,00	20,09	22,16	33,85	32,67	7,13	8,90	22,77	24,43	0,74	1,68	9,28	6,02	6,13	4,13
Serra do Ramalho	100,00	100,00	13,62	11,73	43,68	45,45	16,05	8,99	20,39	21,86	1,28	3,10	0,62	0,03	4,35	8,83
Serra Dourada	100,00	100,00	13,86	13,87	39,10	37,35	10,15	9,38	29,62	31,01	3,44	4,39	0,00	0,00	3,83	4,01
Serra Preta	100,00	100,00	24,38	19,19	36,04	35,38	11,20	6,99	20,08	23,56	1,80	7,06	0,00	2,24	6,50	5,59
Serrinha	100,00	100,00	22,51	15,88	50,50	40,93	2,46	9,91	15,50	19,88	4,01	4,94	1,34	1,84	3,69	6,61
Serrolândia	100,00	100,00	32,50	22,47	32,18	34,53	2,29	12,59	21,47	19,72	5,44	5,12	0,12	0,00	6,01	5,57
Simões Filho	100,00	100,00	30,95	28,89	27,52	30,95	13,81	13,24	20,38	19,39	2,69	2,57	0,00	0,00	4,64	4,96
Sítio do Mato	100,00	100,00	11,13	13,26	42,55	44,14	17,24	16,72	20,26	19,66	2,47	1,89	0,00	0,00	6,35	4,32
Sítio do Quinto	100,00	100,00	11,76	13,89	40,39	34,18	7,80	7,79	19,46	23,08	3,79	3,15	5,54	8,11	11,26	9,80
Sobradinho	100,00	100,00	14,83	20,47	32,92	29,63	13,15	19,51	19,56	17,79	5,53	4,40	0,47	0,00	13,55	8,20
Souto Soares	100,00	100,00	30,80	19,65	39,25	39,54	3,20	4,31	18,65	29,24	0,66	1,79	2,90	2,08	4,55	3,39
Tabocas do Brejo Velho	100,00	100,00	11,51	10,21	36,81	40,86	16,48	13,01	25,25	26,34	1,15	0,93	4,40	4,00	4,40	4,66
Tanhaçu	100,00	100,00	12,21	12,06	48,76	43,46	5,79	5,61	23,64	29,15	3,20	2,69	2,38	2,88	4,01	4,15
Tanque Novo	100,00	100,00	11,11	10,23	39,10	34,30	10,72	9,80	25,94	28,74	3,50	2,99	1,96	2,04	7,68	11,90
Tanquinho	100,00	100,00	22,18	16,10	28,38	31,00	13,18	9,08	24,32	25,85	6,09	8,15	0,00	0,42	5,85	9,41
Taperoá	100,00	100,00	17,44	15,96	39,74	37,38	4,46	9,69	23,78	24,60	4,21	5,70	0,61	1,26	9,76	5,40
Tapiramutá	100,00	100,00	16,32	18,61	44,81	44,27	11,17	9,11	21,87	19,95	1,59	3,06	0,25	0,30	3,98	4,70
Teixeira de Freitas	100,00	100,00	16,05	12,34	29,19	31,03	13,06	16,41	33,00	32,37	4,02	2,96	0,00	0,05	4,67	4,84
Teodoro Sampaio	100,00	100,00	15,87	35,00	34,54	33,35	11,46	0,98	29,84	24,34	2,22	0,91	1,13	0,90	4,94	4,51
Teofilândia	100,00	100,00	13,01	16,79	50,39	48,27	11,06	9,18	13,75	13,73	6,06	5,06	0,00	0,00	5,73	6,96
Teolândia	100,00	100,00	13,56	13,96	41,46	37,36	5,25	16,14	19,52	23,99	6,72	2,42	8,92	0,00	4,56	6,14
Terra Nova	100,00	100,00	13,86	13,99	39,67	40,67	16,29	18,52	21,35	17,16	2,81	3,04	0,00	0,08	6,01	6,54
Tremedal	100,00	100,00	15,05	14,37	43,60	43,10	8,26	11,86	22,55	23,89	1,04	1,61	4,60	0,26	4,90	4,91
Tucano	100,00	100,00	15,47	14,83	46,45	42,16	6,74	7,77	20,54	21,32	4,41	5,70	0,96	0,94	5,42	7,27
Uauá	100,00	100,00	24,06	21,94	38,49	37,76	3,09	1,91	21,85	24,52	6,65	6,72	0,61	0,35	5,25	6,81
Ubaíra	100,00	100,00	19,07	13,48	44,50	42,63	10,89	12,29	19,76	18,34	0,99	3,74	0,00	4,47	4,78	5,05
Ubaitaba	100,00	100,00	17,38	14,89	38,97	40,63	13,88	14,00	21,72	21,11	3,11	4,43	0,00	0,24	4,93	4,71
Ubatã	100,00	100,00	39,79	30,03	29,76	34,20	5,84	7,71	18,65	18,55	0,55	3,11	0,00	0,95	5,43	5,45
Uibaí	100,00	...	15,96	...	33,20	...	7,16	...	25,98	...	0,87	...	5,50	...	11,33	...
Umburanas	100,00	100,00	16,36	16,36	33,28	37,44	9,42	4,92	23,70	25,38	10,56	8,77	2,57	1,08	4,12	6,04
Una	100,00	100,00	20,01	16,16	41,70	44,82	11,33	10,05	17,10	17,66	4,16	4,41	0,00	0,00	5,71	6,90
Urandi	100,00	100,00	11,82	14,18	36,07	37,08	15,24	10,26	21,67	23,20	5,92	4,35	1,01	0,98	8,27	9,94
Uruçuca	100,00	100,00	25,25	25,26	47,45	45,39	0,60	1,90	18,58	19,49	2,85	2,95	0,05	0,00	5,22	5,02
Utinga	100,00	100,00	28,22	12,42	36,98	43,18	9,16	9,32	13,67	25,35	4,71	3,13	0,88	0,61	6,38	5,99
Valença	100,00	100,00	17,96	16,19	37,69	37,37	12,66	5,76	22,67	28,68	4,47	7,08	0,00	0,00	4,56	4,92
Valente	100,00	100,00	10,37	14,00	34,84	39,14	14,51	14,96	19,68	20,48	8,12	6,13	7,06	0,00	5,42	5,29
Várzea da Roça	100,00	100,00	14,69	15,99	42,68	42,25	9,61	11,67	20,53	19,27	2,92	3,05	2,65	0,61	6,91	7,15
Várzea do Poço	100,00	100,00	15,72	20,39	35,79	32,25	17,43	15,88	27,92	24,86	1,86	1,94	0,74	0,41	0,54	4,27
Várzea Nova	100,00	100,00	12,85	15,38	41,37	38,07	10,15	11,88	15,25	18,38	11,14	10,30	2,10	0,05	7,13	5,94

5.10 Estimativa da despesa executada, segundo a função de governo  
2005-2006

Em (%)  
(Conclusão)

Município	Função															
	Total		Administração e planejamento		Educação e cultura		Habitação e urbanismo		Saúde e saneamento		Assistência e previdência		Transporte		Demais funções	
	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006
Varzedo	100,00	100,00	29,13	0,00	42,31	40,82	0,63	7,71	22,75	23,93	0,62	2,89	0,00	0,00	4,55	24,66
Vera Cruz	100,00	100,00	22,86	15,17	35,83	32,85	10,50	3,29	20,50	35,21	2,98	3,35	0,99	3,44	6,34	6,69
Vereda	100,00	100,00	25,91	19,96	34,11	30,35	8,89	9,74	22,84	21,58	1,29	1,49	0,00	10,70	6,96	6,20
Vitória da Conquista	100,00	100,00	10,40	13,97	22,48	21,93	15,61	14,62	42,29	38,65	4,04	4,98	1,81	1,48	3,38	4,37
Wagner	100,00	100,00	27,78	21,18	32,28	35,27	9,02	10,81	22,36	20,89	2,36	4,16	0,78	0,51	5,42	7,18
Wanderley	100,00	100,00	32,43	22,21	31,40	32,38	1,66	11,00	26,66	26,42	2,03	2,43	0,53	0,31	5,30	5,25
Wenceslau Guimarães	100,00	100,00	15,03	15,47	37,74	38,49	6,31	7,47	27,32	24,34	2,38	1,34	7,18	6,99	4,05	5,90
Xique-Xique	100,00	100,00	26,67	22,82	49,42	47,19	1,37	1,32	15,37	20,09	2,36	3,76	0,00	0,00	4,81	4,81

Fontes: STN/Minfaz e TCM-BA.  
Elaboração: SEI/Coref.